

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO
OESTE POTIGUAR/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE
POTIGUAR – CIMOP.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio, do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10h30min, reuniram-se em Assembleia Geral, no auditório da Prefeitura de Portalegre/RN, os prefeitos da região do Alto Oeste, conforme previsto em edital devidamente publicado e comunicação feita a todos. Aberta a sessão o excelentíssimo Sr. Presidente, José Augusto de Freitas Rêgo, desejou as boas vindas e mencionou a importância da presente reunião especialmente diante da presença do Secretário Nacional de Saneamento Básico, Sr. Pedro Maranhão. Na

oportunidade, antes de apresentar a pauta da reunião, frisou a importância de todos estarem reunidos e unidos na causa do Consórcio, tendo em vista que muitas dificuldades tem se apresentado para que os objetivos sejam alcançados, o que demanda a contribuição e os esforços de todos para que haja êxito naquilo que é a missão do CONSOP/CIMOP. Ato contínuo, fez-se a primeira chamada, conforme verificação de presença feita, convocando-se os representante dos 44 Municípios que compõem o CONSOP, quais sejam: **I - MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.626/0001-61 e sede na Rua José Bezerra, 90 – Centro – CEP. 59.995-000 – Água Nova/RN, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Francisco Ronaldo de Souza, portador do CPF nº 009.709.334-36; **II - MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.462/0001-62 e sede na Avenida Des. Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN – CEP. 59.965-000, representado por sua Prefeita Municipal, Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, portadora do CPF nº 021.883.624-46; **III - MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.348.997/0001-87 e sede na Praça da Matriz, 100, 1º Andar – Centro – Almino Afonso – RN – CEP. 59.760-000, representado por sua Prefeita Municipal, Jéssica Lourine de Assis Amorim, portadora do CPF nº 074.039.704-46; **IV - MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.348.989/0001-30 e sede na Praça Boa Esperança, 84 – Centro – Antonio Martins – RN. CEP. 59.870-000, representado por seu Prefeito Municipal, Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes, portador do CPF nº 061.736.754-41; **V - MUNICÍPIO DE APODI**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.011/0001-93 e sede na Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – Apodi – RN – CEP. 59.700-000, representado por seu Prefeito Municipal, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador do CPF nº 061.599.814-39; **VI - MUNICÍPIO DE CARAUBAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.102/0001-29 e sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraubas – RN. CEP. 59.780-000, representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Alves da Silva, portador do CPF nº 791.638.744-15; **VII - MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.084.014/0001-42 e sede na Rua Antonio Martins Veras, 65 – Centro – Campo Grande – RN. CEP. 59.680-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, portador do CPF nº 170.034.584-20; **VIII - MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.471/0001-24 e sede na Rua São José, 05 – Centro – Coronel João Pessoa – RN. CEP. 59.930-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria de Fátima Alves da Costa, portadora do CPF nº 107.250.674-20; **IX - MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.489/0001-26 e sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 120 – Centro – Doutor Severiano – RN. CEP. 59.910-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Neri de Oliveira, portador do CPF nº 098.470.814-68; **X - MUNICÍPIO DE ENCANTO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.760/0001-23 e sede na Rua Umbelino Grangeiro, 17 – Centro – Encanto – RN. CEP: 59.905-000, representado por seu Prefeito Municipal, Alberone Neri de Oliveira Lima, portador do CPF nº 762.564.804-49; **XI - MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.086/0001-74 e sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra – RN. CEP: 59.795-000, representado por seu Prefeito Municipal, Salomão Gomes de Oliveira, portador do CPF nº 851.752.184-68; **XII - MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.439/0001-78 e sede na Rua da Matriz, 158 – Centro – Francisco Dantas – RN. CEP. 59.902-000, representado por seu Prefeito Municipal, Adolfo José da Silveira Neto, portador do CPF nº 008.187.584-30; **XIII - MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES**, pessoa jurídica de direito

público, com CNPJ nº 08.349.052/0001-80 e sede na Rua José Carlos, 95 – Centro – Frutuoso Gomes – RN. CEP. 59.890-000, representado por sua Prefeita Municipal, Jandira Sinara Jácome Cavalcante, portadora do CPF 039.128.244-10; **XIV - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.094/0001-10 e sede na Rua Machado de Aguiar, 88 – Centro – Governador Dix Sept Rosado – RN. CEP. 59.790-000, representado por seu Prefeito Municipal, Artur Rodrigues do Vale Costa, portador do CPF nº 036.800.464-30; **XV - MUNICÍPIO DE ITAU**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.553/0001-06 e sede na Rua Cleófas Nunes, 74 – Centro – Itau – RN. CEP. 59.855-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco André Regis Júnior, portador do CPF nº 056.169.734-59; **XVI - MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.003.0001/47 e sede na Rua do Sul, 159 – Onesimo Maia – Janduís – RN. CEP. 59.690-000, representado por seu Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, portador do CPF nº 307.406.734-91; **XVII - MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.470/0001-09 e sede na Rua Francisco Veríssimo Filho, SN – Centro – João Dias – RN. CEP. 59.880-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Damião de Oliveira, portador do CPF nº 067.167.654-76; **XVIII - MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.642/0001-54 e sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – Jose da Penha – RN. CEP. 59.980-000, representado por seu Prefeito Municipal, Raimundo Nonato Fernandes, portador do CPF nº 074.327.554-34; **XIX - MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.045/0001-88 e sede na Praça do Comércio, 92 – Centro – Lucrécia – RN. CEP. 59.805-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria da Conceição do Nascimento Duarte, portadora do CPF nº 970.648.404-30; **XX - MUNICÍPIO DE LUIS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.600/0001-13 e sede na Rua Antônio Fernandes, 300 – Centro – Luís Gomes – RN. CEP. 59.940-000, representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto de Paiva, portador do CPF nº 761.688.834-87; **XXI - MUNICÍPIO DE MAJOR SALES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 01.612.383/0001-11 e sede na Rua Nilza Fernandes, SN – Centro – Major Sales- CEP. 59.945-000, representado por seu Prefeito Municipal, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, portador do CPF nº 779.456.894-34; **XXII - MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.618/0001-15 e sede na Rua Coronel José Marcelino, 109 – Centro – Marcelino Vieira – RN – CEP. 59.970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmento, portador do CPF nº 490.620.264-00; **XXIII - MUNICÍPIO DE MARTINS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.153.462/0001-50 e sede na Rua Doutor Joaquim Inácio, 102 – Centro – Martins – RN. CEP. 59.800-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria José de Oliveira Gurgel Costa, portadora do CPF nº 378.620.224-91; **XXIV - MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.060/0001-26 e sede na Rua Miguel Archanjo de Almeida, 468 – Centro – Messias Targino/RN, CEP: 59.775-000, representado por sua Prefeita Municipal, Francisca Shirley Ferreira Targino, portadora do CPF nº 491.299.704-82; **XXV - MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.029/0001-95 e sede na Rua Etelvino Sales, SN – Centro – CEP. 59.730-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria Helena Leite Queiroga, portadora do CPF nº 465.240.614-20; **XXVI - MUNICÍPIO DE PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.454/0001-16 e sede na Rua Nova, 41 – Centro – CEP. 59.950-000, representado por sua Prefeita Municipal, Josiene Gomes da Silva Andrade, portadora do CPF nº 021.643.264-23; **XXVII - MUNICÍPIO DE PATU**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.078/0001-28 e sede na Rua Antonio Suassuana, 54 – Centro – CEP. 59.700-000, representado por seu Prefeito Municipal, Rivelino Câmara, portador do CPF nº 565.187.574-34; **XXVIII - MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.421/0001-76 e sede na Avenida Getulio Vargas, 1323 – Centro – CEP. 59.900-000, representado por sua Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, portadora do CPF nº 065.677.944-61; **XXIX - MUNICÍPIO DE PILÕES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.488/0001-00 e sede

na Rua José Bezerra, 48 – Centro – CEP. 59.960-000, representado por seu Prefeito Municipal, Cícero Sabino Neto, portador do CPF nº 069.759.734-23; **XXX - MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.358.053/0001-90 sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP. 59.810-000, representado por seu Prefeito Municipal, José Augusto de Freitas Rêgo, portador do CPF nº 156.233.604-59; **XXXI - MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.675/0001-02 e sede na Rua José M. de Oliveira, 178 – Centro – CEP. 59.990-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Bruno Ferreira Costa, portador do CPF nº 077.605.654-96; **XXXII - MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.037.0001-31 e sede na Av. Benedito J de Medeiros, 72 – Centro – Almino Afonso – RN – CEP. 59.740-000, representado por sua Prefeita Municipal, Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, portadora do CPF nº 086.519.024-98; **XXXIII - MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.153.454/0001-04 e sede na Avenida Camila de Lellis, 285 – Centro – RN. CEP. 59.820-000, representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, portador do CPF nº 503.344.094-20; **XXXIV - MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.634/0001-08 e sede na Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro – CEP. 59.987-000, representado por seu Prefeito Municipal, Davi Cassio Fernandes da Silva, portador do CPF nº 069.355.334-06; **XXXV - MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.153.819/0001-09 e sede na Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP. 59.830-000, representado por seu Prefeito Municipal, José Flávio Morais, portador do CPF nº 022.505.704-26; **XXXVI - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.154.015/0001-16 e sede na Rua São Francisco, 64 – Centro – CEP. 59.908-000, representado por seu Prefeito Municipal, Lusimar Porfírio da Silva, portador do CPF nº 513.369.794-53; **XXXVII - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.463/0001-88 e sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – CEP. 59.920-000, representado por seu Prefeito Municipal, Célio Gonçalves de Queiróz, portador do CPF nº 655.440.804-53; **XXXVIII - MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 01.613.858/0001-94 e sede na Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP. 59.808-000, representado por sua Prefeita Municipal, Bárbara Teixeira Queiroz, portadora do CPF nº 970.522.644-04; **XXXIX - MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.358.046/0001-99 e sede na Rua Benvenuto Holanda, 209 – Centro – CEP. 59.856-000, representado por seu Prefeito Municipal, Jacinto Lopes de Carvalho, portador do CPF nº 229.949.044-20; **XL - MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.157.810/0001-68 e sede na Avenida Alexandre Soares, 96 – Centro – CEP. 59.840-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria Tarcia Ribeiro da Silva, portadora do CPF nº 077.898.654-39; **XLI - MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.667/0001-58 e sede na Rua Maria Arlinda, 39 – Centro – CEP. 59.955-000, representado por sua Prefeita Municipal, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, portadora do CPF nº 068.841.774-16; **XLII - MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.348.963/0001-92 e sede na Avenida Gavião, 19 – Centro – CEP. 59.865-000, representado por seu Prefeito Municipal, Raimundo Nonato Dias Pinheiro, portador do CPF nº 036.909.264-32; **XLIII - MUNICÍPIO DE VENHA VER**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 01.612.380/0001-88 e sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP. 59.925-000, representado por seu Prefeito Municipal, Cleitom Jácome da Costa, portador do CPF nº 025.041.434-19; **XLIV - MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.158.198/0001-48 e sede na Rua Ozeias Pinto, 40 – Centro – CEP. 59.815-000, representado por seu Prefeito Municipal, Victor Ramon Alves, portador do CPF nº 076.357.754-56, tendo sido registrada a presença inicial dos Prefeitos dos Municípios de **ALMINO AFONSO, APODI, CARAÚBAS, CORONEL JOÃO PESSOA, ENCANTO, JANDUÍ, FRUTUOSO GOMES, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUIS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS,**

MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PAU DOS FERROS, PORTALEGRE, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RIACHO DE SANTANA, SERRINHA DOS PINTOS, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, UMARIZAL E VIÇOSA. Considerando o adiantado da hora, o Presidente, em respeito aos que chegaram no horário, iniciou a reunião, e em seguida, apresentou a pauta do dia, composta pelos seguintes pontos: **1) Balanço das leis ratificadoras e relação dos Municípios adimplentes e inadimplentes; 2) Capacitação dos Municípios para a gestão integrada de resíduos sólidos; 3) Coleta de informações para a sustentabilidade econômico financeira dos serviços; 4) Acordo de cooperação com o MDR; 5) Apresentação e aprovação da prestação de contas redente ao exercício financeiro de 2021; e 6) Outros encaminhamentos.** Antes de enfrentar a pauta, o Presidente José Augusto de Freitas Rêgo destacou que a reunião tem como principal objetivo firmar o acordo de cooperação com o MDR para a realização dos estudos de viabilidade do sistema de gestão de resíduos sólidos da região, além disso, ressaltou a importância da consolidação do Consórcio do Oeste Potiguar que aprovou a ampliação dos seus objetivos e da necessidade de ratificar por lei as alterações. Ato contínuo, reforçou a prestação de serviços pelo Consórcio que ofertará dois dias de capacitação para as equipes técnicas da prefeitura, bem como reuniões virtuais com cada Município para levantamento de informações a fim de dar sustentabilidade econômico financeira aos serviços, tendo em vista que o que os Municípios que cobram alguma taxa arrecadam uma receita que não chega a suprir nem um quarto das despesas com os serviços. Em seguida, o Presidente passou a palavra para a Superintendente do Consórcio, Bernadete, para que ela possa enfrentar os primeiros pontos da pauta. Bernadete deu as boas-vindas a todos e reforçou a importância da aprovação da ampliação dos objetivos do Consórcio, porém apenas 13 (treze) Municípios ratificaram por lei as alterações. Ato contínuo, Bernadete reforçou a necessidade de reafirmar o compromisso para que os Municípios que estão contribuindo e participando ativamente do Consórcio. Por fim, Bernadete pediu que os Municípios indiquem responsáveis técnicos para participar tanto das capacitações quanto das reuniões para atualização da lei da taxa. Em seguida, Bernadete passou a palavra para o Presidente da FEMURN, Babá, que agradeceu a oportunidade de estar presente à reunião e reforçou as ações que estão sendo desenvolvidas na região do Alto Oeste Potiguar, bem como uma capacitação que será oferecida pela CEF para os engenheiros das prefeituras. Em seguida, destacou que a presença do Secretário Pedro Maranhão é fundamental para resolver o problema e que pela tarde os técnicos chegarão para apresentar o andamento dos estudos. Em seguida, o Presidente da FEMURN passou a palavra para o Secretário Pedro Maranhão que deu as boas-vindas aos presentes e destacou que está viajando pelo país e resolvendo a situação de forma que os resíduos sólidos sejam tratados com aproveitamento máximo, inclusive para gerar energia e que somente o rejeito seja aterrado no aterro sanitário. Além disso, o Secretário Nacional destacou que o Novo Marco do Saneamento é uma lei que respeita o meio ambiente e que proporcionará uma transformação na gestão dos serviços públicos, através da iniciativa privada que arcará com os investimentos e ainda pagará pela outorga das futuras concessões. Em seguida, foi apresentada a prestação de contas referentes ao exercício financeiro de 2021 do Consórcio, onde foi demonstrado as receitas e despesas realizadas no exercício, bem como o saldo financeiro em 31 de dezembro de 2021, que fechou em R\$ 441.054,17 (quatrocentos e quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). Após a explanação e posto em votação, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente José Augusto passou a palavra para Dra. Tatiane para que ela fizesse suas considerações. Dra. Tatiane reforçou os informes em relação às capacitações que acontecerão nos dias 15 e 22 de julho, bem como as reuniões virtuais que serão informadas via ofício e serão realizadas para cada Município para o levantamento das informações necessárias para atualização da lei da taxa. Em seguida, Dra. Tatiane passou a palavra para a platéia se manifestar, tendo o vice-prefeito de Pau dos Ferros pedido a palavra e ratificado a importância do tema em pauta e destacado que o custo supera e muito os benefícios que virão, tendo em vista que hoje o chorume da área de disposição final do Município de Pau dos Ferros está contaminando os rios próximos e impactando todos os demais Municípios. Em seguida, o Presidente José Augusto

perguntou se mais alguém gostaria de se manifestar e o Secretário Nacional pediu a palavra para destacar a importância da coleta seletiva e dos cursos oferecidos pelo MDR, assim como que não se trata de custo, mas sim de investimento, pois nenhum empreendimento se situa em localidade que não tenha saneamento básico dentro dos padrões ambientalmente corretos. Em seguida, Bernadete pediu a palavra para reforçar a importância da união dos Municípios e pediu a presença dos prefeitos da diretoria para participar da reunião que acontecerá pela parte da tarde. Nada mais havendo, o Presidente desta Assembleia, agradeceu a participação de todos e deu por encerrado a presente sessão e eu, _____ Roseane Bessa Passos, que servi como Secretária da Assembleia, lavrei a presente ATA que para constar segue assinada pelo Presidente, pela Superintendente e por mim, assim como pelos demais participantes, através da lista de presença que segue em anexo.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente Do CONSOP

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Superintendente

ROSEANE BESSA PASSOS
Redatora da Ata

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:C524EA4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 066/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2759/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR E DOS SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, CNPJ nº 24.114.994/0001-35, AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, LOTE 155 QUADRA 06, PAJUÇARA, NATAL/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR ESTIMADO: 193.796,00 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Três reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 15 de junho de 2022.

WELLIGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CD672D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO
048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3453/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE PEQUENO PORTE E LINHA PESADA (MAQUINÁRIO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022, A SABER:

J ALMIR DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **30.618.654/0001-44**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 321.659,00 (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)**.

JOSEVALDO RODRIGUES GUIMARAES FILHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **30.871.383/0001-34**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 567.268,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.

Acari (RN), 28 de junho de 2022.

VÍRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F4098B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRARRAZÕES - TP Nº 006/2022**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que as empresas **AL LIMPEZA URBANA** (CNPJ nº 33.681.071/0001-56), **CONSTRUTORA ASSU EIRELI** (CNPJ nº 07.126.573/0001-05), **COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ nº 09.545.520/0001-54) e **RM SERVICES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** (CNPJ nº 20.403.199/0001-06) interpuseram tempestivamente Recurso Administrativo em face da decisão que as **inabilitou** do presente certame licitatório, qual seja, Tomada de Preço nº 006/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**. Em face disso, ficam notificadas as demais licitantes para que, querendo, apresentem impugnação ou contrarrazões aos recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93. Os Recursos e demais peças do presente processo licitatório se encontram na posse da CPL, podendo ser consultadas sala da referida Comissão, localizada na Rua Napoleão Antão, 100, bairro Ari de Pinho, Acari/RN ou solicitada através do e-mailsempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 28 de junho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6184B1C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRARRAZÕES - TP Nº 007/2022**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que a empresa **COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ nº 09.545.520/0001-54) impetrou tempestivamente Recurso Administrativo em face da decisão que classificou e declarou a empresa **R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ nº 23.430.132/0001-59) vencedora do presente certame licitatório, qual seja, Tomada de Preço nº 007/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA CIPRIANO PEREIRA, NO CENTRO DE ACARI/RN**. Em face disso, fica notificada a empresa Recorrida para que, querendo, apresente impugnação ou contrarrazões ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93. O Recurso e demais peças do presente processo licitatório se encontram na posse da CPL, podendo ser consultadas na sala da referida Comissão, localizada na Rua Napoleão Antão, 100, bairro Ari de Pinho, Acari/RN ou solicitada através do e-mailsempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 28 de junho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D3DF1D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/20222

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3820/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **12 de JULHO de 2022, às 09:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 29 de junho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BCB66634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3821/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CHAVEIROS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES INTERNOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **12 de JULHO de 2022, às 10:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 29 de junho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:30107EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 726/2022

Lei Municipal Nº 726/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO AFONSO BEZERRA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO e a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Funcional Programática:	08.244.0009.1906 - Reforma do CRAS (Emenda Parlamentar Estadual Nº 451, 458 e 461/2020)	RS 160.000,00
Elemento de despesa:	44.90.51 - Obras e Instalações	RS 160.000,00
Fonte de Recursos:	26610000 - transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 26610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, recursos esses recebidos oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 451, 458 E 461/2020 DA DEPUTADA ISOLDA DANTAS, NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO 2020, NO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - SUBÇÃO 112201 - CO-FINANCIAMENTO DOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692/2021 de 30 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 682/2021, de 25 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 693/2021, de 30 de Dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”, o Decreto Municipal nº 005/2022, de 28 de Janeiro de 2022, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2022”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 29 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:50B7BDFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727/2022

Lei Municipal Nº 727/2022

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	08.244.0009.1926 - Incremento Temporário PSB e PSE (Portaria Nº 751/2022 - MC)	RS 206.000,00
	33.90.30 - Material de Consumo	RS 126.000,00
	33.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 25.000,00
	33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 25.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	RS 30.000,00
Fonte de Recursos:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**, recursos esses recebidos oriundo de **PORTARIA Nº 751, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, NA MODALIDADE FUNDO A**

FUNDO, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692/2021 de 30 de Dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 682/2021 de 25 de Novembro de 2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 693/2021 de 30 de Dezembro de 2021, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022*”, o Decreto Municipal nº 005/2022, de 28 de Janeiro de 2022, “*Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2022, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo*”, o Decreto Municipal nº 004/2022, de 28 de Janeiro de 2022, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2022*”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 29 de Junho de 2022.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:20C2134F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARIA DO CARMO GRILO NETA**, suplente de Conselheiro Tutelar convocada para assumir a vaga de titular de Conselheira pelo período de 01/07/2022 à 31/07/2022, devido o escalonamento de gozo de férias realizada pelo Conselheiro Tutelar atual.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de Junho de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:CA44AE22

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2572/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ nº 00.596.662/0001-76.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da Pessoa Jurídica supracitada.

OBJETO: TEM COMO OBJETIVO O PAGAMENTO DA ANUIDADE DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES

MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME, CONFORME TERMO DE FILIAÇÃO FORMALIZADO PERANTE O GESTOR MUNICIPAL E A UNDIME/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.596,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: De acordo com emissão da ordem de serviço ou Nota de empenho até a execução total do objeto.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Reconhecimento em 29/06/2022, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da Pessoa Jurídica supramencionada.

MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA DE MACÊDO

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 29/06/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6DE10EDB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022**

DECRETO Nº 027/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no dia 1º de julho de 2022, sexta-feira, nas repartições públicas municipais de Afonso Bezerra/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o DECRETO Nº 31.640, DE 27 DE JUNHO DE 2022, que transferiu o ponto facultativo do dia de São Pedro, para o dia 1º de julho de 2022, sexta-feira, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, assim, o Município de Afonso Bezerra, acompanhando o disposto no Estado do Rio Grande do Norte;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1º de julho de 2022, em consonância com o DECRETO ESTADUAL Nº 31.640, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de junho de 2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2015F257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 13/2022PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento de lanches, café da manhã, coffee break, almoço e jantar para atender as demandas da prefeitura municipal de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00min do dia 13/07/2022, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 29/06/2022

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:60722D48

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 14/2022PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Prestação de serviços comuns de reforma, adequação e manutenção predial e mão de obra para edificação do município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 14:00 do dia 13/07/2022, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 28/06/2022

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:1155286F

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 02/2022TP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de da comissão de licitações, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório na Modalidade:** Tomada de Preço - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação de empresa para construção de calçada em trecho da RN079 no município de Água Nova/RN. Contemplando acostamento em pedra calcária, canteiro em meio-fio pré-fabricado e

passo em piso intertravado na cor natural. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 22/07/2022, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 29/06/2022

MARIA IMACULADA ALZIRA NETA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:20DF679A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05 DE JUNHO DE 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 536 de 30 de maio de 2021, e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 28 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável a formalização do termo de compromisso, referente o cofinanciamento para a contratação de Técnico de referência da proteção Social especial contemplados no Plano Estadual de Regionalização de Média Complexidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em Vigor a Partir da data de sua publicação.

Almino Afonso - RN, 28 de Junho de 2022.

MARCCIA FERREIRA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Almino Afonso/RN.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:86C896E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados para a Unidade Básica de Saúde – Programa Saúde da Família 01 – Alto da Esperança, disponibilizados através da Emenda Parlamentar n.º 11820.900000/1210-08.

Pelo princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

Destarte, o Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA SEM EFEITO** a publicação para do Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 072/2022, ocorrida em 13/06/2022 na edição 2799 no Diário Oficial

dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.
Código Identificador: 8F6F856E

Angicos/RN, em 14 de junho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:D52EBBD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados para a Unidade Básica de Saúde – Programa Saúde da Família 01 – Alto da Esperança, disponibilizados através da Emenda Parlamentar n.º 11820.900000/1210-08.

Pelo princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

Destarte, o Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA SEM EFEITO a publicação para do Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 073/2022, ocorrida em 13/06/2022 na edição 2799 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Código Identificador: 8709803C.

Angicos/RN, em 14 de junho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:51006D6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados para a Unidade Básica de Saúde – Programa Saúde da Família 01 – Alto da Esperança, disponibilizados através da Emenda Parlamentar n.º 11820.900000/1210-08.

Pelo princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

Destarte, o Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA SEM EFEITO a publicação para do Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 075/2022, ocorrida em 13/06/2022 na edição 2799 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Código Identificador: 67FAB091.

Angicos/RN, em 14 de junho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:A0CC4E9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados para as Unidades Básicas de Saúde disponibilizados através da Emenda Parlamentar n.º 11820.900000/1210-09.

Pelo princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

Destarte, o Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA SEM EFEITO a publicação para do Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 076/2022, ocorrida em 13/06/2022 na edição 2799 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Código Identificador: D5FAA131.

Angicos/RN, em 14 de junho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:AF6C862B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados para as Unidades Básicas de Saúde disponibilizados através da Emenda Parlamentar n.º 11820.900000/1210-09.

Pelo princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

Destarte, o Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA SEM EFEITO a publicação para do Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 077/2022, ocorrida em 13/06/2022 na edição 2799 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Código Identificador: 1ECF438A.

Angicos/RN, em 14 de junho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:EE191A40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados para as Unidades Básicas de Saúde disponibilizados através da Emenda Parlamentar n.º 11820.900000/1210-09.

Pelo princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346,

Sessão Plenária de 13.12.1963) e (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

Destarte, o Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA SEM EFEITO a publicação para do Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 079/2022, ocorrida em 13/06/2022 na edição 2799 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Código Identificador: BFE81424.

Angicos/RN, em 14 de junho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:0E5429D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados para as Unidades Básicas de Saúde disponibilizados através da Emenda Parlamentar n.º 11820.900000/1210-09.

Pelo princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

Destarte, o Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA SEM EFEITO a publicação para do Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 080/2022, ocorrida em 13/06/2022 na edição 2799 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Código Identificador: 34E2BFEA.

Angicos/RN, em 14 de junho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:AE127DA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados para as Unidades Básicas de Saúde disponibilizados através da Emenda Parlamentar n.º 11820.900000/1210-09.

Pelo princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

Destarte, o Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA SEM EFEITO a publicação para do Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 081/2022, ocorrida em 13/06/2022 na edição 2799 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Código Identificador: 6F115E26.

Angicos/RN, em 14 de junho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:0F9B149F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados para as Unidades Básicas de Saúde disponibilizados através da Emenda Parlamentar n.º 11820.900000/1210-09.

Pelo princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

Destarte, o Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA SEM EFEITO a publicação para do Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 082/2022, ocorrida em 13/06/2022 na edição 2799 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Código Identificador: BB13EFFD.

Angicos/RN, em 14 de junho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:BBEDFE8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados para as Unidades Básicas de Saúde disponibilizados através da Emenda Parlamentar n.º 11820.900000/1210-09.

Pelo princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

Destarte, o Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA SEM EFEITO a publicação para do Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 083/2022, ocorrida em 13/06/2022 na edição 2799 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Código Identificador: F95E5A97.

Angicos/RN, em 14 de junho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:F66EB2A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 –
PROCESSO Nº 1.631/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.** A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.003

-SEC.

MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função:04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade:2008 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3 – Contratação da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**- CNPJ: 07.797.967/0001-95, registrada na RUA IZABEL A REDENTORA, nº 2356 – CENTRO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

4 – Valor global da contratação R\$ 5.286,68 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 29 de junho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:59FE4A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 – PROCESSO Nº 1.631/2022

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 – PROCESSO Nº 1.631/2022, junto a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ: 07.797.967/0001-95 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no valor global de R\$ 5.286,68 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 29 de junho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:91E7F487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.

PROCESSO Nº. **24050001/2022** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: **LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **42.791.371/0001-89**. Foi vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 17, 21, 23, 32, 33, 34, 35, 56, 57, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 122, 123, 124, 125, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 163, 164, 171, 172, 175, 181, 182, 189, 197, 198, 199, 201, 207, 220, 221, 233, 234, 235, 236, 243, 244, 245, 246, 255, 262 com o valor global de R\$ 390.177,00 (trezentos e noventa mil cento e setenta e sete reais); **CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP**, CNPJ: **08.040.982/0001-57** foi vencedora dos itens: 3, 10, 11, 13, 14, 20, 24, 29, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 152, 153, 157, 160, 168, 169, 174, 208, 231, 232, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 263, 264, 265, 266, 267, com o valor global de R\$ 308.042,50 (trezentos e oito mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ: **16.859.386/0001-21**. foi vencedora dos itens: 1, 2, 6, 9, 12, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 131, 132, 133, 146, 147, 148, 150, 151, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 165, 166, 167, 170, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261 com o valor global de R\$ 436.105,00 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e cinco reais). **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.134.324,50** (um milhão cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos.. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de Registro de Preços visando a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Construção em geral, para atender as

necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

Apodi/RN, 28 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D953C8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1865/2022 DE 27 DE JUNHO 2022

PLL nº. 0011/2021 Autor, Antônio Laete Oliveira de Souza.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PESCA NOS RESERVATÓRIOS, RIOS E SEUS AFLUENTES NOS LIMITES DO MUNICÍPIO E A INCLUSÃO DO TUCUNARÉ *CICHLA SPP* COMO ESPÉCIE INTEGRANTE AS DEMAIS ESPÉCIES NATIVAS, QUE DEVAM SER PRESERVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de fomentar a economia no setor pesqueiro, o turismo, o desenvolvimento social e econômico de forma sustentável e promover a proteção do meio ambiente e equilíbrio ecológico nos ambientes aquáticos no município de Apodi-RN, a captura, o embarque, o transporte, armazenamento e comercialização fica regida por esta lei.

Art. 2º - Fica o Tucunaré *Cichla spp* como parte integrante das demais espécies nativas que devem ser preservadas nos reservatórios, rios e seus afluentes nos limites do município de Apodi.

Parágrafo único - O povoamento de espécies não nativas da fauna local só poderá ser feita mediante autorização dos órgãos competentes da União, Estado e Município e/ou acompanhada de servidores públicos ou contratados, técnicos com conhecimento sobre as referidas espécies não nativas.

Art. 3º - O exercício da atividade pesqueira somente poderá ser realizado mediante prévio ato autorizativo emitido pela autoridade competente, asseguradas (Lei 11.959 de 29 de junho de 2009):

- I – a proteção dos ecossistemas e a manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios de preservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais;
- II – a busca de mecanismos para a garantia da proteção e da seguridade do trabalhador e das populações com saberes tradicionais;
- III – a busca da segurança alimentar e a sanidade dos alimentos produzidos.

Art. 4º - O exercício da atividade pesqueira poderá ser proibido transitória, periódica ou permanentemente, nos termos das normas específicas, para proteção (Lei 11.959 de 29 de junho de 2009):

- I – de espécies, áreas ou ecossistemas ameaçados;
- II – do processo reprodutivo das espécies e de outros processos vitais para a manutenção e a recuperação dos estoques pesqueiros;
- III – da saúde pública;
- IV – do trabalhador.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o exercício da atividade pesqueira é proibido:

- I – em épocas e nos locais definidos pelo órgão competente;
- II – em relação às espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos não permitidos pelo órgão competente;

III – sem licença, permissão, concessão, autorização ou registro expedido pelo órgão competente;

IV – em quantidade superior à permitida pelo órgão competente;

V – em locais próximos às áreas de lançamento de esgoto nas águas, com distância estabelecida em norma específica;

VI – em locais que causem embaraço à navegação;

VII – mediante a utilização de:

- a) explosivos;
- b) processos, técnicas ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante ao de explosivos;
- c) substâncias tóxicas ou químicas que alterem as condições naturais da água;
- d) petrechos, técnicas e métodos não permitidos ou predatórios.

§ 2º - São vedados o transporte, a comercialização, o processamento e a industrialização de espécimes provenientes da atividade pesqueira proibida.

Art. 5º - Fica proibida durante qualquer período do ano, o emprego dos seguintes aparelhos, equipamentos e métodos de pesca:

I – Rede de arrasto

II – Rede de espera com malha inferior a 9,0 cm

III - quaisquer aparelhos que através de impulsos elétricos possam impedir a livre movimentação dos peixes possibilitando sua captura;

IV - Fisca, arpão, flecha e espingarda de mergulho;

V - Armadilha do tipo tapagem e/ou quaisquer outros aparelhos fixos com a função de bloqueio;

VI - Qualquer aparelho de pesca cujo comprimento seja superior a 1/3 (um terço) da largura do ambiente aquático;

VII - equipamento de respiração artificial na prática de pesca com mergulho; e

VIII - métodos de pesca que utilizem batição, buia, tóxicos e explosivos.

Art. 6º - São considerados de uso proibido, outros aparelhos, petrechos e métodos não mencionados nesta Lei.

Parágrafo único. Os petrechos de uso proibido não poderão ser mantidos, guardados ou transportados nas embarcações de pesca.

Art. 7º - As proibições previstas nesta Lei não se aplicam nas seguintes hipóteses:

Pesca amadora, devidamente registrada conforme **Lei Nº 11.959 de 29 de Junho de 2009 e IN MPA nº 05 de 13 de Junho de 2012;**

Entende-se por pesca amadora ou esportiva a atividade de pesca praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou esporte (**IN MPA nº 05 de 13 de Junho de 2012**).

§1º - Nas hipóteses descritas no parágrafo primeiro deste artigo deve ser respeitado o limite de até 4kg (quatro quilos) de peixe por pescador, sendo que os exemplares devem respeitar os limites estabelecidos no anexo I.

Art. 8º - A fiscalização da atividade pesqueira abrangerá as fases de pesca, cultivo, desembarque, conservação, transporte, processamento, armazenamento e comercialização dos recursos pesqueiros, bem como o monitoramento ambiental dos ecossistemas aquáticos dentro dos limites do município de Apodi/RN.

Art. 9º - O descumprimento desta Lei e as condutas e atividades lesivas aos recursos pesqueiros e ao meio ambiente serão punidas na forma da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e de seu regulamento.

§1º - Além das penalidades descritas nos incisos deste artigo, os estabelecimentos comerciais que descumprirem esta lei estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Interdição total ou parcial do estabelecimento, atividade ou empreendimento;

II - Suspensão da licença, autorização ou registro de funcionamento;

III - Cancelamento da licença, autorização ou registro de funcionamento, em caso de reincidência.

§2º - As penalidades previstas neste artigo aplicam-se ao autor ou aquele de que qualquer modo, concorra para a prática do ato ou que dele obtenha vantagem.

§3º - O material e equipamentos apreendidos em virtude de infrações descritas nesta Lei, decorrido o prazo de 15 dias úteis sem apresentação de defesa, ou se apresentada esta for indeferida, serão vendidas em leilão e o valor arrecadado será recolhido aos cofres do Município e destinado à programas que visem a preservação ambiental ou, ainda, a estabelecimentos de assistência social.

I – Os materiais apreendidos serão incinerados quando constituírem ameaça ao meio ambiente ou inservível.

II - A devolução dos materiais de pesca, nos casos de deferimento da defesa, ou ainda nos casos previstos em normas de regulamentação desta Lei, somente será realizada mediante apresentação de documentos que comprovem a legalização dos mesmos e a não existência de débitos do proprietário para com a Fazenda Municipal de Apodi/RN.

III - Toda apreensão deverá constar do Termo lavrado pela autoridade competente, com a especificação precisa da coisa apreendida, estado, quantidade, marca e demais características pertinentes.

Art. 10º - O município de Apodi/RN através do poder executivo, firmará convênios com o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Polícia Militar de Meio Ambiente e demais órgãos competentes para fiscalização e cumprimento desta Lei.

Art. 11º - Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca, elaborar políticas públicas em conjunto com a representação da categoria de pescadores, visando fomentar a economia local, aumentando a produção, emprego e renda para os pescadores artesanais, bem como o fomento de toda categoria de pesca esportiva, turística e científica, preservando o meio ambiente e os recursos naturais.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca deve incentivar a realização de atividades festivas e competições em alusão ao dia do pescador comemorado em 29 de junho.

Art. 12º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta presente lei em prazo não superior a 180 dias a partir de sua publicação.

Art. 13- Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação e regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 27 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

ANEXO I

Fica proibida a captura, o desembarque, o transporte, o armazenamento, o beneficiamento e a comercialização das espécies relacionadas a seguir, cujos comprimentos totais sejam inferiores a:

Nome Vulgar	Nome Científico	Tamanho mínimo (cm)
Curimatá Comum	<i>Prochilodus brevis</i>	25
Piau verdadeiro	<i>Leporinos sp.</i>	26
Tucunaré	<i>Chicla spp</i>	25

Para efeito de mensuração, define-se o comprimento total como sendo a distância tomada entre a extremidade anterior da cabeça e a extremidade posterior da nadadeira caudal.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C3019375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1867/2022 DE 29 DE JUHO 2022

PLL nº. 0231/2022 Autor, Antonio de Souza Maia Júnior, Marcos Railton Diogenes de Almeida Dias, Antônio Ângelo de Souza Suassuna, Filipe Gustavo de Lima Oliveira

CRIA A VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR, MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.491/2019 E A LEI MUNICIPAL Nº. 1.685/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vereadores poderão receber indenização através de ressarcimento de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao exercício parlamentar.

§ 1º - Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, regulamentará a prestação de contas, com o valor de até 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) da indenização conferida aos Vereadores e os tipos de despesas que podem se transformar em ressarcimento.

§ 2º - Cada parlamentar será considerado responsável quanto à regularidade da sua verba indenizatória.

§ 3º - A verba indenizatória será paga conforme disponibilidade de caixa e mediante autorização da Presidência, autoridade que embora não possa fazer juízo de valor sobre os gastos em si, deverá verificar a apresentação do relatório de que trata o caput desse artigo.

Art. 2º - Essa verba não será computada para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Fica revogadas a **Lei Municipal nº. 1.491/2019** e a **Lei Municipal nº. 1.685/2021**.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 29 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0293B73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1868/2022 DE 29 DE JUHO 2022

PLL nº. 0223/2022 Autor, Marcos Railton Diógenes Dias

INSTITUI A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA PROJETO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara

Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de estimular o crescimento do comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município;

Art. 1º - O Município de Apodi poderá prestar às famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, que possuam 01 (um) único imóvel e residam no Município há, pelo menos, 03 (três) anos, Assistência Técnica Pública e Gratuita para elaboração do projeto e a construção, reforma, ampliação e regularização fundiária de habitação de interesse social.

Parágrafo único. O direito à assistência técnica previsto no caput deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução de obras e serviços a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

Art. 2º - Além de viabilizar o acesso à moradia, a assistência técnica de que trata esta Lei objetiva:

I - Otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - Formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação e regularização da habitação junto ao Poder Público Municipal e a outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV - Propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º A consecução dos objetivos desta Lei poderá se dar mediante a oferta dos serviços pelo Município, custeados por recursos da União, na forma da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda Assistência Técnica Pública e Gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

§ 1º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas:

I - Sob regime de mutirão;

II - Em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social.

§ 3º Os critérios para a seleção dos beneficiários da assistência técnica deverão ser fixados pelo órgão municipal responsável pelas linhas de ação na área habitacional.

Art. 4º A ação do Município para o atendimento do disposto nesta Lei deverá ser planejada e implementada de forma coordenada e sistêmica com as políticas habitacionais da União e do Estado, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

Art. 5º Os serviços de assistência técnica previstos nesta Lei deverão ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, que atuem como:

I - Integrantes de equipes de organizações não governamentais sem fins lucrativos;

II - Profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios modelos ou escritórios públicos com atuação na área, por meio de convênio ou termo de parceria;

III - Profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados pelo Município.

§ 1º Na seleção dos profissionais, na forma do inciso IV deste artigo, deve ser garantida a participação das entidades profissionais e/ou sindicais dos arquitetos, urbanistas e engenheiros, mediante convênio ou termo de parceria.

§ 2º Em qualquer das modalidades de atuação previstas no caput, deve ser assegurada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Art. 6º - Com o objetivo de capacitar os profissionais e a comunidade usuária para a prestação dos serviços de assistência técnica previstos por esta Lei, poderão ser firmados convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e as entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

Parágrafo único. Os convênios ou termos de parceria previstos no caput deverão prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.

Art. 7º - Os serviços de assistência técnica previstos por esta Lei devem ser custeados por recursos de fundos federais direcionados à habitação de interesse social ou por recursos privados.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 29 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:06D4F245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - ARP Nº 020/2021 -
PROCESSO Nº 131349/2021**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Pregão Presencial nº 007/2021 - Ata de Registro de Preços nº 020/2021, firmado em 18/06/2021, com a empresa PAULO R PEREIRA ME; Objeto: alterar o preço registrado dos itens: **01** - PNEU 175/70R 13 de R\$ 289,90 para R\$ 391,365; **02** - PNEU 185/70R 15 de R\$ 392,00 para R\$ 529,20; **03** - PNEU 205/70R 15 de R\$ 499,99 para R\$ 674,987; **04** - PNEU 7.00-16 de R\$ 709,00 para R\$ 957,15 e **05** - PNEU 12.5/80-18 de R\$ 2.060,00 para R\$ 2.781,00; **06** - PNEU 9.00-20 de R\$ 1.428,00 para R\$ 1.927,80; **07** - PNEU 10.00-20 de R\$ 1.549,99 para R\$ 2.092,487; **09** - PNEU 19.5L-24 de R\$ 4.422,00 para R\$ 5.969,70; **12** - PNEU 195/80-14 de R\$ 489,00 para R\$ 660,15; **13** - PNEU 225/75-14 de R\$ 853,00 para R\$ 1.151,55; **15** - PNEU 275/80 R 22,5 de R\$ 2.195,78 para R\$ 2.964,303; **16** - CÂMARA DE AR 6.50-16 de R\$ 58,00 para R\$ 78,30; **17** - CÂMARA DE AR ARO 13 de R\$ 45,00 para R\$ 60,75; **18** - CÂMARA DE AR ARO 14 de R\$ 45,00 para R\$ 60,75; **19** - CÂMARA DE AR ARO 15 de R\$ 60,00 para R\$ 81,00; **20** - CÂMARA DE AR P/PNEU 900-20 de R\$ 139,96 para R\$ 188,946; **22** - PROTETOR P/PNEU 900-20 de R\$ 49,96 para R\$ 67,446 e **23** - PROTETOR P/PNEU 1000-20 de R\$ 44,00 para R\$ 59,40; conforme justificativa acostada aos autos do processo; Fundamento Legal: no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: as despesas decorrentes correrão a conta da Lei Municipal nº 576/2021 de 30 de dezembro de 2021; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e pelo Contratado, Paulo Roberto Pereira.

Arez/RN, 06 de junho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:9FFBFAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150601/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 131349/2021

Espécie: Contrato nº 150601/2022, firmado em 15/06/2022;
Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** PAULO R PEREIRA ME, CNPJ nº 18.131.838/0001-80; **Objeto:** Aquisição futura e parcelada de pneus automotivos, câmaras de ar e protetores (novos), destinados aos veículos pertencentes e/ou incorporados a frota do Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2021; **Processo:** 131349/2021; **Vigência:** de 15/06/2022 a 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021**, para o exercício de 2022, e em conformidade com as Notas de Empenho emitidas, ordens de compra, e autorizações emitidas; **Valor:** R\$ 133.013,59 (cento e trinta e três mil e treze reais e cinquenta e nove centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Paulo Roberto Pereira.

Arez/RN, 15 de junho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:519FC788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022

Extrato do Contrato nº 110/2022
Pregão Eletrônico nº 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 14.365.637/0001-96
OBJETO: Eventual e futura aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da rede de atenção básica junto às Unidades Básicas de Saúde na sede e nos distritos do município de Baía Formosa/RN, remanescente do P. E. 028/2021.
VALOR: R\$ 13.080,00, (treze mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: De: 30/05/2022 a 29/05/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 30 de maio de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
P/Contratante
Prefeita

KOTARO ICHIKAWA
P/Contratada
Empreario

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:9BF50FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 068/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) ao Vice-Prefeito do Município **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 367, ocupante do cargo/função **VICE-PREFEITO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 29/06/2022, na FUNASA, reunião com o presidente da FUNASA para tratar de perfuração de poços para o município de Baraúna-RN.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de junho de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0AE7B5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 30/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre decretação de alteração do gozo do ponto facultativo do dia 29 de junho de 2022 no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º- Fica alterada a data do gozo do ponto facultativo do dia 29/06/2022 -quarta-feira, em comemoração ao dia de “SÃO PEDRO”, para o dia 01/07/2022- sexta-feira.

Art. 2º- Os serviços essenciais como o do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRE-SE**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de junho de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AD33DA12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - RDC 002.2022 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO
BAIRRO MANOEL MAURÍCIO NO MUNICÍPIO DE
BARCELONA/RN.**

RANKING DO PROCESSO
RDC Eletrônico - 002/2022

0001 - LOTE UNICO Valor de Referência: 313.124,55				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
ENGENHARIA QUALITY LTDA	30.399.726/0001-00	R\$ 276.500,00	ME	Sim
A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA	38.027.455/0001-73	R\$ 276.990,00	ME	Sim
R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA	43.403.364/0001-25	R\$ 279.900,00	ME	Sim
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	R\$ 282.400,00	EPP/SS	Sim
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	29.769.351/0001-43	R\$ 282.411,00	ME	Sim
FERRAZZI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	31.774.682/0001-13	R\$ 298.000,00	Ltda/Eireli	Sim
SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	30.610.555/0001-16	R\$ 307.890,00	Ltda/Eireli	Sim

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:85CB2E82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RDC
002.2022**

RDC ELETRÔNICO n. 002/2022

Ref.: e-PAD n. 48821497-2022 - Contratação de Empresa de Engenharia Visando a Pavimentação de Diversas Ruas no Bairro Manoel Maurício no Município de Barcelona/RN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA – ABERTO. ADJUDICAÇÃO:

Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os estimados pela Administração, ADJUDICO o objeto do certame à licitante ENGENHARIA QUALITY LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.399.726/0001-00 - Endereço: TV. TOMAZ BARBOSA DE MOURA - CEP: 59400000 - UF: RN - Município: São Tomé - Telefone: (84) 9408- 6908, que apresentou o menor preço com o valor total de R\$ 276.500,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

HOMOLOGAÇÃO: Superado as intenções de recursos, conforme consta dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com base legal no Art. 28, IV da Lei nº 12.462/2011;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Segunda-feira, em, 028 de junho de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C838211E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RDC
0003.2022**

Ref.: e-PAD N. 67183131-2022 MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica das Ruas General Osório, Francisco Francelino de Medeiros, Ana Bezerra Maia e Avenida Agaci de Souza.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA – ABERTO. ADJUDICAÇÃO:

Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os estimados pela Administração, ADJUDICO o objeto do certame à licitante SETE CONSTRUCOES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.372.340/0001-01 - Endereço: RUA PEDRO PINHEIRO, CENTRO - CEP: 59855000 - UF: RN - Município: Itaú - Telefone: (84) 9932-1502, que apresentou o menor preço com o valor total de R\$ 734.900,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

HOMOLOGAÇÃO: Superado as intenções de recursos, conforme consta dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com base legal no Art. 28, IV da Lei nº 12.462/2011;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Segunda-feira, em, 027 de junho de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:67293E29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N. 280602/2022 - RDC 002.2022**

RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MANOEL MAURÍCIO NO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA:ENGENHARIA QUALITY LTDA - TIPO: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 30.399.726/0001-00

VALOR TOTAL:R\$ 276.500,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.:

1031 – Pavimentação e Drenagem de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos
02 – Município de Barcelona
02008 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação 15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos
0007 – Espaço Urbano Estruturado e Sustentável
44905100 – Obras e Instalações
17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

VIGÊNCIA:03 (três) meses a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

BARCELONA/RN, 28 de junho de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:9FADC94D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N. 280601/2022 - RDC 003.2022**

RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS GENERAL OSÓRIO, FRANCISCO FRANCELINO DE MEDEIROS, ANA BEZERRA MAIA E AVENIDA AGACI DE SOUZA.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATADA:SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 24.372.340/0001-01

VALOR TOTAL:R\$ 734.900,00 (setecentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.:

02 – MUNICÍPIO DE BARCELONA 02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO 1031 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 44905100 – 17000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

BARCELONA/RN, 28 de junho de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B796D5CC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 004/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Inscrição de representantes da Secretaria de Assistência Social de Barcelona/RN para participação no XXII Encontro Nacional CONGEMAS.

Favorecido: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONGEMAS, inscrita no CNPJ 04.332.120/0001-47.

Valor total: R\$ 600,00.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - PODER EXECUTIVO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA
4010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 – HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
2008 – GESTÃO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF
3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 - PODER EXECUTIVO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA
4010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 – HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS
3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 18.04.2022 a 31.12.2022.

Barcelona/RN, 18 de abril de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:21654D49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022 - GP**

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 067/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 13 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
Art. 1º. – Nomear o Senhor, **Alan Pereira da Silva**, inscrita no CPF nº 137.397.254-84, do cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de Junho de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:A6792A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.194/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 025/2022**

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

AGRIMAQ – CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no item: 01, com valor total de R\$ 127.800,00 (cento e vinte sete mil e oitocentos reais).

ARGOS LTDA – CNPJ: 42.262.411/0001-03, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no item: 02, com valor total de R\$ 15.352,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 31.261.184/0001-77, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no item: 04, com valor total de R\$ 28.798,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais).

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES – CNPJ: 97.541.831/0001-02, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no item: 03, com valor total de R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 29 de junho de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:66F04433

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 397 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 397 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos, a Semana Municipal do Ciclismo e o dia do Passeio ciclístico Municipal, no âmbito do Município de Boa Saúde/RN.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **Faz Saber** que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sanciona** seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Boa Saúde/RN, a “SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 14 a 20 de Novembro.

Art. 2º Fica instituído no dia **15 de novembro** o **DIA DO PASSEIO CICLÍSTICO MUNICIPAL**.

Art. 3º Na semana que trata essa lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
 - II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
 - III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
 - IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;
 - V- Fomentar a prática esportiva.
- Art.5º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de junho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:CD84F8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 399 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 399 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a Lei Complementar nº 269, de 17 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal), em adequação à Lei Complementar Federal nº 175, de 23 de setembro de 2020, dispõe sobre as penalidades aplicáveis pelo descumprimento de obrigações acessórias estabelecidas pela Lei Complementar Federal e dá outras providências à arrecadação de outros impostos devidos ao município de Boa Saúde/RN”.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **Faz Saber** que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sanciona** seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei atualiza a legislação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN conforme a Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020 e dá outras providências a arrecadação e isenções de outros impostos devidos ao município de Boa Saúde/RN.

CAPÍTULO I
ELEMENTO ESPACIAL DO FATO GERADOR DO ISSQN

Art. 2º O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.9, 15.1 e 15.9 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 269, de 17 de dezembro de 2014 será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

1º Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA) para regulamentação do disposto no *caput* deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

2º O Município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

3º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 4º a 10 deste artigo, considera-se tomador dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.9, 15.1 e 15.9 da lista municipal de serviços, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

4º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista municipal de serviços, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

5º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 4º deste artigo.

6º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.1 da lista municipal de serviços, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

7º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.1 da lista municipal de serviços relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

8º No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.1 da lista municipal de serviços, o tomador é o cotista.

9º No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

10. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Art. 3º A base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.9, 15.1 e 15.9 da lista municipal de serviços, será composta de acordo com os incisos abaixo:

I - a base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.9 da lista municipal de serviços, será composta pelo preço dos respectivos serviços, excluídos os desembolsos efetuados com os cooperados e serviços médico-hospitalares e laboratoriais relacionados a cada tomador conveniado;

II - a base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.1 da lista municipal de serviços será composta pelo preço total do serviço, não sendo admitida qualquer dedução;

III - a base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.9 da lista municipal de serviços será composta pelo preço total do serviço, incluindo o valor residual garantido (VRG) e o valor residual final para a aquisição do bem.

Parágrafo único. São solidariamente obrigadas ao recolhimento do ISS incidente sobre os serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.1 da lista municipal de serviços, as pessoas jurídicas elencadas nos incisos I a III do § 7º do art. 2º desta Lei.

CAPÍTULO III OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Art. 4º O ISSQN devido em razão dos serviços referidos no art. 2º será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.

1º O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o *caput* será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, e seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA).

2º O contribuinte deverá franquear ao Município acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.

3º Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

4º O Município acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de sua respectiva competência.

Art. 5º O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o artigo anterior, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

Parágrafo único. A falta da declaração, na forma do *caput*, das informações relativas ao Município sujeitará o contribuinte à multa de 100% (cem por cento) do tributo atualizado.

Art. 6º O Município fornecerá as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definições do CGOA:

I - alíquotas, conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços referidos no art. 2º desta Lei;

II - arquivos da legislação vigente no Município que versem sobre os serviços referidos no art. 2º desta Lei;

III - dados do domicílio bancário para recebimento do ISSQN.

1º O Município terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o *caput*, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2022.

2º Na hipótese de atualização, pelo Município, das informações de que trata o *caput*, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas b e c, da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º É de responsabilidade do Município a higidez dos dados que prestar no sistema previsto no *caput*, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais dados.

Art. 7º É vedada ao Município a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos no art. 2º, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais e distritais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos no respectivo Município.

Art. 8º A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços referidos no art. 2º pode ser exigida, nos termos da legislação municipal, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.1 e 15.9 da lista municipal de serviços, que ficam dispensados da emissão de tais documentos.

CAPÍTULO IV PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 9º O ISSQN de que trata esta Lei será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município, nos termos do inciso III do art. 6º.

1º Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

2º O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

Art. 10. É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos no art. 2º desta Lei, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte, salvo o previsto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 7º do art. 2º desta Lei ficam responsáveis pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo dispositivo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.1 da lista municipal de serviços.

Art. 11. O não pagamento do ISSQN no prazo previsto no art. 9º acarretará:

I - a sua atualização pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 5% (cinco por cento) no mês de pagamento;

II - multa de 100% (cem por cento) sobre o imposto devido.

CAPÍTULO V COMITÊ GESTOR DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO ISSQN – CGOA

Art. 12. O Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA) foi instituído pela Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, para regular a aplicação do padrão nacional da obrigação acessória dos serviços referidos no art. 2º desta Lei.

1º O leiaute, o acesso e a forma de fornecimento das informações serão definidos pelo CGOA e somente poderão ser alterados após decorrido o prazo de 3 (três) anos, contado da definição inicial ou da última alteração.

2º A alteração do leiaute ou da forma de fornecimento das informações será comunicada pelo CGOA com o prazo de pelo menos 1 (um) ano antes de sua entrada em vigor.

3º O CGOA será composto de 10 (dez) membros, representando as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte do Brasil, da seguinte forma:

I - 1 (um) representante de Município capital ou do Distrito Federal por região;

II - 1 (um) representante de Município não capital por região.

4º Para cada representante titular será indicado 1 (um) suplente, observado o critério regional adotado nos incisos I e II do *caput*.

5º. Os representantes dos Municípios previstos no inciso I do § 3º serão indicados pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP), e os representantes previstos no inciso II do § 3º, pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

6º O CGOA elaborará seu regimento interno mediante resolução.

Art. 13. Foi instituído pela mesma Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, o Grupo Técnico do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (GTCGOA), que auxiliará o CGOA e terá a participação de representantes dos contribuintes dos serviços referidos no art. 2º desta Lei.

§ 1º O GTCGOA será composto de 4 (quatro) membros:

I - 2 (dois) membros indicados pelas entidades municipalistas que compõem o CGOA;

II - 2 (dois) membros indicados pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), representando os contribuintes.

§ 2º O GTCGOA terá suas atribuições definidas pelo CGOA mediante resolução.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, foi assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art. 4º desta Lei até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.

Parágrafo único. O ISSQN de que trata o *caput* será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 5% (cinco por cento) no mês de pagamento.

Art. 15. O art. 33 da Lei Complementar nº 269, de 17 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 33. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços constante desta Lei;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.2 e 7.19 da lista de serviços constante desta Lei;

(...)

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

(...)

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista de serviços constante desta Lei;

(...)

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços desta Lei;

(...)

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços;

(...)

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.9;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.1 da lista de serviços;

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.9.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.4 da lista de serviços constante desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

(...)

§ 3º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 4º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 5º a 11 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 5º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 6º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 5º deste artigo.

§ 7º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.1 da lista de serviços desta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 8º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.1 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 9º No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e

clubes de investimento, referidos no subitem 15.1 da lista de serviços desta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

10. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

11. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.”

Art. 16. O art. 37 da Lei Complementar nº 269, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. O valor do imposto será calculado aplicando-se ao preço do serviço, a alíquota correspondente, na forma deste caput.

§ 1º No caso de ISSQN, cujo recolhimento deva ser realizado em favor de outro Município, aplicar-se-á alíquota prevista segundo a legislação do município de destino.

§ 2º Empresas sediadas em outros municípios cujo recolhimento do ISSQN seja devido no município de Boa Saúde deverão adotar a alíquota de 5% (cinco por cento).

§ 3º A fiscalização municipal poderá, respeitados os prazos prescricionais para constituição do crédito tributário na forma da lei, exigir das empresas que prestem serviços no município de Boa Saúde, quaisquer documentos que sejam necessários à comprovação da adequação das alíquotas declaradas.

§ 4º A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 5% (cinco por cento) para o produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.9, 15.1 e 15.9 da lista de serviços desta Lei Complementar.”

Art. 17. O art. 36 da Lei Complementar nº 269, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 36. (...)

III - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 8º do art. 33 desta Lei, são responsáveis pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.1 da lista de serviços constante desta Lei.”

Art. 18. Os subitens 1.03, 1.04, 7.14, 11.2, 13.4, 14.5, 16.1 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo art. 31 da Lei Complementar nº 269/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

7.14 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.2 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.4 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior

circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14.5 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.1 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 – Planos ou convênio funerários, traslado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.”

Art. 19.A Lista de Serviços instituída pelo art. 31 da Lei Complementar nº 269/2014, fica acrescida dos seguintes subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05:

“1.9 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelos prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.6 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.2 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

25.04 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.”

Art. 20. O art. 10. da Lei Complementar nº 269, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. São isentos do pagamento do imposto, sob a condição de que cumpram as exigências legais, os proprietários, titulares de domínio útil que tenham cedido ou venham a ceder imóvel, gratuitamente, para uso exclusivo da União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou suas respectivas autarquias, abrangendo a isenção apenas a parte cedida.

§ 1º As isenções de que trata o caput deste artigo poderá ser estendida ao imóvel:

a) Pertencente à sociedade civil sem fins lucrativos e destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas, desde que obedecido o disposto no art. 14 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), com apresentação de inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;

b) Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, correspondente a parcela atingida pela mesma, no momento em que ocorrer a posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;

c) Pertencente a agricultor devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com atividade agrícola devidamente comprovada no Município de Boa Saúde, desde que possua um único imóvel, com área máxima de 10.000m² (dez mil metros quadrados), e que nele resida e que tenha a atividade agrícola (cultura de subsistência) como única fonte de renda;

d) Ao imóvel antigo que manteve sua fachada arquitetônica como forma de preservação da história, conforme laudo apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

e) Pertencentes aos portadores de doenças graves incapacitantes e aos doentes em estágio terminal irreversível desde que destinado, exclusivamente, ao uso residencial próprio, que não possuam outro imóvel predial e que tenham renda familiar mensal inferior a dois salários mínimos.

f) Pertencente ao integrante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, pelo período em que estiver inscrito no referido cadastro, e que atenda às condições de “baixa renda” conforme preconiza o Governo Federal.

§2º Entende-se como doenças incapacitantes as seguintes moléstias: câncer, síndrome da imunodeficiência adquirida - AIDS, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anguilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, fibrose cística (muscoviscidos), Síndromes da Trombofilia e de Charcot-Maric-Tooth, Acidente Vascular Cerebral com comprometimento motor ou neurológico, doença de Alzheimer, portadores de esclerose lateral amiotrófica e esclerodermia e outras em estágio terminal, nos quais deverá comprovar tal condição através de laudo médico.

§ 3º Os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda Municipal, no que diz respeito ao IPTU, ficam impedidos de receber dela créditos de qualquer natureza, participar de licitação, bem como gozar de benefícios fiscais e obter certidões negativas relativas ao IPTU.”

§ 4º O pagamento em dia do IPTU deixa o contribuinte apto a participar do Programa “IPTU Premiado” nas datas prevista pelo Poder Executivo.

Art. 21. O art. 41 da Lei Complementar nº 269, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. A licença para estabelecimento disposta no artigo anterior, será concedida mediante expedição de alvará, salvo nos casos previstos em Lei que trate da livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica ou ainda, de atividades transitórias ou eventuais e das atividades econômicas previstas em lei específica que trate de Direitos de Liberdade Econômica do Município de Boa Saúde.”

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:B86DA1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

LEI Nº 400 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 400 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a Ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **Faz Saber** que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionaa** seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Boa Saúde-RN a **ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP**, constituído pelos Municípios de **AREZ, BAIÁ FORMOSA, BARCELONA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, BREJINHO, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, IELMO MARINHO, JUNDIÁ, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAGOA SALGADA, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, PEDRO VELHO, POÇO BRANCO, RIACHUELO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SÃO TOMÉ, SENADOR ELOI DE SOUZA, SENADOR GEORGINO AVELINO, SERRA CAIADA, SERRINHA, TANGARÁ, TIBAU DO SUL, VÁRZEA, VERA CRUZ E VILA FLOR**, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma à manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIM-AMLAP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Boa Saúde poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-AMLAP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-AMLAP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,5% (meio por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-AMLAP.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Saúde - RN, 27 de junho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:92906375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, os candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2021, listado abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, no dia 04 de julho, das 8h30 às 16h.

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S010			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
36	089/2021	RENATO CAFÉ DE ALMEIDA	CADASTRO RESERVA DE

Boa Saúde/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:6400F46A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 061/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de junho de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 121.812-3, ocupante do cargo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2021, com vigência a partir de: 01 de julho de 2022 à 30 de julho de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:E475E80A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 062/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de junho de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **SUELY DE OLIVEIRA DAMACENO**, matrícula nº 121.859-0, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 de julho de 2022 à 30 de julho de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:3B3C97F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 063/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de junho de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ADAILZA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 120.032-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 de julho de 2022 à 30 de julho de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:37C924BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 064/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de junho de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **PEDRO VIANA DA SILVA**, matrícula nº 120.044-5, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 de julho de 2022 à 30 de julho de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:81F188E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2022-GP-PMBS**

Portaria nº 238/2022-GP-PMBS

Boa Saúde 28 de junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALINE SILVANIA DA SILVA**, matrícula nº **121.980-4**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade**, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 01 de junho de 2022 à 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de junho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:09D96111

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000017/2022 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 000017/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “NA PEGADA DO COYOTE COM RAYNEL GUEDES” NA 4ª CAVALGADA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN;**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da **OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.528.307/0001-13, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

3 – O Município de Bodó/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 29 de junho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:C3266E1B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 000017/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 000017/2022**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.528.307/0001-13 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “NA PEGADA DO COYOTE COM RAYNEL GUEDES” NA 4ª CAVALGADA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN – **PERÍODO:** 03 de julho de 2022 – **VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 29 de junho de 2022 –

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:D3617C29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 055/2022**

PROCESSO Nº 2.844/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 055/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de junho de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **MARIA JOSE LINS DA SILVA 62624113487 – CNPJ: 37.204.346/0001-11**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada em serviço de produção, filmagens e fotografias dos eventos instrucionais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Bom Jesus/RN, 29 de junho 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:941C6359

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022–GP (*) DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
NIEDJA MARQUES DE LIMA RIBEIRO**

PORTARIA Nº 090/2022–GP (*)

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 – Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **NIEDJA MARQUES DE LIMA RIBEIRO**, matrícula **136**, portadora do CPF nº **012.652.394-01** ocupante do cargo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2019** contados a partir do dia **02/06/2022** com término em **01/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 01 de Junho 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador: 15F2BDCF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 03/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN (RUA DAS ANDORINHAS, RUA DOS SABIÁS, RUA DOS CONCRIS, TRAVESSA DOS CURIÓS, RUA DOS CANÁRIOS, RUA SEVERINO DOMICIANO).EMPRESA: INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.655.976/0001-75 no valor global de R\$849.687,04 (oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta)DIAS.A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL NA SALA DA CPL, ENDEREÇO AV. ANTOIO ALVES PESSOA,1066, CENTRO, BREJINHO/RN, HORÁRIO DE 08:30HS ÀS 12:30HS.**

A COMISSÃO**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:998CB440**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 163/2022-GP****PORTARIA Nº: 163/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os candidatos classificados do Edital nº 001-2022-SEMEC- Programa Tempo de Aprender, Instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021.

Nº	NOME:	CPF:	FUNÇÃO:
01	Elizeu dos Santos Silva	121.271.004-50	Assistente de Alfabetização/Voluntário
02	Luana Vicente de Almeida	151.656.054-00	Assistente de Alfabetização/Voluntário

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de junho de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:667543F5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 047, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a liberação de vias públicas de escape em razão da Tradicional Festa de Caiçara do Norte/RN e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização da Tradicional Festa de Caiçara do Norte/RN nos dias 30 de junho e 1º e 02 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que tradicionalmente o Município de Caiçara do Norte/RN recebe uma grande quantidade de nativos ausentes e a visita de turistas que acompanharão as festividades;

CONSIDERANDO a preocupação da desocupação de vias públicas de escape para possibilitar a entrada e saída do público nos dias de festejo;

CONSIDERANDO que será designado espaço adequado para a guarda de veículos de grande porte no Campo Municipal de Futebol;

CONSIDERANDO ainda, a busca pela garantia do bem-estar da população.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibido o estacionamento de veículos nas seguintes ruas de acesso, nos dias supracitados nas considerações, a partir das 16h (dezesesseis horas), até às 5h (cinco horas) do dia posterior:

I - Rua Leonel Assunção (LL) - toda extensão;

II - Rua do Socorro - da E M Professor Cazuya, até a sede MG Net;

III - Rua São José - do Armazinho de Marlene, até a agência dos Correios.

Art. 2º. Ficará a cargo do Departamento Estadual de Trânsito a fiscalização e atuação de infratores nos dias dos festejos.

Art. 3º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal competente a retirada de veículos que porventura desobedeçam ao que dispõe o Art. 1º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 29 de junho de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:0A81477F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 003/2022 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.06.09.0011****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 003/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROC. ADMINIST. Nº
2021.06.09.0011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.170.873/0001-90; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2021, relativo à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL FÉLIX, o acréscimo do objeto contratual com o respectivo acréscimo de seu valor; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** O valor do presente acréscimo é de **R\$ 47.403,53** (quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos); **PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:** Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 22,51% (vinte e dois virgula cinquenta e um por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – pela Contratada.

Caicó/RN, 13 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:D39EAB23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO NÃO RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES AO
RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0085

AVISO DO NÃO RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES AO
RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.03.30.0085

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, TORNA PÚBLICO que em 28 de junho de 2022 decorreu o prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME (CNPJ nº 37.883.801/0001-52)**, não havendo protocolo de nenhuma empresa.

Desse modo, remete-se os autos do procedimento licitatório ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caicó/RN. Ato contínuo, após o parecer técnico do(a) engenheiro(a), remetam-se os autos à Procuradoria Geral deste Município para apreciação e consequente manifestação sobre o Recurso Protocolado.

Por fim, os autos do presente procedimento licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível o inteiro teor do recurso protocolado no sítio virtual de internet, através do seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1191>.

Após análise do Setor de Engenharia e da Procuradoria Geral deste Município, a decisão de julgamento do recurso administrativo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 29 de junho de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:3B86127E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022 – PROCESSO N.º 2022.05.09.0065

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empre **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, CNPJ: 27.083.541/0001-**

87, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/ RN, 29 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:9023CC0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022 –PROCESSO N.º 2022.05.09.0065

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA UBS DO RECREIO, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, em favor da empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, CNPJ: 27.083.541/0001-87**, perfazendo a importância global de **R\$ 386.663,07** (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três reais e Sete centavos).

Caicó/ RN, 29 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:FD63226B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2022

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2022.02.23.0071

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2022 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, após o valor ser renegociado, o item foi novamente Adjudicado e Homologado. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 29 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:B3BEFD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.06.21.0042**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 075/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.06.21.0042**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ESTRUTURAS E MATERIAIS, VISANDO A ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DURANTE A FESTA DE SANTANA 2022**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 12/07/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 29 de junho de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:449A0180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1083/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1083/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10 RG: 756.911 - SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Severino Batista da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/06/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/06/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de junho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:24493943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1086/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1086/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Francisca Nunes Arante, do Hospital Regional do Seridó, para realizar tomografia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 28/06/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/06/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A0E36A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1087/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1087/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Francisca Nunes Arante, do Hospital Regional do Seridó, para realizar tomografia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 28/06/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/06/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AC14E2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1089/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1089/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Joseni Andrade Bezerra, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/06/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/06/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4BE5039A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1091/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1091/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gisele Huglenia Silva de Oliveira, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/06/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/06/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2E5873B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 955 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Transfere para o dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira) o ponto facultativo referente ao dia de São Pedro, comemorado no dia 29 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

DECRETA:

Art. 1º - Transferir para o dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira) o Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, alusivo ao Dia de São Pedro, no dia 29 de junho do corrente ano, quarta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:770363F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2022, a vista do PARECER JURÍDICO Nº. 080/2022 da Procuradoria do Município, PROCESSO Nº. 627.002/2022 – PMCR/RN, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, para contratação do Grupo Musical Elyr Vaqueiro, através da empresa X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.175.186/0001-00, para apresentação no dia 09 de julho do corrente ano na Praça Pública em comemoração as Festividades Juninas no “Campo Redondo Junina”, com valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Campo Redondo/RN, 29 de junho de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:914F4A46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.175.186/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL ELYR VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE JULHO DO CORRENTE ANO. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2022 à 28 DE JULHO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

Município de Campo Redondo/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal /

X4 Music Promoções LTDA -

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS -

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:E99F99C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2022****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2022, a vista do PARECER JURÍDICO Nº. 081/2022 da Procuradoria do Município, PROCESSO Nº. 627.001/2022 – PMCR/RN, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, para contratação do Grupo Musical Núzio Medeiros, através da empresa X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.175.186/0001-00, para apresentação no dia 09 de julho do corrente ano na Praça Pública em comemoração as Festividades Juninas no “Campo Redondo Junina”, com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Campo Redondo/RN, 29 de junho de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:10A71585

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2022****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.175.186/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL NÚZIO MEDEIROS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE JULHO DO CORRENTE ANO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2022 à 28 DE JULHO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

X4 Music Promoções LTDA -
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS -
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:4394288A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2022**

DECRETO Nro 00025/22, de 02 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.987.083,07 (Seis Milhões, Novecentos e Oitenta e Sete Mil, Oitenta e Três Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.987.083,07 (Seis Milhões, Novecentos e Oitenta e Sete Mil, Oitenta e Três Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$6.966.010,52 (Seis Milhões, Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Dez Reais e Cinquenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$21.072,55 (Vinte e Um Mil, Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 02 de MAIO de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 02 de Maio de 2022

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

02 01. Sec.Mun.de Finanças
04 123 0066 2.062 Manut.da Sec.de Finanças
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 2.585,13

TOTAL Sec.Mun.de Finanças 2.585,13

PARA:

04 01. Gabinete do Prefeito
04 122 0066 2.002 Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 3.468,62

TOTAL Gabinete do Prefeito 3.468,62

PARA:

05 01. Sec.Mun.de Administração
04 122 0066 2.004 Manut.das Sec.Munic.de Adm e Rec.Humanos
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 60.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 110.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 27.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 77.472,91
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.711,84
28 843 0066 2.025 Amortização da Dívida
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 900.000,00

TOTAL Sec.Mun.de Administração 1.180.184,75

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 02
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

07 01. Sec.Mun.de Agricultura
20 606 0066 2.008 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 870,75
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 3.200,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 60.625,00

TOTAL Sec.Mun.de Agricultura 64.695,75

PARA:

08 01. Sec.Mun.de Educação e Cultura
12 122 0066 2.011 Manut.da Sec.Munic.de Educ.e Cultura
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.000,00
12 361 0053 2.014 Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE
3.3.90.30.00 Material de consumo
1552000000 Transferência de Recurso do PNAE
Anul.dotação 66.103,70
12 361 0066 2.013 Manut.do FUNDEB Ensi.Fundamental - 30
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
Anul.dotação 665,75
3.3.90.30.00 Material de consumo
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
Anul.dotação 90.282,81
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
Anul.dotação 568.515,47
12 361 0066 2.019 Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 3.604,00
12 361 0066 2.039 Manutenção das Ativs. do Salario Educaçã
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 40.000,00
12 361 0066 2.041 Manutenção das Ativs.do Transporte Escol
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
Anul.dotação 20.550,60

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 03
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

13 392 0066 2.022 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 42.781,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura 843.503,33
PARA:

09 01. Sec.Mun.de Turismo
23 695 0066 2.034 Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.760,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 3.991,02

TOTAL Sec.Mun.de Turismo 9.751,02

PARA:

10 02. Fundo Municipal de Saúde
10 122 0044 2.119 Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 104.583,04
10 122 0066 2.016 Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúd
FMS
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 63.935,80
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 1.689.498,96
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Exce.arrec. 21.072,55
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 399,58

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 04
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

10 301 0066 2.037 Manut. das Atividades da Saúde da Famili
SF
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 227.053,10
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 938.869,08
10 301 0066 2.040 Manut. das Atividades da Saúde Bucal SB

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 144.000,00
10 301 0066 2.049 Manut. das Atividades do Agente Comunitária de Saúde ACS
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 36.499,40
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 109.875,00
10 301 0066 2.079 Manut. das Ativ. do centr. de Odontologia Especializada CEO
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 16.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 100.000,00
10 302 0066 2.044 Manutenção do piso de atenção básica PAB FIXO
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 230.000,00
10 302 0066 2.061 Manut. das Ativ. do Centro de Assistenc Psico Social CAPS
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 3.837,35
10 302 0066 2.095 Manutenção das Ativ. Media e Alta Complex MAC
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 656.175,12
10 303 0066 2.045 Manut. das Atividades de Assistencia Farmaceutica Basica AFB
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 281.323,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 05
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

10 305 0066 2.047 Manutenção das Atividade Epidemiologica
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 980,20

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 4.629.602,18
PARA:

11 01. Secretaria Municipal de Transporte
26 122 0066 2.032 Manut Sec Mun de Transito e Transporte
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 150,00

TOTAL Secretaria Municipal de Transporte 150,00
PARA:

12 02. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 122 0066 2.089 Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 6.953,75
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 20.000,00
08 244 0031 2.051 Concessão de Benef Eventuais e Man do Plantão Social
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.500,00
08 244 0033 2.060 Man das Ativ dos Serv da Prot Social Especial
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.000,00
08 244 0033 2.080 Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 5.713,17

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 35.166,92
PARA:

14 01. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 122 0066 2.059 Man das Ativ do Dep de Esporte
3.3.90.92.00 Despesas de exercicios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.225,28

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 06
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz 1.225,28
PARA:

15 01. Controladoria Geral do Município
04 124 0066 2.071 Manut da Controladoria Geral
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 2.750,09

TOTAL Controladoria Geral do Município 2.750,09
PARA:

16 01. Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana
15 452 0066 2.015 Manutenção da secr. de Infra estr. urban
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 150.000,00
1751000000 Contribuição de Iluminação Pública
Anul.dotação 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 14.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana 214.000,00

TOTAL GERAL 6.987.083,07

Canguaretama, 02 de Maio de 2022.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

02 01. Sec.Mun.de Finanças
04 123 0066 2.062 Manut.da Sec.de Finanças
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
161,00

TOTAL Sec.Mun.de Finanças 161,00

DE:

04 01. Gabinete do Prefeito
04 122 0066 2.002 Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
15.573,23

TOTAL Gabinete do Prefeito 15.573,23

DE:

05 01. Sec.Mun.de Administração
04 122 0066 2.004 Manut.das Sec.Munic.de Adm e Rec.Humanos
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
64.499,68

TOTAL Sec.Mun.de Administração 64.499,68

DE:

06 01. Sec.Mun.Tributação e Planejamento
04 123 0066 2.006 Manut.da Sec.Munic.de Tribut.e Planejame
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
7.083,71
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
787,40

TOTAL Sec.Mun.Tributação e Planejamento 7.871,11

DE:

07 01. Sec.Mun.de Agricultura
20 606 0066 2.008 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.140,49

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 02
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
981,75

TOTAL Sec.Mun.de Agricultura 5.122,24

DE:

08 01. Sec.Mun.de Educação e Cultura

12 361 0053 2.014 Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.000,00
12 361 0066 2.012 Manut.do Fudeb Ens.Fundamental - 70
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%
100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%
130.204,82
12 361 0066 2.013 Manut.do FUNDEB Ensi.Fundamental - 30
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
283.387,70
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
170.658,08
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
5.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
43.641,50
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
5.000,00
12 361 0066 2.019 Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
8.632,22
JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 03
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

12 361 0066 2.041 Manutenção das Ativs.do Transporte Escol
3.3.90.30.00 Material de consumo
1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
29.345,60
13 392 0066 2.022 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.376,00

TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura 781.245,92

DE:

09 01. Sec.Mun.de Turismo
23 695 0066 2.034 Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
6.457,40
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.163,58
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
3.000,00

TOTAL Sec.Mun.de Turismo 11.620,98

DE:

10 02. Fundo Municipal de Saúde
10 122 0044 2.119 Enfretamento da Emergência COVID 19

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
386.872,74
10 122 0066 2.016 Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúde
FMS
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
200.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
25.404,93
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.870.530,80
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
746,60

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 04
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
9.130,33
10 301 0066 2.037 Manut. das Atividades da Saúde da Família
SF
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
35.326,43

1.076,98
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
990.406,21
10 301 0066 2.040 Manut. das Atividades da Saúde Bucal SB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
714.955,33
10 301 0066 2.079 Manut. das Ativ. do centr. de Odontologia
Especializada CEO
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
265.117,86
10 302 0066 2.061 Manut. das Ativ. do Centro de Assistenc
Psico Social CAPS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
78.439,15
10 302 0066 2.095 Manutenção das Ativ. Media e Alta Complex
MAC
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.500,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.500,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.710,72
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

198.552,80

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 05
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
5.500,00
10 305 0066 2.047 Manutenção das Atividade Epidemiologica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
5.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 5.804.770,88
DE:

11 01. Secretaria Municipal de Transporte
26 122 0066 2.032 Manut Sec Mun de Transito e Transporte
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
19.430,59

TOTAL Secretaria Municipal de Transporte 34.430,59
DE:

12 02. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 122 0066 2.089 Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
211,39
08 244 0002 1.217 Incremento Temporário PSB e PSE (Portari
a nº 751/2022 - MC
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
20.000,00
08 244 0031 2.051 Concessão de Benef Eventuais e Man do
Plantão Social
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
4.209,52

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 06
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

08 244 0031 2.082 Man das Ativ de Fort do Cont Social

IGDSUAS
 3.3.90.14.00 Diárias - civil
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 5.000,00
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 5.500,00
 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 5.500,00
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 3.171,00
 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 5.050,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 5.000,00
 08 244 0031 2.097 Man das Ativ de Fort do Cont Social do
 Prog Bolsa Família e Cad Único IGDPBF
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 1.281,85
 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 5.000,00
 08 244 0031 2.098 Gestão do Prog Bolsa Família e do Cad
 Único IGDPBF
 4.4.90.30.00 Material de consumo
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 5.000,00
 4.4.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 5.000,00
 08 244 0032 2.092 Man das Ativ do Prog Primeira Infancia
 no SUAS
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 2.289,44
 08 244 0033 2.053 Man das Ativ de Apoio a Org e Gestão do
 SUAS
 3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 3.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 07
 Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de
 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 1.500,00
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 4.956,96
 3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 5.000,00
 3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 1.500,00
 4.4.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 1.500,00
 08 244 0033 2.060 Man das Ativ dos Serv da Prot Social
 Especial
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 1.400,00
 3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 1.500,00
 3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 200,00
 3.3.50.41.00 Contribuições
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 1.500,00
 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 5.000,00
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 1.900,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 4.500,00
 08 244 0033 2.080 Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 1.100,00
 3.1.90.13.00 Obrigações patronais
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 5.238,62

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 08
 Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de
 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 1.500,00
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 3.936,37
 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 5.000,00
 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 4.900,00
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 5.700,00
 4.4.90.30.00 Material de consumo
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 3.564,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 136.609,15
 DE:

13 01. Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo
 18 122 0066 2.070 Man da Sec Mun do Meio Ambiente
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 2.203,20

TOTAL Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanism 2.203,20
 DE:

14 01. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 27 812 0038 1.037 Ref,Ampl e Man das Inst Fisicas do Orgão
 4.4.90.30.00 Material de consumo
 1700000000 Outros Convênios da União

5.000,00
 4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 1700000000 Outros Convênios da União
 5.000,00
 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1700000000 Outros Convênios da União
 5.000,00
 27 812 0039 1.063 Ampl,Ref e Man de Unid Poliesportivas
 4.4.90.30.00 Material de consumo
 1569000000 Outras Transferências do FNDE
 5.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 09
 Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz 20.000,00
 DE:

16 01. Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana
 15 452 0066 2.015 Manutenção da secr. de Infra estr. urban
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 60.971,80
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 20.930,74

TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana 81.902,54

TOTAL GERAL 6.966.010,52

Canguaretama, 02 de Maio de 2022.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
 Código Identificador:812040EF

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 028/2022**

DECRETO Nro 00028/22, de 02 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 817/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da

Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. ° - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 02 de MAIO de 2022, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 02 de Maio de 2022

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/22 de 02 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 817/22.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

10 02. Fundo Municipal de Saúde
 10 301 0066 1.218 Aquisição de Equipamento e Material Perm
 Aquisição de Equipamento e Material Perm
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 2601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
 Superavit 150.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 150.000,00

TOTAL GERAL 150.000,00

Canguaretama, 02 de Maio de 2022.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
 Código Identificador:DAF48768

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 030/2022**

DECRETO Nro 00030/22, de 18 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito especial no valor de R\$ 203.691,00 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 203.691,00 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$203.691,00 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Um

Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 02 de MAIO de 2022, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 18 de Maio de 2022

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/22 de 18 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

10 02. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0066 1.219 Aquisição de medicamentos, Material Médico Hospitalar e Insumos (Em. Parl.SEI 1060)
3.3.90.30.00 Material de consumo
1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual Exce.arrec.
203.691,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 203.691,00

TOTAL GERAL 203.691,00

Canguaretama, 18 de Maio de 2022.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E89AFD9A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031/2022**

DECRETO Nro 00031/22, de 27 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito especial no valor de R\$ 698.664,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 698.664,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$698.664,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 02 de MAIO de 2022, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 27 de Maio de 2022

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/22 de 27 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

10 02. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0066 1.221 Construção de UBS Bairro Projeto Crescer (Proposta nº 13094.678000/1210-03)
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação Exce.arrec. 698.664,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 698.664,00

TOTAL GERAL 698.664,00

Canguaretama, 27 de Maio de 2022.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:CA36F529

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2022**

DECRETO Nro 00032/22, de 27 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito especial no valor de R\$ 953.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 953.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$953.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do

art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 02 de MAIO de 2022, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 27 de Maio de 2022

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/22 de 27 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

10 02. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0066 1.220 Construção de UBS Bairro Piquiri (Proposta nº 13094.678000/1220-01)
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
Exce.arrec. 953.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 953.000,00

TOTAL GERAL 953.000,00

Canguaretama, 27 de Maio de 2022.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D631B443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620052/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 620052/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 037/2022 para a contratação de empresa visando à aquisição de extintores e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES - ME, CNPJ: 11.955.511/0001-83** com sede na Av. Alberto Maranhão, nº 191, Belo Horizonte, CEP: 59.600-485 na cidade de Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para aquisição de extintores e correlatos em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN.

A contratação de tal objeto visa suprir a necessidade e a busca do fornecimento deste serviço para garantir que as atividades da secretaria possam ser desempenhadas com segurança.

A aquisição dos extintores e correlatos se faz necessário para garantir a eficácia da segurança nas instalações públicas, evitando acidentes que possam ocorrer em situações de emergência, junto à Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES - ME, CNPJ: 11.955.511/0001-83** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES - ME, CNPJ: 11.955.511/0001-83, no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2022.

ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F4AA4340

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620057/2022**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 620057/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 036/2022 para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de serviços de recarga de extintores e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES, CNPJ: 11.955.511/0001-83**, residente na Av. Alberto Maranhão, nº 191, Belo Horizonte, CEP: 59.600-485, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para aquisição de serviços de recarga de extintores e correlatos em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN.

A contratação de tal objeto visa suprir a necessidade e a busca do fornecimento deste serviço para garantir que as atividades da secretaria possam ser desempenhadas com segurança.

A recarga dos extintores se faz necessário para garantir que o equipamento possa ser utilizado com eficácia, evitando acidentes e tornando-o seguro caso seu uso seja necessário em alguma situação de emergência, junto à Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES, CNPJ: 11.955.511/0001-83** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES, CNPJ: 11.955.511/0001-83**, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2022.

ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C17D880F

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620052/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES - ME, CNPJ: 11.955.511/0001-83**, no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), referente à **Aquisição** pleiteada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado à contratação de empresa visando à aquisição de extintores e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D99B9456

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620057/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES, CNPJ: 11.955.511/0001-83**, no

valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao serviço pleiteado pela Secretaria Municipal de Governo de Caraúbas/RN destinado à contratação de pessoa jurídica visando aquisição de serviços de recarga de extintores e correlatos em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4CBCD2C1

SECRETARIA DE GOVERNO**DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a criação e atribuições da Comissão Permanente de Acúmulo de Cargo Público – COPAC e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica criado uma Comissão responsável pela apuração dos casos de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, no âmbito da Administração Pública no âmbito do Município de Caraúbas/RN, o exame da correspondente licitude, bem assim a fixação de parecer quanto a responsabilidade e, quando for o caso, recomendar a aplicação das penalidades administrativas cabíveis, processar-se-ão segundo a disciplina deste Decreto, obedecendo aos comandos dos incisos XVI, XVII e §10, do artigo 37, da Constituição da República:

CAPÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****De acumulação de Cargos, Funções e Empregos Públicos**

Art. 2º - É vedada a acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, no Município de Caraúbas/RN, exceto quando houver compatibilidade de horários:

I – a de dois cargos de professor;

II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

Parágrafo único – As pensões previdenciárias não serão consideradas para efeito de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

Art. 3º - Entendem-se para efeito deste decreto:

I – Cargo de Professor – aquele a cujo conteúdo ocupacional corresponde atividades estritamente docentes, compreendendo a programação, a preparação e a ministração de aulas e a regular verificação do aprendizado, bem como as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;

II – Cargo Técnico – aquele cujo desempenho pressupõe a aplicação de processos artísticos ou profissionais especializados e habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau;

III – Cargo Científico – aquele cujo desempenho se exija a utilização de métodos especializados, apoiados em conhecimentos relacionados a ramo determinado da ciência, além de formação específica em nível superior.

§ 1º - A simples denominação atribuída ao cargo é insuficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.

§ 2º - A qualificação profissional do servidor, desde que não diretamente relacionada à natureza do cargo, função ou emprego efetivamente exercido, não será considerada para fins de verificação da licitude de acumulação.

Seção II

Da Compatibilidade Horária

Art. 4º - A compatibilidade horária consiste na absoluta conciliação entre horários de trabalho decorrentes de mais de um vínculo funcional e exigidos do servidor em razão das necessidades de serviço, considerados os intervalos indispensáveis à locomoção, às refeições e ao repouso.

Parágrafo único – Em se tratando de cargo de Professor, a compatibilidade de horário observará as peculiaridades próprias de suas atribuições.

Art. 5º - Consideram-se incompatíveis os horários de trabalho pertinentes a mais de um cargo, função ou emprego, quando por um deles encontrasse o servidor convocado à prestação de serviço em tempo integral com dedicação exclusiva.

Parágrafo único – Há hipótese deste artigo, a convocação será admissível desde que o servidor se afaste de um dos cargos permanentes, nos casos autorizados por lei, enquanto estiver subordinado ao regime especial.

CAPITULO III

DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Seção I

Da Constituição e das Finalidades

Art. 6º - A Comissão Permanente de Acúmulo de Cargo Público – COPAC é órgão colegiado incumbida de examinar a licitude ou ilicitude das acumulações de cargos, funções e empregos públicos, no âmbito do Município de Caraúbas/RN na forma da Constituição Federal.

Art. 7º - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores públicos do Município de Caraúbas/RN.

Art. 8º - Compõem a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargo Público – COPAC:

I – 01 (um) Presidente;

II – 01 (um) Secretário;

III – 01 (um) Membro.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de servidores efetivos.

Art. 9º - Compete aos membros da Comissão Permanente de Acúmulo de Cargo Público – COPAC:

I – relatar os processos que lhe forem distribuídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento, prorrogável, a seu pedido, por igual período.

II – proferir conclusão e recomendação nas elaborações de seus relatórios finais;

III – propor diligências necessárias à instrução dos processos em seu poder;

IV – sugerir medidas de interesse da Comissão e praticar, em sua plenitude, os atos inerentes à sua função.

Seção II

Da Funcionamento

Art. 10 – A Comissão Permanente de Acúmulo de Cargo Público – COPAC, será presidida por um de seus membros, designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 – A Comissão cujas decisões serão sempre adotadas por maioria absoluta, sempre submeterá o processo administrativo para parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, e após, encaminhará os autos do processo na íntegra ao acato do Prefeito Municipal, que elaborará Decisão que definirá as ações a serem tomadas pela Municipalidade, publicado o veredito em Diário Oficial.

Seção III

Da Procedimento

Art. 12 – Os processos cujos exames incumbem à Comissão Permanente de Acúmulo de Cargo Público – COPAC serão iniciados:

I – por declaração positiva de acumulação de cargos, empregos e funções, apresentada pelo interessado;

II – por representação formulada por autoridade administrativa ou qualquer servidor, face a situação concreta de acumulação de cargos;

III – por iniciativa da própria COPAC, por seu Presidente, seu Secretário, ou seu membro, à vista do exame de dados gerais fornecidos pela Administração Municipal.

Art. 13 – A declaração do interessado será obrigatoriamente apresentada:

I – por ocasião da posse em cargos públicos, contratações de servidores ou funções da Administração Direta e Indireta;

II – atendendo à convocação geral feita e publicada em Diário Oficial do Município.

Art. 14 – Recebido documento, comunicação ou denúncia que evidencie qualquer situação de acúmulo de cargos públicos, o processo será autuado, devendo a comissão se reunir e elaborar relatório inicial, ocasião em que ficará constado as diligências cabíveis para elucidação da demanda, bem como determinará intimação dos interessados para ciência e oportunidade de defesa em respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório.

Art. 15 – A comissão poderá requisitar dos diversos órgãos e entidade da Administração Direta e Indireta, bem como do próprio servidor interessado, as informações e os documentos necessários ao julgamento dos processos que lhe cabem, que deverão ser encaminhados em até 15 (quinze) dias após a ciência da requisição.

Parágrafo único – Considera-se insubordinação grave em serviço o descumprimento, por parte dos servidores requisitados, do disposto neste artigo.

Art. 16 – O Processo de Acúmulo de Cargos Públicos deverá ser formalizado e instruído contendo os seguintes documentos:

1. Capa com número de processo sequencial, nome do servidor, Órgão de lotação;

2. Numeração e rubrica em todas as folhas;

3. Ficha funcional do servidor;

4. Apresentação de defesa do servidor;

5. Tabela de Análise Geral de Horários (compatibilidade) da COPAC, quando couber;

6. Relatório Inicial da COPAC;

7. Relatório Final da COPAC;

8. Parecer da Procuradoria Geral do Município;

9. Decisão do Prefeito Municipal;

10. Publicação da Decisão em Diário Oficial.

11. Encaminhamentos para cumprimento das determinações da decisão proferida pelo Prefeito Municipal.

12. Termo de Arquivamento da COPAC;

Art. 17 – Após a instrução do processo, a comissão irá emitir relatório final indicando a ocorrência de acumulação lícita ou ilícita, constando recomendação ao Chefe do Executivo Municipal, solicitará a Procuradoria Geral do Município que emitirá parecer jurídico, e encaminhará os autos para apreciação do Prefeito Municipal, publicando-se o ato do prefeito em diário oficial.

Art. 18 – Concluída a tramitação do processo e constatada a acumulação ilícita, comprovada a boa-fé através do processo administrativo, o servidor poderá optar por um dos cargos, empregos ou funções, caso contrário, sendo-lhe facultada o contraditório e ampla defesa, serão tomadas as providências jurídicas cabíveis para o ressarcimento da fazenda pública, a pena prevista é a de demissão após conclusão do inquérito administrativo.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 19 – Os pedidos de reconsideração e os recursos interpostos, sem efeito suspensivo, deverão ser apresentados perante a Comissão no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação e ou da intimação do interessado do ato contra o qual foram manifestados.

Art. 20 – Após a apresentação do recurso, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhá-la para a Procuradoria Geral do Município, e encaminhar ao Prefeito Municipal, que decidirá ratificando ou retificando o veredito anterior.

Art. 21 – Não se conhecerá dos recursos:

I – quando exclusivamente fundamentados em alegação de boa-fé;

II – quando interposto fora do prazo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – Será reconhecida ilicitude na acumulação quando, mantido pelo servidor outro vínculo funcional com empresa privada, fique absolutamente demonstrada a incompatibilidade de horários.

Art. 23 – A Comissão deverá comunicar ao Prefeito Municipal as ausências injustificadas dos membros às reuniões, bem como o não atendimento aos prazos estabelecidos neste decreto para proferir despachos, visando a instrução processual, ou manifestações conclusivas, julgando a licitude ou ilicitude das acumulações.

Parágrafo único – A Comissão reunir-se-á extraordinariamente quando convocada por seu Presidente.

Art. 24 – Ficam convalidados os atos praticados pelos membros, no uso das atribuições acima elencadas, no que concernem os processos de acúmulo de cargos.

Art. 25 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:56C13380

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 112/2022-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 024/2022 (REAUTUADO) - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico 024/2022 (REAUTUADO) - Processo administrativo 428012/2022**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de veículos novos do tipo passeio, pick-up e motocicleta, atendendo as necessidades do município de Caraúbas, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram realizados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de junho de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EC48751C

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 113/2022-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 051/2021 da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CARLOS GLEYDSON LINHARES**, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 051/2021 - Processo administrativo nº 830031/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de equipamento eletroeletrônicos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido juntamente com os Secretários Municipais titulares das pastas solicitantes.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de junho de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:59020255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620057/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ROBERTO DE MELO JALES - ME**, CNPJ: **11.955.511/0001-83** com sede na Av. Alberto Maranhão, nº 191, Belo

Horizonte, Mossoró/RN, CEP: 59.600-485 neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE MELO JALES**, portador da Cédula de Identidade nº 765.135 SSP/RN, inscrito no CPF: 503.080.334-34, residente e domiciliado na Av. Alberto Maranhão, nº 191, Belo Horizonte, Mossoró/RN, CEP: 59.600-485, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de serviços de recarga de extintores e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 036/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 036/2022, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

O(s) serviço(s) deverá(o) ser executado(s) de acordo com Projeto Básico, obedecendo a necessidade do Município;

O Prazo do início da execução dos serviços será de acordo com Projeto Básico e contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS,

Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os erriços) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX)

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante; 15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.3. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos; tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo

da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos; Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Roberto De Melo Jales - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ROBERTO DE MELO JALES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6E7BAA2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmcdantas@gmail.com
DECRETO Nº 000010/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01112/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Reabertura de crédito especial a Lei 1.063/2020, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Reab. Créditos (art.167 º 2º CF)	
02.009.12.122.0025.1077.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	171.023,30
Sub-Total:	171.023,30
Total Parcial Suplementado:	171.023,30

rt. 167. São vedados: § 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
Carnaúba dos Dantas, 11, Junho de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DCAF6654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 197/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ana Amélia Guimarães**, matrícula nº. 000441 – Auxiliar Enfermagem – CPF: 523.953.754-20, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **26 de junho de 2022**, acompanhar o paciente **Edson Alciram de Araújo Viturino** com fratura exposta em MI – Membro Inferior (Dedo distal), encaminhado para procedimentos especiais com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de junho de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:304C0326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2022 - SRP**

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 041/2022 SRP, realizado em 17/06/2022, a Saber:

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santana, do Município de Cerro Corá/RN.

F WILTON C. MONTEIRO ME - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor nos itens: 23, 25, 39, 161, 162, 175, 202, 203, 204, 205, 206, 207; totalizando o valor de R\$ 240.813,00 (Duzentos e quarentamil, oitocentos e treze reais).

HOSP MEDICAL COM. DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos itens: 54, 57, 133, 146, 152, 159, 208, 216, 218; totalizando o valor de R\$ 111.963,60 (Cento e onze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 27.320.140/0001-01, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 40, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 64, 65, 72, 81, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 116, 117, 118, 122, 131, 134, 136, 137, 145, 148, 149, 150, 156, 157, 164, 165, 168, 169, 170, 172, 174, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 187, 190, 192, 200, 209, 211, 213, 214, 215, 217, 219, 220, 222, 223, 225, 226; totalizando o valor de R\$ 248.528,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY - CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor nos itens: 74, 138; totalizando o valor de R\$ 4.013,00 (Quatro mil e treze reais).

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor nos itens: 11, 12, 13, 14, 15, 20, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 47, 50, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 88, 89, 91, 98, 99, 103, 104, 107, 108, 115, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 151, 153, 154, 155, 158, 160, 163, 166, 167, 171, 173, 176, 177, 181, 184, 186, 188, 189, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 210, 212, 221, 224; totalizando o valor de R\$ 277.366,50

(Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 112, 113, 114, 129; totalizando o valor de R\$ 27.448,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedor nos itens: 191; totalizando o valor de R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais).

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedor nos itens: 73, 132; totalizando o valor de R\$ 12.833,00 (Doze mil, oitocentos e trinta e três reais).

P & V MOREIRA LTDA - CNPJ: 28.248.305/0001-36, saiu vencedor no item: 130; totalizando o valor de R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Cerro Corá/RN, em 29 de junho de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:8F0C51C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 041/2022 - SRP**

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santana, do Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 041/2022 SRP com início 02 de junho de 2022, realizada em 17 de junho de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

F WILTON C. MONTEIRO ME - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor nos itens: 23, 25, 39, 161, 162, 175, 202, 203, 204, 205, 206, 207; totalizando o valor de R\$ 240.813,00 (Duzentos e quarentamil, oitocentos e treze reais).

HOSP MEDICAL COM. DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos itens: 54, 57, 133, 146, 152, 159, 208, 216, 218; totalizando o valor de R\$ 111.963,60 (Cento e onze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 27.320.140/0001-01, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 40, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 64, 65, 72, 81, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 116, 117, 118, 122, 131, 134, 136, 137, 145, 148, 149, 150, 156, 157, 164, 165, 168, 169, 170, 172, 174, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 187, 190, 192, 200, 209, 211, 213, 214, 215, 217, 219, 220, 222, 223, 225, 226; totalizando o valor de R\$ 248.528,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY - CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor nos itens: 74, 138; totalizando o valor de R\$ 4.013,00 (Quatro mil e treze reais).

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor nos itens: 11, 12, 13, 14, 15, 20, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 47, 50, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 88, 89, 91, 98, 99, 103, 104, 107, 108, 115, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 151, 153, 154, 155, 158, 160, 163, 166, 167, 171, 173, 176, 177, 181, 184, 186, 188, 189, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199,

201, 210, 212, 221, 224; totalizando o valor de R\$ 277.366,50 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 112, 113, 114, 129; totalizando o valor de R\$ 27.448,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedor nos itens: 191; totalizando o valor de R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais).

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedor nos itens: 73, 132; totalizando o valor de R\$ 12.833,00 (Doze mil, oitocentos e trinta e três reais).

P & V MOREIRA LTDA - CNPJ: 28.248.305/0001-36, saiu vencedor no item: 130; totalizando o valor de R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Cerro Corá/RN, em 29 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:CF2FF9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santana, do Município de Cerro Corá/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratadas: F Wilton C. Monteiro Me-Cnpj: 07.055.280/0001-84. Hosp Medical Com. De Material E Medicamento Hospitalares Ltda-Cnpj: 33.160.739/0001-10. Rn Hospitalar Atacadista Ltda - Cnpj: 27.320.140/0001-01. Dayner Leite Dantas Eireliay-Cnpj: 36.393.228/0001-36. T M Dantas Eireli Me - Cnpj: 21.129.833/0001-27. Phospodont Ltda-Cnpj: 04.451.626/0001-75. Dmc Distribuidora De Medicamentos E Correlatos Ltda-Cnpj: 16.970.999/0001-31. Cirurgica Brasil Distribuidoras De Medicamentos Ltda - Cnpj: 40.788.766/0001-05. P & V Moreira Ltda-Cnpj: 28.248.305/0001-36.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

F WILTON C. MONTEIRO ME - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor nos itens: 23, 25, 39, 161, 162, 175, 202, 203, 204, 205, 206, 207; totalizando o valor de R\$ 240.813,00 (Duzentos e quarentamil, oitocentos e treze reais).

HOSP MEDICAL COM. DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos itens: 54, 57, 133, 146, 152, 159, 208, 216, 218; totalizando o valor de R\$ 111.963,60 (Cento e onze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 27.320.140/0001-01, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 40, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 64, 65, 72, 81, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 116, 117, 118, 122, 131, 134, 136, 137, 145, 148, 149, 150, 156, 157, 164, 165, 168, 169, 170, 172, 174, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 187, 190, 192, 200, 209, 211, 213, 214, 215, 217, 219, 220, 222, 223, 225, 226; totalizando o valor de R\$ 248.528,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY - CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor nos itens: 74, 138; totalizando o valor de R\$ 4.013,00 (Quatro mil e treze reais).

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor nos itens: 11, 12, 13, 14, 15, 20, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 47, 50, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 88, 89, 91, 98, 99, 103, 104, 107, 108, 115, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 151, 153, 154, 155, 158, 160, 163, 166, 167, 171, 173, 176, 177, 181, 184, 186, 188, 189, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 210, 212, 221, 224; totalizando o valor de R\$ 277.366,50 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 112, 113, 114, 129; totalizando o valor de R\$ 27.448,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedor nos itens: 191; totalizando o valor de R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais).

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedor nos itens: 73, 132; totalizando o valor de R\$ 12.833,00 (Doze mil, oitocentos e trinta e três reais).

P & V MOREIRA LTDA - CNPJ: 28.248.305/0001-36, saiu vencedor no item: 130; totalizando o valor de R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023.

Cerro Corá/RN, em 29 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:44FA7CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 198/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cleidiano Borges da Silva**, matrícula nº. 0016161 – Secretário – SEMAG – – Conforme Portaria 001/2021-GP - CPF: 068.382.044-36, a concessão de ½ (**meia**) diária **sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de junho de 2022**, participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado - Praça Sete de Setembro - Cidade Alta - Gabinete do Ilustríssimo senhor Gustavo Carvalho - Deputado Estadual – referente ao apoio do órgão ao XVIII – Festival de Inverno.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**, correspondente a ½ (**meia**), diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de junho de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:8BFC1DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 01/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação de 02 ruas**, realizada nos dias 19 de abril de 2022 e 23 de maio de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- **A B Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ 38.027.455/0001-73**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de **R\$ 95.010,99 (noventa e cinco mil e dez reais e noventa e nove centavos)**.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2022

ANA LUCIA LOPES DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D5E0618D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, CAMARIM, PALCO, TELÃO DE LED, PROJETO, CLIMATIZADOR PARA EVENTOS E PRODUÇÃO DE LIVE DE PEQUENO E GRANDE PORTE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e quantidade de 120 unidades;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e quantidade de 150 unidades;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) e quantidade de 50 unidades;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e quantidade de 50 unidades;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e quantidade de 300 unidades;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 300 unidades;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) e quantidade de 100 unidades.

VIGÊNCIA: 21/06/2022 ATÉ 20/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: BOLA VEICULOS DO SERIDÓ LTDA. - CNPJ: 44.670.336/0001-37, saiu vencedor no item:

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 1.689,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais) e quantidade de 30 unidades.

VIGÊNCIA: 21/06/2022 ATÉ 20/06/2023

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:4490E557

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDA LARGA (ACESSO A INTERNET).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: STAR CONECT TELECOM LTDA. - CNPJ: 10.475.182/0001-00, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos) e quantidade de 780 serviços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SIDY'S INTERNET LTDA. - CNPJ: 31.329.267/0001-50, saiu vencedor no item:

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 120 serviços.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 ATÉ 30/06/2023

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:189027D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0559, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no Edital referente ao Pregão Presencial nº 09/2022 – Processo Administrativo nº 1595/2022, cujo objeto cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, com serviços de implantação, customização, migração de dados manutenção evolutiva, treinamento e suporte técnico nos softwares, compreendendo os módulos de compreendendo os módulos de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública; Compras e Contratos; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Patrimônio; Almoarifado, Portal da Transparência, Protocolo e Digitalização;

Considerando ainda, a necessidade de avaliação do procedimento de avaliação das amostras;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação das Amostras referente aos itens do Pregão Presencial nº 09/2022:

- a) Cícera Cristiane Alves da Silva, matrícula nº 2609-2, representante da Secretaria Municipal de Administração;
- b) Edgar Lucas de Lima Júnior, matrícula nº 32930-2, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Controle Orçamentário;
- c) Francisco Fernandes Dias de Medeiros, matrícula nº 33448-2, representante da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão;

Art. 2º. Compete à Banca Avaliadora analisar as amostras mediante as condições expressas no Edital do Pregão Presencial nº 09/2022.

Art. 3º. A validade da portaria perdurará até a fase final do referido Pregão, sendo revogada após a homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2022.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D3E350DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0558, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando a necessidade realização de processo seletivo simplificado para contratação de serviços de preceptoría de campo em residência médica, mediante Chamada Pública, devendo obedecer ao que dispõe a Lei nº 8080/90, Lei nº 3719/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93;

Considerando ainda, a necessidade de acompanhamento de todas as etapas de realização do processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os membros relacionados, para constituírem a Banca Avaliadora do processo seletivo simplificado para contratação de serviços de preceptoría de campo em residência médica:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Sirleya Imaculada Conceição Dantas Lima – CPF nº ***.***.244-63
Sônia Clara Canindé – CPF nº ***.***.794-70

b) Escola Multicampi de Ciências Médicas – UFRN

Eulâmpio Dantas Segundo – CPF nº ***.***.933-15
Aramis Costa Santos – CPF nº ***.***.324-99

Art. 2º. Compete à Banca Avaliadora acompanhar a realização do processo seletivo, julgar os casos omissos ou duvidosos referente as etapas da Chamada Pública nº 06/2022.

Art. 3º. A validade da portaria perdurará até a fase final da Chamada Pública, sendo revogada após a homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2022.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5C7CA032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0563, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1509/1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2022-2024, os seguintes membros e suas respectivas representações:

Governamental

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Wilton Pinheiro de Araújo Júnior

Suplente: Janaína Cunha Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Titular: Alvanir Cardoso Miguel

Suplente: Patrício Luciano da Silva Dantas

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Eliene Tavares Dias de Melo

Suplente: Vanúncia Dias Viana

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliene Tavares Dias de Melo

Suplente: Vanúncia Dias Viana

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Titular: Dolores Beatriz Romeu do Nascimento

Suplente: Felipe Allaf Andrade Isidorio

Sociedade Civil

Trabalhadores

Titular: Ana Cristina Cassemiro Silva
 Suplente: Rayelle Ferreira da Silva
Usuários
 Titular: Ivaneide dos Santos Silva
 Suplente: Gilene Angela Nunes dos Santos

Usuários
 Titular: Geniana Ferreira da Costa
 Suplente: Ednalda Tavares Cruz

Associação dos Pais e Pessoas com a Síndrome de Berardinelli do Estado do Rio Grande do Norte – ASPOBERN

Titular: Virgínia Kelly de Souza Cândido Dantas
 Suplente: Veruska Karla Cândido Dantas

Associação Curraisnovense de Deficientes Físicos - ACDF

Titular: Maria Zeneide da Silva Fernandes
 Suplente: Felipe Katson Silva Nunes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de junho de 2022.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A5762C73

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 5.179, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Cria o “Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente” no município de Currais Novos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.310, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Criação do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO ser o fortalecimento da Política Municipal de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:
CAPÍTULO I - Do Objetivo

Art. 1º. Fica criado o “Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente” no âmbito do Município de Currais Novos/RN”, com funcionamento na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e de Assistência Social - SEMTHAS.

CAPÍTULO II – Das atribuições

Art. 2º. Ao Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente” no âmbito do município de Currais Novos/RN, compete:

- I. Realizar reuniões para tratar da Apuração do Orçamento Criança e Adolescente;
- II. Propor atividades necessárias para Apuração do Orçamento Criança e Adolescente;
- III. Elaborar o cronograma de atividades do Comitê;
- IV. Apurar o Orçamento Criança conforme previsto na Lei Municipal nº 3.310/2016;
- V. Analisar se a destinação de recursos e efetividade das ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente, oferecendo subsídios para avaliação das realizações governamentais;

VI. Aferir o quanto o Município destina e efetivamente gasta com Crianças e Adolescentes da Lei de Orçamento Anual (LOA) e sua execução ao longo do ano.

CAPÍTULO IV - Dos Membros Titulares

Art. 3º. O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente” no âmbito do Município de Currais Novos/RN, será composto:

- I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - a) Presidente do Conselho;
 - b) Conselheiros do Poder Público;
 - c) Conselheiros da Sociedade Civil.
- II. Articulador(a) e Coordenador(a) do Programa Prefeito Amigo da Criança e Selo UNICEF que estiver devidamente nomeado;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- VI. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- VII. Representante do Conselho Tutelar.

Art. 4º. O Comitê de Apuração do OCA deverá ser coordenado por um servidor do Município com formação contábil ou equivalente e preencher alguns requisitos:

- I. Amplo conhecimento da ferramenta da Fundação Abrinq que estabelece os meios de apuração do Orçamento Criança e Adolescente e estratégias de planejamento dos órgãos envolvidos na apuração, principalmente aquelas relativas à criação ou aperfeiçoamento de programas ou projetos destinados à criança e adolescente;
- II. Compreender a metodologia utilizada pelos órgãos municipais administrativos relativos às despesas de seus respectivos órgãos no tocante à previsão nas leis orçamentárias de programas e projetos relativos à despesas com crianças e adolescentes;
- III. Manter contato regular com a Secretaria Municipal de Tributação, inclusive durante o período de elaboração dos relatórios orçamentários do Município;

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações já previstas em cada secretaria.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2022.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C164E314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.**

Aprovar o Termo de Aceite ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social de Média Complexidade

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 1384/1995;

Considerando Reunião Extraordinária realizada em 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social de Média Complexidade, referente aos exercícios de 2018, 2020 e 2021 entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN e a Secretaria

Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS de Currais Novos – RN.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Currais Novos – RN, 15 de junho de 2022.

VIRGÍNIA KELLY DE SOUZA CANDIDO DANTAS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6D1D9F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 074/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 29 DE JUNHO DE 2022.**

Á BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE
BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI.
CNPJ: 18.695.347/0001-61.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 997/2022 referente à Ata de Registro de Preço 217/2021, Pregão Eletrônico 31/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.695.347/0001-61;

Considerando que o material foi entregue em outro local, descumprindo o item 7.2 do termo de referência, do Edital nº 031/2021 no qual informa que o material deverá ser entregue no ALMOXARIFADO central, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 140 — CENTRO, na cidade de Currais Novos/RN, NO HORARIO DE 07:00 ÀS 13:00H.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:99AF535A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 075/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 29 DE JUNHO DE 2022.**

Á
JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 28.031.958/0001-69.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 998/2022 referente à Ata de Registro de Preço 221/2021, Pregão Eletrônico 31/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.031.958/0001-69;

Considerando que o material foi entregue em outro local, descumprindo o item 7.2 do termo de referência, do Edital nº 031/2021 no qual informa que o material deverá ser entregue no ALMOXARIFADO central, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 140, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, NO HORARIO DE 07:00 ÀS 13:00H.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:38269A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 076/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 29 DE JUNHO DE 2022.**

Á
FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
CAVALCANTE & CIA LTDA EPP.
CNPJ: 10.655.938/0001-01.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 999/2022 referente à Ata de Registro de Preço 216/2021, Pregão Eletrônico 31/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.938/0001-01;

Considerando que o material foi entregue em outro local, descumprindo o item 7.2 do termo de referência, do Edital nº 031/2021 no qual informa que o material deverá ser entregue no ALMOXARIFADO central, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 140 — CENTRO, na cidade de Currais Novos/RN, NO HORARIO DE 07:00 ÀS 13:00H.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA EPP para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D05974C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2022
PROCESSO PMCN Nº 2.392/2022 PROTOCOLO PMCN Nº
6.606/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 34.138.424/0001-39, com sede na RUADOLFIM MOREIRA, nº 964, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.619-020 com a finalidade de adquirir:

2 unidades de TROBONES DE PISTO C AFINAÇÃO EM (DÓ) (LONGO), CALIBRE 12,40MM, CAMPANA 203MM EM LATÃO AMARELO, CURVA DE AFINAÇÃO CUPRONÍQUEL, PISTÕES CUPRONÍQUEL COM NIQUELADO, RECURSOS ANEL FIXO DE AFINAÇÃO NA 3 POMPA, ACABAMENTO LAQUEADO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 90X31X28CM. PESO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 6KG. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ESTOJO DE LUXO. Pelo valor unitário de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);

30 unidades de ESTANTE DE PARTITURA, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO EM 2 ESTÁGIOS, ALTURA MÁXIMA: 1,20 METROS, DUAS PRESILHAS PARA FOLHAS, PÉS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. Pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

3 unidades de KIT JOGO DE MOLAS PARA REPOSIÇÃO TUBA/BOMBARDÃO-BB 3/4 PISTOS. Pelo valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:C8E780B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2022
PROCESSO PMCN Nº 1.870/2022 PROTOCOLO PMCN Nº 4.803/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTOPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 09.302.478/0005-74 com sede na RUA VEREADOR TOMAZ DO O, 54, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

12 CONFECÇÃO DE PAR DE PLACAS VEICULAR OFICIAL PADRÃO MERCOSUL. Pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Currais Novos, 27 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:91454EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022 para cofinanciamento do Governo Federal com a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Currais Novos/RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 1384/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 para cofinanciamento do Governo Federal através do Sistema Único da Assistência Social no ano de 2022 com a *Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Currais Novos/RN.*

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Currais Novos – RN, 15 de junho de 2022.

VIRGÍNIA KELLY DE SOUZA CANDIDO DANTAS
Vice-presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:26CB0AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 053/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2022 – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** FAN CONSTRUÇÕES EIREILI (CNPJ: 09.254.081/0001-20) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE RETIRO, INTERLIGANDO RETIRO À RN 003 PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **VIGÊNCIA:** 29/06/2022 à 28/11/2022 –**VALOR:** R\$ 697.993,42 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 29 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Fan Construções EIREILI –
FRANCISCO ALMEIDA NETO.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FC29243F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2022, DE 29 DE JUNHO DE
2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. nº 74, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.640, de 27 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, no dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira), que sucede o feriado de SÃO PEDRO (29/06/2022).

PARAGRAFO ÚNICO – O “caput” deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais (saúde e limpeza urbana).

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 29 de junho de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:2D03F28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 15/2022PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação de serviço especializados a ser prestado na realização de ultrassonografias para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09h:00** do dia 14/07/2022, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 29/06/2022

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:AACF5470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060106/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060106/2022
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R\$ 6.001,06
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:10AB3348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060107/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060107/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saude
Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R\$ 5.878,22
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E90AD20E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060108/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060108/2022
Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R\$ 4.521,83
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EBB58AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060109/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060109/2022
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude
Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R\$ 2.778,59
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:87148930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060110/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060110/2022
Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes
Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R\$ 2.217,35
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CABD8749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060111/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060111/2022
Objeto: Serviço de Seguros para o veículo FIAT MOBI Pertencentes a Secretaria Municipal de Saude

Contratado: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Valor Total Julgado: R\$ 2.223,32

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CB029EDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050157/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050157/2022

Objeto: Serviços de manutenção e calibragem de balança destinado a Secretaria Municipal de Agricultura

Contratado: THOMPSON PEREIRA MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS EIRELI (35.959.799/0001-22)

Valor Total Julgado: R\$ 3.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:BCBB4DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.
001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2022**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato **NALLYSON TIAGO PEREIRA DA COSTA**, Inscrição nº 0002, classificado como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 - após nova etapa de entrevistas, realizadas no dia 11 de abril de 2022 - para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;

CPF/MF;

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;

Comprovante de Residência;

01 (uma) foto ¾ recente;

CTPS / Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral;

Conta Corrente – Banco do Brasil;

Comprovante de Grau de Instrução;

Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 30 de junho a 07 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, o candidato deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art 5º A contratação do candidato aprovado ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação do professor contratado será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 29 de junho de 2022.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:977C4FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2022

CAPITULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - A comissão organizadora do Campeonato Municipal de Futsal – Categoria Aberto, tem por finalidade e objetivos, desenvolver o intercambio social, esportivo, difundindo a melhora física, técnica e tática do desporto, bem como estimular a amizade e o companheirismo entre os participantes, não tolerando de forma alguma a violência, entre todas as equipes.

CAPITULO II – COMPETE A ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - Compete a comissão organizadora do Campeonato Municipal de Futsal – Categoria Aberto, elaborar tabela designando datas, horários, escolher as premiações individuais, bem como a escala de arbitragem zelando pela lisura, imparcialidade e a mais alta moralidade esportiva da competição (não tendo as equipes) o poder de veto junto à arbitragem.

I – A comissão organizadora do campeonato será composta por 3 (três) membros da secretaria municipal de juventude, cultura e desporto que serão Marcos Aurélio De Moraes Medeiros, Frederico Rierson Do Vale Costa e Edgle Antônio Bezerra Oliveira

CAPITULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Participarão do Campeonato Municipal de Futsal – Categoria Aberto, as equipes e de pleno acordo com o regulamento e seus artigos pertinentes.

Art. 4º - As equipes poderão inscrever até 15 (quinze) atletas, sendo relacionado até 15 (quinze) atletas por partida.

Art. 5º - Depois de escrito por uma equipe o atleta não mais poderá transferir-se para outra para outra equipe durante a competição, independente de fase (s); exceto para treinadores. Em caso de vacância.

Art. 6º - Das equipes só poderem escrever seus atletas do município de Governador Dix-sept Rosado-RN, com a comprovação do titulo de eleitor, para inscrição de atletas será preciso entregar copias de RG/CPF e titulo de eleitor, certidão de quitação eleitoral atualizada de cada atleta inscrito, entregar na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.

§ 1º A lista acima poderá ser completada até a **segunda rodada**, desde que seja informado à **Comissão Central Organizadora em até 03 (três) dias úteis antes do próximo jogo da equipe.**

§ 2º **Os atletas que estiverem inscritos na súmula do jogo, depois que assinar a mesma, não poderão se transferir para outra equipe no decorrer do campeonato.**

§ 3º **Os atletas menores de 18 anos deverão apresentar autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis, caso contrário, não poderão atuar em nenhuma equipe, conforme documento disponibilizado pela Secretaria.**

Art. 7º **Os atletas com idade inferior a 16 anos que residem em nosso município e que ainda não tiveram expedido o seu título eleitoral, poderão participar da Competição, desde que comprove seu vínculo domiciliar através dos seguintes documentos:**

I - Cópia do título de eleitor do PAI OU MÃE, e que esteja regular, caso contrário o atleta só poderá atuar depois que a regularização for feita;

II - Cópia do RG do atleta com idade inferior a 16 anos;

III - Cópia de documento de identificação do pai, mãe ou responsável pelo mesmo contendo foto;

IV - Declaração de autorização devidamente assinada pelos responsáveis do adolescente, autorizando o adolescente atuar pela equipe, na forma do documento disponibilizado pela Secretaria.

Art. 8º O responsável pela inscrição de seus atletas ficará na responsabilidade, de entregar as Fichas de Inscrição para a Comissão Organizadora, contendo a relação de no mínimo 12 atletas.

Parágrafo Único: Caso alguma equipe não apresente relação com a documentação necessária, até a data determinada dia 15 de marco de 2021, impossibilitará a equipe de participar da competição.

CAPITULO IV – REGULAMENTO: DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - O Campeonato Municipal de Futsal – Categoria Aberta, terá início em 19 de março de 2022 com previsão de termino 22 de maio de 2022.

Art. 10º - De acordo com as inscrição e quantitativo de equipes serão divididos entre 4 grupos, classificando apenas 02 (duas) equipes de cada grupo para fase turno único onde se classificaram para fase seguinte (quartas de final) as duas melhores equipes qualificadas de cada grupo.

Art. 11º – Ao final da 1ª Fase – Classificatória, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas no número de pontos dentro da própria chave, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- Maiores número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- Maiores saldo de gols em todas as partidas da fase;
- Maiores número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
- Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
- Sorteio

Art. 12º - Os confrontos das quartas de finais serão definidos através do chaveamento entre os grupos conforme descrição;

1º grupo A x 2º Grupo B

1º grupo B x 2º grupo A

1º grupo C x 2º grupo D

1º grupo D x 2º Grupo C

§ 1º - Na fase de quartas de final se persistir empate passa a equipe com melhor campanha, semifinal e final as partidas serão em jogo único e após persistir empate após o tempo regulamentar será decidido nos pênaltis.

CAPITULO V – DO INICIO DOS JOGOS

Art. 13º - Os jogos serão realizados diariamente no período noturno nos finais de semana e dia da semana se for necessário, seguindo-se o horário estabelecido via tabela, os jogos aconteceram na Quadra Vicente Carlos de Meneses o com inicio as 18h00.

Art. 14º - Todos os atletas obrigatoriamente devem usar ao longo da competição os equipamentos essenciais para pratica do futsal: tênis, uniforme numerado (calções, camisas e meião padronizados).

CAPITULO VI – DAS PUNIÇÕES

Art. 15º - A equipe que causar danos à competição do tipo: W.O entregar, facilitar jogo para equipe adversária, como também seus atletas devidamente inscritos ficarão impossibilitados de participar de competições organizadas por esta comissão organizadora pelo período de 02 (dois) ano.

Art. 16º - Os árbitros tem plena autoridade nas quatro linhas, livre para tomar decisões e não cabendo recurso contra suas resoluções

Art. 17º - O atleta que agredir fisicamente árbitros ou membros da comissão organizadora como também companheiros ou adversários de equipes será automaticamente eliminado da competição em vigência e do ano seguinte.

Art. 18º - Qualquer prejuízo causado à Quadra Vicente Carlos ou torcedores de equipes, ficará responsável pela mesma, comprometido pelo ressarcimento.

CAPITULO VII – DAS PENALIZAÇÕES/CARTÕES

Art. 19º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequente impossibilidade de participar da partida subsequente, atletas e técnicos, que nesta competição receberem:

01 (um) cartão vermelho (expulsão), ou
02 (dois) cartões amarelos (advertência)

§ 1º - O atleta que estiver com dois cartões amarelos na fase de grupos implicará a suspensão automática na fase seguinte (quartas de finais). Ao termino da primeira fase (fase de grupos), o atleta que tiver um cartão amarelo será zerado para as demais fases da competição e não será para as demais fases da competição e não será acumulativo.

§ 2º - Cartões vermelhos não serão zerados, dessa forma, o atleta deverá cumprir a suspensão automática.

Art. 20º - O controle e cumprimento da quantidade de cartões recebidos, independentemente da comunicação oficial da Comissão Organizadora são de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes.

Art. 21º - A equipe que utilizar o atleta irregular em qualquer partida desta competição sujeitar-se-á:

§ 1º - Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição dos 03 (três) pontos ganhos a equipe adversária.

§ 2º - Perda automática dos pontos ganhos na partida, caso de empate, com atribuição dos 03 (três) pontos a equipe adversária.

CAPITULO VIII – DO TEMPO DO JOGO

Art. 22º - O tempo de duração de uma partida durante a fase I e II (fase de grupos e quartas de final) será de 40 minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 minutos cada, já nas fases III e IV (semifinal e final) serão quarenta minutos cronometrados; com tempo máximo de 10 (dez) minutos de intervalo entre os tempos.

CAPITULO IX – DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS POR RESULTADOS

Art. 23º - Para este campeonato, a distribuição de pontos por partidas dar-se-á da seguinte forma.

§ 1º - 03 (três) pontos para equipe vencedora e 0 (zero) para equipe perdedora em caso de vitória de uma das equipes;

§ 2º - 01 (um) ponto para cada equipe em caso de empate.

CAPITULO X – DAS POSSIVEIS MUDANÇAS DA TABELA

Art. 24º - As possíveis mudanças na tabela a que se refere há dias e horários das partidas, após sua expedição definitiva, cabem única e exclusivamente a comissão organizadora desta competição não cabendo recurso ou reclamações das equipes.

CAPITULO XI – DAS PREMIAÇÕES

Art. 25º - A premiação será feita através de pagamento simples, com as informações constantes das inscrições, na forma da tabela abaixo:

Campeão _____ R\$ 2.000,00 + Troféu e Medalha
Vice-Campeão _____ R\$ 1.000,00 + Troféu e Medalha

Artilheiro _____ R\$ 200,00 + Troféu
Melhor Goleiro _____ R\$ 200,00 + Troféu
Melhor Jogador _____ R\$ 200,00 + Troféu
Jogador Revelação _____ R\$ 200,00 + Troféu

Art. 26º - O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.31.99 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Os casos omissos neste regulamento serão regulamentados pelas regras oficiais de Futsal e pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e a comissão organizadora e jurídica do município de Governador Dix-sept Rosado-RN.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de junho de 2022

MARCOS AURELIO DE MORAIS MEDEIROS

Secretário M. de Juventude, Cultura e Desporto

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:FA112FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2022**

PORTARIA Nº 079/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **SUELEN SOUZA FERREIRA BARBOZA** CPF:063.532.034-70, Assistente Social, o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), referente uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do evento **CRP itinerante** – 15 anos construindo a Psicologia do RN, evento será realizado na Faculdade Católica do rio Grande do Norte, em Mossoró/RN, no dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 29 de junho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:C25DB96B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2022**

PORTARIA Nº 080/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **VANESSA KELLY BRASIL MORAIS** CPF:065.351.054-31, Assistente Social, o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), referente uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do evento **CRP itinerante** – 15 anos construindo a Psicologia do RN, evento será realizado na Faculdade Católica do rio Grande do Norte, em Mossoró/RN, no dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 29 de junho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:F6A73025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve HOMOLOGAR os atos praticados no procedimento licitatório referente a(ao) CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022- Processo Administrativo nº 6.462/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO E CENTRO DE VELÓRIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos, e em consequência, ADJUDICAR o objeto do referido certame em favor da empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (28.240.229/0001-12), VENCEDORA da licitação, respeitados os valores máximos indicados, tendo em vista o tipo da licitação.

GUAMARÉ/ RN, 29 de junho de 2022.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:6AF299F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 039/2022 - Processo Administrativo nº 454/2022 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Gráfico e Serigráficos, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 13 DE JULHO DE 2022, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 29 de Junho de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:7CE808F3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 3.937/2022

Nome do credor: JOSÉ ANTÔNIO FILHO

CNPJ: 46.677.873/0001-34

Endereço: Rua Santa Marta, 1760, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-560

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ação: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de Show Musical para o São João, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 28 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0929D110

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2015

PROCESSO Nº: 3808/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: TAIZE ROSANA OLEGARIO DA SILVEIRA
CPF: 035.891.944-48

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento do funcionamento da Casa dos Conselhos, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique Da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Taize Rosana Olegario da Silveira – Contratada.

Guamaré/RN, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1A9CA3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;
CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF Nº 30.379.128/0001-79;

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal nº Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Complementar 123/2006, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.008/2022;

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
FIRMADO EM: 24/06/2022 **SIGNATÁRIOS:**

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA / PREFEITO - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - CPF Nº 013.118.355-98.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:38717C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

O Município de Ielmo Marinho/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2022, realizará chamamento público para credenciamento, na modalidade chamada pública para o objeto: Seleção e Premiação do Projeto “Prêmio Ielmo Junino 2022”, para pessoas físicas e jurídicas do município de Ielmo Marinho/RN. Aquisição do edital: O arquivo e/ou impresso contendo o edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, situado na Rua José Camilo Bezerra, nº.69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, Também, o edital e seus anexos poderão ser requeridos através do e-mail pmim.licitacoes@gmail.com ou baixado no sítio da Prefeitura, <http://ielmomarinho.rn.gov.br>. Quaisquer explicações poderão ser prestadas no mesmo local ou pelo e-mail supramencionado. O credenciamento (recebimento do envelope único) ocorrerá entre os dias 30/06/2022 a 06/07/2022 até às 16:00min e a divulgação do resultado ocorrerá no dia 11/07/2022, em divulgação no diário oficial do Município, e na sala da CPL.

Ielmo Marinho/RN, 29 de junho de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Presidente da CPL
Portaria nº. 002/2022

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:90FCE42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipuueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 30 de junho de 2022 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de pessoa jurídica para atendimento médico especializado em dermatologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipuueira/RN. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 30 de junho de 2022 a 1º de agosto de 2022, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis na Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipuueira/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84 3424-0149. E-mail: licitacao.ipueira@gmail.com.

Ipuueira/RN, 29 de junho de 2022.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:041B2926

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
DECRETO Nº 016/2022

De 29 de junho de 2022.

Institui *Ponto Facultativo* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipuera/RN no dia 01 de julho do corrente ano, sexta-feira, em virtude de feriado de São Pedro.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:A1DD0F51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00134/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 00134/2022 – CONCESSÃO DE DIÁRIA

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) Diária integral e 01(uma) Diária parcial no valor de R\$ 335,50 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, Matrícula xxxx, ocupante do cargo/função **Motorista**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 27/06/2022 a 29/06/2022, com objetivo de transportar a paciente Francisca Veni Praxedes de Moraes, portadora do CPF: 650.694.044-15, para realização de consulta e exames com Nefrologista, no Hospital Universitário Walter Cantídio, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas

aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, 29 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:C1FF7378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 290620220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO LEVANTAMENTO DE DÉBITO, ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE ACORDO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, E PORTARIA MTP Nº 360, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE O ENTE E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ-RN.

Contratado: **AMARILDO RODRIGUES FARIAS (07.858.142/0001-33)**, com Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 29/06/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:39AD5B7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AMARILDO RODRIGUES FARIAS (07.858.142/0001-33), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO LEVANTAMENTO DE DÉBITO, ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE ACORDO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, E PORTARIA MTP Nº 360, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE O ENTE E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 29/06/2022

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO

Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:4BF0D455

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO

LEVANTAMENTO DE DÉBITO, ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE ACORDO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, E PORTARIA MTP Nº 360, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE O ENTE E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS (07.858.142/0001-33), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO LEVANTAMENTO DE DÉBITO, ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE ACORDO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, E PORTARIA MTP Nº 360, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE O ENTE E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ-RN., com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 29/06/2022

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO
Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:205ECA43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 00008/2022 - PMJ-RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Jair Rodrigo Silva Eventos - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 15.214.591/0001-77. **OBJETO:** Contratação de show – atração BANDA DOCE PECADO, nas festividades do São Pedro do Povo 2022, que esse ano no Município de Jandaíra/RN será comemorado no dia 01 DE JULHO DE 2022. Valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de junho de 2022 a 22 de julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS – ME
CNPJ sob nº. 15.214.591/0001-77
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:6A3A66EB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 0020/2022 - PMJ-RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** MARIA LUIZA MOURA DOMINGOS 07322064488, inscrito no CNPJ sob nº. 41.855.983/0001-25. **OBJETO:** Contratação de show – atração FOrró

do galego, nas festividades do São Pedro do Povo 2022, que esse ano no Município de Jandaíra/RN será comemorado no dia 28 DE JUNHO DE 2022. Valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2022 a 27 de julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MOURA DOMINGOS 07322064488
CNPJ sob nº. 41.855.983/0001-25
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:C92F3293

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 00005/2022 – PMJ-RN**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra-RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50; **CONTRATADA:** A B Engenharia, Consultoria & Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 38.027.455/0001-73; **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de mão de obra para recomposição de pavimentação em paralelepípedo convencional; **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretária Municipal de Obras e Infraestruturas; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Jandaíra/RN, 29 de junho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:DB634124

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0005/2022 – PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** A B Engenharia, Consultoria & Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 38.027.455/0001-73. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de mão de obra para recomposição de pavimentação em paralelepípedo convencional. Valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de junho de 2022 a 28 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob nº. 38.027.455/0001-73
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:EC3F29A3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00014/2022 - PMJ**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação da Banda Jair e Forró Melado, que fará um Show em local pública no Município de Jandaíra/RN, polo Aroeira, no dia 30 de junho de 2022;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da Banda Jair e Forró Melado, representada pelo Sr. **JAIR SILVA JULIÃO**, inscrita no CPF sob nº. 378.582.114-04, no valor global de **R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de junho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:45E254C9

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - IMPLANTAÇÃO CREAS
REGIONAL NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe sobre a Implantação de um CREAS regional no município de Jandaíra/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jandaíra/RN ao aceitar o cofinanciamento estadual para oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, contemplado com o Modelo II de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Municipaldo Plano de Regionalização da Média Complexidade para municípios de Pequeno Porte I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABRIELA CYNTYA DA SILVA FREITAS

Presidente do Conselho

Jandaíra/RN, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1D105C6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2860/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
Contratada: ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO

Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de mão de obra colocação de forro em gesso; remoção de pintura de paredes e pintura; atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, com suas alterações.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Janduís, 29 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO
CPF: 058.844.914-84
Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:

Francisco Cleber Torres
Código Identificador:A0C2C5C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**

Referência: Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2022

O Município de Jardim de Angicos, por intermédio de sua Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 163, de 01 de junho de 2022, vem em razão da apresentação de recurso administrativo em face da decisão da fase de habilitação da Licitação em epígrafe, proposto pela empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do RECURSO ADMINISTRATIVO acerca da fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO”, objetivando o reconhecimento e deferimento da peça recursal, que seja reformulada a decisão desta

comissão e que seja remetido para apreciação por autoridade superior competente, conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II - DAS RAZÕES

Do recurso administrativo apresentaram-se os seguintes argumentos:

a) Na análise dos documentos de habilitação a Pregoeira constatou que a recorrente não inseriu o documento exigido no subitem 9.10.11 - Declaração de adimplência com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos. Dessa forma, declarou a Recorrente como inabilitada.

III - DO JULGAMENTO

Considerando que, conforme o Art. 3º da Lei 8.666/93, é dever supremo da Administração Pública, bem como do licitante que participa, cumprir as regras estabelecidas no edital.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando que o Edital é a Lei da Licitação e nele poderão estar descritos e exigidos alguns itens discricionários à Administração Pública. Para contratar com o Ente, o licitante deve apresentar-se regular no âmbito Fiscal, Trabalhista e de fato impeditivo da habilitação ou contratação com a Administração Pública.

Considerando que o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 faculta a abertura de diligência destinada a esclarecer dúvidas sobre um documento já apresentado vedando a inclusão de documentos posterior, vejamos:

Art. 43

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifamos).

O Edital do Pregão Eletrônico 005/2022 dispôs:

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

(...)

9.10.11. Declaração de adimplência com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e deste Município, sendo solicitada por e-mail sempla.pmja@gmail.com em até 48h (quarenta e oito horas) antes da abertura do certame e emitida em até 24h (vinte e quatro horas) antes da abertura do certame, a ser apresentada nos documentos de habilitação. (...)

Quanto à exigência, a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante. Para o julgamento, é necessário que seja trazido, igualmente, o status de regularidade com o Ente licitador, no caso do Município.

Solicitar Declaração junto ao Município não é excesso, mas uma garantia da idoneidade da empresa e da inexistência de fato impeditivo de contratar com o próprio Município.

Mesmo com o tempo oportuno, pela qual essa análise jurídica poderia sacramentar o saneamento da falha, a empresa Recorrente não trouxe a Declaração aos autos, demonstrando que não buscou junto ao Município de Jardim de Angicos/RN, seja ela por desinteresse, seja por não ter a certeza de que estaria regular. É o que se pode deduzir. Assim, não há razões para acolher o pedido, mantendo-se a decisão de julgamento com a desqualificação da empresa licitante, por descumprimento de exigência Editalícia, quanto ao subitem 9.10.11.

IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, reconheço e decido que a peça recursal, para, no mérito julgá-la IMPROCEDENTE, mantendo DECISÃO que inabilitou a recorrente.

Jardim de Angicos/RN, 23 de junho de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA

Pregoeira da PMJA

LAÍSE DE QUEIROZ COSTA

Procuradora do Município

OAB/RN 7.831

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2022.

Acompanho o posicionamento da Pregoeira, julgando improcedente as alegações formuladas além das que já foram retratadas, em face do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Na oportunidade, remeto os autos do processo em tela ao setor competente para que seja realizado a sua devida publicação e que seja dada ciência aos interessados.

Jardim de Angicos – RN, 23 de junho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:83AB362C

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Processo Administrativo nº 562/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

O(a) Gestor(a) de Contrato do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME (F F COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº **14.906.443/0001-50**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 29 de junho de 2022.

MARIANA HELENA CÂMARA

Gestor(a) de Contratos

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:753E1DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAMENTO DE PRAZO - CONTRATO Nº 00054/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: TS

SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.623.174/000167; REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 010/2021; TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021; Contrato Nº 054/2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o Prorrogação de prazo do contrato, cujo objeto é EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS – RN, NO BAIRRO SANTA CECÍLIA; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2022 e VIGÊNCIA: 11/08/2022.

Jardim de Piranhas – RN, 13 de Março de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:4F5DC53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022 - GP

PORTARIA Nº 216/2022 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

CARGO	CPF	SERVIDOR
EMÍLIA SOARES VAN BRAUN FAGUNDES GONÇALVES	028.690.074-26	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
WAGNER ASPER DA SILVA	703.152.304-44	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de junho de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4EBE976A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407.119/2022 AVISO DE
LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

Pelo presente aviso e em cumprimentos a Lei nº 8.666/1993, Lei 123/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538/2015, 7.983/2013, 9.507/2018 e instruções normativas. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de agosto de 2022, às 08h01min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a concorrência nº 002/2022, **visando a contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada (fornecimento de pessoal) para**

atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN. O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **cpl_js@outlook.com** ou pelo **Fone: (84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de junho de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:35DD0E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 20/2022.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017;

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 20/2022, realizada em 29/06/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de água mineral sem gás, em garrafas plásticas com capacidade de 500 (quinhentos) ml, para serem utilizados nos eventos municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**
J A DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 8.955,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de junho de 2022

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:71143858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 20/2022.

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2022 com início 14 de junho de 2022, realizada em 29 de junho de 2022 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

J A DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 8.955,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A4160EC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 331.003/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.207/0001-19; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e correlatos; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2022; **VIGÊNCIA:** 29 de Junho de 2022 e termo final em 29 de Junho de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 162.247,30 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos); **SUBSCRITORES:** Sra. Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Sra. Lybia Maria de Araújo, inscrita no CPF/MF Nº 538.162.854-49- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Junho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B33BF7D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 318.139/2022**

A CPL do Município de Jardim do Seridó/RN, vem, respeitosamente, através deste, informar que estará realizando no dia 04/07/2022 (segunda-feira), às 08h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à abertura de propostas de preços do processo visando a “Contratação de empresa para construção de mata-burros na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de junho de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E7C7FF61

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.305, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 036/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE firmado com a autorização da Lei Municipal nº 1.272, 09 de março de 2022, e dá outras providências.”**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária 1.305.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.305 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.305, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE firmado com a autorização da Lei Municipal nº 1.272, 09 de março de 2022, e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a firmar termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviços Social Autônomo, inscrita no CNPJ n.º 08.060.774/0001-10, com sede na Avenida Lima e Silva, n.º 76, Lagoa Nova, Natal/RN firmado pela autorização contida na Lei Municipal nº 1.272, 09 de março de 2022.

Art. 2º O art. 03º da Lei Municipal nº 1.272, 09 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a reparar o valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE, em onze parcelas conforme estipulado em convênio e seus aditivos em conta bancária de titularidade da entidade em datas programadas com a emissão da competente nota fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:96C52DF8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.304, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 030/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências.”**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária 1.304.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.304 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.304, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as *Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023*, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** - as Metas Fiscais;
- II** - as Prioridades da Administração Municipal;
- III** - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV** - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V** - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI** - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII** - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII** - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e os Fundos Públicos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, 12ª Edição do Manual válido a partir do exercício de 2022.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I**Anexo de Riscos Fiscais e Anexos de Metas Fiscais****ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
 Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º. Para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, não haverá previsão de renúncia de receita, conforme demonstrativo VII.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constituir-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida,

que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos, precatórios judiciais e contratos de parcelamento de débitos.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 poderão ser definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as Metas Físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e o Executivo, com os seus respectivos Fundos Públicos, que recebam recursos do tesouro e da seguridade social, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos Públicos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos Públicos e outros (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos,

adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários (art. 9º da LRF).

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação a Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento), tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixada na Lei Orçamentária Anual para 2022. (Art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 1,00% da Receita Corrente Líquida - RCL previstas (art. 5º, III da LRF).

§1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§2º. Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até 1º de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de atividade ligada a saúde, e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização orçamentária e lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§1º. Todo e qualquer repasse a entidades descritas no caput deste artigo, deverá ser realizado por meio de celebração de convênio.

§2º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete

aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, podendo movimentar os créditos orçamentários de uma Secretaria para outra, de um Projeto/Atividade para outro, de Elemento de Despesa para outro, a referida movimentação poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38. O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a:

I - abrir crédito suplementar utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

II – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, §8º da Constituição Federal;

III – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificadas;

IV – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receita não contempladas ao Orçamento do Município. Este tipo de incorporação se justifica pelo fato da Administração Pública não ser capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas

planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40. As prioridades definidas por esta Lei e contempladas no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31, e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 45. A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não poderá exceder em Percentual da Receita Corrente Líquida, nos limites de 54% e 6%, respectivamente.

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 1.101/2018, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. O Poder Executivo Municipal repassará exatos 7,00% (sete por cento) para custear a despesa total do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso I, art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.

Art. 54. O saldo financeiro decorrente dos recursos de duodécimos entregues e não utilizados, devem ser restituídos ao caixa único do Tesouro do Poder Executivo, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.

Parágrafo único. É vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

Art. 55. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente nos limites de seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para realização de obras, serviços e aquisição de equipamentos, sejam eles de competência ou não do município.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 1CC2877B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2022

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Enfermeiro, com SHEINY LARISSA DE AZEVEDO.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representada pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF 062 320 794 - 00, residente e domiciliado à Rua Neco Costa, 331, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: SHEINY LARISSA DE AZEVEDO

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Severino Ramos de Azevedo, 61, Novo Horizonte, Jardim do Seridó /RN

Identidade: 002 960 811 **Expedição:** 17/02/2012 SSP/RN

CPF: 081 557 354 – 51

PIS/PASEP/NIT: 200 45130 23 - 4

COREN RN Nº 000.549.088 Data de validade: 16/05/2024

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Enfermeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporária nas demandas de testagens dos pacientes infectados pelo COVID 19, conforme solicitação do Ofício nº 279/2022/SMS/PMJS, de 20 de junho de 2022.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005, Lei 1.279/2022 alterada pela Lei 1.300/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** um salário de **R\$ 2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais)**, podendo ser avaliada a possibilidade de insalubridade conforme LTCAT, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais e incidindo sobre este montante proporcional o desconto de INSS/IR-FONTE, conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **01 de julho de 2022** com término previsto **30 de setembro de 2022**, podendo ser aditivado ou rescindido face o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2022, na (s) seguintes (s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 28 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SHEINY LARISSA DE AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: ---

2. --- CPF: ---

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 13E98AC4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 248, DE 29 DE JUNHO 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 051/2018, publicado em 28 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

1 – ENSINO SUPERIOR

OPÇÃO – PROFESSOR ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.9127-2	MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS	37º	30 HORAS

2 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

OPÇÃO – ASSISTENTE D SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.6864-1	ROBSON AZEVEDO DE LIMA	12º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 431E8358

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2022

Contrato Por Tempo Determinado Para Atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, (tendo em Vista a Pandemia do Covid- 19), Para o Cargo de Técnico de Enfermagem , Com Vitória Lúcia Oliveira Dos Santos .

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representada pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF 062 320 794 - 00, residente e domiciliado à Rua Neco Costa, 331, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: VITÓRIA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Prof. Julieta Medeiros, 154, Bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN
Identidade nº 001.452.288 3ª via Expedição: 20/09/2021 SSP/RN
CPF: 966 889 204 – 68
PIS/PASEP/NIT: 128.02181.64-7
COREN RN Nº 000.617.784 Data de validade: 24/03/2027

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporária nas demandas de testagens dos pacientes infectados pelo COVID – 19, considerando as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde no Ofício nº 279/2022/SMS/PMJS, de 20 de junho de 2022. O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005, Lei 1.279/2022 alterada pela Lei 1.300/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** um salário de **R\$ 1.512,00 (Hum mil quinhentos e doze reais)**, podendo ser avaliada a possibilidade de recebimento de insalubridade conforme LTCAT, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40hs (quarenta)

horas semanais e incidindo sobre este montante proporcional o desconto de INSS/IR-FONTE, conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **01 de julho de 2022** com término previsto **30 de setembro de 2022**, podendo ser aditivado ou rescindido durante o período face o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2022, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 - ENFRETAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 28 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VITÓRIA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

1. --- CPF: ---

2. --- CPF: ---

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador: A2F85887

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 249, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Ana Maria Medeiros Vilar dos Santos ocupante do cargo de Vice-Prefeita do Gabinete Civil, matrícula nº 1795, 04 (quatro) diárias na importância de R\$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais) ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Campo Grande/MS, nos dias 11/07/2022 à 14/07/2022, com objetivo de participar do XXXVI Congresso Nacional de

Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado em Campo Grande/MS de 12 a 15 de julho de 2022, no Shopping Bosque dos Ipês, Av. Consul Assaf Trad, nº 4796, Novos Estados, sob organização do CONASEMS, para gestores, trabalhadores e profissionais do SUS de todos os Estados do País.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:656B5E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **Ana Maria Medeiros Vilar dos Santos** ocupante do cargo de Vice-Prefeita do Gabinete Civil, matrícula nº 1795, ½ (meia) diária na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Japi/RN, no dia 01/07/2022, com objetivo de participar da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental (AMSO), que será realizado no dia 01 de julho de 2022, na cidade de Japi/RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0EC353BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO** ocupante do cargo de Secretária na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1863, 05 (cinco) diárias na importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Campo Grande/MS, durante o período de 11/07/2022 à 15/07/2022, com objetivo de participar do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado em Campo Grande/MS de 12 a 15 de julho de 2022, no Shopping Bosque dos Ipês, Av. Consul Assaf Trad, nº 4796, Novos Estados, sob organização do Conasems, para gestores, trabalhadores e profissionais do SUS de todos os Estados do País.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:27441959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua o art. 6º da Lei Municipal nº 1.279.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 233/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, a Servidora **LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário ESF, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D5900146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2022.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (Texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **RANGEL DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Chefe de Transporte na Secretaria de Municipal de Administração, matrícula nº 1888, ½ (meia diária) na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 30 de junho de 2022, com objetivo de participar de uma reunião preliminar para entendimento e desenvolvimento do projeto LTCAT para a elaboração dos programas de saúde do trabalho para a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, na empresa RZ Engenharia e medicina do trabalho LTDA, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de junho de 2022, 133º ano da República.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:6DFE4558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MOZIVALDO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1074, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 04/07/2022 à 23/07/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:C67563CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SIMONE MARIA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1322, ocupante do cargo de Psicóloga PE.III, da Secretaria Municipal de Saúde, atuando no Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/07/2022 à 18/07/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:F2E7607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALINE PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1705, ocupante do cargo de Enfermeira PE- I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/07/2022 à 18/07/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:50B57215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **BERGULLY OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1559, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 06/07/2022 à 15/07/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:93CC56E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1544, ocupante do cargo de Assistente Social PE.II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,

gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 07/07/2022 à 05/08/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:222FDEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GILTON AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1150, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 11/07/2022 à 30/07/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:8CDB2A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA RAQUEL DE MEDEIROS SANTOS NETA**, matrícula nº 0962, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/07/2022 à 29/07/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:6FFF2197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RENATA SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 1775, ocupante do cargo de Enfermeira PE- I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/07/2022 à 29/07/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:C55A0CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 29 DE JUNHO 2022**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALEXANDRO MEDEIROS LOPES**, matrícula 1095, ocupante do cargo de Eletricista PB-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias no período de 05/07/2022 a 24/07/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:64C40823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, servidora ocupante do cargo em comissão de Diretora Coordenadora do Programa ESF da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1777, 5 (cinco) diárias completas na importância de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Campo Grande/MS, no período de 11 a 15 de julho de 2022, para acompanhar a Secretária Municipal de Saúde no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado em Campo Grande/MS de 12 a 15 de julho de 2022, no Shopping Bosque dos Ipês, Av. Consul Assaf Trad, nº 4796, Novos Estados, sob organização do Conasems, para gestores, trabalhadores e profissionais do SUS de todos os estados do país, retornando no dia 15 de julho de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Conceder a diária de igual valor a da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017: “Art. 9º. Os servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, quando designados formalmente para acompanhar Secretários Municipais em viagens para fora do Estado, observado o disposto no art. 2º e seus §§, farão jus à percepção de diárias de igual valor”.

Art. 3º. A procura de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal, bem como somar conhecimento e prática para um atendimento seguro e confiante à população.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de junho de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 1863

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes dos Santos

Código Identificador:D83F85C1

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 - PROCESSO DE
DESPEZA Nº 401.028/2022**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** CONNECT ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.886.561/0001-51; **OBJETO:** AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A SEREM LEILOADOS CONFORME AUTORIZAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1.255/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 28 de junho de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); **SUBSCRITORES:** Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38 – pelo Contratante e Allane Karinne Morais Costa Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.837.244-45 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 28 de junho de 2022.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva

Código Identificador: 1EDAFE35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 377/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 377/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 32267291

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 378/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 378/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 27 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 7C725038

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 379/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 379/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 7191A471

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 445 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL 445 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA ATENDIMENTO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E AINDA DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRECIOU, APROVOU E ELE PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional ao Orçamento da Seguridade Social da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40 e 41, II, da lei Federal nº 4.320/64 no valor de **510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas; compreendendo aquisição de equipamentos material permanente e material de consumo.

Unidade Orçamentária:	13904 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção básica
Programa:	05 – Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS
Fonte de Recursos:	Recursos do SUS - CUSTEIO

Ação:	2.190 – Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00:	Material de consumo 350.000,00
3.3.90.36.00:	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00
3.3.90.30.00:	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 80.000,00
4.4.90.52.00:	Equipamento e Material Permanente 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro deste Decreto, são provenientes de excesso de arrecadação na forma do Art.43 da Lei n.4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 20% (vinte por cento), se for necessário.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos termos, e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 445 de 29 de junho de 2022** que, “*abre crédito especial ao vigente orçamento da prefeitura municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para atendimento manutenção das ações e serviços públicos de atenção primária de saúde*”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 29 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:76C6096D

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 446 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL 446 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA A RUA “FRANCISCO LEITE DA SILVA”, SITUADA PROXIMO AO LOTEAMENTO DOS CABELUDOS, ZONA SUL – PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR **HILDEERMES ROTHISCHYLD FONTES MORAIS** DO PARTIDO DO PSDB, COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, NOS TERMOS REGIMENTAIS E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, VEM PERANTE VOSSA EXCELENCIA QUE OUVIDO A MESA E COLOCADO EM VOTAÇÃO ESSE PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PARA SUA SANÇÃO NO TEMPO REGIMENTAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA:

Art. 1º Fica nomeada à Rua PRÓXIMO AO LOTEAMENTO DOS CABELUDOS, ZONA SUL – PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN que receberá o seguinte nome:

I – Rua “FRANCISCO LEITE DA SILVA” (CHICO DE FIRMINA).

Art. 2º Compete ao Proprietário do Loteamento, providenciar Placa de nomenclatura de que trata este projeto de Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei

Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 446 de 29 de junho de 2022** que, “*nomeia a rua “Francisco Leite da Silva”, situada próximo ao loteamento dos cabeludos, zona sul – perímetro urbano, no município de José da Penha - RN, e dá outras providências*”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 29 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E5BFC2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA 003

ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO PROPOSTA

As 15 horas, horário de Brasília do dia 29 de junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 Centro – José da Penha-RN, reuniu-se a CPL, estando os membros presentes: Fabiano Ferreira Alves - Presidente e os membros Alcimar Fontes de Araujo, Eliesio Freire de Oliveira e Francisco de Assis, para da início a sessão relativos à Tomada de Preços n.º 003/2022 - **Construção de drenagem superficial com pavimentação paralelepípedos em diversas comunidades da Zona Rural do Município de José da Penha-RN, conforme CONVÊNIO ESTADUAL 005/2022.** Aberta a sessão, foram analisados os documentos de habilitação das empresas que protocolaram os envelopes para participar no certame, das seguintes empresas: A L LIMPEZA URBANA LTDA inscrito no CNPJ 33.681.071/0001-56; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ 17.604.005/0001-26 e a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 41.284.989/0001-90. Foram **INABILITADAS** as empresas R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME por não atenderem o item item 15.10.1 do Edital. Foi **HABILITADO** A L LIMPEZA URBANA LTDA. As empresas presentes renunciaram o direito de interpor recurso contra decisão do Presidente da CPL. Em seguida foi aberta o envelope proposta da empresa habilitada A L LIMPEZA URBANA LTDA que apresentou o valor de R\$ 536.046,51 (quinhentos e trinta e seis mil, quarenta e seis reais, cinquenta e um reais), sendo vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão

Empresa	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A L LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ 33.681.071/0001-56	FABIANO FERREIRA ALVES Presidente da CPL
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ 17.604.005/0001-26	FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA Membro CPL
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 41.284.989/0001-90	ALCIMAR FONTES DE ARAUJO Membro CPL ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA Membro CPL

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:DB19BA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA 002

ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO PROPOSTA

As 07 horas, horário de Brasília do dia 29 de junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 Centro – José da Penha-RN, reuniu-se a CPL, estando os membros presentes: Fabiano Ferreira Alves - Presidente e os membros Alcimar Fontes de Araujo, Eliesio Freire de Oliveira e

Francisco de Assis, para da início a sessão relativos à Tomada de Preços n.º 002/2022 - **Construção de uma escola padrão FNDE e uma quadra poliesportiva na Comunidade da Vila Major Felipe no Município de José da Penha, conforme CONVÊNIO ESTADUAL 003/2022**. Aberta a sessão, foram analisados os documentos de habilitação das empresas que protocolaram os envelopes para participar no certame, das seguintes empresas: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA** inscrito CNPJ 30.610.589/0001-00; **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA** – EPP inscrita no CNPJ 17.604.005/0001-26 e a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** – ME inscrita no CNPJ 41.284.989/0001-90. Foram **INABILITADAS** as empresas **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** – ME por não atenderem o item item 15.10.1 do Edital. Foi **HABILITADO** **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**. As empresas presentes renunciaram o direito de interpor recurso contra a decisão do Presidente da CPL. Em seguida foi aberta o envelope proposta da empresa habilitada **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA** que apresentou o valor de R\$ 1.741.134,65 (Hum milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão

Empresas	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA	FABIANO FERREIRA ALVES
CNPJ 30.610.589/0001-00	Presidente da CPL
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA EPP	FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
CNPJ 17.604.005/0001-26	Membro CPL
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
CNPJ 41.284.989/0001-90	Membro CPL
	ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
	Membro CPL

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:51768AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Roberto Sandro de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1767-1
RG: 1.556.503
CPF: 021.852.944-90

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Conduzir veículos para levar alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte que irão realizar provas no Campus de Caicó/RN, no dia 07 de julho de 2022.

DIA DO DESLOCAMENTO: dia 03 de julho de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 28 de junho de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

*repblicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6CD2C759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Saul Morais Teixeira de Souza
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MATRÍCULA: 5005
RG: 1.481.880
CPF: 969.247.134-91

CIDADE DESTINO: Mossoró/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Cumprir agenda para receber uma entrega de madeiras feita pelo IBAMA, para as necessidades do Município de Jucurutu/RN em Mossoró, no dia 30 de junho de 2022.

DIA DO DESLOCAMENTO: dia 30 de junho de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

HORÁRIO: 06:00h às 15:00h do dia 30.06.22.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 29 de junho de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9A4539BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA TAMBRA
SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 21.871.541/0001-65
SEDIADA Á RUA SENADOR DINARTE MARIZ, Nº 28, SALA
1, CENTRO, PASSAGEM - RN, CEP 59.259-000 SR. BRAULIO
HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEREDO

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
010/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 21.871.541/0001-65, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para que seja realizada a assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/RN, 29 de junho de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:BDE65234

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA EGA
GESTAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 24.327.852/0001-56
SEDIADA Á RUA DAS ALAGOAS, Nº 19, NOVA
PARNAMIRIM, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59150-758. SR.
EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 24.327.852/0001-56, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para que seja realizada a assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/ RN, 29 de junho de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:FD263639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2022 PROCESSO ADM. MJ/ RN Nº
18030001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.871.541/0001-65, Inscrição Municipal: 1116, sediada á Rua Senador Dinarte Mariz, nº 28, Sala 1, Centro, Passagem - RN, CEP 59.259-000, neste ato representada pelo Sr. **Braulio Henrique Vilaça de Figueredo**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 94002116110, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPI/MF sob nº 007.478.144-81, residente e domiciliado na Rua Galdino Bisneto dos Santos, nº 490, João XXIII - Pau dos Ferros - RN - CEP 59.900-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 29 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 658.680,00** (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

Vencedor(es): TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 21.871.541/0001-65					
Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
PLANTÕES MÉDICOS 24HS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA		PLANTÃO	264,00	2.495,00	658.680,00
Total:					658.680,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0, \dots / UF16438$, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0, \dots / UF16438$

TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de início não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que UNILATERALMENTE, o Promitente Contratante REVOGUE o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 010/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 29 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	BRAULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:FCF22D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

A **Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos**, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da **Pregão eletrônico SRP nº 013/2022**, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica em serviços de mão de obra especializada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa(s) Vencedor(as):

A empresa: **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 41.964.044/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 001; totalizando o valor de **R\$ 340.996,80 (trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de junho de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8AB6DB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022.

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) da **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022**, realizada em 08/06/2022 às 13h:01min, a saber:

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica em serviços de mão de obra especializada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A empresa: **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 41.964.044/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 001; totalizando o valor de **R\$ 340.996,80 (trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 22 de junho de 2022

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7D5C09F7

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021**, realizada em 08 de junho de 2022 e finalizada em 22 de junho de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo

licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa: **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 41.964.044/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 001; totalizando o valor de **R\$ 340.996,80 (trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 23 de junho de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:35E3D3F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 037/2022**

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, com início em **09 de junho de 2022**, com sessão realizada em **23 de junho de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

- 1) CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedora no item: 001, 036 e 089, com o valor global de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais);
- 2) CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedora nos itens 009, 021, 029, 033, 053, 061, 064, 067, 071, 072, 075, 082, 090, 091, 092, 096, 097 E 102, com o valor global de R\$ 189.891,50 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
- 3) DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedora nos itens: 040 e 042, com o valor global de R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais);
- 4) DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedora nos itens: 002, 003, 017, 041, 043, 052, 084, 086, 087 e 099, com o valor global de R\$ 67.850,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais);
- 5) F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - LTDA - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedora nos itens: 011, 012, 013, 015, 024, 026, 050, 054, 083 e 094, com o valor global de R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais);
- 6) GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedora no item: 055, com o valor global de R\$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais);
- 7) HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 005, 025, 032, 038, 049 e 057, com o valor global de R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais);
- 8) MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedora no item: 074, com o valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
- 9) NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu

- vencedora nos itens: 010, 034, 055, 068 e 088, com o valor global de R\$ 20.268,00 (vinte mil duzentos e sessenta e oito reais);
- 10) ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedora no item: 031 com o valor global de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais);
- 11) PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedora nos itens: 007, 016, 058, 059 e 069, com o valor global de R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais);
- 12) PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 004, 030, 035, 048, 051, 063, 077, 079 e 100, com o valor global de R\$ 91.580,00 (noventa e um mil quinhentos e oitenta reais);
- 13) RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 006, 019, 028, 039, 059, 062, 078 e 093, com o valor global de R\$ 35.919,00 (trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais);
- 14) RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: 020 e 085, com o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);
- 15) ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70, saiu vencedora no item: 066, com o valor global de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:8CF51360

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº
037/2022 - SRP**

Processo Administrativo nº 2074/2022

Pregão Eletrônico nº 037/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 16.970.999/0001-31; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - LTDA - CNPJ: 07.055.280/0001-84; GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24; HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10; MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 40.782.468/0001-08; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39; ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17; PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 004, 030, 035, 048, 051, 063, 077, 079 e 100; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73; RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:CD9C3D44**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 037/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 037/2022, realizado em 03/06/2022, a saber:

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

- 1) CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedora no item: 001, 036 e 089, com o valor global de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais);
- 2) CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedora nos itens 009, 021, 029, 033, 053, 061, 064, 067, 071, 072, 075, 082, 090, 091, 092, 096, 097 E 102, com o valor global de R\$ 189.891,50 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
- 3) DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedora nos itens: 040 e 042, com o valor global de R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais);
- 4) DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedora nos itens: 002, 003, 017, 041, 043, 052, 084, 086, 087 e 099, com o valor global de R\$ 67.850,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais);
- 5) F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - LTDA - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedora nos itens: 011, 012, 013, 015, 024, 026, 050, 054, 083 e 094, com o valor global de R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais);
- 6) GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedora no item: 055, com o valor global de R\$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais);
- 7) HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 005, 025, 032, 038, 049 e 057, com o valor global de R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais);
- 8) MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedora no item: 074, com o valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
- 9) NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedora nos itens: 010, 034, 055, 068 e 088, com o valor global de R\$ 20.268,00 (vinte mil duzentos e sessenta e oito reais);
- 10) ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedora no item: 031 com o valor global de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais);
- 11) PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedora nos itens: 007, 016, 058, 059 e 069, com o valor global de R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais);
- 12) PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 004, 030, 035, 048, 051, 063, 077, 079 e 100, com o valor global de R\$ 91.580,00 (noventa e um mil quinhentos e oitenta reais);
- 13) RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 006, 019, 028, 039, 059, 062, 078 e 093, com o valor global de R\$ 35.919,00 (trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais);
- 14) RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: 020 e 085, com o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);

15) ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70, saiu vencedora no item: 066, com o valor global de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:31E9E1A3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 023/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.343/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO, E TRANSLADO AEREO DO CORPO DA CIDADE DE CAMPO FLORIDO (MG) A NATAL (RN).****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.****CONTRATADO: FUNERÁRIA VIDA SÃO CARLOS LTDA - CNPJ Nº 22.164.341/0001-35 - ENDEREÇO: RUA SÃO JOAQUIM, NÚMERO 308, BAIRRO VILA MONTEIRO (GLEBA I), SÃO CARLOS/SP - CEP: 13.560-300.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADE 2044 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.****VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).****BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.****LAGOA NOVA/RN, 29 DE JUNHO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:8BE4F90A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 98/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 98/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.****CONTRATADA: POSTO RM EPP, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.939.638/0001-31, SEDIADO NA ROD. RN-087, KM**

02, S/N, SÍTIO CLAVINOTE – LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000.

OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
FONTE DE RECURSO 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ATIVIDADE 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA
FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR: R\$ 2.747.818,86 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JUNHO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:8CC19D1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: **CLAUDIONOR PEDRO DANTAS ME - CNPJ: 01.635.950/0001-55.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas do tipo trator equipado com implementos agrícolas para realização de corte de terra.

DO VALOR:

Com o presente termo, será acrescido à meta contratada o valor de R\$ 38.750,00 (Trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está previsto no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 27 de junho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. DATA: 27 de junho de 2022.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, PELA CONTRATANTE, E **CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D2C9757A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, LEITURA DE PLACA E RECONHECIMENTO DE FACES ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID**, em favor da empresa **CAMERITE SISTEMAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.541/0001-45**, estabelecida à Avenida Santos Dumont, nº 935, Térreo, Santo Antônio, Joinville/SC – CEP: 89.218-105, com valor global estimado de **R\$ 103.140,00 (cento e três mil, cento e quarenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 398/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 28 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:B379B442

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTANTE METALICA E ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, CONFORME ESECIFICAÇÕES DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA**, em favor de **RB COMERCIAL, CNPJ/CPF nº 45.727.479/0001-09**, estabelecida à Rua Dinarte Mariz Neto, nº 156, Nova Descoberta, Natal/RN – CEP: 59.075-360, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 655/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 29 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E1C37E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2022

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias e órgãos produtivos do Município de Lajes Pintadas/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13/07/2022, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 13/07/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplmplp@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, 29 de junho de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E24DDAA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
010/2022

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Lajes Pintadas/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 14/07/2022, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 14/07/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, 29 de junho de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:ECD23A89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
011/2022

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo van, com capacidade mínima para vinte passageiros mais motorista ao Município de Lajes Pintada/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15/07/2022, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 15/07/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, 29 de junho de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B721214F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2022 na fase de habilitação, objetivando o chamamento mediante credenciamento para a contratação de entidade para disponibilidade de profissionais liberais para a prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor, eletricista, serralheiro, marceneiro, marceneiro, carpinteiro, calceteiro, conforme discriminação, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, a partir do ano de 2022, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital.

Foram credenciadas para:

Serviço de Carpintaria:		
Licitante	CPF	SITUAÇÃO
LUIZ CARLOS DA C. JÚNIOR	076.867.354-27	Habilitado

Foram credenciadas para:

Serviços de Calceteiro:		
Licitante	CPF	SITUAÇÃO
FRANCISCO DE SOUZA	422.668.074-04	Habilitado

Foram credenciadas para:

Serviços de Servente:		
Licitante	CPF	SITUAÇÃO
EDIGLE TRAJANO S. PAIVA	085.477.104-26	Habilitado
GIDEU DUARTE SOARES	079.452.044-81	Habilitado

Foram credenciadas para:

Serviços de Pedreiro:		
Licitante	CPF	SITUAÇÃO
KALIANDRIO C DE ALENCAR	053.987.184-28	Habilitado
CLEDIVAN A. DA ALENCAR	080.456.044-76	Habilitado

Foram credenciadas para:

Serviços de Pintor:		
Licitante	CPF	SITUAÇÃO
WILLIAN PAULO DE FARIAS	050.941.034-07	Habilitado
MARCIO ALVES DIAS	312.635.788-10	Habilitado
CICERO RAUNIR D. OLIVEIRA	078.731.414-54	Habilitado

Foram credenciadas para:

Serviços de Serralheiro:		
Licitante	CPF	SITUAÇÃO
FRANCISCO R. GAUDÊNCIO	641.711.321-34	Habilitado

Foram credenciadas para:

Serviços de Eletricista:		
Licitante	CPF	SITUAÇÃO
FRANCISCO E. A. SANTANA	095.660.624-51	Habilitado
FRANCISCO KALIEDSON A. ALENCAR	080.456.164-82	Habilitado

Lucrécia/RN, 28 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:AE0E667C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20210101 – TP
005/2021

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, através da Sec. Municipal de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.484.3790001-62 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20210101 oriundo da Tomada de Preços nº 005/2021; objetivando o decréscimo em seu objeto contratado passando do valor inicial de R\$ 201.495,00 (Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) para R\$ 192.138,71 (Cento e Noventa e Dois Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos) totalizando um Decréscimo de R\$ 9.356,29 (Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) correspondendo a 4,64% do total inicialmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, b, c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 29 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:F22EAD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 561/2022 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau Dos Ferros/RN, dia 29 de junho de 2022, no transporte de paciente para realizar exames e consulta na Clínica HGO. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E788E3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562/2022 – PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser pago ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, para fazer face às despesas decorrentes a sua viagem a Mossoró/RN, no transporte de paciente para realizar exames na Nossa Clínica, neste dia 29 de junho de 2022. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C6F9AB05

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLICADO Nº 02/2022 (ACS)

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, bem como em decorrência da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2022, destinado à seleção para Contratação de profissional de nível médio, para o Programa de Agente Comunitário de Saúde deste município, resolve convocar os candidatos classificados para apresentação/entrega de documentação necessária para contratação, nos seguintes termos:

DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação e, por conseguinte, a entrega da documentação ocorrerá entre os dias **30/06/2022 a 04/07/2022**, das **09h00 às 12h00**, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Dos Poderes, 256, Centro - Lucrécia/RN.

1.2. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente no local e na data indicados, para entrega da documentação listada no item 4 do Edital do Processo Seletivo, além dos originais e cópia dos seguintes documentos:

- a). Carteira de Identidade
- b). CPF
- c). CARTÃO DO SUS
- d). CARTÃO DE VACINA
- e). CTPS
- f). Comprovante de Residência no próprio nome (ou Declaração de Residência emitida pela Equipe de Saúde do município)
- g). Título de Eleitor;
- h). Certificado de Reservista (para homens);
- i). PIS/PASEP
- j). Diploma, Certificado ou equivalente de graduação (nível médio);
- k). Curriculum Vitae.
- l). Declarar que não é servidor da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme determina o art. 6 da Lei Federal 8.745/93.
- m). Declaração de Bens
- n). Dados Bancários (Banco do Bradesco);
- o). Telefone e E-mail;
- p). Filhos de 0 a 5 anos (CPF, Certidão de Nascimento, Carteira de Vacina, Cartão do SUS);
- q). Filhos de 5 a 13 anos e 11 meses (CPF, Certidão de Nascimento, Cartão do SUS e Declaração Escolar).

1.2.1. O candidato que não apresentar a documentação acima elencada dentro do prazo estabelecido será eliminado do Certame

1.2.2. A documentação deverá ser entregue em cópias coloridas e legíveis.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Encontra-se abaixo a relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação, sendo eles:

Nº	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Wirlândia Nunes dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	1ª colocada

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 29 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:D0F1EAC1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 563/2022 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau Dos Ferros/RN, dia 30 de junho de 2022, no transporte de paciente para realizar exames na Clínica Dr. Salismar. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:CA02B697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE POSSE

Na presente data, a Excelentíssima Prefeita, Senhora, *Maria da Conceição do Nascimento Duarte*, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 970.648.404-30, portadora da cédula de identidade nº 1.641.628, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Silva, SN, centro – Lucrécia/RN, juntamente com a Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, *Maria José Duarte Leite*, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 943.150.04-34, portadora da cédula de identidade nº 1418181, residente e domiciliada na Av. Francisco Costa, 397, centro – Lucrécia/RN, conferem posse ao cargo de Diretor (a) Escolar da Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino à senhora **Lucineide Maia de Oliveira Dias**, inscrita no CPF sob o nº 490.610.114-34, para assumir o cargo a partir do dia 1º de julho do ano de 2022 conforme o resultado da Eleição de Equipe de Direção Escolar realizada em 14 de junho de 2022.

Por ser Expressão da verdade, firmo o presente termo.

Lucrécia – RN, 29 de junho de 2022.

LUCINEIDE MAIA DE OLIVEIRA DIAS

Empossado(a)

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE

Secretária

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:5D2B9D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.04.07.009.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.07.009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROF. E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSUAS

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica para execução continuada de serviços complementares de assistência social, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.07.009, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 32.939,91 (Trinta e Dois Mil, Novecentos Trinta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) mensais. Totalizando a importância de R\$ 395.278,92 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavo), para o período de 12 meses, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.011.08.243.1001.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL- CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 100000; 02.011.08.243.1001.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL- CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 100000; 02.011.08.243.1001.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL- CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100000; 02.011.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 100000; 02.011.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 100000; 02.011.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.011.08.243.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 1000000; 02.011.08.243.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 1000000; 02.011.08.243.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.012.08.243.2000.1.160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.243.2000.1.160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.2432000.1.160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.243.2000.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.243.2000.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.2432000.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.243.2000.2.47 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.243.2000.2.47 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.2432000.2.47 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.243.2000.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.243.2000.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.2432000. 2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.243.2000.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.243.2000.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.2432000.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.243.2000.2.71 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL Civi - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.243.2000.2.71 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE Nº 311000000; 02.012.08.2432000.2.71 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Valéria Lopes de Medeiros Santo – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:CB3B1903

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.03.24.007.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.03.24.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADORA Nº 01: EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIV. AMBUL. LTDA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.24.007.02: A execução continuada pelo sistema de registro de preços de serviços complementares de saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.24.007, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.24.007 e seus Anexos, proposta da empresa: EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – ME, CNPJ: 37.947.369/0001-16.

E-MAIL: empatiaplantoesmedicos@gmail.com, TELEF: Nº 84 9.9141-0338

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR GEORGINO AVELINO, Nº 105, LOJA 05, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP Nº 59.515-000

REPRESENTANTE: MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO, CPF Nº 000.501.594-45

ITEM: 0021 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) MÊS. AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, TOTALIZA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 238.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DO VALOR R\$: 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais) mês. Ao longo de 12 (doze) meses, totaliza a importância de R\$ 238.800,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de junho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de junho de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Maria Vitória Bezerra Cunha de Macedo – PRESTADOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5E07A0C7

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.03.24.007.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.03.24.007

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADORA Nº 01: SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.24.007.01: A execução continuada pelo sistema de registro de preços de serviços complementares de saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.24.007, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.24.007 e seus Anexos, proposta da empresa: SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 26.777.742/0001-11
E-MAIL: somedmedicos@gmail.com, TELEF: Nº 84 9.9852:9970
ENDEREÇO: RUA REPUBLICA DO PERU, 18, SALA 03 E 04, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-420
REPRESENTANTE: ALANA RODRIGUES DO VALE COSTA, CPF Nº 010.812.284-07.

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0007, 0018, 0019 E 0020 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 206.610,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS) MÊS. AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, TOTALIZA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.479.320,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

DO VALOR R\$: R\$ 206.610,00 (Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais) mês. Ao longo de 12 (doze) meses, totaliza a importância de R\$ 2.479.320,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de junho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de junho de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Alana Rodrigues do Vale Costa – PRESTADOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A9D13EFD

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2022.05.27.02.002 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
2022.05.27.011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.27.011

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo postulado pela empresa SANDRO VILMAR PIRES ME “DEUTEL” - CNPJ Nº 09.253.952/0001-91, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. Dá análise do recurso à vista das regras estabelecidas no instrumento convocatório e nos regramentos que disciplinam as licitações e contratos administrativos, DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa SANDRO VILMAR PIRES ME “DEUTEL” - CNPJ Nº 09.253.952/0001-91, mantendo o julgamento inicial que culminou com a habilitação da empresa JANILDO EDUARDO DA SILVA ME, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos.

Luís Gomes/RN, em 28 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito de Luís Gomes/RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:52F0932E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.06.23.025

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que às 8h00min do dia 15 de julho de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, tipo “menor preço por lote”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a

responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 30 de junho de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 29 de junho de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:FE972034

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.05.04.019.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.04.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROF. E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSUAS

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica para execução continuada de serviços complementares de assistência social, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.04.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 16.909,77 (dezesesseis mil, novecentos e nove reais e setenta e sete centavos), totalizando a importância de R\$ 202.917,24 (duzentos e dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) ao longo de 12 meses, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 2.008.08.241.343.1.66 - MANUT DAS ATIVIDADE DE ASSIST A P. IDOSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 2.008.08.243.358.2.36 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 100; 2.008.08.243.361.2.36 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 2.008.08.244.416.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 100; 2.008.08.244.423.2.24 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE

Nº 100; 2.016.08.243.4.2000.695.1.92 - PROG SCFV SERVIÇOS CONVENENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 202; 2.016.08.243.4.2000.698.1.92 - PROG SCFV SERVIÇOS CONVENENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.4.2000.701.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 202; 2.016.08.244.4.2000.708.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 202, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Valéria Lopes de Medeiros Santos – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4754E870

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.05.04.019.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.05.04.019

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

PRESTADORA Nº 01: COOPERATIVA DE PROF. E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSUAS

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.05.04.019.01: A execução continuada pelo sistema de registro de preços de serviços complementares de assistência social, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.04.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.05.04.019 e seus Anexos, proposta da empresa: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSUAS, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL – COOPSUAS

CNPJ: 2.717.812/0001-00 E-MAIL: valeria-lobes@hotmail.com

TELEF: Nº 84 9.9985-0251

ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ MANIÇOBA, Nº 207, SALA - 4, CENTRO, ALEXANDRIA/RN CEP Nº 59.965-000
REPRESENTANTE: VALÉRIA LOPES DE MEDEIROS SANTOS CPF Nº 069.150.704-00

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010 e 0011 E 0024 EM DISPUTA
VALOR TOTAL R\$: 32.269,77 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE), TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 387.237,24 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AO LOGO DE 12 MESES

DO VALOR R\$: 32.269,77 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete), totalizando a importância de R\$ 387.237,24 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) ao logo de 12 meses, para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 16 de junho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de junho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Valéria Lopes de Medeiros Santos – PRESTADOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:681EF9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.06.28-0001. Contratado: Luciano Alexandre da Silva EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.776.199/0001-93. Representante Legal: Luciano A. da Silva. Valor Contratual R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Objeto: contratação de empresa para locar veículos automotivos com 04 portas tipo sedan e hatch com motorização mínima de 1.0, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência 12 meses.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BD432602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 21-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviço de roço nas laterais de estradas vicinais na zona rural do Município de Marcelino Vieira-RN. Conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo estará disponível a todos a partir de 30/06/2022 e a etapa de lances no dia 06/07/2022 das 08:00:00 as 14:00:00 e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> –

JOSÉ ERISBERTO RODRIGUES FARIAS.
 Secretário Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:04043198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 10-IN/2022. Objeto: cursos presenciais a serem realizados na Capital do nosso Estado, para "Regulamentação, Implantação dos Procedimentos de Compras e Licitações e Contratos para Municípios, conforme a Lei nº 14.133/2021, ministrado pelo Professor Milton Mendes Botelho, para servidores do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.", conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação demais anexos. Dispensada à empresa Logus Assessoria e Consultoria Publica Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 02.457.379/0001-99, por apresentar proposta no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais doze mil seiscentos e cinquenta reais) Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, III.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO -

Agente de Contratações.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:282AEF88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria de Administração e Governo, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10-IN/2022. Objeto: cursos presenciais a serem realizados na Capital do nosso Estado "Regulamentação, Implantação dos Procedimentos de Compras e Licitações e Contratos para Municípios, conforme a Lei nº 14.133/2021, ministrado pelo Professor Milton Mendes Botelho, para servidores do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.", conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação demais anexos. Após análise Jurídica, fica ratificado pela Autoridade Competente a empresa Logus Assessoria e Consultoria Publica Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 02.457.379/0001-99, por apresentar proposta no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais doze mil seiscentos e cinquenta reais) compatível com os valores cobrados em serviços semelhantes. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, III e Decreto Municipal 137/2022

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:94B57F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Representante Legal: Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.06.27-0001. AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 2022.06.29-0001. Contratada: A. L SOLUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56, Representante Legal: Airon Lucena Araújo Leite. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para os serviços pavimentação e drenagem superficial a paralelepípedo pelo método bripar de diversas ruas da cidade de Marcelino Vieira-RN. Fundamentada no Art.22. Inciso II e §2da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contratual R\$ 838.034,19 (oitocentos e trinta e oito mil e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Recursos financeiros Provenientes Contrato de Repasse nº 915561/2021/MDR/CAIXA, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Marcelino Vieira-RN. Vigência 12 meses.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:5AD56416

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI**

Lei n. 375/2022, de 29 de junho de 2022

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2023 do município de Marcelino Vieira-RN, compreendendo:

- I. As orientações sobre elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As alterações na legislação tributária municipal;
- IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único - Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

**CAPÍTULO II
 DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I
 Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IV. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V. Reestruturar os serviços administrativos;
- VI. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII. Melhorar a infraestrutura urbana.
- IX. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. o orçamento fiscal;
- II. o orçamento de investimento das empresas não dependentes;
- III. o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial n. 163/2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal n. 4.320/1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

**Seção II
 Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, obedecerá às seguintes disposições:

- I. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III. A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV. Na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2021/2022;
- V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2022;
- VI. Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º - As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 29 de junho de 2022.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Vereadores encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2022;

Art. 7º - Para atender ao Art. 4º, parágrafo único, “d”, da Lei Federal n. 8.069/1990, serão destinados não menos que 0,02% da receita para despesas relativas à proteção da criança e do adolescente;

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 2% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei;

Art. 9º - Até o limite de 18% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação;

Parágrafo único - Para fins do Art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da despesa;

Art. 10 - Nos moldes do Art. 165, § 8º da Constituição e do Art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 18% para abertura de créditos adicionais suplementares;

§ 1º - Do percentual determinado no caput, 80% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964;

§ 2º - Do percentual determinado no caput, 20% (vinte por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit

financeiro do exercício de 2022, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o t. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11 – O Poder Legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares e a realizar alterações qualitativas no orçamento vinculado à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo até o limite de 18% para cada espécie de alteração nos termos do Art. 42 da Lei nº 4.320/64;

Parágrafo Único – As alterações orçamentárias serão realizadas por meio de Decreto legislativo, com indicação de recursos;

Art. 12 - Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

- I. Atendimento direto e gratuito ao público;
- II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
- IV. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado;
- V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
- VI. Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito.

Parágrafo Único - Haverá manifestação prévia e expressa da Procuradoria Geral e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 13 - O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei;

Art. 14 - As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação;

Art. 15 - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

- I. Órgão orçamentário;
- II. Função de governo;
- III. Grupo de natureza de despesa.

Art. 16 - Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências determinadas no Art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com divulgação na página oficial da Prefeitura e na rede mundial de computadores (Internet);

Art. 17 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- III. Obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;
- IV. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- V. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VI. Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VII. Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- VIII. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
- IX. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 18 - Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais;

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 19 - Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais;

§ 2º. Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado;

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 20 - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital;

Art. 21 - Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do Art. 24, I e II, da Lei Federal n. 8.666/1993;

Art. 22 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 23 - As prioridades e metas para 2023 são as especificadas no Anexo que integra esta lei;

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II. Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
- III. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- IV. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 25 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I. concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;
- II. criação e extinção de cargos públicos;
- III. criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV. provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V. revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

Art. 26 - Na hipótese de superação do limite prudencial referido no Art. 22 da Lei Federal n. 101/2000, a convocação para horas extras somente ocorrerá nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o Art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do Art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 28 - O saldo financeiro decorrente do Duodécimo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro Municipal, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimas do exercício seguinte, conforme dispõe o § 2º do Art. 168 da constituição federal.

Art. 29 - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

Art. 30 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada;

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, em 29/06/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:67DF86CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 20220512001

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2022 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, ENGLOBANDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DA CONECTIVIDADE, INCLUINDO OS INSUMOS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
RECORRENTE: CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.378.641/0001-96

RECORRIDO: Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Trata-se de Pedido de Impugnação do edital interposto pela empresa **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 08.378.641/0001-96, por meio de seu representante legal, com espeque na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em face do edital de licitação do Pregão Presencial com SRP nº 004/2022.

Em tempo, informamos que a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Maxaranguape/RN, foi designado pela Exma. a Sra. Prefeita MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, com base na Portaria no 071 de 02 de junho de 2022, para condução dos procedimentos licitatórios.

Cabe frisar que o Pedido de Impugnação foi apresentado pela requerente de forma tempestiva. A empresa **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, motivou sua impugnação conforme peça acostada ao presente processo licitatório.

Após análise e o despacho da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como, os ditames do Art. 30, da Lei Federal 8.666/93, decide pelo mérito do presente Pedido de Impugnação ora apresentado.

Deste modo, pelo exposto, entendemos que o Pedido de Impugnações deve ser conhecido, sendo **DEFERIDO** os seus requerimentos, visando as adequações do Termo de Referência e do Edital de Licitação do Pregão Presencial 004/2022 - SRP e, posteriormente, proceder com os trâmites do processo administrativo em tela.

Maxaranguape/RN, 29 de junho de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:D41E3D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, ENGLOBANDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DA CONECTIVIDADE, INCLUINDO OS INSUMOS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN. A sessão será realizada no dia **12/07/2022 às 09h00mim** na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito na Rua Quinze de

Novembro, SN, Centro, CEP 59570-000, Maxaranguape/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderá ser retirado pelos interessados de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min no endereço supracitado, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br), na aba Portal da Transparência – Licitações/Editais – Pregão Presencial.

Maxaranguape/RN, 29 de junho de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:691A6547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 672/2022

Dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias a organização e ao funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Messias Targino/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN, no uso de sua atribuição legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Os recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Estatutários desta edilidade somente poderão ser utilizados para pagamento dos benefícios previdenciários previstos na Lei Municipal nº 527/2014 e as demais correlatas.

§1º Ficam excepcionadas as despesas com a administração e a gestão do RPPS, necessárias a organização e funcionamento da Unidade Gestora Única, inclusive para conservação de seu patrimônio, as quais não poderão exceder o limite para as despesas administrativas;

§2º O limite para as despesas administrativas referidas no parágrafo anterior, denominado de Taxa de Administração, é de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) do valor total das remunerações de contribuições de todos os servidores ativos/inativos vinculados ao RPPS apurado no exercício financeiro anterior.

§3º Fica autorizado que o limite percentual referente a Taxa de Administração tal como previsto no parágrafo antecedente seja elevado em 20% (vinte por cento), ficando o limite máximo alterado para 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) para as despesas relacionadas a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

§4ª A aquisição, construção ou reforma de bens imóveis com os recursos destinados a Taxa de Administração restringem-se aos destinados ao uso próprio do Instituto.

§5º As despesas excepcionadas pelo §1ª, possíveis de serem vinculadas ao RPPS, observando o limite estabelecido pelo §2º, deverão ser dimensionadas quando do estudo atuarial anual, de forma que as alíquotas de contribuição definidas permitam o ingresso de recursos suficientes para a sua cobertura.

§6º Fica o RPPS autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão destinados para os fins a que se destina a Taxa.

Art. 2º Fica revogado o Artigo 55 da Lei 591 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas nas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de junho de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:96F1D3B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;
R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 04/07/2022 a 02/08/2022 referente ao período de 01/07/2021 à 01/07/2022, ao servidor (a), **JOSÉ ELIAS DA COSTA**, matrícula nº **0209**, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Gari**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional I**, Subgrupo **AOPI**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Público, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 03/08/2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 29 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:5519603A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;
R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 04/07/2022 a 02/08/2022 referente ao período de 01/02/2021 à 01/02/2022, ao servidor (a), **JOÃO DE DEUS DA SILVA**, matrícula nº **0207**, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Servente de Obras**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional I**, Subgrupo **AOPI**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Público, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 03/08/2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 29 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:57DCB6FA

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROC. Nº
550000008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando as impugnações do edita PE nº 08/2022, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Messias Targino, Resolver suspender o Pregão em pauta, para que sejam feitas as devidas correções e posteriormente publicado novo edital com as devidas alterações.

Messias Targino, 29 de junho de 2022

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:F0AEA90F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00003-2022 – PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº
00007-2022**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022. LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICO SRP 00007-2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN - CNPJ: 08.196.941/0001-54. CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO LTDA – EPP - CNPJ: 05.195.530/0001-56 - OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis – Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel BS 500, entrega de forma Parcelada destinada a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2022, por MAIOR PERCENTUAL de desconto sobre a média de preços da tabela da ANP, tendo como base o Município de Natal-RN. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 02 – DIESEL COMUM e 03 – DIESEL S10, alterando o valor do contrato firmado entre as partes, em 04/01/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no valor de R\$: 217.235,00, (DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste ao percentual fixado inicialmente aplicado ao **item: 02 – DIESEL COMUM e item 03 - DIESEL S10**. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho 2022.

Monte das Gameleiras – RN – 20 de Junho de 2022

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8AFD5A27

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040/2022 PROCESSO DE Nº 170611/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.132.095/0001-93** para a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Impressoras Multifuncional atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de junho de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:567EC3F5

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2022 PROCESSO Nº 060615/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **S M DANTAS SANTOS ME** CNPJ sob n.º 22.842.879/0001-51 para a Contratação de empresa para serviço de LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE RUAS do Município de Monte das Gameleiras, no valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de junho de 2022.

JAILTON FELIX DE POTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:771B7FOC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 940/2021 – GP/PMNF * REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO***

“Dispõe sobre a apreensão de animais de médio e grande porte soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana e rural do município de Nísia Floresta e adota providências correlatas”.

O **Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições, faz a todos saber que a Câmara Municipal de Nísia Floresta aprovou a ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será apreendido todo e qualquer animal de médio e grande porte encontrado solto nas vias e logradouros públicos da zona urbana e rural do Município de Nísia Floresta, assim considerando qualquer animal encontrado em lugar público, desacompanhado de seu proprietário ou responsável.

§ 1º - Considera-se “animais de médio porte”, ovinos, caprinos, suínos e os que sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§ 2º - Considera-se “animais de grande porte”, os equinos, bovinos, asininos mueres e os que sejam equivalentes em tamanho e peso;

Artigo 2º - A apreensão será feita por órgão próprio da Prefeitura Municipal ou por pessoas físicas ou jurídicas, por ela devidamente credenciadas, ficando sob a guarda e responsabilidade no prazo de 08 (oito) dias.

§ 1º - Os animais apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade, e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores que somente poderão resgata-los, dentro do prazo máximo de 08 (oito) dias, mediante o recolhimento dos custos como despesas de apreensão, guarda e alimentação de cada animal, acrescido de multa.

§ 2º - O Município não terá qualquer responsabilidade pela morte de animais apreendidos, bem como por dano, roubo, furto ou fuga de animais ocorridos em circunstâncias alheias à sua vontade.

§ 3º - Não serão aceitos animais encaminhados ou trazidos diretamente por pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 3º - No ato da apreensão, será feita inspeção visual do animal e aquele que apresentar aspecto doentio será apreendido, encaminhado e guardado separadamente dos de aspecto normal.

§ 1º - O animal que se apresentar com sinais de moléstia ou ferimento grave receberá assistência médica-veterinária.

§ 2º - Os custos com honorários médicos veterinários e medicamentos aplicados desde a apreensão até o momento de liberação quando do resgate do animal serão, ao final, cobrados do proprietário ou do responsável pelo animal.

Artigo 4º - O poder executivo determinará o local onde permanecerão os animais apreendidos, podendo firmar convênios, se necessário, para a execução desta lei.

§ 1º - Apreendido o animal, terá o seu proprietário o prazo de 08 (oito) dias para retirá-lo mediante o pagamento de multa.

§ 2º - Em caso de convênios para a consecução desta Lei, deverá o conveniado possuir declaração de utilidade pública municipal, além dos demais documentos constitutivos da pessoa jurídica.

§ 3º - Caso o Município opte por convênio para execução do serviço, poderá o conveniado promover a autuação e multa através de guia própria, bem como recolhimento do animal.

Artigo 5º - O prazo máximo de guarda do animal pelo Município de Nísia Floresta, para efeitos de sua liberação ao proprietário ou responsável, será de 08 (oito) dias, após o qual será doado ou levado a leilão, se por ele não se interessar nenhuma entidade, sem qualquer direito do proprietário a indenização ou ressarcimento, exceto na hipótese estabelecida no art. 6º.

Parágrafo Único - O animal que não for resgatado no prazo previsto no *caput* deste artigo será considerado abandonado, autorizando-se o Município a efetuar sua respectiva doação ou alienação.

Artigo 6º - No caso de liberação serão cobrados do proprietário ou do responsável, por animal, independentemente de sua espécie, sem prejuízo das demais despesas previstas nesta lei:

I - Multa pela apreensão;

II - Taxa de liberação;

III - Despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação e cuidados de rotina diária.

§ 1º - Os valores referentes a multa, taxa de liberação, despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação e cuidados de rotina diária, serão regulamentados por decreto.

§ 2º - Em caso de reincidência, a multa, a taxa de liberação e as despesas será acrescida de 100% (cem por cento).

§ 3º - A critério de Administração e comprovado, que o animal apreendido é utilizado na aferição de renda familiar, poderá ser liberado independentemente de pagamento das despesas mencionadas no artigo anterior, sendo primária a ocorrência.

§ 4º - Os valores que forem arrecadados pertencerão à municipalidade e as importâncias deverão ser recolhidas aos cofres públicos municipais.

§ 5º - Uma vez liberado o animal, todos os cuidados a ele pertinentes, inclusive seus transportes ficarão a cargo do seu proprietário ou responsável desde momento do resgate.

§ 6º - Os animais apreendidos nos finais de semana ou feriados, só serão liberados no primeiro dia útil subsequente.

Artigo 7º - O produto de arrematação do animal, deduzidas às importâncias despendidas pelo Município de Nísia Floresta, por seu transporte, sua guarda, alimentação e tratamento, e multa respectiva, será entregue ao proprietário, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 8º - Em caso de o produto de venda em leilão não cobrir as despesas efetuadas pelo Município de Nísia Floresta, inclusive o da

multa respectiva, a diferença será lançada na dívida ativa para cobrança ao proprietário.

Artigo 9º - A realização de leilões ou doação dos animais será regulada por decreto.

Artigo 10º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Nísia Floresta, 01 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito de Nísia Floresta

repblicada por incorreção

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:DE26FE03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, TALITA CHAYENE OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, código 109, classificação 52º, por assumir outro cargo público.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSIMIRA KATIANA DA COSTA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeira, código 109, classificação 98º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga

para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de junho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:3BA337A6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17/2022

Regulamenta a Lei nº 940/2022 de 01 de dezembro de 2022, especialmente quanto ao § 1º do Art. 6º, que estabelece os valores das multas pela apreensão de animais, taxa de liberação e despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação e cuidados de rotina diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o §1º, Art. 6º, da Lei Ordinária nº 940/2021, de 01 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os valores a serem cobrados referente aos incisos I, II, e III, do Art. 6º da Lei Ordinária 940/2021:

I – O valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a multa pela apreensão;

II – O valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente a taxa de liberação;

III - O valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente as despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação e cuidados de rotina diária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:DF891B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 82/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao:

SERVIDOR: Daniel Gurgel Marinho Fernandes

MATRÍCULA: 33596

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal.

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília/DF, para participar da Mobilização Municipalista, e cumprir visitas previamente agendadas por sua equipe técnica.

DESTINO: Brasília-DF

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04 à 07 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Brasília/DF no período de 04 à 07 de julho de 2022, para participar da Mobilização Municipalista, e cumprir visitas previamente agendadas por sua equipe técnica aos Ministérios do Desenvolvimento Regional, e Ministério das Comunicações. Como também, visita aos gabinetes dos Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte, em busca de benefícios, emendas parlamentares e projetos para o Município.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de junho de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5F98C9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 83/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao:

SERVIDOR: Alberto Alexandre Souza Andrade

MATRÍCULA: 2442-2

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília/DF acompanhando o Prefeito Municipal, na participação da Mobilização Municipalista, e cumprir visitas previamente agendadas por sua equipe técnica.

DESTINO: Brasília-DF

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04 à 07 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Brasília/DF acompanhando o Prefeito Municipal no período de 04 à 07 de julho de 2022, para participar da Mobilização Municipalista, e cumprir visitas previamente agendadas por sua equipe técnica aos Ministérios do Desenvolvimento Regional, e Ministério das Comunicações. Como também, visita aos gabinetes dos Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte, em busca de benefícios, emendas parlamentares e projetos para o Município.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de junho de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:88504DF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 31º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/RN, CNPJ nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: MORGÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.870.515/0002-23.

OBJETO: alteração dos valores unitários dos itens gasolina comum, diesel comum e diesel S10, motivada pelo acréscimo dos valores dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação emitida pela empresa. Os valores unitários para aquisição dos produtos em tela serão assim equilibrados/acrescidos: de R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos) para R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), referente ao item gasolina comum; de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) para R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), referente ao item diesel comum; e de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), referente ao item diesel S10. Data da assinatura: 20 de junho de 2022. Modalidade licitatória: Pregão Presencial. Subscritores: Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante e Morvanildo dos Santos Medeiros, CPF nº 020.061.114-34, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 29 de junho de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:0DB8EBA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Execução de Obra de pavimentação de ruas Projetadas 1, 2 e 3 neste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 457.863,02.

Paraná - RN, 29 de Junho de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D1E64252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00 horas do dia 12 de julho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 29 de junho de 2022.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2233C31D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022-GP**

**DECRETO Nº 011/2022-GP
DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Transfere o Ponto Facultativo do Dia de São Pedronos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Ficatransferido o ponto facultativo do Dia de São Pedro nos órgãos da Administração Pública Municipal, para o dia 1º de julho de 2022.

Parágrafo único. Não podem sofrer interrupção no funcionamento os serviços considerados essenciais, como saúde e limpeza urbana, cujos servidores deverão seguir escalas de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paraú-RN, 28 de junho de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:6CC4BE3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 69
PROCESSO Nº 5.139/2022**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com as especificações contida (s) na(s) solicitação (ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO TRIO CIPÓ DE BOI.

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste processo de despesa, apresentar a referida justificativa de inexigibilidade para contratação do: trio cipó de boi, á empresa (Emanoel Araújo Pereira de Castro), (cnpj: 24.591.077/0001-41) para apresentar-se dia 01 de julho, no arraia dos idosos, com 2h horas de duração, no prédio da secretaria municipal de assistência social, do trabalho e da habitação, onde funciona o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, setor este responsável pela realização do evento. Tal evento é de grande importância, pois trabalha a sexta-feira cultural do serviço de convivência e dos grupos de convivência atendidos pelos centros de Parelhas, onde é trabalhado a interação e socialização dos idosos atendidos pelo grupo, tendo como benefícios, a interação social e no âmbito da saúde, melhorando a saúde cardiovascular, trazendo assim, a continuidade das atividades socioeducativas ofertadas por este setor.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): EMANOEL ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO					
CNPJ: 24.591.077/0001-41					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021211 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DO TRIO CIPÓ DE BOI.	SERV.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2022.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário De Assistência Social E Da Habitação

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:116E7BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 69 PROCESSO Nº 5.139/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO TRIO CIPÓ DE BOI.

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste processo de despesa, apresentar a referida justificativa de inexigibilidade para contratação do: trio cipó de boi, á empresa (Emanoel Araújo Pereira de Castro), (cnpj: 24.591.077/0001-41) para apresentar-se dia 01 de julho, no arraia dos idosos, com 2h horas de duração, no prédio da secretaria municipal de assistência social, do trabalho e da habitação, onde funciona o serviço de

convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, setor este responsável pela realização do evento. Tal evento é de grande importância, pois trabalha a sexta-feira cultural do serviço de convivência e dos grupos de convivência atendidos pelos centros de Parelhas, onde é trabalhado a interação e socialização dos idosos atendidos pelo grupo, tendo como benefícios, a interação social e no âmbito da saúde, melhorando a saúde cardiovascular, trazendo assim, a continuidade das atividades socioeducativas ofertadas por este setor.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): EMANOEL ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO					
CNPJ: 24.591.077/0001-41					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021211 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DO TRIO CIPÓ DE BOI.	SERV.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:B349F604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 7846/2019 TOMADA DE PREÇO 06/2019 TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 7846/2019

TOMADA DE PREÇO 06/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO nº 15/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915 SSP-RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, Nº 42, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 08.838.881/0001-26, com endereço à rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas-RN, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Judson Gutierrez da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 067.710.494-42, RG: 002.359.306, residente e domiciliado na cidade de Carnaúba dos Dantas-RN, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o teor do instrumento contratual, faz-se necessário o apostilamento do contrato nº 15/2020, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

– Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração dos dados referente aos recursos financeiros e orçamentários ao contrato nº 15/2020, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 - Os recursos financeiros para pagamentos da despesa serão oriundos de:

Unidade Orçamentária 08.001 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos.

Ação: 1039 – Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais.

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Fonte de recurso: 15100000

Nota de Pré-empenho: 181/2022.

Unidade Orçamentária 08.001 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos.

Ação: 1039 – Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais.

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Fonte de recurso: 15100000

Nota de Pré-empenho: 182/2022

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Parelhas/RN, 28 de junho de 2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Município de Parelhas	Judson G. Da Silva Serviços E Construções EIRELI - ME
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:81F241B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 ATO DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, em favor da pessoa jurídica: **JOSE AMAZAN SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.235.094/0001-39, localizada à RUA JOAO FRANCISCO DOS SANTOS, Nº 335 SALA 02 - BAIRRO VELAME - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58.420-310, no valor total de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR AMAZAN NO DIA 02 DE JULHO DE 2022 COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 50 (CINQUENTA) MINUTOS DE SHOW EM VIA PÚBLICA NA CIDADE DE PATU/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.

Patu/RN, em 29 de Junho de 2022.

RIVELINO CÂMARA

CPF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:DB7CCE22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - **CNPJ: 08.349.078/0001-28** - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, Fone (84)3361-2211.

CONTRATADO: **JOSE AMAZAN SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.235.094/0001-39, localizada à RUA JOAO FRANCISCO DOS SANTOS, Nº 335 SALA 02 - BAIRRO VELAME - CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58.420-310.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR AMAZAN NO DIA 02 DE JULHO DE 2022 COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 50 (CINQUENTA) MINUTOS DE SHOW EM VIA PÚBLICA NA CIDADE DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2022.

VIGÊNCIA: 30 dias a contar da data da sua assinatura do Contrato.

ASSINATURAS: Pelo **CONTRATANTE: RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo **CONTRATADO: JOSE AMAZAN SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.235.094/0001-39 - Titular.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:0C3274FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA NUNES**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE:20220617001

PROCESSO ADMINISTRATIVO:20220617001–
INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

-Contratação de serviços artísticos musicais do cantor religioso “PADRE NUNES”, para apresentação de um show artístico musical, no dia 17/06/2022, no evento comemorativo da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a ser realizado na Praça da Matriz, centro, neste Município.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

-A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS;

-CNPJ nº31.373.809/0001-92;

-Rua Rondônia, nº 425, Neópolis, Natal/RN, CEP nº 59080-505.

VALOR TOTAL:

-R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA DA DISPENSA:

-17 de junho de 2022 a 27 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-610 - 2 . 2015 . 23 . 695 . 10 . 2.78 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

-Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 17 de junho de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:E147AB91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PMPB**

Nº Processo: 505/2022 – Município de Poço Branco/RN;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
JUSTIFICATIVA: Base Legal: artigo 25, da Lei nº 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: 06 de junho de 2022;
VIGÊNCIA: 09 de junho de 2022 a 08 de julho de 2023;
VALOR: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);
CONTRATADA: CNPJ nº 07.797.967/0001-95 – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
CONTRATANTE: CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:71BF837A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
– PMPB/RN**

O Município de Poço Branco/RN, torna público, que no **dia 21 de julho de 2022, às 10:00 horas**, fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022** do tipo “menor preço global”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA (EMENDA Nº 4091014), RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA – ME.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.pocobranco.rn.gov.br ou pelo e-mail: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com

Poço Branco/RN, 29 de junho de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D5448D7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 12:00hs, (doze) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº. 388/2022, composta pelo Sr. Valério Sampaio Carneiro – Presidente, Celia Maria Símplicio da Silva – Membro e Wagner Domingos de Lima – Membro, para dar início ao **JULGAMENTO** dos documentos de **HABILITAÇÃO** das participantes da Licitação na modalidade **Chamada Públicas nº 001/2022**, tendo como objeto **AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE**

DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), cujos envelopes foram abertos e devidamente rubricados pelo Comissão de Licitação no dia 29 (vinte e nove) dia do mês de junho do ano em curso.

Após abrir a documentação de **HABILITAÇÃO**, com a presença de todos os membros da comissão citados anteriormente nesta **ATA**, os mesmos passaram a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, fazendo as seguintes constatações:

ORDEM	LICITANTE	JULGAMENTO
01	FABIO JÚLIO JANUÁRIO DE ARAÚJO / 069.725.454-20	Atendeu a todas as exigências do edital.
02	MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO / 054.887.034-97	Atendeu a todas as exigências do edital.
03	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. ROSARIA / 03.364.553/0001-11	Atendeu a todas as exigências do edital.

Ao tempo em que declara **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

	LICITANTE
01	FABIO JÚLIO JANUÁRIO DE ARAÚJO / 069.725.454-20
02	MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO / 054.887.034-97
03	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A. ROSARIA / 03.364.553/0001-11

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), como também no Diário Oficial do Município (DOM) para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (prefeituradepocobrancocpl@gmail.com). Nada havendo a interposição de recurso **fica marcado para dia 08 de julho de 2022 as 10h:00min, para abertura dos envelopes nº 2 – PROJETO DE VENDA**, a tratar lavrou-se a presente ATA que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Poço Branco/RN, em 29 de junho de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA
Membro

WAGNER DOMINGOS DE LIMA
Membro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:5B9B78B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2021**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professor(a) junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e a senhora Ana Cristina Lima Santos, professora de língua portuguesa.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a Senhora **ANA CRISTINA LIMA SANTOS**, brasileira, **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 067.XXX.XXX-56, doravante denominada CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, passando a vigor de 08 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANA CRISTINA LIMA SANTOS.

Portalegre/RN, 08 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0D74244C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2021**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professor junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e o senhor Josinaldo Pereira de Paula, professor de língua portuguesa.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o senhor **JOSINALDO PEREIRA DE PAULA**, brasileiro, **Professor de Língua Portuguesa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 072.XXX.XXX-60, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, passando a vigor de 11 de junho de 2022 a 11 de junho de 2023.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e JOSINALDO PEREIRA DE PAULA.

Portalegre/RN, 11 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:AB042F42

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2021**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professora junto a Prefeitura Municipal de

Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e a senhora Danielly de Sousa Bezerra, professora de Ciências.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a senhora, **DANIELLY DE SOUSA BEZERRA**, brasileira, **Professora de Ciências**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-57, doravante denominada CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, passando a vigor de 08 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023.

Todas as demais cláusulas Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e DANIELLY DE SOUSA BEZERRA.

Portalegre/RN, 08 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1DC5F454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 030/2022**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 030/2022 Pureza/RN, 29 de julho de 2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Douglas Cabral, Secretário Municipal de Turismo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “8º FEMPTUR e do 3º FÓRUM DE TURISMO DO RN”, a ser realizado no dia 01/07/2022., no Salão Bossa Nova dp SERHS

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:D4FB9FBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 031/2022**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 031/2022 Pureza/RN, 29 de junho de 2022

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Rose Jacqueline de Araújo B Moreira, Coordenadora Geral de Desenvolvimento, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 90,00 (Noventa reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “8º FEMPTUR e do 3º FÓRUM DE TURISMO DO RN”, a ser realizado no dia 01/07/2022., no Salão Bossa Nova dp SERHS

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:BA145BCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE
JUNHO DE 2022. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria N.º 302/2022 Riacho de Santana/RN, 06 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de junho do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de junho de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:87E77D88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIANº 113/2022**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME-RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022-CME/Município de Rodolfo Fernandes /RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Rodolfo Fernandes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes /RN, 23 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:ACAEBD96

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Nº 2021.07.01-0001 por mais 12 (doze) meses, com o objetivo de dar continuidade á prestação de serviço de consultoria, assessoria jurídica e suporte técnico em licitações e

contratos. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.819/0001-09, através da(o) Gabinete do Prefeito, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. JOSE FLAVIO MORAIS, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado **GUALBERTO & NEGREIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ/CPF/MF Nº 32.276.840/0001-78, com sede na Rua R ENGENHEIRO CARLOS DUMARESQUE, 23, ALTO DE SAO MANOEL, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Klivia Lorena Costa Gualberto, CPF: 010.233.374-28. Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/83 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência: 04/07/2022 à 04/07/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de junho de 2022.

Contratante:
JOSÉ FLÁVIO MORAIS -
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:
GUALBERTO & NEGREIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
CNPJ/CPF/MF Nº 32.276.840/0001-78.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E7D1B660

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO VINCULADO AO PP/PMRF nº 0011/2019PP, que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Nº 2019.03.08-0002 por mais 12 (doze) meses, que tem por objetivo dar continuidade à prestação de serviço de para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para o Município de Rodolfo Fernandes/RN. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado, e a EMPRESA SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA estabelecida na Rua Independência, 2000, Centro, térreo 01 - Pau dos Ferros/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.603.971/0001-91, neste ato representada por IVONZÉLIO LEITE NUNES, CPF: 055.604.814-83. BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/83 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência: 06 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de junho de 2022.

Contratante:
JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:
EMPRESA SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4A029EB9

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 039, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autarquia e

Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 29 de junho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito de Rodolfo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia no dia 29 de junho de 2022, quarta-feira, dia de São Pedro.

Parágrafo único - O ponto facultativo de que trata o *caput* do presente artigo fica transferido para sexta-feira, dia 1º de julho de 2022.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência neste dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 29 de junho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B441E495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 0011/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a reposição nos veículos da frota de veículos e máquinas do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS - CNPJ: 09.638.554/0001-93, com sede na R PADRE NEGREIROS, 1050, CENTRO, Potiretama/CE; E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 34.894.640/0001-04, com sede na R CRUZ DAS ALMAS, 108, CRUZ DAS ALMAS, Martins/RN; DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS - CNPJ: 13.448.372/0001-27, com sede na R NISIA FLORESTA, 20, ALTO DA CONCEICAO, Mossoró/RN; NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 13.151.333/0001-63, com sede na R NIZIA FLORESTA, 180, ALTO DA CONCEICAO, Mossoró/RN; BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 33.173.286/0001-66, com sede na R FRANCISCO FERNANDES DA SILVA,, 42, CENTRO, Itaú/RN, com os seguintes valores JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS - CNPJ: 09.638.554/0001-93, com o valor total de R\$ 50.838,00; E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 34.894.640/0001-04, com o valor total de R\$ 131.302,00; DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS - CNPJ: 13.448.372/0001-27, com o valor total de R\$ 56.008,00; NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 13.151.333/0001-63, com o valor total de R\$ 183.718,00; BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 33.173.286/0001-66, com o valor total de R\$ 131.828,00, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologa a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal -

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 29/06/2022.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1F74CB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 001/2022 - CME**INTERESSADO:** Comissão Estadual PROBNC-CRN

ASSUNTO: Parecer Orientador- Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

COMISSÃO DE TRABALHO:

Nazaré Rafaela Barbosa Bento
Francisco Wilson Filgueira
Maria do Disterro Brasil de Araújo

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº.113/2022.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros:

ANTONIA NEIDE NAZÁRIO NUNES

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

FRANCISCA SINIR DE AZAVEDO REZENDE

Representante de Gestores Escolares e Presidente do CME

JOANA DARC BRASIL FREITAS

Representante de Professores

ROSÁLIA MOREIRA RIBEIRO

Representante de Pais de Alunos

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no

artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **no município de Rodolfo Fernandes/RN, seguindo as orientações** do Conselho Estadual de Educação.

IV –CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de março de 2022.

ANTONIA NEIDE NAZÁRIO NUNES

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO REZENDE

Representante de Gestores Escolares e Presidente do CME

JOANA DARC BRASIL FREITAS

Representante de Professores

ROSÁLIA MOREIRA RIBEIRO

Representante de Pais de Alunos

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:268B8DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 334/2022 – GAB**

Portaria nº. 334/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Chefe de Gabinete Civil, **PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**, Matrícula: 011002-7, para cobrir suas despesas no dia de hoje (29/06/22), uma vez que irá comparecer a sede do INCRA, juntamente com o Assessor Jurídico desta municipalidade, para diligenciar o processo nº 54000.014984/2022-59, vinculado ao processo nº 54330.000474/2017-03 originário), que trata da autorização da construção de uma escola no Assentamento Santa Rita, na zona Rural do município de Santa Cruz-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:3BC36B86

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - RITA
NOGUEIRA NETA BEZERRA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº

336.516.634-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **RITA NOGUEIRA NETA BEZERRA**, CPF (MF) nº. 035.472.934-99, com endereço Sítio Santana, zona rural de Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, tem por objetivo suprir a necessidade do bom andamento do Serviço Público, em virtude da Licença Prêmio usufruída pelo Servidor **JOÃO DA MATA BEZERRA**, e pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 15 de junho de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 15 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

RITA NOGUEIRA NETA BEZERRA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: D15A88A2

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - RON
DINELE DOS SANTOS FERNANDES

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **RON DINELE DOS SANTOS FERNANDES**, CPF (MF) nº. 008.860.354-73, com endereço Sítio Açude do Alívio, casa de nº 40, zona rural de Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, tem por objetivo suprir a necessidade do bom andamento do Serviço Público, da Licença Prêmio usufruída pela Servidora **JOANA D'ARC DA ROCHA**, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **14 de junho de 2022**, e cujo término dar-se-á no dia **31 de dezembro de 2022**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), o valor mensal de R\$ 3.605,28 (três mil

seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 14 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

RON DINELE DOS SANTOS FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: 2865A8AB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 336/2022 – GAB

Portaria nº. 336/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, Matrícula: **001125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem que será realizada pela servidora à cidade de Natal/RN, no dia 01/07/22, com o objetivo de participar da 8ª FEMPTUR e do 13ª Fórum de Turismo do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F3C6A6F8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 335/2022 – GAB

Portaria nº. 335/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora de Turismo **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, Mart: **004072-0**, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem que será realizada pela servidora à cidade de Natal/RN, no dia 01/07/22, com o objetivo de participar da 8ª FEMPTUR e do 13ª Fórum de Turismo do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:31B1EE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004.2021

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº004.2021
NOTIFICANTE: Município de Santa Maria/RN
NOTIFICADA: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI- CNPJ nº 27.390.249/0001-07.

ENDEREÇO: R JOAO CUNHA, nº 189, BAIRRO:CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59.685-000.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 004/2021 – Ata de registro de preços nº 033/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAMARIA/RN.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.438/0001-93, com sede na Avenida Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Raniery Soares Câmara,

RESOLVE:

Considerando que o Município firmou ata de registro de preços com a empresa SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.390.249/0001-07;

Considerando que é dever do Contratado cumprir na integralidade o que consta no Edital e Anexos do Certame de que participou, e o cumprimento irregular das cláusulas contratuais não é aceito pela Administração Pública Municipal;

Considerando que a empresa já praticou sucessivos equívocos junto ao Município relacionado à Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e a empresa;

Considerando que o Município emitiu a empresa supracitada as solicitações de ordens de compras 518014/2022, 518015/2022, 518016/2022, e 518017/2022; no 18 de maio de 2022, e que mesmo após a solicitação, os itens não foram entregues ao Município sem qualquer justificativa para este descumprimento até a prevista data;

Considerando que após incessantes tentativas de contato do Município com a empresa não se logrou êxito;

Considerando o disposto no caput, do artigo 77, e no caput, incisos I e II do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993;

NOTIFICAMOS a empresa **SUPERMERCADO MÉDIO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.390.249/0001-07, para que, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, **PRESTE ESCLARECIMENTOS** por via documental no tocante ao não efetivo cumprimento das condições contratuais, no que diz respeito ao motivo pelo qual não foi entregue os itens ordenados no prazo previamente estabelecido e **ENTREGUE** os itens solicitados em conformidade com o que foi apresentado quando do procedimento licitatório, sob pena, de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Maria/RN, 27 de junho de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:8E0390E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 05/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido ordinariamente, no dia 27 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando o Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Capítulo III da Resolução CNAS nº 33/2012, que trata sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN 29 de junho de 2022.

ANDREIA KARLA DE MEDEIROS MENDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:5B83782D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE Nº 06/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022

Aprova o Co-financiamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido ordinariamente, no dia 27 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando a Portaria SETHAS nº 208/2022 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de co-financiamento estadual para os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Parágrafo único. O valor dos recursos serão repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 6.500,00 mensal para manutenção de CREAS municipal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2022.

ANDREIA KARLA DE MEDEIROS MENDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:36ACB724

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 978/2022

Portaria de diária nº 978/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportando pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1295 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:7E7B7B95

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 988/2022

Portaria de diária nº 988/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:602F675F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 983/2022

Portaria de diária nº 983/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 20 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:A41CD25F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 982/2022

Portaria de diária nº 982/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 22 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D1DD0C46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 981/2022

Portaria de diária nº 981/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 22 de junho de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BC0CD7C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 980/2022

Portaria de diária nº 980/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 23 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1ECF875D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 979/2022

Portaria de diária nº 979/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FD8685ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 977/2022

Portaria de diária nº 977/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0EAF59F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 976/2022

Portaria de diária nº 976/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 25 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E4001545

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 976/2022

Portaria de diária nº 976/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 25 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:922D4680

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 986/2022

Portaria de diária nº 986/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos 29 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0F0E3FA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 985/2022

Portaria de diária nº 985/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3B422278

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 984/2022

Portaria de diária nº 984/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 21 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:751AF382

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 987/2022**

Portaria de diária nº 987/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D079A3B0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 969/2022**

Portaria de diária nº 969/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5/2 (cinco meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, no dia 27, 28, 29 e 30 de julho e 01 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CA250874

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11011/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº
003/ 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: LV CONSTRUTO EIRELI, inscrito no CNPJ: 33.666.642/0001-83;

OBJETO: READEQUAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

VALOR ADITIVADO: R\$ 46.412,51 (quarenta e seis mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 23 de junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:54F90725

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1597/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, MARIA ALICE SILVA, determinou a CONVOCAÇÃO das empresas:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.788.766/0001-05;
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 16.970.999/0001-31;
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 42.092.374/0001-24;
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10;
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.218.561/0001-39;
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – CNPJ: 40.797.692/0001-65;
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.946.717/0001-70, visando à assinatura das Atas de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FDDEF707

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2022 PROCESSO ADMIN. Nº 2651/2022

LOCAÇÃO FUTURA DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E/OU CONDUTOR RESPECTIVAMENTE, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **14/07/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **04/07/2022** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:44BC46C9

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
PROCESSO ADMIN. Nº 2187/2022

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **04 de julho de 2022** no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DA ADUTORA SANTA MARIA**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **14 de julho de 2022, às 11:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:04FC7C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho,

56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES	DIÁRIA	290

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 29 junho de 2022.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA
Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:4A647B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0613/2022

Lei Nº 0613/2022

Santana do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da região do Seridó do Rio Grande do Norte – CIM-SERIDÓ, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de a ratificar sua participação no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM-SERIDÓ**, constituído pelos 25 (vinte e cinco) Municípios da região, mediante expressa anuência em ata da Assembleia Geral que aprovou a ampliação dos objetivos do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRRRSS, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIM-SERIDÓ permanecerá constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação, mantida, portanto, a mesma natureza jurídica que o Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRRRSS.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e

complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Santana do Seridó-RN, poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-SERIDÓ, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-SERIDÓ advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-SERIDÓ.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:DAF6B10E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040/2022/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JUNHO
DE 2022**

PORTARIA N.º 040/2022/PMSS/CD/ADM de 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 30 de junho de 2022, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 040/2022/PMSS/CD/ADM de 29 de junho de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

MARCIO ALVES DE AZEVEDO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:94E31CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0112/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA N.º 0112/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor FRANCINALDO BEZERRA DE MACEDO, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130133-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 01/07/2022 à 28/09/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 29 de junho de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:6F496750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0113/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 0113/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **SEBASTIAO ARAUJO GABRIEL**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130209-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **11/07/2022 à 08/10/2022**, referente ao período aquisitivo 2017/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 29 de junho de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:04281DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0114/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 0114/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor, **LINDENBERG MEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 130204-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/07/2022 à 03/08/2022, acrescido de 1/3 de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de junho de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:53F5FAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0115/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 0115/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **RAYONARA SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 130180-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 03/06/2022 à 02/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de junho de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:2547E408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0116/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 0116/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **IVONETE MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130137-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 10/06/2022 à 08/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de junho de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de junho de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:67D13313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0117/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 0117/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor, **JALMIR CIPRIANO DE SOUZA LIMA**, Matrícula nº 130162-4, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2022 à 30/06/2022, acrescido de 1/3 de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01 de junho de 2022.

Art. 3º– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de junho de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:D859A8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0118/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 0118/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **FERNANDA KELLY AZEVEDO OLIVEIRA**, Matrícula nº 130206-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2022 à 30/06/2022, referente ao exercício de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de junho de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:99EDC378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0119/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 0119/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **NATHAN GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº 130215-4, ocupante do cargo de Chefe de Serviços CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, licença para o gozo de Férias no período de 20/06/2022 à 19/07/2022, referente ao exercício de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20 de junho de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de junho de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:41DBD757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 0120/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor, **ADRIANO DA TRINDADE BORGES**, Matrícula nº 130202-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/07/2022 à 30/07/2022, acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de junho de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:C42E6339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000025/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**,

tipo “MENOR VALOR POR LOTE” destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 15 de julho de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 15 de julho de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h00 (Horário de Brasília)** do dia **15 de julho de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 29 de junho de 2022.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:C6D3A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000002/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
027/2022

CARONA Nº 000002/2022
EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2022

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000054/2021, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS” – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28 de junho 2022 a 27 de junho de 2023 – **CONTRATADA:** : P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 14.433.017/0001-47) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 426.139,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras.

Santo Antônio/RN, 29 de junho de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:84DB9AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000002/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº 000002/2022
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000054/2021 do Município de Nova Cruz/RN. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000054/2021, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS”. **CONTRATADAS:** P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 14.433.017/0001-47). **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 1028013/2021. **DETENTORA DO REGISTRO:** Município de Nova Cruz/RN. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 17/01/2022 à 16/01/2023.

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:CEA8F37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0000017/2022 EXTRATO DO TERMO DE
DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, CONFORME SEGUINTE DADOS: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** GILMAR ADRIANO M.DA SILVA (CPF: 098.160.384-04) **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. ORLANDO DE AZEVEDO, S.N., CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN ONDE FUNCIONARÁ UM CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO/RN, 01 DE JUNHO DE 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:80248313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000028/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** GILMAR ADRIANO M. DA SILVA (CPF: 098.160.384-04) **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. ORLANDO DE AZEVEDO, S.N., CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN ONDE FUNCIONARÁ UM CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) – **VIGÊNCIA:** 01 DE JUNHO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – GP/PMSA –

SANTO ANTÔNIO/RN, 01 DE JUNHO DE 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal

GILMAR ADRIANO M. DA SILVA–
Pessoa Física

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:FEE6E30F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
0236/2022.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da ESAÚ ARAÚJO FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 092.598.704-29, com endereço à RUA MAJOR JOSÉ ANTÃO, 140, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, para Locação de um imóvel edificado em alvenaria, constando de área edificada de 165,00m², limitando-se ao Norte com terreno do patrimônio municipal (Praça

Pública Ângela Maria), onde mede 16,50m, ao Sul com a Rua Professora Inalda Batista, onde mede 16,50m, ao Leste com um imóvel pertencente ao próprio locatário, onde mede 10,00m, e ao Oeste com a Avenida Major José Antão, onde mede 10,00m, para instalação de garagem para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento., no valor global de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

São Fernando/RN, 15 de junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:13CC1BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0236/2022.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: ESAÚ ARAÚJO FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 092.598.704-29, com endereço à RUA MAJOR JOSÉ ANTÃO, 140, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de Locação de um imóvel edificado em alvenaria, constando de área edificada de 165,00m2, limitando-se ao Norte com terreno do patrimônio municipal (Praça Pública Ângela Maria), onde mede 16,50m, ao Sul com a Rua Professora Inalda Batista, onde mede 16,50m, ao Leste com um imóvel pertencente ao próprio locatário, onde mede 10,00m, e ao Oeste com a Avenida Major José Antão, onde mede 10,00m, para instalação de garagem para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento..

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.06.0236).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 15 de junho de 2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ESAÚ ARAÚJO FERNANDES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 15 de junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DD8F9891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 204/2022.

Transfere Ponto Facultativo na sexta-feira 01 de julho de 2022, facultativo do Dia de São Pedro, no Município de São Fernando/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto N.º 31.640 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado em 27 de junho de 2022 que altera os dias de feriado nacional e estadual e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2022 para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo o dia 01 de julho (sexta-feira) do corrente ano, em função das festividades alusivas ao feriado de Dia de São Pedro, para todos os servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades essenciais ou que não possam ser suspensas;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 29 de junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8766CBBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 12 de julho de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2022, do tipo “Menor Preço por Lote”, visando à contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de junho de 2022

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:9E81FB45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 129/2022 - CREDENCIAMENTO Nº
001/2022 - CONTRATO Nº 100132/2022.006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E RADILSON LUCENA PEREIRA JÚNIOR.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, RADILSON LUCENA PEREIRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***.734.884-**, residente e domiciliado à Rua Severino Soares Pereira, nº 50 - Bairro José do Patrocínio, São João do Sabugi/RN, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 129/2022, referente ao CREDENCIAMENTO nº 001/2022, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento para contratação temporária e eventual de auxiliar de serviços diversos (pequenos reparos e capinador), de acordo com as necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificação completa constante do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2022, que passa a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços deverão ser desempenhados nos perímetros urbano e rural do Município de São João do Sabugi/RN, além de viagens realizadas a critério da Administração e, quando assim se fizer necessário, para a capital do estado e outras cidades dentro e fora do estado.

2.2 - O serviço será solicitado pelo empregado do Município de São João do Sabugi/RN devidamente autorizado pela Administração, preferencialmente com 1 (uma) hora de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 3 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O preço global estimado no presente contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para efeitos legais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Global
2	Serviços como sergente de pedreiro na realização de pequenos reparos e manutenções, incluindo, entre outras atividades, preparação do canteiro de obras, da massa de concreto, limpeza.	dia	100	70,00	7.000,00
3	Serviços como capinador, podendo ser manual ou mecanizado	dia	80	70,00	5.600,00

4.2 - O preço global compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.3 - Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços poderão ser reajustados a critério exclusivo do Município de São João do Sabugi, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas referentes ao objeto deste Credenciamento correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município para 2022, notadamente com as seguintes dotações orçamentárias: 11.15.452.0010.1036-33.90.36 e 11.15.452.0010.1036-33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, em moeda corrente do país e mediante depósito em conta corrente a ser efetuada em favor da Contratada, obedecendo à estrita ordem

cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

6.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.3 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Fatura o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.5 - Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.

6.6 - Não serão pagas quaisquer sobretaxas em relação à tabela de preços, ou do comitimento a terceiros da atribuição de proceder o credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações das partes:

7.1.1 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

a) Fornecer orientações e informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;

b) Demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, receber os serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos;

c) Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato;

c.1) Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.

d) Exercer ampla fiscalização sobre os serviços prestados, aos quais a contratada deverá facilitar os exercícios de suas funções;

e) De preferência, solicitar o serviço da contratada com até 01 (uma) hora de antecedência;

f) Permitir que somente empregados ou pessoas devidamente autorizadas utilizem os serviços;

g) Indicar o local onde os veículos deverão apanhar as pessoas para atendimento da demanda;

h) A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor da contratante, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratante do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada;

i) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.1.2 - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Utilizar profissionais capacitados para atender às normas de transporte de passageiros por táxi do Município;

b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de São João do Sabugi e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;

c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas de manutenção referente aos veículos, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e tráfego, com porte pelo condutor de toda documentação pertinente;

d) Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados;

e) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de hipótese impeditiva aos cumprimentos das obrigações;

f) Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;

- g) Respeitar o prazo médio de atendimento estabelecido em contrato, sendo que em atendimentos programados a unidade estará disponível no local e horário destinado;
- h) Obter as licenças necessárias junto às repartições competentes, quando necessárias, responsabilizando pela falta ou omissão referente a essa obrigatoriedade;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;
- j) Não divulgar nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- l) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;
- m) A contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- n) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades estabelecidas em contrato definidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATANTE promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo indicado(a) para fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas e condições contratuais o devidamente designado(a) para tanto, devendo providenciar as anotações das ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela CONTRATANTE, que atuará como gestora do objeto contratual.

8.3 - A fiscalização e o acompanhamento não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, af incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como definido pela lei civil.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, caso o mesmo afaste-se das especificações constantes deste Termo e do Edital de Credenciamento.

8.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o MSJS/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 9.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9.4 - A critério da Administração do Município de São João do Sabugi/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

9.6 - Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DESCRENCIAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCRENCIAMENTO

10.1 - Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecuível o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 8.666/93, e em especial aquelas arroladas no art. 78;

f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE;

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes deste Termo;

h) Descumprimento injustificado das condições ou prazos constantes deste Credenciamento;

i) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;

k) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de São João do Sabugi/RN e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

l) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

m) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Habilitação) ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital que gerou este Termo.

10.2 - O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da

CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

São condições gerais deste Contrato:

12.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou

prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

12.6 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2022.

RADILSON LUCENA PEREIRA JÚNIOR	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
CPF nº ***.734.884-3**	CNPJ nº 08.095.960/0001-94

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:57C157F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2022 – GP

São José de Mipibu/RN, 29 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o ofício nº 0323/2022, da Prefeitura Municipal de Pamamirim/RN,

R E S O L V E prorrogar a cessão da servidora, **JOSINEIDE SOARES SATURNINO**, matrícula nº 003102, Agente Educacional, atualmente prestando seus serviços à Prefeitura Municipal de Pamamirim/RN, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 21/07/2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:886CEC4C

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 001/2021

CONTRATADO	OBJETO
M & J Revendedora de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.030.370/0001-56	O presente Aditivo objetiva o aumento de metas importando o acréscimo de 56.703,87 LITROS DE GASOLINA COMUM , o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de litro contratado.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 28 de junho de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:4DFF9753

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 004/2022, CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR. REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2022.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 10:00hs (dez) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchôa, s/n, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município, convocada para apresentação e aprovação de recurso da emenda parlamentar. Abrindo os trabalhos, a presidenta deste conselho Sra. LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS, cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Informou aos conselheiros sobre emenda parlamentar nº202281000306, que destina recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social. Depois, apresentou aos conselheiros o espelho da programação de número 241240120220002, programa para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – GND3 no valor de R\$ 200.000,00

(duzentos mil reais). Em seguida, colocou para apreciação dos conselheiros, que votaram por unanimidade pela aprovação do Programa. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva deste conselho, a presidenta e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 27 de Junho de 2022.

(Presidente da Sessão)

(Secretária da Sessão)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:92A9832A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 005/2022, CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 10:00hs (dez) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchôa, s/n, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município, convocada para apresentação e aprovação de recurso da emenda parlamentar. Abrindo os trabalhos, a presidenta deste conselho Sra. LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS, cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Após, informou aos presentes da celebração de cofinanciamento do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria Estadual de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS) para custeio de contratação de técnico de referência para a proteção social especial do SUAS no município, conforme Plano Estadual de Regionalização da Proteção Especial de Média Complexidade. Assim, apreciada a proposta pelos conselheiros, foi posta para deliberação, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros o cofinanciamento, cujo Termo de Aceite já foi preenchido e assinado pela gestora da Assistência Social do município, a Sra. Suzete Pereira. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva deste conselho, a presidenta e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 28 de Junho de 2022.

(Presidente da Sessão)

(Secretária da Sessão)

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:27F23642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 091/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias do servidor ROMARIO GOMES DA COSTA SILVA, marcado para 03 a 12 de junho de 2022 e de 02 a 16 de janeiro de 2023, conforme portaria nº 088/2022, seja transferido para os períodos de 16 a 30 de setembro 2022 e de 02 a 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:09A287F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 202/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de junho de 2022	310,00	155,00

R\$ 155,00

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 28 de junho de 2022 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de junho de 2022.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenador da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4B8DF9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 203/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	28 de junho de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de junho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de junho de 2022.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenador da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6D33E2F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022

Fica o representante da empresa vencedora, OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.479.264/0001-94, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 022/2022**.

São Miguel/RN, em 28 de junho de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E80AE5CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 051, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA**, admitida no Serviço Público em 26 de março de 1988, ocupando o cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula n.º 130.351-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, parágrafos 1º, III, b e §§ 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos da Lei n.º 10.887/2004 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Termo de Posse, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculado sob o n.º 130351-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Servente, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.153-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 40, parágrafos 1º, III, b e §§ 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, vindo esta a resultar em valor abaixo do salário mínimo vigente, ocorrendo a complementação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

• Portaria republicada por incorreção para retificar fundamentação do ato aposentador, como também a fundamentação do cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do relatório da DAP do TCE/RN no processo n.º 002484/2018, alterando a forma de cálculo para os termos previstos na Lei n.º 10887/2004.

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Código Identificador:1D785842**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL****PORTARIA N.º 011, DE 1.º DE AGOSTO DE 2019***

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA ISOUDA DA SILVA**, admitido no Serviço Público em 01 de abril de 1991, exercendo as atribuições do cargo de **SERVENTE/ASG – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula n.º 130.387-2, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 40, §1º, III, b da Constituição Federal cumulado com os §§ 3º e 17 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, c, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA ISOUDA DA SILVA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o n.º 130387-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.400-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina a alínea c, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e artigo 40, §1º, III, b da Constituição Federal, cumulado com os §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos proporcionais, sem paridade (sendo aproveitado para fins de concessão dessa aposentadoria o tempo total de 10.149 dias de contribuição, equivalente a 27 anos, 09 meses e 11 dias de tempo de contribuição com revisão do proventos, conforme Lei Ordinária n.º 969/2022, de 11 de abril de 2022, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 10887/2004, adicionando a média aritmética simples as verbas atinentes a adicional de insalubridade e os quinquênios incorporados aos proventos.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMP/GP n.º 0194/2021.

Republicação do ato aposentador para correção de fundamento legal, nos termos da decisão 1519/2022 do TCE RN no processo n.º 100273/2020

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Código Identificador:D500F8B9**RECURSOS HUMANOS****LEI ORDINÁRIA N.º 992, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas com Aquisição 03 veículos tipo popular para o Programa Saúde da Família, através de recursos oriundos de repasse do FNS/SUS – Recursos para investimentos/Ministério da saúde.

Art. 2º. – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel, Unidade Orçamentária 3008 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 1.112 – Repasse FNS/Aquisição de 3 Veículos para o PSF, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 44905200 – Equipamento e Material Permanente no valor total de R\$ 265.000,00, sendo da Fonte de Recursos 201 Transferência de recursos do SUS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 29 de junho de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 992, DE 29 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária n.º 992 de 29/06/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 29 de junho de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:89A969B8**RECURSOS HUMANOS****DECRETO N.º 173, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando, o DECRETO ESTADUAL N.º 31.640, DE 27 DE JUNHO DE 2022, que altera o Decreto n.º 31.240, de 28 de dezembro de 2021, para transferir o ponto facultativo do Dia de São Pedro nos

órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dá outras providências;

Considerando, as festividades alusivas ao Dia de São Pedro no âmbito do Município de São Miguel;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira), alusivo às comemorações do Dia de São Pedro, para o dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira).

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, especialmente aqueles submetidos a regime de plantão nas unidades de serviços emergenciais os quais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

§ 2º Competirá aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta dispor sobre a adesão ao ponto facultativo de que trata este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1C9C223C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 400/2022**

Lei no 400/2022

ESTABELECE O GENTÍLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, José Renato Teixeira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 10, inciso III, 46, *caput*, 50, *caput*, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “GOSTOSENSE”, todas as pessoas nascidas no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Aplicar-se-á o termo Povo GOSTOSENSE, do mesmo gentílico, de forma geral, escrito ou falado, à população do município, como conjunto de cidadãos de São Miguel do Gostoso.

Art. 3º - O referido gentílico será aplicado também para os títulos de cidadania honorária que serão concedidos a partir desta data e a referência à Pessoas Jurídicas sediadas no Município de São Miguel do Gostoso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, em 30 de junho de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:5F1DE178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
011/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Srª. **ÂNGELA CARLA DOS ANJOS**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Atendente, matrícula nº 2909, inscrita no CPF sob o nº 672.082.074-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 01 de maio a 29 de julho do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 27 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:18A2911F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 10, DE 29 DE
JUNHO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ELIZANE DE OLIVEIRA RIBEIRO, atendente do INSS Digital no município, matrícula 2267, inscrita no CPF sob o nº 038.237.614-55, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Rio Grande do Norte, no dia 01 de julho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da **1ª Capacitação sobre mudanças no BPC (Benefício de Prestação Continuada)** promovida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, a partir das 9 horas, na Câmara Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 29 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:87CD1737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **GERALDO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob 437.995.824-87, matrícula 11795, do cargo de Diretor de Divisão de Manutenção de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de abril de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B64ED895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **ARTAXERXES SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob 017.233.964-27, matrícula 10367 do cargo de Chefe de Chefê do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de abril de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8ADDBB73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 28060001/22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75º, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) METROVIAS SEGURANCA VIARIA LTDA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75º, § 3º, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 28 de Junho de 2022

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratado.....: METROVIAS SEGURANCA VIARIA LTDA - ME

Fundamento Legal.....: art. 75º, inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor.....: R\$ 31.264,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 28 de Junho de 2022

MACIEL KELISON PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7167D57C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220121

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28060001/22
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28060001/22

CONTRATO Nº.....: 20220121

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28060001/22

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: METROVIAS SEGURANCA VIARIA LTDA – CNPJ Nº 40.911.381/0001-85.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.264,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO: 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA.....: A vigência deste contrato é até 31/12/2022, contados do dia posterior à emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6D48459D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2022-GP, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de CAICÓ/RN, para comparecer a empresa a **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, para tratar de assuntos do Município, no dia 24 de junho de 2022, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de junho de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AFDF145D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2022-GP, 27 DE JUNHO DE 2022**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete da Governadoria para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 27 de junho de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 27 de junho de 2022

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3C148112

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2022-GP, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à Governadoria, para participar de uma reunião com a presença da Governadora do Estado, no dia 27 de junho de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de junho de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5BBAD256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: Aquisição de dispositivo especializado de utilização única, que se destina a doentes que respirem por um traqueostoma. Tipo permutador de calor e umidade (HME) que aquece e umidifica o ar pela retenção do calor e da umidade do ar exalando através do dispositivo, escova para procedimento invasivos, adesivos cirúrgicos com a finalidade de proporcionar uma vedação hermética, além de filtros, visando atender os pacientes deste município que usam prótese fonatória ou fistula cirúrgica.

Contratado.....: ATOS MEDICAL BRASIL COM. E DIST. PROD. MED. HOSP. LTDA

Fundamento Legal...: art. 25, caput, da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de licitação, emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, na qualidade de Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Junho de 2022

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1CF45058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 065 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 065 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA O SENHOR JOSÉ IRIMAR CÂMARA, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º Designar, o Senhor **JOSE IRIMAR CÂMARA** – matrícula 1225951-2, Servidor ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastro no município objetivando integrar a rede do sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a superintendência Regional do INCRA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 28 de junho de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:B78BFB40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os festejos juninos em nosso Estado e no Município Senador Elói de Souza/RN, como é de tradição há décadas na nossa cidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.640 com edição no dia 27 de junho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Senador Elói de Souza/RN, no dia 01 de julho de 2022 (sexta feira), sendo transferido do dia 29 de junho onde se comemora o dia de São Pedro.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art.2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, 28 de junho de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:D8C0DD7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, declara vencedor à empresa: POSTO SGA EIRELI - EPP, para os itens: 01, 02, 03 e 04; Registro de Preços visando a eventual aquisição de combustíveis

(gasolina comum tipo “c”, etanol, óleo diesel e óleo diesel s10), em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino/RN, 29 de junho de 2022.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa: POSTO SGA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.557.239/0001-41. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de propostas vantajosas para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Senador Georgino Avelino /RN, 29 de junho de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: Município de Senador Georgino Avelino/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: POSTO SGA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.557.239/0001-41; Registro de Preços visando a eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum tipo “c”, etanol, óleo diesel e óleo diesel s10), em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; – Natureza da Despesa: Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços PP SRP nº 009/2022. Assinaturas: Antonio Marcos Freire – Marcio de Farias Carvalho p/Contratada.

Senador Georgino Avelino /RN, 29 de junho de 2022.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:A1A4749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012602

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA 1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHÕES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica objetivando serviços de informática locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), destinado a atender as necessidades do Município de Senador Georgino Avelino

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Junho de 2023. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8556860B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2022 PROCESSO Nº. 915.015/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO: Recursos Federais e Próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Superada a fase recursal e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 2, 3, 4, 6, 7, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 202 e 203, totalizando o valor de R\$ 256.082,95 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

Vencedor - DENTAL BH BRASIL – CNPJ: 31.401.798/0001-07, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens de nº 05, 21, 22, 23 e 193, totalizando o valor de R\$ 2.733,60 (dois mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

Vencedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA – CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº: 12, totalizando o valor de R\$ 2.106,60 (dois mil cento e seis reais e sessenta centavos).

Vencedor - Elisvândia Matos Donini EIRELI – CNPJ: 13.547.970/0001-53, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 14, 56, 67, 69, 72, 98, 121, 190, 191, 192 e 198, totalizando o valor de R\$ 8.815,30 (oito mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos).

Vencedor - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº 01, 08, 09, 10, 15 e 70,

totalizando o valor de R\$ 6.082,80 (seis mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 29 de junho de 2022.

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:9A4E91D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 622.001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 29 de junho de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:E0471A6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022
PROCESSO Nº 622.001/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: INSCRIÇÃO PARA A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, PARA PARTICIPAR DO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, NOS DIAS 12 A 15 DE JULHO DE 2022, EM CAMPO GRANDE/MS.

FAVORECIDO.....: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CNPJ: 33.484.825/0001-88.

VALOR.....: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da mesma lei e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 29 de junho de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:332872FE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2022– GP, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Estadual nº 31.640, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto nº 31.240, de 28 de dezembro de 2021, para transferir o ponto facultativo do Dia de São Pedro nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, no dia 01 de julho de 2022, sexta-feira.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 29 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:F0B667ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2022 – GP, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ERIKA ALEXANDRE DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 702.***.***-65 e portadora do RG sob nº 002.***.453/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE ARQUIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de Junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:22EA7C95

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 342/2022 – GP, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSENILSON ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 117.***.***-09 e Portador do RG sob o nº 3.***.309/SSP-RN do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:36997212

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 343/2022 – GP, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo nº 020/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50214-6, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora PIII H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01/07/2022 à 28/09/2022**, referente aos quinquênios (2006-2011), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:422076EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 622.001/2022

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da referida lei, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 29 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:B845B719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

PORTARIA Nº 053/2022 – ADM, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **FRANCWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**, Matrícula nº 0401-4, Servidora Comissionada ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito. A servidora **gozou de 21 (vinte e um) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 01/07/2022**, referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 29 de junho de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:9C24DC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR
- PE 011.2022

Ref.: Pregão Eletrônico n. 011/2022

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS.

RECORRENTE: FRANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da Ata Parcial da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 011/2022, Recurso e a Decisão do Pregoeiro sobre a celeuma recursal, a qual adoto e passo a integrar essa decisão, **RATIFICANDO** o entendimento do Ilustre arauto, pelo qual **DECIDO** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela licitante **FRANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, mantendo a decisão que a inabilitou por não atender o item 7.11.2 do Edital.**

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

Serra de São Bento/RN, 23 de junho de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:EF10185E

CPL

EXTRATO DE CONTRATO N. 290601/2022 - PE 011.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.200.213/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 247.300,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.:

1. A despesa está vinculada à seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Administração
2006 Manutenção das Atividades da Secretaria
Secretaria de Saúde
2054 Manutenção das Atividades da Secretaria
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria
1.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:29.06.2022 A 31.12.2022

SERRA DE SÃO BENTO/RN, 29 de junho de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:30D08FEF

CPL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015-2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudoque consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, paracontratação do objeto do presente TERMO da empresa JONAS PRODUÇÕES - ME.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seajprocessada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Junho de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:0086DF8D

CPL

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 015-2022

CONTRATO Nº.....: 20220152
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 015/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: JONAS PRODUÇÕES - ME
OBJETO.....: Contratação de banda musical para apresentação do show de abertura do Festival de Inverno 2022
VALOR TOTAL.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0208.236950011.1.074 Realização do Festival de Inverno , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2022 a 08 de Julho de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2022

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3B99D093

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015-2022

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....: Contratação de banda musical para apresentação do show de abertura do Festival de Inverno 2022
FAVORECIDO.....: JONAS PRODUÇÕES - ME
VALOR.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Prefeita Municipal, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Junho de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:CBCE473B

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015-2022

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JONAS PRODUÇÕES - ME, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Junho de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E285CC6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0100/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

“Declara Situação de Emergência no âmbito do Município de Serra de São Bento – Rio Grande do Norte, acarretado por desastre natural climatológico do tipo estiagem – ESTIAGEM, conforme Portaria do MDR Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 COBRADE 1.4.1.1.0 – Estiagem, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incisos I e III da Lei Federal nº. 9.433/1997, segundo o qual: "A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos: a água é um bem de domínio público; em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais."

CONSIDERANDO a escassez de água verificada na Zona Rural e urbana do Município, dependendo-se de captação, armazenagem e distribuição a ser havida através de caminhões-pipas.

CONSIDERANDO que o fenômeno da estiagem vem causando danos à subsistência e ao desenvolvimento econômico no Município de Serra de São Bento/RN;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica na zona rural do Município de Serra de São Bento/RN, tem gerado graves Prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária, já que somos uma cidade Serrana, sem reservatórios de água para abastecimento de água potável.

CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

CONSIDERANDO que a insuficiência de chuvas tem acarretado problemas de desabastecimento de água para a população serrabentense;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade dos Poderes Públicos a busca por soluções minimizadoras dos efeitos desse fenômeno natural, restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que o Município de Serra de São Bento é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada pela escassez de água e estiagem.

CONSIDERANDO o parecer da (o) COMPDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil/ Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Desastre.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA HÍDRICA** no Município de Serra de São Bento/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem, que

provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.1.0 – ESTIAGEM).

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela estiagem. Parágrafo único. Fica autorizada a realização de rodízios de abastecimento em períodos mais dilatados, a critério da autoridade responsável.

Art. 3º- De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º- Durante o período em que persistir a situação de emergência por seca, o Município de Serra de São Bento/RN poderá contratar, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito nas legislações supramencionadas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada a necessidade.

Serra de São Bento/RN, 27 de Junho de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:82771E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 188/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA EQUILIBRIO LTDA para custeio de Avaliação Psicológica (triade cognitiva) para o menor Douglas da Silva Xavier, no valor global de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), ancorado no Art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de junho de 2022

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:01DE59B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – P.P-
09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – P.P-
09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1.303/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2022****Modalidade: Pregão Presencial**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para oferta de auxiliares de sala de aula para educação infantil e fundamental, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas escolas municipais, para atendimento do público especial.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, a decisão do pregoeiro acerca dos recursos administrativos apresentados nos autos do processo.

Considerando, parecer nº 86/2022 da procuradoria opinativo sobre os recursos apresentados.

Considerando, que **RATIFICO**, em sua totalidade, a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 86/2022 acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa: **ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** contra a declaração por parte do pregoeiro em relação a habilitação no certame, da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOPEDURN**, conforme documentos acostados aos autos.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOPEDURN –CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 01 totalizando o valor de **R\$ 42.859,50(Quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), mensal.**

Serra do Mel, 29 de junho de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:AF5DCA41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 189/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA** para custeio de exames BERA com sedação e taxa de sala para realização dos exames das menores gêmeas Hanna Elise Nogueira Silva e Hanny

Helena Nogueira Silva, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ancorado no Art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de junho de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:BE9841A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 190/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA DE ANESTESIOLOGISTA DE MOSSORO LTDA** para custeio de anestesista para realização de exames BERA com sedação para as menores Hanna Elise Nogueira Silva e Hanny Helena Nogueira Silva, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ancorado no Art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de junho de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:FDC3EE14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0191/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **G M DOS SANTOS PONTES EIRELE** para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo, visando atender os atletas amadores que se enquadram no esporte da modalidade futebol, do Município de Serra do Mel, no valor de 17.561,19. (dezesete mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Junho de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:C5991694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1103032022**

Extrato do primeiro aditivo de valor ao contrato administrativo nº **1103032022**. Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ, sob nº 18.210.059/0001-70. Com sede na Rua Coronel Joaquim Manoel, nº 717 – Sala 314, Bairro Petrópolis, CEP: 59.012-330 Natal/RN. O presente termo tem por objeto o aditivo de valor à Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: Ricardenio da Silva Dantas e Antônia Arruda da Silva Azevedo, Vila Brasília Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditivo no Valor, R\$ 784,52. Somando-se ao valor do contrato original que é de R\$ 814.930,28, totalizando o valor de R\$ 815.714,80. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:8A87B4D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO DA
SESSÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2206130002 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, destinada a Contratação dos serviços de execução de obra para construção de reservatório elevado no Município de Serra Negra do Norte/RN, **FICA APRAZADO** para o dia 05 de julho de 2022 (terça-feira), às **08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Tal adiamento é decorrente em virtude do Decreto Municipal nº 599, de 28 de junho de 2022 que decreta ponto facultativo o expediente do dia 1º de julho de 2022, sexta-feira, nas repartições públicas do Município, em alusão a comemoração do Dia de São Pedro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de junho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:4E19E2D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2206290001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de junho de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será

disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de uma ambulância 0 km tipo a – simples remoção tipo furgoneta**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **14 de julho de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:DFA4C12F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022 -
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
LIMPEZA DIVERSOS E EPI'S, DESTINADO A DIVERSAS
SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS E EPI'S, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO; HOMOLOGO o seu objeto a: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA CNPJ: 44.298.502/0001-16 - R\$ 185.322,20; O F DA SILVA CNPJ: 10.547.696/0001-24 – R\$ 88.779,80; CELIA FERNANDES LEMOS CHAVES MERCEARIA CNPJ: 04.414.734/0001-29 R\$ 9.185,15

Serrinha dos Pintos - RN, 29 de junho de 2022

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:E3BCEEA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Hospital Municipal, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **ALBIDENIS CARLOS VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.827.914-77, para exercer o Cargo de COORDENADOR, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com gratificação de 30% (trinta por cento), retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 29 de junho de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AE2F8DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Contratação Temporária, disciplinado na Lei Municipal nº 495, de 15 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor **YURI RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 29 de junho de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FFC5B015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Contratação Temporária, disciplinado na Lei Municipal nº 495, de 15 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora **ISABELLE MAYRA DE OLIVEIRA ROSA**, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 29 de junho de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:DE49EB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições

constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Nomeação de Cargo Comissionado, disciplinado na Lei Municipal nº 442, de 04 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor **LUCIANO COUTINHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, ficando revogada a gratificação de 17% (dezesete por cento), concedida na Portaria nº 055, de 25 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 29 de junho de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D4E4971D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Nomeação de Cargo Comissionado, disciplinado na Lei Municipal nº 442, de 04 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor **GILMAR SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, ficando revogada a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), concedida na Portaria nº 124, de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 29 de junho de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AA30A39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Contratação Temporária, disciplinado na Lei Municipal nº 495, de 15 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor **ALBIDENIS CARLOS VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu

vencimento base, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, ficando revogada a gratificação de 30% (trinta por cento), concedida pela Portaria nº 073, de 29 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 29 de junho de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:9E7BE730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2022 DO TERMO
DEDISPENSA Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO 41/2022 DO TERMO
DEDISPENSA Nº 027/2022

Processo nº 61/2021- Dispensa nº 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa AUGUSTO ARAUJO NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.974.243/0001-80.

OBJETO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO XXIII TANGARÁ JUNINO, ED. 2022, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 15 À 17 DE JULHO DE 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal de Cultura - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2092 - Promoção de Eventos Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0080 - CULTURA E ARTES
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 7.000,00 (sete mil reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 22 de junho de 2022 a 20 de julho de 2022.

DATA: 22 de junho de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9D5C72CE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 28/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 28/2022

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa, **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, com endereço na Rua - **MERMOZ Nº 150 Bairro do Baldo Natal**. Cujo o objeto é referente Fornecimento de Energia elétrica ao Município de Tangará/RN.

DISPENSA Nº28/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 062/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN** - CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	11.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2090 - Fornecimento de Energia Elétrica
Função:	25 - ENERGIA
Sub-Função:	752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa:	0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Educação - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. E MANUT. DA EDUCACAO
Ação:	2022 - Admin.dos Recursos do Salrio Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1797 - CAPITACAO PONDERADA - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2049 - MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 651.396,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais).

Tangará/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E0693C96

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMPRESA: LEMA TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.836/0001-24 com endereço na Avenida Santos Dumont Nº 3060, Bairro Aldeota na Cidade de Fortaleza Ceará

RATIFICA O TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO; inscrição em curso E- social – Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme artigo 13, combinado com o “caput” do artigo 25, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

VIGÊNCIA ATE 31 DE JUNHO.

No valor global de R\$ **R\$ 1.199,00 (hum mil cento e noventa e nove reais)**, ancorado na Lei. 8.666/1993.

Tangará/RN 08 de junho de 2022

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:B703EB5A**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 16/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 16/2022, realizada em 10/06/2022, a saber:

Objeto: **O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, para eventual e futura contratação de forma parcelada, os equipamentos deverão possuir etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades das unidades de responsabilidades desta Prefeitura, conforme quantitativas abaixo, especificações e exigências técnicas constantes neste Termo de Referência.**

EMPRESA: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora nos itens: 03, 04; totalizando o valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil, duzentos reais).

EMPRESA: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedora nos itens: 01; totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EMPRESA: JL DO B GUIMARAES - JBX PRODUTOS- CNPJ: 15.733.417/0001-30, saiu vencedora nos itens: 02; totalizando o valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil, trezentos reais).

Tangará/RN, em 28 de junho de 2022

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:40A7D30A**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 16/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 16/2022 com início 31 de maio de 2022, realizada em 10 de junho de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

EMPRESA: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora nos itens: 03, 04; totalizando o valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil, duzentos reais).

EMPRESA: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EMPRESA: JL DO B GUIMARAES - JBX PRODUTOS- CNPJ: 15.733.417/0001-30, saiu vencedora no item: 02; totalizando o valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil, trezentos reais).

Tangará/RN, 28 de junho de 2022.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:A57F0BBA**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 063 - PONTO FACULTATIVO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

“Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades públicas da Administração Municipal, referente ao Dia de São Pedro, no município de Tangará/RN”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TANGARA/RN, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.640, de 27 de junho de 2022, do Estado do Rio Grande do Norte que: - Altera o Decreto nº 31.240, de 28 de dezembro de 2021, para transferir o ponto facultativo do Dia de São Pedro nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o dia de São Pedro é comemorado no dia 29 de junho e que o referido dia cairá no ano de 2022 na quarta-feira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequarmos a agenda do Executivo Municipal para aumentar a eficiência observando os princípios da economicidade e razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todos os órgãos e entidades públicas da Administração Municipal, no dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo Único – o disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, licitações já agendadas, segurança pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de junho de 2022.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:AF944FED**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139 - LICENÇA PREVIO - ELIETE****PORTARIA Nº 139/2022-GAB/PREF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o Processo nº 24/2022, de 02 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Considerando, que a referida Licença não implica em substituição.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ELIETE CEZAR DA SILVA**, Matrícula nº 562-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora

PM III-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 01/07/2022 a 30/09/2022**, em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:600E38B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140- LICENÇA PREVIO - VALERIA

PORTARIA Nº 140/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o Processo nº 38/2022, de 15 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Considerando, que a referida Licença não implica em substituição.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **VALERIA BASILIO DE MELO SOUZA**, Matrícula nº 175-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 01/07/2022 a 30/09/2022**, em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AFF1F76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2022 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação/locação de caminhão limpa fossa, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de dejetos das fossas domiciliares e dos prédios públicos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 13/07/2022.** Esclarecimentos

sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Junho de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:129DF5E7

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 012/2022 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA FAGNA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula sob nº1549, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 01 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de junho de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:74DDC426

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 013/2022 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **JOSE RIBEIRO SOBRINHO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula sob nº171, lotado na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme

certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 01 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de junho de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D83430D9

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 014/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA LINDALVA BEZERRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula sob nº15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 01 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de junho de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:69645BFC

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 015/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA FABRICIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula sob nº57, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 01 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de junho de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:C0CDA0E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 397/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 397/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 404/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Junho de 2022**, saindo de **12:45** e retornando as **00:40** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de Junho de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:98F51FDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 398/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 398/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 405/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Junho de 2021**, saindo as **12:45** e retornando as **00:40** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de Junho de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:26F89DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 399/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 399/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 406/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com

alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **24 de Junho de 2022**, saindo as **11:40** e retornando as **16:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de junho de 2022.

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:AF6F85BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 400/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 400/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 407/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Junho de 2022**, saindo de **03:00** e retornando as **20:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Junho de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E77EA4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 401/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 401/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 408/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **21 de Junho de 2022**, saindo as **15:15** e retornando as **20:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:FDB62F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 402/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 402/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 409/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **21 de Junho de 2022**, saindo as **15:15** e retornando as **20:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:3481FFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 403/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 403/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 410/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **25 de Junho de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **16:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:FD6161E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 404/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 404/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 411/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA**

DA SILVA portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Junho de 2022**, saindo de **17:00** e retornando as **05:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2C5E2A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 405/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 405/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **412/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **074.153.564-54**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Junho de 2022**, saindo as **17:00** e retornando as **05:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:88D6C5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 406/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 406/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **413/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Junho de 2022**, saindo de **10:00** e retornando as **00:10** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:E2DFCD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 407/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 407/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **414/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Junho de 2021**, saindo as **10:00** e retornando as **00:10** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Junho de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:0E725F17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 595 de 31 de outubro de 2017, dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital SETUR 005/2021 que dispõe sobre Convocação para os Novos Membros do Conselho Municipal de Turismo de Tibau Do Sul

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul, nos termos da legislação concernente, para o biênio 2022/2023:

I – como representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

a) Titular: Lavoisyer Emerson Macena;

b) Suplente: João Paulo Serafim Felix.

II – como representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos:

a) Titular: Thomas Aurélio Albuquerque Dionísio;

b) Suplente: André Luis Vieira do Nascimento.

III – como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

a) Titular: Laira Roberta Campos de Sousa;

b) Suplente: Andressa Munarim Tofarelli dos Santos.

IV – como representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Titular: Josué Gomes de Moura Júnior;

b) Suplente: Adaebson Santos Silva.

V – Como representantes do Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Manoel Messias Marinho;

b) Suplente: Fernanda R. Galvão da Silva;

VI – como representantes da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social:

a) Titular: Geraldo Marcelino de Souza Neto;

b) Suplente: Karla Janaina Teixeira Dias.

VII – como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

a) Titular: Leandro Barros Nascimento;

b) Suplente: Francisco Tavares Dias.

VIII – como representantes dos Barraqueiros de Tibau do Sul:

a) Titular: Wellington Leandro Barbosa;

b) Suplente: Cristiano Silvestre de Brito.

IX – como representantes do Pipa Convention:

a) Titular: Ana Patrícia Dantas de Almeida;

b) Suplente: Lidia Norma Tomelleri.

X – como representantes STHEP – Associação dos Hoteleiros de Tibau do Sul e Pipa:

a) Titular: Wanderson L. Borges

b) Suplente: Heloisa do Carmo Faria.

XI – como representantes da área cultural do município de Tibau do Sul:

Tibau do Sul e Pipa;

a) Titular: Juçara de Figueiredo Faria;

b) Suplente: Silvia Giorgio.

XII – como representantes das ONG's com sede no município:

a) Titular: Norma Lílian Fagundes de Lima;

b) Suplente: Orquidea Abreu Marinho.

XIII – como representantes do segmento das agências de viagens e receptivos:

a) Titular: Ricardo Roese de Albuquerque Rauen;

b) Suplente: Renato de Souza Sobral Júnior.

XIV – como representantes dos proprietários de restaurantes, bares e similares:

a) Titular: Adrienne Amorim Ciantelli;

b) Suplente: Thales André da Silva Lyra.

XV – como representantes da Associação de Bugueiros de Tibau do Sul:

a) Titular: Gilson Barbosa do Nascimento;

b) Suplente: Luciano Marinho.

Art. 2º Os suplentes foram indicados pelas respectivas representações, caso haja a necessidade do titular se ausentar das atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Turismo a presidência do Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 28 de junho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:79618428

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022 – GP/GMST**

Institui a Comissão para analisar situação de possível acumulação irregular de cargos em atendimento a informações no sistema SIAI-DP/TCE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o alerta do Sistema de Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI-DP/TCE, onde resta consignada situação de possível acumulação irregular de cargos públicos, por parte de alguns servidores deste Município;

CONSIDERANDO, também, a RECOMENDAÇÃO ao Prefeito Municipal de Tibau do Sul, para que adote providências no sentido de apurar os fatos e verificar a legalidade dos vínculos apresentados, oportunizando-se aos servidores o exercício de defesa, inclusive no que ao direito de opção por parte do servidor envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS do Município de Tibau do Sul/RN, a quem incumbirá proceder a abertura dos processos administrativos, com vistas a apuração da suposta acumulação por parte dos servidores listados na relação constante do Sistema de Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI-DP/TCE, e,

Art. 2º. NOMEAR os Servidores JÉSSICA GALVÃO COELHO, servidora pública municipal, **TÂNIA BARROS ALBUQUERQUE DIONISIO**, servidora pública municipal, e **CHARLES CLAYTON**

GALVÃO, servidor público municipal, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
 CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 27 de junho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:742CA53D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
 328.001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento do Microempreendedor Individual: NARCISIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR06277877461**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de Junho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B37AE6E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PROCESSO/MTB/RN Nº 502.178/2022 – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 015/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE
 PREÇOS – SRP *REPUBLICAÇÃO**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado a futura Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 12 de JULHO de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de Junho de 2022.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5893A16D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 034/2022-GPMTB.**

PORTARIA N.º 034/2022-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios do ano de 2022;

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Wellington Batista dos Santos - PRESIDENTE
 José Bezerra dos Santos - MEMBRO
 William Dantas de Medeiros – MEMBRO
 Ileno José de Araújo Neto - SUPLENTE

Art. 3.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de junho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:788A2CB4

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 014, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

DECRETO Nº 014, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.240, de 28 de dezembro de 2021, que estabeleceu o dia 29 de junho (quarta-feira), Dia de São Pedro, como ponto facultativo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.640, de 27 de junho de 2022, que transferiu o ponto facultativo do Dia de São Pedro nos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, para o dia 1º de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 1º de julho de 2022.

Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de junho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:8C686C27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 771/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 771/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 29 de junho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:5E6C15FD

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALTAIR DA SILVA FERREIRA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ARACATI, TOUROS/RN.

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 452/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **construtora alicerce ltda, CNPJ: 02.512.025/0001-08** e **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.659.632/0001-27** foram declaradas **INABILITADAS** em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N 04/22. Sessão de

21/06/2022. Encontra-se aberto o prazo recursal (art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93). Os autos, encontram-se disponíveis aos interessados na CPL ou por e-mail: cpltourosrn@gmail.com..

Touros/RN, 23 de junho de 2022.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO

Presidente da CPL/PMT/RN

Membros

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA

Membro

CARLOS PEREIRA DE LIMA

Membro

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:49E7AF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 049/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **a aquisição de 05 (cinco) automóveis tipo passeio destinados a atender a necessidade de mobilidade para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setorcompras@touros.rn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 29 de junho de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:

Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:B489EC7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 052/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 052/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada em abastecimento de água por caminhão pipa para transporte e distribuição de água potável para consumo humano, visando suprir as necessidades de água potável as famílias carentes, como também aos prédios públicos, do município de Touros/RN**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setorcompras@touros.rn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 29 de junho de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:
Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:83084AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 053/2022

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 053/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada através do fundo municipal de assistência social de Touros/RN, Secretaria municipal de Assistência Social, trabalho, cidadania e Habitação, para fornecimento de 200 (duzentos) kits de enxoval de bebê para concessão do benefício eventual na forma de auxílio natalidade**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecompras@touros.rn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 29 de junho de 2022.

SETOR DE COMPRAS
TOUROS/RN

Publicado por:
Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:F339133F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220139

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220139
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 007/2021-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46
CONTRATADA(O).....: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.538.476/0001-34
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 89.864,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:CB7F9236

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220140

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220140
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 007/2021-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46.
CONTRATADA(O).....: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ Nº 32.127.100/0001-70.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 73.462,60 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:0250A954

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220141

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220141
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 007/2021-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46.
CONTRATADA(O).....: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 18.588.224/0001-21.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 20.231,00 (vinte mil, duzentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:4F5EE86E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220142

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220142
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 007/2021-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46.
CONTRATADA(O).....: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 30.455,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:90A058BE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220138**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220138
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº PE 006/2021-SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O).....: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME, CNPJ Nº 01.632.241/0001-16.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.041,48 (dezesete mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:660E8D6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ARCO
EMPREENHIMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 04/2022-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para pavimentação em paralelepípedo da Rua Santa Luzia (1ª etapa) neste município de Umarizal/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 04/2022-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) ARCO EMPREENHIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 156.284,62(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

UMARIZAL - RN, 29 de Junho de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:E9A6E2C1

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ARCO EMPREENHIMENTO E
SERVIÇOS EIRELI**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220124

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: ARCO EMPREENHIMENTO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: pavimentação em paralelepípedo da Rua Santa Luzia (1ª etapa) neste município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 156.284,62 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.154510011.2.194

Pavimentação de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 156.284,62

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2022

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:8303A259

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 823/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

EMENTA: “Autoriza ao Poder Executivo Municipal a alterar a lei 807/2021, incluindo no Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, abrir Crédito Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Umarizal /RN aprova o Projeto Lei nº 15/2022 de autoria do Executivo Municipal e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, constante do quadro abaixo, a sua respectiva Natureza de Receita:

QUADRO I

Unidade Gestora	Natureza de Receita	Fonte de Recurso
01. - Prefeitura de Umarizal	1.7.1.2.9.9.1.1.0.0 - Outras Transferências da União - Principal	1704000000 - Transf. União de Royalty Petróleo e Gás

Art. 2º - A inclusão da fonte de recurso no QDR, nos termos do artigo anterior se faz necessário, por ocasião do repasse dos Recursos da União do recebimento da Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal, no valor de R\$ 192.551,81 (cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 192.551,81 (cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

03 01. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0001 2.231 Manut. Cessão Onerosa ADM
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1704000000 Transf União de Royalty Petróleo e Gás
Exce.arrec. 35.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 35.000,00

DE:

05 01. Secretaria Municipal de Educação
12 361 0001 2.232 Manut. Cessão Onerosa Fundeb
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1704000000 Transf União de Royalty Petróleo e Gás
Exce.arrec. 157.551,81

TOTAL Secretaria Municipal de Educação 157.551,81

TOTAL GERAL 192.551,81

Art. 4.º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, os recursos oriundos de previsão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, correspondente aos Recursos da União do recebimento da Cessão Onerosa Leilão Pré-Sal, no valor estimado de R\$ 192.551,81 (cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar a presente lei em até 20% (vinte por cento), se for necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal – RN, 29 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:DD39BF81**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 824/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito especial no valor de R\$ 1.450.040,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quarenta Reais) para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 807/21:

Art. 1.º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 1.450.040,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quarenta Reais) para o fim que indica.

Art. 2.º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

Parágrafo único - R\$1.450.040,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quarenta Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 1.450.040,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quarenta Reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

07 02. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0007 2.226 Manut. Emenda Parlamentar Bancada RN
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Exce.arrec. 474.001,58
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Exce.arrec. 126.000,42
10 301 0007 2.234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primária
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Exce.arrec. 650.038,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Exce.arrec. 200.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 1.450.040,00

TOTAL GERAL 1.450.040,00

Art. 4.º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, os recursos oriundos de previsão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, correspondente aos Recursos do Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.450.040,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quarenta Reais).

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar a presente lei em até 20% (vinte por cento), se for necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal – RN, 29 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:4FE827FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 760 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL N. 760 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de Upanema para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – as metas fiscais da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular.
- XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas Fiscais da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 compreendem as ações especificadas nas metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, para o exercício de 2023, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projeto e operações especiais, de acordo com as condições da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001, alterações posteriores e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
- III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins do atendimento ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º O Poder legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária,

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Para fins do acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal

submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 13 Na lei orçamentária para o exercício de 2023, nas despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,10% (zero vírgula dez por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive para estágio, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, realizar concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 2º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Subseção II Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18 Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 19 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Seção IV Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 22 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 23 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF)

Seção V Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 25 Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que sejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI Dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 26 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para emprego e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as medidas previstas neste artigo.

Seção VII Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos

adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a apoiar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos respectivos programados, sendo que as ações governamentais que não contribuïrem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamentos de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29 É vedada a inclusão, na lei orçamentária em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizações mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – as entidade sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Art. 30 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contratações para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34 As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado em recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 35 A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição de República Federativa do Brasil.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 36 É permitida e incluída, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades e o Poder Legislativo encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapassar o término do exercício de 2022.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 39 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 40 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2º Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 41 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o fim do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no § 2º, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atendimento das despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

III - Precatórios e sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor;

IV - Serviço da dívida;

V - Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita; e

VI - Obrigações tributárias e contributivas.

Art. 42 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 43 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 45 Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III - Referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

Art. 46 No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 47 Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2023, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2021 e 2022 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 48 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como, na classificação orçamentária da receita e despesa, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 49 As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, sem alteração do valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 50 Fica possibilitado os contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 ultrapassarem o exercício financeiro do ano corrente, conforme dispõe o art. 105 da mesma, desde que verificada a disponibilidade de créditos orçamentários.

Art. 51 As Entidades Privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 52 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à cobertura de despesas de entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

II - Atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal ou no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 53 É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de “contribuições” para Entidades Privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que atendam, primordialmente, a uma das seguintes condições:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltado ao ensino ou representantes de entidades das escolas públicas estaduais e municipais do ensino básico, incluindo as transferências destinadas ao pagamento das despesas com pessoal e outras despesas correntes abrangidas no termo pactuado, bem como dispêndios de capital;

II - Voltadas às ações de Saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - De serviços sociais autônomos, Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações de Sociedade Civil e fundações privadas, conforme definidos nas Leis nº 13.019, de 2014, nº 9.637, de 1998, nº 9.790, de 1999 e nº 10.406, de 2002;

IV - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas à atividade cultural, ao esporte e lazer; e

V - Entidades que desempenham ações voltadas à ressocialização do apenado e do egresso, seja na educação, no trabalho ou no apoio à família, incluindo transferências destinadas ao pagamento das despesas de pessoal e outras despesas correntes, abrangidas no Termo pactuado, bem como dispêndios de capital.

Art. 54 Fica ressalvado ao Poder Executivo observar o andamento de suas obras, sua compatibilidade e continuidade, para incluir novos projetos em conformidade com o que dispõe o art. 45 da LRF.

Art. 55 O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo refere-se também aos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) dos diversos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, que serão publicados após a sanção da LOA 2023.

Art. 56 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 13 de Junho de 2022, 69º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:07A954E7

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 035/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - SMS.

PORTARIA Nº 035/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao

senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente ANTONIA NOGUEIRA GABRIEL;

Local de destino: Alexandria R/N;

Período do afastamento: 30 de junho de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D071F85E

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 052/2022**

DECRETO nº 052/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 764/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – Renan Mendonça Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 764 de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2811, de 29 de junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao Financiamento de Projeto de Investimento, na área de Eficiência Energética, para aquisição de sistema de geração de energia fotovoltaica, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica.

Programa: 0122 – Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Ação: 1058 – Eficiência Energética

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.200.000,00

FONTE: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B1605F23

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 050/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

DECRETO Nº 050/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: fundo municipal de assistência social

Função 08: assistência social

Sub-Função 122: administração geral

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB

Elemento de despesa: 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Total da suplementação: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: fundo municipal de assistência social

Função 08: assistência social

Sub-Função 122: administração geral

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB

Elemento de despesa: 3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: fundo municipal de assistência social

Função 08: assistência social

Sub-Função 122: administração geral

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento Dos Serviços De Proteção Social Básica Às Famílias – PSB

Elemento de despesa: 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da anulação: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AFEF6B1E

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 53/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 53/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), a criação da dotação orçamentária abaixo, no valor de: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais):

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 16000000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Total da suplementação: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0002: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Total da anulação: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:82E2541F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0206, DE 29 DE JUNHO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA Nº 0206, DE 29 DE JUNHO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 035.579.344.03 do cargo em comissão de Gerente de Compras do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F45332C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº. 368/2022 - LDO***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***Cleitom Jacome da Costa, Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 1.130/2021-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.130/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 1.130/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através

das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas

respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2023, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 30% (dez por cento) e máximo de 50% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização

de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2023 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2022.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de junho de 2022.

Ato administrativo de sanção. Considerando, que a câmara Municipal aprovou! Nesta data, 29 de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver, sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:8F0332C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2021/PMV/GP**

(Republicada por erro)

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, Edição 2021-2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento e o Guia Metodológico do Selo UNICEF, Edição 2021-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, Edição 2021-2024 do município de Viçosa/RN, ficando assim constituída:

I - Articuladora Municipal: Maria Dalva Vieira

II - Mobilizadores de Adolescentes: Francisca Helane de Freitas Maia e Maycon Douglas Oliveira de Souza

III - Mobilizador da Educação: Francisca Alaene Lopes Alves e

IV - Mobilizador Saúde: Paulo André Ferreira de Oliveira;

V - Mobilizador da Assistência Social: Vicente Sabino Neto

VI - Representantes do CRAS: Antonia Goreti Gomes Alves e Antonia Dulce de Souza Tavares

VII - Representante do Esporte: Sabrina Leite da Silva e Solange Elizeu Pinto

VIII - Representante dos Comunicadores: Evandro Lopes da Silva

IX - Representantes do COMUDICA: Antonio Elizaias Tavares Freitas e Romildes de Oliveira Matias

X - Representantes do Conselho Tutelar: Paloma Cristiane Lopes e Gabriel Pedro da Silva

XI - Representantes da ACDV: Francisca Elisângela Rodrigues

XII - Representantes de Lideranças Adolescentes: Yasnarah Vitória Lopes Cavalcante e Márcio Gabriel Sabino de Oliveira

XIII - Representantes do NUCA: Cristyan Klayvin Moreira de Souza e Ana Mirele Paiva Lopes.

XIV - Representantes de Lideranças comunitárias: Wigna Alves Maia de Oliveira;

XV - Representante da Juventude: Francisco Sandro de Souza

Art. 2º A Comissão Intersetorial do selo UNICEF – Edição 2021-2024 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes de Viçosa-RN.

Art. 3º A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar do Selo UNICEF – Edição 2021-2024.

§ 1º: A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2021-2024 não substitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMUDICA, Conselho Tutelar, nem a Articuladora do selo UNICEF.

§ 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º Cabe à comissão intersetorial do Selo UNICEF, Edição 2021-2024.

I - Buscar a articulação com o COMUDICA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários;

II – organizar as reuniões obrigatórias de monitoramento do Plano de ação Municipal pelos Direitos de Crianças e adolescentes.

Art. 5º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, Edição 2021-2024 é de caráter gratuito, não cabendo, pois qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na comissão.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Novembro de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa-RN

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:2CB8CFD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2022**

PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 77/2022

Viçosa/RN, 29 de junho de 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ORGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado que o Ponto Facultativo dia 29 de junho de 2022, quarta feira dia de São Pedro, será transferido para dia 1º de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa/RN.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9CFA499D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETÔNICO 014/2022 - PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Pregão Eletrônico - 014/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	245.720,00
Valor Final:	240.000,00
Valor Total:	240.000,00
Adjudicado em:	29/06/2022 - 07:52:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO (35.307.250/0002-34)
Modelo:	EXPERT AMBULÂNCIA

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:17FC5FB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETÔNICO 014/2022 - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 014/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	245.720,00
Valor Final:	240.000,00
Valor Total:	240.000,00
Situação:	Homologado em 29/06/2022 10:28:30 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO
Modelo:	EXPERT AMBULÂNCIA

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7378ED79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEXTO COLOCADO
REMANESCENTE DE OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINAL: Tomada de Preço n.º 003/2019 – TP, Processo Administrativo: 02120001/2019.

O Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação e,

CONSIDERANDO a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2019 – TP, destinada a contratação de empresa especializada para realização das obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família “Braz de Souza Barra”, homologada em 13 de março de 2020,

tendo como vencedora a empresa FAN CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.254.081/0001-20, com quem foi firmado o Contrato n.º 16030001/2020, na data de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o contrato n.º 16030001/2020 foi rescindido em 30 de dezembro de 2021, restando ainda cerca de 72% (setenta e dois por cento) da obra para ser concluída;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso XI, que dispensa a realização de licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

CONSIDERANDO que a segunda colocada da referida licitação foi a empresa: AVANTY CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 27.105.762/0001-09, e que a mesma aceitou assumir o remanescente das obras, assinando o contrato n.º 11040001/2022, porém, mesmo após expedida a Ordem de Serviços em 11 de abril de 2022, até a presente data as obras não foram iniciadas e que esse descumprimento tem provocado transtornos ao Município de Viçosa, o que também provocou a abertura de procedimento administrativo de apuração de conduta de licitante infrator, o que poderá acarretar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a rescisão do contrato n.º 11040001/2022;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de finalização das obras, tendo em vista que trata-se de uma instalação significativa importância para o atendimento das demandas de saúde deste município;

CONSIDERANDO a convocação da terceira colocada, a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, que não manifestou interesse dentro do prazo concedido;

CONSIDERANDO a convocação da quarta colocada, a empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 23.011.656/0001-05, que não manifestou interesse dentro do prazo concedido;

CONSIDERANDO a convocação da quinta colocada, a empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, que não manifestou interesse dentro do prazo concedido;

torna público a CONVOCAÇÃO da empresa remanescente, habilitada e classificada em Sexto Lugar, a empresa LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 25.119.571/0001-70, para manifestar interesse, no prazo máximo de 05 dias corridos, em assumir o remanescente das obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família “Braz de Souza Barra”, em caso de rescisão do contrato n.º 11040001/2022, e posteriormente apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados para a deflagração de procedimento de dispensa licitação nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cópia da planilha dos serviços remanescentes encontram-se no site do município de Viçosa/RN (<https://www.vicosa.rn.gov.br/>). A documentação descrita acima deverá ser entregue na Av. Ozéas Pinto, 140 – Centro, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN – Sala de Licitações.

Torna-se sem efeito a publicação da convocação do dia 24/06/2022, edição 2808, no diário oficial do município (Diário Eletrônico da Femurn).

Viçosa/RN, 29 de junho de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:3DBAA68A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 - PE

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15060002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 - PE

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão, na forma ELETRÔNICA, de n.º 022/2022 - PE, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, na forma estabelecida a seguir, tendo em vista os julgamentos de pedidos de impugnação interpostos e devidamente julgados, disponíveis no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-vicosa-1067/rpe-022-2022-2022-190745>:

I - ALTERAÇÃO N.º 1 - Item n.º 29 “Scanner de Documentos”, do Termo de Referência:

Onde se lê:

29	6975 - SCANNER DE DOCUMENTOS Tipo de scanner: alimentação vertical, scanner duplex colorido, Dispositivo fotoelétrico: (CIS) contact image sensor, resolução óptica: 600 dpi, resolução interpolada: 1200 dpi interpolados, fonte de luz: LED RGB de 3 cores, profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB X 30 bits entrada / 24 bits saída, alimentador automático de documentos, tamanho de documento: máximo 21,6 x 609,6 cm /min: 5 x 5 cm , ciclo de trabalho diário: até 4.000 páginas, gramatura do papel: 27 a 413 g/m2, conectividade padrão: wireless 802.11 b/g/n1, USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede RJ-45, 10base T/100base TX, energia: voltagem nominal: AC 100 - 240 v	Unidade	10
----	---	---------	----

Leia-se:

29	6975 - SCANNER DE DOCUMENTOS Tipo de scanner: alimentação vertical, scanner duplex colorido, Dispositivo fotoelétrico: (CIS) contact image sensor, resolução óptica: 600 dpi, resolução interpolada: 1200 dpi interpolados, fonte de luz: LED RGB de 3 cores, profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB X 30 bits entrada / 24 bits saída, alimentador automático de documentos, tamanho de documento: máximo 21,6 x 600 cm /min: 5,2 x 7,4 cm , ciclo de trabalho diário: até 4.000 páginas, gramatura do papel: 27 a 413 g/m2, conectividade padrão: wireless 802.11 b/g/n1, USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede RJ-45, 10base T/100base TX, energia: voltagem nominal: AC 100 - 240 v	Unidade	10
----	---	---------	----

II - ALTERAÇÃO N.º 2 - Item 5.1, do prazo de entrega, do Termo de Referência:

Onde se lê:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de: **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da autorização de fornecimento, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, em remessa Fracionada, no endereço: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59.815-000.

Leia-se:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de: **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da autorização de fornecimento, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, em remessa Fracionada, no endereço: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59.815-000.

Considerando que a presente retificação provoca prejuízo de essência da licitação em curso, fica alterada data de abertura dos envelopes para o dia 12/07/2022 às 08h00min.

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico mencionado no preâmbulo desta peça.

Viçosa/RN, 29 de junho de 2022.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:8411737D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 022/2022 - PE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
Prefeitura Municipal de Viçosa

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 - PE
(Processo Administrativo n.º 15060002/2022)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público a **PRORROGAÇÃO** para às **08:00** do dia **12/07/2022**, a modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de n.º **022/2022 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, devido a alterações realizadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital..

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **12/07/2022 às 08:00**.

O Edital retificado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 29/06/2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7E997A2B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

PROCESSO CIS/AMSO Nº 076/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ– CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência anexo aos autos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II docaputdeste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações da tabela abaixo:

1.2. Tabela descritiva:

Item	Descrição do Item	Und	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
01	Kit teclado e mouse sem fio 2.4 Ghz, alcance em até 10m de distância. Teclas baixas.	Kit	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00	Artur Santos Dantas P Ferreira ME
02	Leitor de código de barras com conexão USB	Und	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00	Artur Santos Dantas P Ferreira ME

1.3. Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a Artur Santos Dantas Pires Ferreira ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.024/0001-00, com sede à Rua Simplício Dantas, 94, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, denominada CONTRATADA, tendo em vista ter apresentado o valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

1.4. O contratante pagará à Contratada, identificada no item 1.3, a importância estimada discriminada na tabela do item 1.2.

1.5. O valor global da despesa será de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 076.2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Currais Novos/RN, 29 de junho de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C29116D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3453/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE PEQUENO PORTE E LINHA PESADA (MAQUINÁRIO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE PEQUENO PORTE E LINHA PESADA (MAQUINÁRIO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 048/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

J ALMIR DA SILVA ME	30.618.654/0001-44
Relação dos itens vencidos	

LOTE 01 – SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. HORAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DESCONTO	DE
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	700	102,37	71.659,00		
2	PEÇAS			250.000,00	48%	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				321.659,00		

JOSENALDO RODRIGUES GUIMARAES FILHO ME	30.871.383/0001-34
Relação dos itens vencidos	

LOTE 02 – SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS DE LINHA PESADA (MÁQUINAS/TRATORES/ÔNIBUS)						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. HORAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DESCONTO	DE
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	1.200	114,39	137.268,00		
2	PEÇAS			430.000,00	50%	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				567.268,00		

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 048/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 28 de junho de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:644B1EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 728/2022

Lei Municipal Nº 728/2022

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ **1.836.534,83 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

§1º Dos 50% obrigatórios para a modalidade educação infantil, R\$ 918.267,42 (novecentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Funcional Programática:	12.365.0007.1027 – Construção, ampliação e reforma de escolas do ensino infantil	R\$ 250.000,00
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e instalações	R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos:	15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	

Funcional Programática:	12.365.0007.2022 – Manutenção das atividades do ensino infantil	R\$ 668.267,42
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamentos e material permanente	R\$ 508.267,42
Fonte de Recursos:	15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Elemento de despesa:	33.90.30 – Material de consumo	R\$ 110.000,00
Fonte de Recursos:	15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Elemento de despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos:	15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	

§2º Dos 15% obrigatórios para investimento em despesa de capital, nas modalidades da educação infantil e ensino fundamental, R\$ 275.480,22 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Funcional Programática:	12.365.0007.1027 – Construção, ampliação e reforma de escolas do ensino infantil	R\$ 100.000,00
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e instalações	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos:	15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Funcional Programática:	12.361.0007.2033 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	R\$ 175.480,22
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamentos e material permanente	R\$ 175.480,22
Fonte de Recursos:	15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	

§3º Dos 35% restante em despesas diversas (corrente ou capital) nas modalidades da educação infantil e ensino fundamental, R\$ 642.787,19 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Funcional Programática:	12.361.0007.2033 – Manutenção das atividades do ensino fundamental	R\$ 400.000,00
Elemento de despesa:	31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoal civil	R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos:	15421070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 70%	
Elemento de despesa:	31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos:	15421070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 70%	
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.007 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Funcional Programática:	12.365.0007.2022 – Manutenção das atividades do ensino infantil	R\$ 242.782,19
Elemento de despesa:	31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoal civil	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos:	15421070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 70%	
Elemento de despesa:	31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 142.782,19
Fonte de Recursos:	15421070 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 70%	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito adicional especial, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 11, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NA MODALIDADE VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO - VAAT, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 41, § 3º, INCISOS II E III, DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, REGULAMENTADA PELA LEI 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.5.50.0.0 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT/FONTE: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT.**

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692/2021 de 30 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 682/2021 de 25 de Novembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 693/2021 de 30 de Dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”, o Decreto Municipal nº 005/2022 de 28 de Janeiro de 2022, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2022, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 004/2022 de 28 de Janeiro de 2022, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2022”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 03 de junho de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:D2494BA4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2022

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, E A EMPRESA CENTRO DE ACAA COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, CNPJ Nº 02.398.628/0001-12.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura sediada a Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**, CPF n.º 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e

domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA: CENTRO DE ACAA COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.398.628/0001-12**, estabelecida no(a) Logradouro AV ANTOINE DE SAINT' EXUPERY, nº 1003, Bairro PITIMBU, CEP: 59.066-430, NATAL/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, portador(a) do RG sob o nº. 1888285 SSP/RN e do CPF sob o nº. 034.432.794-90, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro RUA DAS VERBENAS, nº 73. – Bairro CAPIM MACIO, CEP: 59.078-090– NATAL/RN. De acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial nº. 015/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE), necessários à administração pública municipal do município de Afonso Bezerra/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço total para o presente ajuste, **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) mensal **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), constantes da Proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto, conforme planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE), necessários à administração pública municipal do município de Afonso Bezerra/RN.	Mês	12	5.000,00	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A duração inicial deste contrato será de 12 (doze) meses, com prazo de vigência de 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do futuro Contrato ou instrumento equivalente, do Edital e seus Anexos (quando se tratar de licitação), e especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5. Verificar os valores correspondentes em cada processo concluído e o valor/percentual correspondente a Contratada;
- 6.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, seguindo os parâmetros do contrato / Termo de referência, no qual o pagamento será efetuado de acordo com a Ordem cronológica, baseada na Resolução 032/2016 – TCE/RN;
- 6.1.7. Zelar para que durante toda a vigência da contratação sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em casos de licitação;
- 6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 7.1.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 6.1.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;
 - 6.1.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

7.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a. salários;
 - b. seguros de acidentes;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 7.1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

- 7.1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do serviço;
- 7.1.7. O serviço deverá se iniciar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço e indicação dos locais a serem feitos os cortes de terra.
- 7.1.8. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PREESENCIAL Nº 015/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 8.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 8.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 8.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 8.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 9.1.1. expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 9.1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 9.1.3. VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DE OUTRA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de AFONSO BEZERRA/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do serviço caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de AFONSO BEEZERRA para o exercício de 2022, conforme detalhado a seguir:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

FONTE: 17040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será creditado em favor do Contratado, obedecendo sempre aos preços/percentuais apresentados na proposta do vencedor, através de transferência bancária a conta indicada na proposta, devendo a isto, ficar explicitado o nome do Banco, da agência, operação e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de execução dos serviços efetuados nas notas fiscais;

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, sem que isso gere direito a atualização financeira;

13.3 O pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica, baseada na Resolução 032/2016 – TCE/RN, contados da apresentação da nota fiscal e documentos de regularidade, devendo para tanto ser apurados quantos processos foram efetivamente concluídos, no qual entender-se-á concluídos por aqueles efetivamente compensados em conta corrente do órgão participante, e calculado o valor correspondente a eles para emissão de Nota Fiscal devidamente atestada por pessoa autorizada, juntamente com as certidões de:

I. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

III. Certidão Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a pessoa jurídica for sediada;

IV. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho;

13.4 A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente as informações dos processos concluídos;

13.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

13.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

13.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso haja alguma certidão vencida na data do pagamento, não acarretando isso nenhum ônus para a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3. multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4. multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de AFONSO BEZERRA/RN, por até 02 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2. não manter a proposta, injustificadamente;

16.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4. fizer declaração falsa;

16.2.5. cometer fraude fiscal;

16.2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7. não celebrar o contrato;

16.2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9. apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, Prefeito Constitucional, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANGICOS-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

AFONSO BEZERRA/RN, 29 de junho de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF Nº 737.178.944-04

Pela Contratante

Prefeito Municipal

CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS

CNPJ Sob o nº. 02.398.628/0001-12

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:B94FA463

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.1**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 30/05/2022**, processo administrativo n.º 26050002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada do fornecimento na aquisição de tecidos, aviamentos e material para confecção de figurinos e adereços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** Anexo do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

245 - D. F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
53	12614 - MDF - CAIXA 10X10X10 QUADRADA	UND	YUK	20	17,00	340,00
61	12620 - PISTOLA DE COLA QUENTE 20 - 80W - GRANDE BIVOLT	UND	WELLMIX	20	35,00	700,00
63	5150 - Rocama plast	UND	ROCAMA	200	125,00	25.000,00
Total (R\$):						26.040,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

D F de S Silva - Tipo: ME - LC123: Sim –

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Rep. Legal.

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

CPF: 941.799.804-87 –

Fornecedor 02

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:1D48F3FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 100358/2022

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022, homologado em 06 de junho de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Materiais Elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 31.128.170/0001-80	Telefone: (48) 3017-0002 / (51) 3645-1142	Email: multiluzcomercial@gmail.com / licita2406@gmail.com
Endereço: Rua Santa Marta, 151, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88132-712		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0015809 - Base p/ rele	TECNOLINSA	UNIDADES	2000,00	4,190	8.380,00
91	0015889 - Lâmpada HQI 1000W BRANCA T E - 40	KIAN	UNIDADES	50,00	148,400	7.420,00
100	0015898 - Lâmpada led bulbo de alta potencia, para a secretaria municipal de obras e serviços urbanos, base e- 27, temperatura de cor de 6500k, potencia de 50w, fluxo luminoso maior ou igual a 4000 lumens, tensão de alimentação 220v, IRC: 80, ângulo de abertura maior ou igual 200.	GOODLUX	UNIDADES	2000,00	32,990	65.980,00
109	0015907 - Lâmpada vapor sódio 150w e-40	GOODLUX	UNIDADES	30,00	14,890	446,70

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 82.226,70, (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 07 (sete) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 20 de junho de 2022.

Município De Arez/Rn

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Contratante

Multiluz Comercial LTDA

CNPJ nº 31.128.170/0001-80

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:C616835B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022

No dia 30 (trinta) do mês de Maio de 2022, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, remanescentes do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, resultante do **Pregão Eletrônico n.º 005/2022 e Processo Administrativo n.º 21020002/22** para Sistema de Registro de Preços:

DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 APARELHO DE DESFIBRILAÇÃO POR TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA. EQUIPAMENTO LEVE NÃO PESANDO MAIS QUE 2,4KG. IDENTIFICAR E INERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DO PACIENTE ATRAVÉS DE PÁS ADESIVAS COM CABO DE CONEXÃO UNIVERSAL. PROTOCOLO DE ENERGIA LIMITADO AUTOMATICAMENTE PARA PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, CONFORME PÁS DE CHOQUE INSERIDAS. DIVERSOS PROTOCOLOS DE ENERGIA FORNECIDOS A CRITÉRIO DO USUÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 360 J (JOULES). POR PADRÃO HÁ DISPAROS DE 150 J NO MODO ADULTO E 50 J NO MODO INFANTIL. ESTADO DA BATERIA EM VÁRIOS NÍVEIS VISUALIZADOS CLARAMENTE NO DISPLAY. INDICADOR DE BATERIA FRACA – SONORO E VISUAL, ALÉM DE INDICADOR DE MANUTENÇÃO, INDICADOR DE VERIFICAÇÃO DAS PÁS, INDICADORES DE COLOCAÇÃO DAS PÁS, INDICADOR DE BOTÃO DE CHOQUE, INDICADOR DE MODO CRIANÇA; MEMÓRIA INTERNA PARA NO MÍNIMO 3 REGISTROS DE ECG DE AO MENOS 30 MINUTOS CADA, COM A ANOTAÇÕES PARA UM REGISTRO; SER CAPAZ DE AUXILIAR O SOCORRISTA A REALIZAR RCP ATRAVÉS DE COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS, DE FORMA DETALHADA, PARA GUIAR O USUÁRIO DURANTE TODO CICLO DE RESSUSCITAÇÃO. POSSUIR SISTEMA DE AVISO SONORO E VISUAL CASO O APARELHO NECESSITE DE MANUTENÇÃO, E TAMBÉM QUANDO A BATERIA ESTIVER FRACA. SINALIZAÇÃO LUMINOSA OU SONORA PARA VERIFICAÇÃO DE BATERIA, CIRCUITOS INTERNOS E CALIBRAÇÃO. CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS. INDICADOR DE STATUS DO EQUIPAMENTO EXTERNO. PADRÃO DE RESISTÊNCIA IP55. POSSUIR BATERIA INDEPENDENTE DA PÁ DESCARTÁVEL, COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 200 CHOQUES, 4 ANOS NO MODO ESPERA E 7,5 HORAS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG; DESDE A INICIALIZAÇÃO DO AED ATÉ ESTAR PRONTO PARA REALIZAR UMA DESCARGA DE 200 J NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10 SEGUNDOS. REALIZE AUTOTESTE DIÁRIO E MENSAL. DEVE POSSUIR COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, INFRAVERMELHO OU WI-FI PARA TRANSFERENCIA DE DADOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS DO APARELHO EM MANUAL DA ANVISA. REGISTRO NA	UND	2	RS 6.540,00	RS 13.080,00

ANVISA. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 BATERIA DESCARTÁVEL, 01 PAR DE PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO/PEDIÁTRICA, 01 MANUAL DO OPERADOR.L					
Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA					
CNPJ: 14.365.637/0001-96					
Endereço: RUA DIADEMA, 89 - MAUÁ - SÃO CAETANO DO SUL/SP					
Telefone: (11) 5079-8588				E-mail: CONSULTORIA@PLANAUDI.SRV.BR	
TOTAL REGISTRADO:					
R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)					

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2022**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 14.365.637/0001-96

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:4473146C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - RDC 003.2022

RANKING DO PROCESSO
RDC Eletrônico - 003-2022

0001 - Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica das Ruas General Osório, Francisco Francelino de Medeiros, Ana Bezerra Maia e Avenida Agaci de Souza. | Valor de Referência: 772.851,81

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SETE CONSTRUCOES EIRELI	24.372.340/0001-01	R\$ 734.900,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	12.924.624/0001-84	R\$ 769.999,90	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
FERRAZZI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	31.774.682/0001-13	R\$ 770.000,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	R\$ 772.100,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
B. M. SANTANA EIRELI	32.069.570/0001-24	R\$ 772.851,00	1	N/C	N/C	ME	Sim

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DDC5B5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.686.600,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>
DECRETO Nº 21/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.686.600,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 429 de 25 de novembro de 2021 – LOA 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.686.600,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 429/2021.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 14 de junho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
RUA MANOEL ANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
293	03/05/2022	1.188/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	03/05/2022	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					1.686.600,00
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE					25.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					25.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 22.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 3.000,00
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					141.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO					141.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 8.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 30.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 7.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 25.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 13.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001 30.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001 10.000,00
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					18.500,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					18.500,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001 8.500,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 5.000,00
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					45.500,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					45.500,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 30.000,00
Nº Solic.: 21 Criar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001 15.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 500,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					723.500,00
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%					355.500,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001 88.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001 40.000,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001 137.500,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001 30.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001 60.000,00
2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER					25.000,00
Nº Solic.: 107 Criar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 25.000,00
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					304.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001 193.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001 90.000,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001 8.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001 8.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001 5.000,00
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					39.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001 39.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
293	03/05/2022	1.075/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/05/2022	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária					Natureza		Fonte	Região Valor
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								61.000,00
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA								61.000,00
Nº Solic.:			14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 20 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								442.000,00
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								282.000,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15001002	0001	50.000,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15001002	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15001002	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15001002	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15001002	0001	32.000,00	
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15001002	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 94 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15001002	0001	11.000,00	
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15001002	0001	10.000,00	
	2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO					160.000,00	
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	125.000,00	
Nº Solic.: 93 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16000000	0001	35.000,00	
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						25.100,00	
	2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					11.700,00	
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001	11.000,00	
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	700,00	
	2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS					100,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	100,00	
	2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.300,00	
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	300,00	
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	2.000,00	
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						107.000,00	
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					107.000,00	
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	64.000,00	
Nº Solic.: 24 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001	28.000,00	
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						95.000,00	
	1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA					50.000,00	
Nº Solic.: 10 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	50.000,00	
	2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS					45.000,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
293	03/05/2022	1.105/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	03/05/2022	DECRETO: 21	PUBLICADO
			Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001 25.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001 20.000,00
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								3.000,00
			2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001 3.000,00
Total:								1.686.600,00
Anexo II (Redução)								1.686.600,00
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE								55.000,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					7.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001 4.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001 2.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001 1.000,00
			2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					38.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001 15.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	DE	15000000	0001 1.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA				3.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
	2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				1.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				6.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				46.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				18.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS				1.500,00
Nº Solic.:	25 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO				1.500,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	2183 COOPERAÇÃO FUNC. PARA CUSTEIO COMP. E SUBSIDIÁRIO DAS ATIV. DE SEG. PÚBLICA DO TERRITÓRIO				25.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.:	25 Reduzir	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
293	03/05/2022	1.116/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	8.500,00	03/05/2022	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								8.500,00
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					8.500,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								110.500,00
			1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS					35.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
			1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS					30.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
			1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS					20.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
			1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS					10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
			2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					15.500,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								693.500,00
			1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR					5.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
			2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%					325.500,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	19.500,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 108 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15400000	0001	30.000,00

		PERMANENTE			
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	30.000,00
	2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN				25.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	25.000,00
	2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR				25.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				90.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	60.000,00
	2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%				88.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	8.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%				80.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	60.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
293	03/05/2022	1.204/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	03/05/2022	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 112 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001 8.000,00
			2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					26.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001 15.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001 8.000,00
			2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					21.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001 21.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								61.000,00
			1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					14.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001 14.000,00
			1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS					37.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001 15.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001 22.000,00
			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001 10.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								442.000,00
			1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS					5.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001 5.000,00
			1060 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS					17.500,00
Nº Solic.: 94 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001 15.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001 2.500,00
			1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE					3.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001002	0001 3.000,00
			1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA					5.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001002	0001 5.000,00
			1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS					17.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001 15.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001 2.000,00
			1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA					5.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001 5.000,00
			1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					2.500,00
Nº Solic.: 103 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001002	0001 2.500,00
			2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001 10.000,00
			2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES					4.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001 4.000,00
			2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA					42.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001002	0001 32.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/		15001002	0001 10.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			16.000,00
Nº Solic.: 81	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 100	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001 8.000,00
Nº Solic.: 100	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001 3.000,00
		2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			5.000,00
Nº Solic.: 88	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001 5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
293	03/05/2022	1.048/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/05/2022	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
			2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19					310.000,00
Nº Solic.: 79	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 80	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 82	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001		40.000,00
Nº Solic.: 86	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001		90.000,00
Nº Solic.: 86	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 86	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001		25.000,00
Nº Solic.: 91	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 93	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001		35.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								25.100,00
			2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS					2.000,00
Nº Solic.: 46	Reduzir		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		2.000,00
			2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC NA ESCOLA					7.000,00
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 39	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 39	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.000,00
			2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					11.700,00
Nº Solic.: 38	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		11.000,00
Nº Solic.: 49	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		700,00
			2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS					1.100,00
Nº Solic.: 35	Reduzir		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 47	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		100,00
			2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.300,00
Nº Solic.: 42	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		300,00
Nº Solic.: 45	Reduzir		3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		1.000,00
			2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS- CMDI					2.000,00
Nº Solic.: 43	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.000,00
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								10.000,00
			2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					2.000,00
Nº Solic.: 1	Reduzir		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 1	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.000,00
			2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					5.000,00
Nº Solic.: 1	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
			2181 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATEND A CRIANÇA E AO ADOLESC - SELO UNICEF- EDIÇÃO 2021					3.000,00
Nº Solic.: 1	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 1	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.000,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								137.000,00
			1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL					4.000,00
Nº Solic.: 19	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		4.000,00
			1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO					20.000,00
Nº Solic.: 19	Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		20.000,00
			1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA					93.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
293	03/05/2022	1.073/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	64.000,00	03/05/2022	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 19	Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	17000000	0001		40.000,00

		PERMANENTE			
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO				5.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				15.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGACÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					95.000,00
	1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL				95.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.000,00
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				3.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Total:					1.686.600,00

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:905A3198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1085/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1085/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORARIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Dyva Glaydymara Dantas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 24/06/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/06/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de junho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0FD92E0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1073/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1073/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Monica Vitoria Maia de Medeiros, para realizar internação no Hospital Regional Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 25/06/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	25/06/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de junho de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AD2E8283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1090/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1090/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06	RG: 833.930		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Davi dos Santos Medeiros, para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 28/06/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/06/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de junho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2D277C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2022

DECRETO Municipal Nº 65/2022, de 29 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 345.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 345.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					345.000,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					5.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento					5.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					282.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.000,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
	2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio				70.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17050000	0001	70.000,00
	2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas				54.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	54.000,00
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)				91.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	91.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					2.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					5.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					15.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				7.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.500,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				7.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.500,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					31.000,00
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.000,00
Anexo II (Redução)					345.000,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					5.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento					5.000,00
	2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					212.000,00
	1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				29.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	29.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				91.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	91.000,00
	1004 Implementação de Energia solar nas escolas				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					2.000,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					75.000,00
	1071 Aquisição de imóveis				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	70.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					15.000,00
	2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho				7.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.500,00
	2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situa				7.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					31.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5DAEDF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620052/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ROBERTO DE MELO JALES - ME**, CNPJ: **11.955.511/000-83** com sede na Av. Aberto Maranhão, nº 191, Belo Horizonte, Mossoró/RN, CEP: 59.600-485 neste ato representada pela Sr.ª Roberto de Melo Jales, portador da Cédula de Identidade nº 765.135 SSP/RN, inscrito no CPF: 503.080.334-34, residente e domiciliado na Av. Aberto Maranhão, nº 191, Belo Horizonte, Mossoró/RN, CEP: 59.600-485, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto à **contratação de empresa visando aquisição de extintores e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **PROJETO BÁSICO**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EXTINTOR PÓ QUIMICO PQS BC – 4KG	UND	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
02	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA AP – 10L	UND	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
03	PLACA FOTOLUMINESCENTE P/ EXNTINTOR BC	UND	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
04	PLACA FOTOLUMINESCENTE P/ EXNTINTOR AP	UND	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
05	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UND	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
06	SUPORTE DE PAREDE	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
07	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
TOTAL					R\$ 16.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 037/2022, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto desta dispensa, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta de Preço;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2022**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. **O produto deverá ser entregue no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou data especificada na Ordem de Compra.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor desta dispensa.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contempladas no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-----------------	--

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado ao processo da dispensa de licitação, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraubas/RN, 29 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraubas/RN	Roberto De Melo Jales - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ROBERTO DE MELO JALES
Prefeito do Município de Caraubas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6F23AF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.153, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.115.791,57 (dois milhões cento e quinze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1501002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor total de **R\$ 2.115.791,57 (dois milhões cento e quinze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
89	01/04/2022	1.742/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	4.200,00	01/04/2022	DECRETO: 5.153	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5153 - CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.115.791,57
03.001 Secretaria Municipal de Administração					49.025,16
	1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES				4.200,00
Nº Solic.: 12 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.200,00

	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				11.643,63
Nº Solic.: 15 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	843,63
Nº Solic.: 16 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.800,00
	2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO				33.181,53
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	13.590,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	12.734,33
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	6.857,20
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					3.700,00
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				3.700,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.700,00
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					86.324,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				86.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.000,00
	2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS				324,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	324,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					841.330,57
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR				1.500,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	500,00
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOL., CRECHES E LABORAT. DE INFORMÁTICA				80.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.000,00
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				356.625,10
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	56.625,10
	1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO				22.590,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	15001001	0001	22.590,00
	2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				300.000,00
Nº Solic.: 22 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300.000,00
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO				58.850,15
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	8.532,48
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	8.176,96
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	7.918,40
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	11.154,62
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	8.103,53
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	7.530,56
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	7.433,60
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				21.765,32
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.415,32
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.350,00
07.001 Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					811.285,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
89	01/04/2022	1.924/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	105.000,00	01/04/2022	DECRETO: 5.153	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5153 - CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				105.000,00
Nº Solic.: 21 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	105.000,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				57.885,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.885,00
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA				400.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400.000,00
	2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				248.400,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	186.400,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	22.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					252.949,64

	1011 REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA								12.291,13
Nº Solic.: 42 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001					4.622,97
Nº Solic.: 46 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001					7.668,16
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								101.045,26
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001					21.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURÍDICA	15001002	0001					61.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURÍDICA	15001002	0001					3.921,13
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURÍDICA	15001002	0001					1.155,33
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001					625,80
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURÍDICA	15001002	0001					2.970,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURÍDICA	15001002	0001					5.920,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURÍDICA	15001002	0001					2.878,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001					1.575,00
	2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								3.294,87
Nº Solic.: 43 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001					1.044,90
Nº Solic.: 49 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001					2.249,97
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA								16.225,29
Nº Solic.: 42 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001					8.110,29
Nº Solic.: 50 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001					8.115,00
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA								80,00
Nº Solic.: 56 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001					80,00
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO								2.565,86
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001					2.565,86
	2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE								87.840,00
Nº Solic.: 58 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001					87.840,00
	2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA								29.607,23
Nº Solic.: 52 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001					27.883,53
Nº Solic.: 55 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001					1.723,70
09.031 Fundo de Assistência Social									70.127,20
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								21.466,64
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURÍDICA	15000000	0001					21.018,18
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURÍDICA	15000000	0001					448,46
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR								8.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001					8.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								20.444,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS

Elaboração de Crédito

CNPJ: 08.109.126/0001-00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
89	01/04/2022	1.927/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	20.444,76	01/04/2022	DECRETO: 5.153	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO 5153 - CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCICIO ANTERIOR.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	19.492,76
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURÍDICA	16600000	0001	952,00
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA- IGD PBF				2.257,20
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.183,20
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	74,00
	2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)				17.958,60
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	17.958,60
12.001 Procuradoria Geral					1.050,00
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				1.050,00
Nº Solic.: 3 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.050,00
Total:					2.115.791,57

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0F29750C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.154, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
128	01/04/2022	1.960/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/04/2022	DECRETO: 5.154	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5154 - SUPLEMENTAÇÃO REMANEJAMENTO								
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes								
								427.200,00
					2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			200,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
					2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%			177.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	177.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde								
					2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			250.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	250.000,00
Total:								
427.200,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes								
								177.200,00
					1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			200,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
					2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%			177.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	177.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde								
					2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			250.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	250.000,00
Total:								
427.200,00								

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador: 858A8360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0562, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 01/07/2022-30/07/2022; 22/07/2022-20/08/2022; respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de junho de 2022.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBURQUEQUE

Prefeita Municipal em Exercício

Anexo Único - Portaria nº 0562, de 29 de junho de 2022.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
07/2022			
001-GABINETE DO PREFEITO			
0033103 - 2	JOSEAN DE MEDEIROS DANTAS	04/01/2021 - 03/01/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002412 - 1	JARDA VIANA DA COSTA	15/03/2021 - 14/03/2022	22/07/2022 - 20/08/2022
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0002698 - 1	GENARIO BERTO DINIZ FILHO	05/04/2021 - 04/04/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0001721 - 1	JOSE WILLAMS DE ARAUJO	18/05/2021 - 17/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002101 - 1	AURINETE ALVES DE LIMA SOARES	07/07/2021 - 06/07/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0030392 - 2	ADAILDO FERREIRA DE MACEDO SILVA	02/05/2021 - 01/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002397 - 1	ADENILTON COSTA DA SILVA	01/03/2020 - 28/02/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002223 - 1	ANTONIO GILVAN DOS SANTOS	18/02/2020 - 17/02/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002244 - 1	FRANCISCO ANDRÉ FERREIRA JUNIOR	25/02/2021 - 24/02/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002274 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	12/03/2020 - 11/03/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002375 - 1	FRANCISCO DE ASSIS ROMUALDO DA SILVA	21/02/2021 - 20/02/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002323 - 1	FRANCLECIO CHAGAS DE OLIVEIRA	14/02/2021 - 13/02/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002546 - 1	GIULLIANO BATISTA FERREIRA	26/06/2020 - 25/06/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002192 - 1	IRINACIO SILVA PIMENTA	18/09/2020 - 17/09/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002089 - 1	JOAO DURVAL DE MEDEIROS	07/07/2020 - 06/07/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002022 - 1	JOSE JAILSON VIEIRA	01/07/2020 - 30/06/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002437 - 1	LUÍS MEDEIROS DA SILVA	23/03/2021 - 22/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002429 - 1	MARIANA GOMES DE ALCANTARA	21/03/2021 - 20/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002200 - 1	NASION BEZERRA	01/10/2020 - 30/09/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0033324 - 2	THIAGO RIBEIRO ALADIM DE ARAUJO	04/01/2021 - 03/01/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002722 - 1	AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO	05/05/2021 - 04/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002309 - 1	ANA AURILIA DE MELO FREIRE	07/12/2020 - 06/12/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002214 - 1	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	18/12/2019 - 17/12/2020	01/07/2022 - 30/07/2022
0001930 - 1	ANA VIANA NETA FEITOSA DOS SANTOS	01/07/2021 - 30/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0031135 - 1	DALMA ROBERTA DE ARAUJO DANTAS	23/01/2020 - 22/01/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002359 - 1	EUNICE CARDOSO MIGUEL	21/02/2021 - 20/02/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002448 - 1	FRANCISCO GEORGE DANTAS DE ARAUJO	06/04/2021 - 05/04/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002329 - 1	GUSTAVO FELIX DE MELO	14/02/2021 - 13/02/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002461 - 1	HERLEYSA HELENA DE ANDRADE ARAUJO	15/05/2021 - 14/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0001691 - 1	JAVAS PIRES DE ARAUJO SOBRINHO	04/05/2020 - 03/05/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002553 - 1	JOSENILDO SABINO DA SILVA	03/07/2021 - 02/07/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0001977 - 1	JOSINEIDE ARAUJO DE SOUZA	01/07/2021 - 30/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002585 - 1	MARIA LUCÉLIA DOS SANTOS	16/07/2021 - 15/07/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0001991 - 1	MARIA MARILENE NUNES FELIX	01/07/2021 - 30/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002753 - 1	RAIONARA DE FATIMA MEDEIROS DANTAS GAMA	18/10/2020 - 17/10/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002081 - 1	REGIO DANTAS DE SOUZA	07/07/2020 - 06/07/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0001814 - 1	REJANE MARIA DE ARAUJO	04/08/2019 - 03/08/2020	01/07/2022 - 30/07/2022
0031763 - 1	WIRELISON DANTAS DA SILVA	03/04/2021 - 02/04/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000192 - 1	ADAILTON DANTAS CRUZ	02/01/2021 - 01/01/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0031020 - 1	ALINE DE FATIMA LUCAS DA SILVA	02/09/2021 - 01/09/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000134 - 1	ANA VITORIA FERREIRA CAMPELO MEDEIROS	04/03/2021 - 03/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0031844 - 1	CASSIA JACKELINE ROMEU DOS SANTOS	06/05/2021 - 05/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0031836 - 1	DAILANA ALMEIDA DE MEDEIROS CRUZ	06/05/2021 - 05/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0030813 - 1	DALVACI MACENA DE AZEVEDO	18/06/2021 - 17/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0031860 - 1	EDILSON LOPES DE ARAUJO	06/05/2021 - 05/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000139 - 1	EDINEIDE DANTAS DA SILVA	04/03/2021 - 03/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0032387 - 1	EDIVANIA VITORIA FELIX DE MORAIS	01/04/2021 - 31/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000141 - 1	FRANCISCA DA GUÍA DE SOUZA SILVA	04/03/2021 - 03/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022

0000188 - 1	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA COSTA	05/12/2020 - 04/12/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0000144 - 1	FRANCISCA EDILEUZA DA SILVA	04/03/2021 - 03/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000184 - 1	JULIANA KARLA DE SOUZA DA SILVA	08/11/2021 - 07/11/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000158 - 1	LINDACI AMANCIO DA SILVA ROMAO	04/03/2021 - 03/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0031828 - 1	MARCIANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	06/05/2021 - 05/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000162 - 1	MARIA APARECIDA PESSOA REGIS	04/03/2021 - 03/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0031038 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	03/09/2021 - 02/09/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0032069 - 1	MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA ARAUJO	12/06/2021 - 11/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0032271 - 1	MARIA DE DEUS DE SOUSA	12/01/2021 - 11/01/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000165 - 1	MARIA DE LOURDES FERREIRA	04/03/2021 - 03/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000167 - 1	MARIA LUCIA DE FATIMA ALVES	04/03/2021 - 03/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000272 - 1	MARIA VALMIRA LOPES BERNARDO SILVA	04/03/2021 - 03/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0031968 - 1	OZIANE SUELEIDE DA SILVA ARAUJO	02/06/2021 - 01/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0031801 - 1	PAULA VIVIANE LIBERATO DANTAS	06/05/2021 - 05/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000181 - 1	RAIMUNDA OZANEIDE DE LIMA	02/05/2021 - 01/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000177 - 1	VANDA VARELA DA SILVA	04/03/2021 - 03/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000175 - 1	VANDELMA HONORATO GALVAO	04/03/2021 - 03/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030368 - 2	ELDER SALVIANO DA SILVA	18/04/2021 - 17/04/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0030111 - 2	FABIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA NUNES	01/04/2021 - 31/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0030114 - 2	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	01/04/2021 - 31/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0030126 - 2	MARCELO LEOPOLDO DE SOUSA	01/07/2021 - 30/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0030124 - 2	WANDERLEY LIMA DA SILVA	01/04/2021 - 31/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0033895 - 2	ADLA EMILIA DE MACEDO	04/01/2021 - 03/01/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002760 - 1	ADRIANA LECIA MEDEIROS DE ARAUJO	10/02/2021 - 09/02/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002143 - 1	ERICA CRISTINA OLINTO DA SILVA	04/08/2020 - 03/08/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002291 - 1	FRANCISCO SALES DA SILVA	01/06/2021 - 31/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002602 - 1	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	01/03/2021 - 28/02/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0001988 - 1	NEREIDE OLIVEIRA ALVES	01/07/2021 - 30/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0033391 - 1	ROGERIO TIAGO HIPOLITO FERNANDES	08/02/2021 - 07/02/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0001985 - 1	TEREZA ROSA DE MEDEIROS	01/07/2021 - 30/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0032778 - 2	WILTON PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR	04/01/2021 - 03/01/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
100-SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO E TURISMO			
0002166 - 1	DORACI PEDRO BATISTA	24/08/2020 - 23/08/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002113 - 1	FRANCISCO CASSEMIRO DE ARAUJO	23/07/2021 - 22/07/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0001955 - 1	FRANCISCO JUNIOR DE ARAUJO	01/07/2021 - 30/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0001911 - 1	JOANA DARC DA SILVA	01/09/2020 - 31/08/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002533 - 1	KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS	17/06/2020 - 16/06/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0001722 - 1	MARIA DAS VITORIAS AZEVEDO	18/05/2020 - 17/05/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002732 - 1	MARIA LUCINAIDE DE MEDEIROS	01/06/2020 - 31/05/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002344 - 1	MARIA PATRICIA DE MEDEIROS FAGUNDES	14/02/2020 - 13/02/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002083 - 1	SONIA CLARA CANINDE	07/07/2020 - 06/07/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002736 - 1	VERUCIA DE FATIMA SILVA PEREIRA	01/06/2021 - 31/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
0032956 - 2	INGRED ADELY DE ARAUJO SOUZA	01/01/2021 - 31/12/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
SECRETARIA DE SAÚDE			
0032174 - 2	ENILDA CRISTINA BONASORTE	01/09/2020 - 31/08/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0030759 - 2	MARIA DA PAZ ARAUJO DANTAS	01/07/2021 - 30/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0032255 - 2	MARIA LUCIANA ANDRE DANTAS SILVA	15/12/2020 - 14/12/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0030155 - 2	RAILUCIO GALDINO DAS CHAGAS	01/07/2021 - 30/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0031976 - 2	RAYANNE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA ARAUJO	02/06/2021 - 01/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0030136 - 2	RUFINO TOSCANO DE MEDEIROS JUNIOR	01/04/2021 - 31/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
SEMEC-ATLETISMO E AABB			
0001315 - 1	FRANCISCO LEONIDAS MATIAS	11/08/2019 - 10/08/2020	01/07/2022 - 30/07/2022
SEMEC-FCJBG			
0002612 - 1	SARMONA FLAVIA GÜEDES DANTAS DE MEDEIROS	01/03/2021 - 28/02/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002411 - 1	SILVESTRE GOMES DE SOUZA MEDEIROS	14/03/2020 - 13/03/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002046 - 1	FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA NETO	07/07/2019 - 06/07/2020	01/07/2022 - 30/07/2022
0002286 - 1	IRANEIDE OLIVEIRA ALVES DE LIMA	18/05/2020 - 17/05/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0001842 - 1	JOSEFA FRANCO DE OLIVEIRA	04/04/2020 - 03/04/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002007 - 1	MARIA APARECIDA CAMPELO CRUZ	01/07/2020 - 30/06/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0001994 - 1	MARIA DAS DORES DE SOUSA CORTEZ	01/07/2020 - 30/06/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002287 - 1	MARIA EDILEUZA ADRIANO	24/05/2020 - 23/05/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002001 - 1	MARIA JOSE NASCIMENTO DE SOUSA	01/07/2021 - 30/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0001758 - 1	MARIA MARTA CAMPELO DE LIMA	22/06/2020 - 21/06/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002236 - 1	MARIA ZELIA BANQUEIRO	25/02/2020 - 24/02/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0001993 - 1	MARILENE DE MACEDO ARAUJO SOUSA	01/07/2020 - 30/06/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002000 - 1	NEURACI BENJAMIM DE MEDEIROS LIMA	01/07/2021 - 30/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0002114 - 1	PAULO HERONCIO DA SILVA	23/07/2019 - 22/07/2020	01/07/2022 - 30/07/2022
0002719 - 1	ROBERTA DAYANE SILVA DE MEDEIROS	03/05/2020 - 02/05/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0030473 - 1	ROSIANE CARLA TARGINO	14/05/2021 - 13/05/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
SEMEC-FUNDEB 60%			
0002201 - 1	ANA MARIA DE SOUSA SILVA	05/10/2019 - 04/10/2020	01/07/2022 - 30/07/2022
0002521 - 1	MARIA DE LOURDES MATIAS JULIAO	10/06/2020 - 09/06/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0002524 - 1	RENATA JANAINA COSTA DUDA DA ROCHA	12/06/2021 - 11/06/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0001683 - 1	SILVANA MARIA DE ASSUNCAO SILVA	18/02/2021 - 17/02/2022	01/07/2022 - 30/07/2022

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
 Código Identificador:CAE8C8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 409/2022

Rua João Batista Gurgel 97, Centro - Felipe Guerra/RN - CEP:59.795-000 (84)98610-6408 - CNPJ:08.349.086/0001-74
DECRETO Nº 409, DE 20 de maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$149.315,10, para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 491/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 149.315,10 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais e dez centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 149.315,10 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais e dez centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 20 MAIO de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 20 de maio de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					149.315,10
04.001 Sec. Mun. de Finanças					1.493,14
	2011 Contribuição para a Formação do PASEP				1.493,14
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	1.493,14
06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					147.821,96
	1030 Construção do pórtico				147.821,96
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	147.821,96

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2D66585A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-007/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Registro de Preços Eletrônico - PE-007/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	11500 - ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,56
Valor Final:	3,53
Valor Total:	1.412,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:12:49
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dez +
Item:	0002
Descrição:	11168 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA: Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,53
Valor Final:	3,50
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:13:00
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Empresa:	
Modelo:	Dez +
Item:	0003
Descrição:	12761 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem em pacotes de 400g, organolépticas: aspecto pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite líquido. b) físico-químicas: proteína - mínimo 26%, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%, acidez em sólidos não gordurosos máximo 18%, solubilidade mínimo 98%, amido ausência, soro ausência. c) microbiológicas: salmonella em 25g-ausência, coliformes a 45° c - máximo 10/g, staphylococcuscoagulase(+) máximo10 (2)/g, bacilluscerens máximo 5x 10 (3)g. d) microscópicas: sujidades, larvas e parasitas ausência. Validade -12 meses, embalagem: saco de poliéster alemânizado, rotulado, hermeticamente fechado por termos soldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água tpva máxima individual de 0,77g água/m (2) dc a 38°C 90% ur em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. o produto deverá ter registro NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	16,33
Valor Final:	16,30
Valor Total:	48.900,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:13:17
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Betânia
Item:	0004
Descrição:	12762 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,43
Valor Final:	7,40
Valor Total:	2.960,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:13:23
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Chocolatto
Item:	0005
Descrição:	190 - FERMENTO EM PÓ 100G FERMENTO EM PÓ: Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,89
Valor Final:	4,86
Valor Total:	486,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:13:27
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Itaiquara
Item:	0006
Descrição:	12764 - ÓLEO DE GIRASSOL ÓLEO DE GIRASSOL: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC n.º 270/05, RDC 259/02, RDC 360/13 e alterações posteriores. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,01
Valor Final:	14,98
Valor Total:	14.980,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:13:32
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Salada
Item:	0007
Descrição:	11155 - CAFÉ TORRADO E MOIDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café abic. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo a data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade:	3.960
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,44
Valor Final:	9,41
Valor Total:	37.263,60
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:13:37
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Maratá
Item:	0008
Descrição:	11156 - CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA: unidades de 21g cada com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,92
Valor Final:	0,91
Valor Total:	819,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:13:42
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Arisco
Item:	0009

Descrição:	11595 - CREMOGEMA 200G CREMOGEMA 200g: Cremogema em pó, em boa qualidade em embalagem de 500g, com validade descrita em sua embalagem.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,36
Valor Final:	5,33
Valor Total:	2.132,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:13:48
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Cremoken
Item:	0010
Descrição:	11684 - SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL: Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,55
Valor Final:	6,52
Valor Total:	6.520,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:13:54
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Rubi
Item:	0011
Descrição:	11263 - TEMPERO DE GARRAFA TIPO CASEIRO TEMPERO DE GARRAFA TIPO CASEIRO: Embalagem contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,12
Valor Final:	3,11
Valor Total:	3.110,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:14:03
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marinar
Item:	0012
Descrição:	11224 - MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,08
Valor Final:	4,07
Valor Total:	2.035,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:14:07
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0013
Descrição:	11241 - RAPADURA NATURAL RAPADURA NATURAL: Produzida a base de cana-de-açúcar. Embalagem de 500g, embaladas em sacos plásticos transparentes e de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade.
Quantidade:	470
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,24
Valor Final:	13,23
Valor Total:	6.218,10
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:14:12
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Tianguá
Item:	0014
Descrição:	11133 - OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA: em bandejas acondicionadas em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A tipo 3 grandes, produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal - RISPOA/MA resolução nº 05 de 05/07/1991 - CIPOA/MA.
Quantidade:	4.170
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência:	18,06
Valor Final:	18,05
Valor Total:	75.268,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:14:19
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Fortegema
Item:	0015
Descrição:	11165 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO: Embalagem de 395g - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em caixas limpas, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,97
Valor Final:	5,96
Valor Total:	7.152,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:14:24

Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marajoara
Item:	0016
Descrição:	12754 - REFRIGERANTE 2L SABOR COLA REFRIGERANTE 2L SABOR COLA: Material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, pacote com 06 (seis) unidades.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	31,83
Valor Final:	31,82
Valor Total:	7.955,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:14:29
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Refri
Item:	0017
Descrição:	12755 - REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ: Material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, pacote com 06 (seis) unidades.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	31,70
Valor Final:	31,69
Valor Total:	7.922,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:14:33
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Refri
Item:	0018
Descrição:	12753 - ORÉGANO ORÉGANO 10g: Embalagem com no mínimo 10g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, E estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentação – CNNPA.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,67
Valor Final:	3,66
Valor Total:	1.830,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:14:38
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Katalyn
Item:	0019
Descrição:	11443 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA: Goma para tapioca seca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg, duplamente embalada, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	4.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,33
Valor Final:	7,32
Valor Total:	31.476,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:14:43
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Lopes
Item:	0020
Descrição:	11131 - PEITO DE FRANGO COM OSSO PEITO DE FRANGO COM OSSO: de primeira qualidade peso líquido de 1kg, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução rcc n.13 de 02/01/2001.
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	19,11
Valor Final:	19,10
Valor Total:	133.700,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:14:48
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Real
Item:	0021
Descrição:	11693 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO INTEIRO: de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99 e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,98
Valor Final:	15,97
Valor Total:	63.880,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:14:57
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Bom Todo
Item:	0022
Descrição:	9334 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: embalagem pacote com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,69
Valor Final:	6,68
Valor Total:	5.344,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Camil
Item:	0023
Descrição:	5483 - CARNE DE SOL CARNE DE SOL: Carne seca salgada, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, peso de 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade.
Quantidade:	5.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	46,64
Valor Final:	46,63
Valor Total:	256.465,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Azevedo
Item:	0024
Descrição:	11644 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA CARNE BOVINA TIPO COSTELA: tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem com 1kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.
Quantidade:	5.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	30,82
Valor Final:	30,81
Valor Total:	163.293,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Friboi
Item:	0025
Descrição:	11406 - CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA MOÍDA: Sem osso, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304, de 22.04.96 e nº 145, de 22.04.98, da resolução da anvisa nº 105, de 19.05.99 e da lei municipal vigilância sanitária nº 5504/99. E RESOLUÇÃO RCC N.13 DE 02/01/2001.
Quantidade:	7.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	36,68
Valor Final:	36,67
Valor Total:	275.025,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Azevedo
Item:	0026
Descrição:	11145 - POLPA DE FRUTA NATURAL POLPA DE FRUTA NATURAL: embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade:	5.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,60
Valor Final:	6,50
Valor Total:	35.750,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0027
Descrição:	11651 - PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido peça de 3 kg, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto devera ter o registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	27,88
Valor Final:	27,87
Valor Total:	8.361,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Friato
Item:	0028
Descrição:	12770 - QUEIJO TIPO MUSSARELA 3KG QUEIJO MUSSARELA: de primeira qualidade, pesando 3 kg por peça, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 364 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / sif / dipoa, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor).
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	62,19
Valor Final:	62,18
Valor Total:	18.654,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14

Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Biana
Item:	0029
Descrição:	11653 - PIRULITO DOCE MASTIGÁVEL PIRULITO MASTIGÁVEL: Embalagem 560g de chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glúten.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	13,23
Valor Final:	13,22
Valor Total:	3.966,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dori
Item:	0030
Descrição:	11663 - BOMBOM SABOR CHOCOLATE Embalagem: pacote de 170 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,52
Valor Final:	7,51
Valor Total:	3.755,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Bel
Item:	0031
Descrição:	189 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL: Especial sem fermento Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA. Pct 1kg.
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,66
Valor Final:	6,65
Valor Total:	23.275,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sarandi
Item:	0032
Descrição:	11345 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: Características técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amifos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Contendo no mínimo 400 gramas. Prazo mínimo de validade, mínimo de (06) seis meses, a contar a partir da data de entrega.
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,85
Valor Final:	6,85
Valor Total:	23.975,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	A.CARVALHO ALVES-ME (19.165.244/0001-52)
Modelo:	marilan
Item:	0033
Descrição:	12771 - BALA DE GOMA AÇUCARADA BALA DE GOMA AÇUCARADA: sabor frutas sortidas. Embalagem: Tubos com no mínimo 32g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	14,72
Valor Final:	14,71
Valor Total:	7.355,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dori
Item:	0034
Descrição:	12772 - SALGADINHO FRITO SALGADINHO FRITO: massa cozida, embalagem 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 g - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	38,79
Valor Final:	38,79
Valor Total:	19.395,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)
Modelo:	massas santo antonio

Item:	0035
Descrição:	1471 - EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE: Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogênea, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 340g.
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,59
Valor Final:	4,58
Valor Total:	7.328,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Tambau
Item:	0036
Descrição:	11159 - CREME DE LEITE TRADICIONAL CREME DE LEITE TRADICIONAL: com no mínimo 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,90
Valor Final:	3,89
Valor Total:	9.725,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Betânia
Item:	0037
Descrição:	11469 - AÇÚCAR REFINADO Açúcar refinado: amorofo de primeira qualidade obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante
Quantidade:	6.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,52
Valor Final:	5,51
Valor Total:	34.162,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Ecocucar
Item:	0038
Descrição:	2657 - ARROZ BRANCO ARROZ BRANCO: Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.
Quantidade:	4.900
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,01
Valor Final:	6,00
Valor Total:	29.400,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Ki Arroz
Item:	0039
Descrição:	11331 - ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO: tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnnpa.
Quantidade:	6.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,05
Valor Final:	6,04
Valor Total:	36.844,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Ki Arroz
Item:	0040
Descrição:	12725 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500g de plástico transparente, inviolados, livre de impureza, insetos ou micro-organismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNPNA.
Quantidade:	6.600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,86
Valor Final:	3,85
Valor Total:	25.410,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Gostoso
Item:	0041
Descrição:	11167 - MARGARINA VEGETAL MARGARINA VEGETAL: cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plástica pote de 500g.
Quantidade:	3.500

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,36
Valor Final:	7,35
Valor Total:	25.725,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Claybom
Item:	0042
Descrição:	201 - MILHO PARA MUNGUNZÁ MILHO PARA MUNGUNZÁ: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano. Embalagem 500g.
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,76
Valor Final:	3,75
Valor Total:	6.375,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dona Clara
Item:	0043
Descrição:	3333 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs PACOTE 11.596,0000 3.9733 46.074,3868 e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde, a embalagem deverá conter externamente os dados, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem 400 g.
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,53
Valor Final:	6,52
Valor Total:	14.996,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Estrela
Item:	0044
Descrição:	11437 - BISCOITO CREAM CRACKER BISCOITO CREAM CRACKER: Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, embalagem de 400g, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Prazo de utilização mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. (16944)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,18
Valor Final:	6,17
Valor Total:	30.850,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	3 de Maio
Item:	0045
Descrição:	11158 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM: embalagem: pacote com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,30
Valor Final:	9,29
Valor Total:	3.251,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dona Clara
Item:	0046
Descrição:	12741 - SAL REFINADO SAL REFINADO: Pacote de 1 kg, ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,21
Valor Final:	1,20
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belosal
Item:	0047
Descrição:	11446 - FLOCOS DE MILHO FLOCOS DE MILHO: produto enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural, pacote com 500g, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.
Quantidade:	3.700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,48
Valor Final:	2,47
Valor Total:	9.139,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Claramil
Item:	0048
Descrição:	11448 - LEITE ZERO LACTOSE LEITE ZERO LACTOSE: 380g, lata, conteúdo de alta qualidade e valor nutricional, textura do pó.
Quantidade:	1.650
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	24,84
Valor Final:	24,83
Valor Total:	40.969,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	La Serenissima
Item:	0049
Descrição:	11134 - ALHO ALHO: Peso líquido de 1kg, de primeira, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. IN NATURA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	31,30
Valor Final:	31,29
Valor Total:	18.774,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0050
Descrição:	210 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: Embalagem de 1 l com polpa de frutas, instatâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresetando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo de 15 dias na da entrega
Quantidade:	3.150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,63
Valor Final:	5,62
Valor Total:	17.703,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Do Sertão
Item:	0051
Descrição:	11444 - FEIJO CARIOQUINHA FEIJO CARIOQUINHA: Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes de 1kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.
Quantidade:	3.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,06
Valor Final:	10,05
Valor Total:	33.165,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0052
Descrição:	11417 - ABACAXI ABACAXI: De primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa.
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,07
Valor Final:	2,90
Valor Total:	5.075,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0053
Descrição:	3965 - ABÓBORA ABÓBORA: madura, tipo morang,de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,98
Valor Final:	2,35
Valor Total:	822,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0054
Descrição:	11329 - AÇAFRÃO AÇAFRÃO: 100g açafirão da terra em pó para colação de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em envelopes plásticos contendo 100g cada, inspeccionadas pelo ministério da agricultura. deverá conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de (06) seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.

Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,94
Valor Final:	5,93
Valor Total:	4.744,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Katalyn
Item:	0055
Descrição:	11460 - ACEROLA ACEROLA: In Natura, de primeira, embalagem de 1kg, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,58
Valor Final:	3,99
Valor Total:	5.187,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0056
Descrição:	11146 - ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ 200g: instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,55
Valor Final:	4,54
Valor Total:	3.632,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Chocolatto
Item:	0057
Descrição:	3973 - ALFACE ALFACE: Tipo crespa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica pesando 1kg.
Quantidade:	550
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,29
Valor Final:	9,99
Valor Total:	5.494,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0058
Descrição:	12677 - AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 37 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5% v/p e 84 % p/p de amido. Não devesa apresentar impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 200 g, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes, não podendo ter no produto qualquer tipo.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,79
Valor Final:	5,78
Valor Total:	4.624,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Kimimo
Item:	0059
Descrição:	1396 - ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL: Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,09
Valor Final:	7,09
Valor Total:	1.205,30
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	A.CARVALHO ALVES-ME (19.165.244/0001-52)
Modelo:	urbano
Item:	0060
Descrição:	1461 - ARROZ VERMELHO ARROZ VERMELHO: de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,23
Valor Final:	7,22
Valor Total:	10.108,00

Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Grão Ideal
Item:	0061
Descrição:	11149 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS: sem aditivos ou conservantes, embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,54
Valor Final:	5,53
Valor Total:	4.424,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dular
Item:	0062
Descrição:	3967 - BANANA BANANA: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	3,19
Valor Total:	6.380,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0063
Descrição:	3968 - BATATA DOCE BATATA DOCE: Tipo roxa, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,84
Valor Final:	3,49
Valor Total:	2.792,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0064
Descrição:	2082 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA: de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,24
Valor Final:	4,49
Valor Total:	6.735,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0065
Descrição:	11436 - BEBIDA LÁCTEA UHT BEBIDA LÁCTEA UHT: bebida láctea uht, sabores variados (morango, ameixa e salada de frutas), a base de: soro de leite em pó reconstituído/ leite integral/ açúcar/ cacau em pó/ sal/ maltodextrina/ estabilizantes/ espessantes/ minerais/ vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios/ 1,5 de proteínas/ 3g de gorduras totais no máximo/ valor calórico 92 kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais, validade mínima no momento da entrega de 06 (seis) meses, embalagem de 1l.
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,68
Valor Final:	5,67
Valor Total:	9.072,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Do Sertão
Item:	0066
Descrição:	11154 - BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE: bebida láctea uht zero lactose, a base de leite padteurizado desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, sabores variados (morango, meixa, e salada de frutas), amifo modificado, gelatina, mix de educorantes e enzima lactose. Com consistência cremosa, conservado entre 110 graus centígrados; embalagem de 1l; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, p, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,28
Valor Final:	7,28
Valor Total:	2.184,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	A.CARVALHO ALVES-ME (19.165.244/0001-52)
Modelo:	marisa

Item:	0067
Descrição:	3233 - BETERRABA BETERRABA: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,30
Valor Final:	4,49
Valor Total:	3.143,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0068
Descrição:	176 - BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO: tipo amanteigado. Deve ser íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade, embalagem com 400g.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,26
Valor Final:	6,25
Valor Total:	9.375,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	3 de Maio
Item:	0069
Descrição:	1465 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE: Tipo maisena, de primeira qualidade, Acondicionado em embalagens de 400 g, rotulagem segundo UNID. 45.300,0000 4.0233 182.255.4900 os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar íntegros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,53
Valor Final:	6,52
Valor Total:	15.648,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	3 de Maio
Item:	0070
Descrição:	11347 - BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO: tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de glúten, formato argola, acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 100g, não quebrados, e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de (120) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,70
Valor Final:	8,70
Valor Total:	8.700,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	OFERTA COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI (42.293.707/0001-83)
Modelo:	estrela
Item:	0071
Descrição:	11376 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: tipo cream cracker integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabisulfito de sódio, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,67
Valor Final:	6,66
Valor Total:	3.330,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Estrela
Item:	0072
Descrição:	11381 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Características técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: não deve conter lactose. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400g com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,27
Valor Final:	7,27
Valor Total:	3.271,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	A.CARVALHO ALVES-ME (19.165.244/0001-52)

Modelo:	3demaio
Item:	0073
Descrição:	11390 - BOLO CASEIRO BOLO CASEIRO: peso 1kg, preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnnpa.
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	17,30
Valor Final:	17,30
Valor Total:	15.570,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)
Modelo:	massas santo antonio
Item:	0074
Descrição:	11132 - CARNE BOVINA CARNE BOVINA Carne de boi, peça inteira, de primeira qualidade, tipo alcatra, contrafilé, patinho ou coxão mole, de primeira qualidade, congelada, com no máximo 5% de gordura. Acondicionada em embalagem própria de 1kg, PVC transparente ou saco plástico, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando cor, cheiro, sabor e aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa. Devendo ter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega. De acordo com as portarias do Ministério da Saúde DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	42,88
Valor Final:	42,87
Valor Total:	85.740,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Azevedo
Item:	0075
Descrição:	2085 - CEBOLA CEBOLA: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,60
Valor Final:	3,99
Valor Total:	3.990,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0076
Descrição:	11416 - CENOURA CENOURA: De primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. IN NATURA.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,15
Valor Final:	8,48
Valor Total:	15.264,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0077
Descrição:	11438 - COENTRO COENTRO: De primeira qualidade, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração verde fresca, uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Sem as raízes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,09
Valor Final:	14,97
Valor Total:	4.491,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0078
Descrição:	11439 - COLORAU COLORAU: extraído da semente de urucum 100% natural, sem sal, cor, aroma característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, pacote 500 g.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,97
Valor Final:	3,96
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dona Clara
Item:	0079
Descrição:	187 - FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA: 1 Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termosoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,83
Valor Final:	5,82
Valor Total:	2.910,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0080
Descrição:	11161 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 1kg.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,80
Valor Final:	6,79
Valor Total:	5.432,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sarandi
Item:	0081
Descrição:	11445 - FEIJÃO MACASSAR FEIJÃO MACASSAR: Feijão, tipo macassar, tipo 1, em sacos plásticos transparentes de 1kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,48
Valor Final:	10,47
Valor Total:	8.376,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0082
Descrição:	11163 - FEIJÃO VERDE FEIJÃO VERDE: tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,77
Valor Final:	10,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0083
Descrição:	11447 - FUBÁ DE MILHO FUBÁ DE MILHO: produto obtido a partir da moagem do grão de milho (zea mays, l) de primeira qualidade, de germinado ou não. Produto pré-cozido seco, de aspecto fino amarelo, livre de umidade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados, resistentes e transparentes com capacidade de 1kg.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,37
Valor Final:	5,36
Valor Total:	5.360,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Yoki
Item:	0084
Descrição:	4040 - GOIABA GOIABA: In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,87
Valor Final:	3,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0085
Descrição:	4036 - LARANJA LARANJA – In Natura, primeira qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,76

Valor Final:	2,70
Valor Total:	4.050,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0086
Descrição:	3343 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL: características técnicas: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo humano, mediante processos tecnológicos adequados, o produto ao ser reconstituído conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral, com quantidade de gorduras padronizada em 30%. Constar registro no si/diipoa. Não contém glúten. Embalagem primária: pacote aluminado. Peso líquido de 200 g, data de fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,49
Valor Final:	8,48
Valor Total:	127.200,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Betânia
Item:	0087
Descrição:	12721 - LEITE DE SOJA LEITE DE SOJA: extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída, sem lactose, acondicionado em embalagem de 300 g e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	31,81
Valor Final:	31,30
Valor Total:	3.130,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Soy+
Item:	0088
Descrição:	3242 - LIMÃO LIMÃO: Tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,61
Valor Final:	2,90
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0089
Descrição:	12723 - MAÇA MAÇA: nacional fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,56
Valor Final:	6,30
Valor Total:	4.410,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0090
Descrição:	12724 - MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS: macarrão tipo espaguete sem ovos, sem glúten., Contendo apenas os ingredientes comofarinha de arroz, corantesnaturais cúrcuma e urucum. Embalados em pacotes de 500 g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, isentos ou microorganismos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade nãoinferior a 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordocom a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,57
Valor Final:	5,56
Valor Total:	667,20
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Urbano
Item:	0091
Descrição:	1421 - MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL: 500GR Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral, Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 kg. Em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. E estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentação – CNNPA.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,13
Valor Final:	5,13
Valor Total:	769,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI (42.293.707/0001-83)

Empresa:	
Modelo:	URBANO
Item:	0092
Descrição:	12726 - MACARRAO TIPO PARAFUSO MACARRAO TIPO PARAFUSO: 500GR Macarrão tipo parafuso com ovos. Embalagem de 500 gramas-vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, Complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. E estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentação – CNNPA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,21
Valor Final:	6,20
Valor Total:	6.200,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Estrela
Item:	0093
Descrição:	9338 - MACAXEIRA MACAXEIRA: In Natura, primeira qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,63
Valor Final:	3,99
Valor Total:	1.995,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0094
Descrição:	11458 - MAMÃO MAMÃO: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,30
Valor Final:	2,20
Valor Total:	3.740,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0095
Descrição:	12727 - MANGA TIPO ESPADA MANGA TIPO ESPADA: in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas.
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,57
Valor Final:	2,24
Valor Total:	4.928,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0096
Descrição:	11452 - MANTEIGA DA TERRA MANTEIGA DA TERRA: Manteiga da terra, líquida, obtida do creme de leite (nata) com aroma característico de manteiga fresca. Não deve apresentar cheiro de ranço. Embalagem plástica contendo 500ml do produto, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Apresentar o alvará de funcionamento do local, emitido pela vigilância sanitária.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência:	17,25
Valor Final:	13,99
Valor Total:	5.596,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sertão Jucurutu
Item:	0097
Descrição:	12728 - MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL: e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e ANVISA; validade mínima na data da entrega de 3 meses; embalagem 500 g.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência:	16,80
Valor Final:	16,79
Valor Total:	6.716,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Claybom
Item:	0098
Descrição:	3975 - MELANCIA MELANCIA: De primeira qualidade, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre

	de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. IN NATURA.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,39
Valor Final:	1,99
Valor Total:	4.975,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0099
Descrição:	4025 - MELÃO MELÃO: De primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,47
Valor Final:	3,99
Valor Total:	7.980,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0100
Descrição:	208 - MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA: Grão selecionados; grupo duro, de primeira qualidade; beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco filme bopp, embalagem com 1kg.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,62
Valor Final:	6,61
Valor Total:	1.322,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0101
Descrição:	9336 - ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA: Embalagem frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.
Quantidade:	1.220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,58
Valor Final:	14,57
Valor Total:	17.775,40
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Liza
Item:	0102
Descrição:	11232 - ORÉGANO ORÉGANO: Embalagem com no mínimo 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, E estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentação – CNNPA.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,17
Valor Final:	5,16
Valor Total:	1.548,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Katalyn
Item:	0103
Descrição:	3749 - OVOS CLASSE A BRANCO OVOS CLASSE A BRANCO: bandeja c/30 unidades, características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	25,57
Valor Final:	25,56
Valor Total:	25.560,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Fortegema
Item:	0104
Descrição:	12730 - PAO TIPO CACHORRO QUENTE PAO TIPO CACHORRO QUENTE: tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Ingredientes apenas com adição de sal composto apenas de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, sem conservantes ou aditivos. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,99
Valor Total:	19.800,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14

Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Da Casa
Item:	0105
Descrição:	12731 - PÃO TIPO SEDA PÃO TIPO SEDA: tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Ingredientes apenas com adição de sal composto apenas de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, sem conservantes ou aditivos. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,00
Valor Final:	0,99
Valor Total:	19.800,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Da Casa
Item:	0106
Descrição:	12732 - PÃO INTEGRAL PÃO INTEGRAL: Composto de farinha de trigo, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, prazo de validade e peso líquido de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,29
Valor Final:	1,28
Valor Total:	768,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Da Casa
Item:	0107
Descrição:	11458 - PEITO DE FRANGO TIPO FILÉ PEITO DE FRANGO TIPO FILÉ: Congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg. Registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F).
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	21,66
Valor Final:	21,65
Valor Total:	43.300,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Friato
Item:	0108
Descrição:	3239 - PEPINO PEPINO In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,37
Valor Final:	3,90
Valor Total:	975,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0109
Descrição:	5649 - PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO: Características cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho pequena a média, com aspecto, cor e odor e sabor próprio, devendo sem bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos. IN NATURA.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,40
Valor Final:	12,40
Valor Total:	2.232,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0110
Descrição:	12735 - PIMENTA DO REINO 50g PIMENTA DO REINO: 50g preta, moída, de 1ª qualidade, validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,63
Valor Final:	6,62
Valor Total:	1.986,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Katalyn
Item:	0111

Descrição:	3963 - PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE: extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme, com aspecto, cor e odor e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos. IN NATURA.
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,57
Valor Final:	4,90
Valor Total:	1.715,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0112
Descrição:	2087 - POLPA SABOR ACEROLA POLPA SABOR ACEROLA: acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,01
Valor Final:	7,40
Valor Total:	11.100,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0113
Descrição:	12736 - POLPA SABOR GOIABA POLPA SABOR GOIABA: acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,89
Valor Final:	7,50
Valor Total:	9.750,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0114
Descrição:	11462 - POLPA SABOR CAJÁ POLPA SABOR CAJÁ: acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,07
Valor Final:	7,50
Valor Total:	11.250,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0115
Descrição:	1435 - POLPA SABOR CAJU POLPA SABOR CAJU: acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,03
Valor Final:	7,50
Valor Total:	9.750,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0116
Descrição:	12737 - POLPA SABOR MANGA POLPA SABOR MANGA: acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,09
Valor Final:	7,50
Valor Total:	9.750,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0117
Descrição:	12738 - POLPA SABOR CAJARANA POLPA SABOR CAJARANA: acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,11
Valor Final:	7,50
Valor Total:	11.250,00

Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	L. P. MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	KG
Item:	0118
Descrição:	12739 - POLPA SABOR MARACUJÁ POLPA SABOR MARACUJÁ: acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,67
Valor Final:	9,00
Valor Total:	11.700,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sabor da Serra
Item:	0119
Descrição:	12740 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G GRANULADA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G GRANULADA: de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso de 400g.
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,50
Valor Final:	6,49
Valor Total:	4.218,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Camil
Item:	0120
Descrição:	2086 - TOMATE TOMATE: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,00
Valor Final:	6,30
Valor Total:	5.040,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0121
Descrição:	1491 - VINAGRE DE ÁLCOOL ÁCIDO ACÉTICO VINAGRE DE ÁLCOOL ÁCIDO ACÉTICO: 500ml Obitido mediante a fermentação acética de soluções aquosa de álcool procedente principalmente de materiais agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência:	3,24
Valor Final:	3,23
Valor Total:	969,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marinar
Item:	0122
Descrição:	12742 - COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA: de frango sem pele e sem osso cortes congelados de coxa e sobrecoxa de frango sem pele e sem osso, congelados preferencialmente pelo sistema iqf. Sem adição de sal e temperos. Deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente (sif/sisp/sim). Aspecto: característico não pegajoso, textura: característica, cor: rósea, odor: característico de carne de frango fresca congelada e sabor característico não salgado. Embalagem primária: saco plástico atóxico termo soldado contendo até 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 18 kg. Prazo de validade: mínima de 12 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,97
Valor Final:	16,96
Valor Total:	16.960,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Real
Item:	0123
Descrição:	12579 - LINGUIÇA DE FRANGO LINGUIÇA DE FRANGO: de primeira qualidade peso líquido de 1kg, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução RCC n.13 de 02/01/2001.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	28,50
Valor Final:	28,49
Valor Total:	14.245,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Modelo:	Friato
Item:	0124
Descrição:	11418 - ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ: 1kg: achocolatado em pó, instantâneo, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3, e pp), Estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em embalagem de 1kg, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,28
Valor Final:	19,27
Valor Total:	1.927,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Chocolatto
Item:	0125
Descrição:	11147 - ACHOCOLATADO CAIXINHA ACHOCOLATADO CAIXINHA: de 200ml - bebida láctea uht sabor chocolate a base de leite reconstituído, soro do leite, água, açúcar e cacau em pó com minerais, cálcio, magnésio e ferro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,16
Valor Final:	2,15
Valor Total:	1.290,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marajoara
Item:	0126
Descrição:	11148 - ADOÇANTE DIETETICO ADOÇANTE DIETÉTICO: a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e nta 83(decreto 12.486/78). Bem com 100ml.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,57
Valor Final:	5,54
Valor Total:	277,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sadio
Item:	0127
Descrição:	12743 - AVELA EM FLOCOS 165G AVELA EM FLOCOS: sem aditivos ou conservantes, embalagem contendo no mínimo 165g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,94
Valor Final:	4,93
Valor Total:	394,40
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dular
Item:	0128
Descrição:	12744 - BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS 1 L BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS: Embalagem de 1 l com polpa de frutas, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo de 15 dias na entrega
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,61
Valor Final:	5,60
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Do Sertão
Item:	0129
Descrição:	11151 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,96
Valor Final:	5,95
Valor Total:	535,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	3 de Maio
Item:	0130
Descrição:	12745 - BISCOITO TIPO RECHEADO SABOR MORANGO BISCOITO DOCE TIPO RECHEADO: biscoito doce; com recheio sabor morango; com formato redondo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango (açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca, essência de baunilha, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), aromatizante e emulsificante lecitina de soja), ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmin

	cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem 140g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,80
Valor Final:	2,79
Valor Total:	558,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Estrela
Item:	0131
Descrição:	12746 - BISCOITO TIPO RECHEADO SABOR CHOCOLATE BISCOITO TIPO RECHEADO SABOR CHOCOLATE: biscoito doce; com recheio sabor morango; com formato redondo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango (açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca, essência de baunilha, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), aromatizante e emulsificante lecitina de soja, ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem 140g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,80
Valor Final:	2,79
Valor Total:	558,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Estrela
Item:	0132
Descrição:	11157 - CHÁ 100% NATURAL CHÁ 100% NATURAL: produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,47
Valor Final:	4,46
Valor Total:	1.427,20
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Maratá
Item:	0133
Descrição:	11160 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 AMARELA FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 AMARELA: Grupo: seca, Subgrupo: ovinha, Classe: amarela, Característica(s) Adicional(is): isenta de matéria terrosa, parasitas, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano, c/ certificação orgânica e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionada em embalagem apropriada, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 1kg. De acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,64
Valor Final:	5,63
Valor Total:	563,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0134
Descrição:	9333 - FARINHA DE MILHO FLOCADA - (FLOCÃO) FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO): Embalagem com 500g, farinha de milho flocada, flocão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.
Quantidade:	1.094
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,07
Valor Final:	3,06
Valor Total:	3.347,64
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dona Clara
Item:	0135
Descrição:	12751 - FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 FEIJÃO DE CORDA TIPO 1: classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. pct 1kg.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,38
Valor Final:	9,37
Valor Total:	2.811,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0136
Descrição:	11164 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO TIPO 1: Em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. pct 1kg.

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,28
Valor Final:	10,27
Valor Total:	2.054,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0137
Descrição:	12752 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA GOME DE TAPIOCA FRESCA: De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome, endereço de fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA. 1kg.
Quantidade:	1.040
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,71
Valor Final:	6,70
Valor Total:	6.968,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Ki-Goma
Item:	0138
Descrição:	11264 - KETCHUP TRADICIONAL KETCHUP TRADICIONAL: Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNMPA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,01
Valor Final:	4,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Tambau
Item:	0139
Descrição:	11166 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem em pacotes de 800g, organolépticas: aspecto pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite líquido. b) físico-químicas: proteína - mínimo 26%, gordura mínimo 26%, umidade máximo 3,5%, acidez em sólidos não gordurosos máximo 18%, solubilidade mínimo 98%, amido ausência, soro ausência. c) microbiológicas: salmonella em 25g-ausência, coliformes a 45° c - máximo 10/g, staphylococcuscoagulase(+) máximo10 (2)/g, bacilluscerens máximo 5x 10 (3)/g. d) microscópicas: sujidades, larvas e parasitas ausência. Validade -12 meses, embalagem: saco de poliéster alemanizado, rotulado, hermeticamente fechado por termos soldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água tpva máxima individual de 0,77g água/m (2) dc a 38°C 90% ur em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. o produto deverá ter registro NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	33,73
Valor Final:	33,72
Valor Total:	16.860,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Betânia
Item:	0140
Descrição:	11266 - MAIONESE TRADICIONAL MAIONESE TRADICIONAL: embalagem de 1kg, com identificação do produto. Identificação de fabricante, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNMPA..
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,53
Valor Final:	8,52
Valor Total:	426,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Quero
Item:	0141
Descrição:	11169 - MOLHO DE TOMATE MOLHO DE TOMATE: Embalagem com peso líquido de 1kg, extrato concentrado, isentos de peles e sementes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNMPA.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,07
Valor Final:	13,06
Valor Total:	2.612,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Tambau
Item:	0142
Descrição:	11170 - MOLHO DE PIMENTA MOLHO DE PIMENTA: Embalagem com peso líquido mínimo de 150ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNMPA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,04

Valor Final:	3,03
Valor Total:	151,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marinar
Item:	0143
Descrição:	11209 - MORTADELA DE FRANGO MORTADELA DE FRANGO: Embalagem de 3,5kg atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro no ministério da agricultura/sif/dípoa e carimbo de inspeção do sif, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,40
Valor Final:	42,39
Valor Total:	1.271,70
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Friato
Item:	0144
Descrição:	11215 - MUCILON DE ARROZ MUCILON DE ARROZ: latas de 400g, alimento a base de farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em lata íntegro, resistente, vedado, sem amassado e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,89
Valor Final:	8,88
Valor Total:	888,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Nestlé
Item:	0145
Descrição:	11228 - FLOCOS DE CEREAIS FLOCOS DE CEREAIS: a base de arroz pré-cozido, instantâneo, embalagem: lata contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,02
Valor Final:	9,01
Valor Total:	720,80
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Nestlé
Item:	0146
Descrição:	1496 - QUEIJO TIPO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA: peça inteira, consistência semisuaive, suave textura fibrosa, elástica e fechada, cor branco amarelado, uniforme, odor láctico, pouco perceptível, crosta não possui. Embalados em bandeja de 500 kg. Informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade no produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as Normas da Resolução da ANVISA e da LEI Municipal/ Vigilância Sanitária
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	36,96
Valor Final:	36,95
Valor Total:	7.390,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Biana
Item:	0147
Descrição:	11240 - QUEIJO TIPO RALADO QUEIJO TIPO RALADO: Embalagem mínimo de 50g, a base de queijo parmesão ralado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da resolução da ANVISA e da lei municipal/ Vigilância Sanitária.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,78
Valor Final:	3,77
Valor Total:	754,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Natural da Vaca
Item:	0148
Descrição:	1485 - REFRIGERANTE LATA 350ML SABOR GUARANÁ REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 350ml cada, contendo nome e marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Pacotes com 12 unidades.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,76
Valor Final:	2,75
Valor Total:	275,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Empresa:	
Modelo:	Coca Cola
Item:	0149
Descrição:	11246 - REFRIGERANTE LATA 350ML SABOR COLA REFRIGERANTE SABOR COLA: material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 350ml cada, contendo nome e marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Pacotes com 12 unidades.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,76
Valor Final:	2,75
Valor Total:	275,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Fanta
Item:	0150
Descrição:	11262 - SALSICHA DE FRANGO SALSICHA DE FRANGO: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pacotes com 1kg.
Quantidade:	520
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,98
Valor Final:	13,97
Valor Total:	7.264,40
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Friato
Item:	0151
Descrição:	11332 - BANANA PACOVAN BANANA PACOVAN: Características de primeira qualidade, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos IN NATURA.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,62
Valor Final:	2,19
Valor Total:	657,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0152
Descrição:	11337 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA: de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,55
Valor Final:	3,80
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0153
Descrição:	2083 - CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE: Produto 100% natural, acondicionado em saquinhos, contendo ingredientes e informações nutricionais, sem corantes ou conservantes, dados do fabricantes e data de validade. IN NATURA.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,03
Valor Final:	8,02
Valor Total:	3.208,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0154
Descrição:	11136 - CEBOLA TIPO BRANCA CEBOLA TIPO BRANCA: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,40
Valor Final:	3,60
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0155
Descrição:	11415 - CEBOLA TIPO ROXA CEBOLA TIPO ROXA: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA.

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,82
Valor Final:	6,99
Valor Total:	1.398,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0156
Descrição:	2080 - MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA: Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,15
Valor Final:	2,39
Valor Total:	358,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0157
Descrição:	4011 - MELÃO MELÃO: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,36
Valor Final:	3,39
Valor Total:	508,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0158
Descrição:	11139 - PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE: Características: cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho médio, com aspecto, cor e odor e sabor próprio, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos. IN NATURA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,05
Valor Final:	2,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0159
Descrição:	3247 - REPOLHO BRANCO REPOLHO BRANCO: Apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 112/78 da CNNPA. IN NATURA.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,23
Valor Final:	3,90
Valor Total:	585,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0160
Descrição:	11140 - TOMATE TOMATE: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,50
Valor Final:	5,49
Valor Total:	1.098,00
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0161
Descrição:	4122 - TOMATE VERDE TOMATE VERDE: Apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,30
Valor Final:	5,49
Valor Total:	823,50
Adjudicado em:	24/06/2022 - 15:15:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:BC30FE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280622001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280622001
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.508.821/0001-02, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**, publicada no diário oficial de 29/06/2022, processo administrativo n.º **06030012022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades escritas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A CARVALHO ALVES					
CNPJ: 19.165.244/0001-52					
ENDEREÇO: SIT POVOADO BOA VISTA, Nº 92, ZONA RURAL – SEVERIANO MELO/RN					
REPRESENTANTE: ADRIANO CARVALHO ALVES					
E-MAIL: ADRYANNO_CARVALHO@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 99667-0265					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
32	11345 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM FARINHAS, AMIFOS, FÉCULAS, FERMENTADAS OU NÃO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 6%. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE, MÍNIMO DE (06) SEIS MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	3.500	6,85	23.975,00
59	1396 - ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KG	170	7,09	1.205,30
66	11154 - BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE: BEBIDA LÁCTEA UHT ZERO LACTOSE, A BASE DE LEITE PADTEURIZADO DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SABORES VARIADOS (MORANGO, MEIXA, E SALADA DE FRUTAS), AMIFOS MODIFICADO, GELATINA, MIX DE EDUCORANTES E ENZIMA LACTOSE. COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONSERVADO ENTRE 110 GRAUS CENTÍGRADOS; EMBALAGEM DE 1L; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, NOME DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	PC	300	7,28	2.148,00
72	11381 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM FARINHAS, AMIFOS, FÉCULAS, FERMENTADAS OU NÃO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 6%. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400G COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	450	7,27	3.271,50
Total Geral					30.635,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei n.º 8.666, de 1993.

3.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto n.º 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do Compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú, 29 de junho de 2022

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ADRIANO CARVALHO ALVES A CARVALHO ALVES

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:2A78F46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280622002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280622002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 30.508.821/0001-02, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, publicada no diário oficial de 29/06/2022, processo administrativo nº 06030012022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades escritas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) na(s) proposta(s) são as que seguem: e as demais condições ofertadas

EMPRESA: J A DE AMORIM DIOGENES					
CNPJ: 32.755.857/0001-08					
ENDEREÇO: AV LAURO MAIA, Nº 221 – CENTRO – PATU/RN					
REPRESENTANTE: JESSICA ANDRADE DE AMORIM DIOGENES					
E-MAIL: LUCIANLDIOGENES@HOTMAIL.COM				TEL.: (84) 9 9972-7875	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
52	11417 - ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	KG	1.750	2,90	5.075,00
53	3965 - ABÓBORA: MADURA, TIPO MORANG, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	KG	350	2,35	822,50
82	11163 - FEIJÃO VERDE FEIJÃO VERDE: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIÉDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	800	10,00	8.000,00
84	4040 - GOIABA GOIABA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, ENTREGUES COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	KG	1.200	3,00	3.600,00
85	4036 - LARANJA LARANJA – IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	KG	1.500	2,70	4.050,00
88	3242 - LIMÃO: TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	KG	200	2,90	580,00
89	12723 - MAÇA MAÇA: NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADE, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	KG	700	6,30	4.410,00
94	11450 - MAMÃO MAMÃO: TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. IN NATURA.	KG	1.700	2,20	3.740,00
108	3239 - PEPINO PEPINO IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	KG	250	3,90	975,00
109	5649 - PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO: CARACTERÍSTICAS CULTIVADO SEM USO DE AGROTÓXICO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO PEQUENA A MÉDIA, COM ASPECTO, COR E ODOR E SABOR PRÓPRIO, DEVENDO SEM BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. IN NATURA.	KG	180	12,40	2.232,00
111	3963 - PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE: EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR E ODOR E SABOR PRÓPRIO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. IN NATURA.	KG	350	4,90	1.715,00
120	2086 - TOMATE: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. IN NATURA.	KG	800	6,30	5.040,00
151	11332 - BANANA PACOVAN BANANA PACOVAN: CARACTERÍSTICAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FRUTOS COM 70 A 80% DE MATUREZAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. IN NATURA.	KG	300	2,19	657,00
152	11337 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	KG	300	3,80	1.140,00
154	11136 - CEBOLA TIPO BRANCA CEBOLA TIPO BRANCA: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. IN NATURA	KG	300	3,60	1.080,00
158	11139 - PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE: CARACTERÍSTICAS: CULTIVADO SEM USO DE AGROTÓXICO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO, COR E ODOR E SABOR PRÓPRIO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. IN NATURA	UND	400	2,00	800,00
159	3247 - REPOLHO BRANCO REPOLHO BRANCO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 112/78 DA CENIPA. IN NATURA.	UND	150	3,90	585,00
Total Geral					44.501,50

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a prorrogada.

partir da sua assinatura, não podendo ser

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo junto ao(s) fornecedor(es).

em intervalos não superiores a 180 (cento e nesta Ata. eventual redução dos preços praticados no à Administração promover as negociações

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú, 29 de junho de 2022

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JESSICA ANDRADE DE AMORIM DIOGENES

J A De Amorim Diogenes

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:22FC585D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280622003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280622003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 30.508.821/0001-02, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 007/2022, publicada no diário oficial de 29/06/2022, processo administrativo nº **06030012022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades escritas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L P MENDONCA SOBRINHO					
CNPJ: 24.913.657/0001-08					
ENDEREÇO: SIT SANTO ANTONIO, Nº 04 – ZONA RURAL – ASSUR/RN					
REPRESENTANTE: LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO					
E-MAIL: PUROSABORASSU@HOTMAIL.COM			TEL.: (84) 9 9627-7643		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26	11145 - POLPA DE FRUTA NATURAL POLPA DE FRUTA NATURAL: EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5.500	6,50	35.750,00
112	2087 - POLPA SABOR ACEROLA POLPA SABOR ACEROLA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	1.500	7,40	11.100,00
113	12736 - POLPA SABOR GOIABA POLPA SABOR GOIABA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	1.300	7,50	9.750,00
114	11462 - POLPA SABOR CAJÁ POLPA SABOR CAJÁ: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	1.500	7,50	11.250,00
115	1435 - POLPA SABOR CAJU POLPA SABOR CAJU: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	1.300	7,50	9.750,00
116	12737 - POLPA SABOR MANGA POLPA SABOR MANGA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	1.300	7,50	9.750,00
117	12738 - POLPA SABOR CAJARANA POLPA SABOR CAJARANA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	1.500	7,50	11.250,00
Total Geral					98.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú, 29 de junho de 2022

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO

L P Mendonca Sobrinho

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:FCEF33E4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280622004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.508.821/0001-02, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 007/2022, publicada no diário oficial de 29/06/2022, processo administrativo n.º **06030012022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades escritas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI					
CNPJ: 42.293.707/0001-83					
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM VICENTE MELO, Nº 300 – CENTRO – SEVERIANO MELO/RN					
REPRESENTANTE: ERIVALDO DE LIMA SOUZA					
E-MAIL: OFERTACOMERCIOLE@gmail.com					
					TEL.: (84) 9 9655-8588
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
70	11347 - BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO. TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE. ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO ARGOLA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 100G, NÃO QUEBRADOS, E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE (120) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PC	1.000	8,70	8.700,00
91	1421 - MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL: 500GR MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS- A BASE DE OVOS E FARINHA INTEGRAL. COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500 KG. EM SACO REFORÇADO, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO – CNNPA.	PC	150	5,13	769,50
Total Geral					9.469,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú, 29 de junho de 2022

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ERIVALDO DE LIMA SOUZA

Oferta Comercio E Locacoes EIRELI

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:3730FD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280622005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280622005
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 30.508.821/0001-02, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 007/2022, publicada no diário oficial de 29/06/2022, processo administrativo nº **06030012022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades escritas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI					
CNPJ: 29.143.973/0001-61					
ENDEREÇO: SIT POVOADO BOA VISTA, Nº 61 – ZONA RURAL – SEVERIANO MELO/RN					
REPRESENTANTE: ADRIANO CARVALHO ALVES					
E-MAIL: ADRYANNO_CARVALHO@HOTMAIL.COM				TEL.: (84) 9 9667-0265	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
34	12772 - SALGADINHO FRITO SALGADINHO FRITO: MASSA COZIDA, EMBALAGEM 100 (CENTO) – PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 G - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (RISOLES, COXINHA, CROQUETE DE CARNE, CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO, OU BOLINHA DE QUEIJO)	PC	500	38,79	19.395,00
73	11390 - BOLO CASEIRO BOLO CASEIRO: PESO 1KG, PREPARADO COM OVOS, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MARGARINA, FERMENTO E ÁGUA TRATADA, EMBALADOS EM PAPEL FILME DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPEL NÃO RECICLADO E ADEQUADO PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO. COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	KG	900	17,30	15.570,00
Total Geral					34.965,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **3.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú, 29 de junho de 2022

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Representante Legal do Órgão Gerenciador

ADRIANO CARVALHO ALVES RUTH ATACAREJO EIRELI

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:08776718

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280622006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280622006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 30.508.821/0001-02, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 007/2022, publicada no diário oficial de 29/06/2022, processo administrativo nº **06030012022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades escritas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI					
CNPJ: 08.349.459/0001-07					
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 2695 – SANTO ANTONIO – MOSSORÓ/RN					
REPRESENTANTE: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM					
E-MAIL: SUPSERRANO@HOTMAIL.COM			TEL.: (84) 9 9840-0115		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11500 - ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	400	3,53	1.412,00
2	11168 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	UND	600	3,50	2.100,00
3	12761 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM EM PACOTES DE 400G.	PCT	3.000	16,30	48.900,00

	ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ UNIFORME SEM GRÂNULO, COR BRANCO AMARELADA, ODOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLÚIDO. B) FÍSICO-QUÍMICAS: PROTEÍNA - MÍNIMO 26%, GORDURA MÍNIMO 26%, UMIDADE MÁXIMO 3,5%, ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS MÁXIMO 18%, SOLUBILIDADE MÍNIMO 98%, AMIDO AUSÊNCIA, SORO AUSÊNCIA. C) MICROBIOLÓGICAS: SALMONELLA EM 25G-AUSÊNCIA, COLIFORMES A 45° C - MÁXIMO 10/G, STAPHYLOCOCCUSCOAGULASE(+) MÁXIMO10 (2)G, BACILLUSCERENS MÁXIMO 5X 10 (3)G. D) MICROSCÓPICAS: SUIJADES, LARVAS E PARASITAS AUSÊNCIA. VALIDADE -12 MESES, EMBALAGEM: SACO DE POLIÉSTER ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS SOLDAGEM, CONTENDO 200G DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO REFORÇADO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL RESISTENTE COM COMPROVADA TAXA DE PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA TPVA MÁXIMA INDIVIDUAL DE 0,77G ÁGUA/M (2) DC A 38°C 90% UR EM ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COM, NO MÍNIMO, QUATRO CORPO-DE-PROVA DO MATERIAL DA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.				
4	12762 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA EMBALAGEM, EXCETO PACOTE, CONTENDO MÍNIMO DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	400	7,40	2.960,00
5	190 - FERMENTO EM PÓ 100G FERMENTO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO SECO, PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE UMIDADE E SUIJADES, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 100 GRAMAS.	UND	100	4,86	486,00
6	12764 - ÓLEO DE GIRASSOL ÓLEO DE GIRASSOL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), RESOLUÇÕES RDC N.º 270/05, RDC 259/02, RDC 360/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INGREDIENTES: ÓLEO COMESTÍVEL COMPOSTO DE ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUIJADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PRÓPRIOS DO PRODUTO, SER ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO DE 900ML; LACRADO; INTACTO, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO.	UND	1.000	14,98	14.980,00
7	11155 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO: EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3.960	9,41	37.263,60
8	11156 - CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA: UNIDADES DE 21G CADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	900	0,91	819,00
9	11595 - CREMOGEMA 200G CREMOGEMA 200G: CREMOGEMA EM PÓ, EM BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM.	UND	400	5,33	2.132,00
10	11684 - SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL: EMBALAGEM COM MÍNIMO 130 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	UND	1.000	6,52	6.520,00
11	11263 - TEMPERO DE GARRAFA TIPO CASEIRO TEMPERO DE GARRAFA TIPO CASEIRO: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	1.000	3,11	3.110,00
12	11224 - MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUIJADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500G.	PCT	500	4,07	2.035,00
13	11241 - RAPADURA NATURAL RAPADURA NATURAL: PRODUZIDA A BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 500G, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E DE PRIMEIRO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	UND	470	13,23	6.218,10
14	11133 - OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA: EM BANDEJAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 15 UNIDADES CADA, CLASSE A TIPO 3 GRANDES, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUIJADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS: PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - RISPOA/MA RESOLUÇÃO N.º 05 DE 05/07/1991 - CIPOA/MA.	Bandeja	4.170	18,05	75.268,50
15	11165 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM DE 395G - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	UND	1.200	5,96	7.152,00
16	12754 - REFRIGERANTE 2L SABOR COLA REFRIGERANTE 2L SABOR COLA: MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES.	PCT	250	31,82	7.955,00
17	12755 - REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ: MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES.	PCT	250	31,69	7.922,50
18	12753 - ORÉGANO ORÉGANO 10G: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO - CNNPA.	UND	500	3,66	1.830,00
19	11443 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA: GOMA PARA TAPIOCA SECA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, DUPLAMENTE EMBALADA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.300	7,32	31.476,00
20	11131 - PEITO DE FRANGO COM OSSO PEITO DE FRANGO COM OSSO: DE PRIMEIRA QUALIDADE PESO LÍQUIDO DE 1KG, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99 E RESOLUÇÃO RCC N.13 DE 02/01/2001.	KG	7.000	19,10	133.700,00
21	11693 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO INTEIRO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.º 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N.º 13 DE 02/01/2001.	KG	4.000	15,97	63.880,00
22	9334 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: EMBALAGEM PACOTE COM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO RESOLUÇÃO 14/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	PCT	800	6,68	5.344,00
23	5483 - CARNE DE SOL CARNE DE SOL: CARNE SECA SALGADA, DE ABATE RECENTE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSOS, CARTILAGENS, PESO DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	5.500	46,63	256.465,00
24	11644 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA CARNE BOVINA TIPO COSTELA: TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM COM 1KG EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	5.300	30,81	163.293,00
25	11406 - CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA MOÍDA: SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	7.500	36,67	275.025,00

	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22.04.96 E Nº 145, DE 22.04.98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105, DE 19.05.99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99. E RESOLUÇÃO RCC N.13 DE 02/01/2001.				
27	11651 - PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO PEÇA DE 3 KG, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	300	27,87	8.361,00
28	12770 - QUEIJO TIPO MUSSARELA 3KG QUEIJO MUSSARELA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO 3 KG POR PEÇA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78). CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.A. / SIF / DIPOA, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	PCT	300	62,18	18.654,00
29	11653 - PIRULITO DOCE MASTIGÁVEL PIRULITO MASTIGÁVEL: EMBALAGEM 560G DE CHICLETE SABORES VARIADOS. AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO AROMATIZANTE. CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLÚTEN.	PCT	300	13,22	3.966,00
30	11663 - BOMBOM SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM: PACOTE DE 170 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	500	7,51	3.755,00
31	189 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL: ESPECIAL SEM FERMENTO EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. PCT 1KG.	KG	3.500	6,65	23.275,00
33	12771 - BALA DE GOMA AÇUCARADA BALA DE GOMA AÇUCARADA: SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGEM: TUBOS COM NO MÍNIMO 32G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EP/EQUIPARADA APLICABILIDADE DECRETO 7174: NÃO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO QUANTIDADE: 2000 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	PCT	500	14,71	7.355,00
35	1471 - EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE: OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. 340G.	PCT	1.600	4,58	7.328,00
36	11159 - CREME DE LEITE TRADICIONAL CREME DE LEITE TRADICIONAL: COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	2.500	3,89	9.725,00
37	11469 - AÇÚCAR REFINADO AÇÚCAR REFINADO: AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	6.200	5,51	34.162,00
38	2657 - ARROZ BRANCO ARROZ BRANCO: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KG	4.900	6,00	29.400,00
39	11331 - ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CENNA.	KG	6.100	6,04	36.844,00
40	12725 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, EMBALADOS EM PACOTES DE 500G DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLADOS, LIVRE DE IMPUREZA, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	PCT	6.600	3,85	25.410,00
41	11167 - MARGARINA VEGETAL MARGARINA VEGETAL: CREMOSA COM SAL; LEITE, ÁGUA E SAL COM TEOR DE LÍPIDIOS NO MÍNIMO 65% A 85%, MARGARINA COM SAL (LEITE, ÁGUA E SAL); TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE MÍNIMO 80% ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR AMARELO, HOMOGENEA NORMAL, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM PLÁSTICA POTE DE 500G.	UND	3.500	7,35	25.725,00
42	201 - MILHO PARA MUNGUNZÁ MILHO PARA MUNGUNZÁ: MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A 01(UM) ANO. EMBALAGEM 500G.	PCT	1.700	3,75	6.375,00
43	3333 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS PACOTE 11.596,0000 3,9733 46,074,3868 E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, RÓTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. EMBALAGEM 400 G.	PCT	2.300	6,52	14.996,00
44	11437 - BISCOITO CREAM CRACKER BISCOITO CREAM CRACKER: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE, INTEIRO, EMBALAGEM DE 400G, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE UTILIZAÇÃO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (16944)	PCT	5.000	6,17	30.850,00
45	11158 - COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM: EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CENNA.	KG	350	9,29	3.251,50
46	12741 - SAL REFINADO SAL REFINADO: PACOTE DE 1 KG, INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	800	1,20	960,00
47	11446 - FLOCOS DE MILHO FLOCOS DE MILHO: PRODUTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% NATURAL, PACOTE COM 500G, INVOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	3.700	2,47	9.139,00
48	11448 - LEITE ZERO LACTOSE LEITE ZERO LACTOSE: 380G, LATA, CONTEÚDO DE ALTA QUALIDADE E VALOR NUTRICIONAL, TEXTURA DO PÓ.	LATA	1.650	24,83	40.969,50
49	11134 - ALHO ALHO: PESO LÍQUIDO DE 1KG, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA. GRAÚDO DO TIPO COMUM,	KG	600	31,29	18.774,00

	CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, IN NATURA				
50	210 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: EMBALAGEM DE 1 L COM POLPA DE FRUTAS, INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÁ E ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 15 DIAS NA DA ENTREGA	LITRO	3.150	5,62	17.703,00
51	11444 - FEIJÃO CARIOQUINHA FEIJÃO CARIOQUINHA: CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1KG, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	3.300	10,05	33.165,00
54	11329 - AÇAFRÃO: 100G AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ PARA COLOÇÃO DE ALIMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), APRESENTADAS EM ENVELOPES PLÁSTICOS CONTENDO 100G CADA, INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	PCT	800	5,93	4.744,00
	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE (06) SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
55	11460 - ACEROLA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE 1KG, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.300	3,99	5.187,00
56	11146 - ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA EMBALAGEM, EXCETO PACOTE, CONTENDO MÍNIMO DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	800	4,54	3.632,00
57	3973 - ALFACE: TIPO CRESPA, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA PESANDO 1KG.	KG	550	9,99	5.494,50
58	12677 - AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 37 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO: CONTENDO CERCA DE 27% DE AMILOSE E 73% DE AMILOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2%; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% PP. ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5% V/P E 84 % PP DE AMIDO. NÃO DEVERA APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 200 G, INDELEVE, ATÓXICOS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO.	PCT	800	5,78	4.624,00
60	1461 - ARROZ VERMELHO ARROZ VERMELHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	KG	1.400	7,22	10.108,00
61	11149 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS: SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	800	5,53	4.424,00
62	3967 - BANANA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	2.000	3,19	6.380,00
63	3968 - BATATA DOCE BATATA DOCE: TIPO ROXA, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE	KG	800	3,49	2.792,00
	MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
64	2082 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500	4,49	6.735,00
65	11436 - BEBIDA LÁCTEA UHT BEBIDA LÁCTEA UHT: BEBIDA LÁCTEA UHT, SABORES VARIADOS (MORANGO, AMEIXA E SALADA DE FRUTAS), A BASE DE: SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO/ LEITE INTEGRAL/ AÇÚCAR/ CACAU EM PÓ/ SAL/ MALTODEXTRINA/ ESTABILIZANTES/ ESPESANTES/ MINERAIS/ VITAMINAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 16G DE GLICÍDIOS/ 1,5 DE PROTEÍNAS/ 3G DE GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO/ VALOR CALÓRICO 92 KCAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS, VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 06 (SEIS) MESES, EMBALAGEM DE 1L.	LITRO	1.600	5,67	9.072,00
67	3233 - BETERRABA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	700	4,49	3.143,00
68	176 - BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO: TIPO AMANTEIGADO. DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 400G.	PCT	1.500	6,25	9.375,00
69	1465 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 G, ROTULAGEM SEGUNDO UNID. 45.300,0000 4,0233 182.255,4900 OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVE ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVE ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); DEVEM ESTAR ÍNTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PCT	2.400	6,52	15.648,00
71	11376 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA	PCT	500	6,66	3.330,00

	VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.				
74	11132 - CARNE BOVINA CARNE BOVINA CARNE DE BOI, PEÇA INTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ALCATRA, CONTRAFILÉ, PATINHO OU COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	2.000	42,87	85.740,00
75	2085 - CEBOLA: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. IN NATURA.	KG	1.000	3,99	3.990,00
76	11416 - CENOURA CENOURA: DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CENNA. IN NATURA.	KG	1.800	8,48	15.264,00
77	11438 - COENTRO COENTRO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE FRESCA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA	KG	300	14,97	4.491,00
78	11439 - COLORAU: EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE 500 G.	PCT	500	3,96	1.980,00
79	187 - FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA: 1 KG TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO.	KG	500	5,82	2.910,00
80	11161 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. PCT 1KG.	KG	800	6,79	5.432,00
81	11445 - FEIJÃO MACASSAR FEIJÃO MACASSAR: FEIJÃO, TIPO MACASSAR, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1KG, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA	KG	800	10,47	8.376,00
83	11447 - FUBÁ DE MILHO FUBÁ DE MILHO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS, L) DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE GERMINADO OU NÃO. PRODUTO PRÉ-COZIDO SECO, DE ASPECTO FINO AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES COM CAPACIDADE DE 1KG.	KG	1.000	5,36	5.360,00
86	3343 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO HUMANO, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL, COM QUANTIDADE DE GORDURAS PADRONIZADA EM 30%. CONSTAR REGISTRO NO SIF/DIPOA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE ALUMINADO. PESO LÍQUIDO DE 200 G. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	15.000	8,48	127.200,00
87	12721 - LEITE DE SOJA LEITE DE SOJA: EXTRATO SOLÚVEL, EM PÓ, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOIDA, SEM LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	PCT	100	31,30	3.130,00
90	12724 - MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS: MACARRÃO TIPO ESPAGUETEM SEM OVOS, SEM GLÚTEN, CONTENDO APENAS OS INGREDIENTES COMOFARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. EMBALADOS EM PACOTES DE 500 G DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLADOS, LIVRE DE IMPUREZAS, ISENTOS OU MICROORGANISMOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	PCT	120	5,56	667,20
92	12726 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO: 500GR MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS-VITAMINADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM ÁGUA ADICIONADA DE OVOS. COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, COM VITAMINA A, COMPLEXO B, NICOTINAMIDA E FERRO. PODERÁ SER ADICIONADO APENAS CORANTES NATURAIS. EMBALADO EM PACOTES COM 500 GR. EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E REFORÇADO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO - CENNA.	PCT	1.000	6,20	6.200,00
93	9338 - MACAXEIRA: IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADE; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	500	3,99	1.995,00
95	12727 - MANGA TIPO ESPADA MANGA TIPO ESPADA: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM GRAU DE MATUREZA DE 80 A 90% QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME, COM BRILHO, LIVRE DE AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.200	2,24	4.928,00
96	11452 - MANTEIGA DA TERRA MANTEIGA DA TERRA: MANTEIGA DA TERRA, LÍQUIDA, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) COM AROMA CARACTERÍSTICO DE MANTEIGA FRESCA. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL, EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Garrafa	400	13,99	5.596,00
97	12728 - MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL: E CORANTE URUCUM: DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	POTE	400	16,79	6.716,00

	REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES; EMBALAGEM 500 G.				
98	3975 - MELANCIA MELANCIA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SUCULENTO, COM POLPA FIRME E ÍNTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. IN NATURA.	KG	2.500	1,99	4.975,00
99	4025 - MELÃO: DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. IN NATURA	KG	2.000	3,99	7.980,00
100	208 - MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA: GRÃO SELECIONADOS; GRUPO DURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, EMBALAGEM COM 1KG.	KG	200	6,61	1.322,00
101	9336 - ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM FRASCO DE 900ML, ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS: COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CENNA.	UND	1.220	14,57	17.775,40
102	11232 - ORÉGANO ORÉGANO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTAÇÃO - CENNA.	PCT	300	5,16	1.548,00
103	3749 - OVOS CLASSE A BRANCO OVOS CLASSE A BRANCO: BANDEJA C/30 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA "TIPO GRANDE", CASCA LISA, OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS, NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BANDEJA	1.000	25,56	25.560,00
104	12730 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PÃO TIPO CACHORRO QUENTE: TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	UND	20.000	0,99	19.800,00
105	12731 - PÃO TIPO SEDA PÃO TIPO SEDA: TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	UND	20.000	0,99	19.800,00
106	12732 - PÃO INTEGRAL PÃO INTEGRAL: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, FRINHA DE ARROZ INTEGRAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO E ÁGUA. SEM LACTOSE, SEM OVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	UND	600	1,28	768,00
107	11458 - PEITO DE FRANGO TIPO FILÉ PEITO DE FRANGO TIPO FILÉ: CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1 KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	KG	2.000	21,65	43.300,00
110	12735 - PIMENTA DO REINO 50G PIMENTA DO REINO: 50G PRETA, MOIDA, DE 1ª QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	300	6,62	1.986,00
118	12739 - POLPA SABOR MARACUJÁ POLPA SABOR MARACUJÁ: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	1.300	9,00	11.700,00
119	12740 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G GRANULADA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G GRANULADA: DE COR CLARA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO DE 400G.	PCT	650	6,49	4.218,50
121	1491 - VINAGRE DE ALCÓOL ÁCIDO ACÉTICO VINAGRE DE ALCÓOL ÁCIDO ACÉTICO: 500ML OBITIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSA DE ALCÓOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATERIAIS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO.	Garrafa	300	3,23	969,00
122	12742 - COXA E SOBRECIXA COXA E SOBRECIXA: DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECIXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADOS PREFERENCIALMENTE PELO SISTEMA IQF, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/SISP/SIM). ASPECTO: CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA: CARACTERÍSTICA, COR: RÓSEA, ODOR: CARACTERÍSTICO DE CARNE DE FRANGO FRESCA CONGELADA E SABOR CARACTERÍSTICO NÃO SALGADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TERMO SOLDADO CONTENDO ATÉ 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM ATÉ 18 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO. O PRODUTO, O RÓTULO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.000	16,96	16.960,00
123	12579 - LINGUIÇA DE FRANGO LINGUIÇA DE FRANGO: DE PRIMEIRA QUALIDADE PESO LÍQUIDO DE 1KG, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99 E RESOLUÇÃO RCC N.13 DE 02/01/2001.	KG	500	28,49	14.245,00
124	11418 - ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ: 1KG: ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E, PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	100	19,27	1.927,00
125	11147 - ACHOCOLATADO CAIXINHA ACHOCOLATADO CAIXINHA: DE 200ML - BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE A BASE DE LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DO LEITE, ÁGUA, AÇÚCAR E CACAU EM PÓ COM MINERAIS, CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA.	UND	600	2,15	1.290,00
126	11148 - ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO: A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBÍTOLO OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO, A	UND	50	5,54	277,00

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83(DECRETO 12.486/78). BEM COM 100ML.				
127	12743 - AVEIA EM FLOCOS 165G AVEIA EM FLOCOS: SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 165G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	80	4,93	394,40
128	12744 - BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS 1 L BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS: EMBALAGEM DE 1 L COM POLPA DE FRUTAS, INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÁ E ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 15 DIAS NA DA ENTREGA	LITRO	150	5,60	840,00
129	11151 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER: PACOTES DE 400G, SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, UNIDADE COM PESO DE 0,90G, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR REFINADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.	PCT	90	5,95	535,50
130	12745 - BISCOITO TIPO RECHEADO SABOR MORANGO BISCOITO DOCE TIPO RECHEADO: BISCOITO DOCE: COM RECHEIO SABOR MORANGO; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 140G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	200	2,79	558,00
131	12746 - BISCOITO TIPO RECHEADO SABOR CHOCOLATE BISCOITO TIPO RECHEADO SABOR CHOCOLATE: BISCOITO DOCE: COM RECHEIO SABOR MORANGO; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 140G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	200	2,79	558,00
132	11157 - CHÁ 100% NATURAL CHÁ 100% NATURAL: PRODUTO 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS DE 1G CADA, CONTENDO INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	CX	320	4,46	1.427,20
133	11160 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 AMARELA FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 AMARELA: GRUPO: SECA, SUBGRUPO: OVINHA, CLASSE: AMARELA, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(ES): ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, UMIDADE E FERMENTAÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, C/ CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA E EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM C/ 1KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	KG	100	5,63	563,00
134	9333 - FARINHA DE MILHO FLOCADA - (FLOCÃO) FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCAO): EMBALAGEM COM 500G, FARINHA DE MILHO FLOCADA, FLOCÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	PCT	1.094	3,06	3.347,64
135	12751 - FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 FEIJÃO DE CORDA TIPO 1: CLASSE CARIOQUINHA. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 1KG.	KG	300	9,37	2.811,00
136	11164 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO TIPO 1: EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 1KG.	KG	200	10,27	2.054,00
137	12752 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA GOME DE TAPIOCA FRESCA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME, ENDEREÇO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. 1KG.	KG	1.040	6,70	6.968,00
138	11264 - KETCHUP TRADICIONAL KETCHUP TRADICIONAL: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA	UND	100	4,00	400,00
139	11166 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM EM PACOTES DE 800G. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PÓ UNIFORME SEM GRÂNULO, COR BRANCO AMARELADA, ODORE E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUÍDO. B) FÍSICO-QUÍMICAS: PROTEÍNA - MÍNIMO 26%, GORDURA MÍNIMO 2,6%, UMIDADE MÁXIMO 3,5%, ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS MÁXIMO 18%, SOLUBILIDADE MÍNIMO 98%, AMIDO AUSÊNCIA, SORO AUSÊNCIA. C) MICROBIOLÓGICAS: SALMONELLA EM 25G-AUSÊNCIA, COLIFORMES A 45° C - MÁXIMO 10/G, STAPHYLOCOCCUSCOAGULASE(+) MÁXIMO10 (2)G, BACILLUSCERENS MÁXIMO 5X 10 (3)G. D) MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS AUSÊNCIA. VALIDADE -12 MESES, EMBALAGEM: SACO DE POLIÉSTER ALEMANIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 200G DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO REFORÇADO, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL RESISTENTE COM COMPROVADA TAXA DE PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA TPVA MÁXIMA INDIVIDUAL DE 0,77G ÁGUA/M (2) DC A 38°C 90% UR EM ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COM, NO MÍNIMO, QUATRO CORPO-DE-PROVA DO MATERIAL DA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	PCT	500	33,72	16.860,00
140	11266 - MAIONESE TRADICIONAL MAIONESE TRADICIONAL: EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	UND	50	8,52	426,00
141	11169 - MOLHO DE TOMATE MOLHO DE TOMATE: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, EXTRATO CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	UND	200	13,06	2.612,00
142	11170 - MOLHO DE PIMENTA MOLHO DE PIMENTA: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 150ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	UND	50	3,03	151,50
143	11209 - MORTADELA DE FRANGO MORTADELA DE FRANGO: EMBALAGEM DE 3,5KG ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO	UND	30	42,39	1.271,70

	CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
144	11215 - MUCILON DE ARROZ MUCILON DE ARROZ: LATAS DE 400G, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM LATA INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO, SEM AMASSADO E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	UND	100	8,88	888,00
145	11228 - FLOCOS DE CEREIAS FLOCOS DE CEREIAS: A BASE DE ARROZ PRÉ- COZIDO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM: LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	80	9,01	720,80
146	1496 - QUEIJO TIPO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA: PEÇA INTEIRA, CONSISTÊNCIA SEMISUAVE, SUAVE TEXTURA FIBROSA, ELÁSTICA E FECHADA, COR BRANCO AMARELADO, UNIFORME, ODOR LÁCTICO, POUCO PERCEPTÍVEL, CROSTA NÃO POSSUI EMBALADOS EM BANDEJA DE 500 KG. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE NO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, DEVE ATENDER AS NORMAS DA RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	200	36,95	7.390,00
147	11240 - QUEIJO TIPO RALADO QUEIJO TIPO RALADO: EMBALAGEM MÍNIMO DE 50G, A BASE DE QUEIJO PARMESÃO RALADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, DEVE ATENDER AS NORMAS DA RESOLUÇÃO DA ANVISA E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	200	3,77	754,00
148	1485 - REFRIGERANTE LATA 350ML SABOR GUARANÁ REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 350ML CADA, CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	100	2,75	275,00
149	11246 - REFRIGERANTE LATA 350ML SABOR COLA REFRIGERANTE SABOR COLA: MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 350ML CADA, CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	100	2,75	275,00
150	11262 - SALSICHA DE FRANGO SALSICHA DE FRANGO: APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 1KG.	KG	520	13,97	7.264,40
153	2083 - CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE: PRODUTO 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS, CONTENDO INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SEM CORANTES OU CONSERVANTES, DADOS DO FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. IN NATURA.	KG	400	8,02	3.208,00
155	11415 - CEBOLA TIPO ROXA CEBOLA TIPO ROXA: APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA.	KG	200	6,99	1.398,00
156	2080 - MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA: APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURACÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	150	2,39	358,50
157	4011 - MELÃO MELÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA.	UND	150	3,39	508,50
160	11140 - TOMATE TOMATE: APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA	KG	200	5,49	1.098,00
161	4122 - TOMATE VERDE TOMATE VERDE: APRESENTADO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA.	KG	150	5,49	823,50
	Total Geral				2.216.193,94

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú, 29 de junho de 2022

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Supermercado Serrano EIRELI

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E990D887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

A Pregoeira do Município de Jardim de Angicos/RN, juntamente com a autoridade superior, tornam público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, após julgamento de recursos administrativos, a autoridade competente, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa **FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME (F F COMERCIAL E REPRESENTACAO)**, inscrita no CNPJ nº 14.906.443/0001-50, estabelecida a Rua Baía de São José, nº 1460, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.129.140, sendo representada pelo senhor FABIO FERNANDES DA CUNHA, portador do CPF: 828.345.474-91 e RG: 1281603 - ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	505	R\$ 18,50
2	ALCOOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 46° E EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	990	R\$ 4,80
3	"ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. COM PRAZO DE VALIDADE, A 70° INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES. UNIDADES DE 1L."	CX	965	R\$ 82,50
4	ALGODÃO BOLA - 100G 100% ALGODÃO	PCT	100	R\$ 4,87
5	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	UND	520	R\$ 3,38
6	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS	UND	162	R\$ 15,50
7	CESTO GRANDE DE 40 LT PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	UND	100	R\$ 75,30
8	"COPO DESCARTÁVEL 150 ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.	PCT	7.080	R\$ 4,45
9	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.	PCT	11.080	R\$ 0,51
10	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C /75 UND	CX	150	R\$ 1,95
11	"DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA. INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRAVÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNCICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. CAIXA COM EMBALAGEM DE 6X2 LITROS."	CX	720	R\$ 24,50
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	610	R\$ 8,35
13	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5 EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	2.160	R\$ 1,25
14	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA - FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE LARGURA E 364 MM DE ALTURA.	UND	85	R\$ 40,99
15	DISPENSER POUÇA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200M TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS. DIMENSÕES: ALTURA: 27,50 CM, COPOS: 150 A 200 ML, LARGURA: 17,50 CM, COMPRIMENTO: 69,00 CM, PESO: 0,750 KG.	UND	103	R\$ 38,99
16	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA COM SUPORTE. ALTURA DA LAVATINA: 35 CM - DIÂMETRO DAS CERDAS: 8 CM - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E NYLON	UND	112	R\$ 9,50
17	"ESPONJA DE AÇO - PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID)."	PCT	660	R\$ 1,55
18	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS, FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESURA	UND	1.270	R\$ 0,59

19	FILME EM POLIETILENO - ENCOLHÍVEL DE BAIXA DENSIDADE, LISO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO, 550MM DE LARGURA E 012MM DE ESPESURA ROLO COM 5KG	RL	70	R\$ 3,40
20	"FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM. "	UND	950	R\$ 2,05
21	"INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML. "	FR	320	R\$ 7,63
22	"LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. "	UND	240	R\$ 2,10
23	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	560	R\$ 3,22
24	"LIMPADOR MULTIFUSO - LIMPADOR MULTIFUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS EMBALAGEM COM 500 ML. "	UND	1.250	R\$ 2,39
25	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA.	UND	152	R\$ 109,95
26	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL: INOX. ALTURA DO PRODUTO: 26CM. LARGURA DO PRODUTO: 17 CM. COMPRIMENTO PRODUTO: 17 CM. PESO BRUTO: 0,850 KG. PESO LÍQUIDO: 0,700 KG. USO: COZINHA, QUARTO E ESCRITÓRIO. CAPACIDADE: 3 LITROS.	UND	116	R\$ 13,00
27	LUVÁ DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	PAR	920	R\$ 5,90
28	MOP GIRATÓRIO TEM 104 A 128CM DE ALTURA E BASE FLEXÍVEL QUE PERMITE ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. ELE É IDEAL PARA ISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU MADEIRA. CONTEÚDO: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 MICROFIBRA	UND	100	R\$ 85,46
29	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO REFORÇADO DOBRÁVEL LONGO	UND	150	R\$ 11,22
30	"PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X40CM "	UND	860	R\$ 2,50
31	"PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM "	UND	1.110	R\$ 3,14
32	"PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM "	RL	230	R\$ 4,10
33	"PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO REICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 64 ROLOS. "	FD	234	R\$ 81,55
34	PAPEL HIGIÊNICO - TIPO ROLÃO COM 200 METROS, LARGURA DE 10CM, COM PESO MÍNIMO DE 600 GR, BRANCO, COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, GORFRADO E NEUTRO. (FARDO C/ 8 UNIDADES)	FD	434	R\$ 55,00
35	"PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000UND - COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 7 PACOTES COM 1000 FOLHAS "	FD	800	R\$ 83,00
36	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.	PCT	240	R\$ 3,25
37	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS.	UND	140	R\$ 9,25
38	"RODO PLÁSTICO - PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. "	UND	125	R\$ 8,40
39	"SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. "	PCT	520	R\$ 8,85
40	"SABÃO EM PÓ - COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL (PACOTE COM 500 GRAMAS). "	UND	4.980	R\$ 1,68
41	"SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIALIZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO). "	FR	2.780	R\$ 4,70
42	SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LTS EMBALAGEM C/100 UNID.	PCT	1.100	R\$ 30,00
43	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 100 UNID).	PCT	750	R\$ 13,50
44	"SACOS PP 24X35 - PACOTE COM 100 UNIDADES "	PCT	280	R\$ 38,30
45	"SACOS PP 30X40 - PACOTE COM 100 UNIDADES "	PCT	290	R\$ 39,60
46	"SACOS BD 50X80 - PACOTE COM 100 UNIDADES "	PCT	270	R\$ 42,11
47	"SACOLA PLÁSTICA 42X60X03 - PACOTE COM 100 UNIDADES "	PCT	270	R\$ 43,65
48	"SACO PLÁSTICO 20X30 PACOTE COM 100 UNID "	PCT	270	R\$ 30,80
49	"SACO PLÁSTICO 35X45 CM C/ 1000 UNID "	PCT	270	R\$ 45,00
50	"SACO PLÁSTICO-TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG - BOBINA "	PCT	120	R\$ 21,00
51	"SACOLA PLÁSTICA 10 LITROS C/1000 UNID "	PCT	110	R\$ 23,00
52	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	UND	68	R\$ 31,10
53	"SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO UTILIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO. CORES: FRENTE VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL ATÉ 10%): 12 CM DE PROFUNDIDADE, 11 CM DE LARGURA E 26 CM ALTURA. "" "	UND	68	R\$ 30,82
54	"VASSOURA DE NYLON - PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFO. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM. "" "	UND	135	R\$ 10,00
55	"VASSOURA DE PELO - PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X 5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM. "	UND	330	R\$ 10,10
56	"VASSOURA DE PIAÇA - COM CABO EM MADEIRA Nº10 "	UND	145	R\$ 6,98
57	FOSFORO PACOTE COM 20 MAÇOS	PCT	85	R\$ 8,32
58	COMBUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 12CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1.100	R\$ 4,98
59	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H02 BANDEJA PARA HAMBURGUER - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	R\$ 14,00
60	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT. COM 50 UNIDADES	PCT	60	R\$ 13,99
61	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO LANCHE 15CM, PACOTE COM 10 UNID.	PCT	1.700	R\$ 6,49
62	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTA. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UNID. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE C/ 50 UNID.	PCT	350	R\$ 6,49
63	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS DUPLAS 23X23CM C/50UND	PCT	300	R\$ 2,29
64	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALEGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	310	R\$ 6,10
65	ÁLCOOL, TIPO GEL, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO CONTENDO 5L.	UND	790	R\$ 41,50
66	KIT CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	UND	19	R\$ 899,00
67	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO, NA COR AZUL CLARO OU BRANCA, RESISTINDO A 90% DE PARTICULAS NÃO OLEOSAS, POEIRA, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E OUTROS CONTAMINANTES. MODELO ERGONÓMICO QUE SE ADEQUA AOSTO PROTEGENDO NARIZ, BOCA E OUTRAS PARTES DO ROSTO. ALTÍSSIMA QUALIDADE. CAPACIDADE DE	CX	370	R\$ 8,00

	FILTRAÇÃO: 03 CAMADAS DE TECICO 100% POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, 01 CAMADA INTERNA COM ELEMENTO FILTRANTE DE TECNOLOGIA SPUMBOND, COM FRIO ENTRELACADOS DE CAPACIDADE FILTRANTE, FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO ROLIÇO MACIO E FINO (NAO MACHUCA A ORELHA), COM CLIMPE NASAL PARA AJUSTE E SEGURANÇA. CAIXA COM 50 UNIDADES			
68	PASTILHA SANITÁRIA EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS E SUPORTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	UND	1.150	R\$ 1,60
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$ 10,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$ 8,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$ 8,00
72	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML	UND	30	R\$ 5,04
73	SODA CÁUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL 1KG	UND	30	R\$ 18,92
74	PANO MULTIUSO, FURADO E PICOTADO COM PACOTE DE 5 UND, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	PCT	150	R\$ 5,00
75	BACIA PLÁSTICA 15 LT	UND	10	R\$ 14,74
76	PRENDEDOR- DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	10	R\$ 4,14
77	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML PCT C/100 UND.	PCT	100	R\$ 2,81

Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 29 de junho de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA

Pregoeira da PMJA

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:371650F0

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO**, adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor da empresa **FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME (F F COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº **14.906.443/0001-50**, estabelecida a Rua Baía de São José, nº 1460, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.129.140, sendo representada pelo senhor **FABIO FERNANDES DA CUNHA**, portador do CPF: 828.345.474-91 e RG: 1281603 - ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	505	R\$ 18,50
2	ALCOOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 46° E EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	990	R\$ 4,80
3	"ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. COM PRAZO DE VALIDADE, A 70° INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES. UNIDADES DE 1L."	CX	965	R\$ 82,50
4	ALGODÃO BOLA - 100G 100% ALGODÃO	PCT	100	R\$ 4,87
5	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	UND	520	R\$ 3,38
6	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS	UND	162	R\$ 15,50
7	CESTO GRANDE DE 40 LT PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	UND	100	R\$ 75,30
8	"COPO DESCARTÁVEL 150 ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.	PCT	7.080	R\$ 4,45
9	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.	PCT	11.080	R\$ 0,51
10	COTONETE - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTIGERMES. CAIXA C/ 75 UND	CX	150	R\$ 1,95
11	"DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. CAIXA COM EMBALAGEM DE 6X2 LITROS."	CX	720	R\$ 24,50

12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	610	RS 8,35
13	DETERGENTE LAVA-LOUÇA – PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5 EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	2.160	RS 1,25
14	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA - FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE LARGURA E 364 MM DE ALTURA.	UND	85	RS 40,99
15	DISPENSER POUÇA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200M TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPÉRDIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS. DIMENSÕES: ALTURA: 27,50 CM, COPOS: 150 A 200 ML, LARGURA: 17,50 CM, COMPRIMENTO: 69,00 CM, PESO: 0,750 KG.	UND	103	RS 38,99
16	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA COM SUPORTE. ALTURA DA LAVATINA: 35 CM - DIÂMETRO DAS CERDAS: 8 CM - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E NYLON	UND	112	RS 9,50
17	"ESPONJA DE AÇO – PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID)."	PCT	660	RS 1,55
18	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS, FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA	UND	1.270	RS 0,59
19	FILME EM POLIETILENO - ENCOLHÍVEL DE BAIXA DENSIDADE, LISO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO, 550MM DE LARGURA E 012MM DE ESPESSURA ROLO COM 5KG	RL	70	RS 3,40
20	"FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM."	UND	950	RS 2,05
21	"INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML."	FR	320	RS 7,63
22	"LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE."	UND	240	RS 2,10
23	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	560	RS 3,22
24	"LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS EMBALAGEM COM 500 ML."	UND	1.250	RS 2,39
25	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA.	UND	152	RS 109,95
26	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL: INOX. ALTURA DO PRODUTO: 26CM. LARGURA DO PRODUTO: 17 CM. COMPRIMENTO PRODUTO: 17 CM. PESO BRUTO: 0,850 KG. PESO LÍQUIDO: 0,700 KG. USO: COZINHA, QUARTO E ESCRITÓRIO. CAPACIDADE: 3 LITROS.	UND	116	RS 13,00
27	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	PAR	920	RS 5,90
28	MOP GIRATÓRIO TEM 104 A 128CM DE ALTURA E BASE FLEXÍVEL QUE PERMITE ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. ELE É IDEAL PARA ISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU MADEIRA. CONTEÚDO: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 MICROFIBRA	UND	100	RS 85,46
29	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO REFORÇADO DOBRÁVEL LONGO	UND	150	RS 11,22
30	"PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X40CM"	UND	860	RS 2,50
31	"PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM"	UND	1.110	RS 3,14
32	"PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7,5 X 30 CM"	RL	230	RS 4,10
33	"PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 64 ROLOS."	FD	234	RS 81,55
34	PAPEL HIGIÊNICO - TIPO ROLÃO COM 200 METROS, LARGURA DE 10CM, COM PESO MÍNIMO DE 600 GR, BRANCO, COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, GORFRADO E NEUTRO. (FARDO C/ 8 UNIDADES)	FD	434	RS 55,00
35	"PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000UND – COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 7 PACOTES COM 1000 FOLHAS"	FD	800	RS 83,00
36	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.	PCT	240	RS 3,25
37	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	UND	140	RS 9,25
38	"RODO PLÁSTICO – PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM."	UND	125	RS 8,40
39	"SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA."	PCT	520	RS 8,85
40	"SABÃO EM PÓ - COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL (PACOTE COM 500 GRAMAS)."	UND	4.980	RS 1,68
41	"SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTILAZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO)."	FR	2.780	RS 4,70
42	SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LTS EMBALAGEM C/100 UNID.	PCT	1.100	RS 30,00
43	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 100 UNID).	PCT	750	RS 13,50
44	"SACOS PP 24X35 - PACOTE COM 100 UNIDADES"	PCT	280	RS 38,30
45	"SACOS PP 30X40 - PACOTE COM 100 UNIDADES"	PCT	290	RS 39,60
46	"SACOS BD 50X80 - PACOTE COM 100 UNIDADES"	PCT	270	RS 42,11
47	"SACOLA PLÁSTICA 42X60X03 - PACOTE COM 100 UNIDADES"	PCT	270	RS 43,65
48	"SACO PLÁSTICO 20X30 PACOTE COM 100 UNID"	PCT	270	RS 30,80
49	"SACO PLÁSTICO 35X45 CM C/ 1000 UNID"	PCT	270	RS 45,00
50	"SACO PLÁSTICO-TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG - BOBINA"	PCT	120	RS 21,00
51	"SACOLA PLÁSTICA 10 LITROS C/1000 UNID"	PCT	110	RS 23,00
52	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	UND	68	RS 31,10
53	""SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO UTILIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO. CORES: FRENTE VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL ATÉ 10%): 12 CM DE PROFUNDIDADE, 11 CM DE LARGURA E 26 CM ALTURA. "" "	UND	68	RS 30,82
54	""VASSOURA DE NYLON – PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM. "" "	UND	135	RS 10,00
55	"VASSOURA DE PELO – PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X 5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM."	UND	330	RS 10,10

56	"VASSOURA DE PIAÇA - COM CABO EM MADEIRA Nº10 "	UND	145	R\$ 6,98
57	FOSFORO PACOTE COM 20 MAÇOS	PCT	85	R\$ 8,32
58	COMBUCA PLASTICA DESCARTAVEL 12CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1.100	R\$ 4,98
59	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H02 BANDEJA PARA HAMBURGUER - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	R\$ 14,00
60	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT. COM 50 UNIDADES	PCT	60	R\$ 13,99
61	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO LANCHE 15CM, PACOTE COM 10 UND.	PCT	1.700	R\$ 6,49
62	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTA. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UND. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE C/ 50 UND.	PCT	350	R\$ 6,49
63	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS DUPLAS 23X23CM C/50UND	PCT	300	R\$ 2,29
64	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALEGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	310	R\$ 6,10
65	ALCOOL, TIPO GEL, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO CONTENDO 5L.	UND	790	R\$ 41,50
66	KIT CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	UND	19	R\$ 899,00
67	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA PROTEÇÃO, NA COR AZUL CLARO OU BRANCA, RESISTINDO A 90% DE PARTICULAS NÃO OLEOSAS, POEIRA, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E OUTROS CONTAMINANTES. MODELO ERGONÓMICO QUE SE ADEQUA AOROSTO PROTEGENDO NARIZ, BOCA E OUTRAS PARTES DO ROSTO. ALTÍSSIMA QUALIDADE. CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO: 03 CAMADAS DE TECICO 100% POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, 01 CAMADA INTERNA COM ELEMENTO FILTRANTE DE TECNOLOGIA SPUMBOND, COM FRIO ENTRELACADOS DE CAPACIDADE FILTRANTE, FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO ROLIÇO MACIO E FINO (NAO MACHUCA A ORELHA), COM CLIMPE NASAL PARA AJUSTE E SEGURANÇA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	370	R\$ 8,00
68	PASTILHA SANITÁRIA EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS E SUPORTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	UND	1.150	R\$ 1,60
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$ 10,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$ 8,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$ 8,00
72	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML	UND	30	R\$ 5,04
73	SODA CÁUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL 1KG	UND	30	R\$ 18,92
74	PANO MULTIUSO, FURADO E PICOTADO COM PACOTE DE 5 UND, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	PCT	150	R\$ 5,00
75	BACIA PLÁSTICA 15 LT	UND	10	R\$ 14,74
76	PRENDEDOR- DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UND	10	R\$ 4,14
77	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML PCT C/100 UND.	PCT	100	R\$ 2,81

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 29 de junho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:334FED7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.803, 22 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.803, 22 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
121	22/06/2022	622.002/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	22/06/2022	DECRETO: 1.803	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde								
				2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				100.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
Total:								
100.000,00								
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
				1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				100.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
Total:								
100.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
122	22/06/2022	623.003/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	22/06/2022	DECRETO: 1.803	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Gabinete Civil								
				2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				20.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
Total:								
20.000,00								
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
				1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				20.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
Total:								
20.000,00								

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8FBFD9B8

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LDO 2023**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	30.381.841,76	31.791.119,04	41.239.166,00	42.717.000,00	44.083.944,00	45.406.462,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.327.959,17	1.599.704,96	2.172.000,00	2.100.000,00	2.167.200,00	2.232.216,00
Contribuições	1.701.217,00	1.861.281,93	1.967.000,00	2.300.000,00	2.373.600,00	2.444.808,00
Receita Patrimonial	519.382,37	756.478,61	1.300.000,00	1.300.000,00	1.341.600,00	1.381.848,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	149,95	2.179,40	30.000,00	30.000,00	30.960,00	31.889,00
Transferências Correntes	26.385.019,79	27.229.086,27	34.783.166,00	36.000.000,00	37.152.000,00	38.266.560,00
Outras Receitas Correntes	448.113,48	342.387,87	987.000,00	987.000,00	1.018.584,00	1.049.141,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.239.491,32	2.135.157,41	24.758.000,00	24.758.000,00	24.758.000,00	24.758.000,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.239.491,32	2.135.157,41	24.438.000,00	24.438.000,00	24.438.000,00	24.438.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.337.662,63	1.350.896,02	1.345.000,00	1.350.000,00	1.393.200,00	1.434.996,00
Contribuições	1.337.662,63	1.350.888,18	1.345.000,00	1.350.000,00	1.393.200,00	1.434.996,00
Outras Receitas Correntes	-	7,84	-	-	-	-
TOTAL	32.958.995,71	35.277.172,47	67.342.166,00	68.825.000,00	70.235.144,00	71.599.458,00

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

METAS ANUAIS	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	1.327.959,17	-
2021	1.599.704,96	20,46%
2022	2.172.000,00	35,78%
2023	2.100.000,00	-3,31%
2024	2.167.200,00	3,20%
2025	2.232.216,00	3,00%

Nota: Para o exercício de 2023 não há projeção de aumento desta receita devido as consequências do surto do Coronavírus (COVID-19), já para o biênio 2024 e 2025 foi aplicada a projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido pelo Relatório FOCUS (29/04/2022) do Banco Central do Brasil.

METAS ANUAIS	CONTRIBUIÇÕES	
	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	1.701.217,00	-
2021	1.861.281,93	9,41%
2022	1.967.000,00	5,68%
2023	2.300.000,00	16,93%
2024	2.373.600,00	3,20%
2025	2.444.808,00	3,00%

Nota: Para o exercício de 2023 há projeção de aumento desta receita devido ao aumento de contribuições para o RPPS no Município de Jardim do Seridó, já para o biênio 2023 e 2024 foi aplicada a projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido pelo Relatório FOCUS (29/04/2022) do Banco Central do Brasil.

METAS ANUAIS	RECEITA PATRIMONIAL	
	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	519.382,37	-
2021	756.478,61	45,65%
2022	1.300.000,00	71,85%
2023	1.300.000,00	0,00%
2024	1.341.600,00	3,20%
2025	1.381.848,00	3,00%

Nota: Para o exercício de 2023 não há projeção de aumento desta receita devido as consequências do surto do Coronavírus (COVID-19), já para o biênio 2024 e 2025 foi aplicada a projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido pelo Relatório FOCUS (29/04/2022) do Banco Central do Brasil.

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA DE SERVIÇOS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	149,95	-
2021	2.179,40	1353,42%
2022	30.000,00	1276,53%
2023	30.000,00	0,00%
2024	30.960,00	3,20%
2025	31.889,00	3,00%

Nota: Para o exercício de 2023 não há projeção de aumento desta receita devido as consequências do surto do Coronavírus (COVID-19), já para o biênio 2024 e 2025 foi aplicada a projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido pelo Relatório FOCUS (29/04/2022) do Banco Central do Brasil.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	26.385.019,79	-
2021	27.229.086,27	3,199%
2022	34.783.166,00	27,743%
2023	36.000.000,00	3,498%
2024	37.152.000,00	3,200%
2025	38.266.560,00	3,000%

Nota: Para o exercício de 2023 há projeção de aumento desta receita devido ao aumento dos repasses do FUNDEB, já para o biênio 2024 e 2025 foi aplicada a projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido pelo Relatório FOCUS (29/04/2022) do Banco Central do Brasil.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	448.113,48	-
2021	342.387,87	-23,59%
2022	987.000,00	188,27%
2023	987.000,00	0,00%
2024	1.018.584,00	3,20%
2025	1.049.141,00	3,00%

Nota: Para o exercício de 2023 não há projeção de aumento desta receita devido as consequências do surto do Coronavírus (COVID-19), já para o biênio 2024 e 2025 foi aplicada a projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido pelo Relatório FOCUS (29/04/2022) do Banco Central do Brasil.

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

ALIENAÇÃO DE BENS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	0,00	-
2021	0,00	-
2022	320.000,00	#DIV/0!
2023	320.000,00	0,00%
2024	320.000,00	0,00%
2025	320.000,00	0,00%

Nota: Para o exercício de 2023 foi projetada a venda de Bens Móveis e Imóveis, onde acabou se repetindo para os dois anos subsequentes.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	1.239.491,32	-
2021	2.135.157,41	72,26%
2022	24.438.000,00	1044,55%
2023	24.438.000,00	0,00%
2024	24.438.000,00	0,00%
2025	24.438.000,00	0,00%

Nota: Foi incluído na previsão para o triênio 2023-2025, além das Receita com Transferências de Capital de anos anteriores, uma Receita de Capital para transferência de convênio do Estado, para a construção do sistema de saneamento básico municipal.

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	0,00	-
2021	0,00	-

2022	0,00	-
2023	0,00	-
2024	0,00	-
2025	0,00	-

Nota: Sem previsão de recebimento de Outras Receitas de Capital.

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	23.756.985,11	27.328.856,27	33.222.470,00	34.000.000,00	35.088.000,00	36.140.640,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.539.383,60	17.015.633,41	18.820.000,00	20.000.000,00	20.640.000,00	21.259.200,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.217.601,51	10.313.222,86	14.402.470,00	14.000.000,00	14.448.000,00	14.881.440,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.282.377,61	2.806.398,95	30.188.696,00	30.675.000,00	30.828.744,00	31.005.866,00
Investimentos	776.211,83	2.164.031,83	29.345.000,00	29.775.000,00	29.928.744,00	30.105.866,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	506.165,78	642.367,12	843.696,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	-	-	450.000,00	450.000,00	500.000,00	520.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.689.959,64	1.665.952,18	3.481.000,00	3.700.000,00	3.818.400,00	3.932.952,00
TOTAL	26.729.322,36	31.801.207,40	67.342.166,00	68.825.000,00	70.235.144,00	71.599.458,00

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	15.539.383,60	
2021	17.015.633,41	9,500%
2022	18.820.000,00	10,604%
2023	20.000.000,00	6,270%
2024	20.640.000,00	3,200%
2025	21.259.200,00	3,000%

Nota: Para este grupo de despesa foi aplicada uma pequena projeção de aumento da despesa no ano de 2023 devido a recomposição salarial de algumas categorias de servidores públicos, já para os anos subsequentes (2024-2025), foi adotado como parâmetro a estimativa inflacionária (IPCA) estabelecida pelo Relatório FOCUS (29/04/2022) do Banco Central do Brasil.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-

2025		-
------	--	---

Nota: No momento não a projeção para este grupo de despesa.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	8.217.601,51	
2021	10.313.222,86	25,502%
2022	14.402.470,00	39,651%
2023	14.000.000,00	-2,794%
2024	14.448.000,00	3,200%
2025	14.881.440,00	3,000%

Nota: Para este grupo de despesa praticamente foi aplicada uma pequena projeção de redução da despesa no ano de 2023, já para os anos subsequentes (2024-2025), foi adotado como parâmetro a estimativa inflacionária (IPCA) estabelecida pelo Relatório FOCUS (29/04/2022) do Banco Central do Brasil.

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

INVESTIMENTOS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	776.211,83	
2021	2.164.031,83	178,794%
2022	29.345.000,00	1256,034%
2023	29.775.000,00	1,465%
2024	29.928.744,00	0,516%
2025	30.105.866,00	0,592%

Nota: Para o exercício de 2022 houve a inclusão da despesa referente a construção e implantação do sistema de saneamento básico municipal, por isso essa diferença considerável em relação a Despesas com Investimentos em anos anteriores, basicamente o valor foi replicado para o triênio 2023, 2024 e 2025.

INVERSÕES FINANCEIRAS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-

Nota: No momento não a projeção para este grupo de despesa.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	506.165,78	
2021	642.367,12	26,908%
2022	843.696,00	31,342%
2023	900.000,00	6,673%
2024	900.000,00	0,000%
2025	900.000,00	0,000%

Nota: Para este grupo de despesa foi projetado para os anos subsequentes (2023, 2024 e 2025) a amortização de dívida um pouco maior do que foi projetado para 2022.

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	-	-
2021	-	-
2022	320.000,00	-
2023	450.000,00	40,625%
2024	500.000,00	11,111%
2025	520.000,00	4,000%

Nota: Assim como previsto no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o valor da Reserva de Contigência não pode ser inferior a 1,00% da Receita Corrente Líquida Orçada.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2020	-	-
2021	1.665.952,18	-
2022	3.481.000,00	-
2023	3.700.000,00	6,291%
2024	3.818.400,00	3,200%
2025	3.932.952,00	3,000%

Nota: Para o exercício de 2023 há projeção de aumento desta despesa devido ao aumento de aposentadorias pelo RPPS no Município de Jardim do Seridó, já para o biênio 2024 e 2025 foi adotado como parâmetro a projeção do percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido pelo Relatório FOCUS (29/04/2022) do Banco Central do Brasil.

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	31.719.504,39	33.142.015,06	42.584.166,00	44.067.000,00	45.477.144,00	46.841.458,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	36.175.352,22	39.440.965,58	49.934.957,50	51.717.000,00	53.371.944,00	54.973.102,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.327.959,17	1.599.704,96	2.172.000,00	2.100.000,00	2.167.200,00	2.232.216,00
Contribuições	1.701.217,00	1.861.281,93	1.967.000,00	2.300.000,00	2.373.600,00	2.444.808,00
Receita Patrimonial	519.382,37	756.478,61	1.300.000,00	1.300.000,00	1.341.600,00	1.381.848,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	519.382,37	756.478,61	1.300.000,00	1.300.000,00	1.341.600,00	1.381.848,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	149,95	2.179,40	30.000,00	30.000,00	30.960,00	31.889,00
Transferências Correntes	32.178.530,25	34.878.932,81	43.478.957,50	45.000.000,00	46.440.000,00	47.833.200,00
Outras Receitas Correntes	448.113,48	342.387,87	987.000,00	987.000,00	1.018.584,00	1.049.141,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.337.662,63	1.350.896,02	1.345.000,00	1.350.000,00	1.393.200,00	1.434.996,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	- 5.793.510,46	- 7.649.846,54	- 8.695.791,50	- 9.000.000,00	- 9.288.000,00	- 9.566.640,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	31.719.504,39	33.142.015,06	42.584.166,00	44.067.000,00	45.477.144,00	46.841.458,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.239.491,32	2.135.157,41	24.758.000,00	24.758.000,00	24.758.000,00	24.758.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (IV)	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.239.491,32	2.135.157,41	24.438.000,00	24.438.000,00	24.438.000,00	24.438.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS FISCALIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.239.491,32	2.135.157,41	24.438.000,00	24.438.000,00	24.438.000,00	24.438.000,00
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCALIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	32.958.995,71	35.277.172,47	67.022.166,00	68.505.000,00	69.915.144,00	71.279.458,00
RECEITA TOTAL	32.958.995,71	35.277.172,47	67.342.166,00	68.825.000,00	70.235.144,00	71.599.458,00
DESPESAS CORRENTES (X)	23.756.985,11	27.328.856,27	33.222.470,00	34.000.000,00	35.088.000,00	36.140.640,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.539.383,60	17.015.633,41	18.820.000,00	20.000.000,00	20.640.000,00	21.259.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.217.601,51	10.313.222,86	14.402.470,00	14.000.000,00	14.448.000,00	14.881.440,00
DESPESAS FISCALIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	23.756.985,11	27.328.856,27	33.222.470,00	34.000.000,00	35.088.000,00	36.140.640,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.282.377,61	2.806.398,95	30.188.696,00	30.675.000,00	30.828.744,00	31.005.866,00
INVESTIMENTOS	776.211,83	2.164.031,83	29.345.000,00	29.775.000,00	29.928.744,00	30.105.866,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	506.165,78	642.367,12	843.696,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
DESPESAS FISCALIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	776.211,83	2.164.031,83	29.345.000,00	29.775.000,00	29.928.744,00	30.105.866,00

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00	520.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI-a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU DESPESAS FISCALIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	24.533.196,94	29.492.888,10	63.017.470,00	64.225.000,00	65.516.744,00	66.766.506,00
DESPESA TOTAL	25.039.362,72	30.135.255,22	63.861.166,00	65.125.000,00	66.416.744,00	67.666.506,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	8.425.798,77	5.784.284,37	4.004.696,00	4.280.000,00	4.398.400,00	4.512.952,00

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.972.508,79	3.509.006,39	3.252.392,61	3.124.296,46	3.027.419,05	2.939.241,79
DEDUÇÕES (II)	4.068.212,73	4.164.588,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.525.338,92	4.468.447,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	457.126,19	303.858,70	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 95.703,94	- 655.582,20	3.252.392,61	3.124.296,46	3.027.419,05	2.939.241,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	- 95.703,94	- 655.582,20	3.252.392,61	3.124.296,46	3.027.419,05	2.939.241,79
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -1.704.952,15	(c - b) -559.878,26	(d - c) 3.907.974,81	(e - d) -128.096,15	(f - e) -96.877,41	(g - f) -88.177,26

Notas:

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional

*Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R\$ 1.609.248,21)

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.348.677,26	3.972.508,79	3.509.006,39	3.252.392,61	3.124.296,46	3.027.419,05	2.939.241,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.348.677,26	3.972.508,79	3.509.006,39	3.252.392,61	3.124.296,46	3.027.419,05	2.939.241,79
DEDUÇÕES (II)	2.739.429,05	4.068.212,73	4.164.588,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.748.183,99	4.525.338,92	4.468.447,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	8.754,94	457.126,19	303.858,70	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.609.248,21	- 95.703,94	- 655.582,20	3.252.392,61	3.124.296,46	3.027.419,05	2.939.241,79

Notas:

A Projeção para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, foram feitas a partir da Dívida Consolidada de 2021 utilizando índices de deflação, conforme regulamentação constante no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, Art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	156.085,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	156.085,00
SUBTOTAL	156.085,00	SUBTOTAL	156.085,00
TOTAL	356.085,00	TOTAL	356.085,00

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante

Receita Total	68.825.000,00	66.114.313,16	70.235.144,00	65.377.589,13	71.599.458,00	64.708.050,61
Receitas Primárias (I)	68.505.000,00	65.806.916,43	69.915.144,00	65.079.720,75	71.279.458,00	64.418.850,43
Despesa Total	65.125.000,00	62.560.038,42	66.416.744,00	61.823.274,69	67.666.506,00	61.153.643,02
Despesas Primárias (II)	64.225.000,00	61.695.485,11	65.516.744,00	60.985.519,87	66.766.506,00	60.340.267,51
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.280.000,00	4.111.431,32	4.398.400,00	4.094.200,87	4.512.952,00	4.078.582,92
Resultado Nominal	- 128.096,15	- 123.051,06	- 96.877,41	- 90.177,24	- 88.177,26	- 79.690,25
Dívida Pública Consolidada	3.124.296,46	3.001.245,40	3.027.419,05	2.818.038,77	2.939.241,79	2.656.341,43
Dívida Consolidada Líquida	3.124.296,46	3.001.245,40	3.027.419,05	2.818.038,77	2.939.241,79	2.656.341,43
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (IV) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas acima descritas foram realizadas considerando o seguinte cenário

	2023	2024	2025
Inflação média (% anual) projetada conforme estabelecido pelo Relatório FOCUS (29/04/2022) do Banco Central do Brasil	4,10	3,20	3,00
	Valor Corrente /	Valor Corrente /	Valor Corrente /
Metodologia de cálculos dos Valores Constantes	1,0410	1,0743	1,1065

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	72.096.063,00	-	35.277.172,47	-	- 36.818.890,53	-51,069
Receitas Primárias (I)	71.776.063,00	-	35.277.172,47	-	- 36.498.890,53	-50,851
Despesa Total	71.998.400,00	-	30.135.255,22	-	- 41.863.144,78	-58,145
Despesas Primárias (II)	71.198.400,00	-	29.492.888,10	-	- 41.705.511,90	-58,576
Resultado Primário (III) = (I - II)	577.663,00	-	5.784.284,37	-	5.206.621,37	901,325
Resultado Nominal	4.193.047,43	-	- 559.878,26	-	- 4.752.925,69	-113,353
Dívida Pública Consolidada	4.348.677,26	-	3.509.006,39	-	- 839.670,87	-19,309
Dívida Consolidada Líquida	2.580.672,24	-	- 655.582,20	-	- 3.236.254,44	-125,404

Nota:

Não foi possível encontrar o PIB Previsto e Realizado de 2021 do Estado do Rio Grande do Norte para preenchimento das colunas referentes ao % PIB.

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores

2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	32.958.995,71	35.277.172,47	7,03	67.342.166,00	90,89	68.825.000,00	2,20	70.235.144,00	2,05	71.599.458,00	1,94	
Receitas Primárias (I)	32.958.995,71	35.277.172,47	7,03	67.022.166,00	89,99	68.505.000,00	2,21	69.915.144,00	2,06	71.279.458,00	1,95	
Despesa Total	25.039.362,72	30.135.255,22	20,35	63.861.166,00	111,92	65.125.000,00	1,98	66.416.744,00	1,98	67.666.506,00	1,88	
Despesas Primárias (II)	24.533.196,94	29.492.888,10	20,22	63.017.470,00	113,67	64.225.000,00	1,92	65.516.744,00	2,01	66.766.506,00	1,91	
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.425.798,77	5.784.284,37	- 31,35	4.004.696,00	30,77	4.280.000,00	6,87	4.398.400,00	2,77	4.512.952,00	2,60	
Resultado Nominal	- 1.704.952,15	- 559.878,26	- 67,16	3.907.974,81	798,00	- 128.096,15	96,877,41	- 103,28	- 24,37	- 88.177,26	-8,98	

Dívida Pública Consolidada	3.972.508,79	3.509.006,39	- 11,67	3.252.392,61 -	7,31	3.124.296,46	- 3,94	3.027.419,05	- 3,10	2.939.241,79	-2,91
Dívida Consolidada Líquida	- 95.703,94	- 655.582,20	585,01	3.252.392,61 -	596,11	3.124.296,46	- 3,94	3.027.419,05	- 3,10	2.939.241,79	-2,91
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	34.379.528,43	36.871.700,67	7,25	67.342.166,00	82,64	66.114.313,16	- 1,82	65.377.589,13	- 1,11	64.708.050,61	-1,02
Receitas Primárias (I)	34.379.528,43	36.871.700,67	7,25	67.022.166,00	81,77	65.806.916,43	- 1,81	65.079.720,75	- 1,11	64.418.850,43	-1,02
Despesa Total	26.118.559,25	31.497.368,76	20,59	63.861.166,00	102,75	62.560.038,42	- 2,04	61.823.274,69	- 1,18	61.153.643,02	-1,08
Despesas Primárias (II)	25.590.577,73	30.825.966,64	20,46	63.017.470,00	104,43	61.695.485,11	- 2,10	60.985.519,87	- 1,15	60.340.267,51	-1,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.788.950,70	6.045.734,02	- 31,21	4.004.696,00	- 33,76	4.111.431,32	2,67	4.094.200,87	- 0,42	4.078.582,92	-0,38
Resultado Nominal	- 1.778.435,59	- 583.393,15	- 67,20	3.907.974,81	- 769,87	- 123.051,06	90,177,24	- 103,15	- 26,72	- 79.690,25	-11,63
Dívida Pública Consolidada	4.143.723,92	3.667.613,48	- 11,49	3.252.392,61	- 11,32	3.001.245,40	- 7,72	2.818.038,77	- 6,10	2.656.341,43	-5,74
Dívida Consolidada Líquida	- 99.828,78	- 685.214,52	586,39	3.252.392,61	- 574,65	3.001.245,40	- 7,72	2.818.038,77	- 6,10	2.656.341,43	-5,74
Nota: Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2020	2021	*2022	*2023	*2024	*2025						
4,52	10,06	7,89	4,10	3,20	3,00						
VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente x	Valor Corrente x	Valor Corrente	Valor Corrente /	Valor Corrente /	Valor Corrente /						
1,0452	1,1006		1,0410	1,0743	1,1065						
*Inflação (%) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (projetada no Relatório FOCUS (29/04/2022) do Banco Central do Brasil).											

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	21.486.882,55	0,00	15.405.010,20	0,00	6.900.108,11	0,00
TOTAL	21.486.882,55	100,00	15.405.010,20	100,00	6.900.108,11	100,00

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	11.995,90
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	11.995,90
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	11.995,90
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	11.995,90
DESPESAS REALIZADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	595,90	0,00	11.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	595,90	0,00	11.400,00
Investimentos	595,90	0,00	11.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	595,90	0,00	11.400,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=[(Ia-Iid)+IIIh]	(h)=[(Ib-Iie)+IIIi]	(i)=[(Ic-Iif)]
	0,00	595,90	595,90

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2022
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2022
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas pela PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 5-A (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		RS 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	410.235,43	3.118.880,05	3.286.184,56	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	1.256.380,83	1.355.385,26	
Civil	0,00	1.256.380,83	1.355.385,26	
Ativo	0,00	1.256.380,83	1.355.385,26	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	305.235,43	1.337.662,63	1.350.888,18	
Civil	305.235,43	1.337.662,63	1.350.888,18	
Ativo	305.235,43	1.337.662,63	1.350.888,18	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	104.836,59	264.911,12	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	104.836,59	264.911,12	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	105.000,00	420.000,00	315.000,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Aportes Per. p/ a Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	105.000,00	420.000,00	315.000,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+ III- II)	305.235,43	2.698.880,05	2.971.184,56	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	464.514,36	
Aposentadorias	0,00	0,00	464.514,36	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	90.839,71	185.336,03	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	90.839,71	185.336,03	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	90.839,71	185.336,03	464.514,36	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (IV) = (IV - V)²	214.395,72	2.513.544,02	2.506.670,20	
RECURSOS RPPS ARREC. EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021	
VALOR	0,00	0,00	2.818.500,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
APORTE DE RECURSOS P/ O PLANO PREV. DO RPPS	2019	2020	2021	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Per. de Valores Predefinidos	105.000,00	420.000,00	315.000,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalente de Caixa	375.297,10	39.316,39	41.578,91	
Investimentos e Aplicações	0,00	3.523.622,95	5.738.531,64	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
NOTAS:				
1 Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
2 O resultado previdenciário foi apresentado por meio da diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada até o 6º (sexto) bimestre do exercício de competência.				
3 Não há preenchimento do Quadro referente ao Plano Financeiro, uma vez que não houve segregação de massas dos segurados no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV.				

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do RPPS

2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"				R\$ milhares	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)	
2023	2.093	8.941	-6.848		-15.704
2024	1.832	7.032	-5.200		-20.904
2025	1.679	5.991	-4.312		-25.216
2026	1.466	4.775	-3.309		-28.525
2027	1.386	4.309	-2.923		-31.448
2028	1.327	4.004	-2.677		-34.125
2029	1.261	3.718	-2.457		-36.582
2030	1.164	3.260	-2.096		-38.678
2031	1.057	2.849	-1.792		-40.470
2032	1.000	2.650	-1.650		-42.120
2033	955	2.504	-1.549		-43.669
2034	918	2.371	-1.453		-45.122
2035	864	2.197	-1.333		-46.455
2036	796	2.002	-1.207		-47.662
2037	733	1.834	-1.101		-48.763
2038	639	1.614	-976		-49.738
2039	594	1.484	-890		-50.629
2040	547	1.389	-842		-51.471
2041	479	1.232	-753		-52.223
2042	431	1.150	-719		-52.942
2043	396	1.078	-682		-53.624
2044	366	978	-612		-54.236
2045	328	868	-540		-54.776
2046	279	753	-474		-55.250
2047	261	720	-459		-55.709
2048	210	557	-347		-56.056
2049	179	445	-266		-56.322
2050	141	319	-178		-56.500
2051	117	255	-139		-56.640
2052	86	130	-43		-56.683
2053	65	72	-7		-56.690
2054	49	51	-3		-56.692
2055	39	40	-1		-56.694
2056	29	30	0		-56.694
2057	14	14	0		-56.694
2058	9	9	0		-56.694
2059	6	6	0		-56.693
2060	6	6	0		-56.693
2061	4	4	0		-56.693
2062	2	1	0		-56.693
2063	1	1	0		-56.693
2064	1	1	0		-56.693
2065	1	1	0		-56.693
2066	0	0	0		-56.693
2067	0	0	0		-56.693
2068	0	0	0		-56.693
2069	0	0	0		-56.693
2070	0	0	0		-56.693
2071	0	0	0		-56.693
2072	0	0	0		-56.693
2073	0	0	0		-56.693
2074	0	0	0		-56.693
2075	0	0	0		-56.693
2076	0	0	0		-56.693
2077	0	0	0		-56.693
2078	0	0	0		-56.693
2079	0	0	0		-56.693
2080	0	0	0		-56.693
2081	0	0	0		-56.693
2082	0	0	0		-56.693
2083	0	0	0		-56.693
2084	0	0	0		-56.693
2085	0	0	0		-56.693
2086	0	0	0		-56.693
2087	0	0	0		-56.693
2088	0	0	0		-56.693
2089	0	0	0		-56.693
2090	0	0	0		-56.693
2091	0	0	0		-56.693
2092	0	0	0		-56.693
2093	0	0	0		-56.693
2094	0	0	0		-56.693
2095	0	0	0		-56.693
2096	0	0	0		-56.693
2097	0	0	0		-56.693

NOTAS:

1 Projeção Atuarial elaborada em 28/03/2022

Jardim Do Seridó-RN, 13 De Maio De 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças E Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6CB3541E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 18030001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 24.327.852/0001-56						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	PLANTÕES MÉDICOS 12HS DE SEGUNDA A SEXTA FERIA		PLANTÃO	100,00	1.280,00	128.000,00
00003	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS SÁBADOS		PLANTÃO	60,00	2.348,00	140.880,00
00004	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS DOMINGOS		PLANTÃO	60,00	2.348,00	140.880,00
Total:						409.760,00

Vencedor(es): TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 21.871.541/0001-65						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	PLANTÕES MÉDICOS 24HS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA		PLANTÃO	264,00	2.495,00	658.680,00
Total:						658.680,00

Valor TotalR\$ **1.068.440,00** (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de preços;

Jucurutu/RN, 29 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:34326FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 PROCESSO ADM. MJ/ RN Nº 18030001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, com Inscrição Estadual nº 20.446.263-0 e sede na Sediada á Rua Poço Branca, 15, Nova Parnamirim, Parnamirim — RN, CEP: 59152-280., neste ato representada pelo Sr. **Edipo Gladston Amancio da Silveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH 04358047283 - DETRAN e do CPF: 084.659.24-20 residente e domiciliado na Rua lagoa nova, 124, Bloco A, APT 403, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP: 59152-655, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 29 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 409.760,00** (quatrocentos e nove mil setecentos e sessenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

Vencedor(es): EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 24.327.852/0001-56						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	PLANTÕES MÉDICOS 12HS DE SEGUNDA A SEXTA FERIA		PLANTÃO	100,00	1.280,00	128.000,00
00003	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS SÁBADOS		PLANTÃO	60,00	2.348,00	140.880,00
00004	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS DOMINGOS		PLANTÃO	60,00	2.348,00	140.880,00
Total:						409.760,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0, \text{_____} / \text{UF16438}$

TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de início não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que UNILATERALMENTE, o Promitente Contratante REVOGUE o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 010/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 29 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:648C3562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2022 – GP

“Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de aprovados na terceira etapa do processo seletivo simplificado 001/2022, e da outras providências”.

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, nouse das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Portaria Municipal 245/2022 -GP e o Edital 004/2022 - GP:

CONSIDERANDO a divulgação do resultado da análise documental do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar público o resultado da terceira etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2022 – GP, conforme segue relação abaixo;

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA	NOTA/02	NOTA/03	SOMA	RESULTADO
1	PROFESSOR PEDAGOGO	20	26	40	86	CAD. RESERVA
2	PROFESSOR PEDAGOGO	20	29	43	92	CAD. RESERVA
3	ASSISTENTE SOCIAL	19	26	50	95	CAD. RESERVA
4	P. ENSINO RELIGIOSO	20	28	50	98	APROVADO 1º
6	PROFESSOR PEDAGOGO	18	24	40	82	CAD. RESERVA
7	PROFESSOR PEDAGOGO	20	26	47	93	CAD. RESERVA
8	PROFESSOR PEDAGOGO	20	25	50	95	APROVADO 1º
9	ASSISTENTE SOCIAL	20	26	40	86	CAD. RESERVA
10	PROFESSOR PEDAGOGO	20	24	50	94	APROVADO 2º
11	MONITOR DE MÚSICA	20	21	50	91	APROVADO 2º
12	PROFESSOR PEDAGOGO	20	24	44	88	CAD. RESERVA
13	MONITOR DE MÚSICA	20	24	50	94	APROVADO 1º
14	MONITOR DE MÚSICA	18	21	45	84	APROVADO 4º
16	PROFESSOR PEDAGOGO	20	23	44	87	CAD. RESERVA
17	LÍNGUA PORTUGUESA	20	27	50	97	APROVADO 1º
18	ASSITENTE SOCIAL	20	22	48	90	CAD. RESERVA
19	ASSISTENTE SOCIAL	20	29	50	99	APROVADO 1º
20	MONITOR DE MÚSICA	18	20	50	88	APROVADO 3º

Parágrafo Único: Os candidatos tem até 30 de junho para recorrer com recursos, conforme prevê o Edital nº 005/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA

Presidente
 CPF: 058.623.54-83

FRANCISCO CEZAR BARBALHO

Membro
 CPF: 032.773.514-75

BERENICE AMARAL DE ABREU MOURA

Membro
 CPF: 018.489.864-16

JOELMA RODRIGUES FELIPE DA SILVA

Membro
 CPF:100.838.584-07

Publicado por:
 Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:ACD05367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 57 PROCESSO Nº 4.531/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com as especificações contida (s) na(s) solicitação (ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;
Justificativa do preço contratado;
Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
Pré-empenho;
Parecer Jurídico;

OBJETO: REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE 70.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA

Este referido processo de despesa, de revisão veicular obrigatória de 70.000 km, para manutenção da garantia de carro adquirido novo, é a revisão programada de tal veículo que, se não realizada segundo as especificações da concessionária, pode acarretar em perda da garantia. Veículo este, utilizado em visitas as famílias acompanhadas pelas equipes da proteção social básica (CRAS E SCFV). CARRO: FOX CONNECT MB - PLACA: RGG 0188/RN.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): NEWTEC COMERCIO LTDA					
CNPJ: 19.881.198/0001-98					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0019441 - MANUTENÇÃO COM TROCA DE OLEO	SERV.	0,90	R\$ 230,00	R\$ 207,00
02	0019068 - Serviço Inspeção Plus	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
03	0019442 - FILTRO DE POEIRA E POLENS (REMOÇÃO)	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
04	0019443 - FILTRO DE AR (REMOÇÃO + INSTALAÇÃO)	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
05	0021148 - MOENTES.BOR/MET.BR.AP.EIXO	SERV.	1,50	R\$ 230,00	R\$ 345,00
06	0021149 - MOENTES P/ESTABILIZADOR REMOV	SERV.	0,30	R\$ 230,00	R\$ 69,00
07	0021150 - UNID.COM.VALV..BORB.ACEL.LIMPO	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
08	0021151 - ALINHAR E BALANCEAR	SERV.	0,34	R\$ 230,00	R\$ 78,20
09	0019444 - HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
10	0019081 - LIMPEZA DA INJEÇÃO	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
11	0021187 - TROCA PASTILHAS DO TRAVÃO D	SERV.	0,50	R\$ 230,00	R\$ 115,00
12	0021188 - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO DREN.	SERV.	0,50	R\$ 230,00	R\$ 115,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.067,20 (Um mil sessenta e sete reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Art. 24 XVII da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelas/RN, 29 de Junho de 2022.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário De Assistência Social E Da Habitação

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:3E63E4A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 57 PROCESSO Nº 4.531/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 24 XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE 70.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA

Este referido processo de despesa, de revisão veicular obrigatória de 70.000 km, para manutenção da garantia de carro adquirido novo, é a revisão programada de tal veículo que, se não realizada segundo as especificações da concessionária, pode acarretar em perda da garantia. Veículo este, utilizado em visitas as famílias acompanhadas pelas equipes da proteção social básica (CRAS E SCFV). CARRO: FOX CONNECT MB - PLACA: RGG 0188/RN.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): NEWTEC COMERCIO LTDA					
CNPJ: 19.881.198/0001-98					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0019441 - MANUTENÇÃO COM TROCA DE OLEO	SERV.	0,90	R\$ 230,00	R\$ 207,00
02	0019068 - Serviço Inspeção Plus	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
03	0019442 - FILTRO DE POEIRA E POLENS (REMOÇÃO)	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
04	0019443 - FILTRO DE AR (REMOÇÃO + INSTALAÇÃO)	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
05	0021148 - MOENTES.BOR/MET.BR.AP.EIXO	SERV.	1,50	R\$ 230,00	R\$ 345,00
06	0021149 - MOENTES P/ESTABILIZADOR REMOV	SERV.	0,30	R\$ 230,00	R\$ 69,00
07	0021150 - UNID.COM.VALV..BORB.ACEL.LIMPO	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
08	0021151 - ALINHAR E BALANCEAR	SERV.	0,34	R\$ 230,00	R\$ 78,20
09	0019444 - HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
10	0019081 - LIMPEZA DA INJEÇÃO	SERV.	0,10	R\$ 230,00	R\$ 23,00
11	0021187 - TROCA PASTILHAS DO TRAVÃO D	SERV.	0,50	R\$ 230,00	R\$ 115,00
12	0021188 - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO DREN.	SERV.	0,50	R\$ 230,00	R\$ 115,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.067,20 (Um mil sessenta e sete reais e vinte centavos).**BASE LEGAL:** Art. 24 XVII da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:26D72794**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 56 PROCESSO Nº 4.534/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com as especificações contida (s) na(s) solicitação (ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: REVISÃO VEICULAR (PEÇAS) OBRIGATÓRIA DE 70.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.**JUSTIFICATIVA**

Este referido processo de despesa de revisão veicular (peças) obrigatória de 70.000 km para manutenção da garantia de carro adquirido novo. A revisão programada de tal veículo, se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da garantia. Veículo este, utilizado em visitas as famílias acompanhadas pelas equipes da proteção social básica (CRAS E SCFV). CARRO: FOX CONNECT MB. PLACA: RGG 0188/RN.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): NEWTEC COMERCIO LTDA					
CNPJ: 19.881.198/0001-98					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020990 - ADITIVO	UNID.	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
2	0021185 - ANTENA	UNID.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	0020989 - OXI-SANITIZAÇÃO VEICULAR	UNID.	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
4	0003801 - FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID.	1	R\$ 41,59	R\$ 41,59
5	0019073 - FILTRO	UNID.	1	R\$ 44,17	R\$ 44,17
6	0006294 - FILTRO ÓLEO	UNID.	1	R\$ 60,11	R\$ 60,11
7	0021182 - JG. PALHETA	UNID.	1	R\$ 169,73	R\$ 169,73
8	0021155 - LIMPA CORPO B	UNID.	1	R\$ 58,28	R\$ 58,28
9	0021154 - MANCAL	UNID.	2	R\$ 61,44	R\$ 122,88
10	0021153 - MANCALBORR	UNID.	2	R\$ 48,92	R\$ 97,84
11	0020988 - KIT REVISAO	UNID.	1	R\$ 47,28	R\$ 47,28
12	0021183 - PALHETA	UNID.	1	R\$ 84,12	R\$ 84,12
13	0019070 - PARAFUSO	UNID.	1	R\$ 28,44	R\$ 28,44
14	0019071 - TRAVA	UNID.	2	R\$ 6,85	R\$ 13,70
15	0019446 - ESTOPA PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA	UNID.	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70
16	0021184 - JG. PASTILHA	UNID.	1	R\$ 321,40	R\$ 321,40
17	0019074 - ELEMENTO	UNID.	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
18	0021152 - PROD LIMPEZA	UNID.	1	R\$ 19,56	R\$ 19,56
19	0021186 - LIQ. ARREF	UNID.	1	R\$ 224,13	R\$ 224,13
20	0019072 - OLEO MOTOR	UNID.	4	R\$ 79,43	R\$ 317,72

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.934,65 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**BASE LEGAL:** Art. 24 XVII da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2022.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário De Assistencia Social E Da Habitação

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:E517215C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 56 PROCESSO Nº 4.534/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 24 XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: REVISÃO VEICULAR (PEÇAS) OBRIGATÓRIA DE 70.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA

Este referido processo de despesa da aquisição de revisão veicular (peças) obrigatória de 70.000 km para manutenção da garantia de carro adquirido novo. A revisão programada de tal veículo, se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da garantia. Veículo este, utilizado em visitas as famílias acompanhadas pelas equipes da proteção social básica (CRAS E SCFV). CARRO: FOX CONNECT MB. PLACA: RGG 0188/RN.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): NEWTEC COMERCIO LTDA					
CNPJ: 19.881.198/0001-98					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020990 - ADITIVO	UNID.	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
2	0021185 - ANTENA	UNID.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	0020989 - OXI-SANITIZAÇÃO VEICULAR	UNID.	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
4	0003801 - FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID.	1	R\$ 41,59	R\$ 41,59
5	0019073 - FILTRO	UNID.	1	R\$ 44,17	R\$ 44,17
6	0006294 - FILTRO ÓLEO	UNID.	1	R\$ 60,11	R\$ 60,11
7	0021182 - JG. PALHETA	UNID.	1	R\$ 169,73	R\$ 169,73
8	0021155 - LIMPA CORPO B	UNID.	1	R\$ 58,28	R\$ 58,28
9	0021154 - MANCAL	UNID.	2	R\$ 61,44	R\$ 122,88
10	0021153 - MANCALBORR	UNID.	2	R\$ 48,92	R\$ 97,84
11	0020988 - KIT REVISÃO	UNID.	1	R\$ 47,28	R\$ 47,28
12	0021183 - PALHETA	UNID.	1	R\$ 84,12	R\$ 84,12
13	0019070 - PARAFUSO	UNID.	1	R\$ 28,44	R\$ 28,44
14	0019071 - TRAVA	UNID.	2	R\$ 6,85	R\$ 13,70
15	0019446 - ESTOPA PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA	UNID.	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70
16	0021184 - JG. PASTILHA	UNID.	1	R\$ 321,40	R\$ 321,40
17	0019074 - ELEMENTO	UNID.	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
18	0021152 - PROD LIMPEZA	UNID.	1	R\$ 19,56	R\$ 19,56
19	0021186 - LIQ. ARREF	UNID.	1	R\$ 224,13	R\$ 224,13
20	0019072 - OLEO MOTOR	UNID.	4	R\$ 79,43	R\$ 317,72

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.934,65 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 24 XVII da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de Junho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:12726787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 564.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

MAIO/2022

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

DECRETO 564/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 852.410,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), nos termos da lei 466 de 28 de dezembro de 2021 – LOA - Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

	1011	CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903900 - 15000000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00
Soma da Ação:			37.000,00
Soma da Unidade:			37.000,00
	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903900 - 15000000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:			10.000,00
	2185	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000		Equipamentos e material permanente	2.500,00
Soma da Ação:			2.500,00
Soma da Unidade:			12.500,00
	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	

	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903900 - 15000000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:			10.000,00
	2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000		Material de consumo	37.000,00
Soma da Ação:			37.000,00
Soma da Unidade:			47.000,00
	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	1023	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 17510000		Material de consumo	16.000,00
Soma da Ação:			16.000,00
	2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000		Material de consumo	1.000,00
Soma da Ação:			1.000,00
	2056	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
33903900 - 15000000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.000,00
Soma da Ação:			63.000,00
	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903600 - 15000000		Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
33903900 - 15000000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00
Soma da Ação:			154.000,00
Soma da Unidade:			234.000,00
	3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000		Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:			10.000,00
	2077	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000		Material de consumo	3.000,00
33903900 - 15000000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Soma da Ação:			5.000,00
Soma da Unidade:			15.000,00
	3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
	2086	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	
33903900 - 16600000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:			3.000,00
	2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33903000 - 16600000		Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:			2.000,00
	2091	APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPBF	
Soma da Ação:			
Contabilis - Gestão Pública // Emitido em: 29/06/2022 15:37:54			Página 1 de 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 – CENTRO
Riacho da Cruz – RN
MAIO/2022

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

DECRETO 564/2022

33903900 - 16600000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Soma da Ação:			2.000,00
Soma da Unidade:			7.000,00
	4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
	2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001		Material de consumo	30.000,00
33903900 - 15400001		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:			35.000,00
Soma da Unidade:			35.000,00
	4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	
33903900 - 17010000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
Soma da Ação:			11.000,00
	2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
33903900 - 15993110		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:			80.000,00
	2136	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:			3.000,00
Soma da Unidade:			94.000,00
	4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
	1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	
44905200 - 15000000		Equipamentos e material permanente	1.260,00
Soma da Ação:			1.260,00
Soma da Unidade:			1.260,00
	5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
	2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002		Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:			20.000,00
	2163	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15001002		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	650,00
Soma da Ação:			650,00
	2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	

33903200 - 15001002		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 15001002		Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15001002		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00
Soma da Ação:			127.000,00
Soma da Unidade:			147.650,00
	5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
33903900 - 16000000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
Soma da Ação:			17.000,00
	2174	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903000 - 15001002		Material de consumo	50.000,00
Soma da Ação:			50.000,00
	2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 16000000		Material de consumo	85.000,00
33903900 - 16000000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
Soma da Ação:			155.000,00
Soma da Unidade:			222.000,00
Total Geral:			852.410,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	1011	CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903000 - 15000000		Material de consumo	7.000,00
Soma da Ação:			7.000,00
	2002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
Contabilis - Gestão Pública //			Emitido em: 29/06/2022 15:37:54
			Página 2 de 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
 AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
 Riacho da Cruz - RN
 MAIO/2022
 C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

DECRETO 564/2022

44905200 - 15000000		Equipamentos e material permanente	30.000,00
Soma da Ação:			30.000,00
Soma da Unidade:			37.000,00
	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
	1005	CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	
44905100 - 17000000		Obras e instalações	3.000,00
Soma da Ação:			3.000,00
	1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	
44905100 - 15000000		Obras e instalações	18.000,00
44905100 - 15993110		Obras e instalações	9.000,00
44905100 - 16593110		Obras e instalações	95.000,00
Soma da Ação:			122.000,00
Soma da Unidade:			125.000,00
	4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
	2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31900400 - 15400001		Contratação por tempo determinado	10.000,00
31901100 - 15400001		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
31901300 - 15400001		Obrigações patronais	25.000,00
Soma da Ação:			135.000,00
	2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31900400 - 15400001		Contratação por tempo determinado	3.000,00
31901100 - 15400001		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
31901300 - 15400001		Obrigações patronais	20.000,00
Soma da Ação:			73.000,00
	2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31900400 - 15400001		Contratação por tempo determinado	20.000,00
31901100 - 15400001		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
31901100 - 15430000		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
31901300 - 15400001		Obrigações patronais	60.000,00
Soma da Ação:			280.500,00
Soma da Unidade:			488.500,00
	4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1037	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	
44905100 - 15700000		Obras e instalações	11.410,00
Soma da Ação:			11.410,00
	2135	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	
44905200 - 15001001		Equipamentos e material permanente	25.000,00
Soma da Ação:			25.000,00
Soma da Unidade:			36.410,00
	4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
	1040	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	
44905100 - 15000000		Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 15010000		Obras e instalações	19.500,00
44905100 - 15993110		Obras e instalações	5.000,00
44905100 - 17000000		Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 17010000		Obras e instalações	5.000,00
44905100 - 17490000		Obras e instalações	5.000,00

Soma da Ação:		54.500,00
Soma da Unidade:		54.500,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
1044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2153	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	21.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
44905100 - 15001002	Obras e instalações	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2160	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
44905100 - 15500000	Obras e instalações	46.000,00
Soma da Ação:		46.000,00
Contabilis - Gestão Pública //		Emitido em: 29/06/2022 15:37:54
		Página 3 de 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
 AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 – CENTRO
 Riacho da Cruz – RN
 MAIO/2022
 C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

DECRETO 564/2022

Soma da Unidade:		111.000,00
Total Geral:		852.410,00
Contabilis - Gestão Pública //		Emitido em: 29/06/2022 15:37:54
		Página 4 de 4

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de maio de 2022.

02/05/2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
 Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
 Mat.1201697

Publicado por:
 Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:7359343B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria nº004/2021, de 04 de janeiro de 2021**, do Senhor José Ivanilson Alfredo, Secretário Municipal de Educação e Desporto, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de alfabetização.

DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
 1.2. O Programa tem por objetivos:
 I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
 II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
 III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
 IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
 1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Riacho de Santana/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos **Assistentes de Alfabetização**:

Ser brasileiro;

Ser residente no município de Riacho de Santana/RN;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter no mínimo o ensino médio;

Ter, no mínimo, formação em um dos campos:

Ensino Médio completo;

Licenciatura em pedagogia;

Estar cursando pedagogia;

Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;

Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Riacho de Santana/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência na área de alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender

Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;

Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana/RN;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;

Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;

Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Escola Municipal João Bernardino de Lima, Riacho de Santana/RN, localizada na Rua Clodomiro Elias, 104, Centro, das **08h00min às 11h00min, do dia 30/06/2022.**

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);

Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;

VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10- Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico emjbernardino@gmail.com.

5.11- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (<https://www.riachodesantana.rn.gov.br/>), **em até 24 horas**.

DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN no endereço: (<https://www.riachodesantana.rn.gov.br/>).

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Riacho de Santana/RN.

6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 04/07/2022 no site da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN no endereço:** (<https://www.riachodesantana.rn.gov.br/>).

7-DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico emjbernardino@gmail.com, endereçado à Escola Municipal João Bernardino de Lima, que determinará o seu processamento;

7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTACÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Riacho de Santana/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

9.2. As Unidades Escolares Municipais de Riacho de Santana/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender de Riacho de Santana/RN

Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Riacho de Santana/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 27 de junho de 2022.

MARIA CLEILMA DA COSTA SOARES

Membro

JOSÉ ALDAÉCIO JÁCOME DE LIMA

Membro

ROSIMEIRE MARIA TRAJANO DE FONTES

Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**ANEXO I**

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma	Cadastro reserva

Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Riacho de Santana/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 27 de junho de 2022.

MARIA CLEILMA DA COSTA SOARES

Membro

JOSÉ ALDAÉCIO JÁCOME DE LIMA

Membro

ROSIMEIRE MARIA TRAJANO DE FONTES

Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**ANEXO II****FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO:	INSCRIÇÃO Nº
CÓDIGO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	CH	TÍTULO	CH

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrevocavelmente a responsabilidade sobre os mesmos.

_____, ____/____/____

Local Data

Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022**ANEXO III****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Via da Comissão

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO	
() ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
CÓDIGO: _____	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	

Riacho de Santana/RN, ____/____/____
 ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN no endereço: https://www.riachodesantana.rn.gov.br/	
Riacho de Santana/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO VITAE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]
 Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
 [Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
 [Bairro] – [Cidade] – [Estado]
 Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo
 [Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Período] – Instituição

Cargo:
 Principais atividades:

[Período] – Instituição

Cargo:
 Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
 [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]
 [Descrição Informação Adicional]
 [Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

 Nome Estado Civil Profissão

, portador do RG no_-

Endereço

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o *indeferimento* de sua inscrição de no _____ para o cargo de_-Código_, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun. de Educação de Riacho de Santana/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Riacho de Santana/RN, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Requerente

Recebido em: ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento:

() Defiro a proposição	Observação:
() Indefiro a proposição	

Riacho de Santana/RN-CEPSP, de de 2022.

Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:
 Nº de Inscrição: Nº do RG:
 Cargo pleiteado: Código:
 Razões da solicitação:

Riacho de Santana, RN, ____/____/____

Local Data

Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dia 30 de junho de 2022 (quinta-feira)
Deferimento de Inscrições	Dia 04 de julho de 2022 (segunda-feira)
Interposição de Recursos	Dia 05 de julho de 2022 (terça-feira)
Resultado da Prova de Títulos	Dia 06 de julho de 2022 (quarta-feira)
Interposição de Recursos	Dia 07 de julho de 2022 (quinta-feira)
Homologação	Dia 08 de julho de 2021 (sexta-feira)

Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Riacho de Santana/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 27 de junho de 2022.

MARIA CLEILMA DA COSTA SOARES

Membro

JOSÉ ALDAÉCIO JÁCOME DE LIMA

Membro

ROSIMEIRE MARIA TRAJANO DE FONTES

Membro

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EEC01140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0011/2022 PE**

Aos **29/06/2022** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0011/2022 PE, HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7999 - PNEU DO VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755M (PNEU 205/60/15).	UNID	FIRESTONE	8	242,00	1.936,00
2	8000 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL - OJZ 5222 (PNEU 275 80 22.5 DIRECIONAL).	UNID	PIRELLI	8	2.471,00	19.768,00
3	8001 - CAMARA DE AR DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL - OJZ 5222 (PNEU 275 80 22.5 DIRECIONAL).	UNID	PIRELLI	16	176,00	2.816,00
24	8010 - PNEU DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765	UNID	PIRELLI	8	202,00	1.616,00
25	6379 - PNEU DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765	UNID	PIRELLI	8	202,00	1.616,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	(PNEU 90/90R18 TRASEIRO) 6381 - PNEU DO VEICULO MONTANA TECFORM ABI: GM - QGP3975 (PNEU 206/65/15)	UNID	FIRESTONE	16	479,00	7.664,00
30	6384 - PNEU DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (PNEU 90/90/18 TRASEIRO)	UNID	PIRELLI	8	216,00	1.728,00
31	6385 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577 (PNEU 80/100R18 DIANTEIRO)	UNID	PIRELLI	8	219,00	1.752,00
40	6394 - CAMARA DE AR DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/R18 DIANTEIRO)	UNID	PIRELLI	8	45,00	360,00
42	6396 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 DIANTEIRO)	UNID	PIRELLI	8	46,00	368,00
55	7990 - CAMARA DE AR DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (CAMARA DE AR DO PNEU 7.50-16)	UNID	PIRELLI	26	148,00	3.848,00
56	7991 - PROTETOR DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (PROTETOR DO PNEU 7.50-16)	UNID	abc	26	59,00	1.534,00
61	7996 - CAMARA DE AR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW OKC1391 (CAMARA DE AR PNEU 900/20)	UNID	tortuga	24	167,00	4.008,00
62	7997 - PROTETOR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (PROTETOR DO PNEU 900/20)	UNID	abc	24	76,00	1.824,00
Total (R\$):						50.838,00

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	8004 - PNEU DA MAQUINA MOTONIVELADORA (PNEU 1400/24).	UNID	BRASPLUS	10	4.260,00	42.600,00
8	6419 - PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PNEU 17/5/25).	UNID	BRASPLUS	10	4.549,00	45.490,00
9	6420 - CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (CAMARA DE AR DO PNEU 17/5/25).	UNID	MAGNUM	10	439,00	4.390,00
46	8015 - PNEU DO VEICULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGX7167 (PNEU 195/55/15).	UNID	HIFLY	12	377,00	4.524,00
47	8016 - PNEU DO VEICULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGX7147 (PNEU 195/55/15).	UNID	HIFLY	12	383,00	4.596,00
48	8017 - PNEU DO VEICULO DAILY 45S17MINIBUS QGY3J89 - (PNEU SEM CAMARA 225/75R16)	UNID	HIFLY	12	1.214,00	14.568,00
49	6398 - PNEU DO VEICULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGU 4094 (PNEU 195/55/15).	UNID	HIFLY	18	487,00	8.766,00
50	6399 - PNEU DO VEICULO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC 6763 (PNEU 195/65/15).	UNID	HIFLY	16	398,00	6.368,00
Total (R\$):						131.302,00

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	6422 - PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (PNEU 12.5/80R18).	UNID	MAGNUM	8	3.350,00	26.800,00
22	6376 - PNEU DO VEICULO DOBLO MODIFICAR ABI: FIAT - NNR6927 (PNEU 185/70 R 14).	UNID	HIFLY	12	400,00	4.800,00
43	8012 - PNEU DO VEICULO RENAULT KWID 68 (PNEU ARO 14 165/70R14)	UNID	HIFLY	12	275,00	3.300,00
44	8013 - PNEU DO VEICULO RENAULT KWID 19 (PNEU ARO 14 165/70R14)	UNID	HIFLY	12	289,00	3.468,00
45	8014 - PNEU DO VEICULO FIAT STRADA (PNEU 175 70R14)	UNID	HIFLY	12	389,00	4.668,00
51	8018 - PNEU DO VEICULO RENAULT KWID - GHZ 6A46 (PNEU ARO 14 165/70R14)	UNID	HIFLY	18	310,00	5.580,00
63	7998 - PNEU DA MINIVAN 7P L: 245705-1 - NNV7514 (PNEU 175/70R14)	UNID	HIFLY	16	462,00	7.392,00
Total (R\$):						56.008,00

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	8003 - CAMARA DE AR DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE - CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ 2536 (CAMARA DE AR DO PNEU 1000/20 BORRACHUDO).	UNID	MAGNUM	16	219,00	3.504,00
7	8005 - CAMARA DE AR DA MAQUINA MOTONIVELADORA (CAMARA DE AR KM 24).	UNID	MAGNUM	10	292,00	2.920,00
10	6421 - PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PROTETOR DO PNEU 17/5/25).	UNID	VALADARES	10	260,00	2.600,00
12	6423 - CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (CAMARA DE AR DO PNEU 12.5/80R18).	UNID	MAGNUM	10	279,00	2.790,00
13	6424 - PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (PROTETOR DO PNEU 12.5/80R18).	UNID	VALADARES	8	199,00	1.592,00
15	8007 - PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (19.5/24).	UNID	TRAX MAX	8	3.960,00	31.680,00
16	8008 - PNEU DE TRATOR AGRICOLA (PNEU 18/4/30)	UNID	PETALAS	8	4.789,00	38.312,00
17	8009 - PNEU DE TRATOR AGRICOLA (PNEU 12/4/24)	UNID	MAGNUM	8	2.875,00	23.000,00
18	6372 - PNEU DO VEICULO SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO 9057 (PNEU 195/65 R15).	UNID	TRAZANO	8	514,00	4.112,00
19	6373 - PNEU DO VEICULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC 9447 (PNEU 175/70 R13).	UNID	FATE	16	450,00	7.200,00
20	6374 - PNEU DO VEICULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC 9437 (PNEU 175/70 R13).	UNID	FATE	16	440,00	7.040,00
21	6375 - PNEU DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY - NNV2184 (PNEU 175/70 R13).	UNID	FATE	16	450,00	7.200,00
23	6377 - PNEU DO VEICULO SAVEIRO TECFORMA ABI: VOLKSWAGEN - QGR7058 (PNEU 205/60 R 15).	UNID	TRAZANO	12	505,00	6.060,00
28	6382 - PNEU DO VEICULO MOBI LIKE: FIAT - QGN8909 (PNEU 175/65/14)	UNID	MAGNUM	16	505,00	8.080,00
29	6383 - PNEU DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (PNEU 275/18 DIANTEIRO)	UNID	MAGION	8	144,00	1.152,00
32	6386 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO)	UNID	MAGION	8	210,00	1.680,00
33	6387 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597 (PNEU 80/100R18 DIANTEIRO)	UNID	MAGION	8	220,00	1.760,00
34	6388 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO)	UNID	MAGION	8	202,00	1.616,00

35	6389 - PNEU DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (PNEU 275/18 DIANTEIRO)	UNID	MAGION	8	210,00	1.680,00
36	6390 - PNEU DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (PNEU 90/30/R18 TRASEIRO)	UNID	MAGION	8	238,00	1.904,00
37	6391 - PNEU DO VEICULO COURIER TECFORM: FORD - NNX4124 (PNEU 175/70/14)	UNID	FATE	18	238,00	4.284,00
38	6392 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 DIANTEIRO)	UNID	MAGNUM	8	34,00	272,00
39	6393 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/30/R18 TRASEIRO)	UNID	MAGNUM	8	56,00	448,00
41	6395 - CAMARA DE AR DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/90R18 TRASEIRO)	UNID	MAGNUM	8	33,00	264,00
53	7988 - PNEU DO VEICULO ONIBUS IVECO - OJT 7905 (PNEU 215/75/17.5)	UNID	MAGNUM	24	777,00	18.648,00
58	7993 - CAMARA DE AR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (CAMARA DE AR PNEU 900/20)	UNID	MAGNUM	20	119,00	2.380,00
59	7994 - PROTETOR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (PROTETOR DO PNEU 900/20)	UNID	VALADARES	20	77,00	1.540,00
Total (R\$):						183.718,00

BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA (33.173.286/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	8002 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE -CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ 2536 (PNEU 1000/20 BORRACHUDO).	UNID	PIRELLI	16	1.113,00	17.808,00
14	8006 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL - OJZ 5222 (PNEU 275 80 22.5 TRACIONAL).	UNID	PIRELLI	12	1.770,00	21.240,00
26	8011 - PNEU DO VEICULO TORO FREEDOM MT D4: FIAT - QGN 9909	UNID	dunlop	16	541,00	8.656,00
52	7987 - PNEU DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NNO 0156 (PNEU 215/75/17.5)	UNID	dunlop	26	750,00	19.500,00
54	7989 - PNEU DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (PNEU 7.50-16)	UNID	tortuga	26	700,00	18.200,00
57	7992 - PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (PNEU 900/20)	UNID	GOODYEAR	20	1.150,00	23.000,00
60	7995 - PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (PNEU 900/20)	UNID	GOODYEAR	24	976,00	23.424,00
Total (R\$):						131.828,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 29/06/2022

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EF9CD6F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO

RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001

CEP: 59830-000 -

RODOLFO FERNANDES/RN

PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR

CNPJ: 08.153.819/0001-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0007/2022 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)							
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	9952 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	1,74056	8,70
1	2	9953 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	1,86716	9,34
1	3	9954 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	2,12032	10,60
1	4	9955 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	2,15198	10,76
1	5	9956 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	2,21526	11,08
1	6	9957 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	2,56338	12,82
1	7	9958 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	2,59502	12,98
1	8	9959 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 19	UNID	ORIGINAL	10	2,27856	22,79
1	9	9960 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	4,2723	21,36
1	10	9961 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	5,37994	26,90
1	11	9962 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	6,1711	30,86
1	12	9963 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	2,3735	11,87
1	13	9964 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	2,8482	14,24
1	14	9965 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	3,19632	15,98

1	15	9966 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	3,48114	17,41
1	16	9967 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	3,00644	15,03
1	17	9968 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	5,6964	11,39
1	18	9969 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	5,285	10,57
1	19	9970 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	5,31664	10,63
1	20	9971 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	6,39262	12,79
1	21	9972 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	6,39262	12,79
1	22	9973 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	79,1166	79,12
1	23	9974 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	531,98046	1.063,96
1	24	9975 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	12,02574	24,05
1	25	9976 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 19	UNID	ORIGINAL	2	423,11594	846,23
1	26	9977 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	125,63726	125,64
1	27	9978 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	122,78906	122,79
1	28	9979 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	212,6656	212,67
1	29	9980 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	212,6656	212,67
1	30	9981 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	237,98294	237,98
1	31	9982 - BATERIA 78 AMP KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	615,52766	615,53
1	32	9983 - BOBINA IGNICAO KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	504,76434	504,76
1	33	9984 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	661,41534	661,42
1	34	9985 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	342,10046	342,10
1	35	9986 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	403,81146	403,81
1	36	9987 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	4,2723	4,27
1	37	9988 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	30,06434	150,32
1	38	9989 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 19	UNID	ORIGINAL	4	41,7736	167,09
1	39	9990 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	42,09006	84,18
1	40	9991 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE KWID 19	UNID	ORIGINAL	8	56,64754	453,18
1	41	9992 - BUJAO CARTER MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	9,494	9,49
1	42	9993 - CABO ACELERADOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	46,83706	46,84
1	43	9994 - CABO EMBREAGEM KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	84,4966	84,50
1	44	9995 - CABO FREIO KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	81,6484	81,65
1	45	9996 - CABO FREIO DE MAO KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	81,96486	81,96
1	46	9997 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	30,3808	30,38
1	47	9998 - CHAVE RODA 17MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	19,6241	19,62
1	48	9999 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	270,89546	270,90
1	49	10000 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	161,71446	161,71
1	50	10001 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	136,08066	136,08
1	51	10002 - COLA PARAPRISA KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	46,5206	46,52
1	52	10003 - COLAR DE EMBREAGEM KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	137,663	137,66
1	53	10004 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	11,70926	11,71
1	54	10005 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	24,6844	24,68
1	55	10006 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	118,675	237,35
1	56	10007 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	38,60894	77,22
1	57	10008 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	5,06346	10,13
1	58	10009 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	9,494	47,47
1	59	10010 - CRUZETA TRIPOIDE KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	87,66126	438,31
1	60	10011 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	61,07806	122,16
1	61	10012 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	314,56786	629,14
1	62	10013 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	143,3594	286,72
1	63	10014 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	760,78586	760,79
1	64	10015 - FAROL BIDO DIREITO KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	568,6906	568,69
1	65	10016 - FAROL BIDO ESQUERDO KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	568,6906	568,69
1	66	10017 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	6,96226	6,96
1	67	10018 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	1,74056	3,48
1	68	10019 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 19	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	69	10020 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 19	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	70	10021 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 19	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	71	10022 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 19	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	72	10023 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 19	UNID	ORIGINAL	25	184,81654	4.620,41
1	73	10024 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	95,57294	95,57
1	74	10025 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	23,735	23,74
1	75	10026 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	641,47794	641,48
1	76	10027 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	24,6844	24,68
1	77	10028 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 19	UNID	ORIGINAL	4	48,10294	192,41
1	78	10029 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	141,77706	283,55
1	79	10030 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	33,229	66,46
1	80	10031 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 19	UNID	ORIGINAL	4	30,3808	121,52
1	81	10032 - JOGO TAPETE PRETO KWID 19	UNID	ORIGINAL	4	76,26846	305,07
1	82	10033 - JUNTA DESLIZANTE KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	362,35434	362,35
1	83	10034 - JUNTA CATALIZADOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	23,735	23,74
1	84	10035 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 19	UNID	ORIGINAL	4	37,65954	150,64
1	85	10036 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	52,84994	52,85
1	86	10037 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	472,16826	472,17
1	87	10038 - JUNTA TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	23,735	47,47
1	88	10039 - JUNTA TAMPÁ VALVORA MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	3	31,3302	93,99
1	89	10040 - JUNTA TAMPÁ AÇO KWID 19	UNID	ORIGINAL	4	169,62614	678,50
1	90	10041 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID19	UNID	ORIGINAL	1	76,9014	76,90
1	91	10042 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	66,458	132,92
1	92	10043 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	66,14154	132,28
1	93	10044 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	503,49846	1.007,00
1	94	10045 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	42,723	42,72
1	95	10046 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	16,45626	32,91
1	96	10047 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 19	UNID	ORIGINAL	4	5,6964	22,79
1	97	10048 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	6,01286	30,06
1	98	10049 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	6,01286	30,06
1	99	10050 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	4,11406	20,57
1	100	10051 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	23,735	118,68
1	101	10052 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	4,43054	22,15
1	102	10053 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	42,40654	212,03
1	103	10054 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	218,67846	1.093,39

1	104	10055 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	218,67846	218,68
1	105	10056 - LANTERNA TS ESQ. KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	218,67846	218,68
1	106	10057 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	37,0266	37,03
1	107	10058 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	64,5592	64,56
1	108	10059 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	113,928	113,93
1	109	10060 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	100,6364	201,27
1	110	10061 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	36,71014	36,71
1	111	10062 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	27,21614	27,22
1	112	10063 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	18,988	18,99
1	113	10064 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	140,82766	281,66
1	114	10065 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	140,82766	281,66
1	115	10066 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	140,82766	140,83
1	116	10067 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	142,09354	142,09
1	117	10068 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	179,75306	179,75
1	118	10069 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	402,86206	402,86
1	119	10070 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	47,78646	47,79
1	120	10071 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	679,13746	679,14
1	121	10072 - PÁRA-CHOQUE DT KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	621,54054	621,54
1	122	10073 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	100,00346	100,00
1	123	10074 - PASTILHA FREIO DT KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	143,3594	143,36
1	124	10075 - PASTLHA FREIO TS KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	131,33366	656,67
1	125	10076 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	61,711	61,71
1	126	10077 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	61,711	61,71
1	127	10078 - POLIA DENTADA VIRADABREQUM KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	159,4992	319,00
1	128	10079 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	74,0532	148,11
1	129	10080 - RADIADOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	555,399	1.110,80
1	130	10081 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	140,19474	140,19
1	131	10082 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	123,422	123,42
1	132	10083 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	178,80366	357,61
1	133	10084 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	94,94	189,88
1	134	10085 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	45,88766	45,89
1	135	10086 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	219,3114	219,31
1	136	10087 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	57,9134	57,91
1	137	10088 - SILICONE UTRA GREY KWID 19	UNID	ORIGINAL	1	24,36794	24,37
1	138	10089 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	33,229	66,46
1	139	10090 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	109,181	218,36
1	140	10091 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	65,82506	131,65
1	141	10092 - TULIPA TRIPOIDE KWID 19	UNID	ORIGINAL	2	68,04034	136,08
1	142	10093 - ABRACADEIRA 12X16 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	1,70892	8,54
1	143	10094 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	1,74056	8,70
1	144	10095 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	1,86716	9,34
1	145	10096 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	2,12032	10,60
1	146	10097 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	2,15198	10,76
1	147	10098 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	2,21526	11,08
1	148	10099 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	2,56338	12,82
1	149	10100 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	2,59502	12,98
1	150	10101 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	2,27856	11,39
1	151	10102 - ABRACADEIRA DESCARGA 1,3/4 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	4,2723	21,36
1	152	10103 - ABRACADEIRA DESCARGA 1,7/8 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	5,37994	26,90
1	153	10104 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	7,1205	35,60
1	154	10105 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	2,3735	11,87
1	155	10106 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	2,8482	14,24
1	156	10107 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	3,19632	15,98
1	157	10108 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	3,41784	17,09
1	158	10109 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	3,00644	15,03
1	159	10110 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	5,6964	11,39
1	160	10111 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	5,285	10,57
1	161	10112 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	5,31664	10,63
1	162	10113 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	6,39262	12,79
1	163	10114 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	6,96226	13,92
1	164	10115 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	79,11666	79,12
1	165	10116 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	537,67686	1.075,35
1	166	10117 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	12,02574	24,05
1	167	10118 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 68	UNID	ORIGINAL	2	423,74886	847,50
1	168	10119 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID	UNID	ORIGINAL	1	167,72734	167,73
1	169	10120 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID	UNID	ORIGINAL	1	167,72734	167,73
1	170	10121 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	209,50094	209,50
1	171	10122 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	209,50094	209,50
1	172	10123 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	218,362	218,36
1	173	10124 - BATERIA 78 AMP KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	612,04654	612,05
1	174	10125 - BOBINA IGNICAO KWID68	UNID	ORIGINAL	1	515,20774	515,21
1	175	10126 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	661,41534	661,42
1	176	10127 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	350,3286	350,33
1	177	10128 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	419,31834	419,32
1	178	10129 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	5,06343	5,06
1	179	10130 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	32,59606	162,98
1	180	10131 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 68	UNID	ORIGINAL	4	39,8748	159,50
1	181	10132 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	39,55834	79,12
1	182	10133 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE KWID 68	UNID	ORIGINAL	8	57,28046	458,24
1	183	10134 - BUJAO CARTER MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	9,81046	9,81
1	184	10135 - CABO ACELERADOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	48,10294	48,10
1	185	10136 - CABO EMBREAGEM KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	81,01546	81,02
1	186	10137 - CABO FREIO KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	81,33194	81,33
1	187	10138 - CABO FREIO DE MAO KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	81,6484	81,65
1	188	10139 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	30,3808	30,38
1	189	10140 - CHAVE RODA 17MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	23,41854	23,42
1	190	10141 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	275,64246	275,64
1	191	10142 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	164,2462	164,25
1	192	10143 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	140,19474	140,19

1	193	10144 - COLA PARAPRISA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	47,15354	47,15
1	194	10145 - COLAR DE EMBREAGEM KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	137,663	137,66
1	195	10146 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	12,97514	12,98
1	196	10147 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	25,00086	25,00
1	197	10148 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	115,51034	231,02
1	198	10149 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	37,976	75,95
1	199	10150 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	4,747	9,49
1	200	10151 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	7,5952	37,98
1	201	10152 - CRUZETA TRIPOIDE KWID KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	87,66126	438,31
1	202	10153 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	58,8628	117,73
1	203	10154 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	313,302	626,60
1	204	10155 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	142,41	284,82
1	205	10156 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	760,78586	760,79
1	206	10157 - FAROL BIDO DIREITO KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	570,27294	570,27
1	207	10158 - FAROL BIDO ESQUERDO KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	570,27294	570,27
1	208	10159 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	6,96226	6,96
1	209	10160 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	1,74056	3,48
1	210	10161 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 68	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	211	10162 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 68	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	212	10163 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 68	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	213	10164 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 68	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	214	10165 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 68	UNID	ORIGINAL	25	184,81654	4.620,41
1	215	10166 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	91,1422	91,14
1	216	10167 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	24,05146	24,05
1	217	10168 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	645,592	645,59
1	218	10169 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	24,36794	24,37
1	219	10170 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 68	UNID	ORIGINAL	4	47,78646	191,15
1	220	10171 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	141,77706	283,55
1	221	10172 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	36,0772	72,15
1	222	10173 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 68	UNID	ORIGINAL	4	29,4314	117,73
1	223	10174 - JOGO TAPETE PRETO KWID 68	UNID	ORIGINAL	4	77,21786	308,87
1	224	10175 - JUNTA DESLIZANTE KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	334,1888	334,19
1	225	10176 - JUNTA CATALIZADOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	23,735	23,74
1	226	10177 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 68	UNID	ORIGINAL	4	37,34306	149,37
1	227	10178 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	52,53346	52,53
1	228	10179 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	706,03714	706,04
1	229	10180 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	26,89966	53,80
1	230	10181 - JUNTA TAMPAMODULO VALVORA MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	3	33,86194	101,59
1	231	10182 - JUNTA TAMPAMODULO AÇO KWID 68	UNID	ORIGINAL	4	171,20846	684,83
1	232	10183 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	77,53434	77,53
1	233	10184 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	67,4074	134,81
1	234	10185 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	67,09094	134,18
1	235	10186 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	503,49846	1.007,00
1	236	10187 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	42,723	42,72
1	237	10188 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	15,50686	31,01
1	238	10189 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 68	UNID	ORIGINAL	4	5,37994	21,52
1	239	10190 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	6,01286	30,06
1	240	10191 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	6,01286	30,06
1	241	10192 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	4,11406	20,57
1	242	10193 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V KWID 68	UNID	ORIHGIN AL	5	23,735	118,68
1	243	10194 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	4,40305	22,02
1	244	10195 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	40,8242	204,12
1	245	10196 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	220,2608	1.101,30
1	246	10197 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	220,2608	220,26
1	247	10198 - LANTERNA TS ESQ. KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	220,2608	220,26
1	248	10199 - LIMPACONTACTO ELETRICA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	37,0266	37,03
1	249	10200 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	61,711	61,71
1	250	10201 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	113,61154	113,61
1	251	10202 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	103,4846	206,97
1	252	10203 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	37,976	37,98
1	253	10204 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	28,482	28,48
1	254	10205 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	19,9374	19,94
1	255	10206 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	140,19474	280,39
1	256	10207 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	141,19474	282,39
1	257	10208 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	141,19474	141,19
1	258	10209 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	140,5112	140,51
1	259	10210 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	179,4366	179,44
1	260	10211 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	396,21626	396,22
1	261	10212 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	46,5206	46,52
1	262	10213 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	671,54226	671,54
1	263	10214 - PÁRA-CHOQUE DT KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	624,38874	624,39
1	264	10215 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	141,77706	141,78
1	265	10216 - PASTILHA FREIO DT KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	141,77706	141,78
1	266	10217 - PASTILHA FREIO TS KWID 68	UNID	ORIGINAL	5	127,85224	639,26
1	267	10218 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	63,92626	63,93
1	268	10219 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	61,711	61,71
1	269	10220 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	163,2968	326,59
1	270	10221 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	71,205	142,41
1	271	10222 - RADIADOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	554,4496	1.108,90
1	272	10223 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	138,29594	138,30
1	273	10224 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	119,30794	119,31
1	274	10225 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	175,693	351,39
1	275	10226 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	92,40826	184,82
1	276	10227 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	42,723	42,72
1	277	10228 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	213,93146	213,93
1	278	10229 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	57,9134	57,91
1	279	10230 - SILICONE UTRA GREY KWID 68	UNID	ORIGINAL	1	24,36794	24,37
1	280	10231 - TAMPAMODULO TANQUE COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	33,229	66,46
1	281	10232 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	113,29506	226,59

1	282	10233 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	67,4074	134,81
1	283	10234 - TULIPA TRIPOIDE KWID 68	UNID	ORIGINAL	2	68,04034	136,08
1	3398	8572 - ABRACADEIRA 13X19 KWID	UNID	ORIGINAL	5	1,74056	8,70
1	3399	8573 - ABRACADEIRA 14X22 KWID	UNID	ORIGINAL	5	1,86716	9,34
1	3400	8574 - ABRACADEIRA 19X27 KWID	UNID	ORIGINAL	5	2,12032	10,60
1	3401	8575 - ABRACADEIRA 22X32 KWID	UNID	ORIGINAL	5	2,15198	10,76
1	3402	8576 - ABRACADEIRA 25X38 KWID	UNID	ORIGINAL	5	2,21526	11,08
1	3403	8577 - ABRACADEIRA 32X44 KWID	UNID	ORIGINAL	5	2,56338	12,82
1	3404	8578 - ABRACADEIRA 38X51 KWID	UNID	ORIGINAL	5	2,59502	12,98
1	3405	8579 - ABRACADEIRA 9X13 KWID	UNID	ORIGINAL	10	2,27856	22,79
1	3406	8580 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID	UNID	ORIGINAL	5	4,2723	21,36
1	3407	8581 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID	UNID	ORIGINAL	5	5,37994	26,90
1	3408	8582 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID	UNID	ORIGINAL	5	7,1205	35,60
1	3409	8583 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID	UNID	ORIGINAL	5	2,3735	11,87
1	3410	8584 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID	UNID	ORIGINAL	5	2,8482	14,24
1	3411	8585 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID	UNID	ORIGINAL	5	3,19632	15,98
1	3412	8586 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID	UNID	ORIGINAL	5	3,48114	17,41
1	3413	8587 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID	UNID	ORIGINAL	5	3,00644	15,03
1	3414	8588 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID	UNID	ORIGINAL	2	5,6964	11,39
1	3415	8589 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID	UNID	ORIGINAL	2	5,285	10,57
1	3416	8590 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID	UNID	ORIGINAL	2	5,31666	10,63
1	3417	8591 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID	UNID	ORIGINAL	2	6,39262	12,79
1	3418	8592 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID	UNID	ORIGINAL	2	6,39262	12,79
1	3419	8593 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	79,11666	79,12
1	3420	8594 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID	UNID	ORIGINAL	2	526,60054	1.053,20
1	3421	8595 - ADESIVO P/JUNTAS KWID	UNID	ORIGINAL	2	12,02574	24,05
1	3422	8596 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID	UNID	ORIGINAL	2	118,04206	236,08
1	3423	8597 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID	UNID	ORIGINAL	1	118,04206	118,04
1	3424	8598 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	212,6656	212,67
1	3425	8599 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	216,6656	216,67
1	3426	8600 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID	UNID	ORIGINAL	1	213,615	213,62
1	3427	8601 - BATERIA 78 AMP KWID	UNID	ORIGINAL	1	611,4136	611,41
1	3428	8602 - BOBINA IGNICAO KWID	UNID	ORIGINAL	1	497,80206	497,80
1	3429	8603 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID	UNID	ORIGINAL	1	650,339	650,34
1	3430	8604 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	344,94866	344,95
1	3431	8605 - BOMBA OLEO MOTOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	402,86206	402,86
1	3432	8606 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID	UNID	ORIGINAL	1	5,37994	5,38
1	3433	8607 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID	UNID	ORIGINAL	1	32,59606	32,60
1	3434	8608 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID	UNID	ORIGINAL	5	41,14066	205,70
1	3435	8609 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID	UNID	ORIGINAL	4	40,8242	163,30
1	3436	8610 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE KWID	UNID	ORIGINAL	2	56,33106	112,66
1	3437	8611 - BUJAO CARTER MOTOR KWID	UNID	ORIGINAL	8	13,92454	111,40
1	3438	8612 - CABO ACELERADOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	46,83706	46,84
1	3439	8613 - CABO EMBREAGEM KWID	UNID	ORIGINAL	1	83,23074	83,23
1	3440	8614 - CABO FREIO KWID	UNID	ORIGINAL	1	83,5472	83,55
1	3441	8615 - CABO FREIO DE MAO KWID	UNID	ORIGINAL	1	83,86366	83,86
1	3442	8616 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID	UNID	ORIGINAL	1	28,482	28,48
1	3443	8617 - CHAVE RODA 17MM KWID	UNID	ORIGINAL	1	22,7856	22,79
1	3444	8618 - CILINDRO MESTRE DUPL0 13/16 KWID	UNID	ORIGINAL	1	305,39034	305,39
1	3445	8619 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID	UNID	ORIGINAL	1	161,08154	161,08
1	3446	8620 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID	UNID	ORIGINAL	1	136,08066	136,08
1	3447	8621 - COLA PARAPRISA KWID	UNID	ORIGINAL	1	47,47	47,47
1	3448	8622 - COLAR DE EMBREAGEM KWID	UNID	ORIGINAL	1	137,03006	137,03
1	3449	8623 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	13,60806	13,61
1	3450	8624 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID	UNID	ORIGINAL	1	27,21614	27,22
1	3451	8625 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID	UNID	ORIGINAL	2	116,7762	233,55
1	3452	8626 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID	UNID	ORIGINAL	2	37,65954	75,32
1	3453	8627 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID	UNID	ORIGINAL	2	5,37994	10,76
1	3454	8628 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID	UNID	ORIGINAL	5	8,86106	44,31
1	3455	8629 - CRUZETA TRIPOIDE KWID	UNID	ORIGINAL	5	83,86366	419,32
1	3456	8630 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID	UNID	ORIGINAL	2	60,44514	120,89
1	3457	8631 - CUBO RODA TRASEIRO KWID	UNID	ORIGINAL	2	312,3526	624,71
1	3458	8632 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID	UNID	ORIGINAL	2	142,72646	285,45
1	3459	8633 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID	UNID	ORIGINAL	1	760,78586	760,79
1	3460	8634 - FAROL BIODO DIREITO KWID	UNID	ORIGINAL	1	568,6906	568,69
1	3461	8635 - FAROL BIODO ESQUERDO KWID	UNID	ORIGINAL	1	568,6906	568,69
1	3462	8636 - FITA ISOLANTE 5MT KWID	UNID	ORIGINAL	1	6,96226	6,96
1	3463	8637 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID	UNID	ORIGINAL	2	1,74056	3,48
1	3464	8638 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	3465	8639 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	3466	8640 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	3467	8641 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID	UNID	ORIGINAL	25	1,74056	43,51
1	3468	8642 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID	UNID	ORIGINAL	25	184,81654	4.620,41
1	3469	8643 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID	UNID	ORIGINAL	1	93,9906	93,99
1	3470	8644 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID	UNID	ORIGINAL	1	23,735	23,74
1	3471	8645 - JOGO JUNTA MOTOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	640,845	640,84
1	3472	8646 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO V KWID	UNID	ORIGINAL	1	27,21614	27,22
1	3473	8647 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID	UNID	ORIGINAL	4	46,83706	187,35
1	3474	8648 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID	UNID	ORIGINAL	2	141,4606	282,92
1	3475	8649 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID	UNID	ORIGINAL	2	32,59606	65,19
1	3476	8650 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID	UNID	ORIGINAL	4	31,96314	127,85
1	3477	8651 - JOGO TAPETE PRETO KWID	UNID	ORIGINAL	4	74,68614	298,74
1	3478	8652 - JUNTA DESLIZANTE KWID	UNID	ORIGINAL	1	362,35434	362,35
1	3479	8653 - JUNTA CATALIZADOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	23,10206	23,10
1	3480	8654 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID	UNID	ORIGINAL	4	36,71014	146,84
1	3481	8655 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID	UNID	ORIGINAL	1	55,38166	55,38
1	3482	8656 - JUNTA HOMOCINETICA KWID	UNID	ORIGINAL	1	705,4042	705,40
1	3483	8657 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL KWID	UNID	ORIGINAL	2	23,10206	46,20
1	3484	8658 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR KWID	UNID	ORIGINAL	3	32,7906	98,37

1	3485	8659 - JUNTA TAMPÃO AÇO KWID	UNID	ORIGINAL	4	169,30966	677,24
1	3486	8660 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID	UNID	ORIGINAL	1	75,952	75,95
1	3487	8661 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID	UNID	ORIGINAL	2	65,82506	131,65
1	3488	8662 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID	UNID	ORIGINAL	2	65,5086	131,02
1	3490	8664 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID	UNID	ORIGINAL	1	42,09006	42,09
1	3491	8665 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID	UNID	ORIGINAL	2	15,82334	31,65
1	3492	8666 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID	UNID	ORIGINAL	4	5,6964	22,79
1	3493	8667 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID	UNID	ORIGINAL	5	6,01286	30,06
1	3494	8668 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID	UNID	ORIGINAL	5	6,01286	30,06
1	3496	8670 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V KWID	UNID	ORIGINAL	5	23,735	118,68
1	3497	8671 - LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V KWID	UNID	ORIGINAL	5	4,43054	22,15
1	3500	8674 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID	UNID	ORIGINAL	1	218,67846	218,68
1	3501	8675 - LANTERNA TS ESQ. KWID	UNID	ORIGINAL	1	95,25646	95,26
1	3502	8676 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID	UNID	ORIGINAL	1	36,39366	36,39
1	3504	8678 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	113,61154	113,61
1	3505	8679 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	102,5352	102,54
1	3506	8680 - MANGUEIRA CONJUGADA COMBUSTIVEL KWID	UNID	ORIGINAL	1	37,0266	37,03
1	3507	8681 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID	UNID	ORIGINAL	1	27,21614	27,22
1	3508	8682 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID	UNID	ORIGINAL	1	21,8362	21,84
1	3509	8683 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID	UNID	ORIGINAL	2	137,03006	274,06
1	3510	8684 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID	UNID	ORIGINAL	2	137,03006	274,06
1	3511	8685 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID	UNID	ORIGINAL	1	137,03006	137,03
1	3512	8686 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID	UNID	ORIGINAL	1	137,34654	137,35
1	3513	8687 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID	UNID	ORIGINAL	1	178,80366	178,80
1	3514	8688 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	393,36806	393,37
1	3515	8689 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID	UNID	ORIGINAL	1	47,15354	47,15
1	3516	8690 - PARABRISA LAMINADO DEGRADADO KWID	UNID	ORIGINAL	1	669,327	669,33
1	3517	8691 - PARA-CHOQUE DT KWID	UNID	ORIGINAL	1	620,9076	620,91
1	3518	8692 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID	UNID	ORIGINAL	1	10,4434	10,44
1	3519	8693 - PASTILHA FREIO DT KWID	UNID	ORIGINAL	1	141,77706	141,78
1	3520	8694 - PASTILHA FREIO TS KWID	UNID	ORIGINAL	5	127,85254	639,26
1	3521	8695 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID	UNID	ORIGINAL	1	61,07806	61,08
1	3522	8696 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID	UNID	ORIGINAL	1	61,07806	61,08
1	3523	8697 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID	UNID	ORIGINAL	2	156,01806	312,04
1	3524	8698 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID	UNID	ORIGINAL	2	70,57206	141,14
1	3525	8699 - RADIADOR KWID	UNID	ORIGINAL	2	555,399	1.110,80
1	3526	8700 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID	UNID	ORIGINAL	1	137,03006	137,03
1	3527	8701 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID	UNID	ORIGINAL	1	118,675	118,68
1	3528	8702 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID	UNID	ORIGINAL	2	175,639	351,28
1	3529	8703 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID	UNID	ORIGINAL	2	89,2436	178,49
1	3530	8704 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID	UNID	ORIGINAL	1	42,09006	42,09
1	3531	8705 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID	UNID	ORIGINAL	1	217,4126	217,41
1	3532	8706 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID	UNID	ORIGINAL	1	57,9134	57,91
1	3533	8707 - SILICONE UTRA GREY KWID	UNID	ORIGINAL	1	36,39366	36,39
1	3534	8708 - TAMPÃO TANQUE COMBUSTIVEL KWID	UNID	ORIGINAL	2	33,229	66,46
1	3535	8709 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID	UNID	ORIGINAL	2	104,2316	208,46
1	3536	8710 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID	UNID	ORIGINAL	2	65,2586	130,52
1	3537	8711 - TULIPA TRIPOIDE KWID	UNID	ORIGINAL	2	66,14154	132,28
5	710	10661 - ABRACADEIRA 12X16 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	1,70	8,50
5	711	10662 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	1,73	8,65
5	712	10663 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	1,86	9,30
5	713	10664 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	2,11	10,55
5	714	10665 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	2,14	10,70
5	715	10666 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	2,20	11,00
5	716	10667 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	2,55	12,75
5	717	10668 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	2,58	12,90
5	718	10669 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	2,27	11,35
5	719	10670 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	4,25	21,25
5	720	10671 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	5,35	26,75
5	721	10672 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	7,09	35,45
5	722	10673 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	2,36	11,80
5	723	10674 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	2,83	14,15
5	724	10675 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	3,18	15,90
5	725	10676 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	3,46	17,30
5	726	10677 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	2,99	14,95
5	727	10678 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	5,67	28,35
5	728	10679 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	5,26	26,30
5	729	10680 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	5,29	26,45
5	730	10681 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	6,36	31,80
5	731	10682 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	5	6,36	31,80
5	732	10683 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	78,72	78,72
5	733	10684 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	11,97	23,94
5	734	10685 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	368,12	736,24
5	735	10686 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	236,18	472,36
5	736	10687 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	124,39	248,78
5	737	10688 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	70,22	70,22
5	738	10689 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	3	122,18	366,54
5	739	10690 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	3	92,27	276,81
5	740	10691 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	3	65,81	197,43
5	741	10692 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	159,65	319,30
5	742	10693 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	55,74	111,48
5	743	10694 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	113,05	226,10
5	744	10695 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	438,34	438,34
5	745	10696 - BICO INJETOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	4	117,46	469,84
5	746	10697 - BOBINA IGNICÃO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	197,44	197,44
5	747	10698 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	831,02	831,02
5	748	10699 - BOMBA D'ÁGUA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	282,78	282,78
5	749	10700 - BOMBA ÓLEO MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	520,84	520,84
5	750	10701 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	64,87	129,74

5	751	10702 - BUCHA SAPATA DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	27,71	55,42
5	752	10703 - BUCHA SAPATA TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	93,21	186,42
5	753	10704 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	29,60	59,20
5	754	10705 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	55,42	55,42
5	755	10706 - CABO ABRIR PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	3	22,99	68,97
5	756	10707 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	3	22,99	68,97
5	757	10708 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	57,00	114,00
5	758	10709 - CABO CAPO 1585MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	44,09	44,09
5	759	10710 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	75,26	75,26
5	760	10711 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	74,95	74,95
5	761	10712 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	30,23	30,23
5	762	10713 - CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	574,38	574,38
5	763	10714 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	151,47	302,94
5	764	10715 - CHAVE RODA 17MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	22,99	22,99
5	765	10716 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	797,64	797,64
5	766	10717 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINLA	1	425,43	425,43
5	767	10718 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINLA	1	65,81	65,81
5	768	10719 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	20,47	40,94
5	769	10720 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	20,47	40,94
5	770	10721 - COLA PARABRISA 300ML FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	46,92	46,92
5	771	10722 - CONTATO IGNICAO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	190,20	190,20
5	772	10723 - CORREIA ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINLA	2	47,24	94,48
5	773	10724 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	32,12	64,24
5	774	10725 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	45,66	91,32
5	775	10726 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	39,05	78,10
5	776	10727 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	3	8,19	24,57
5	777	10728 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	3	8,50	25,50
5	778	10729 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	3	8,82	26,46
5	779	10730 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	3	8,82	26,46
5	780	10731 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	88,49	176,98
5	781	10732 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	123,13	246,26
5	782	10733 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	255,07	510,14
5	783	10734 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	255,70	255,70
5	784	10735 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	255,70	255,70
5	785	10736 - FAROL BIODO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	632,32	1.264,64
5	786	10737 - FAROL BIODO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	632,32	1.264,64
5	787	10738 - FECHADURA INT PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINLA	2	41,57	83,14
5	788	10739 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	41,57	83,14
5	789	10740 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	51,33	102,66
5	790	10741 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	60,78	121,56
5	791	10742 - FILTRO AR ARS1029 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	51,01	102,02
5	792	10743 - FILTRO CABINE ACP131 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	22,67	45,34
5	793	10744 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX G1047 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	17,95	35,90
5	794	10745 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	17,95	35,90
5	795	10746 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	3	6,93	20,79
5	796	10747 - FLEXIVEL DESCAGA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	208,46	208,46
5	797	10748 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	10	1,73	17,30
5	798	10749 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	10	1,73	17,30
5	799	10750 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	10	1,73	17,30
5	800	10751 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	10	1,73	17,30
5	801	10752 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	10	1,73	17,30
5	802	10753 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	2	17,32	34,64
5	803	10754 - HIDROVACUO 200MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNAL	1	400,87	400,87
5	804	10755 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	74,63	149,26
5	805	10756 - JOGO CABO VELAS FIAT/DOBLO 2014 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	1	56,37	56,37
5	806	10757 - JOGO CALHA PORTA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	1	74,00	74,00
5	807	10758 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT/DOBLO NNR 69271	UNID	ORIGNA L	1	47,55	47,55
5	808	10759 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	41,88	83,76
5	809	10760 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	273,96	547,92
5	810	10761 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	32,12	64,24
5	811	10762 - JOGO PASTILHA FREIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	3	170,36	511,08
5	812	10763 - JOGO PINO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	22,99	45,98
5	813	10764 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	18,89	37,78
5	814	10765 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	291,60	583,20
5	815	10766 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	1	75,58	75,58
5	816	10767 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	1	28,34	28,34
5	817	10768 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	1	27,40	27,40
5	818	10769 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	1	217,28	217,28
5	819	10770 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	293,49	586,98
5	820	10771 - JUNTA TAMPÁ VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	41,88	83,76
5	821	10772 - JUNTA TAMPÁO AÇO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	145,80	291,60
5	822	10773 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	6	19,52	117,12
5	823	10774 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINAL	1	311,12	311,12
5	824	10775 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 69274	UNID	ORIGNA L	4	27,40	109,60
5	825	10776 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	3	1.182,45	3.547,35
5	826	10777 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	26,45	52,90
5	827	10778 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	4	27,40	109,60
5	828	10779 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	5	5,67	28,35
5	829	10780 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	5	5,98	29,90
5	830	10781 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	5	5,98	29,90
5	831	10782 - LAMPADA 67 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	5	4,09	20,45
5	832	10783 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	5	23,62	118,10
5	833	10784 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	5	4,41	22,05
5	834	10785 - LANTERNA TETO CINZA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	1	38,73	38,73
5	835	10786 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	335,37	670,74
5	836	10787 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	2	335,37	670,74
5	837	10788 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	1	188,31	188,31
5	838	10789 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNL A	1	188,31	188,31
5	839	10790 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGNA L	1	22,99	22,99

5	840	10791 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	22,99	22,99
5	841	10792 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	27,40	54,80
5	842	10793 - MACANETA TAMPÁ TRASEIRA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	211,61	211,61
5	843	10794 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	335,37	670,74
5	844	10795 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	245,94	491,88
5	845	10796 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	113,36	113,36
5	846	10797 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT/DOBLO NNR 69272014	UNID	ORIGINA L	2	83,76	167,52
5	847	10798 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	27,40	54,80
5	848	10799 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	19,84	39,68
5	849	10800 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	95,73	95,73
5	850	10801 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	95,73	95,73
5	851	10802 - MECANISMO DIREÇÃO COMPLETA C/APOIO FIAT/DOBLO 2014	UNID	ORIGINA L	1	275,22	275,22
5	852	10803 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	321,20	642,40
5	853	10804 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	311,12	311,12
5	854	10805 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	38,42	115,26
5	855	10806 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	640,51	640,51
5	856	10807 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	500,06	500,06
5	857	10808 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	472,04	472,04
5	858	10809 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	8	8,82	70,56
5	859	10810 - PIVO INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	59,83	119,66
5	860	10811 - RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	371,58	371,58
5	861	10812 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	33,06	66,12
5	862	10813 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	33,06	66,12
5	863	10814 - REPARO PINÇA FREIO DT 54,00MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	41,88	83,76
5	864	10815 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	16,06	32,12
5	865	10816 - ROLAMENTO CORREIA DENTARIA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	98,56	98,56
5	866	10817 - ROLAMENTO RD DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	216,65	433,30
5	867	10818 - ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	41,57	41,57
5	868	10819 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	265,15	795,45
5	869	10820 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	182,96	182,96
5	870	10821 - SILENCIOSO TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	240,90	240,90
5	871	10822 - SONDA LAMBDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	225,47	450,94
5	872	10823 - TAMBOR FREIO TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	234,60	234,60
5	873	10824 - TENSOR ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	181,07	181,07
5	874	10825 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	84,08	168,16
5	875	10826 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	84,08	168,16
5	876	10827 - VELA IGNICAO SP3 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	4	28,03	112,12
6	1833	11786 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	1,71	8,55
6	1834	11787 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	1,74	8,70
6	1835	11788 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	1,87	9,35
6	1836	11789 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,12	10,60
6	1837	11790 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,15	10,75
6	1838	11791 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,21	11,05
6	1839	11792 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,56	12,80
6	1840	11793 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,59	12,95
6	1841	11794 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,28	11,40
6	1842	11795 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	3	4,27	12,81
6	1843	11796 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,37	11,85
6	1844	11797 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,85	14,25
6	1845	11798 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	3,20	16,00
6	1846	11799 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	3,48	17,40
6	1847	11800 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	3,01	15,05
6	1848	11801 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	5,69	28,45
6	1849	11802 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	5,28	26,40
6	1850	11803 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	5,31	26,55
6	1851	11804 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	6,39	31,95
6	1852	11805 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	6,39	31,95
6	1853	11806 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	79,009	79,01
6	1854	11807 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	3	12,02	36,06
6	1855	11808 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	592,51	1.185,02
6	1856	11809 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	70,54	141,08
6	1857	11810 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	343,87	687,74
6	1858	11811 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	32,27	64,54
6	1859	11812 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	442,88	442,88
6	1860	11813 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	62,32	124,64
6	1861	11814 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	45,87	91,74
6	1862	11815 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	65,17	130,34
6	1863	11816 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	160,39	320,78
6	1864	11817 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	330,90	661,80
6	1865	11818 - BICO INJETOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	143,62	287,24
6	1866	11819 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	298,31	596,62
6	1867	11820 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447 4	UNID	ORIGINA L	1	89,53	89,53
6	1868	11821 - BOMBA DAGUA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	203,09	203,09
6	1869	11822 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	602,32	602,32
6	1870	11823 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	8,54	17,08
6	1871	11824 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	49,03	98,06
6	1872	11825 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,64	75,28
6	1873	11826 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	136,34	272,68
6	1874	11827 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,33	74,66
6	1875	11828 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,01	74,02
6	1876	11829 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	19,30	38,60
6	1877	11830 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	13,60	13,60
6	1878	11831 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUORTE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	61,05	61,05
6	1879	11832 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	25,31	25,31
6	1880	11833 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	52,51	52,51
6	1881	11834 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	66,43	66,43
6	1882	11835 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	100,28	100,28
6	1883	11836 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	93,64	93,64
6	1884	11837 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	66,12	66,12

6	1885	11838 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	67,70	67,70
6	1886	11839 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	30,37	60,74
6	1887	11840 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	402,07	402,07
6	1888	11841 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	209,42	209,42
6	1889	11842 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	23,41	23,41
6	1890	11843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	303,06	303,06
6	1891	11844 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	624,78	624,78
6	1892	11845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	122,42	244,84
6	1893	11846 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	27,21	54,42
6	1894	11847 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	27,21	54,42
6	1895	11848 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	66,43	66,43
6	1896	11849 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	56,63	113,26
6	1897	11850 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	67,38	67,38
6	1898	11851 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9447 4124	UNID	ORIGINA L	2	29,42	58,84
6	1899	11852 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	36,06	72,12
6	1900	11853 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	76,24	152,48
6	1901	11854 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	38,91	155,64
6	1902	11855 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	6,96	27,84
6	1903	11856 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	10,12	40,48
6	1904	11857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	8,86	17,72
6	1905	11858 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	113,57	227,14
6	1906	11859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	122,11	244,22
6	1907	11860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	180,00	360,00
6	1908	11861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	119,26	238,52
6	1909	11862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	119,26	119,26
6	1910	11863 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	228,40	456,80
6	1911	11864 - FAROL BIDO DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	835,46	1.670,92
6	1912	11865 - FAROL BIDO ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	834,20	834,20
6	1913	11866 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	161,34	161,34
6	1914	11867 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	161,34	322,68
6	1915	11868 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	52,20	104,40
6	1916	11869 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	140,77	563,08
6	1917	11870 - FILTRO AR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	55,68	222,72
6	1918	11871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	17,72	70,88
6	1919	11872 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	18,98	75,92
6	1920	11873 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	3	6,96	20,88
6	1921	11874 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9447 4124	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	1922	11875 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	1923	11876 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	1924	11877 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	1925	11878 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	1926	11879 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	403,97	403,97
6	1927	11880 - INDUZIDO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	359,37	359,37
6	1928	11881 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	93,95	187,90
6	1929	11882 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	66,43	66,43
6	1930	11883 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	55,68	55,68
6	1931	11884 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	132,86	132,86
6	1932	11885 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	51,56	51,56
6	1933	11886 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	300,84	300,84
6	1934	11887 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	181,54	363,08
6	1935	11888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	32,58	32,58
6	1936	11889 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	101,23	202,46
6	1937	11890 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	36,38	36,38
6	1938	11891 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	228,08	228,08
6	1939	11892 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	274,90	274,90
6	1940	11893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	75,92	75,92
6	1941	11894 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	155,64	155,64
6	1942	11895 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	21,83	21,83
6	1943	11896 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	35,11	35,11
6	1944	11897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	292,30	584,60
6	1945	11898 - JUNTA TAMPÁ VALVULA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	13,60	13,60
6	1946	11899 - JUNTA TAMPÁO AÇO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	85,10	170,20
6	1947	11900 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	22,78	91,12
6	1948	11901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	331,53	331,53
6	1949	11902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	33,53	67,06
6	1950	11903 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	799,40	799,40
6	1951	11904 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	27,52	27,52
6	1952	11905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9447 4124	UNID	ORIGINA L	2	40,18	80,36
6	1953	11906 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	5,69	28,45
6	1954	11907 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	6,01	24,04
6	1955	11908 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	4,75	19,00
6	1956	11909 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	4,43	17,72
6	1957	11910 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	43,66	43,66
6	1958	11911 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	587,77	1.175,54
6	1959	11912 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	587,77	1.175,54
6	1960	11913 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	47,14	94,28
6	1961	11914 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	47,14	94,28
6	1962	11915 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	47,14	94,28
6	1963	11916 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,64	75,28
6	1964	11917 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	18,35	36,70
6	1965	11918 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	16,77	33,54
6	1966	11919 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	128,75	257,50
6	1967	11920 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	102,18	102,18
6	1968	11921 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	91,74	91,74
6	1969	11922 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	77,50	77,50
6	1970	11923 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	26,89	26,89
6	1971	11924 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	276,48	276,48
6	1972	11925 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESSQUERDO CLIO QGC 9447 4124	UNID	ORIGINA L	1	276,48	276,48
6	1973	11926 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	276,48	276,48

6	1974	11927 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	276,48	276,48
6	1975	11928 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	1.840,17	1.840,17
6	1976	11929 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	440,35	440,35
6	1977	11930 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	37,96	151,84
6	1978	11931 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	292,93	292,93
6	1979	11932 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	302,42	302,42
6	1980	11933 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	8	7,59	60,72
6	1981	11934 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	75,29	150,58
6	1982	11935 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	81,93	163,86
6	1983	11936 - RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	472,30	472,30
6	1984	11937 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	84,46	168,92
6	1985	11938 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,33	74,66
6	1986	11939 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	220,17	440,34
6	1987	11940 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	72,76	145,52
6	1988	11941 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	41,12	82,24
6	1989	11942 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	36,70	73,40
6	1990	11943 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	313,18	626,36
6	1991	11944 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	93,32	186,64
6	1992	11945 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	216,06	432,12
6	1993	11946 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	227,45	454,90
6	1994	11947 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	515,96	515,96
6	1995	11948 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	161,02	161,02
6	1996	11949 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,64	75,28
6	1997	11950 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	65,80	65,80
6	1998	11951 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	84,46	84,46
6	1999	11952 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	88,26	176,52
6	2000	11953 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	77,19	77,19
6	2001	11954 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	66,43	132,86
6	2002	11955 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	239,79	479,58
6	2003	11956 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	87,94	175,88
6	2004	11957 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	68,01	136,02
6	2005	11958 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	64,85	64,85
6	2006	11959 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	28,15	112,60
6	2007	11960 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	1,71	8,55
6	2008	11961 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	1,74	8,70
6	2009	11962 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	1,87	9,35
6	2010	11963 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,12	10,60
6	2011	11964 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,15	10,75
6	2012	11965 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,21	11,05
6	2013	11966 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,56	12,80
6	2014	11967 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,59	12,95
6	2015	11968 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,28	11,40
6	2016	11969 - ABRACADEIRA DESCARGA 1,3/4 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	3	4,27	12,81
6	2017	11970 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,37	11,85
6	2018	11971 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,85	14,25
6	2019	11972 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	3,20	16,00
6	2020	11973 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	3,48	17,40
6	2021	11974 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	3,01	15,05
6	2022	11975 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	5,69	28,45
6	2023	11976 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	5,28	26,40
6	2024	11977 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	5,31	26,55
6	2025	11978 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	6,39	31,95
6	2026	11979 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	6,39	31,95
6	2027	11980 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	79,09	79,09
6	2028	11981 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	3	12,02	36,06
6	2029	11982 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	591,88	1.183,76
6	2030	11983 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	72,13	144,26
6	2031	11984 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	343,87	687,74
6	2032	11985 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	33,22	66,44
6	2033	11986 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	441,30	441,30
6	2034	11987 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	64,85	259,40
6	2035	11988 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	45,87	91,74
6	2036	11989 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	64,85	129,70
6	2037	11990 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	160,39	320,78
6	2038	11991 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	329,95	659,90
6	2039	11992 - BICO INJETOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	144,57	289,14
6	2040	11993 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	298,00	596,00
6	2041	11994 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	91,11	91,11
6	2042	11995 - BOMBA DAGUA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	204,04	204,04
6	2043	11996 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	600,42	600,42
6	2044	11997 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	8,54	17,08
6	2045	11998 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	49,98	99,96
6	2046	11999 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	36,70	73,40
6	2047	12000 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	135,08	270,16
6	2048	12001 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	38,28	76,56
6	2049	12002 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	37,96	75,92
6	2050	12003 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	19,61	39,22
6	2051	12004 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	13,92	27,84
6	2052	12005 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	61,05	61,05
6	2053	12006 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	26,57	26,57
6	2054	12007 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	26,57	26,57
6	2055	12008 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	66,43	66,43
6	2056	12009 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	100,60	100,60
6	2057	12010 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	94,59	94,59
6	2058	12011 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	64,85	64,85
6	2059	12012 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	66,43	66,43
6	2060	12013 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	30,37	60,74
6	2061	12014 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	406,18	406,18
6	2062	12015 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	209,42	209,42

6	2063	12016 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	23,41	23,41
6	2064	12017 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	300,84	300,84
6	2065	12018 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	625,09	625,09
6	2066	12019 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	122,42	244,84
6	2067	12020 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	27,21	54,42
6	2068	12021 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	27,21	54,42
6	2069	12022 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	47,14	47,14
6	2070	12023 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	57,89	115,78
6	2071	12024 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	53,78	53,78
6	2072	12025 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	31,67	63,34
6	2073	12026 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	36,38	72,76
6	2074	12027 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	77,19	154,38
6	2075	12028 - CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	38,91	77,82
6	2076	12029 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	6,96	27,84
6	2077	12030 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	10,12	40,48
6	2078	12031 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	10,12	40,48
6	2079	12032 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	112,62	225,24
6	2080	12033 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	122,11	244,22
6	2081	12034 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	179,37	358,74
6	2082	12035 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	117,68	235,36
6	2083	12036 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	117,68	235,36
6	2084	12037 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	227,13	227,13
6	2085	12038 - FAROL BIDO DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	834,20	1.668,40
6	2086	12039 - FAROL BIDO ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	834,20	1.668,40
6	2087	12040 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	160,70	160,70
6	2088	12041 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	160,70	160,70
6	2089	12042 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	52,83	105,66
6	2090	12043 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	140,46	280,92
6	2091	12044 - FILTRO AR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	54,73	218,92
6	2092	12045 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	15,18	60,72
6	2093	12046 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	18,98	75,92
6	2094	12047 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	3	6,96	20,88
6	2095	12048 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	2096	12049 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	2097	12050 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	2098	12051 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 94374124	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	2099	12052 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	2100	12053 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	402,39	402,39
6	2101	12054 - INDUZIDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	358,42	358,42
6	2102	12055 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	93,95	187,90
6	2103	12056 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	65,80	65,80
6	2104	12057 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	56,31	56,31
6	2105	12058 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	132,23	132,23
6	2106	12059 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	52,83	52,83
6	2107	12060 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	300,84	300,84
6	2108	12061 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	182,21	364,42
6	2109	12062 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	34,17	34,17
6	2110	12063 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	102,50	205,00
6	2111	12064 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	36,38	36,38
6	2112	12065 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	226,19	226,19
6	2113	12066 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	273,95	273,95
6	2114	12067 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	76,24	76,24
6	2115	12068 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	155,96	155,96
6	2116	12069 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	21,51	21,51
6	2117	12070 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	37,33	37,33
6	2118	12071 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	292,30	584,60
6	2119	12072 - JUNTA TAMPÁ VALVULA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	13,60	13,60
6	2120	12073 - JUNTA TAMPÁO AÇO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	84,78	169,56
6	2121	12074 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	22,78	91,12
6	2122	12075 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	331,53	331,53
6	2123	12076 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	31,95	63,90
6	2124	12077 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	797,50	797,50
6	2125	12078 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	26,57	26,57
6	2126	12079 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	41,76	83,52
6	2127	12080 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	5,69	28,45
6	2128	12081 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	6,01	24,04
6	2129	12082 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	4,75	19,00
6	2130	12083 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	4,43	4,43
6	2131	12084 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	42,71	85,42
6	2132	12085 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	405,24	810,48
6	2133	12086 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	586,50	1.173,00
6	2134	12087 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	226,50	453,00
6	2135	12088 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	47,45	94,90
6	2136	12089 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	47,45	94,90
6	2137	12090 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	28,47	56,94
6	2138	12091 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	18,66	37,32
6	2139	12092 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	14,24	28,48
6	2140	12093 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	127,49	254,98
6	2141	12094 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	100,91	100,91
6	2142	12095 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	94,90	94,90
6	2143	12096 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	77,82	77,82
6	2144	12097 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	27,21	27,21
6	2145	12098 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	277,43	277,43
6	2146	12099 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	277,43	277,43
6	2147	12100 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	277,43	277,43
6	2148	12101 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	277,43	277,43
6	2149	12102 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	1.841,43	1.841,43
6	2150	12103 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	440,35	440,35
6	2151	12104 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	36,06	144,24

6	2152	12105 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	290,40	290,40
6	2153	12106 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	302,74	302,74
6	2154	12107 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	8	7,59	60,72
6	2155	12108 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	75,92	151,84
6	2156	12109 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	80,98	161,96
6	2157	12110 - RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	472,30	472,30
6	2158	12111 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	87,63	175,26
6	2159	12112 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	37,96	75,92
6	2160	12113 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	220,17	440,34
6	2161	12114 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	74,34	148,68
6	2162	12115 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	39,86	79,72
6	2163	12116 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	37,33	74,66
6	2164	12117 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	314,76	629,52
6	2165	12118 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	94,27	188,54
6	2166	12119 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	217,33	434,66
6	2167	12120 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	227,13	454,26
6	2168	12121 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	522,60	522,60
6	2169	12122 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	162,30	162,30
6	2170	12123 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	38,91	77,82
6	2171	12124 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	65,80	65,80
6	2172	12125 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	84,46	84,46
6	2173	12126 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	87,63	175,26
6	2174	12127 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	76,87	76,87
6	2175	12128 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	66,75	133,50
6	2176	12129 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	239,16	478,32
6	2177	12130 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	86,99	173,98
6	2178	12131 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	67,06	134,12
6	2179	12132 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	65,17	65,17
6	2180	12133 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	27,52	110,08
7	964	10916 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	1,71	8,55
7	965	10917 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	1,74	8,70
7	966	10918 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	1,87	9,35
7	967	10919 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,12	10,60
7	968	10920 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,15	10,75
7	969	10921 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,21	11,05
7	970	10922 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,56	12,80
7	971	10923 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,59	12,95
7	972	10924 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,28	11,40
7	973	10925 - ABRACADEIRA DESCARGA 1,3/4 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	3	4,27	12,81
7	974	10926 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,37	11,85
7	975	10927 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,85	14,25
7	976	10928 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	3,20	16,00
7	977	10929 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	3,48	17,40
7	978	10930 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	3,01	15,05
7	979	10931 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	5,70	28,50
7	980	10932 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	5,28	26,40
7	981	10933 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	5,32	26,60
7	982	10934 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	5,31	26,55
7	983	10935 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	6,40	32,00
7	984	10936 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	79,09	79,09
7	985	10937 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	3	12,03	36,09
7	986	10938 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	257,44	514,88
7	987	10939 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	78,21	156,42
7	988	10940 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	250,47	500,94
7	989	10941 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	52,56	105,12
7	990	10942 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	441,42	441,42
7	991	10943 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	66,81	133,62
7	992	10944 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	993	10945 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	59,85	119,70
7	994	10946 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	65,86	131,72
7	995	10947 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	77,58	155,16
7	996	10948 - BICO INJETOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	188,73	377,46
7	997	10949 - BOBINA IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	81,38	162,76
7	998	10950 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	627,61	627,61
7	999	10951 - BOMBA DÁGUA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	177,96	177,96
7	1000	10952 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	295,12	295,12
7	1001	10953 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	14,88	14,88
7	1002	10954 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	52,56	105,12
7	1003	10955 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	25,33	50,66
7	1004	10956 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	26,28	52,56
7	1005	10957 - BUCHA SAPATA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	18,05	36,10
7	1006	10958 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	27,23	54,46
7	1007	10959 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	63,96	127,92
7	1008	10960 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	11,08	11,08
7	1009	10961 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	58,90	58,90
7	1010	10962 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	24,38	24,38
7	1011	10963 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	24,38	24,38
7	1012	10964 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	53,51	53,51
7	1013	10965 - CABO CAPO 1585MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	30,72	30,72
7	1014	10966 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	76,31	76,31
7	1015	10967 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/PALIO 1.0 2014 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	67,76	67,76
7	1016	10968 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	171,94	171,94
7	1017	10969 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	30,40	60,80
7	1018	10970 - CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	11,72	11,72
7	1019	10971 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	76,31	76,31
7	1020	10972 - CHAVE RODA 17MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	23,43	23,43
7	1021	10973 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	541,79	541,79
7	1022	10974 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	220,07	220,07
7	1023	10975 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	68,08	136,16

7	1024	10976 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	15,83	31,66
7	1025	10977 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	17,42	34,84
7	1026	10978 - COLA PARABRISA 300ML FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	47,18	47,18
7	1027	10979 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	57,95	115,90
7	1028	10980 - CONTATO IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	297,34	297,34
7	1029	10981 - CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGION AL	2	48,45	96,90
7	1030	10982 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	27,55	55,10
7	1031	10983 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	50,35	100,70
7	1032	10984 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	41,48	82,96
7	1033	10985 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINAL	4	9,18	36,72
7	1034	10986 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	10,77	43,08
7	1035	10987 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	6,65	26,60
7	1036	10988 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	95,31	190,62
7	1037	10989 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	124,45	248,90
7	1038	10990 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	221,02	442,04
7	1039	10991 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	113,36	226,72
7	1040	10992 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	113,36	226,72
7	1041	10993 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	426,85	426,85
7	1042	10994 - FAROL BIDO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	341,35	682,70
7	1043	10995 - FAROL BIDO ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	339,14	678,28
7	1044	10996 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	24,38	24,38
7	1045	10997 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	24,38	24,38
7	1046	10998 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	24,38	48,76
7	1047	10999 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	30,72	61,44
7	1048	11000 - FILTRO AR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	22,80	91,20
7	1049	11001 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	ORIGINA L	4	25,02	100,08
7	1050	11002 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	19,32	77,28
7	1051	11003 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	3	6,97	20,91
7	1052	11004 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1053	11005 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1054	11006 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1055	11007 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1056	11008 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1057	11009 - HIDROVACUO 200MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	OREIGNA L	1	482,26	482,26
7	1058	11010 - INDUZIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	236,54	236,54
7	1059	11011 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	60,16	120,32
7	1060	11012 - JOGO CABO VELA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	56,68	56,68
7	1061	11013 - JOGO CALHA PORTA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	183,34	183,34
7	1062	11014 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	128,24	128,24
7	1063	11015 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	36,73	36,73
7	1064	11016 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	245,41	245,41
7	1065	11017 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	27,55	55,10
7	1066	11018 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT UNO MILLE NNV 2184014	UNID	ORIGINA L	1	29,77	29,77
7	1067	11019 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	OREIGNA L	2	68,40	136,80
7	1068	11020 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	33,88	33,88
7	1069	11021 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	34,52	34,52
7	1070	11022 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	228,62	228,62
7	1071	11023 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	76,63	76,63
7	1072	11024 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA LÇ	1	49,40	49,40
7	1073	11025 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	9,50	9,50
7	1074	11026 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	14,25	14,25
7	1075	11027 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	219,12	438,24
7	1076	11028 - JUNTA TAMPÁ VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	27,23	27,23
7	1077	11029 - JUNTA TAMPÁO AÇO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	37,05	74,10
7	1078	11030 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	18,37	73,48
7	1079	11031 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	275,49	275,49
7	1080	11032 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	30,72	61,44
7	1081	11033 - KIT PISTAO MOTOR 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	1.627,28	1.627,28
7	1082	11034 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	14,25	14,25
7	1083	11035 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	20,27	20,27
7	1084	11036 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	5,70	28,50
7	1085	11037 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	6,02	24,08
7	1086	11038 - LAMPADA 67 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	4,12	16,48
7	1087	11039 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	4,43	17,72
7	1088	11040 - LANTERNA TETO CINZA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	32,62	32,62
7	1089	11041 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	164,34	328,68
7	1090	11042 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	164,34	328,68
7	1091	11043 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	55,41	110,82
7	1092	11044 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	55,41	110,82
7	1093	11045 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	55,41	110,82
7	1094	11046 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	24,38	48,76
7	1095	11047 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	24,38	48,76
7	1096	11048 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	17,42	34,84
7	1097	11049 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	35,15	70,30
7	1098	11050 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	75,36	75,36
7	1099	11051 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	ORIGINA L	1	68,40	68,40
7	1100	11052 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	26,28	26,28
7	1101	11053 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	19,32	19,32
7	1102	11054 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	93,73	93,73
7	1103	11055 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	93,73	93,73
7	1104	11056 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	93,73	93,73
7	1105	11057 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	93,73	93,73
7	1106	11058 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	ORIGINA L	1	892,01	892,01
7	1107	11059 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	583,59	583,59
7	1108	11060 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	32,93	131,72
7	1109	11061 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	277,07	277,07
7	1110	11062 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	217,86	217,86
7	1111	11063 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	8	9,82	78,56
7	1112	11064 - PIVO INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	45,60	91,20

7	1113	11065 - PORTA ESCOVA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	47,18	94,36
7	1114	11066 - RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	393,28	393,28
7	1115	11067 - ROLAMENTO RODA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	140,28	280,56
7	1116	11068 - SENSOR OLEO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	13,62	27,24
7	1117	11069 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	56,36	112,72
7	1118	11070 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	67,13	134,26
7	1119	11071 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	50,03	100,06
7	1120	11072 - SENSOR TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	75,36	150,72
7	1121	11073 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	103,55	207,10
7	1122	11074 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	85,50	171,00
7	1123	11075 - SILENCIOSO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	207,73	415,46
7	1124	11076 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	136,79	273,58
7	1125	11077 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	646,29	646,29
7	1126	11078 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	76,00	76,00
7	1127	11079 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	17,42	34,84
7	1128	11080 - RETENTOR PRIMARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	27,23	27,23
7	1129	11081 - RETENTOR VOLANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	132,04	132,04
7	1130	11082 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	70,61	141,22
7	1131	11083 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	36,42	72,84
7	1132	11084 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	41,48	82,96
7	1133	11085 - TAMBOR FREIO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	127,29	254,58
7	1134	11086 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	61,43	122,86
7	1135	11087 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	83,60	167,20
7	1136	11088 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	56,68	56,68
7	1137	11089 - VELA IGNICAO SP3 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	23,75	95,00
7	1138	11090 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	1,71	8,55
7	1139	11091 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	1,74	8,70
7	1140	11092 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	1,84	9,20
7	1141	11093 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,12	10,60
7	1142	11094 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,15	10,75
7	1143	11095 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,22	11,10
7	1144	11096 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,56	12,80
7	1145	11097 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,60	13,00
7	1146	11098 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,28	11,40
7	1147	11099 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	3	4,27	12,81
7	1148	11100 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,37	11,85
7	1149	11101 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,85	14,25
7	1150	11102 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	3,20	16,00
7	1151	11103 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	3,48	17,40
7	1152	11104 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	3,01	15,05
7	1153	11105 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	5,70	28,50
7	1154	11106 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	5,29	26,45
7	1155	11107 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	5,32	26,60
7	1156	11108 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	6,40	32,00
7	1157	11109 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	6,40	32,00
7	1158	11110 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	79,16	79,16
7	1159	11111 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	3	12,03	36,09
7	1160	11112 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	ORIGINA L	2	529,03	1.058,06
7	1161	11113 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	104,18	208,36
7	1162	11114 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	368,27	736,54
7	1163	11115 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	51,61	103,22
7	1164	11116 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	446,17	446,17
7	1165	11117 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	67,13	134,26
7	1166	11118 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	132,36	264,72
7	1167	11119 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	61,11	122,22
7	1168	11120 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	137,11	274,22
7	1169	11121 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	330,90	661,80
7	1170	11122 - BICO INJETOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	242,56	485,12
7	1171	11123 - BOBINA IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	209,31	418,62
7	1172	11124 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	617,48	617,48
7	1173	11125 - BOMBA DÁGUA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	227,04	227,04
7	1174	11126 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	403,10	403,10
7	1175	11127 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	1176	11128 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	1177	11129 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	1178	11130 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	1179	11131 - BUCHA SAPATA DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	1180	11132 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	193,48	386,96
7	1181	11133 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	121,91	243,82
7	1182	11134 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	14,57	14,57
7	1183	11135 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	60,16	60,16
7	1184	11136 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	30,08	30,08
7	1185	11137 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	30,08	30,08
7	1186	11138 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	82,01	82,01
7	1187	11139 - CABO CAPO 1585MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	28,50	28,50
7	1188	11140 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	69,35	69,35
7	1189	11141 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	94,68	94,68
7	1190	11142 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	208,36	208,36
7	1191	11143 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	30,40	60,80
7	1192	11144 - CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	284,67	284,67
7	1193	11145 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	81,06	81,06
7	1194	11146 - CHAVE RODA 17MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	22,48	22,48
7	1195	11147 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	559,53	559,53
7	1196	11148 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	185,24	185,24
7	1197	11149 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	ORIGINA L	2	65,55	131,10
7	1198	11150 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	23,12	46,24
7	1199	11151 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	23,12	46,24
7	1200	11152 - COLA PARABRISA 300ML FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	47,18	47,18
7	1201	11153 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	57,95	115,90

7	1202	11154 - CONTATO IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	289,11	289,11
7	1203	11155 - CORREIA ALTERNADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	47,81	95,62
7	1204	11156 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	43,42	86,84
7	1205	11157 - CORREIA DENTADA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	55,73	111,46
7	1206	11158 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	50,03	100,06
7	1207	11159 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	5,38	21,52
7	1208	11160 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	8,55	34,20
7	1209	11161 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	8,55	34,20
7	1210	11162 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	93,73	187,46
7	1211	11163 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	120,96	241,92
7	1212	11164 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	181,44	362,88
7	1213	11165 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	240,02	480,04
7	1214	11166 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	240,02	480,04
7	1215	11167 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	426,22	426,22
7	1216	11168 - FAROL BIDO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	607,98	1.215,96
7	1217	11169 - FAROL BIDO ESQUERDO FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	ORIGINA L	2	607,98	1.215,96
7	1218	11170 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	32,62	32,62
7	1219	11171 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	32,62	32,62
7	1220	11172 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	36,73	73,46
7	1221	11173 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	41,17	82,34
7	1222	11174 - FILTRO AR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	51,30	205,20
7	1223	11175 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	18,37	73,48
7	1224	11176 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	21,85	87,40
7	1225	11177 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	3	6,97	20,91
7	1226	11178 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1227	11179 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	1,74	1,74
7	1228	11180 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	1,74	8,70
7	1229	11181 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1230	11182 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1231	11183 - HIDROVACUO 200MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	419,25	838,50
7	1232	11184 - INDUZIDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	236,54	236,54
7	1233	11185 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	58,26	116,52
7	1234	11186 - JOGO CABO VELA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	62,06	62,06
7	1235	11187 - JOGO CALHA PORTA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	182,08	182,08
7	1236	11188 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	136,48	136,48
7	1237	11189 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	42,11	42,11
7	1238	11190 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	195,06	195,06
7	1239	11191 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	109,56	219,12
7	1240	11192 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	40,53	40,53
7	1241	11193 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	133,94	267,88
7	1242	11194 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	49,40	49,40
7	1243	11195 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	27,23	27,23
7	1244	11196 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	227,04	227,04
7	1245	11197 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	76,63	76,63
7	1246	11198 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	40,85	40,85
7	1247	11199 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	40,53	40,53
7	1248	11200 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	23,75	23,75
7	1249	11201 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	198,23	396,46
7	1250	11202 - JUNTA TAMPÁ VALVULA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	27,23	27,23
7	1251	11203 - JUNTA TAMPÁ AÇO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	66,81	133,62
7	1252	11204 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	36,73	146,92
7	1253	11205 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	541,48	541,48
7	1254	11206 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	30,08	60,16
7	1255	11207 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	1.342,30	1.342,30
7	1256	11208 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	17,73	35,46
7	1257	11209 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	20,58	41,16
7	1258	11210 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	5,70	28,50
7	1259	11211 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	6,02	12,04
7	1260	11212 - LAMPADA 67 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	4,12	16,48
7	1261	11213 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	4,43	17,72
7	1262	11214 - LANTERNA TETO CINZA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	33,25	33,25
7	1263	11215 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	447,43	894,86
7	1264	11216 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	447,43	894,86
7	1265	11217 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1266	11218 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1267	11219 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1268	11220 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1269	11221 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1270	11222 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1271	11223 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	42,11	84,22
7	1272	11224 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	75,60	75,60
7	1273	11225 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	97,21	97,21
7	1274	11226 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	32,20	32,20
7	1275	11227 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	27,55	27,55
7	1276	11228 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	256,17	256,17
7	1277	11229 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	256,17	256,17
7	1278	11230 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	256,17	256,17
7	1279	11231 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	256,17	256,17
7	1280	11232 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	1.527,54	1.527,54
7	1281	11233 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	583,28	583,28
7	1282	11234 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	32,22	128,88
7	1283	11235 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	432,23	432,23
7	1284	11236 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	257,12	257,12
7	1285	11237 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	8	9,50	76,00
7	1286	11238 - PIVO INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	57,00	114,00
7	1287	11239 - PORTA ESCOVA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	47,81	95,62
7	1288	11240 - RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	474,98	474,98
7	1289	11241 - ROLAMENTO RODA DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	127,29	254,58
7	1290	11242 - SENSOR OLEO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	13,62	27,24

7	1291	11243 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	136,48	272,96	
7	1292	11244 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,55	93,10	
7	1293	11245 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	55,10	110,20	
7	1294	11246 - SENSOR TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	56,68	113,36	
7	1295	11247 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	127,93	255,86	
7	1296	11248 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	89,61	179,22	
7	1297	11249 - SILENCIOSO TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	293,85	587,70	
7	1298	11250 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	142,49	284,98	
7	1299	11251 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	645,97	645,97	
7	1300	11252 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	46,23	46,23	
7	1301	11253 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	213,42	426,84	
7	1302	11254 - RETENTOR PRIMARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	46,55	46,55	
7	1303	11255 - RETENTOR VOLANTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGNAL	1	143,76	143,76	
7	1304	11256 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	70,30	140,60	
7	1305	11257 - TAMPA TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	57,31	114,62	
7	1306	11258 - TAMPA MODULO COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	19,63	39,26	
7	1307	11259 - TAMBOR FREIO TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	127,29	254,58	
7	1308	11260 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	69,35	138,70	
7	1309	11261 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	84,23	168,46	
7	1310	11262 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	156,43	156,43	
7	1311	11263 - VELA IGNICAO SP3 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	23,75	95,00	
7	1383	11335 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	13,62	54,48	
7	1414	11366 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	49,08	49,08	
Total (R\$):								250.527,03

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	unitário	Valor (R\$)	total
2	284	10235 - ABRACADEIRA 12X16 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00		5,00	
2	285	10236 - ABRACADEIRA 13X19 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00		5,00	
2	286	10237 - ABRACADEIRA 14X22 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00		5,00	
2	287	10238 - ABRACADEIRA 19X27 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00		5,00	
2	288	10239 - ABRACADEIRA 22X32 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00		5,00	
2	289	10240 - ABRACADEIRA 25X38 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00		5,00	
2	290	10241 - ABRACADEIRA 32X44 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	2,50		12,50	
2	291	10242 - ABRACADEIRA 38X51 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	2,50		12,50	
2	292	10243 - ABRACADEIRA 9X13 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	2,40		12,00	
2	293	10244 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	3,99		19,95	
2	294	10245 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	4,90		24,50	
2	295	10246 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	6,30		31,50	
2	296	10247 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	5	1,00		5,00	
2	297	10248 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	5	1,00		5,00	
2	298	10249 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	5	1,00		5,00	
2	299	10250 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	5	1,50		7,50	
2	300	10251 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	5	1,50		7,50	
2	301	10252 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	2	3,00		6,00	
2	302	10253 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	2	2,00		4,00	
2	303	10254 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	2	2,00		4,00	
2	304	10255 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	2	3,00		6,00	
2	305	10256 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	2	3,00		6,00	
2	306	10257 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	3m	1	20,00		20,00	
2	307	10258 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	8,00		16,00	
2	308	10259 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	2	8,00		16,00	
2	309	10260 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	320,00		640,00	
2	310	10261 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	56,00		56,00	
2	311	10262 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	58,00		58,00	
2	312	10263 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	95,00		95,00	
2	313	10264 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	80,00		80,00	
2	314	10265 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	105,00		105,00	
2	315	10266 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	CRAL	1	430,00		430,00	
2	316	10267 - BOBINA IGNICAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	GAUSS	1	120,00		120,00	
2	317	10268 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	GAUSS	1	160,00		160,00	
2	318	10269 - BOMBA DAGUA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	110,00		110,00	
2	319	10270 - BOMBA OLEO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	120,00		120,00	
2	320	10271 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	3,00		3,00	
2	321	10272 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	5	18,00		90,00	
2	322	10273 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	4	20,00		80,00	
2	323	10274 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	2	20,00		40,00	
2	324	10275 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	VTO	8	60,00		480,00	
2	325	10276 - BUJAO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	5,00		5,00	
2	326	10277 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	CABOVEL	1	26,00		26,00	
2	327	10278 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	CABOVEL	1	29,00		29,00	
2	328	10279 - CABO FREIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	CABOVEL	1	42,00		42,00	
2	329	10280 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	1	56,00		56,00	
2	330	10281 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Car80	1	20,00		20,00	
2	331	10282 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRAMON TINA	1	24,00		24,00	
2	332	10283 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	1	105,00		105,00	
2	333	10284 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	1	105,00		105,00	
2	334	10285 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR/ESQU. 20MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	1	130,00		130,00	
2	335	10286 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	3m	1	45,00		45,00	
2	336	10287 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SACHS	1	85,00		85,00	
2	337	10288 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	1	8,00		8,00	
2	338	10289 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Daycon	1	62,00		62,00	
2	339	10290 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Daycon	2	70,00		140,00	
2	340	10291 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Daycon	2	62,00		124,00	
2	341	10292 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	2	3,00		6,00	
2	342	10293 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	5	3,00		15,00	
2	343	10294 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	5	95,00		475,00	
2	344	10295 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	2	63,00		126,00	
2	345	10296 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	2	95,00		190,00	

2	346	10297 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	2	105,00	210,00
2	347	10298 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	1	165,00	165,00
2	348	10299 - FAROL BIODO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	1	330,00	330,00
2	349	10300 - FAROL BIODO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	1	330,00	330,00
2	350	10301 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	3m	1	5,00	5,00
2	351	10302 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MR-7	2	0,30	0,60
2	352	10303 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	353	10304 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	354	10305 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	355	10306 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	356	10307 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 QGO 9057763	UNID	MOBENS ANI	25	50,00	1.250,00
2	357	10308 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	METAL LEVE	1	80,00	80,00
2	358	10309 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	METAL LEVE	1	32,00	32,00
2	359	10310 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	1	86,00	86,00
2	360	10311 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	12,00	12,00
2	361	10312 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	VETOR	4	28,00	112,00
2	362	10313 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	LONA FLEX	2	130,00	260,00
2	363	10314 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	2	19,00	38,00
2	364	10315 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	4	25,00	100,00
2	365	10316 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	UNIVERS AL	4	55,00	220,00
2	366	10317 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	165,00	165,00
2	367	10318 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	1	20,00	20,00
2	368	10319 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	4	10,00	40,00
2	369	10320 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	1	10,00	10,00
2	370	10321 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	170,00	170,00
2	371	10322 - JUNTA TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	2	25,00	50,00
2	372	10323 - JUNTA TAMPÁ VALVORA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	3	28,00	84,00
2	373	10324 - JUNTA TAMPÁO AÇO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	4	50,00	200,00
2	374	10325 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	25,00	25,00
2	375	10326 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	35,00	70,00
2	376	10327 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	35,00	70,00
2	377	10328 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SACHS	2	420,00	840,00
2	378	10329 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	25,00	25,00
2	379	10330 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	2	35,00	70,00
2	380	10331 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	4	5,00	20,00
2	381	10332 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	5	5,00	25,00
2	382	10333 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	5	5,00	25,00
2	383	10334 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	5	5,00	25,00
2	384	10335 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	5	25,00	125,00
2	385	10336 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	5	2,00	10,00
2	386	10337 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	5	45,00	225,00
2	387	10338 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	5	480,00	2.400,00
2	388	10339 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	1	480,00	480,00
2	389	10340 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	1	480,00	480,00
2	390	10341 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Techbril	1	25,00	25,00
2	391	10342 - MANGOTE FILTRO AR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MG	1	48,00	48,00
2	392	10343 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MG	1	48,00	48,00
2	393	10344 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MG	2	48,00	96,00
2	394	10345 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057763	UNID	MG	1	29,00	29,00
2	395	10346 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MG	1	29,00	29,00
2	396	10347 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MG	1	29,00	29,00
2	397	10348 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Zenni	2	160,00	320,00
2	398	10349 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Zenni	2	160,00	320,00
2	399	10350 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Zenni	1	160,00	160,00
2	400	10351 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	COFAP	1	189,00	189,00
2	401	10352 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	FAMA	1	210,00	210,00
2	402	10353 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	GAUSS	1	265,00	265,00
2	403	10354 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	VETOR	1	25,00	25,00
2	404	10355 - PARABRISA LAMINADO DEGRADA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	FANAVID	1	530,00	530,00
2	405	10356 - PÁRA-CHOQUE DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	DTS	1	450,00	450,00
2	406	10357 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	FEY	1	5,00	5,00
2	407	10358 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	LONA FLEX	1	165,00	165,00
2	408	10359 - PASTILHA FREIO TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	LONA FLEX	5	186,00	930,00
2	409	10360 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	65,00	65,00
2	410	10361 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	65,00	65,00
2	411	10362 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	110,00	220,00
2	412	10363 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	DHF	2	95,00	190,00
2	413	10364 - RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	VISCOND E	2	560,00	1.120,00
2	414	10365 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SKF	1	110,00	110,00
2	415	10366 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SKF	1	95,00	95,00
2	416	10367 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SKF	2	95,00	190,00
2	417	10368 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SKF	2	95,00	190,00
2	418	10369 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	GAUSS	1	78,00	78,00
2	419	10370 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MASTRA	1	210,00	210,00
2	420	10371 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	ORBIVED	1	20,00	20,00
2	421	10372 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	ORBIVED	1	20,00	20,00
2	422	10373 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Click	2	42,00	84,00
2	423	10374 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	ZEN	2	89,00	178,00
2	424	10375 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	62,00	124,00
2	425	10376 - TULPIA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	98,00	196,00
2	3115	8289 - ABRACADEIRA 12X16 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	3116	8290 - ABRACADEIRA 13X19 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	3117	8291 - ABRACADEIRA 14X22 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	3118	8292 - ABRACADEIRA 19X27 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	3119	8293 - ABRACADEIRA 22X32 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
2	3120	8294 - ABRACADEIRA 25X38 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
2	3121	8295 - ABRACADEIRA 32X44 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
2	3122	8296 - ABRACADEIRA 38X51 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
2	3123	8297 - ABRACADEIRA 9X13 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	10	2,00	20,00

2	3124	8298 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	3,00	15,00
2	3125	8299 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	3,00	15,00
2	3126	8300 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	5,00	25,00
2	3127	8301 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	5	0,30	1,50
2	3128	8302 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	5	0,30	1,50
2	3129	8303 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	5	0,30	1,50
2	3130	8304 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	5	0,30	1,50
2	3131	8305 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	5	0,30	1,50
2	3132	8306 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
2	3133	8307 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
2	3134	8308 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
2	3135	8309 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
2	3136	8310 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
2	3137	8311 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	RETROVE X	1	35,00	35,00
2	3138	8312 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	260,00	520,00
2	3139	8313 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	3m	2	25,00	50,00
2	3140	8314 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	260,00	520,00
2	3141	8315 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	68,00	68,00
2	3142	8316 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	68,00	68,00
2	3143	8317 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	95,00	95,00
2	3144	8318 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	95,00	95,00
2	3145	8319 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	79,00	79,00
2	3146	8320 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	CRAL	1	430,00	430,00
2	3147	8321 - BOBINA IGNICAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Grauss	1	86,00	86,00
2	3148	8322 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	100,00	100,00
2	3149	8323 - BOMBA DAGUA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	130,00	130,00
2	3150	8324 - BOMBA OLEO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	130,00	130,00
2	3151	8325 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	3,00	3,00
2	3152	8326 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	5	25,00	125,00
2	3153	8327 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	4	25,00	100,00
2	3154	8328 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	2	25,00	50,00
2	3155	8329 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	VTO	8	56,00	448,00
2	3156	8330 - BUJAO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	10,00	10,00
2	3157	8331 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	CABOVEL	1	60,00	60,00
2	3158	8332 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	CABOVEL	1	60,00	60,00
2	3159	8333 - CABO FREIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	CABOVEL	1	62,00	62,00
2	3160	8334 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	CABOVEL	1	78,00	78,00
2	3161	8335 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Car80	1	20,00	20,00
2	3162	8336 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRAMON TINA	1	23,00	23,00
2	3163	8337 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	1	89,00	89,00
2	3164	8338 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	1	89,00	89,00
2	3165	8339 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	1	95,00	95,00
2	3166	8340 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	3m	1	42,00	42,00
2	3167	8341 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SACHS	1	95,00	95,00
2	3168	8342 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	1	12,00	12,00
2	3169	8343 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Daycon	1	56,00	56,00
2	3170	8344 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Daycon	2	56,00	112,00
2	3171	8345 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Daycon	2	52,00	104,00
2	3172	8346 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	2	3,00	6,00
2	3173	8347 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	5	3,00	15,00
2	3174	8348 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	5	130,00	650,00
2	3175	8349 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	2	85,00	170,00
2	3176	8350 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	2	93,00	186,00
2	3177	8351 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	2	130,00	260,00
2	3178	8352 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	1	130,00	130,00
2	3179	8353 - FAROL BIODO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	1	130,00	130,00
2	3180	8354 - FAROL BIODO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	1	130,00	130,00
2	3181	8355 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	3m	1	3,00	3,00
2	3182	8356 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MR-7	2	0,50	1,00
2	3183	8357 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	3184	8358 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	3185	8359 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MR-7	25	0,50	12,50
2	3186	8360 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MR-7	25	0,50	12,50
2	3187	8361 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	25	50,00	1.250,00
2	3188	8362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	METAL LEVE	1	86,00	86,00
2	3189	8363 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	METAL LEVE	1	57,00	57,00
2	3190	8364 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	1	135,00	135,00
2	3191	8365 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	15,00	15,00
2	3192	8366 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	VETOR	4	25,00	100,00
2	3193	8367 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 OWC6763	UNID	LONA FLEX	2	165,00	330,00
2	3194	8368 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	2	15,00	30,00
2	3195	8369 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	4	40,00	160,00
2	3196	8370 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	UNIVERS AL	4	45,00	180,00
2	3197	8371 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	89,00	89,00
2	3198	8372 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	1	15,00	15,00
2	3199	8373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	4	25,00	100,00
2	3200	8374 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	1	25,00	25,00
2	3201	8375 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	89,00	89,00
2	3202	8376 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	2	12,00	24,00
2	3203	8377 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	3	12,00	36,00
2	3204	8378 - JUNTA TAMPAO AÇO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	4	52,00	208,00
2	3205	8379 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	12,00	12,00
2	3206	8380 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	2	20,00	40,00
2	3207	8381 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	2	20,00	40,00
2	3208	8382 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SACHS	2	130,00	260,00
2	3209	8383 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	20,00	20,00
2	3210	8384 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	2	28,00	56,00
2	3211	8385 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	4	2,00	8,00
2	3212	8386 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	5	2,00	10,00

2	3213	8387 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	5	2,00	10,00
2	3214	8388 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	5	2,00	10,00
2	3215	8389 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	5	18,00	90,00
2	3216	8390 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	5	1,00	5,00
2	3217	8391 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	5	32,00	160,00
2	3218	8392 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	5	250,00	1.250,00
2	3219	8393 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	1	250,00	250,00
2	3220	8394 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	1	250,00	250,00
2	3221	8395 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Tecbril	1	10,00	10,00
2	3222	8396 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	1	15,00	15,00
2	3223	8397 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	1	15,00	15,00
2	3224	8398 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	2	15,00	30,00
2	3225	8399 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	1	15,00	15,00
2	3226	8400 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	1	16,00	16,00
2	3227	8401 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	1	16,00	16,00
2	3228	8402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Zinni	2	60,00	120,00
2	3229	8403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Zinni	2	60,00	120,00
2	3230	8404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Zinni	1	60,00	60,00
2	3231	8405 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	COFAP	1	105,00	105,00
2	3232	8406 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	FAMA	1	110,00	110,00
2	3233	8407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	GAUSS	1	180,00	180,00
2	3234	8408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	VETOR	1	18,00	18,00
2	3235	8409 - PARABRISA LAMINADO DEGRADO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	FANAVID	1	450,00	450,00
2	3236	8410 - PÁRA-CHOQUE DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	DTS	1	210,00	210,00
2	3237	8411 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	FEY	1	5,00	5,00
2	3238	8412 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	LONA FLEX	1	62,00	62,00
2	3239	8413 - PASTILHA FREIO TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	LONA FLEX	5	62,00	310,00
2	3240	8414 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	40,00	40,00
2	3241	8415 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	40,00	40,00
2	3242	8416 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	105,00	210,00
2	3243	8417 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	DHF	2	60,00	120,00
2	3244	8418 - RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	VISCOND E	2	410,00	820,00
2	3245	8419 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SKF	1	50,00	50,00
2	3246	8420 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SKF	1	62,00	62,00
2	3247	8421 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SKF	2	62,00	124,00
2	3248	8422 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SKF	2	62,00	124,00
2	3249	8423 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	GAUSS	1	60,00	60,00
2	3250	8424 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MASTRA	1	210,00	210,00
2	3251	8425 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	ORBIVED	1	10,00	10,00
2	3252	8426 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 OWC6763	UNID	ORBIVED	1	10,00	10,00
2	3253	8427 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Click	2	25,00	50,00
2	3254	8428 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	70,00	140,00
2	3255	8429 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR./ESQ. SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	70,00	140,00
2	3256	8430 - TULIPA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	210,00	420,00
2	3489	8663 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID	UNID	SACHS	2	380,00	760,00
2	3495	8669 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID	UNID	MAGNETI MARELLI	5	2,00	10,00
2	3498	8672 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID	UNID	MAGNETI MARELLI	5	50,00	250,00
2	3499	8673 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID	UNID	MAGNETI MARELLI	5	338,00	1.690,00
2	3503	8677 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID	UNID	MG	1	18,95	18,95
4	568	10519 - ABRACAIDEIRA 12X16 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	1,50	7,50
4	569	10520 - ABRACAIDEIRA 13X19 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	1,50	7,50
4	570	10521 - ABRACAIDEIRA 14X22 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matri	5	1,50	7,50
4	571	10522 - ABRACAIDEIRA 19X27 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
4	572	10523 - ABRACAIDEIRA 22X32 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
4	573	10524 - ABRACAIDEIRA 25X38 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
4	574	10525 - ABRACAIDEIRA 32X44 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	2,50	12,50
4	575	10526 - ABRACAIDEIRA 38X51 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	2,50	12,50
4	576	10527 - ABRACAIDEIRA 9X13 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	10	2,10	21,00
4	577	10528 - ABRACAIDEIRA DESCARGA 1,3/4 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Marix	5	4,50	22,50
4	578	10529 - ABRACAIDEIRA DESCARGA 1,7/8 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	5,67	28,35
4	579	10530 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 2" SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	7,50	37,50
4	580	10531 - ABRACAIDEIRA NYLON 230MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	5	1,00	5,00
4	581	10532 - ABRACAIDEIRA NYLON 283MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	5	1,00	5,00
4	582	10533 - ABRACAIDEIRA NYLON 298MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	5	1,00	5,00
4	583	10534 - ABRACAIDEIRA NYLON 390MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	5	2,00	10,00
4	584	10535 - ABRACAIDEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	5	2,00	10,00
4	585	10536 - ABRACAIDEIRA RADIAL 10,5MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	2	6,00	12,00
4	586	10537 - ABRACAIDEIRA RADIAL 13,30MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
4	587	10538 - ABRACAIDEIRA RADIAL 14MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
4	588	10539 - ABRACAIDEIRA RADIAL 8,7MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	2	6,50	13,00
4	589	10540 - ABRACAIDEIRA RADIAL 9,5MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	2	5,60	11,20
4	590	10541 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	3m	2	83,00	166,00
4	591	10542 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	2	380,00	760,00
4	592	10543 - ADESIVO P/JUNTAS SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	2	11,00	22,00
4	593	10544 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	2	230,00	460,00
4	594	10545 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	64,00	64,00
4	595	10546 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	64,00	64,00
4	596	10547 - BASE DIANTEIRO MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	140,00	140,00
4	597	10548 - BASE TRASEIRA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	120,00	120,00
4	598	10549 - BASE TS CAIXA MARCHA SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	200,00	200,00
4	599	10550 - BATERIA 78 AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	CRAL	1	450,00	450,00
4	600	10551 - BOBINA IGNICAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Grauss	1	160,00	160,00
4	601	10552 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SAVEIRO QGR 7058	UNID	Grauss	1	590,00	590,00
4	602	10553 - BOMBA DAGUA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	230,00	230,00
4	603	10554 - BOMBA OLEO MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	160,00	160,00
4	604	10555 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	5,00	5,00
4	605	10556 - BUCHA AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	5	11,67	58,35
4	606	10557 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	4	44,33	177,32
4	607	10558 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	2	36,67	73,34

4	608	10559 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUORTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	VTO	8	54,33	434,64
4	609	10560 - BUJAO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	14,33	14,33
4	610	10561 - CABO ACELERADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	CABOVEL	1	38,33	38,33
4	611	10562 - CABO EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	CABOVEL	1	69,00	69,00
4	612	10563 - CABO FREIO SAVEIRO QGR 7058	UNID	CABOVEL	1	150,00	150,00
4	613	10564 - CABO FREIO DE MAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	CABOVEL	1	69,33	69,33
4	614	10565 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	Car80	1	32,00	32,00
4	615	10566 - CHAVE RODA 17MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRAMON TINA	1	24,33	24,33
4	616	10567 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	1	150,00	150,00
4	617	10568 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	1	150,00	150,00
4	618	10569 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR/ESQU. 20MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	1	50,00	50,00
4	619	10570 - COLA PARAPRISA SAVEIRO QGR 7058	UNID	3m	1	49,67	49,67
4	620	10571 - COLAR DE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	SACHS	1	64,33	64,33
4	621	10572 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	1	14,33	14,33
4	622	10573 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SAVEIRO QGR 7058	UNID	Daycon	1	41,67	41,67
4	623	10574 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SAVEIRO QGR 7058	UNID	Daycon	2	58,67	117,34
4	624	10575 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	Daycon	2	44,00	88,00
4	625	10576 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SAVEIRO QGR 705867	UNID	MOBENS ANI	2	10,00	20,00
4	626	10577 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	5	60,00	300,00
4	627	10578 - CRUZETA TRIPOIDE SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	5	88,00	440,00
4	628	10579 - CUBO RODA DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	2	84,00	168,00
4	629	10580 - CUBO RODA TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	2	220,00	440,00
4	630	10581 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	2	149,33	298,66
4	631	10582 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	1	144,33	144,33
4	632	10583 - FAROL BIDO DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	1	332,00	332,00
4	633	10584 - FAROL BIDO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	1	332,00	332,00
4	634	10585 - FITA ISOLANTE 5MT SAVEIRO QGR 7058	UNID	3m	1	7,33	7,33
4	635	10586 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	MR-7	2	1,83	3,66
4	636	10587 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	MR-7	25	1,83	45,75
4	637	10588 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	MR-7	25	1,83	45,75
4	638	10589 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	MR-7	25	1,83	45,75
4	639	10590 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	MR-7	25	1,83	45,75
4	640	10591 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	25	155,00	3.875,00
4	641	10592 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SAVEIRO QGR 7058	UNID	METAL LEVE	1	155,00	155,00
4	642	10593 - JOGO CHUMACEIRA 050 SAVEIRO QGR 7058	UNID	METAL LEVE	1	44,67	44,67
4	643	10594 - JOGO JUNTA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	1	189,00	189,00
4	644	10595 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	44,33	44,33
4	645	10596 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SAVEIRO QGR 7058	UNID	VETOR	4	49,67	198,68
4	646	10597 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	2	44,33	88,66
4	647	10598 - JOGO PINÇA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	2	25,00	50,00
4	648	10599 - JOGO RETENTOR VALVORA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	4	90,00	360,00
4	649	10600 - JOGO TAPETE PRETO SAVEIRO QGR 7058	UNID	UNIVERS AL	4	60,33	241,32
4	650	10601 - JUNTA DESLIZANTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	130,00	130,00
4	651	10602 - JUNTA CATALIZADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	1	14,33	14,33
4	652	10603 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	4	9,33	37,32
4	653	10604 - JUNTA COLETOR DESCARGA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	1	14,67	14,67
4	654	10605 - JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	210,00	210,00
4	655	10606 - JUNTA TAMP MODULO COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	2	15,67	31,34
4	656	10607 - JUNTA TAMP VALVORA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	3	26,00	78,00
4	657	10608 - JUNTA TAMP AÇO SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	4	84,00	336,00
4	658	10609 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	17,00	17,00
4	659	10610 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	2	21,00	42,00
4	660	10611 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	2	21,00	42,00
4	661	10612 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	SACHS	2	450,00	900,00
4	662	10613 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	39,67	39,67
4	663	10614 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	2	10,00	20,00
4	664	10615 - LAMPADA 1 POLO 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNET MARELLI	4	6,00	24,00
4	665	10616 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNET MARELLI	5	6,33	31,65
4	666	10617 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNETI MARELLI	5	6,33	31,65
4	667	10618 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNETI MARELLI	5	4,33	21,65
4	668	10619 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNET MARELLI	5	25,00	125,00
4	669	10620 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNET MARELLI	5	4,67	23,35
4	670	10621 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	5	44,33	221,65
4	671	10622 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	5	134,00	670,00
4	672	10623 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	1	134,33	134,33
4	673	10624 - LANTERNA TS ESQ. SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	1	134,33	134,33
4	674	10625 - LIMPA CONTACTO ELETTRICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	Tecbril	1	39,00	39,00
4	675	10626 - MANGOTE FILTRO AR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	1	19,67	19,67
4	676	10627 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	1	67,00	67,00
4	677	10628 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	2	28,67	57,34
4	678	10629 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	1	44,33	44,33
4	679	10630 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	1	19,33	19,33
4	680	10631 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	1	24,33	24,33
4	681	10632 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Zinni	2	135,00	270,00
4	682	10633 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Zinni	2	135,00	270,00
4	683	10634 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Zinni	1	135,00	135,00
4	684	10635 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	COFAP	1	154,33	154,33
4	685	10636 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	FAMA	1	854,67	854,67
4	686	10637 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	GAUSS	1	407,67	407,67
4	687	10638 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA SAVEIRO QGR 7058	UNID	VETOR	1	88,33	88,33
4	688	10639 - PARABRISA LAMINADO DEGRADA SAVEIRO QGR 7058	UNID	FANAVID	1	704,33	704,33
4	689	10640 - PÁRA-CHOQUE DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	DTS	1	557,00	557,00
4	690	10641 - PARAFUSO RODA DT/TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	FEY	1	10,00	10,00
4	691	10642 - PASTILHA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	LONA FLEX	1	13,00	13,00
4	692	10643 - PASTILHA FREIO TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	LONA FLEX	5	86,00	430,00
4	693	10644 - PIVO INFERIOR DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	75,00	75,00
4	694	10645 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	75,00	75,00
4	695	10646 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	2	150,00	300,00
4	696	10647 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	DHF	2	79,00	158,00

4	697	10648 - RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	Viscondi	2	320,00	640,00
4	698	10649 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SKF	1	140,00	140,00
4	699	10650 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	SKF	1	60,00	60,00
4	700	10651 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SKF	2	170,00	340,00
4	701	10652 - ROLAMENTO TENSOR POLIA HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SKF	2	78,00	156,00
4	702	10653 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	GAUSS	1	78,66	78,66
4	703	10654 - SILENCIOSO TRASEIRO. SAVEIRO QGR 70587	UNID	MASTRA	1	150,00	150,00
4	704	10655 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SAVEIRO QGR 7058	UNID	Orbved	1	60,00	60,00
4	705	10656 - SILICONE UTRA GREY SAVEIRO QGR 7058	UNID	Orbved	1	20,43	20,43
4	706	10657 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	Click	2	50,00	100,00
4	707	10658 - TENSOR CORREIA DENTADA SAVEIRO QGR 7058	UNID	ZEN	2	160,00	320,00
4	708	10659 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	2	65,32	130,64
4	709	10660 - TULIPA TRIPOIDE SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	2	70,00	140,00
8	1312	11264 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	1,80	9,00
8	1313	11265 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	1,83	9,15
8	1314	11266 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	1,97	9,85
8	1315	11267 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,23	11,15
8	1316	11268 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,27	11,35
8	1317	11269 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,33	11,65
8	1318	11270 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,70	13,50
8	1319	11271 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,73	13,65
8	1320	11272 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,40	12,00
8	1321	11273 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	3	4,50	13,50
8	1322	11274 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRONTEC	5	2,50	12,50
8	1323	11275 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRONTEC	5	3,00	15,00
8	1324	11276 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRONTEC	5	3,37	16,85
8	1325	11277 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRONTEC	5	3,67	18,35
8	1326	11278 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRONTEC	5	3,17	15,85
8	1327	11279 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	6,00	30,00
8	1328	11280 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	5,57	27,85
8	1329	11281 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	5,60	28,00
8	1330	11282 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	6,73	33,65
8	1331	11283 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	6,73	33,65
8	1332	11284 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	3m	1	83,17	83,17
8	1333	11285 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	3	12,00	36,00
8	1334	11286 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	380,00	760,00
8	1335	11287 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	87,00	174,00
8	1336	11288 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	390,33	780,66
8	1337	11289 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	Valelei	2	95,00	190,00
8	1338	11290 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	CRAL	1	480,00	480,00
8	1339	11291 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	98,00	196,00
8	1340	11292 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	86,00	172,00
8	1341	11293 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	115,00	230,00
8	1342	11294 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	180,00	360,00
8	1343	11295 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	240,00	480,00
8	1344	11296 - BICO INJETOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	Bossh	2	270,00	540,00
8	1345	11297 - BOBINA IGNICAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	315,00	630,00
8	1346	11298 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	1	320,00	320,00
8	1347	11299 - BOMBA DAGUA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	1	285,00	285,00
8	1348	11300 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	1	255,00	255,00
8	1349	11301 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	39,00	78,00
8	1350	11302 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	50,00	100,00
8	1351	11303 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	44,00	88,00
8	1352	11304 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	40,00	80,00
8	1353	11305 - BUCHA SAPATA DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	40,67	81,34
8	1354	11306 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	118,00	236,00
8	1355	11307 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	98,00	196,00
8	1356	11308 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	1	72,00	72,00
8	1357	11309 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	1	72,00	72,00
8	1358	11310 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	38,00	38,00
8	1359	11311 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	38,00	38,00
8	1360	11312 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	68,00	68,00
8	1361	11313 - CABO CAPO 1585MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	60,00	60,00
8	1362	11314 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	99,00	99,00
8	1363	11315 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	140,00	140,00
8	1364	11316 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	MASTRA	1	240,00	240,00
8	1365	11317 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	Car80	2	32,00	64,00
8	1366	11318 - CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	DHF	1	530,00	530,00
8	1367	11319 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	ZEN	1	90,00	90,00
8	1368	11320 - CHAVE RODA 17MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRAMON TINA	1	24,00	24,00
8	1369	11321 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MARILIA	1	520,00	520,00
8	1370	11322 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	1	400,00	400,00
8	1371	11323 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	2	105,00	210,00
8	1372	11324 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	30,00	60,00
8	1373	11325 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	30,00	60,00
8	1374	11326 - COLA PARABRISA 300ML FIAT TORO QGN 9909	UNID	3m	1	49,67	49,67
8	1375	11327 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	ORBIVED	2	61,00	122,00
8	1376	11328 - CONTATO IGNICAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	1	260,00	260,00
8	1377	11329 - CORREIA ALTERNADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	Daycon	2	50,00	100,00
8	1378	11330 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Daycon	2	60,00	120,00
8	1379	11331 - CORREIA DENTADA FIAT TORO QGN 9909	UNID	Daycon	2	150,00	300,00
8	1380	11332 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT TORO QGN 9909	UNID	Daycon	2	68,67	137,34
8	1381	11333 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	4	9,33	37,32
8	1382	11334 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	4	18,67	74,68
8	1384	11336 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	2	460,00	920,00
8	1385	11337 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	2	460,00	920,00
8	1386	11338 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	2	370,00	740,00
8	1387	11339 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909	UNID	RETROVE X	2	500,00	1.000,00
8	1388	11340 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909	UNID	RETROVE X	2	500,00	1.000,00

8	1389	11341 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT TORO QGN 9909	UNID	METAL LEVE	1	570,00	570,00
8	1390	11342 - FAROL BIODO DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Arteb	2	430,00	860,00
8	1391	11343 - FAROL BIODO ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Arteb	2	430,00	860,00
8	1392	11344 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	1	60,00	60,00
8	1393	11345 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	1	100,00	100,00
8	1394	11346 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	2	60,00	120,00
8	1395	11347 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	2	75,00	150,00
8	1396	11348 - FILTRO AR FIAT TORO QGN 9909	UNID	TECFIL	4	52,00	208,00
8	1397	11349 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909	UNID	TECFIL	4	25,00	100,00
8	1398	11350 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	TECFIL	4	50,00	200,00
8	1399	11351 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT TORO QGN 9909	UNID	3m	3	7,00	21,00
8	1400	11352 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	MR-7	10	1,83	18,30
8	1401	11353 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	MR-7	10	1,83	18,30
8	1402	11354 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	MR-7	10	1,83	18,30
8	1403	11355 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	MR-7	10	1,83	18,30
8	1404	11356 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	MR-7	10	1,83	18,30
8	1405	11357 - HIDROVACUO 200MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	CONTROI L	1	300,00	300,00
8	1406	11358 - INDUZIDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	ZEN	1	250,00	250,00
8	1407	11359 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	60,00	120,00
8	1408	11360 - JOGO CABO VELA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NGK	1	100,00	100,00
8	1409	11361 - JOGO CALHA PORTA FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	1	112,00	112,00
8	1410	11362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT TORO QGN 9909	UNID	METAL LEVE	1	135,00	135,00
8	1411	11363 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT TORO QGN 9909	UNID	METAL LEVE	1	40,00	40,00
8	1412	11364 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	290,00	290,00
8	1413	11365 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRASLE	2	180,00	360,00
8	1415	11367 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	Lona felx	2	165,00	330,00
8	1416	11368 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	1	45,00	45,00
8	1417	11369 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	28,67	28,67
8	1418	11370 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT TORO QGN 9909	UNID	METAL LEVE	1	280,00	280,00
8	1419	11371 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	1	150,00	150,00
8	1420	11372 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	89,00	89,00
8	1421	11373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	83,67	83,67
8	1422	11374 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	84,00	84,00
8	1423	11375 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	1.347,67	2.695,34
8	1424	11376 - JUNTA TAMPVA VALVULA FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	114,00	114,00
8	1425	11377 - JUNTA TAMPVA AÇO FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	2	342,00	684,00
8	1426	11378 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	4	38,67	154,68
8	1427	11379 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT TORO QGN 9909	UNID	SACHS	1	3.138,67	3.138,67
8	1428	11380 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	1.147,67	2.295,34
8	1429	11381 - KIT PISTAO MOTOR 040 FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	1	879,67	879,67
8	1430	11382 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	29,33	29,33
8	1431	11383 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	64,00	128,00
8	1432	11384 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	MAGNET MARELLI	5	6,00	30,00
8	1433	11385 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	MAGNET MARELLI	4	6,33	25,32
8	1434	11386 - LAMPADA 67 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	MAGNETI MARELLI	4	4,33	17,32
8	1435	11387 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	MAGNETI MARELLI	4	4,67	18,68
8	1436	11388 - LANTERNA TETO CINZA FIAT TORO QGN 9909	UNID	Arteb	1	62,33	62,33
8	1437	11389 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	Arteb	2	531,00	1.062,00
8	1438	11390 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	Arteb	2	531,00	1.062,00
8	1439	11391 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	68,33	136,66
8	1440	11392 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	68,33	136,66
8	1441	11393 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	68,33	136,66
8	1442	11394 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	44,00	88,00
8	1443	11395 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	43,67	87,34
8	1444	11396 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	34,00	68,00
8	1445	11397 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	270,33	540,66
8	1446	11398 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	1	148,00	148,00
8	1447	11399 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	1	71,33	71,33
8	1448	11400 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	1	88,33	88,33
8	1449	11401 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	1	27,67	27,67
8	1450	11402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Zinni	1	125,00	125,00
8	1451	11403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Zinni	1	125,00	125,00
8	1452	11404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Zinni	1	125,00	125,00
8	1453	11405 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Zinni	1	125,00	125,00
8	1454	11406 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	1	1.623,67	1.623,67
8	1455	11407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	1	1.818,33	1.818,33
8	1456	11408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT TORO QGN 9909	UNID	VETOR	4	33,67	134,68
8	1457	11409 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	DTS	1	434,67	434,67
8	1458	11410 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	DTS	1	428,33	428,33
8	1459	11411 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	FEY	8	15,00	120,00
8	1460	11412 - PIVO INFERIOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	94,33	188,66
8	1461	11413 - PORTA ESCOVA FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	59,00	118,00
8	1462	11414 - RADIADOR FIAT FIAT TORO QGN 9909	UNID	Viscondi	1	1.368,67	1.368,67
8	1463	11415 - ROLAMENTO RODA DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	SKF	2	229,33	458,66
8	1464	11416 - SENSOR OLEO FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	28,33	56,66
8	1465	11417 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT TORO QGN 9909	UNID	SKF	2	133,33	266,66
8	1466	11418 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT TORO QGN 9909	UNID	SKF	2	235,00	470,00
8	1467	11419 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	SKF	2	59,33	118,66
8	1468	11420 - SENSOR TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	153,33	306,66
8	1469	11421 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	83,67	167,34
8	1470	11422 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	92,67	185,34
8	1471	11423 - SILENCIOSO TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	MASTRA	2	328,00	656,00
8	1472	11424 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MASTRA	2	144,33	288,66
8	1473	11425 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	Iagas	1	540,00	540,00
8	1474	11426 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	ZEN	1	814,33	814,33
8	1475	11427 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	2	43,33	86,66
8	1476	11428 - RETENTOR PRIMARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	48,00	48,00
8	1477	11429 - RETENTOR VOLANTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	234,00	234,00
8	1478	11430 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	92,67	185,34

8	1479	11431 - TAMP A TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Click	1	129,67	129,67
8	1480	11432 - TAMP A MODULO COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	Click	2	78,33	156,66
8	1481	11433 - TAMBOR FREIO TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	2	208,67	417,34
8	1482	11434 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	182,00	364,00
8	1483	11435 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	182,67	365,34
8	1484	11436 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT TORO QGN 99098909	UNID	TEM	1	117,50	117,50
8	1485	11437 - VELA IGNICAO SP3 FIAT TORO QGN 9909	UNID	NGK	4	91,00	364,00
12	2287	9124 - ABRACADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	1,80	9,00
12	2288	9125 - ABRACADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	1,83	9,15
12	2289	9126 - ABRACADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	1,97	9,85
12	2290	9127 - ABRACADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,23	11,15
12	2291	9128 - ABRACADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,27	11,35
12	2292	9129 - ABRACADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,33	11,65
12	2293	9130 - ABRACADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,70	13,50
12	2294	9131 - ABRACADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,73	13,65
12	2295	9132 - ABRACADEIRA 9X13 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,40	12,00
12	2296	9133 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	3	4,50	13,50
12	2297	9134 - ABRACADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	49,00	245,00
12	2298	9135 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	4	49,00	196,00
12	2299	9136 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	5	2,50	12,50
12	2300	9137 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	5	3,00	15,00
12	2301	9138 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	5	3,37	16,85
12	2302	9139 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	5	3,67	18,35
12	2303	9140 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	5	3,17	15,85
12	2304	9141 - ABRACADEIRA RADIAL390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	3,67	18,35
12	2305	9142 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	70	5,57	389,90
12	2306	9143 - ABRACADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	6,17	30,85
12	2307	9144 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	5,83	29,15
12	2308	9145 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	6,73	33,65
12	2309	9146 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	1	6,73	6,73
12	2310	9147 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3m	1	83,33	83,33
12	2311	9148 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3m	1	12,67	12,67
12	2312	9149 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	NAKATA	4	260,00	1.040,00
12	2313	9150 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	NAKATA	4	160,00	640,00
12	2314	9151 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	CRAL	1	710,01	710,01
12	2315	9152 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	NAKATA	2	500,00	1.000,00
12	2316	9153 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	2	105,00	210,00
12	2317	9154 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	2	200,00	400,00
12	2318	9155 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	1	205,00	205,00
12	2319	9156 - BICO INJETOR	UNID	BOSCH	2	61,33	122,66
12	2320	9157 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	BOSCH	1	634,00	634,00
12	2321	9158 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	NAKATA	1	626,00	626,00
12	2322	9159 - BOMBA TRANSMISSAO ELETRONICA	UNID	BOSCH	1	73,33	73,33
12	2323	9160 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	8	38,33	306,64
12	2324	9161 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	6	20,67	124,02
12	2325	9162 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	6	79,00	474,00
12	2326	9163 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	6	100,00	600,00
12	2327	9164 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	3	11,00	33,00
12	2328	9165 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	CABOVEL	2	64,00	128,00
12	2329	9166 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	METAL LEVE	4	149,67	598,68
12	2330	9167 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MASTRA	2	279,00	558,00
12	2331	9168 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MASTRA	2	169,00	338,00
12	2332	9169 - CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	TRW	1	623,00	623,00
12	2333	9170 - CILINDRO MESTRE EMB	UNID	TRW	1	148,67	148,67
12	2334	9171 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TRW	2	238,00	476,00
12	2335	9172 - DISCO FREIO DT	UNID	TRW	2	330,00	660,00
12	2336	9173 - DISCO FREIO TS	UNID	TRW	2	270,00	540,00
12	2337	9174 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TECFIL	2	102,00	204,00
12	2338	9175 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TECFIL	2	64,33	128,66
12	2339	9176 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TECFIL	2	107,00	214,00
12	2340	9177 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TECFIL	2	118,67	237,34
12	2341	9178 - HIDROVÁCUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Contril	1	700,00	700,00
12	2342	9179 - IMPULSOR MT PARTMICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	ZEN	1	195,00	195,00
12	2343	9180 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	ZEN	1	300,00	300,00
12	2344	9181 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	METAL LEVE	1	960,00	960,00
12	2345	9182 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	METAL LEVE	1	64,33	64,33
12	2346	9183 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	1	850,00	850,00
12	2347	9184 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	METAL LEVE	3	131,67	395,01
12	2348	9185 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	LONA FLEX	2	118,00	236,00
12	2349	9186 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	2	239,67	479,34
12	2350	9187 - KIT COROA E PINHÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Albaros	1	1.980,00	1.980,00
12	2351	9188 - KIT CORRENTE COMANDO VALVORA	UNID	Daycon	1	2.700,00	2.700,00
12	2352	9189 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SACHS	1	2.650,00	2.650,00
12	2353	9190 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	6,00	24,00
12	2354	9191 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	6,33	25,32
12	2355	9192 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	6,33	25,32
12	2356	9193 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	4,33	17,32
12	2357	9194 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	25,00	100,00
12	2358	9195 - LAMPADA BIODO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	5	6,00	30,00
12	2359	9196 - LAMPADA BIODO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	5	6,33	31,65
12	2360	9197 - LAMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	5	25,00	125,00
12	2361	9198 - LAMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	5	34,33	171,65
12	2362	9199 - LAMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	5	15,00	75,00
12	2363	9200 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	4,67	18,68
12	2364	9201 - LUVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Albaros	1	340,00	340,00
12	2365	9202 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MG	1	140,00	140,00
12	2366	9203 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MG	1	99,00	99,00
12	2367	9204 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MG	1	100,00	100,00
12	2368	9205 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MG	1	90,33	90,33

12	2369	9206 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MG	2	58,00	116,00
12	2370	9207 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	320,00	320,00
12	2371	9208 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	450,00	450,00
12	2372	9209 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	289,33	289,33
12	2373	9210 - ABRAÇADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	6	2,50	15,00
12	2374	9211 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	214,33	214,33
12	2375	9212 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	224,00	224,00
12	2376	9213 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	172,33	172,33
12	2377	9214 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	VETOR	3	77,67	233,01
12	2378	9215 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FANAVID	1	1.400,00	1.400,00
12	2379	9216 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	LONA FLEX	2	124,33	248,66
12	2380	9217 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	4	19,00	76,00
12	2381	9218 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Albaros	2	210,00	420,00
12	2382	9219 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	1	44,16	44,16
12	2383	9220 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Viscondi	1	2.100,00	2.100,00
12	2384	9221 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	1	123,33	123,33
12	2385	9222 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	3	43,33	129,99
12	2386	9223 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	3	48,67	146,01
12	2387	9224 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GONEL	1	180,00	180,00
12	2388	9225 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	2	62,00	124,00
12	2389	9226 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	2	48,00	96,00
12	2390	9227 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	2	150,00	300,00
12	2391	9228 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	1	68,00	68,00
12	2392	9229 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabbof	2	195,00	390,00
12	2393	9230 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	33,00	66,00
12	2394	9231 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	99,33	198,66
12	2395	9232 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V 8 NNO 0156	UNID	SKF	2	140,00	280,00
12	2396	9233 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	99,67	199,34
12	2397	9234 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	379,67	759,34
12	2398	9235 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	520,00	1.040,00
12	2399	9236 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	123,33	246,66
12	2400	9237 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	1	510,00	510,00
12	2401	9238 - REPARO PINÇA DE FREIO TS	UNID	REI	2	130,00	260,00
12	2402	9239 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Ing	1	200,00	200,00
12	2403	9240 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Meritor	2	1.350,00	2.700,00
12	2404	9241 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	2	189,33	378,66
12	2405	9242 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	2	199,00	398,00
12	2406	9243 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TRW	2	650,00	1.300,00
12	2407	9244 - TAMPAS RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Click	2	32,33	64,66
12	2408	9245 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FEY	10	15,33	153,30
12	2409	9246 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FEY	10	18,67	186,70
12	2410	9247 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	NAKATA	2	130,00	260,00
12	2411	9248 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Garrett	2	130,00	260,00
12	2412	9249 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	1	1.560,00	1.560,00
12	2413	9250 - ABRAÇADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	1,80	9,00
12	2414	9251 - ABRAÇADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	1,83	9,15
12	2415	9252 - ABRAÇADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	1,97	9,85
12	2416	9253 - ABRAÇADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	2,23	11,15
12	2417	9254 - ABRAÇADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	2,27	11,35
12	2418	9255 - ABRAÇADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	2,33	11,65
12	2419	9256 - ABRAÇADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	2,70	13,50
12	2420	9257 - ABRAÇADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	2,73	13,65
12	2421	9258 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	3	4,50	13,50
12	2422	9259 - ABRAÇADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	49,00	245,00
12	2423	9260 - ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	4	49,00	196,00
12	2424	9261 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	5	2,50	12,50
12	2425	9262 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	5	3,00	15,00
12	2426	9263 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	5	3,37	16,85
12	2427	9264 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	5	3,67	18,35
12	2428	9265 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	5	3,17	15,85
12	2429	9266 - ABRAÇADEIRA RADIAL390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	3,67	18,35
12	2430	9267 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	5,57	27,85
12	2431	9268 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	6,17	30,85
12	2432	9269 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	5,83	29,15
12	2433	9270 - ABRAÇADEIRA RADIAL 8,7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	6,73	33,65
12	2434	9271 - ABRAÇADEIRA RADIAL 9,5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	1	6,73	6,73
12	2435	9272 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3m	1	83,33	83,33
12	2436	9273 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3m	1	12,67	12,67
12	2437	9274 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	4	250,00	1.000,00
12	2438	9275 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	4	150,00	600,00
12	2439	9276 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	CRAL	1	750,00	750,00
12	2440	9277 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	2	460,00	920,00
12	2441	9278 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	2	110,00	220,00
12	2442	9279 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	2	200,00	400,00
12	2443	9280 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	1	200,00	200,00
12	2444	9281 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	1	520,00	520,00
12	2445	9282 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	1	580,00	580,00
12	2446	9283 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	8	38,00	304,00
12	2447	9284 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	6	19,67	118,02
12	2448	9285 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	6	80,00	480,00
12	2449	9286 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	6	85,00	510,00
12	2450	9287 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	3	11,00	33,00
12	2451	9288 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	CABOVEL	2	64,33	128,66
12	2452	9289 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	METAL LEVE	4	150,00	600,00
12	2453	9290 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MASTRA	2	250,00	500,00
12	2454	9291 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MASTRA	2	169,67	339,34
12	2455	9292 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	TRW	2	190,00	380,00
12	2456	9293 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	TECFIL	2	100,00	200,00
12	2457	9294 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	TECFIL	2	64,00	128,00

12	2458	9295 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	TECFIL	2	105,00	210,00	
12	2459	9296 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1 MICRO ONIBUS VOLARE V8	UNID	TECFIL	2	115,00	230,00	
12	2460	9297 - HIDROVÁCUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Contril	1	700,00	700,00	
12	2461	9298 - IMPULSOR MT PARTMICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	ZEN	1	195,00	195,00	
12	2462	9299 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NOH 8938	UNID	ZEN	1	300,00	300,00	
12	2463	9300 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	METAL LEVE	1	969,00	969,00	
12	2464	9301 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	METAL LEVE	1	64,33	64,33	
12	2465	9302 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	1	830,00	830,00	
12	2466	9303 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	METAL LEVE	3	133,33	399,99	
12	2467	9304 - JOGO LONAS DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	LONA FLEX	2	99,67	199,34	
12	2468	9305 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	2	242,00	484,00	
12	2469	9306 - KIT COROA E PINHAO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Albaros	1	3.100,00	3.100,00	
12	2470	9307 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SACHS	1	2.550,00	2.550,00	
12	2471	9308 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	6,00	24,00	
12	2472	9309 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	6,33	25,32	
12	2473	9310 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	6,33	25,32	
12	2474	9311 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	4,33	17,32	
12	2475	9312 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	25,00	100,00	
12	2476	9313 - LAMPADA BIODO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	5	6,00	30,00	
12	2477	9314 - LAMPADA BIODO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	5	6,33	31,65	
12	2478	9315 - LAMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	5	25,00	125,00	
12	2479	9316 - LAMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	5	34,33	171,65	
12	2480	9317 - LAMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	5	15,00	75,00	
12	2481	9318 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	4,67	18,68	
12	2482	9319 - LUVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Albaros	1	353,33	353,33	
12	2483	9320 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MG	1	130,00	130,00	
12	2484	9321 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MG	1	99,00	99,00	
12	2485	9322 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MG	1	100,00	100,00	
12	2486	9323 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MG	1	90,00	90,00	
12	2487	9324 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MG	2	58,00	116,00	
12	2488	9325 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	324,00	324,00	
12	2489	9326 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	540,00	540,00	
12	2490	9327 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	290,00	290,00	
12	2491	9328 - ABRAÇADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	6	2,17	13,02	
12	2492	9329 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	214,33	214,33	
12	2493	9330 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	225,00	225,00	
12	2494	9331 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	174,00	174,00	
12	2495	9332 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	VETOR	3	78,33	234,99	
12	2496	9333 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FANAVID	1	1.300,00	1.300,00	
12	2497	9334 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	LONA FLEX	2	124,33	248,66	
12	2498	9335 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	4	16,67	66,68	
12	2499	9336 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Albaros	2	230,00	460,00	
12	2500	9337 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	1	171,00	171,00	
12	2501	9338 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	VISCOND E	1	2.200,00	2.200,00	
12	2502	9339 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	1	123,33	123,33	
12	2503	9340 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	3	44,00	132,00	
12	2504	9341 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	3	48,00	144,00	
12	2505	9342 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GONEL	1	200,00	200,00	
12	2506	9343 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	2	63,67	127,34	
12	2507	9344 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	2	48,67	97,34	
12	2508	9345 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	2	130,00	260,00	
12	2509	9346 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	1	68,00	68,00	
12	2510	9347 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabof	2	150,00	300,00	
12	2511	9348 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	33,67	67,34	
12	2512	9349 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	99,33	198,66	
12	2513	9350 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	130,00	260,00	
12	2514	9351 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	95,00	190,00	
12	2515	9352 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	330,00	660,00	
12	2516	9353 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	619,00	1.238,00	
12	2517	9354 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	123,33	246,66	
12	2518	9355 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	1	628,67	628,67	
12	2519	9356 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Ing	1	197,33	197,33	
12	2520	9357 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Albaros	2	1.414,33	2.828,66	
12	2521	9358 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	2	189,67	379,34	
12	2522	9359 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	2	197,00	394,00	
12	2523	9360 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	TRW	2	660,68	1.321,36	
12	2524	9361 - TAMPA RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Click	2	30,00	60,00	
12	2525	9362 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FEY	10	14,00	140,00	
12	2526	9363 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FEY	10	16,00	160,00	
12	2527	9364 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	2	120,00	240,00	
12	2528	9365 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	2	120,00	240,00	
12	2529	9366 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Garrett	1	1.500,00	1.500,00	
Total (R\$):								198.307,00

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	unitário	Valor (R\$)	total
3	426	10377 - ABRAÇADEIRA 12X16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	1,71		8,55	
3	427	10378 - ABRAÇADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	1,74		8,70	
3	428	10379 - ABRAÇADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	1,87		9,35	
3	429	10380 - ABRAÇADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,12		10,60	
3	430	10381 - ABRAÇADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,15		10,75	
3	431	10382 - ABRAÇADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,22		11,10	
3	432	10383 - ABRAÇADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,57		12,85	
3	433	10384 - ABRAÇADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,60		13,00	
3	434	10385 - ABRAÇADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		10	2,28		22,80	
3	435	10386 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1,3/4 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	4,28		21,40	
3	436	10387 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 1,7/8 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	5,38		26,90	
3	437	10388 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	7,13		35,65	
3	438	10389 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,38		11,90	

3	439	10390 - ABRACADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	2,85	14,25
3	440	10391 - ABRACADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,20	16,00
3	441	10392 - ABRACADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,48	17,40
3	442	10393 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	3,01	15,05
3	443	10394 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,70	11,40
3	444	10395 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,29	10,58
3	445	10396 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	5,32	10,64
3	446	10397 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,40	12,80
3	447	10398 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	6,40	12,80
3	448	10399 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	79,17	79,17
3	449	10400 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	279,30	558,60
3	450	10401 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	12,03	24,06
3	451	10402 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	193,48	386,96
3	452	10403 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	47,18	47,18
3	453	10404 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	47,18	47,18
3	454	10405 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	254,28	254,28
3	455	10406 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	104,18	104,18
3	456	10407 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	245,42	245,42
3	457	10408 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	607,68	607,68
3	458	10409 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	285,00	285,00
3	459	10410 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	634,92	634,92
3	460	10411 - BOMBA DÁGUA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	75,68	75,68
3	461	10412 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	227,05	227,05
3	462	10413 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	4,12	4,12
3	463	10414 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	14,57	72,85
3	464	10415 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	18,37	73,48
3	465	10416 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	36,10	72,20
3	466	10417 - BUZINA ELET A 2 TERMINAIS C/SUORTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	8	51,62	412,96
3	467	10418 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	13,62	13,62
3	468	10419 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	37,37	37,37
3	469	10420 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	46,87	46,87
3	470	10421 - CABO FREIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	46,23	46,23
3	471	10422 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	93,73	93,73
3	472	10423 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	28,50	28,50
3	473	10424 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	22,48	22,48
3	474	10425 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	341,05	341,05
3	475	10426 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	170,37	170,37
3	476	10427 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	46,87	46,87
3	477	10428 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	48,45	48,45
3	478	10429 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	95,63	95,63
3	479	10430 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	14,25	14,25
3	480	10431 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	47,82	47,82
3	481	10432 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	56,05	112,10
3	482	10433 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	95,63	191,26
3	483	10434 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	9,50	19,00
3	484	10435 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,97	34,85
3	485	10436 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	132,05	660,25
3	486	10437 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	83,92	167,84
3	487	10438 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	269,48	538,96
3	488	10439 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	171,32	342,64
3	489	10440 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	76,00	76,00
3	490	10441 - FAROL BIODO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	345,80	345,80
3	491	10442 - FAROL BIODO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	345,80	345,80
3	492	10443 - FITA ISOLANTE 5MT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	6,97	6,97
3	493	10444 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	1,74	3,48
3	494	10445 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
3	495	10446 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
3	496	10447 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
3	497	10448 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
3	498	10449 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 716794	UNID	25	108,62	2.715,50
3	499	10450 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	121,28	121,28
3	500	10451 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	33,25	33,25
3	501	10452 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	170,05	170,05
3	502	10453 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	33,25	33,25
3	503	10454 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	84,23	336,92
3	504	10455 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	90,25	180,50
3	505	10456 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	32,30	64,60
3	506	10457 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	24,07	96,28
3	507	10458 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	75,68	302,72
3	508	10459 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	246,68	246,68
3	509	10460 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	10,77	10,77
3	510	10461 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	13,62	54,48
3	511	10462 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	16,15	16,15
3	512	10463 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	194,12	194,12
3	513	10464 - JUNTA TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	15,20	30,40
3	514	10465 - JUNTA TAMPÁ VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	3	82,02	246,06
3	515	10466 - JUNTA TAMPÁO AÇO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	145,35	581,40
3	516	10467 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	8,87	8,87
3	517	10468 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	31,03	62,06
3	518	10469 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	31,03	62,06
3	519	10470 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	437,00	874,00
3	520	10471 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	23,12	23,12
3	521	10472 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	20,58	41,16
3	522	10473 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	5,70	22,80
3	523	10474 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,02	30,10
3	524	10475 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,02	30,10
3	525	10476 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,12	20,60
3	526	10477 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	23,75	118,75
3	527	10478 - LAMPADA PINGO DÁGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,43	22,15

3	528	10479 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	42,12	210,60
3	529	10480 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	218,82	1.094,10
3	530	10481 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	212,80	212,80
3	531	10482 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	212,80	212,80
3	532	10483 - LIMPACAO CONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	35,47	35,47
3	533	10484 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	251,12	251,12
3	534	10485 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	225,78	225,78
3	535	10486 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	33,25	66,50
3	536	10487 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	41,17	41,17
3	537	10488 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	23,75	23,75
3	538	10489 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	18,68	18,68
3	539	10490 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	85,18	170,36
3	540	10491 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	85,18	170,36
3	541	10492 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	85,18	85,18
3	542	10493 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	103,87	103,87
3	543	10494 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	293,87	293,87
3	544	10495 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	386,02	386,02
3	545	10496 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	42,75	42,75
3	546	10497 - PARABRISA LAMINADO DEGRADADO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	475,00	475,00
3	547	10498 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	627,63	627,63
3	548	10499 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	8,87	8,87
3	549	10500 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	99,12	99,12
3	550	10501 - PASTILHA FREIO TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	48,13	240,65
3	551	10502 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	75,68	75,68
3	552	10503 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	75,68	75,68
3	553	10504 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	199,18	398,36
3	554	10505 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	78,53	157,06
3	555	10506 - RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	409,13	818,26
3	556	10507 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	94,68	94,68
3	557	10508 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	52,88	52,88
3	558	10509 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	110,20	220,40
3	559	10510 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	160,87	321,74
3	560	10511 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	74,73	74,73
3	561	10512 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	189,05	189,05
3	562	10513 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	57,95	57,95
3	563	10514 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	24,38	24,38
3	564	10515 - TAMPANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	46,87	93,74
3	565	10516 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	379,05	758,10
3	566	10517 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	66,50	133,00
3	567	10518 - TULIPA TRIPLOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	132,50	265,00
3	3257	8431 - ABRACADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,74	8,70
3	3258	8432 - ABRACADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,87	9,35
3	3259	8433 - ABRACADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,12	10,60
3	3260	8434 - ABRACADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,15	10,75
3	3261	8435 - ABRACADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,22	11,10
3	3262	8436 - ABRACADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,57	12,85
3	3263	8437 - ABRACADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,60	13,00
3	3264	8438 - ABRACADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,28	11,40
3	3265	8439 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,28	21,40
3	3266	8440 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	5,38	26,90
3	3267	8441 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	7,13	35,65
3	3268	8442 - ABRACADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,38	11,90
3	3269	8443 - ABRACADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,85	14,25
3	3270	8444 - ABRACADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,20	16,00
3	3271	8445 - ABRACADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,48	17,40
3	3272	8446 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM	UNID	5	3,01	15,05
3	3273	8447 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,70	11,40
3	3274	8448 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,29	10,58
3	3275	8449 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,32	10,64
3	3276	8450 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,40	12,80
3	3277	8451 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,40	12,80
3	3278	8452 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	79,17	79,17
3	3279	8453 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	279,93	559,86
3	3280	8454 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	12,03	24,06
3	3281	8455 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	193,48	386,96
3	3282	8456 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50
3	3283	8457 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50
3	3284	8458 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	255,23	255,23
3	3285	8459 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,55	103,55
3	3286	8460 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	245,10	245,10
3	3287	8461 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	612,43	612,43
3	3288	8462 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	285,00	285,00
3	3289	8463 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	631,12	631,12
3	3290	8464 - BOMBA DAGUA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	75,68	75,68
3	3291	8465 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	228,00	228,00
3	3292	8466 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	6,97	6,97
3	3293	8467 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	18,68	93,40
3	3294	8468 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	19,00	76,00
3	3295	8469 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	37,05	74,10
3	3296	8470 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	8	52,25	418,00
3	3297	8471 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,62	13,62
3	3298	8472 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	37,37	37,37
3	3299	8473 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	48,13	48,13
3	3300	8474 - CABO FREIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50
3	3301	8475 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	96,27	96,27
3	3302	8476 - CARBO SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	30,40	30,40
3	3303	8477 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,43	23,43
3	3304	8478 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	341,37	341,37
3	3305	8479 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	170,37	170,37

3	3306	8480 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	46,23	46,23
3	3307	8481 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,18	47,18
3	3308	8482 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	98,17	98,17
3	3309	8483 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,62	13,62
3	3310	8484 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,18	47,18
3	3311	8485 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	55,73	111,46
3	3312	8486 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	93,73	187,46
3	3313	8487 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	10,45	20,90
3	3314	8488 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	8,55	42,75
3	3315	8489 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	132,68	663,40
3	3316	8490 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	84,87	169,74
3	3317	8491 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	269,48	538,96
3	3318	8492 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	172,90	345,80
3	3319	8493 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,00	76,00
3	3320	8494 - FAROL BIDO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	347,70	347,70
3	3321	8495 - FAROL BIDO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	347,70	347,70
3	3322	8496 - FITA ISOLANTE 5MT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	6,97	6,97
3	3323	8497 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	1,74	3,48
3	3324	8498 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3	3325	8499 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3	3326	8500 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3	3327	8501 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3	3328	8502 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	108,62	2.715,50
3	3329	8503 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	122,23	122,23
3	3330	8504 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	32,62	32,62
3	3331	8505 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	170,05	170,05
3	3332	8506 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	33,25	33,25
3	3333	8507 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	81,38	325,52
3	3334	8508 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	91,83	183,66
3	3335	8509 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	33,25	66,50
3	3336	8510 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	27,55	110,20
3	3337	8511 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	76,63	306,52
3	3338	8512 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	246,68	246,68
3	3339	8513 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,30	13,30
3	3340	8514 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	13,62	54,48
3	3341	8515 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	16,15	16,15
3	3342	8516 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	195,07	195,07
3	3343	8517 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	15,83	31,66
3	3344	8518 - JUNTA TAMPAMODULO VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	3	84,55	253,65
3	3345	8519 - JUNTA TAMPAMODULO AÇO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	146,93	587,72
3	3346	8520 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	10,45	10,45
3	3347	8521 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	31,98	63,96
3	3348	8522 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	31,98	63,96
3	3349	8523 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	436,05	872,10
3	3350	8524 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,12	23,12
3	3351	8525 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETROICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	22,48	44,96
3	3352	8526 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	5,70	22,80
3	3353	8527 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,02	30,10
3	3354	8528 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,02	30,10
3	3355	8529 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,12	20,60
3	3356	8530 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	23,75	118,75
3	3357	8531 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,43	22,15
3	3358	8532 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	41,80	209,00
3	3359	8533 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	218,82	1.094,10
3	3360	8534 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	212,17	212,17
3	3361	8535 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	209,63	209,63
3	3362	8536 - LIMPA CONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	35,47	35,47
3	3363	8537 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	251,12	251,12
3	3364	8538 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	226,73	226,73
3	3365	8539 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	32,62	65,24
3	3366	8540 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	41,48	41,48
3	3367	8541 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,43	23,43
3	3368	8542 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	18,68	18,68
3	3369	8543 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	85,18	170,36
3	3370	8544 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	85,18	170,36
3	3371	8545 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	85,18	85,18
3	3372	8546 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,87	103,87
3	3373	8547 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	297,35	297,35
3	3374	8548 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	387,28	387,28
3	3375	8549 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	41,48	41,48
3	3376	8550 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	470,25	470,25
3	3377	8551 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	626,68	626,68
3	3378	8552 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	10,45	10,45
3	3379	8553 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	98,48	98,48
3	3380	8554 - PASTILHA FREIO TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	50,35	251,75
3	3381	8555 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,32	76,32
3	3382	8556 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,32	76,32
3	3383	8557 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	198,55	397,10
3	3384	8558 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	79,17	158,34
3	3385	8559 - RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	411,35	822,70
3	3386	8560 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	94,68	94,68
3	3387	8561 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	55,42	55,42
3	3388	8562 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	113,05	226,10
3	3389	8563 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	161,18	322,36
3	3390	8564 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	74,73	74,73
3	3391	8565 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	188,73	188,73
3	3392	8566 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	57,00	57,00
3	3393	8567 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,75	23,75
3	3394	8568 - TAMPAMODULO TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	45,92	91,84

3	3395	8569 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID		2	374,30	748,60
3	3396	8570 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR./ESQ GOL 1.0 QGU 4094	UNID		2	66,50	133,00
3	3397	8571 - TULIPA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID		2	132,37	264,74
9	1486	11438 - ABRACADEIRA 12X169 CORRIER NNX 4124	UNID		5	1,71	8,55
9	1487	11439 - ABRACADEIRA 13X19 CORRIER NNX 4124	UNID		5	1,742	8,71
9	1488	11440 - ABRACADEIRA 14X22 CORRIER NNX 4124	UNID		5	1,868	9,34
9	1489	11441 - ABRACADEIRA 19X27 CORRIER NNX 4124	UNID		5	2,122	10,61
9	1490	11442 - ABRACADEIRA 22X32 CORRIER NNX 4124	UNID		5	2,153	10,76
9	1491	11443 - ABRACADEIRA 25X38 CORRIER NNX 4124	UNID		5	2,217	11,08
9	1492	11444 - ABRACADEIRA 32X44 CORRIER NNX 4124	UNID		5	2,565	12,82
9	1493	11445 - ABRACADEIRA 38X51 CORRIER NNX 4124	UNID		5	2,597	12,98
9	1494	11446 - ABRACADEIRA 9X13 CORRIER NNX 4124	UNID		5	2,28	11,40
9	1495	11447 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CORRIER NNX 4124	UNID		3	4,275	12,82
9	1496	11448 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CORRIER NNX 4124	UNID		5	2,375	11,88
9	1497	11449 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CORRIER NNX 4124	UNID		5	2,85	14,25
9	1498	11450 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CORRIER NNX 4124	UNID		5	3,198	15,99
9	1499	11451 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CORRIER NNX 4124	UNID		5	3,325	16,62
9	1500	11452 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CORRIER NNX 4124	UNID		5	3,008	15,04
9	1501	11453 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CORRIER NNX 4124	UNID		5	5,70	28,50
9	1502	11454 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CORRIER NNX 4124	UNID		5	5,288	26,44
9	1503	11455 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CORRIER NNX 4124	UNID		5	5,32	26,60
9	1504	11456 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CORRIER NNX 4124	UNID		5	6,397	31,98
9	1505	11457 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CORRIER NNX 4124	UNID		5	6,397	31,98
9	1506	11458 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CORRIER NNX 4124	UNID		1	79,167	79,17
9	1507	11459 - ADESIVO P/JUNTAS CORRIER NNX 4124	UNID		3	12,033	36,10
9	1508	11460 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID		2	298,933	597,87
9	1509	11461 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID		2	117,167	234,33
9	1510	11462 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID		2	274,233	548,47
9	1511	11463 - ANTI-CHAMA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID		2	117,80	235,60
9	1512	11464 - BATERIA 60 AMP MOURA CORRIER NNX 4124	UNID		1	443,333	443,33
9	1513	11465 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CORRIER NNX 4124	UNID		2	55,733	111,47
9	1514	11466 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID		2	102,60	205,20
9	1515	11467 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID		2	194,75	389,50
9	1516	11468 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID		2	127,933	255,87
9	1517	11469 - BASE MOTOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID		2	146,30	292,60
9	1518	11470 - BICO INJETOR CORRIER NNX 4124	UNID		2	171,00	342,00
9	1519	11471 - BOBINA IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID		2	237,183	474,37
9	1520	11472 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID		1	178,283	178,28
9	1521	11473 - BOMBA DÁGUA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID		1	247,633	247,63
9	1522	11474 - BOMBA OLEO MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID		1	289,433	289,43
9	1523	11475 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID		2	21,533	43,07
9	1524	11476 - BUCHA EIXO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID		2	41,80	83,60
9	1525	11477 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID		2	19,00	38,00
9	1526	11478 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID		2	22,80	45,60
9	1527	11479 - BUCHA SAPATA DT CORRIER NNX 4124	UNID		2	24,70	49,40
9	1528	11480 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CORRIER NNX 4124	UNID		2	37,05	74,10
9	1529	11481 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CORRIER NNX 4124	UNID		2	58,267	116,53
9	1530	11482 - BUJAO CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID		1	14,883	14,88
9	1531	11483 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE CORRIER NNX 4124	UNID		1	68,40	68,40
9	1532	11484 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID		1	24,067	24,07
9	1533	11485 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID		1	24,067	24,07
9	1534	11486 - CABO ACELERADOR 815 MM CORRIER NNX 4124	UNID		1	78,217	78,22
9	1535	11487 - CABO CAPO 1585MM CORRIER NNX 4124	UNID		1	56,683	56,68
9	1536	11488 - CABO EMBREAGEM 710MM CORRIER NNX 4124	UNID		1	342,317	342,32
9	1537	11489 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID		1	37,05	37,05
9	1538	11490 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CORRIER NNX 4124	UNID		1	152,95	152,95
9	1539	11491 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CORRIER NNX 4124	UNID		2	30,40	60,80
9	1540	11492 - CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID		1	757,783	757,78
9	1541	11493 - CATRACA MOTOR PARTIDA CORRIER NNX 4124	UNID		1	275,817	275,82
9	1542	11494 - CHAVE RODA 17MM CORRIER NNX 4124	UNID		1	23,433	23,43
9	1543	11495 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID		1	266,317	266,32
9	1544	11496 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO QGN 9909	UNID		1	191,90	191,90
9	1545	11497 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CORRIER NNX 4124	UNID		2	76,633	153,27
9	1546	11498 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID		2	20,583	41,17
9	1547	11499 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID		2	20,583	41,17
9	1548	11500 - COLA PARABRISA 300ML CORRIER NNX 4124	UNID		1	47,183	47,18
9	1549	11501 - COLA ALTA TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID		2	57,95	115,90
9	1550	11502 - CONTATO IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID		1	85,13	85,13
9	1551	11503 - CORREIA ALTERNADOR CORRIER NNX 4124	UNID		2	69,033	138,07
9	1552	11504 - CORREIA AR CONDICIONADO CORRIER NNX 4124	UNID		2	48,767	97,53
9	1553	11505 - CORREIA DENTADA CORRIER NNX 4124	UNID		2	88,033	176,07
9	1554	11506 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CORRIER NNX 4124	UNID		2	21,217	42,43
9	1555	11507 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CORRIER NNX 4124	UNID		4	6,967	27,87
9	1556	11508 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID		4	10,45	41,80
9	1557	11509 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID		4	10,45	41,80
9	1558	11510 - CUBO RODA DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID		2	118,433	236,87
9	1559	11511 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CORRIER NNX 4124	UNID		2	125,40	250,80
9	1560	11512 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CORRIER NNX 4124	UNID		2	136,167	272,33
9	1561	11513 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID		2	116,217	232,43
9	1562	11514 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID		2	116,217	232,43
9	1563	11515 - EIXO COMANDO VALVORA CORRIER NNX 4124	UNID		1	513,00	513,00
9	1564	11516 - FAROL BIODO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID		2	303,367	606,73
9	1565	11517 - FAROL BIODO ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID		2	303,367	606,73
9	1566	11518 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID		1	66,183	66,18
9	1567	11519 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID		1	66,183	66,18
9	1568	11520 - FECHO INFERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID		2	76,633	153,27
9	1569	11521 - FECHO SUPERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID		2	81,383	162,77
9	1570	11522 - FILTRO AR CORRIER NNX 4124	UNID		4	23,117	92,47
9	1571	11523 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID		4	37,05	148,20

9	1572	11524 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	4	21,533	86,13
9	1573	11525 - FITA ISOLANTE 5MT CORRIER NNX 4124	UNID	3	6,967	20,90
9	1574	11526 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
9	1575	11527 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
9	1576	11528 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
9	1577	11529 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
9	1578	11530 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
9	1579	11531 - HIDROVACUO 200MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	362,267	362,27
9	1580	11532 - INDUZIDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	276,45	276,45
9	1581	11533 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CORRIER NNX 4124	UNID	2	87,40	174,80
9	1582	11534 - JOGO CABO VELA CORRIER NNX 4124	UNID	1	160,55	160,55
9	1583	11535 - JOGO CALHA PORTA CORRIER NNX 4124	UNID	1	86,767	86,77
9	1584	11536 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	116,533	116,53
9	1585	11537 - JOGO CHUMACEIRA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	31,983	31,98
9	1586	11538 - JOGO JUNTA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	260,617	260,62
9	1587	11539 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	171,95	343,90
9	1588	11540 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,05	37,05
9	1589	11541 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	87,083	174,17
9	1590	11542 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	1	42,117	42,12
9	1591	11543 - JOGO RETENTOR VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	64,60	64,60
9	1592	11544 - JOGO SEGMENTO 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	277,083	277,08
9	1593	11545 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	76,317	76,32
9	1594	11546 - JUNTA CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	57,317	57,32
9	1595	11547 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CORRIER NNX 4124	UNID	1	65,233	65,23
9	1596	11548 - JUNTA COLETOR DESCARGA CORRIER NNX 4124	UNID	1	19,317	19,32
9	1597	11549 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	248,583	497,17
9	1598	11550 - JUNTA TAMPÁ VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	27,867	27,87
9	1599	11551 - JUNTA TAMPÃO AÇO CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,183	94,37
9	1600	11552 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	4	27,233	108,93
9	1601	11553 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CORRIER NNX 4124	UNID	1	391,083	391,08
9	1602	11554 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	23,117	46,23
9	1603	11555 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	1.218,533	1.218,53
9	1604	11556 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	21,533	21,53
9	1605	11557 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	23,117	46,23
9	1606	11558 - LAMPADA 1 POLO 12V CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,70	28,50
9	1607	11559 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	6,017	24,07
9	1608	11560 - LAMPADA 67 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	4,117	16,47
9	1609	11561 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	4,433	17,73
9	1610	11562 - LANTERNA TETO CINZA CORRIER NNX 4124	UNID	1	56,683	56,68
9	1611	11563 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	156,75	313,50
9	1612	11564 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	156,75	313,50
9	1613	11565 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
9	1614	11566 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
9	1615	11567 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
9	1616	11568 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	8,867	17,73
9	1617	11569 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CORRIER NNX 4124	UNID	2	8,867	17,73
9	1618	11570 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	11,40	22,80
9	1619	11571 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CORRIER NNX 4124	UNID	2	126,667	253,33
9	1620	11572 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	160,55	160,55
9	1621	11573 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,683	37,68
9	1622	11574 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CORRIER NNX 4124	UNID	1	52,567	52,57
9	1623	11575 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	38,317	38,32
9	1624	11576 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
9	1625	11577 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
9	1626	11578 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
9	1627	11579 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
9	1628	11580 - MECANISMO DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	682,10	682,10
9	1629	11581 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CORRIER NNX 4124	UNID	1	843,283	843,28
9	1630	11582 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CORRIER NNX 4124	UNID	4	55,733	222,93
9	1631	11583 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	321,733	321,73
9	1632	11584 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	297,983	297,98
9	1633	11585 - PARAFUSO RODA DT/TS CORRIER NNX 4124	UNID	8	9,183	73,46
9	1634	11586 - PIVO INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	121,917	243,83
9	1635	11587 - PORTA ESCOVA CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,817	95,63
9	1636	11588 - RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	341,367	341,37
9	1637	11589 - ROLAMENTO RODA DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	103,233	206,47
9	1638	11590 - SENSOR OLEO CORRIER NNX 4124	UNID	2	41,167	82,33
9	1639	11591 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CORRIER NNX 4124	UNID	2	38,317	76,63
9	1640	11592 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CORRIER NNX 4124	UNID	2	56,05	112,10
9	1641	11593 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	74,10	148,20
9	1642	11594 - SENSOR TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,50	95,00
9	1643	11595 - SENSOR ROTAÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	2	273,917	547,83
9	1644	11596 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CORRIER NNX 41249909	UNID	2	93,417	186,83
9	1645	11597 - SILENCIOSO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	247,00	494,00
9	1646	11598 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	198,867	397,73
9	1647	11599 - TANQUE COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	1	907,567	907,57
9	1648	11600 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	402,167	402,17
9	1649	11601 - RETENTOR POLIA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	46,233	92,47
9	1650	11602 - RETENTOR PRIMARIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	74,733	74,73
9	1651	11603 - RETENTOR VOLANTE CORRIER NNX 4124	UNID	1	48,767	48,77
9	1652	11604 - TERMINAL DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	66,817	66,82
9	1653	11605 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	83,60	83,60
9	1654	11606 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	2	45,917	91,83
9	1655	11607 - TAMBOR FREIO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	298,617	597,23
9	1656	11608 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	2	68,717	137,43
9	1657	11609 - TRIZETA TRIPOIDE CORRIER NNX 4124	UNID	2	76,633	153,27
9	1658	11610 - VALVULA TEMOSTATICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	64,63	64,63
9	1659	11611 - VELA IGNICAO SP3 CORRIER NNX 4124	UNID	4	23,117	92,47
10	1660	11612 - ABRACADEIRA 12X169 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,71	8,55

10	1661	11613 - ABRACADEIRA 13X19 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,742	8,71
10	1662	11614 - ABRACADEIRA 14X22 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,868	9,34
10	1663	11615 - ABRACADEIRA 19X27 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,122	10,61
10	1664	11616 - ABRACADEIRA 22X32 MONTANA QGP 39754	UNID	5	2,153	10,76
10	1665	11617 - ABRACADEIRA 25X38 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,217	11,08
10	1666	11618 - ABRACADEIRA 32X44 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,565	12,82
10	1667	11619 - ABRACADEIRA 38X51 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,597	12,98
10	1668	11620 - ABRACADEIRA 9X13 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,28	11,40
10	1669	11621 - ABRACADEIRA DESCARGA 1,3/4 MONTANA QGP 3975	UNID	3	4,275	12,82
10	1670	11622 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,375	11,88
10	1671	11623 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,85	14,25
10	1672	11624 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,198	15,99
10	1673	11625 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,483	17,42
10	1674	11626 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,008	15,04
10	1675	11627 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,70	28,50
10	1676	11628 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,288	26,44
10	1677	11629 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,32	26,60
10	1678	11630 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,397	31,98
10	1679	11631 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,397	31,98
10	1680	11632 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	79,167	79,17
10	1681	11633 - ADESIVO P/JUNTAS MONTANA QGP 3975	UNID	3	12,033	36,10
10	1682	11634 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	427,183	854,37
10	1683	11635 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	74,733	149,47
10	1684	11636 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	2	250,80	501,60
10	1685	11637 - ANTI-CHAMA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
10	1686	11638 - BATERIA 60 AMP MOURA MONTANA QGP 3975	UNID	1	443,333	443,33
10	1687	11639 - BARRA DIRECAO LATERAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	122,867	245,73
10	1688	11640 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	85,183	170,37
10	1689	11641 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	126,983	253,97
10	1690	11642 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MONTANA QGP 39754	UNID	2	164,35	328,70
10	1691	11643 - BASE MOTOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	164,983	329,97
10	1692	11644 - BICO INJETOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	142,183	284,37
10	1693	11645 - BOBINA IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	2	189,367	378,73
10	1694	11646 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	1	621,30	621,30
10	1695	11647 - BOMBA DAGUA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	94,05	94,05
10	1696	11648 - BOMBA OLEO MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	151,367	151,37
10	1697	11649 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	15,833	31,67
10	1698	11650 - BUCHA EIXO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	107,667	215,33
10	1699	11651 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
10	1700	11652 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
10	1701	11653 - BUCHA SAPATA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	127,617	255,23
10	1702	11654 - BATEDOR AMORTECEDOR DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	75,05	150,10
10	1703	11655 - BATEDOR AMORTECEDOR TS MONTANA QGP 3975	UNID	1	72,20	72,20
10	1704	11656 - BUJAO CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
10	1705	11657 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	57,317	57,32
10	1706	11658 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	31,033	31,03
10	1707	11659 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	31,033	31,03
10	1708	11660 - CABO ACELERADOR 815 MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,733	36,73
10	1709	11661 - CABO CAPO 1585MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	66,50	66,50
10	1710	11662 - CABO EMBREAGEM 710MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	142,50	142,50
10	1711	11663 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
10	1712	11664 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	300,833	300,83
10	1713	11665 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MONTANA QGP 3975	UNID	2	30,40	60,80
10	1714	11666 - CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	678,30	678,30
10	1715	11667 - CATRACA MOTOR PARTIDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	59,533	59,53
10	1716	11668 - CHAVE RODA 17MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	23,433	23,43
10	1717	11669 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	156,117	156,12
10	1718	11670 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MONTANA QGP 39754124	UNID	1	78,533	78,53
10	1719	11671 - COIFA CAIXA DIRECAO DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	23,117	46,23
10	1720	11672 - COIFA CAIXA DIRECAO ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	23,117	46,23
10	1721	11673 - COLA PARABRISA 300ML MONTANA QGP 3975	UNID	1	47,183	47,18
10	1722	11674 - COLA ALTA TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	56,683	113,37
10	1723	11675 - CONTATO IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	102,917	102,92
10	1724	11676 - CORREIA ALTERNADOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	46,233	92,47
10	1725	11677 - CORREIA AR CONDICIONADO MONTANA QGP 3975	UNID	2	31,983	63,97
10	1726	11678 - CORREIA DENTADA MONTANA QGP 3975	UNID	2	46,867	93,73
10	1727	11679 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA MONTANA QGP 3975	UNID	2	40,217	80,43
10	1728	11680 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MONTANA QGP 3975	UNID	4	6,967	27,87
10	1729	11681 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	4	8,55	34,20
10	1730	11682 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	4	8,55	34,20
10	1731	11683 - CUBO RODA DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	65,55	131,10
10	1732	11684 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MONTANA QGP 3975	UNID	2	377,467	754,93
10	1733	11685 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	284,683	569,37
10	1734	11686 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,10	224,20
10	1735	11687 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,733	225,47
10	1736	11688 - EIXO COMANDO VALVORA MONTANA QGP 3975	UNID	1	639,983	639,98
10	1737	11689 - FAROL BIDO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	246,683	493,37
10	1738	11690 - FAROL BIDO ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	246,683	493,37
10	1739	11691 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	331,55	331,55
10	1740	11692 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	331,55	331,55
10	1741	11693 - FECHO INFERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	32,30	64,60
10	1742	11694 - FECHO SUPERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,317	38,63
10	1743	11695 - FILTRO AR MONTANA QGP 3975	UNID	4	70,30	281,20
10	1744	11696 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	4	28,183	112,73
10	1745	11697 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	32,30	129,20
10	1746	11698 - FITA ISOLANTE 5MT MONTANA QGP 3975	UNID	3	6,967	20,90
10	1747	11699 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
10	1748	11700 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
10	1749	11701 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42

10	1750	11702 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
10	1751	11703 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
10	1752	11704 - HIDROVACUO 200MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	289,117	289,12
10	1753	11705 - INDUZIDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	170,367	170,37
10	1754	11706 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ MONTANA QGP 3975	UNID	2	179,233	358,47
10	1755	11707 - JOGO CABO VELA MONTANA QGP 3975	UNID	1	76,95	76,95
10	1756	11708 - JOGO CALHA PORTA MONTANA QGP 3975	UNID	1	61,117	61,12
10	1757	11709 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	84,233	84,23
10	1758	11710 - JOGO CHUMACEIRA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	41,80	41,80
10	1759	11711 - JOGO JUNTA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	188,733	188,73
10	1760	11712 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,10	224,20
10	1761	11713 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
10	1762	11714 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	66,50	133,00
10	1763	11715 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	1	184,30	184,30
10	1764	11716 - JOGO RETENTOR VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	60,483	60,48
10	1765	11717 - JOGO SEGMENTO 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	70,617	70,62
10	1766	11718 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	57,00	57,00
10	1767	11719 - JUNTA CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	27,55	27,55
10	1768	11720 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	21,85	21,85
10	1769	11721 - JUNTA COLETOR DESCARGA MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
10	1770	11722 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	236,233	472,47
10	1771	11723 - JUNTA TAMPÁ VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,417	36,42
10	1772	11724 - JUNTA TAMPÁO AÇO MONTANA QGP 3975	UNID	2	251,117	502,23
10	1773	11725 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	4	32,933	131,73
10	1774	11726 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MONTANA QGP 3975	UNID	1	342,317	342,32
10	1775	11727 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	27,55	55,10
10	1776	11728 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	1.253,683	1.253,68
10	1777	11729 - KIT REPARO INJECAO ELETROICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	32,617	32,62
10	1778	11730 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	26,917	53,83
10	1779	11731 - LAMPADA 1 POLO 12V MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,70	28,50
10	1780	11732 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	6,017	24,07
10	1781	11733 - LAMPADA 67 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	4,117	16,47
10	1782	11734 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	4,433	17,73
10	1783	11735 - LANTERNA TETO CINZA MONTANA QGP 3975	UNID	1	23,117	23,12
10	1784	11736 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	264,10	528,20
10	1785	11737 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	264,10	528,20
10	1786	11738 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
10	1787	11739 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
10	1788	11740 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
10	1789	11741 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
10	1790	11742 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
10	1791	11743 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	13,30	26,60
10	1792	11744 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MONTANA QGP 3975	UNID	2	108,617	217,23
10	1793	11745 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	95,317	95,32
10	1794	11746 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	46,867	46,87
10	1795	11747 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA MONTANA QGP 3975	UNID	1	95,633	95,63
10	1796	11748 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,417	36,42
10	1797	11749 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,733	150,73
10	1798	11750 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
10	1799	11751 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
10	1800	11753 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
10	1801	11754 - MECANISMO DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	1	882,867	882,87
10	1802	11755 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MONTANA QGP 3975	UNID	1	455,683	455,68
10	1803	11756 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA MONTANA QGP 3975	UNID	4	79,80	319,20
10	1804	11757 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	325,85	325,85
10	1805	11758 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	284,683	284,68
10	1806	11759 - PARAFUSO RODA DT/TS MONTANA QGP 3975	UNID	8	12,35	98,80
10	1807	11760 - PIVO INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	95,317	381,27
10	1808	11761 - PORTA ESCOVA MONTANA QGP 3975	UNID	4	46,867	187,47
10	1809	11762 - RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	587,10	587,10
10	1810	11763 - ROLAMENTO RODA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	97,217	194,43
10	1811	11764 - SENSOR OLEO MONTANA QGP 3975	UNID	2	65,233	130,47
10	1812	11765 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA MONTANA QGP 3975	UNID	2	121,60	243,20
10	1813	11766 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT MONTANA QGP 3975	UNID	2	86,767	173,53
10	1814	11767 - ROLAMENTO SEMEIXO DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	122,233	244,47
10	1815	11768 - SENSOR TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	37,367	74,73
10	1816	11769 - SENSOR ROTAÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	116,85	233,70
10	1817	11770 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	76,317	152,63
10	1818	11771 - SILENCIOSO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	274,55	549,10
10	1819	11772 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	254,283	508,57
10	1820	11773 - TANQUE COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	1	498,75	498,75
10	1821	11774 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	86,75	86,75
10	1822	11775 - RETENTOR POLIA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
10	1823	11776 - RETENTOR PRIMARIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	39,267	39,27
10	1824	11777 - RETENTOR VOLANTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,733	36,73
10	1825	11778 - TERMINAL DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	76,95	153,90
10	1826	11779 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	18,683	18,68
10	1827	11780 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	55,733	111,47
10	1828	11781 - TAMBOR FREIO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
10	1829	11782 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	77,267	154,53
10	1830	11783 - TRIZETA TRIPOIDE MONTANA QGP 3975	UNID	2	68,717	137,43
10	1831	11784 - VALVULA TEMOSTATICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	83,60	83,60
10	1832	11785 - VELA IGNICAO SP3 MONTANA QGP 3975	UNID	4	22,80	91,20
10	2285	12241 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 MONTANA QGP 3975	UNID	1	172,90	172,90
13	2617	9454 - ABRACADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,71	8,55
13	2618	9455 - ABRACADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,742	8,71
13	2619	9456 - ABRACADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,868	9,34
13	2620	9457 - ABRACADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,122	10,61
13	2621	9458 - ABRACADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,153	10,76

13	2622	9459 - ABRACADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,217	11,08
13	2623	9460 - ABRACADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,565	12,82
13	2624	9461 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,597	12,98
13	2625	9462 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,28	11,40
13	2626	9463 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	4,275	12,82
13	2627	9464 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	47,50	190,00
13	2628	9465 - ABRACADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,375	11,88
13	2629	9466 - ABRACADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,85	14,25
13	2630	9467 - ABRACADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,198	15,99
13	2631	9468 - ABRACADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,483	17,42
13	2632	9469 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,008	15,04
13	2633	9470 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,70	28,50
13	2634	9471 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1311	UNID	5	5,288	26,44
13	2635	9472 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,542	27,71
13	2636	9473 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,397	31,98
13	2637	9474 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,397	31,98
13	2638	9475 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	79,167	79,17
13	2639	9476 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	12,033	12,03
13	2640	9477 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	635,55	1.271,10
13	2641	9478 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	438,90	877,80
13	2642	9479 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.349,317	2.698,63
13	2643	9480 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	107,983	215,97
13	2644	9481 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	209,00	418,00
13	2645	9482 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	968,05	968,05
13	2646	9483 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	446,183	446,18
13	2647	9484 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	592,483	592,48
13	2648	9485 - BOMBA TRANSFERENCIAS	UNID	1	213,433	213,43
13	2649	9486 - BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	285,317	285,32
13	2650	9487 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	521,867	521,87
13	2651	9488 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	15,833	63,33
13	2652	9489 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	56,367	225,47
13	2653	9490 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	56,367	225,47
13	2654	9491 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	41,483	165,93
13	2655	9492 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	38,00	152,00
13	2656	9493 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	10,45	31,35
13	2657	9494 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	132,367	132,37
13	2658	9495 - BICO INJETOR	UNID	2	111,783	223,57
13	2659	9496 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	231,167	231,17
13	2660	9497 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	80,75	403,75
13	2661	9498 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	605,783	605,78
13	2662	9499 - CILINDRO DE INGNICAO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	197,917	197,92
13	2663	9500 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	659,30	659,30
13	2664	9501 - CILINDRO MESTRE FR	UNID	1	995,917	995,92
13	2665	9502 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	66,50	66,50
13	2666	9503 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	84,55	84,55
13	2667	9504 - CHAVE LUZ	UNID	1	219,45	219,45
13	2668	9505 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	127,617	127,62
13	2669	9506 - CONTATO INGNICAO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	80,177	80,18
13	2670	9507 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	69,983	139,97
13	2671	9508 - COROA PINHAO	UNID	1	2.574,50	2.574,50
13	2672	9509 - CRUZETA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	284,367	1.137,47
13	2673	9510 - CUIÇA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	384,117	768,23
13	2674	9511 - COMPRESSOR DE AR	UNID	1	3.130,25	3.130,25
13	2675	9512 - DIAFRAGMA CUIÇA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	93,733	374,93
13	2676	9513 - DIAFRAGMA CUIÇA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	26,917	107,67
13	2677	9514 - EMBUCHAMENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	616,867	1.233,73
13	2678	9515 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	14,567	145,67
13	2679	9516 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	16,467	164,67
13	2680	9517 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	13,933	139,33
13	2681	9518 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	13,30	133,00
13	2682	9519 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	289,433	289,43
13	2683	9520 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	288,80	577,60
13	2684	9521 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS	UNID	1	102,283	102,28
13	2685	9522 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	126,667	253,33
13	2686	9523 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/ ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	103,233	206,47
13	2687	9524 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	105,45	210,90
13	2688	9525 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	142,183	284,37
13	2689	9526 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	46,55	93,10
13	2690	9527 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	47,183	94,37
13	2691	9528 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1391	UNID	2	13,617	27,23
13	2692	9529 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	26,917	53,83
13	2693	9530 - FIO INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	20	5,383	107,66
13	2694	9531 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	6,967	20,90
13	2695	9532 - FLEXIVEL CUIÇA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	26,60	53,20
13	2696	9533 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	46,233	46,23
13	2697	9534 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	381,583	381,58
13	2698	9535 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.163,117	1.163,12
13	2699	9536 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	61,117	61,12
13	2700	9537 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.554,55	2.554,55
13	2701	9538 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	61,117	61,12
13	2702	9539 - JUNTA TAMPÁ DISTRIBUIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	133,00	133,00
13	2703	9540 - JUNTA TAMPÁ VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	145,983	437,95
13	2704	9541 - JUNTA TAMPÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	216,00	648,00
13	2705	9542 - KIT COROA E PINHAO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.574,50	2.574,50
13	2706	9543 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	5.200,30	5.200,30
13	2707	9544 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	356,25	356,25
13	2708	9545 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	5,70	22,80
13	2709	9546 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,017	24,07
13	2710	9547 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,017	24,07

13	2711	9548 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,117	16,47
13	2712	9549 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	23,75	95,00
13	2713	9550 - LAMPADA BIODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,70	28,50
13	2714	9551 - LAMPADA BIODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,017	30,08
13	2715	9552 - LAMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	23,75	118,75
13	2716	9553 - LAMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	32,617	163,08
13	2717	9554 - LAMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	14,25	71,25
13	2718	9555 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,433	17,73
13	2719	9556 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	274,55	549,10
13	2720	9557 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	330,60	661,20
13	2721	9558 - LUVA CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	673,233	673,23
13	2722	9559 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	820,80	820,80
13	2723	9560 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	490,20	490,20
13	2724	9561 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	81,067	81,07
13	2725	9562 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	84,233	84,23
13	2726	9563 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	96,90	96,90
13	2727	9564 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	66,50	665,00
13	2728	9565 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	42,117	421,17
13	2729	9566 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	41,483	414,83
13	2730	9567 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	10	27,233	272,33
13	2731	9568 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	311,917	623,83
13	2732	9569 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	422,117	844,23
13	2733	9570 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	388,867	777,73
13	2734	9571 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	372,40	744,80
13	2735	9572 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	389,817	779,63
13	2736	9573 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	389,817	779,63
13	2737	9574 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1391 4	UNID	4	23,117	92,47
13	2738	9575 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	688,117	688,12
13	2739	9576 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	18,05	72,20
13	2740	9577 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	6	18,683	112,10
13	2741	9578 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	18,683	112,10
13	2742	9579 - POLIA ALTERNANADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	51,30	51,30
13	2743	9580 - PONTEIRA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	267,583	267,58
13	2744	9581 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	47,183	94,37
13	2745	9582 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	5.346,283	5.346,28
13	2746	9583 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 2014	UNID	130	0,697	90,61
13	2747	9584 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	65,55	65,55
13	2748	9585 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	58,583	234,33
13	2749	9586 - REPARO CX DIRECAO	UNID	1	343,267	343,27
13	2750	9587 - RESERVATORIO D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	116,85	116,85
13	2751	9588 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	94,05	376,20
13	2752	9589 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	98,483	393,93
13	2753	9590 - RETENTOR PIAO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	56,683	56,68
13	2754	9591 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	72,20	72,20
13	2755	9592 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	122,867	245,73
13	2756	9593 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	190,633	381,27
13	2757	9594 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	33,25	33,25
13	2758	9595 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 4	UNID	2	354,35	708,70
13	2759	9596 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	260,617	521,23
13	2760	9597 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	2	169,733	339,47
13	2761	9598 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	198,55	397,10
13	2762	9599 - ROLAMENTO PIAO INT	UNID	1	133,633	133,63
13	2763	9600 - ROLAMENTO PIAO EXT	UNID	1	144,717	144,72
13	2764	9601 - ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID	1	57,317	57,32
13	2765	9602 - REPARO EIXO PATIN TS	UNID	2	60,80	121,60
13	2766	9603 - REPARO EIXO PATIN TDT	UNID	2	60,80	121,60
13	2767	9604 - REPARO VALVULA PEDAL	UNID	2	63,33	126,66
13	2768	9605 - REPARO VALVULA PROTETORA	UNID	2	352,133	704,27
13	2769	9606 - REPARO VALVULA APU	UNID	1	247,00	247,00
13	2770	9607 - REPARO DISPARO RAPIDO	UNID	1	32,30	32,30
13	2771	9608 - REPARO MANETE FR	UNID	1	126,033	126,03
13	2772	9609 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	503,50	503,50
13	2773	9610 - SERVO EMBREAGEM	UNID	1	796,417	796,42
13	2774	9611 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	535,80	535,80
13	2775	9612 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.212,20	1.212,20
13	2776	9613 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.148,55	2.297,10
13	2777	9614 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.148,55	2.297,10
13	2778	9615 - TAMPAS RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	28,50	114,00
13	2779	9616 - TAMPAS TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1391 014	UNID	1	55,10	55,10
13	2780	9617 - TARUGO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	36,10	361,00
13	2781	9618 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	36,10	361,00
13	2782	9619 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	30,40	60,80
13	2783	9620 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	23,75	47,50
13	2784	9621 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	132,367	264,73
13	2785	9622 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
13	2786	9623 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
13	2787	9624 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
13	2788	9625 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
13	2789	9626 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	14,883	223,24
13	2790	9627 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	13,30	79,80
13	2791	9628 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	6.334,917	6.334,92
13	2792	9629 - ABRACADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,71	8,55
13	2793	9630 - ABRACADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,742	8,71
13	2794	9631 - ABRACADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,837	9,18
13	2795	9632 - ABRACADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,122	10,61
13	2796	9633 - ABRACADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,153	10,76
13	2797	9634 - ABRACADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,217	11,08
13	2798	9635 - ABRACADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,565	12,82
13	2799	9636 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,597	12,98

13	2800	9637 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,28	11,40
13	2801	9638 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	4,275	12,82
13	2802	9639 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	47,50	190,00
13	2803	9640 - ABRACADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,375	11,88
13	2804	9641 - ABRACADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,85	14,25
13	2805	9642 - ABRACADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,198	15,99
13	2806	9643 - ABRACADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,483	17,42
13	2807	9644 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,008	15,04
13	2808	9645 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,70	28,50
13	2809	9646 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,288	26,44
13	2810	9647 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,542	27,71
13	2811	9648 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,397	31,98
13	2812	9649 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,397	31,98
13	2813	9650 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	79,167	79,17
13	2814	9651 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	12,033	12,03
13	2815	9652 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	634,60	1.269,20
13	2816	9653 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	438,90	877,80
13	2817	9654 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.354,70	2.709,40
13	2818	9655 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	107,983	215,97
13	2819	9656 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	215,017	430,03
13	2820	9657 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	963,617	1.927,23
13	2821	9658 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	446,183	446,18
13	2822	9659 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	593,117	593,12
13	2823	9660 - BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	285,317	285,32
13	2824	9661 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	520,60	1.041,20
13	2825	9662 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	15,833	15,83
13	2826	9663 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	56,367	225,47
13	2827	9664 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	56,367	225,47
13	2828	9665 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	41,483	165,93
13	2829	9666 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	38,00	152,00
13	2830	9667 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	10,45	41,80
13	2831	9668 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	132,683	398,05
13	2832	9669 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	231,167	231,17
13	2833	9670 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	81,067	81,07
13	2834	9671 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	605,783	3.028,92
13	2835	9672 - COROA E PINHAO	UNID	1	2.574,50	2.574,50
13	2836	9673 - CILINDRO DE INGNICAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	200,767	200,77
13	2837	9674 - CILINDRO MESTRE EMB	UNID	1	661,20	661,20
13	2838	9675 - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1	992,117	992,12
13	2839	9676 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	66,50	66,50
13	2840	9677 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	84,55	84,55
13	2841	9678 - CHAVE LÚZ	UNID	1	218,183	218,18
13	2842	9679 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	127,617	127,62
13	2843	9680 - CONTATO INGNICAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	80,433	80,43
13	2844	9681 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	70,167	140,33
13	2845	9682 - CRUZETA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	284,367	1.137,47
13	2846	9683 - CUIÇA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	384,75	769,50
13	2847	9684 - DIAFRAGMA CUIÇA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	95,00	380,00
13	2848	9685 - DIAFRAGMA CUIÇA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	27,233	108,93
13	2849	9686 - EMBUCHAMENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	617,817	1.235,63
13	2850	9687 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	15,833	158,33
13	2851	9688 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	16,467	164,67
13	2852	9689 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	13,617	136,17
13	2853	9690 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	16,933	169,33
13	2854	9691 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	289,433	289,43
13	2855	9692 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	289,75	579,50
13	2856	9693 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	127,30	254,60
13	2857	9694 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	103,233	206,47
13	2858	9695 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	103,867	207,73
13	2859	9696 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	142,183	284,37
13	2860	9697 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	46,55	93,10
13	2861	9698 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	47,183	94,37
13	2862	9699 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1381	UNID	2	13,617	27,23
13	2863	9700 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	26,917	53,83
13	2864	9701 - FIO INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	20	5,383	107,66
13	2865	9702 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	6,967	41,80
13	2866	9703 - FLEXIVEL CUIÇA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	26,60	53,20
13	2867	9704 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	43,233	43,23
13	2868	9705 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	380,00	380,00
13	2869	9706 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	1.163,75	1.163,75
13	2870	9707 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	61,117	61,12
13	2871	9708 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.531,10	2.531,10
13	2872	9709 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	64,917	64,92
13	2873	9710 - JUNTA TAMPÁ DISTRIBUIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	134,583	134,58
13	2874	9711 - JUNTA TAMPÁ VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	145,983	437,95
13	2875	9712 - JUNTA TAMPÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	218,50	655,50
13	2876	9713 - KIT COROA E PINHAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.574,50	2.574,50
13	2877	9714 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	5.200,30	5.200,30
13	2878	9715 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	356,25	356,25
13	2879	9716 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	5,70	22,80
13	2880	9717 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,017	24,07
13	2881	9718 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,017	24,07
13	2882	9719 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,117	16,47
13	2883	9720 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	23,75	95,00
13	2884	9721 - LAMPADA BIODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,70	28,50
13	2885	9722 - LAMPADA BIODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,017	30,08
13	2886	9723 - LAMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	23,75	118,75
13	2887	9724 - LAMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	32,617	163,08
13	2888	9725 - LAMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	14,25	71,25

13	2889	9726 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,433	17,73
13	2890	9727 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	274,55	549,10
13	2891	9728 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	330,60	661,20
13	2892	9729 - LUVA CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	673,55	673,55
13	2893	9730 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	926,25	926,25
13	2894	9731 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	484,50	484,50
13	2895	9732 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	74,733	74,73
13	2896	9733 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	84,55	84,55
13	2897	9734 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	98,483	98,48
13	2898	9735 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	66,50	665,00
13	2899	9736 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	42,75	427,50
13	2900	9737 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	42,117	421,17
13	2901	9738 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	28,183	281,83
13	2902	9739 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	308,117	308,12
13	2903	9740 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	422,75	422,75
13	2904	9741 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	392,983	392,98
13	2905	9742 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	372,083	372,08
13	2906	9743 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	389,817	389,82
13	2907	9744 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	387,917	387,92
13	2908	9745 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1381	UNID	4	23,75	95,00
13	2909	9746 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	688,117	688,12
13	2910	9747 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	15,833	63,33
13	2911	9748 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	16,467	98,80
13	2912	9749 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	16,467	98,80
13	2913	9750 - POLIA ALTERNANADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	51,30	51,30
13	2914	9751 - PONTEIRA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	267,583	267,58
13	2915	9752 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	47,183	94,37
13	2916	9753 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	5.347,55	5.347,55
13	2917	9754 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	130	0,697	90,61
13	2918	9755 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	64,917	64,92
13	2919	9756 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	57,633	230,53
13	2920	9757 - RESERVATORIO D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	117,167	117,17
13	2921	9758 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	94,05	376,20
13	2922	9759 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	99,117	396,47
13	2923	9760 - RETENTOR PIAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	56,683	56,68
13	2924	9761 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	71,25	71,25
13	2925	9762 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	122,55	245,10
13	2926	9763 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	189,05	378,10
13	2927	9764 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	32,30	32,30
13	2928	9765 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	353,083	706,17
13	2929	9766 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	258,717	517,43
13	2930	9767 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	169,417	338,83
13	2931	9768 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	198,55	397,10
13	2932	9769 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	505,083	505,08
13	2933	9770 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	534,533	534,53
13	2934	9771 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	1.166,60	1.166,60
13	2935	9772 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.148,55	2.297,10
13	2936	9773 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.148,55	2.297,10
13	2937	9774 - TAMPAS RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	28,50	114,00
13	2938	9775 - TAMPAS TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	55,10	55,10
13	2939	9776 - TARUGO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	38,00	380,00
13	2940	9777 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	38,00	380,00
13	2941	9778 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	32,30	64,60
13	2942	9779 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	23,75	47,50
13	2943	9780 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	131,417	262,83
13	2944	9781 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
13	2945	9782 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
13	2946	9783 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
13	2947	9784 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
13	2948	9785 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	14,883	223,24
13	2949	9786 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	13,30	79,80
13	2950	9787 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	6.289,633	6.289,63
14	2951	9788 - ABRACADEIRA 12X16 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,71	8,55
14	2952	9789 - ABRACADEIRA 13X19 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,742	8,71
14	2953	9790 - ABRACADEIRA 14X22 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,868	9,34
14	2954	9791 - ABRACADEIRA 19X27 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,058	10,29
14	2955	9792 - ABRACADEIRA 22X32 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,153	10,76
14	2956	9793 - ABRACADEIRA 25X38 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,217	11,08
14	2957	9794 - ABRACADEIRA 32X44 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,565	12,82
14	2958	9795 - ABRACADEIRA 38X51 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,597	12,98
14	2959	9796 - ABRACADEIRA 9X13 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,28	11,40
14	2960	9797 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MINIVAN 7 P	UNID	5	4,275	21,38
14	2961	9798 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 MINIVAN 7 P	UNID	5	5,383	26,92
14	2962	9799 - ABRACADEIRA DESCARGA 2 MINIVAN 7 P	UNID	5	7,758	38,79
14	2963	9800 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MINIVAN 7 P	UNID	5	2,375	11,88
14	2964	9801 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MINIVAN 7 P	UNID	5	2,85	14,25
14	2965	9802 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,198	15,99
14	2966	9803 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,483	17,42
14	2967	9804 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO MINIVAN 7 P	UNID	5	3,325	16,62
14	2968	9805 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,70	28,50
14	2969	9806 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,288	26,44
14	2970	9807 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,542	27,71
14	2971	9808 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,397	31,98
14	2972	9809 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,397	31,98
14	2973	9810 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MINIVAN 7 P	UNID	1	79,167	79,17
14	2974	9811 - ADESIVO P/JUNTAS MINIVAN 7 P	UNID	2	12,033	24,07
14	2975	9812 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	370,183	740,37
14	2976	9813 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MINIVAN 7 P	UNID	2	241,617	483,23
14	2977	9814 - ANTI-CHAMA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	126,983	253,97

14	2978	9815 - BARRA DIREÇÃO LATERAL MINIVAN 7 P	UNID	1	70,617	70,62
14	2979	9816 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	122,867	368,60
14	2980	9817 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MINIVAN 7 P	UNID	3	95,633	286,90
14	2981	9818 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	3	66,50	199,50
14	2982	9819 - BASE MOTOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	161,50	323,00
14	2983	9820 - BATEDOR AMORTCEDOR DT MINIVAN 7 P	UNID	2	55,733	111,47
14	2984	9821 - BATEDOR AMORTCEDOR TS MINIVAN 7 P	UNID	2	114,317	228,63
14	2985	9822 - BATERIA 60 AMP MOURA MINIVAN 7 P	UNID	1	441,75	441,75
14	2986	9823 - BICO INJETOR MINIVAN 7 P	UNID	4	118,75	475,00
14	2987	9824 - BOBINA IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	198,55	198,55
14	2988	9825 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MINIVAN 7 P	UNID	1	835,683	835,68
14	2989	9826 - BOMBA DAGUA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	282,467	282,47
14	2990	9827 - BOMBA OLEO MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	529,783	529,78
14	2991	9828 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	65,233	130,47
14	2992	9829 - BUCHA SAPATA DT v MINIVAN 7 P	UNID	2	27,867	55,73
14	2993	9830 - BUCHA SAPATA TS MINIVAN 7 P	UNID	2	94,683	189,37
14	2994	9831 - BUJAO CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	13,617	27,23
14	2995	9832 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE MINIVAN 7 P	UNID	1	56,683	56,68
14	2996	9833 - CABO ABRIR PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	3	23,117	69,35
14	2997	9834 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	3	23,117	69,35
14	2998	9835 - CABO ACELERADOR 815 MM MINIVAN 7 P	UNID	2	58,583	117,17
14	2999	9836 - CABO CAPO 1585MM MINIVAN 7 P	UNID	1	45,917	45,92
14	3000	9837 - CABO EMBREAGEM 710MM MINIVAN 7 P	UNID	1	75,05	75,05
14	3001	9838 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	74,733	74,73
14	3002	9839 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MINIVAN 7 P	UNID	1	28,50	28,50
14	3003	9840 - CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	578,55	578,55
14	3004	9841 - CATRACA MOTOR PARTIDA MINIVAN 7 P	UNID	2	155,80	311,60
14	3005	9842 - CHAVE RODA 17MM MINIVAN 7 P	UNID	1	23,433	23,43
14	3006	9843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	803,383	803,38
14	3007	9844 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 MINIVAN 7 P	UNID	1	427,50	427,50
14	3008	9845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MINIVAN 7 P	UNID	1	66,183	66,18
14	3009	9846 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	22,483	44,97
14	3010	9847 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	23,483	46,97
14	3011	9848 - COLA PARABRISA 300ML MINIVAN 7 P	UNID	1	46,867	46,87
14	3012	9849 - CONTATO IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	197,60	197,60
14	3013	9850 - CORREIA ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	47,183	94,37
14	3014	9851 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
14	3015	9852 - CORREIA DENTADA 124 DENTES MINIVAN 7 P	UNID	2	45,917	91,83
14	3016	9853 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
14	3017	9854 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
14	3018	9855 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
14	3019	9856 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
14	3020	9857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
14	3021	9858 - CUBO RODA DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	88,033	176,07
14	3022	9859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MINIVAN 7 P	UNID	2	123,817	247,63
14	3023	9860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MINIVAN 7 P	UNID	2	256,50	513,00
14	3024	9861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	260,617	260,62
14	3025	9862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	260,617	260,62
14	3026	9863 - FAROL BIODO DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	2	578,55	1.157,10
14	3027	9864 - FAROL BIODO ESQUERDO MINIVAN 7 P	UNID	2	578,55	1.157,10
14	3028	9865 - FECHADURA INT PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
14	3029	9866 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
14	3030	9867 - FECHO INFERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	51,617	103,23
14	3031	9868 - FECHO SUPERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	61,117	122,23
14	3032	9869 - FILTRO AR ARS1029 MINIVAN 7 P	UNID	2	51,617	103,23
14	3033	9870 - FILTRO CABINE ACP131 MINIVAN 7 P	UNID	2	23,117	46,23
14	3034	9871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX GI047 MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
14	3035	9872 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
14	3036	9873 - FITA ISOLANTE 5MT MINIVAN 7 P	UNID	3	6,967	20,90
14	3037	9874 - FLEXIVEL DESCAGA MINIVAN 7 P	UNID	1	212,80	212,80
14	3038	9875 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
14	3039	9876 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
14	3040	9877 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
14	3041	9878 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
14	3042	9879 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
14	3043	9880 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO MINIVAN 7 P	UNID	2	18,05	36,10
14	3044	9881 - HIDROVACUO 200MM MINIVAN 7 P	UNID	1	403,75	403,75
14	3045	9882 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	2	75,05	150,10
14	3046	9883 - JOGO CABO VELAS MINIVAN 7 P	UNID	1	56,683	56,68
14	3047	9884 - JOGO CALHA PORTA MINIVAN 7 P	UNID	1	75,05	75,05
14	3048	9885 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MINIVAN 7 P	UNID	1	48,45	48,45
14	3049	9886 - JOGO CHUMACEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
14	3050	9887 - JOGO JUNTA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	277,717	555,43
14	3051	9888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	33,25	66,50
14	3052	9889 - JOGO PASTILHA FREIO MINIVAN 7 P	UNID	3	172,583	517,75
14	3053	9890 - JOGO PINO PINCA FREIO DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	23,117	46,23
14	3054	9891 - JOGO RETENTOR VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
14	3055	9892 - JOGO SEGMENTO 040 MINIVAN 7 P	UNID	2	293,55	587,10
14	3056	9893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MINIVAN 7 P	UNID	1	76,00	76,00
14	3057	9894 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MINIVAN 7 P	UNID	1	27,55	27,55
14	3058	9895 - JUNTA COLETOR DESCARGA MINIVAN 7 P	UNID	1	26,60	26,60
14	3059	9896 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	1	218,50	218,50
14	3060	9897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	2	296,083	592,17
14	3061	9898 - JUNTA TAMPÁ VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
14	3062	9899 - JUNTA TAMPÁO AÇO MINIVAN 7 P	UNID	2	145,983	291,97
14	3063	9900 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID	6	23,117	138,70
14	3064	9901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MINIVAN 7 P	UNID	1	312,867	312,87
14	3065	9902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	4	27,233	108,93
14	3066	9903 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MINIVAN 7 P	UNID	3	1.187,50	3.562,50

14	3067	9904 - KIT REPARO INJECÃO ELETRÔNICA MINIVAN 7 P	UNID	2	27,233	54,47
14	3068	9905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	4	28,183	112,73
14	3069	9906 - LAMPADA 1 POLO 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	5,70	28,50
14	3070	9907 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,017	30,08
14	3071	9908 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,017	30,08
14	3072	9909 - LAMPADA 67 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,117	20,58
14	3073	9910 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	23,75	118,75
14	3074	9911 - LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,433	22,16
14	3075	9912 - LANTERNA TETO CINZA MINIVAN 7 P	UNID	1	38,95	38,95
14	3076	9913 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	334,717	669,43
14	3077	9914 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	334,717	669,43
14	3078	9915 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	190,95	190,95
14	3079	9916 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MINIVAN 7P	UNID	1	190,95	190,95
14	3080	9917 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	1	23,75	23,75
14	3081	9918 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	1	23,75	23,75
14	3082	9919 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
14	3083	9920 - MACANETA TAMPÁ TRASEIRA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	213,75	213,75
14	3084	9921 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MINIVAN 7 P	UNID	2	337,25	674,50
14	3085	9922 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	247,317	494,63
14	3086	9923 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	113,367	113,37
14	3087	9924 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA D'ÁGUA MINIVAN 7 P	UNID	2	83,917	167,83
14	3088	9925 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MINIVAN 7 P	UNID	2	27,55	55,10
14	3089	9926 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM MINIVAN 7 P	UNID	2	22,80	45,60
14	3090	9927 - MÁQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	1	95,317	95,32
14	3091	9928 - MÁQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MINIVAN 7P	UNID	1	95,317	95,32
14	3092	9929 - MECANISMO DIREÇÃO COMPLETA C/APOIO MINIVAN 7 P	UNID	1	277,717	277,72
14	3093	9930 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	326,167	652,33
14	3094	9931 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MINIVAN 7 P	UNID	1	312,867	312,87
14	3095	9932 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 MINIVAN 7 P	UNID	3	37,367	112,10
14	3096	9933 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA MINIVAN 7 P	UNID	1	645,05	645,05
14	3097	9934 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	504,27	504,27
14	3098	9935 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	468,033	468,03
14	3099	9936 - PARAFUSO RODA DT/TS MINIVAN 7 P	UNID	8	8,867	70,94
14	3100	9937 - PIVO INFERIOR MINIVAN 7P	UNID	2	60,483	120,97
14	3101	9938 - RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	372,40	372,40
14	3102	9939 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO MINIVAN 7 P	UNID	2	32,617	65,23
14	3103	9940 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO MINIVAN 7 P	UNID	2	32,617	65,23
14	3104	9941 - REPARO PINÇA FREIO DT 54,00MM MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
14	3105	9942 - RETENTOR POLIA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	16,15	32,30
14	3106	9943 - ROLAMENTO CORREIA DENTÁRIA MINIVAN 7 P	UNID	1	98,483	98,48
14	3107	9944 - ROLAMENTO RD DT MINIVAN 7 P	UNID	2	217,55	435,10
14	3108	9945 - ROLAMENTO ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	41,80	41,80
14	3109	9946 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID	3	265,683	797,05
14	3110	9947 - SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO MINIVAN 7 P	UNID	1	182,44	182,44
14	3111	9948 - SILENCIOSO TS MINIVAN 7P	UNID	1	246,367	246,37
14	3112	9949 - Sonda LAMBDA MINIVAN 7 P	UNID	2	227,05	454,10
14	3113	9950 - TAMBOR FREIO TS MINIVAN 7 P	UNID	1	235,283	235,28
14	3114	9951 - TENSOR ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	179,55	179,55
16	3587	8769 - AMORT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	440,483	440,48
16	3588	8770 - AMORT DT CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	635,55	635,55
16	3589	8771 - BATERIA 150 AH CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	961,083	961,08
16	3590	8772 - BOMBA DE OLIO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	521,55	521,55
16	3591	8773 - BRONZ BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.166,917	1.166,92
16	3592	8774 - BRONZINA CENTRAL CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	62,383	62,38
16	3593	8775 - BUCHA BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	32,30	96,90
16	3594	8776 - BUCHA COMAN VALV JG CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	42,117	42,12
16	3595	8777 - BUCHA MTR PART L BENDIX CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	10,45	20,90
16	3596	8778 - CAMISA CIL SECA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	193,167	386,33
16	3597	8779 - CONJ PARAF TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	8	33,883	271,06
16	3598	8780 - CORREIA COMPRESS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	27,867	27,87
16	3599	8781 - CORREIA GIR ALT BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	72,517	72,52
16	3600	8782 - CRUZETA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	235,283	235,28
16	3601	8783 - EMBUCHAMENTO C ROL JG 35,00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	617,50	617,50
16	3602	8784 - ENGRENAGEM RE 20 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	1.613,733	1.613,73
16	3603	8785 - EIXO PRIMÁRIO 15 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	976,283	976,28
16	3604	8786 - INDUZIDO MTR PART 12V CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	379,367	379,37
16	3605	8787 - JUNTA MTR DSL C RET CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	2.561,833	2.561,83
16	3606	8788 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHÃO TANQUE	UNID	5	5,70	28,50
16	3607	8789 - LAMPADA 12V 10W CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	5,70	28,50
16	3608	8790 - LONA FR DT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	330,60	330,60
16	3609	8791 - PISTÃO C ANEL JG 2 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	356,25	712,50
16	3610	8792 - RADIADOR CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	5.346,60	5.346,60
16	3611	8793 - REPARO PINÇA FREIO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	58,90	117,80
16	3612	8794 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	94,05	188,10
16	3613	8795 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	99,117	198,23
16	3614	8796 - RETENTOR VOLANTE CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	121,917	243,83
16	3615	8797 - SEGMENTO COMP 77,00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	1	241,30	241,30
16	3616	8798 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	2	1.147,917	2.295,83
16	3617	8799 - TERMINAL INST 1/4 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	8	2,85	22,80
16	3618	8800 - TERMINAL INST 3/8 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	5	2,913	14,56
16	3619	8801 - VALVULA ADM 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	18,05	54,15
16	3620	8802 - VALVULA DESC 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID	3	18,05	54,15
Total (R\$):						315.759,15

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
11	877	10828 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO QGY 3I89	UNID	PROGERAL	5	1,71	8,55
11	878	10829 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO QGY 3I89	UNID	PROGERAL	5	1,74	8,70
11	879	10830 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO QGY 3I89	UNID	PROGERAL	5	1,87	9,35

11	880	10831 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,12	10,60
11	881	10832 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,15	10,75
11	882	10833 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,22	11,10
11	883	10834 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,57	12,85
11	884	10835 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,60	13,00
11	885	10836 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	3	2,28	6,84
11	886	10837 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	4	42,12	168,48
11	887	10838 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,38	11,90
11	888	10839 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,85	14,25
11	889	10840 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	3,20	16,00
11	890	10841 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	3,33	16,65
11	891	10842 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	3,01	15,05
11	892	10843 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	5,70	28,50
11	893	10844 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO 2013	UNID	PROGERAL	5	5,32	26,60
11	894	10845 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
11	895	10846 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
11	896	10847 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	tecbond	1	79,16	79,16
11	897	10848 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	ORBI	1	12,04	12,04
11	898	10849 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	465,81	465,81
11	899	10850 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MOURA	1	745,44	745,44
11	900	10851 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	1	18,36	18,36
11	901	10853 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	42	47,18	1.981,56
11	902	10854 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	2	29,77	59,54
11	903	10855 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	rainha das sete	3	9,18	27,54
11	904	10856 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	2	146,93	293,86
11	905	10857 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	125,71	125,71
11	906	10858 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	1	636,81	636,81
11	907	10859 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	DAYCO	2	77,58	155,16
11	908	10860 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SKF	2	152,63	305,26
11	909	10861 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	HIPER FREIOS	2	403,43	806,86
11	910	10862 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	209,95	209,95
11	911	10863 - FAROL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NINO	2	337,57	675,14
11	912	10864 - FILTRO COMBUSTIVEL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	tecfill	2	28,18	56,36
11	913	10865 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	tecfill	2	95,95	191,90
11	914	10866 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	tecfill	2	95,95	191,90
11	915	10867 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	1	76,31	76,31
11	916	10868 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	285,00	285,00
11	917	10869 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	METAL LEVE	2	98,80	197,60
11	918	10870 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	METAL LEVE	2	51,62	103,24
11	919	10871 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	1	341,05	341,05
11	920	10872 - KIT COROA E PINHAO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NAKATA	1	1.754,96	1.754,96
11	921	10873 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SACHS	1	2.199,89	2.199,89
11	922	10874 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	OSRAM	4	5,70	22,80
11	923	10875 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
11	924	10876 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
11	925	10877 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	OSRAM	4	4,12	16,48
11	926	10878 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MAGNETE MARELLI	4	23,75	95,00
11	927	10879 - LÂMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MAGNETE MARELLI	5	23,75	118,75
11	928	10880 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	magneta marelli	5	32,62	163,10
11	929	10881 - LÂMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MAGNETE MARELLI	5	14,25	71,25
11	930	10882 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	OSRAM	4	4,44	17,76
11	931	10883 - LUVIA CARDAN MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NAKATA	2	289,12	578,24
11	932	10884 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	HIPER FREIOS	3	23,12	69,36
11	933	10885 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MOLAS TABULEIRO	1	191,26	191,26
11	934	10886 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MOLAS TABULEIRO	1	277,09	277,09
11	935	10887 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MOLAS TABULEIRO	1	329,96	329,96
11	936	10888 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	VETOR	4	141,24	564,96
11	937	10889 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	LONAFLEX	2	133,32	266,64
11	938	10890 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	1	136,80	136,80
11	939	10891 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	UNIVERSAL	4	15,52	62,08
11	940	10892 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NAKATA	2	342,32	684,64
11	941	10893 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NGK	1	47,81	47,81
11	942	10894 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MAGNETE MARELLI	1	1.605,81	1.605,81
11	943	10895 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	2	171,95	343,90
11	944	10896 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	5	43,70	218,50
11	945	10897 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	2	43,70	87,40
11	946	10898 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	FLORIO	1	779,64	779,64
11	947	10899 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	4	86,14	344,56
11	948	10900 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	4	77,27	309,08
11	949	10901 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	2	77,27	154,54
11	950	10902 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J893	UNID	NAKATA	2	42,12	84,24
11	951	10903 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SKF	2	179,55	359,10
11	952	10904 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SKF	2	76,95	153,90
11	953	10905 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SKF	2	429,72	859,44
11	954	10906 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SKF	2	134,58	269,16
11	955	10907 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	597,86	597,86
11	956	10908 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	304,64	304,64
11	957	10909 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	durametal	1	695,09	695,09
11	958	10910 - TAMPAS RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	Click	1	60,16	60,16
11	959	10911 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	RODAFUS O	12	10,45	125,40
11	960	10912 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	RODAFUS O	12	82,97	995,64
11	961	10913 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NAKATA	2	116,53	233,06
11	962	10914 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NAKATA	2	865,45	1.730,90

11	963	10915 - TURBINA MICROONIBUS IVECO QGY 3189	UNID	NAKATA	1	1.200,00	1.200,00
11	2530	9367 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	1,71	8,55
11	2531	9368 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	1,74	8,70
11	2532	9369 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	1,87	9,35
11	2533	9370 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,12	10,60
11	2534	9371 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,15	10,75
11	2535	9372 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,22	11,10
11	2536	9373 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,57	12,85
11	2537	9374 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,60	13,00
11	2538	9375 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	3	4,28	12,84
11	2539	9376 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	4	45,92	183,68
11	2540	9377 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,38	11,90
11	2541	9378 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,85	14,25
11	2542	9379 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	3,20	16,00
11	2543	9380 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	3,48	17,40
11	2544	9381 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	3,01	15,05
11	2545	9382 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	5,70	28,50
11	2546	9383 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15190 ANO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	5,29	26,45
11	2547	9384 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	5,32	26,60
11	2548	9385 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
11	2549	9386 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
11	2550	9387 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	tecbond	1	79,16	79,16
11	2551	9388 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	ORBI	1	12,04	12,04
11	2552	9389 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	466,76	466,76
11	2553	9390 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MOURA	1	746,70	746,70
11	2554	9391 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SABO	4	18,69	74,76
11	2555	9392 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SABO	4	46,24	184,96
11	2556	9393 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	rainha das sete	4	31,99	127,96
11	2557	9394 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	3	12,35	37,05
11	2558	9395 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	2	146,62	293,24
11	2559	9396 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	1	126,99	126,99
11	2560	9397 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	1	634,91	634,91
11	2561	9398 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	DAYCO	2	75,68	151,36
11	2562	9399 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SKF	2	155,17	310,34
11	2563	9400 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	HIPERFREI OS	2	402,80	805,60
11	2564	9401 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	212,49	212,49
11	2565	9402 - FAROL MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NINO	2	339,78	679,56
11	2566	9403 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	tecfill	2	94,37	188,74
11	2567	9404 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	tecfill	2	94,37	188,74
11	2568	9405 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	1	76,00	76,00
11	2569	9406 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	286,59	286,59
11	2570	9407 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	METAL LEVE	2	98,80	197,60
11	2571	9408 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	METAL LEVE	2	52,25	104,50
11	2572	9409 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	METAL LEVE	1	340,10	340,10
11	2573	9410 - KIT COROA E PINHAO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	1	1.724,54	1.724,54
11	2574	9411 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SACHS	1	2.221,10	2.221,10
11	2575	9412 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	OSRAM	4	5,70	22,80
11	2576	9413 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
11	2577	9414 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
11	2578	9415 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	OSRAM	4	4,12	16,48
11	2579	9416 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MAGNETE MARELLI	4	23,75	95,00
11	2580	9417 - LÂMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MAGNETE MARELLI	5	23,75	118,75
11	2581	9418 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MAGNETE MARELLI	5	32,62	163,10
11	2582	9419 - LÂMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MAGNETE MARELLI	5	14,25	71,25
11	2583	9420 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	OSRAM	4	4,44	17,76
11	2584	9421 - LUVIA CARDAN MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	2	290,38	580,76
11	2585	9422 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	HIPER FREIOS	3	23,12	69,36
11	2586	9423 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MOLAS TABULEIRO	1	188,41	188,41
11	2587	9424 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MOLAS TABULEIRO	1	200,14	200,14
11	2588	9425 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MOLAS TABULEIRO	1	359,10	359,10
11	2589	9426 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	VETOR	4	140,60	562,40
11	2590	9427 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	LONAFLEX	2	132,37	264,74
11	2591	9428 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	1	135,80	135,80
11	2592	9429 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	UNIVERSAL	4	15,91	63,64
11	2593	9430 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	2	342,32	684,64
11	2594	9431 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NGK	1	46,86	46,86
11	2595	9432 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MAGNETE MARELLI	1	1.610,89	1.610,89
11	2596	9433 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	169,74	169,74
11	2597	9434 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	5	42,12	210,60
11	2598	9435 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	2	42,12	84,24
11	2599	9436 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	FLORIO	1	778,05	778,05
11	2600	9437 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SABO	2	85,50	171,00
11	2601	9438 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SABO	4	76,32	305,28
11	2602	9439 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SABO	2	75,85	151,70
11	2603	9440 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	2	41,17	82,34
11	2604	9441 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SKF	2	178,28	356,56
11	2605	9442 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SKF	2	75,68	151,36
11	2606	9443 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SKF	2	426,55	853,10
11	2607	9444 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SKF	2	100,00	200,00
11	2608	9445 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	556,40	556,40
11	2609	9446 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	303,69	303,69
11	2610	9447 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	durametel	1	650,00	650,00

11	2611	9448 - TAMPA RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	Click	4	57,00	228,00
11	2612	9449 - TARUGO RODA DIANTERA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	RODAFUS O	12	10,45	125,40
11	2613	9450 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO 2013 OJT 7905	UNID	RODAFUS O	12	13,62	163,44
11	2614	9451 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	2	100,00	200,00
11	2615	9452 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	2	100,00	200,00
11	2616	9453 - TURBINA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	1	1.241,96	1.241,96
15	3748	8930 - ABRACADEIRA 12X16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	1,71	8,55
15	3749	8931 - ABRACADEIRA 13X19 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	1,74	8,70
15	3750	8932 - ABRACADEIRA 14X22 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	1,87	9,35
15	3751	8933 - ABRACADEIRA 19X27 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,12	10,60
15	3752	8934 - ABRACADEIRA 22X32 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,15	10,75
15	3753	8935 - ABRACADEIRA 25X38 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,22	11,10
15	3754	8936 - ABRACADEIRA 32X44 91 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,57	12,85
15	3755	8937 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,60	13,00
15	3756	8938 - ABRACADEIRA 9X13 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	1,90	9,50
15	3757	8939 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	3	4,28	12,84
15	3758	8940 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	4	45,92	183,68
15	3759	8941 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,38	11,90
15	3760	8942 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,85	14,25
15	3761	8943 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	3,20	16,00
15	3762	8944 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	3,48	17,40
15	3763	8945 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	progera	5	3,01	15,05
15	3764	8946 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	5,70	28,50
15	3765	8947 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	5,29	26,45
15	3766	8948 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	5,54	27,70
15	3767	8949 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
15	3768	8950 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
15	3769	8951 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecbond	1	79,16	79,16
15	3770	8952 - ADESIVO P/JUNTAS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	ORBI	1	12,04	12,04
15	3771	8953 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	COFAP	2	359,10	718,20
15	3772	8954 - AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	COFAP	2	437,63	875,26
15	3773	8955 - BARRA DIREÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	2	588,05	1.176,10
15	3774	8956 - BASE CAIXA MARCHA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	2	179,55	359,10
15	3775	8957 - BASE MOTOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	2	160,23	320,46
15	3776	8958 - BATERIA 150 MOURA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOURA	1	969,64	969,64
15	3777	8959 - BOBINA DE CAMPO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	151,36	151,36
15	3778	8960 - BOMBA COMBUSTIVEL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	BROSOL	1	1.599,80	1.599,80
15	3779	8961 - BOMBA TRANSFERENCIAS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	1	212,80	212,80
15	3780	8962 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	URBA	1	368,29	368,29
15	3781	8963 - BOMBA DE OLEO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	1	579,50	579,50
15	3782	8964 - BORRACHA AMORTECEDORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	4	32,30	129,20
15	3783	8965 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	4	56,69	226,76
15	3784	8966 - BORRACHA ESTABILIZADORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	4	56,69	226,76
15	3785	8967 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOBEZAN E	4	42,12	168,48
15	3786	8968 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOBEZAN E	4	38,00	152,00
15	3787	8969 - BUCHA MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	rainha das sete	3	10,45	31,35
15	3788	8970 - BUZINA AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	VETOR	1	86,45	86,45
15	3789	8971 - BICO INJETOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	2	688,12	1.376,24
15	3790	8972 - CABO ACELERADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	carbovel	1	230,54	230,54
15	3791	8973 - CABO BATERIA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	5	79,48	397,40
15	3792	8974 - CANO DESCARGA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MASTRA	1	605,79	605,79
15	3793	8975 - CILINDRO DE INGNICÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	198,24	198,24
15	3794	8976 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	BOSCH	1	658,04	658,04
15	3795	8977 - CILINDRO MESTRE FR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	BOSCH	1	992,11	992,11
15	3796	8978 - CHAVE SETA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	65,86	65,86
15	3797	8979 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	85,19	85,19
15	3798	8980 - CHAVE LUZ CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	costal	1	218,50	218,50
15	3799	8981 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MASTRA	1	125,09	125,09
15	3800	8982 - CONTATO INGNICÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	81,39	81,39
15	3801	8983 - CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	CONTINEN TAL	2	72,52	145,04
15	3802	8984 - COROA PINHAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	1	2.575,14	2.575,14
15	3803	8985 - CRUZETA TRANSMISAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	4	284,69	1.138,76
15	3804	8986 - CUIÇA FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	suchs	2	385,70	771,40
15	3805	8987 - COMPRESSOR DE AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	suchs	1	1.549,14	1.549,14
15	3806	8988 - DIAFRAGMA CUIÇA 6POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	4	94,05	376,20
15	3807	8989 - DIAFRAGMA CUIÇA 8POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	4	27,55	110,20
15	3808	8990 - EMBUCHAMENTO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	chime	2	617,50	1.235,00
15	3809	8991 - ENGATE RAPIDO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	10	14,57	145,70
15	3810	8992 - ENGATE RAPIDO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	10	16,47	164,70
15	3811	8993 - ENGATE RAPIDO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	10	13,93	139,30
15	3812	8994 - ENGATE RAPIDO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	10	13,30	133,00
15	3813	8995 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	288,49	288,49
15	3814	8996 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NINO	2	288,80	577,60
15	3815	8997 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3m	1	101,01	101,01
15	3816	8998 - FILTRO SECADOR DSF 0202 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	TECFIL	2	125,08	250,16
15	3817	8999 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	103,23	206,46
15	3818	9000 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	104,82	209,64
15	3819	9001 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	141,87	283,74
15	3820	9002 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	tecfill	2	46,87	93,74
15	3821	9003 - FILTRO COMB PEC3022 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	47,50	95,00
15	3822	9004 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	13,62	27,24
15	3823	9005 - FILTRO LUB PEL2003 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	26,92	53,84
15	3824	9006 - FIO INSTALAÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	fiotec	20	5,38	107,60
15	3825	9007 - FITA ISOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3m	3	6,97	20,91
15	3826	9008 - FLEXIVEL CUIÇA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	suchs	2	26,60	53,20
15	3827	9009 - IMPULSOR MOTOR PART CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	BOSCH	1	46,24	46,24
15	3828	9010 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	380,00	380,00

15	3829	9011 - JOGO DE BRONZE BIELA CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	METAL LEVE	1	1.163,11	1.163,11
15	3830	9012 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	METAL LEVE	1	61,11	61,11
15	3831	9013 - JOGO DE JUNTA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	1	2.557,09	2.557,09
15	3832	9014 - JUNTA CARTER CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	1	62,39	62,39
15	3833	9015 - JUNTA TAMPÁ DISTRIBUIÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	1	133,95	133,95
15	3834	9016 - JUNTA TAMPÁ VALVORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	3	144,08	432,24
15	3835	9017 - JUNTA TAMPÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	3	218,50	655,50
15	3836	9018 - KIT COROA E PINHAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	1	2.573,55	2.573,55
15	3837	9019 - KIT EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SACHS	1	5.240,51	5.240,51
15	3838	9020 - KIT PISTÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	METAL LEVE	1	354,10	354,10
15	3839	9021 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	4	5,70	22,80
15	3840	9022 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
15	3841	9023 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
15	3842	9024 - LAMPADA 67 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	4	4,12	16,48
15	3843	9025 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	4	23,75	95,00
15	3844	9026 - LAMPADA BIODO 1 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	5	5,70	28,50
15	3845	9027 - LAMPADA BIODO 2 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	5	6,02	30,10
15	3846	9028 - LAMPADA de FAROL H4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	5	23,75	118,75
15	3847	9029 - LAMPADA DE FAROL H7 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	5	32,62	163,10
15	3848	9030 - LAMPADA FAROL H3 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	5	14,25	71,25
15	3849	9031 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	OSRAM	4	4,44	17,76
15	3850	9032 - LONA DE FREIO DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	LONAFLEX	2	273,60	547,20
15	3851	9033 - LONA FREIO TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	LONAFLEX	2	330,60	661,20
15	3852	9034 - LUVÁ CARDAN CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	1	672,60	672,60
15	3853	9035 - MANETE FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	suchs	1	924,99	924,99
15	3854	9036 - MANGOTE FILTRO AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	CONTROIL	1	483,55	483,55
15	3855	9037 - MANGOTE INTERCULE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	CONTROIL	1	74,41	74,41
15	3856	9038 - MANGOTE RADIDOR INF CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	CONTROIL	1	83,60	83,60
15	3857	9039 - MANGOTE RADIDOR SUP CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	CONTROIL	1	98,49	98,49
15	3858	9040 - MANGUEIRA FREIO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	HIPER FREIOS	10	66,82	668,20
15	3859	9041 - MANGUEIRA FREIO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	HIPER FREIOS	10	42,75	427,50
15	3860	9042 - MANGUEIRA FREIO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	HIPER FREIOS	10	42,12	421,20
15	3861	9043 - MANGUEIRA FREIO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	HIPER FREIOS	10	27,23	272,30
15	3862	9044 - MOLA DT 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIRO	2	308,12	616,24
15	3863	9045 - MOLA DT 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIRO	2	421,80	843,60
15	3864	9046 - MOLA DT 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIRO	2	389,82	779,64
15	3865	9047 - MOLA TS 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIRO	2	372,72	745,44
15	3866	9048 - MOLA TS 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIRO	2	389,82	779,64
15	3867	9049 - MOLA TS 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIRO	2	389,82	779,64
15	3868	9050 - PALHETA LIMPADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	vetos	4	23,12	92,48
15	3869	9051 - PARABRISA DIANTEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	VITROTEC	1	688,75	688,75
15	3870	9052 - PINO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSAL	4	18,37	73,48
15	3871	9053 - PINO MOLA DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSAL	6	16,47	98,82
15	3872	9054 - PINO MOLA TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSAL	6	16,47	98,82
15	3873	9055 - POLIA ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	DAYCO	1	51,61	51,61
15	3874	9056 - PONTEIRA TRANSMISSÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	1	266,64	266,64
15	3875	9057 - PORTA ESCOVA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NGK	2	46,55	93,10
15	3876	9058 - RADIADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	1	5.346,60	5.346,60
15	3877	9059 - REBITE ALUM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSAL	130	0,70	91,00
15	3878	9060 - REGULADOR ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	65,55	65,55
15	3879	9061 - REPARO CENTRALIZADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	BOSCH	4	59,22	236,88
15	3880	9062 - REPARO CX DIRECAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	TRW	1	343,90	343,90
15	3881	9063 - RESERVATORIO D'ÁGUA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	FLORIO	1	117,16	117,16
15	3882	9064 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	4	94,05	376,20
15	3883	9065 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	4	98,17	392,68
15	3884	9066 - RETENTOR PIAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	1	57,00	57,00
15	3885	9067 - RETENTOR POLIA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	1	70,61	70,61
15	3886	9068 - RETENTOR VOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	2	121,92	243,84
15	3887	9069 - RETROVISOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	RETROVE X	2	191,90	383,80
15	3888	9070 - ROLAMENTO ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	1	32,30	32,30
15	3889	9071 - ROLAMENTO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	2	352,13	704,26
15	3890	9072 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	2	258,08	516,16
15	3891	9073 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	2	168,78	337,56
15	3892	9074 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	2	198,55	397,10
15	3893	9075 - ROLAMENTO PIAO INT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	1	133,00	133,00
15	3894	9076 - ROLAMENTO PIAO EXT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	1	144,71	144,71
15	3895	9077 - ROLAMENTO DIFERENCIAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	1	57,00	57,00
15	3896	9078 - REPARO EIXO PATIN TS	UNID	warbo	2	61,43	122,86
15	3897	9079 - REPARO EIXO PATIN TDT	UNID	warbo	2	61,43	122,86
15	3898	9080 - REPARO VALVULA PEDAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	warbo	2	65,55	131,10
15	3899	9081 - REPARO VALVULA PROTETORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	warbo	2	353,40	706,80
15	3900	9082 - REPARO VALVULA APU CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	warbo	1	246,05	246,05
15	3901	9083 - REPARO DISPARO RAPIDO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	warbo	1	32,30	32,30
15	3902	9084 - REPARO MANETE FR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	warbo	1	127,30	127,30
15	3903	9085 - ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	DAYCO	1	504,76	504,76
15	3904	9086 - SERVO EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	TRW	1	795,79	795,79
15	3905	9087 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	BOSCH	1	536,44	536,44
15	3906	9088 - SEMIEIXO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	durametal	1	1.145,14	1.145,14
15	3907	9089 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	hipervreios	2	1.148,55	2.297,10
15	3908	9090 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	HIPER FREIOS	2	1.148,55	2.297,10

15	3909	9091 - TAMPA RESERVATORIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	Click	4	27,87	111,48
15	3910	9092 - TAMPA TANQUE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	Click	1	56,05	56,05
15	3911	9093 - TARUGO RODA DIANTERA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	RODAFUS O	10	36,10	361,00
15	3912	9094 - TARUGO RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	RODAFUS O	10	36,10	361,00
15	3913	9095 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	4	31,35	125,40
15	3914	9096 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	2	23,12	46,24
15	3915	9097 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	2	137,50	275,00
15	3916	9098 - TOMADA FIO 1/4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	15	5,00	75,00
15	3917	9099 - TOMADA FIO 3/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	15	5,00	75,00
15	3918	9100 - TOMADA FIO 3/8 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	15	5,00	75,00
15	3919	9101 - TOMADA FIO 5/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	univers	15	5,00	75,00
15	3920	9102 - TOMADA FIO ENCAIXE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	15	16,15	242,25
15	3921	9103 - TRAVA PINO MOLA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	6	12,67	76,02
15	3922	9104 - TURBINA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	1	6.276,34	6.276,34
17	2181	12134 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	CABORVE L	2	18,34	36,68
17	2182	12135 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	carbovel	2	30,08	60,16
17	2183	12136 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	carbovel	2	110,83	221,66
17	2184	12137 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	cometa	2	41,80	83,60
17	2185	12138 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	cometa	2	41,80	83,60
17	2186	12139 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	GP	2	112,73	225,46
17	2187	12140 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	RIFFEL	2	106,40	212,80
17	2188	12141 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	PIRELLI	1	229,90	229,90
17	2189	12142 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	PIRELLI	2	281,52	563,04
17	2190	12143 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	factor	1	321,10	321,10
17	2191	12144 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	factor	1	131,74	131,74
17	2192	12145 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	factor	2	132,37	264,74
17	2193	12146 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	PIRELLI	1	36,41	36,41
17	2194	12147 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	PIRELLI	2	36,42	72,84
17	2195	12148 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	unibrex	2	37,05	74,10
17	2196	12149 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	unibrex	2	37,05	74,10
17	2197	12150 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	MOURA	1	155,80	155,80
17	2198	12151 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	MAGNETE MARELLI	2	18,37	36,74
17	2199	12152 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	SABO	2	41,17	82,34
17	2200	12153 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	SKF	2	30,08	60,16
17	2201	12154 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	SKF	2	32,93	65,86
17	2202	12155 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	mca	1	132,36	132,36
17	2203	12156 - VELA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	ngk	2	30,72	61,44
17	2204	12157 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	tecfill	2	30,72	61,44
17	2205	12158 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	RETROVE X	1	36,41	36,41
17	2206	12159 - RABETA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	melk	1	76,31	76,31
17	2207	12160 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	PRO TORK	2	40,85	81,70
17	2208	12161 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	flyin	2	153,27	306,54
17	2209	12162 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	flyin	2	77,90	155,80
17	2210	12163 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	fitam	4	56,365	225,46
17	2211	12164 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	fitam	4	55,735	222,94
17	2212	12165 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	fitam	1	22,80	22,80
17	2213	12166 - FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	NINO	2	47,50	95,00
17	2214	12167 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	COFAP	1	103,55	103,55
17	2215	12168 - BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	NAKATA	2	99,75	199,50
17	2216	12169 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	CABORVE L	2	40,22	80,44
17	2217	12170 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	CABORVE L	2	40,22	80,44
17	2218	12171 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	CABORVE L	2	79,48	158,96
17	2219	12172 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	cometa	2	41,80	83,60
17	2220	12173 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	cometa	2	41,80	83,60
17	2221	12174 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	GP	2	114,32	228,64
17	2222	12175 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	RIFFEL	1	133,64	133,64
17	2223	12176 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	PIRELLI	2	240,03	480,06
17	2224	12177 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	pirelle	1	138,06	138,06
17	2225	12178 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	factor	1	132,00	132,00
17	2226	12179 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	factor	2	132,68	265,36
17	2227	12180 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	factor	1	38,00	38,00
17	2228	12181 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	PIRELLI	2	35,15	70,30
17	2229	12182 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	PIRELLI	2	35,15	70,30
17	2230	12183 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	unibrek	2	37,68	75,36
17	2231	12184 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	unibrek	1	37,69	37,69
17	2232	12185 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	MOURA	2	159,60	319,20
17	2233	12186 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	magnete merelli	2	16,78	33,56
17	2234	12187 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	SABO	2	40,22	80,44
17	2235	12188 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	SKF	2	30,72	61,44
17	2236	12189 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	SKF	1	33,89	33,89
17	2237	12190 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	mca	2	133,63	267,26
17	2238	12191 - VELA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	NGK	2	32,30	64,60
17	2239	12192 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	tecfill	2	32,30	64,60
17	2240	12193 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	RETROVE X	1	36,74	36,74
17	2241	12194 - RABETA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	melk	1	78,54	78,54
17	2242	12195 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	PRO TORK	2	42,43	84,86
17	2243	12196 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	flyin	2	150,73	301,46
17	2244	12197 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	flyin	2	78,22	156,44
17	2245	12198 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	fitam	2	55,73	111,46
17	2246	12199 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1578	UNID	fitam	4	55,735	222,94
17	2247	12200 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	fitam	4	22,80	91,20
17	2248	12201 - FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	NINO	1	47,19	47,19
17	2249	12202 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	COFAP	2	103,55	207,10
17	2250	12203 - BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	NAKATA	1	99,44	99,44
17	2251	12204 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	CABORVE L	2	40,22	80,44
17	2252	12205 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	CABORVE L	2	40,22	80,44
17	2253	12206 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	CABORVE L	2	78,85	157,70
17	2254	12207 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	cometa	2	37,50	75,00

17	2255	12208 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	cometa	2	37,50	75,00
17	2256	12209 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	GP	2	112,73	225,46
17	2257	12210 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	reffel	2	133,00	266,00
17	2258	12211 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	PIRELLI	1	238,14	238,14
17	2259	12212 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA 125 TITAN MXP 0859	UNID	PIRELLI	2	136,80	273,60
17	2260	12213 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	factor	1	131,74	131,74
17	2261	12214 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	factor	1	132,36	132,36
17	2262	12215 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA 125 TITAN MYE 0765	UNID	factor	2	37,05	74,10
17	2263	12216 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	PIRELLI	1	37,36	37,36
17	2264	12217 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	PIRELLI	2	35,18	70,36
17	2265	12218 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	unibrek	2	38,00	76,00
17	2266	12219 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	unibrek	2	38,00	76,00
17	2267	12220 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	MOURA	1	160,24	160,24
17	2268	12221 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	MAGNETE MARELLI	2	17,73	35,46
17	2269	12222 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	SABO	2	41,17	82,34
17	2270	12223 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	SKF	2	31,98	63,96
17	2271	12224 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	mca	1	120,00	120,00
17	2272	12225 - VELA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	NGK	2	32,62	65,24
17	2273	12226 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	tecfill	2	32,62	65,24
17	2274	12227 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	RETROVE X	2	36,78	73,56
17	2275	12228 - RABETA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	melk	1	78,21	78,21
17	2276	12229 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	melk	1	41,17	41,17
17	2277	12230 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	flyin	2	145,00	290,00
17	2278	12231 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	PRO TORK	2	77,90	155,80
17	2279	12232 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	fitam	2	55,73	111,46
17	2280	12233 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	fitam	4	55,735	222,94
17	2281	12234 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	fitam	4	22,80	91,20
17	2282	12235 - FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	NINO	1	47,19	47,19
17	2283	12236 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	COFAP	2	95,00	190,00
17	2284	12237 - BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	NAKATA	1	96,90	96,90
17	2286	12240 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	SKF	2	33,25	66,50
Total (R\$):							142.320,00

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	3538	8720 - ELEMENTO FILTRO AR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	300,90	300,90
18	3539	8721 - FILTRO AR SECUNDARIO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	147,33	147,33
18	3540	8722 - FILTRO OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	173,12	173,12
18	3541	8723 - FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID		1	122,12	122,12
18	3542	8724 - HELICE RETROESCAVADEIRA	UNID		1	343,97	343,97
18	3543	8725 - CORREIA DO AR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	129,20	129,20
18	3544	8726 - CORREIA MOTOR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	197,77	197,77
18	3545	8727 - MANGUEIRA SUP RADIADOR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	406,87	406,87
18	3546	8728 - CABO ACELERADOR PEDAL RETROESCAVADEIRA	UNID		1	806,65	806,65
18	3547	8729 - SENSOR PRESSÃO DE OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	92,08	92,08
18	3548	8730 - CHAVE PARTIDA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	33,43	33,43
18	3549	8731 - RETENTOR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	178,50	178,50
18	3550	8732 - PINO BALANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	307,13	307,13
18	3551	8733 - CONJ ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	841,50	841,50
18	3552	8734 - REPARO DA LANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	258,12	258,12
18	3553	8735 - KIT REPARO P/CILINDRO LEVANTAME RETROESCAVADEIRA	UNID		1	238,00	238,00
18	3554	8736 - TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	500,08	500,08
18	3555	8737 - PARAFUSO LAMINA RETROESCAVADEIRA	UNID		5	6,52	32,60
18	3556	8738 - PORCA SEXTAVASDA RETROESCAVADEIRA	UNID		5	6,23	31,15
18	3557	8739 - PONTA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	187,00	187,00
18	3558	8740 - ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	284,47	284,47
18	3559	8741 - BOMBA COMBUSTIVEL MWM RETROESCAVADEIRA	UNID		1	292,40	292,40
18	3560	8742 - BUCHA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		1	148,18	148,18
18	3561	8743 - CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		1	220,72	220,72
18	3562	8744 - CABO ACELERADOR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	382,50	382,50
18	3563	8745 - CILINDRO MESTRE RETROESCAVADEIRA	UNID		1	358,98	358,98
18	3564	8746 - CORREIA DO VENT / COM RETROESCAVADEIRA	UNID		1	105,68	105,68
18	3565	8747 - ELEMENTO DECANTADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	224,40	224,40
18	3566	8748 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		2	256,70	513,40
18	3567	8749 - FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		1	141,10	141,10
18	3568	8750 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA	UNID		1	171,13	171,13
18	3569	8751 - FILTRO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	372,02	372,02
18	3570	8752 - FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA RETROESCAVADEIRA	UNID		2	93,50	187,00
18	3571	8753 - FILTRO SEPARADOR AGUA / COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID		1	171,13	171,13
18	3572	8754 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	153,57	153,57
18	3573	8755 - HELICE 10 PAS 18" DIAMETRO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	146,48	146,48
18	3574	8756 - JG LONA FREIO C/P PEDAÇOS D-30 RETROESCAVADEIRA	UNID		1	204,85	204,85
18	3575	8757 - KIT VED CIL CAÇAMBA JCB 5- 3 RETROESCAVADEIRA	UNID		1	186,15	186,15
18	3576	8758 - KIT VED CIL DIREÇÃO JCB 5-3 RETROESCAVADEIRA	UNID		1	157,82	157,82
18	3577	8759 - KIT VED CIL LANÇA JCB (5-3) RETROESCAVADEIRA	UNID		1	172,27	172,27
18	3578	8760 - KIT VED CIL INCLINAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	170,28	170,28
18	3579	8761 - PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		1	139,97	139,97
18	3580	8762 - RETENTOR PINO DO "H" RETROESCAVADEIRA	UNID		1	54,97	54,97
18	3581	8763 - PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		1	837,82	837,82
18	3582	8764 - PINO EXTREMIDADE STICK RETROESCAVADEIRA	UNID		1	734,40	734,40
18	3583	8765 - PORCA PARA LAMINA 5/8" RG.12º RETROESCAVADEIRA	UNID		15	6,23	93,45
18	3584	8766 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	174,82	174,82
18	3585	8767 - RETENTOR PINO DA CONCHA RETROESCAVADEIRA	UNID		2	182,18	364,36
18	3586	8768 - ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB 3C RETROESCAVADEIRA	UNID		1	216,18	216,18
18	3621	8803 - CABO PEDAL ACELERADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		1	171,98	171,98
18	3622	8804 - CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		2	156,40	312,80
18	3623	8805 - CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C CHAVE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		1	836,12	836,12

18	3624	8806 - COMPRESSOR ACD MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	1.696,88	1.696,88
18	3625	8807 - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	8	20,40	163,20
18	3626	8808 - CONTRA PINO 3/8X2.1/2" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	58,37	58,37
18	3627	8809 - COROIA MOTRIZ TANDEM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	3.611,37	3.611,37
18	3628	8810 - CORREIA CAT MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	171,98	171,98
18	3629	8811 - CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	169,43	338,86
18	3630	8812 - CORREIA MTR CAT-120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	242,82	242,82
18	3631	8813 - DENTE ESCARIF. PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	8	143,37	1.146,96
18	3632	8814 - ELO MESTRE EXT. C/ PINOS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	130,90	130,90
18	3633	8815 - ESPAÇADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	147,62	147,62
18	3634	8816 - FAROL OVAL COMPLETO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	530,40	530,40
18	3635	8817 - FAROL PISCA PISCA DT 24V. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	169,15	169,15
18	3636	8818 - FILTRO AR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	220,43	440,86
18	3637	8819 - FILTRO AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	275,40	275,40
18	3638	8820 - FILTRO AR DA CABINE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	269,17	269,17
18	3639	8821 - FILTRO AR PRIMARIO P 120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	335,75	671,50
18	3640	8822 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	89,53	89,53
18	3641	8823 - FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	169,15	169,15
18	3642	8824 - FILTRO FILTRANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	211,65	211,65
18	3643	8825 - FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	100,30	100,30
18	3644	8826 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	171,42	342,84
18	3645	8827 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	174,82	174,82
18	3646	8828 - FUSIVEL DE 10A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	3	1,56	4,68
18	3647	8829 - JOGO DE ANEIS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	160,37	160,37
18	3648	8830 - LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	4	870,40	3.481,60
18	3649	8831 - LAMPADA 70/75A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	41,08	41,08
18	3650	8832 - PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	75,37	75,37
18	3651	8833 - PARAFUSO LAM 3/4"X2.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	25	9,35	233,75
18	3652	8834 - PINO DA UNHA DA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	13,03	65,15
18	3653	8835 - PINO TRAVA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	16,72	16,72
18	3654	8836 - PLACA CASTANHA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	198,90	198,90
18	3655	8837 - PONTA CAT 416 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	75,08	150,16
18	3656	8838 - RELE 24V MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	177,37	177,37
18	3657	8839 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	166,60	166,60
18	3658	8840 - REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	156,68	156,68
18	3659	8841 - SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	616,82	616,82
18	3660	8842 - TERMINAL DIR ROSCA DIREITA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	411,40	411,40
18	3661	8843 - TERMINAL DIR ROSCA ESQ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	411,40	411,40
18	3662	8844 - TIRA DESGASTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	183,60	367,20
18	3663	8845 - TIRA GUIA BRONZE (1.7/8X12") MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	182,18	182,18
18	3664	8846 - TRAVA DA PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	49,87	49,87
18	3665	8847 - TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	20,12	100,60
18	3666	8848 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BOMBA D'AGUA	UNID	1	812,60	812,60
18	3667	8849 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BOMBA P GRAXA C/ 7KG	UNID	1	132,03	132,03
18	3668	8850 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA)	UNID	1	52,98	52,98
18	3669	8851 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BUZINA BI-BIT 24 VLT5 DA	UNID	1	157,82	157,82
18	3670	8852 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CABO PEDAL ACELERADOR	UNID	2	260,95	521,90
18	3671	8853 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4"	UNID	3	11,90	35,70
18	3672	8854 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CANTO 5 FUIROS 3/4	UNID	3	361,82	1.085,46
18	3673	8855 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE GERAL	UNID	2	181,62	363,24
18	3674	8856 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA	UNID	1	54,40	54,40
18	3675	8857 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE INTERRUPTOR	UNID	1	616,53	616,53
18	3676	8858 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - COMPRESSOR ACD	UNID	1	3.579,92	3.579,92
18	3677	8859 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONJ. EIXO DO SIST. FREIO	UNID	1	5.279,35	5.279,35
18	3678	8860 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA	UNID	15	20,40	306,00
18	3679	8861 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONTRA PINO 3/8X2.1/2"	UNID	2	58,37	116,74
18	3680	8862 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - COROIA MORTIZ TANDEM	UNID	1	3.611,37	3.611,37
18	3681	8863 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA CAT	UNID	1	173,40	173,40
18	3682	8864 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA	UNID	2	170,57	341,14
18	3683	8865 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA MTR CAT- 120K	UNID	1	220,15	220,15
18	3684	8866 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORRENTE DO TANDEM(54 ELOS)	UNID	1	1.552,95	1.552,95
18	3685	8867 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CRUZETA TRASEIRA	UNID	1	386,75	386,75
18	3686	8868 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - DENTE ESCARIF. PATROL	UNID	15	142,80	2.142,00
18	3687	8869 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - DISCO REC. 26 1.5/8	UNID	5	387,03	1.935,15
18	3688	8870 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - EIXO TANDER	UNID	1	2.471,23	2.471,23
18	3689	8871 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - ELO MESTRE EXT. C/PINOS	UNID	1	148,18	148,18
18	3690	8872 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - ESPAÇADOR	UNID	1	146,20	146,20
18	3691	8873 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FAROL OVAL COMPLETO	UNID	1	533,23	533,23
18	3692	8874 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FAROL DO PISCA PISCA (L.D)	UNID	1	169,15	169,15
18	3693	8875 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FAROL DO PISCA PISCA (L.E)	UNID	1	169,15	169,15
18	3694	8876 - FAROL DO PISCA PISCA DT 24V.	UNID	1	169,15	169,15
18	3695	8877 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V	UNID	1	191,82	191,82
18	3696	8878 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO AR	UNID	2	159,80	319,60
18	3697	8879 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO AR CONDICINADO	UNID	1	148,75	148,75
18	3698	8880 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND- FILTRO AR DA CABINE	UNID	1	143,93	143,93
18	3699	8881 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO AR PRIMARIO P 120K	UNID	1	198,62	198,62
18	3700	8882 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	3	296,08	888,24
18	3701	8883 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	2	388,73	777,46
18	3702	8884 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO FILTRANTE	UNID	1	219,02	219,02
18	3703	8885 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K	UNID	1	105,68	105,68
18	3704	8886 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	3	105,68	317,04
18	3705	8887 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UNID	2	198,90	397,80
18	3706	8888 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP	UNID	5	2,55	12,75
18	3707	8889 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FUSIVEL DE 10A	UNID	5	2,55	12,75
18	3708	8890 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - JOGO ANEIS	UNID	1	135,15	135,15

18	3709	8891 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – KIT/ ORBITROL HID: CAT/CASE/FT/MICH	UNID	1	139,68	139,68
18	3710	8892 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M	UNID	8	870,68	6.965,44
18	3711	8893 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4")	UNID	3	793,90	2.381,70
18	3712	8894 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA RETA 13F; FURO 3/4 HF CAT	UNID	10	870,40	8.704,00
18	3713	8895 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMPADA 70/75A	UNID	1	41,37	41,37
18	3714	8896 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1	75,37	75,37
18	3715	8897 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PALHETA DO LIMPADOR INFERIOR	UNID	1	75,37	75,37
18	3716	8898 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO LAM 3/4 "X2.1/4"	UNID	100	9,35	935,00
18	3717	8899 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO LAM 3/4 "X2.3/4"	UNID	125	9,35	1.168,75
18	3718	8900 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO SEXT 5/8X3" 11 FIOS GR 8	UNID	5	11,90	59,50
18	3719	8901 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO 7/8"X2.1/2" R.G	UNID	10	11,90	119,00
18	3720	8902 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PINO DA UNHA DA 416 C/D	UNID	10	12,47	124,70
18	3721	8903 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PINO TRAVA	UNID	2	16,15	32,30
18	3722	8904 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA	UNID	2	199,18	398,36
18	3723	8905 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CASTANHA	UNID	2	199,18	398,36
18	3724	8906 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CELERON	UNID	2	199,18	398,36
18	3725	8907 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	2	199,18	398,36
18	3726	8908 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA GUIA DE BRONZE (2X4.3/4)	UNID	6	96,33	577,98
18	3727	8909 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA CAT 416	UNID	3	75,08	225,24
18	3728	8910 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	15	88,12	1.321,80
18	3729	8911 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PORCA SEXTAVADA 3/4 R.G	UNID	150	7,65	1.147,50
18	3730	8912 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RELE 24V	UNID	1	176,80	176,80
18	3731	8913 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID	2	164,90	329,80
18	3732	8914 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DA LAMINA	UNID	2	164,90	329,80
18	3733	8915 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UNID	2	156,12	312,24
18	3734	8916 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM	UNID	1	32,30	32,30
18	3735	8917 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RODA COMPLETA P/STEP	UNID	1	5.362,65	5.362,65
18	3736	8918 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	UNID	1	615,68	615,68
18	3737	8919 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SUPORTE DE ESCARIFICADOR	UNID	2	360,68	721,36
18	3738	8920 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TAMPÃO DO COMB ANTIFURO	UNID	1	411,97	411,97
18	3739	8921 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIR ROSCA DIREITA	UNID	1	411,97	411,97
18	3740	8922 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ	UNID	1	411,97	411,97
18	3741	8923 - 4800 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DE BRONZE P/MOTORNIV 120G/135H	UNID	16	181,90	2.910,40
18	3742	8924 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DESGATE	UNID	4	181,90	727,60
18	3743	8925 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – IRA GUIA BRONZE	UNID	1	181,90	181,90
18	3744	8926 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DA PATROL	UNID	4	49,58	198,32
18	3745	8927 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D	UNID	10	20,12	201,20
18	3746	8928 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT INFERIOR	UNID	1	1.298,23	1.298,23
18	3747	8929 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT SUP DA CABINE	UNID	1	1.298,23	1.298,23
Total (R\$):						105.023,59

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/06/2022

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:40C7F516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0011/2022 PE

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0011/2022 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7999 - PNEU DO VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755M (PNEU 205/60/15).	UNID	FIRESTONE	8	242,00	1.936,00
2	8000 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL - OJZ 5222 (PNEU 275 80 22.5 DIRECIONAL).	UNID	PIRELLI	8	2.471,00	19.768,00
3	8001 - CAMARA DE AR DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL - OJZ 5222 (PNEU 275 80 22.5 DIRECIONAL).	UNID	PIRELLI	16	176,00	2.816,00
24	8010 - PNEU DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE 0765	UNID	PIRELLI	8	202,00	1.616,00
25	6379 - PNEU DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO)	UNID	PIRELLI	8	202,00	1.616,00
27	6381 - PNEU DO VEICULO MONTANA TECFORM ABI: GM - QGP3975 (PNEU 206/65/15)	UNID	FIRESTONE	16	479,00	7.664,00
30	6384 - PNEU DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (PNEU 90/90/18 TRASEIRO)	UNID	PIRELLI	8	216,00	1.728,00
31	6385 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577 (PNEU 80/100R18 DIANTEIRO)	UNID	PIRELLI	8	219,00	1.752,00
40	6394 - CAMARA DE AR DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 DIANTEIRO)	UNID	PIRELLI	8	45,00	360,00
42	6396 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 DIANTEIRO)	UNID	PIRELLI	8	46,00	368,00

55	7990 - CAMARA DE AR DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (CAMARA DE AR DO PNEU 7.50-16)	UNID	PIRELLI	26	148,00	3.848,00
56	7991 - PROTETOR DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (PROTETOR DO PNEU 7.50-16)	UNID	abc	26	59,00	1.534,00
61	7996 - CAMARA DE AR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (CAMARA DE AR PNEU 900/20)	UNID	tortuga	24	167,00	4.008,00
62	7997 - PROTETOR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (PROTETOR DO PNEU 900/20)	UNID	abc	24	76,00	1.824,00
Total (R\$):						50.838,00

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	8004 - PNEU DA MAQUINA MOTONIVELADORA (PNEU 1400/24).	UNID	BRASPLUS	10	4.260,00	42.600,00
8	6419 - PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PNEU 17/5/25).	UNID	BRASPLUS	10	4.549,00	45.490,00
9	6420 - CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (CAMARA DE AR DO PNEU 17/5/25).	UNID	MAGNUM	10	439,00	4.390,00
46	8015 - PNEU DO VEICULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGX7167 (PNEU 195/55/15).	UNID	HIFLY	12	377,00	4.524,00
47	8016 - PNEU DO VEICULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGX7147 (PNEU 195/55/15).	UNID	HIFLY	12	383,00	4.596,00
48	8017 - PNEU DO VEICULO DAILY 45S17MINIBUS QGY3J89 - (PNEU SEM CÂMARA 225/75R16)	UNID	HIFLY	12	1.214,00	14.568,00
49	6398 - PNEU DO VEICULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN - QGU 4094 (PNEU 195/55/15).	UNID	HIFLY	18	487,00	8.766,00
50	6399 - PNEU DO VEICULO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC 6763 (PNEU 195/65/15).	UNID	HIFLY	16	398,00	6.368,00
Total (R\$):						131.302,00

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	6422 - PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (PNEU 12.5/80R18).	UNID	MAGNUM	8	3.350,00	26.800,00
22	6376 - PNEU DO VEICULO DOBLO MODIFICAR AB1: FIAT - NNR6927 (PNEU 185/70 R 14).	UNID	HIFLY	12	400,00	4.800,00
43	8012 - PNEU DO VEICULO RENAULT KWID 68 (PNEU ARO 14 165/70R14)	UNID	HIFLY	12	275,00	3.300,00
44	8013 - PNEU DO VEICULO RENAULT KWID 19 (PNEU ARO 14 165/70R14)	UNID	HIFLY	12	289,00	3.468,00
45	8014 - PNEU DO VEICULO FIAT STRADA (PNEU 175 70R14)	UNID	HIFLY	12	389,00	4.668,00
51	8018 - PNEU DO VEICULO RENAULT KWID - GHZ 6A46 (PNEU ARO 14 165/70R14)	UNID	HIFLY	18	310,00	5.580,00
63	7998 - PNEU DA MINIVAN 7P L: 245705-I - NNV7514 (PNEU 175/70R14)	UNID	HIFLY	16	462,00	7.392,00
Total (R\$):						56.008,00

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	8003 - CAMARA DE AR DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE - CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ 2536 (CAMARA DE AR DO PNEU 1000/20 BORRACHUDO).	UNID	MAGNUM	16	219,00	3.504,00
7	8005 - CAMARA DE AR DA MAQUINA MOTONIVELADORA (CAMARA DE AR KM 24).	UNID	MAGNUM	10	292,00	2.920,00
10	6421 - PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PROTETOR DO PNEU 17/5/25).	UNID	VALADARES	10	260,00	2.600,00
12	6423 - CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (CAMARA DE AR DO PNEU 12.5/80R18).	UNID	MAGNUM	10	279,00	2.790,00
13	6424 - PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (PROTETOR DO PNEU 12.5/80R18).	UNID	VALADARES	8	199,00	1.592,00
15	8007 - PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (19.5/24).	UNID	TRAX MAX	8	3.960,00	31.680,00
16	8008 - PNEU DE TRATOR AGRICOLA (PNEU 18/4/30)	UNID	PETALAS	8	4.789,00	38.312,00
17	8009 - PNEU DE TRATOR AGRICOLA (PNEU 12/4/24)	UNID	MAGNUM	8	2.875,00	23.000,00
18	6372 - PNEU DO VEICULO SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO 9057 (PNEU 195/65 R15).	UNID	TRAZANO	8	514,00	4.112,00
19	6373 - PNEU DO VEICULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC 9447 (PNEU 175/70 R13).	UNID	FATE	16	450,00	7.200,00
20	6374 - PNEU DO VEICULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT - QGC 9437 (PNEU 175/70 R13).	UNID	FATE	16	440,00	7.040,00
21	6375 - PNEU DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY - NNV2184 (PNEU 175/70 R13).	UNID	FATE	16	450,00	7.200,00
23	6377 - PNEU DO VEICULO SAVEIRO TECFORMA AB1: VOLKSWAGEN - QGR7058 (PNEU 205/60 R 15).	UNID	TRAZANO	12	505,00	6.060,00
28	6382 - PNEU DO VEICULO MOBI LIKE: FIAT - QGN8909 (PNEU 175/65/14)	UNID	MAGNUM	16	505,00	8.080,00
29	6383 - PNEU DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (PNEU 275/18 DIANTEIRO)	UNID	MAGION	8	144,00	1.152,00
32	6386 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO)	UNID	MAGION	8	210,00	1.680,00
33	6387 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597 (PNEU 80/100R18 DIANTEIRO)	UNID	MAGION	8	220,00	1.760,00
34	6388 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO)	UNID	MAGION	8	202,00	1.616,00
35	6389 - PNEU DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (PNEU 275/18 DIANTEIRO)	UNID	MAGION	8	210,00	1.680,00
36	6390 - PNEU DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (PNEU 90/30/R18 TRASEIRO)	UNID	MAGION	8	238,00	1.904,00
37	6391 - PNEU DO VEICULO COURIER TECFORM: FORD - NNX4124 (PNEU 175/70/14)	UNID	FATE	18	238,00	4.284,00
38	6392 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 DIANTEIRO)	UNID	MAGNUM	8	34,00	272,00
39	6393 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/30/R18 TRASEIRO)	UNID	MAGNUM	8	56,00	448,00
41	6395 - CAMARA DE AR DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/90R18 TRASEIRO)	UNID	MAGNUM	8	33,00	264,00

53	7988 - PNEU DO VEICULO ONIBUS IVECO - OJT 7905 (PNEU 215/75/17.5)	UNID	MAGNUM	24	777,00	18.648,00
58	7993 - CAMARA DE AR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW OKC1381 (CAMARA DE AR PNEU 900/20)	UNID	MAGNUM	20	119,00	2.380,00
59	7994 - PROTETOR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (PROTETOR DO PNEU 900/20)	UNID	VALADARES	20	77,00	1.540,00
Total (R\$):						183.718,00

BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA (33.173.286/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	8002 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE -CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ 2536 (PNEU 1000/20 BORRACHUDO).	UNID	PIRELLI	16	1.113,00	17.808,00
14	8006 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL - OJZ 5222 (PNEU 275 80 22.5 TRACIONAL).	UNID	PIRELLI	12	1.770,00	21.240,00
26	8011 - PNEU DO VEICULO TORO FREEDOM MT D4: FIAT - QGN 9909	UNID	dunlop	16	541,00	8.656,00
52	7987 - PNEU DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NNO 0156 (PNEU 215/75/17.5)	UNID	dunlop	26	750,00	19.500,00
54	7989 - PNEU DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (PNEU 7.50-16)	UNID	tortuga	26	700,00	18.200,00
57	7992 - PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (PNEU 900/20)	UNID	GOODYEAR	20	1.150,00	23.000,00
60	7995 - PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (PNEU 900/20)	UNID	GOODYEAR	24	976,00	23.424,00
Total (R\$):						131.828,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.
Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/06/2022

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:730A5EEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos no âmbito do Município de Santana do Seridó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nosodas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 001/94, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1ºA jornada de trabalho dos servidores públicos no âmbito do município de Santana do Seridó/RN será de seis e/ou oito horas diárias, de acordo com as especificações desta lei:

I - Carga horária semanal de trinta e/ou quarenta horas, conforme anexo I. Exceto, os casos previstos em lei específica;

II - quando se tratar de servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento superiores, a jornada será dedicação integral.

Parágrafo único. Sem prejuízos da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no inciso II poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

Art 2ºO controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante Ponto eletrônico e quando de sua inviabilidade por folha de ponto.

Art 3ºFica facultado aos dirigentes máximos de cada órgão e de cada setor onde o servidor esteja lotado, autorizar a flexibilização da jornada de trabalho conforme interesse público, devendo ser estabelecidos de forma prévia e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada órgão ou entidade, unidade administrativa ou atividade, respeitada ainda a carga horária nos termos desta lei.

Art 4ºO servidor que iniciar suas atividades com atraso ou que se ausentar durante a jornada de trabalho diária poderá solicitar ao dirigente de sua unidade que autorize a compensação do horário, respeitado o horário máximo de trabalho e de descanso da respectiva unidade.

Art 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Seridó - RN, em 29 de junho de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de cargos da Administração Municipal de Santana do Seridó – RN.

Ordem	Cargo	Horas
01	Advogado	30
02	Agente Comunitário de Saúde	40
03	Agente de Endemias	40
04	Arquivista	40
05	Assistente Social	30
06	Atendente de Consultório Odontológico	40
07	Auxiliar Administrativo	40
08	Auxiliar de Enfermagem	40
09	Auxiliar de Farmácia	40
10	Auxiliar de Saneamento Básico	40
11	Auxiliar de Serviços Gerais	40
12	Bioquímico	30
13	Contador	30
14	Dentista	30
15	Enfermeiro	30
16	Farmacêutico	30
17	Fiscal de Vigilância Sanitária	40
18	Gari	40
19	Médico	40
20	Médico Veterinário	30
21	Motorista	40
22	Nutricionista	30
23	Operador de Máquinas Pesadas	40
24	Psicólogo	30
25	Técnico Agrícola	40
26	Técnico em Laboratório	40
27	Técnico de Enfermagem	40
28	Vigilante	40

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C63DEF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 129/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 100132/2022.012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E MICHAEL DE MEDEIROS VICTOR.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, MICHAEL DE MEDEIROS VICTOR, inscrito no CPF sob o nº ***.116.424-**, residente e domiciliado à Rua Rita Lustrosa Cabral, nº 102 - Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 129/2022, referente ao CREDENCIAMENTO nº 001/2022, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento para contratação temporária e eventual de auxiliar de serviços diversos (pequenos reparos e capinador), de acordo com as necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificação completa constante do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2022, que passa a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços deverão ser desempenhados nos perímetros urbano e rural do Município de São João do Sabugi/RN, além de viagens realizadas a critério da Administração e, quando assim se fizer necessário, para a capital do estado e outras cidades dentro e fora do estado.

2.2 - O serviço será solicitado pelo empregado do Município de São João do Sabugi/RN devidamente autorizado pela Administração, preferencialmente com 1 (uma) hora de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 3 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O preço global estimado no presente contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para efeitos legais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Global
2	Serviços como servente de pedreiro na realização de pequenos reparos e manutenções, incluindo, entre outras atividades, preparação do canteiro de obras, da massa de concreto, limpeza.	dia	100	70,00	7.000,00
3	Serviços como capinador, podendo ser manual ou mecanizado	dia	80	70,00	5.600,00

4.2 - O preço global compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.3 - Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços poderão ser reajustados a critério exclusivo do Município de São João do Sabugi, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas referentes ao objeto deste Credenciamento correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município para 2022, notadamente com as seguintes dotações orçamentárias: 11.15.452.0010.1036-33.90.36 e 11.15.452.0010.1036-33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, em moeda corrente do país e mediante depósito em conta corrente a ser efetuada em favor da Contratada, obedecendo à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

6.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.3 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Fatura o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.5 - Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.

6.6 - Não serão pagas quaisquer sobretaxas em relação à tabela de preços, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder o credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações das partes:

7.1.1 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer orientações e informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;
- b) Demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, receber os serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos;
- c) Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- c.1) Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.
- d) Exercer ampla fiscalização sobre os serviços prestados, aos quais a contratada deverá facilitar os exercícios de suas funções;
- e) De preferência, solicitar o serviço da contratada com até 01 (uma) hora de antecedência;
- f) Permitir que somente empregados ou pessoas devidamente autorizadas utilizem os serviços;
- g) Indicar o local onde os veículos deverão apanhar as pessoas para atendimento da demanda;
- h) A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor da contratante, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratante do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada;
- i) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.1.2 - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Utilizar profissionais capacitados para atender às normas de transporte de passageiros por táxi do Município;
- b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de São João do Sabugi e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas de manutenção referente aos veículos, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e tráfego, com porte pelo condutor de toda documentação pertinente;
- d) Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados;
- e) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de hipótese impeditiva aos cumprimentos das obrigações;
- f) Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;
- g) Respeitar o prazo médio de atendimento estabelecido em contrato, sendo que em atendimentos programados a unidade estará disponível no local e horário destinado;
- h) Obter as licenças necessárias junto às repartições competentes, quando necessárias, responsabilizando pela falta ou omissão referente a essa obrigatoriedade;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;
- j) Não divulgar nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- l) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;
- m) A contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- n) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades estabelecidas em contrato definidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATANTE promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo indicado(a) para fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas e condições contratuais o devidamente designado(a) para tanto, devendo providenciar as anotações das ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela CONTRATANTE, que atuará como gestora do objeto contratual.

8.3 - A fiscalização e o acompanhamento não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como definido pela lei civil.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, caso o mesmo afaste-se das especificações constantes deste Termo e do Edital de Credenciamento.

8.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o MSJS/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 9.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9.4 - A critério da Administração do Município de São João do Sabugi/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

9.6 - Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos

meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DESCRENCIAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCRENCIAMENTO

10.1 - Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 8.666/93, e em especial aquelas arroladas no art. 78;

f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE;

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes deste Termo;

h) Descumprimento injustificado das condições ou prazos constantes deste Credenciamento;

i) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;

k) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de São João do Sabugi/RN e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

l) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

m) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Habilitação) ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital que gerou este Termo.

10.2 - O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

São condições gerais deste Contrato:

12.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

12.6 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2022.

MICHAEL DE MEDEIROS VICTOR

CPF nº ***.116.424-**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

CNPJ nº 08.095.960/0001-94

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:C44B7E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PROCESSO MSJS/RN Nº 129/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 100132/2022.009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E ROMÃO JAILSON DE ARAÚJO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, ROMÃO JAILSON DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº ***.449.924-**, residente e domiciliado à Rua Marinheiro José Lucena, nº 61 - Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 129/2022, referente ao CREDENCIAMENTO nº 001/2022, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o credenciamento para contratação temporária e eventual de auxiliar de serviços diversos (pequenos reparos e capinador), de acordo com as necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificação completa constante do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2022, que passa a integrar, para todos os efeitos legais, este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços deverão ser desempenhados nos perímetros urbano e rural do Município de São João do Sabugi/RN, além de viagens realizadas a critério da Administração e, quando assim se fizer necessário, para a capital do estado e outras cidades dentro e fora do estado.

2.2 - O serviço será solicitado pelo empregado do Município de São João do Sabugi/RN devidamente autorizado pela Administração, preferencialmente com 1 (uma) hora de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 3 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O preço global estimado no presente contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para efeitos legais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Global
2	Serviços como servente de pedreiro na realização de pequenos reparos e manutenções, incluindo, entre outras atividades, preparação do canteiro de obras, da massa de concreto, limpeza.	dia	100	70,00	7.000,00
3	Serviços como capinador, podendo ser manual ou mecanizado.	dia	80	70,00	5.600,00

4.2 - O preço global compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.3 - Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços poderão ser reajustados a critério exclusivo do Município de São João do Sabugi, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas referentes ao objeto deste Credenciamento correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município para 2022, notadamente com as seguintes dotações orçamentárias: 11.15.452.0010.1036-33.90.36 e 11.15.452.0010.1036-33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, em moeda corrente do país e mediante depósito em conta corrente a ser efetuada em favor da Contratada, obedecendo à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

6.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.3 - Caso ocorram irregularidades na emissão da Fatura o prazo será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.5 - Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela CONTRATANTE.

6.6 - Não serão pagas quaisquer sobretaxas em relação à tabela de preços, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder o credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações das partes:

7.1.1 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer orientações e informações referentes aos assuntos relativos à execução dos serviços, sempre que necessário;
- b) Demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, receber os serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos;
- c) Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- c.1) Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.
- d) Exercer ampla fiscalização sobre os serviços prestados, aos quais a contratada deverá facilitar os exercícios de suas funções;
- e) De preferência, solicitar o serviço da contratada com até 01 (uma) hora de antecedência;
- f) Permitir que somente empregados ou pessoas devidamente autorizadas utilizem os serviços;
- g) Indicar o local onde os veículos deverão apanhar as pessoas para atendimento da demanda;
- h) A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor da contratante, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratante do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada;
- i) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.1.2 - DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Utilizar profissionais capacitados para atender às normas de transporte de passageiros por táxi do Município;
- b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de São João do Sabugi e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer despesas de manutenção referente aos veículos, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e tráfego, com porte pelo condutor de toda documentação pertinente;
- d) Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados;
- e) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de hipótese impeditiva aos cumprimentos das obrigações;
- f) Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;
- g) Respeitar o prazo médio de atendimento estabelecido em contrato, sendo que em atendimentos programados a unidade estará disponível no local e horário destinado;
- h) Obter as licenças necessárias junto às repartições competentes, quando necessárias, responsabilizando pela falta ou omissão referente a essa obrigatoriedade;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e quaisquer tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;
- j) Não divulgar nem fornecer, sob pena da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- l) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;
- m) A contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

n) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza inadimplência da contratada, sujeitando-a às penalidades estabelecidas em contrato definidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATANTE promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo indicado(a) para fiscalizar e fazer cumprir todas as cláusulas e condições contratuais o devidamente designado(a) para tanto, devendo providenciar as anotações das ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela CONTRATANTE, que atuará como gestora do objeto contratual.

8.3 - A fiscalização e o acompanhamento não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como definido pela lei civil.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, caso o mesmo afaste-se das especificações constantes deste Termo e do Edital de Credenciamento.

8.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o MSJS/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 9.1 é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 9.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

9.4 - A critério da Administração do Município de São João do Sabugi/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou calamidade pública assim estabelecida por lei.

9.6 - Consideram-se motivos de força maior, caso fortuito ou calamidade pública: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos

meteorológicos de vulto, perturbações civis ou quaisquer acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DESCREDENCIAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 - Este Credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, nos seguintes casos:

a) Se o CREDENCIADO falir, requerer concordar ou transferir para terceiros no todo ou em parte seus encargos, sem prévia aceitação, por escrito, do CREDENCIANTE;

b) No interesse da Administração, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer ônus para o CREDENCIANTE ou direitos para o CREDENCIADO além daqueles correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;

c) Liquidação amigável ou judicial do CREDENCIADO;

d) Superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexequível o prosseguimento da prestação dos serviços;

e) Ocorrência de quaisquer das situações previstas na Lei nº 8.666/93, e em especial aquelas arroladas no art. 78;

f) No interesse exclusivo do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do CREDENCIANTE;

g) Não cumprimento das condições ou prazos constantes deste Termo;

h) Descumprimento injustificado das condições ou prazos constantes deste Credenciamento;

i) Cometimento reiterado de faltas na execução deste Termo, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CREDENCIANTE, prejudique a execução deste Credenciamento;

k) Quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de São João do Sabugi/RN e exaradas no processo administrativo a que se refere este Credenciamento;

l) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do objeto deste credenciamento;

m) Quando o CREDENCIADO deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Habilitação) ou as estabelecidas para a classificação cadastral, conforme previsto no edital que gerou este Termo.

10.2 - O descredenciamento não eximirá a entidade das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

São condições gerais deste Contrato:

12.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.4 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou

prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus empregados ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

12.6 - Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2022.

ROMÃO JAILSON DE ARAÚJO CPF nº ***.449.924.**	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN CNPJ nº 08.095.960/0001-94
---	---

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:57D3DDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 163/2022 SÃO MIGUEL/ RN, 02 DE MAIO DE 2022.

Decreto Suplementar Nº. 163/2022 São Miguel/ RN, 02 de maio de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.834.150,00 (um milhão e oitocentos e trinta e quatro mil e cento e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2022.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			1998 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Planejamento e Orçamento.			Finanças,
			527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
			534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 90.000,00
		2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais			
			1951 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 190.000,00
	2003 -Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			2000 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE			
			120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 196	R\$ 120.000,00
			122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 196	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 170.000,00
		2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental			
			411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 115	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil			
			416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 115	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$30.000,00
		2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
			222 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 119	R\$ 70.000,00
			232 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 119	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 90.000,00
		2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil			
			339 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 118	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 380.000,00
	2006 -Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 60.000,00
			656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$ 210.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 210.000,00
	2007 -Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
			683 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 40.000,00
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 -Fundo Municipal de Saúde				
		2.214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica - aquisição de equipamentos e materiais permanentes			
			1738 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 3.150,00
Total da Ação:					R\$ 3.150,00
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			357 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 204.000,00
			2069 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 234.000,00
		2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos			
			486 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios	Fonte: 100	R\$ 4.000,00

			Financeiros a Pessoas Físicas		
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			
			443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			
			459 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	R\$ 400.000,00
			462 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 114	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 405.000,00
		2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			
			2090 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
			2093 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 55.000,00
		2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			
			514 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
		2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária			
			557 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			
			494 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 30.000,00
			497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	R\$ 82.000,00
			499 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 114	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 132.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 920.150,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.272 - Concessão de Benefícios Evtuais			
			109 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 11.000,00
Total da Ação:					R\$ 11.000,00
		2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV			
			2111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
			2115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 19.000,00
Total da Ação:					R\$39.000,00
		2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS			
			2124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 19.000,00
Total da Ação:					R\$ 19.000,00
		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF			
			253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 129	R\$ 15.000,00
			2126 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 94.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 1.834.150,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
			22 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			24 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			28 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	R\$ 14.900,00
			1997 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 14.900,00
Total da Ação:					R\$ 39.600,00
		2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			60 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 9.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$49.500,00
	2002 -Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel			
			800 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 2.800,00
Total da Ação:					R\$ 2.800,00
		2.18 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais			

			835 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.300,00
			836 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					R\$ 4.800,00
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			32 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 9.900,00
		2.248 - Contribuição para Formação do PASEP			
			49 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 4.900,00
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Planejamento e Orçamento.			Finanças,
			513 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			546 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 19.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 42.200,00					
	2003 -Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar			
			1001 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 122	R\$ 149.000,00
Total da Ação:					R\$ 149.000,00
		1.47 -Construção do Centro Municipal de Alfabetização			
			1235 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 122	R\$ 49.000,00
Total da Ação:					R\$ 49.000,00
		2.125 - Realização do Censo Escolar			
			884 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 2.400,00
			885 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.400,00
Total da Ação:					R\$ 4.800,00
		2.141 - Programa Brasil Alfabetizado			
			1114 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 115	R\$ 5.000,00
			1115 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 115	R\$ 4.700,00
			1117 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 115	R\$ 4.200,00
			1119 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 115	R\$ 2.800,00
Total da Ação:					R\$ 16.700,00
		2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais			
			1126 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 2.800,00
			1128 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 4.700,00
			1129 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.500,00
		2.152 - Institucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Município x Estado			
			1198 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.700,00
Total da Ação:					R\$ 2.700,00
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			62 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			71 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			85 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	R\$ 7.900,00
Total da Ação:					R\$ 27.700,00
		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			326 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			327 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			328 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
			331 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 65.000,00
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			130 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 119	R\$ 19.000,00
			181 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 119	R\$ 9.900,00
			184 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 119	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 38.900,00
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			
			273 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 118	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
		2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%			
			284 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 118	R\$ 14.900,00
			287 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 118	R\$ 49.000,00
Total da Ação:					R\$ 63.900,00

		2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA			
			376 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 7.000,00
			382 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 19.000,00
			391 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 19.000,00
			400 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 19.000,00
Total da Ação:					R\$ 64.000,00
		2.283 - Manutenção do Turismo Municipal			
			602 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			604 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			610 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			613 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 19.600,00
		2.285 - Manutenção das Atividades Culturais			
			640 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			641 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			643 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 26.900,00
		2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas			
			616 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			617 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 14.900,00
			626 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			627 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 19.900,00
Total da Ação:					R\$ 49.600,00
		2.316 - Promoção de eventos Turísticos			
			1263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			1264 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			1266 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 14.700,00
		2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer			
			1255 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 13.800,00
Total da Ação:					R\$ 13.800,00
		2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural - Lei Aldir Blanc			
			2035 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 299	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 4.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município			
			950 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 35.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
		1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio			
			963 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 69.000,00
Total da Ação:					R\$ 69.000,00
		1.23 - Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos			
			1054 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem de ruas - zona rural e urbana			
			1083 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 49.000,00
Total da Ação:					R\$ 49.000,00
		1.29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel			
			1146 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			1147 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124	R\$ 29.900,00
Total da Ação:					R\$ 39.800,00
		1.30 - Urbanização e Adequação de acessos à cidade			
			1138 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 24.900,00
Total da Ação:					R\$ 24.900,00
		1.31 - Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa			
			1183 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 19.900,00
Total da Ação:					R\$ 19.900,00
		1.86 - Saneamento Básico			
			1167 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 33.000,00
Total da Ação:					R\$ 33.000,00
		2.104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Transporte			Trânsito e
			1201 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 2.400,00

			1202 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.400,00
Total da Ação:					
		2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte			R\$ 4.800,00
			1205 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			1206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 2.300,00
Total da Ação:					
		2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP			R\$ 4.300,00
			689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 117	R\$ 10.000,00
			690 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 117	R\$ 9.900,00
			692 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 117	R\$ 9.900,00
			693 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 117	R\$ 24.900,00
Total da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					
					R\$54.700,00
					R\$384.400,00
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		1.105 - Ampliação da rede elétrica rural			
			1364 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					
		1.8 - Construção de aterro sanitário			R\$ 9.000,00
			1582 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 19.900,00
Total da Ação:					
		1.9 - Reforma e ampliação das instalações físicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			R\$ 19.900,00
			1590 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 14.900,00
Total da Ação:					
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			R\$ 14.900,00
			662 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			668 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			672 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			675 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					
		2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			R\$ 39.900,00
			677 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			678 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 49.900,00
			685 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			687 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 19.000,00
Total da Ação:					
		2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar			R\$ 83.800,00
			1402 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 49.000,00
Total da Ação:					
		2.341 - Melhoria do abastecimento de água do município			R\$ 49.000,00
			1454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 6.600,00
Total da Ação:					
		2.343 - Perfuração de poços			R\$ 6.600,00
			1474 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			1475 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 14.900,00
Total da Ação:					
		2.344 - Programa Carro Pipa			R\$ 19.800,00
			1487 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			1488 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			1489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 19.900,00
Total da Ação:					
		2.345 - Programa de corte de terras			R\$ 39.700,00
			1476 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 14.900,00
Total da Ação:					
		2.348 - Realização de parceria com EMATER			R\$ 14.900,00
			1462 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					
		2.349 - Realização de parcerias com Instituições			R\$ 4.900,00
			1493 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					
		2.353 - Pavimentação, Empiçamento e calçamento estradas vicinais			R\$ 4.900,00
			1533 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 19.900,00
Total da Ação:					
		2.354 - Implantação de postos agrícolas			R\$ 19.900,00
			1538 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Fonte: 100	R\$ 19.500,00

			Material Permanente		
Total da Ação:					R\$ 19.500,00
		2.358 - Implantação da coleta seletiva			
			1551 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 3.500,00
			1552 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.700,00
			1553 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 5.400,00
			1554 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 5.800,00
Total da Ação:					R\$ 19.400,00
		2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário			
			1555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 2.400,00
			1556 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			1557 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 12.200,00
		2.360 - Implantação de ecopontos			
			1561 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 4.900,00
		2.363 - Recuperação e limpeza de rios e lagoas			
			1567 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 5.500,00
			1568 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 7.300,00
			1569 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 17.700,00
		2.364 - Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
			1594 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.367 - Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
			1596 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 5.300,00
Total da Ação:					R\$ 5.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 410.200,00
	2008 - Controladoria Geral do Município				
		1.102 - Reaparelhamento e informatização da Controladoria			
			1335 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 9.900,00
		1.104 - Reestruturação organizacional da CGM			
			1337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 7.900,00
			1338 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 7.900,00
			1339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 7.900,00
			1340 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 19.900,00
Total da Ação:					R\$ 43.600,00
		1.96 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil			
			1293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 3.000,00
			1294 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 3.300,00
			1295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 4.700,00
			1296 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 5.700,00
Total da Ação:					R\$ 16.700,00
		1.97 - Aquisição do sistema de software para informatização e monitoramento específico para o Controle Interno			
			1297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 5.900,00
			1298 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 7.900,00
			1299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 7.900,00
			1300 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 31.600,00
		2.246 - Manutenção do Controle Interno			
			552 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			569 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 19.900,00
		2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores			
			1325 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
			1326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 3.000,00
				100	
			1327 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	R\$ 3.300,00

			- Pessoa Física	100	
			1328 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	R\$ 4.000,00
			- Pessoa Jurídica	100	
			1329 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 4.400,00
			Permanente	100	
			Total da Ação:		R\$ 16.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 138.400,00
	2009 - Procuradoria Geral do Município				
		2.115 - Informatização da Procuradoria Geral do Município			
			1277 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			1278 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			Total da Ação:		R\$ 19.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 19.800,00
	2999 - Reserva de Contingência				
		1.9999 - Reserva de Contingência			
			1939 - 9.9.90.99.00 - A Classificar	Fonte: 100	R\$ 11.500,00
			Total da Ação:		R\$ 11.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.500,00
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde - Porte I			
			1368 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 123	R\$ 114.450,00
			Total da Ação:		R\$ 114.450,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 114.450,00
Valor total Reduzido:					R\$ 1.834.150,00

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:87D18488

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 168/2022 SÃO MIGUEL/ RN, 14 DE JUNHO DE 2022

Decreto Suplementar Nº. 168/2022 São Miguel/ RN, 14 de junho de 2022.

Altera a Lei Nº 955/21 de 08 de Dezembro de 2021 do Executivo que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Miguel/RN para o Exercício de 2022, incluindo o elemento de despesa: 33904600 - Auxílio Alimentação.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV - Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 14/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 14 de junho de 2022.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de São Miguel					
	1001 - Câmara Municipal				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
			2154 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 100	R\$ 123.000,00
Total da Ação:					R\$ 123.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 123.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 123.000,00
Redução					
1 - Câmara Municipal de São					

Miguel	1001 - Câmara Municipal				
		1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo			
			19 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 18.000,00
Total da Ação:					R\$ 18.000,00
		1.2 - Aquisição de Veículos			
			2 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 45.000,00
Total da Ação:					R\$ 45.000,00
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
			3 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
			4 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 19.000,00
			13 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	R\$ 26.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 123.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 123.000,00

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: 7ABC8428

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 169/2022 SÃO MIGUEL/ RN, 14 DE JUNHO DE 2022.**

Decreto Suplementar Nº. 169/2022 São Miguel/ RN, 14 de junho de 2022.

bre Crédito Especial para Aquisição de Patrulha Mecanizada.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 14/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 14 de junho de 2022.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Valor total Suplementado: R\$ 150.000,00					
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2007- Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		1.105 - Ampliação da rede elétrica rural			
			1364 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 10.100,00
Total da Ação:					R\$ 10.100,00
		1.4 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes			
			1357 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 19.900,00
Total da Ação:					R\$ 19.900,00
		1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas			
			1371 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 61.000,00
			2148 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124	R\$ 59.000,00
Total da Ação:					R\$ 120.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$

	150.000,00
Valor total Reduzido:	R\$ 150.000,00

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B6D196A2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 170/2022 SÃO MIGUEL/ RN, 14 DE JUNHO DE 2022

Decreto Suplementar Nº. 170/2022 São Miguel/ RN, 14 de junho de 2022.

Abre Crédito Especial através de Repasse FNS/Aquisição de Veículo tipo ambulância.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 14/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 14 de junho de 2022.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Valor total Suplementado: R\$ 300.000,00					
Redução					
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.93 - Aquisição de Ambulâncias			
			1880 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 300.000,00
Total da Ação:					R\$ 300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 300.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 300.000,00**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:929BAE95

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 171/2022 SÃO MIGUEL/ RN, 14 DE JUNHO DE 2022

Decreto Suplementar Nº. 171/2022 São Miguel/ RN, 14 de junho de 2022.

Abre Crédito Especial para Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R \$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação Parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit

financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 14/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 14 de junho de 2022.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

ANEXO						
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA						
Suplementação						
Valor total Suplementado:					R\$ 650.000,00	
Redução						
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel						
2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer						
1257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					Fonte: 100	R\$ 19.900,00
Total da Ação:					R\$ 19.900,00	
2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE						
298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 197	R\$ 9.900,00
299 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 197	R\$ 14.900,00
301 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 197	R\$ 15.000,00
305 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 197	R\$ 29.900,00
Total da Ação:					R\$ 69.700,00	
2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio						
407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 100	R\$ 19.900,00
408 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 100	R\$ 9.900,00
409 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 100	R\$ 19.900,00
2135 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 115	R\$ 29.900,00
2136 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 115	R\$ 19.900,00
2137 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 115	R\$ 29.900,00
Total da Ação:					R\$ 129.400,00	
2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%						
268 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 119	R\$ 49.900,00
Total da Ação:					R\$ 49.900,00	
2.283 - Manutenção do Turismo Municipal						
603 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 100	R\$ 9.900,00
608 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 100	R\$ 9.900,00
611 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 100	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 29.700,00	
2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer						
1252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 100	R\$ 12.000,00
1253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 100	R\$ 17.000,00
1254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 100	R\$ 20.000,00
1255 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 100	R\$ 7.700,00
Total da Ação:					R\$ 56.700,00	
2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico						
1993 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 100	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 9.900,00	
2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural - Lei Aldir Blanc						
2034 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					Fonte: 299	R\$ 24.900,00
2036 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					Fonte: 299	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 34.800,00	
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 400.000,00	
3 - Secretaria de Saúde						
3008 - Fundo Municipal de Saúde						
1.93 - Aquisição de Ambulâncias						
1880 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 100	R\$ 250.000,00
Total da Ação:					R\$	

	250.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 250.000,00
Valor total Reduzido:	R\$ 650.000,00

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9FDD647A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 172/2022 SÃO MIGUEL/ RN, 22 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Suplementar Nº. 172/2022 São Miguel/ RN, 22 de junho de 2022.

Abre Crédito Especial através de recurso do FNDE, para Manutenção do Programa Pro Jovem.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias onsignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeito a parti de 22/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 22 de junho de 2022.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Valor total Suplementado:					R\$ 200.000,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.255- Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			146 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 119	R\$ 140.000,00
			2001 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 119	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 190.000,00
		2.264- Manutenção ao Ensino Infantil			
			343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- Fonte: 100	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$200.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 200.000,00

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:51EFB2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1235/2022 DISPÕE SOBRE A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1235/2022

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Tomé/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de São Tomé/RN, para o ano de 2023, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2023 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2023 será composta das seguintes peças:

- I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
- II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
 - a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
 - b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
 - c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
 - d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
 - e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - g) receitas e despesas por categorias econômicas;
 - h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
 - i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub- categoria e elemento;
 - j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
 - k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
 - l) despesas por órgãos e funções;
 - m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
 - n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
 - o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
 - p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
 - q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica: DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2023 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2023 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2022.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2023, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V Das Despesas com Novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2023, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2022;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2023, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I – atividades e propagandas político-partidárias;
- II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;
- e IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas Seção Única
Da Dívida Fundada Interna
Sub-seção I
Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2023, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2023, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2022.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2022, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2022, junto ao Gabinete do Prefeito; e
- II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2022 e que perdurem até 2023, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.6. Realizar Concurso Público;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.10 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos;
- 1.3.11 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Educação Inclusiva e na Educação de Jovens e Adultos;
- 1.4.4 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar, dando ênfase nos protocolos do covid-19;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames periódicos e atendimento odontológico e oftalmológico aos educandos;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Criar uma equipe multidisciplinar, para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 – Manter o sistema SIGEDUC (sistema integrado da gestão da educação) atualizado, dando apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
- 1.4.17 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com deficiência, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Inclusiva;
- 1.4.18 - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão);
- 1.4.19 - Revisar a Lei Municipal de Gestão Democrática das Escolas Municipais;
- 1.4.20 - Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;
- 1.4.21 - Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);
- 1.4.22 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;
- 1.4.23 - Manter as ações dos Conselhos Municipais do CAE, do Fundeb e Educação;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros e outros equipamentos, nas estradas vicinais;
- 1.5.4 - Promover a sinalização das ruas, e garantir a inclusão de acessibilidade nas próximas edificações, quando dirigidas a passeios públicos;
- 1.5.5 - Padronizar a instalação de novos redutores de velocidades em vias públicas;

1.6 - Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 - Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 - Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.4 - Garantir a limpeza e recuperação de barreiros em propriedades de pequenos agricultores;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 - Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 - Manter e equipar bandas de música municipais;
- 1.7.5 - Incentivar a criação e manutenção do coral municipal;
- 1.7.6 - Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais;
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- 1.7.11 - Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;
- 1.7.12 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc..;
- 1.7.13 - Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
- 1.7.14 - Apoiar as ações da Lei Aldir Blanc e outras legislações que por ventura existam, visando a promoção da cultura;
- 1.7.15 - Criação do Calendário Cultural;

1.8 - Na área Fazendária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - promover ações de fiscalização visando minimizar os níveis de inadimplência e sonegação fiscal;

1.9 - Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.10 - Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.10.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 - Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 - Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.10.4 - Manter as ações da Ouvidoria;
- 1.10.5 - Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 1.10.6 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

1.11 - Na área de Obras e Urbanismo

- 1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 - Garantir a manutenção dos prédios já existentes;
- 1.11.4 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.11.5 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.11.6 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.12 - Na área da Habitação

- 1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação, através de construção de casas populares;
- 1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.12.3 - Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;
- 1.12.4 - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;
- 1.12.5 - Fazer regularização fundiária nas moradias irregulares;
- 1.12.6 - Implantação do programa de doações de terrenos para fins de construção de casas, através do Programa de Interesse Social e financiados pelo FGTS;
- 1.12.7 - Implantar o programa de melhoria e recuperação da população de baixa renda;

1.13 - Na área do Emprego

- 1.13.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos locais;
- 1.13.3 – Implementar o programa de capacitação profissional, incentivo ao emprego e renda, inclusive através da celebração de convênios com órgãos e entidades empregatícios;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**2.1 – Na área da Saúde**

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Promover ações de prevenção e promoção à saúde;
- 2.1.3 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
- 2.1.4 - Aprimorar os sistemas de informações em saúde;
- 2.1.5 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica;
- 2.1.6 - Manter e recuperar a frota vincula à Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.1.7 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.8 - Ampliar a atenção à saúde através da Estratégia de Saúde na Família;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.10 – Manter as ações da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.11 – Manter o funcionamento do Hospital Municipal;
- 2.1.12 - Manter os serviços de média e alta complexidade;
- 2.1.13 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.14 – Garantir acesso à assistência farmacêutica;
- 2.1.15 - Manter o transporte sanitário;
- 2.1.16 - Manter o serviço de prótese dentária;
- 2.1.17 - Manter o componente desempenho do Previne Brasil;
- 2.1.18 - Manter as ações do Conselho Municipal de Saúde;

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 - Manutenção do Fundo do Direito da Pessoa Idosa;
- 2.2.2 - Promover ações de educação profissional para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;
- 2.2.3 – Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;
- 2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
- 2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil;
- 2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.9 – Manutenção do Programa Primeira Infância;
- 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.11 - Implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBTQIAPN+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos;
- 2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.13 – Apoiar ações de combate ao Corona vírus COVID-19 em consonância com política do SUAS;
- 2.2.14 – Implantação e manutenção do Banco de Alimentos;
- 2.2.15 - Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;
- 2.2.16 - Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS;
- 2.2.17 - Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- 2.2.18 - Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- 2.2.19 - Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);
- 2.2.20 - Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social;

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**I – ORÇAMENTO FISCAL****1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Adquirir novos imóveis;
- 1.1.4 – Reforma do prédio sede da Junta do Serviço Militar;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;

- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios e açudes;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construção de novas escolas;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas da prática esportiva;
- 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios nas escolas municipais;
- 1.3.6 – Instalar Câmara Frigorífica na Cozinha Alternativa, inclusive com outros equipamentos;
- 1.3.7 – Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.3.8 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;
- 1.3.9 – Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para as bandas de música escolares;

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 – Construir, reformar, modernizar e equipar os espaços que visam o desenvolvimento do turismo, cultura e lazer;
- 1.4.4 – Reformar e modernizar com novos equipamentos o Museu Municipal;
- 1.4.5 – Construção da Escola Municipal de Arte para desenvolver os dons artísticos dos jovens locais;
- 1.4.6 – Instalar sinalizações turísticas em prédios históricos públicos e privados, com suas respectivas biografias;
- 1.4.7 – Sinalização turística nos pontos turísticos religiosos;

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 - Na área da Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 - Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 – Construir barreiros e barragens submersas em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesanais na zona rural;
- 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
- 1.7.5 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes;
- 1.7.6 – Ampliar o abastecimento de água nas comunidades rurais;
- 1.7.7 – Perfurar e promover a manutenção dos poços artesanais;
- 1.7.8 – Aquisição de veículo 4X4 para melhor viabilizar as ações da agricultura na zona rural;

1.8 - Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.8.2 – Reestruturar as quadras de esportes do município;
- 1.8.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
- 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
- 1.8.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 - Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
- 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos, inclusive com a construção de banheiros;
- 1.9.3 – Reformar o mercado público e a feira livre coberta;
- 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
- 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;
- 1.9.7 – Construção de terminal rodoviário;
- 1.9.8 – Construção de Centro de Velório Municipal;
- 1.9.9 – Implantação de sistemas de energias renováveis em prédios públicos;

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
- 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
- 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
- 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
- 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS;
- 2.1.7 – Ampliação e reforma de UBS, conforme a necessidade;
- 2.1.8 – Adquirir equipamentos para a atenção básica;

2.1.9 - Adquirir de equipamentos para a média e alta complexidade;

2.1.10 – Reforma e ampliação do Hospital Municipal;

2.2 - Na área da Assistência Social

2.2.1 – Reforma e manutenção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;

2.2.3 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;

2.2.4 – Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		(89.578.222,25)	100,00	(97.498.825,38)	100,00	(49.069.356,85)	100,00
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
TOTAL		(89.578.222,25)	100,00	(97.498.825,38)	100,00	(49.069.356,85)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		(2.525.522,95)	100,00	(1.163.368,10)	100,00	(1.130.386,04)	100,00
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
TOTAL		(2.525.522,95)	100,00	(1.163.368,10)	100,00	(1.130.386,04)	100,00

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Saldo Financeiro do Exercício

(d) = (d Exercício anterior) + c

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciár (a)	Despesas Previdenciár (b)	Resultad o (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021	RS 1.143.753,96	RS 7.588.405,47	-RS 4.365.098,85	-RS 7.575.021,28
2022	RS 1.081.492,12	RS 8.022.228,63	-RS 4.974.387,19	-RS 12.549.408,46
2023	RS 923.931,32	RS 8.356.858,47	-RS 5.753.052,02	-RS 18.302.460,49
2024	RS 782.502,60	RS 9.053.028,25	-RS 6.847.793,65	-RS 25.150.254,14
2025	RS 676.036,56	RS 9.725.282,43	-RS 7.820.088,50	-RS 32.970.342,63
2026	RS 648.858,32	RS 9.773.307,84	-RS 7.944.707,13	-RS 40.915.049,76
2027	RS 647.211,34	RS 9.689.540,86	-RS 7.865.581,62	-RS 48.780.631,39
2028	RS 314.155,54	RS 9.814.254,45	-RS 8.928.907,01	-RS 57.709.538,40
2029	RS 256.813,94	RS 9.891.292,35	-RS 9.167.543,96	-RS 66.877.082,36
2030	RS 231.549,40	RS 9.950.271,17	-RS 9.297.722,87	-RS 76.174.805,22
2031	RS 185.049,34	RS 10.076.608,11	-RS 9.555.105,42	-RS 85.729.910,64
2032	RS 161.607,11	RS 9.980.310,58	-RS 9.524.872,36	-RS 95.254.783,00
2033	RS 136.638,84	RS 9.928.718,77	-RS 9.543.645,68	-RS 104.798.428,69
2034	RS 119.012,98	RS 9.830.138,14	-RS 9.494.737,94	-RS 114.293.166,62
2035	RS 100.519,82	RS 9.746.627,38	-RS 9.463.344,26	-RS 123.756.510,88
2036	RS 83.790,80	RS 9.669.991,36	-RS 9.433.853,64	-RS 133.190.364,52
2037	RS 67.295,96	RS 9.589.757,10	-RS 9.400.104,86	-RS 142.590.469,38
2038	RS 45.356,26	RS 9.534.193,93	-RS 9.406.371,74	-RS 151.996.841,12
2039	RS 37.991,22	RS 9.380.561,40	-RS 9.273.495,23	-RS 161.270.336,35
2040	RS 30.767,16	RS 9.228.325,02	-RS 9.141.617,57	-RS 170.411.953,91
2041	RS 24.648,74	RS 9.079.414,43	-RS 9.009.949,81	-RS 179.421.903,72
2042	RS 19.544,81	RS 8.908.938,14	-RS 8.853.857,31	-RS 188.275.761,03
2043	RS 14.830,20	RS 8.724.481,87	-RS 8.682.687,66	-RS 196.958.448,69
2044	RS 7.756,75	RS 8.533.962,16	-RS 8.512.102,24	-RS 205.470.550,93
2045	RS 6.854,52	RS 8.304.602,49	-RS 8.285.285,20	-RS 213.755.836,13
2046	RS 5.924,07	RS 8.068.983,73	-RS 8.052.288,62	-RS 221.808.124,75
2047	RS 5.331,18	RS 7.816.301,94	-RS 7.801.277,71	-RS 229.609.402,46
2048	RS 4.907,84	RS 7.551.022,40	-RS 7.537.191,23	-RS 237.146.593,69
2049	RS 4.484,94	RS 7.277.318,62	-RS 7.264.679,24	-RS 244.411.272,93
2050	RS 3.925,04	RS 6.998.688,34	-RS 6.987.626,86	-RS 251.398.899,79
2051	RS 3.543,21	RS 6.708.129,15	-RS 6.698.143,73	-RS 258.097.043,52
2052	RS 3.171,36	RS 6.409.772,95	-RS 6.400.835,49	-RS 264.497.879,01
2053	RS 2.813,74	RS 6.104.289,83	-RS 6.096.360,21	-RS 270.594.239,21
2054	RS 2.474,04	RS 5.792.712,49	-RS 5.785.740,20	-RS 276.379.979,41
2055	RS 2.155,19	RS 5.476.143,43	-RS 5.470.069,72	-RS 281.850.049,13
2056	RS 1.859,26	RS 5.155.589,67	-RS 5.150.349,93	-RS 287.000.399,07

2057	R\$ 1.587,76	R\$ 4.832.443,42	-R\$ 4.827.968,83	-R\$ 291.828.367,89
2058	R\$ 1.341,56	R\$ 4.508.294,75	-R\$ 4.504.513,98	-R\$ 296.332.881,87
2059	R\$ 1.120,95	R\$ 4.184.760,47	-R\$ 4.181.601,41	-R\$ 300.514.483,28
2060	R\$ 925,61	R\$ 3.863.584,38	-R\$ 3.860.975,83	-R\$ 304.375.459,11
2061	R\$ 754,72	R\$ 3.546.778,22	-R\$ 3.544.651,28	-R\$ 307.920.110,40
2062	R\$ 607,13	R\$ 3.236.452,22	-R\$ 3.234.741,22	-R\$ 311.154.851,62
2063	R\$ 481,46	R\$ 2.934.747,53	-R\$ 2.933.390,71	-R\$ 314.088.242,33
2064	R\$ 376,13	R\$ 2.643.802,98	-R\$ 2.642.742,99	-R\$ 316.730.985,32
2065	R\$ 289,38	R\$ 2.365.671,97	-R\$ 2.364.856,44	-R\$ 319.095.841,76
2066	R\$ 219,17	R\$ 2.102.173,63	-R\$ 2.101.555,96	-R\$ 321.197.397,73
2067	R\$ 163,33	R\$ 1.854.836,94	-R\$ 1.854.376,66	-R\$ 323.051.774,38
2068	R\$ 119,67	R\$ 1.624.815,37	-R\$ 1.624.478,12	-R\$ 324.676.252,51
2069	R\$ 86,12	R\$ 1.412.837,14	-R\$ 1.412.594,45	-R\$ 326.088.846,95
2070	R\$ 60,77	R\$ 1.219.236,57	-R\$ 1.219.065,32	-R\$ 327.307.912,28
2071	R\$ 41,93	R\$ 1.043.972,26	-R\$ 1.043.854,08	-R\$ 328.351.766,36
2072	R\$ 28,18	R\$ 886.688,61	-R\$ 886.609,18	-R\$ 329.238.375,53
2073	R\$ 18,33	R\$ 746.772,25	-R\$ 746.720,58	-R\$ 329.985.096,12
2074	R\$ 11,43	R\$ 623.404,43	-R\$ 623.372,21	-R\$ 330.608.468,33
2075	R\$ 6,74	R\$ 515.615,36	-R\$ 515.596,36	-R\$ 331.124.064,69
2076	R\$ 3,69	R\$ 422.351,73	-R\$ 422.341,32	-R\$ 331.546.406,01
2077	R\$ 1,84	R\$ 342.498,02	-R\$ 342.492,85	-R\$ 331.888.898,86
2078	R\$ 0,80	R\$ 274.892,55	-R\$ 274.890,28	-R\$ 332.163.789,14
2079	R\$ 0,30	R\$ 218.327,12	-R\$ 218.326,28	-R\$ 332.382.115,42
2080	R\$ 0,09	R\$ 171.572,19	-R\$ 171.571,95	-R\$ 332.553.687,37
2081	R\$ 0,02	R\$ 133.392,15	-R\$ 133.392,10	-R\$ 332.687.079,47
2082	R\$ 0,01	R\$ 102.584,36	-R\$ 102.584,34	-R\$ 332.789.663,81
2083	R\$ 0,01	R\$ 78.014,83	-R\$ 78.014,81	-R\$ 332.867.678,63
2084	R\$ 0,01	R\$ 58.640,54	-R\$ 58.640,52	-R\$ 332.926.319,15
2085	R\$ 0,01	R\$ 43.526,73	-R\$	-R\$ 332.969.845,86
2086	R\$ 0,01	R\$ 31.860,87	-R\$ 31.860,85	-R\$ 333.001.706,71
2087	R\$ 0,01	R\$ 22.953,81	-R\$ 22.953,79	-R\$ 333.024.660,51
2088	R\$ 0,01	R\$ 16.235,22	-R\$ 16.235,20	-R\$ 333.040.895,71
2089	R\$ 0,01	R\$ 11.240,46	-R\$ 11.240,44	-R\$ 333.052.136,15
2090	R\$ 0,01	R\$ 7.592,97	-R\$ 7.592,95	-R\$ 333.059.729,10
2091	R\$ 0,01	R\$ 4.986,64	-R\$ 4.986,62	-R\$ 333.064.715,72
2092	R\$ 0,01	R\$ 3.171,45	-R\$ 3.171,43	-R\$ 333.067.887,15
2093	R\$ 0,01	R\$ 1.943,85	R\$ 1.943,83	-R\$ 333.069.830,98
2094	R\$ 0,01	R\$ 1.140,82	-R\$ 1.140,80	-R\$ 333.070.971,78
2095	R\$ 0,01	R\$ 635,40	-R\$ 635,38	-R\$ 333.071.607,17

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receitas de Contribuições dos Segurados	2.827.896,83	3.728.597,92	4.095.628,14
Civil	1.162.624,53	1.568.220,46	1.072.805,36
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	1.659.263,80	2.154.469,27	3.619.818,52
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	5.308,50	910,19	3.004,26
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) 2019	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensão por morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.019,00	2.020,00	2.021,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(BENEFÍCIO MANTIDO PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDO PELO TESOUREIRO)(XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(BENEFÍCIO MANTIDO PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDO PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDO PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII)-(XVIII)	0,00	0,00	0,00

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL	0,00	0,00	0,00			

Fonte:

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R\$ milhares	
EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	5.055.533,76
(-) Transferências Constitucionais	5.793.727,10
(-) Transferências ao FUNDEB	3.434.177,32
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-4.172.370,66
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-4.172.370,66
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-4.172.370,66

Fonte:

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
/ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas		Abrir créditos adicionais através de anulação da reserva de contingência	85.600,00
Assunção de Passivos		anulação de outras dotações	46.700,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	115.450,00		
SUBTOTAL	115.450,00	SUBTOTAL	132.300,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	45.700,00		
SUBTOTAL	45.700,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	161.150,00	TOTAL	132.300,00

Fonte:

São Tomé, 23 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DD9BC371

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1237/2022

Autoriza contratações temporárias por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse Público e os Programas Especiais dos Governos Federal e Estadual no Município de São Tomé/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 789/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza novas contratações temporárias por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 1º de julho a 31 de dezembro do corrente ano, para atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme anexo I que estabelece as funções, carga horária, número de vagas, cadastro de reserva e a remuneração de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

Art. 2º. O valor das remunerações constantes no anexo I desta Lei terão como base, valor não superior ao vencimento, constante nos planos de carreira ou dos quadros de cargos e vencimentos do serviço público municipal, para aqueles que desempenhem função semelhante, ou não existindo semelhança, conforme as condições do mercado de trabalho.

Parágrafo único. Não se considera, no valor das remunerações, as vantagens de caráter individual dos servidores efetivos ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão levadas a débito das despesas específicas constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, em 29 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	07	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Ter concluído curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 1.550,00	40h	
		Executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade. Suas atividades operacionais estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade. Esse profissional atua com Saúde Pública, exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Ter concluído curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 1.550,00	40h	
		I - Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições elencadas.			
AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.	R\$ 1.550,00	40h	
		I - cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município, de acordo com a legislação vigente; II - controlar e fiscalizar produtos, substâncias e serviços que envolvam risco a saúde pública, de forma direta ou indireta, inclusive ambientes insalubres; III - implementar as ações educativas e preventivas relacionadas às ações de Vigilância Sanitária; IV - executar ações de vigilância ambiental e saneamento básico, com vista a eliminar os fatores de riscos para a população e a insalubridade ambiental, incluindo as situações de epidemia, catástrofe ou calamidade pública; V - notificar e aplicar penalidades aos infratores, quando for o caso; VI - realizar atividades de contencioso administrativo nos Processos Administrativos municipais, na primeira instância ou segunda instância de julgamento; VII - realizar a Vigilância Sanitária relativa à saúde do trabalhador, fiscalizando estabelecimentos, empresas e locais de trabalho, com o fim de avaliar as condições sanitárias do ambiente, a existência de riscos operacionais, as condições dos dispositivos de proteção individual e/ou coletiva, a localização das máquinas e equipamentos, dentre outros; VIII - fiscalizar e arrecadar, quando prevista, taxa de poder de polícia administrativa relacionada ao serviço executado pela Vigilância Sanitária, conforme o artigo 145 inciso II da Constituição Federal de 1988. IX - participar de comissões, juntas, conselhos, órgãos colegiados e outros relacionados às atividades de Vigilância Sanitária; X - executar outras atribuições afins, mencionadas na legislação do Sistema Nacional da Vigilância Sanitária, relacionadas ao poder de polícia administrativa.			
RECEPCIONISTA	07	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.	R\$ 1.212,00	40h	
		Executa serviços datilográficos/digitação; recebe e expede documentos; classifica e arquivar documentos; solicita manutenção de máquinas e equipamentos; recebe e encaminha pessoal aos setores competentes; registra e protocola documentos, dando andamento aos processos; secretaria a chefia, dando apoio logístico ao mesmo; organiza agenda de compromissos e atendimentos ao público efetuados pela sua Chefia; contata com os demais Agentes Administrativos das outras Secretarias, visando o bom andamento e			

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
		desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Estratégia Saúde da Família)	13	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.500,00	40h	
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.				
		desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	04	Ensino Médio completo + registro no conselho de classe competente	R\$ 1.250,00	40h	
ATRIBUIÇÕES:	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instruir e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.				
		desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			
FONOAUDIÓLOGO	01	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.800,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empoação de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária.				
		desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			
ENFERMEIRO (Estratégia Saúde da Família)	09	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e com registro do Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	R\$ 2.600,00	40h	
ATRIBUIÇÕES:	Faz atendimento inicial de acidentes do trabalho; planeja e executa planos de promoção de saúde dos empregados; promove treinamento de primeiros socorros; presta cuidados de enfermagem; informa familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordena, orienta e determina tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controla medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decreta isolamento e comunicar a comissão de infecção, identificando situação que assim requiera, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicita material e manutenção, preenchendo e assinando documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executa outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.				
		desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			
FARMACÊUTICO	01	Curso Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.800,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, Realizar demais atividades inerentes ao cargo.				
		desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			
FISIOTERAPEUTA	03	Curso Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.800,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito à Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.				
		desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			
MÉDICO (Estratégia Saúde da Família)	03	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no CRM/RN	R\$ 6.000,00 + gratificação	40h	
ATRIBUIÇÕES:	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adscrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.				
		desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			
NUTRICIONISTA	02	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e com registro no Conselho Competente.	R\$ 1.800,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	Planeja, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisita, recebe, conferi, armazena e controla a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delega, orienta e supervisiona as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordena, pré-prepara e distribui a alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais, das creches, hospital e PSF; executa outras tarefas correlatas ao cargo.				
		desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			
CIRURGIÃO DENTISTA	06	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e com registro no Conselho Competente.	R\$ 2.600,00	40h	
ATRIBUIÇÕES:	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.				
		desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			
		desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			

PSICÓLOGO CLÍNICO	02	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro em Conselho Competente. Habilitação ou Experiência comprovada em Psicologia Clínica de Crianças e Adultos.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos à psiquiatrização e à mediação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de autoajuda, etc.				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL HORÁRIA
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	01	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro em Conselho Competente. Habilitação em Psicopedagogia ou Experiência comprovada em Psicologia Educacional.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES: 1- Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. 2- Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. 3- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente. 4- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. 5- Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares. 6- Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados. 7- Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. 8- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. 9- Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL HORÁRIA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho competente.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade; realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência; trabalhar com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento ou abrigo; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; realizar outras atribuições afins.				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL HORÁRIA
BIOQUÍMICO	01	Ensino Superior completo em Bioquímica e com registro no conselho de classe	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. • Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. • Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. • Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial. • Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. • Programar, executar, acompanhar e avaliar, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de hemoterapia (exames sorológicos, imunológicos, imunohematológicos, exames pré-transfusionais de doadores e receptores de sangue, processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes). • Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano. Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL HORÁRIA
EDUCADOR FÍSICO	01	Curso Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prática Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Atendimento Institucional, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Atendimento Institucional, sobre o conjunto de prioridades que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; realizar outras atribuições afins.				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL HORÁRIA
PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "A"	41	Curso Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC, com habilitação em Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental.	1.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil - creche; - Preparar e organizar as atividades; - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; - Preparar aulas; - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.				
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL HORÁRIA
PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "A"	05	Curso Superior Completo em Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia, com habilitação em Educação Especial, reconhecido pelo MEC, para atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.	1.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; e. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar				

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "A"	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Música , reconhecido pelo MEC.	1.500,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	<p>habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.</p> <p>Atuar na Educação Básica em que se desenvolvam atividades musicais, a qual abrange aspectos teóricos, práticos e interdisciplinares da música. Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Artes; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Artística e Musical; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.</p>				
PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras - Português, reconhecido pelo MEC.	1.500,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	<p>Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.</p>				
PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras - Inglês, reconhecido pelo MEC.	1.500,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	<p>Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Matemática; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias das escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.</p>				
PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"	02	Curso Superior Completo em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC.	1.500,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	<p>Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Matemática; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e práticas que compete aos componentes que regem a Matemática do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Matemática; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.</p>				
PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Geografia, reconhecido pelo MEC.	1.500,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	<p>Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.</p>				
PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em História, reconhecido pelo MEC.	1.500,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	<p>Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.</p>				
PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"	01	Ensino Superior completo em Licenciatura em Educação Física, reconhecido pelo MEC e Registro profissional no conselho competente.	1.500,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	<p>Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.</p>				
PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"	01	Ensino Superior completo em Licenciatura em Ensino Religioso, reconhecido pelo MEC.	1.500,00	30h	
ATRIBUIÇÕES:	<p>Elaborar um plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetivos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado. Contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania. Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos. Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo o encaminhamento daqueles cuja solução estejam fora de sua competência, preenchendo documentação exigida. Comunicar ao serviço de orientação e/ou supervisão educacional a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas. Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for abaixo do esperado. Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Orientar os alunos na realização das atividades propostas. Desenvolver, em seus alunos, hábitos e atitudes de conservação ambiental. Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação (apresentação oral de pesquisas, observações sistemáticas dos alunos, prova, autoavaliação), conforme Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município. Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da escola. Participar e colaborar em eventos previstos no calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, atividades culturais e esportivas, entre outros). Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de projetos, relatórios, planos de cursos, planejamentos, avaliações e outros documentos. Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem. Repor as aulas que não foram ministradas, mas que estavam previstas no calendário escolar, visando o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e dos objetivos previstos. Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros,</p>				

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
PROFESSOR MAGISTERIO (MAG) CLASSE "B"	01	Ensino Superior completo em Licenciatura em Ciências Naturais ou em Ciências Biológicas, reconhecido pelo MEC.	1.500,00	30h	
<p>para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar de encontros e cursos de formação continuada. Fazer adequação curricular e avaliação para alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências de acordo com a o Projeto Pedagógico da Escola e orientações dos profissionais da Educação Especial. Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município.</p>					
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Atuar na educação básica, prioritariamente no ensino fundamental, como educador para a Ciência e para o meio ambiente. Ocupa-se com a formação e a disseminação do saber das Ciências Naturais nas diferentes instâncias sociais, na educação formal ou por meio da educação informal. Deve apresentar domínio da Física, da Química e da Biologia, suas aplicações e desenvolvimento científico. Participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem; - Ministrar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade; - Avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor; - Interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a pessoas com necessidades educacionais especiais; - Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; - Participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional. Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a situação socioeconômica, entre outras, no contexto escolar; - Manter articulação permanente com a equipe de articulação pedagógica e administrativa de sua unidade escolar; - Participar dos programas de formação continuada em serviço; - Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade escolar; - Executar outras atribuições afins.</p>					
SUPORTE PEDAGÓGICO (SP) CLASSE "C"	05	Curso Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Psicopedagogia, reconhecido pelo MEC, para atuação na Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Educação de jovens e Adultos.	1.700,00	30h	
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento educacional, administração escolar, supervisão escolar, orientação educacional e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: I - coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; II - administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidos; IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V - prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; VI - promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; VIII - coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; IX - acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; X - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; XI - elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; XII - acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.</p>					

São Tomé/RN, em 29 de junho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:20B2F829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2022 - SMAS POR
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA	CURRÍCULO	TOTAL GERAL
01	Nº INSCRIÇÃO: 004/2022	JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA	3,75	4,50	8,25
02	Nº INSCRIÇÃO: 003/2022	MARIA DAS VITÓRIAS COSTA NUNES	4,00	3,40	7,40
03	Nº INSCRIÇÃO: 015/2022	ROZANGELA AVELINO DE SOUZA	4,75	1,65	6,40
04	Nº INSCRIÇÃO: 001/2022	VITÓRIA TÁZIA DE MEDEIROS	4,25	1,50	5,75
05	Nº INSCRIÇÃO: 020/2022	INÊS BATISTA DE ARAÚJO	4,50	1,25	5,75
06	Nº INSCRIÇÃO: 007/2022	MARIA GORETE DE BRITO SILVA	3,75	1,70	5,45
07	Nº INSCRIÇÃO: 005/2022	HIORRANY BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	4,75	0,70	5,45
08	Nº INSCRIÇÃO: 013/2022	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO APOLINÁRIO	4,00	1,10	5,10
09	Nº INSCRIÇÃO: 010/2022	LORENA MARTINS ARAÚJO	4,75	0,0	4,75
10	Nº INSCRIÇÃO: 014/2022	LUZIA MARIA DA SILVA FERNANDES	4,25	0,40	4,65
11	Nº INSCRIÇÃO: 011/2022	JÉSSICA ÉLLEN LUCIANO BRAGA	3,75	0,85	4,60
12	Nº INSCRIÇÃO: 002/2022	ELIENE OLIVEIRA CRUZ	3,50	0,85	4,35
13	Nº INSCRIÇÃO: 009/2022	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	2,00	2,15	4,15
14	Nº INSCRIÇÃO: 006/2022	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO	2,25	1,50	3,75
15	Nº INSCRIÇÃO: 012/2022	MIRELA MUNIQUE MEDEIROS CUNHA OLIVEIRA	2,50	1,15	3,65
16	Nº INSCRIÇÃO: 019/2022	ANA LILIANE MEDEIROS ROSENDO	3,25	0,35	3,60
17	Nº INSCRIÇÃO: 018/2022	NATÁLIA LARISSA ARAÚJO DA SILVA	3,25	0,30	3,55
18	Nº INSCRIÇÃO: 022/2022	ISA SAMARA DE SOUZA SANTOS	3,25	0,30	3,55
19	Nº INSCRIÇÃO: 021/2022	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE LIMA	3,25	0,20	3,45
20	Nº INSCRIÇÃO: 017/2022	ALDAIZA MARIA DOS SANTOS	3,25	0,20	3,45
21	Nº INSCRIÇÃO: 008/2022	INGRID RAFAELA DE DINIZ	2,75	0,0	2,75
22	Nº INSCRIÇÃO: 016/2022	SHIRLEY ARETHA MARTINS DANTAS	0,00	0,05	0,05

OFICINISTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA	CURRÍCULO	TOTAL GERAL
01	Nº INSCRIÇÃO: 002/2022	MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA	2,00	5,00	7,00
02	Nº INSCRIÇÃO: 001/2022	MARIA MADALENA DE ARAÚJO	4,00	0,65	4,65
03	Nº INSCRIÇÃO: 004/2022	FÁBIA HELLOYSE OLIVEIRA SILVA	3,00	1,50	4,50
04	Nº INSCRIÇÃO: 003/2022	HESTEFANY BIANCA BEZERRA DE LIMA	3,50	0,15	3,65

São Vicente-RN, 30 de junho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2022 - SMAS

JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO

Presidente Da Comissão

ANGÉLICA ALVES D'ALMEIDA DE MELO LULA

Membro Da Comissão

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Membro Da Comissão

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:88578221

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2022

À Autoridade Superior

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil Unidade: Unidade	MAQUIRA	10	UN	31,29	312,90
3	Acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto Unidade: Unidade	MAQUIRA	10	UN	31,99	319,90
4	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer. Unidade: Frasco 5,00 ML	MAQUIRA	150	FR	10,04	1.506,00
6	Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adulto e infantil, apresentação: conjunto. Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	8,82	441,00
7	Agulha odontológica, material: aço inoxidável silicizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre Unidade: Caixa 100,00 UN	PRATA	100	CX	35,94	3.594,00
11	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril Unidade: Pacote 100,00 UN	ss plus	800	PC	2,04	1.632,00
13	Anestésico com vasoconstrictor-cloridrato de lidocaína 2% e felinefrina 1:100.00. Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades	DFL	25	CX	60,24	1.506,00
16	Articaína, composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1.100.000, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades	DFL	200	CX	146,49	29.298,00
17	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, características adicionais: 2 camadas papel, 1 camada plástico Unidade: Pacote 100,00 UN	BIODINAMICA	300	PC	14,33	4.299,00
18	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade	FAVA	50	UN	18,15	907,50
19	Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico Unidade: Pote 12,00 G	DFL	100	UN	8,59	859,00
20	Bicarbonato de sódio, apresentação: pó Unidade: Sachê 40,00 G	AFE DO BRASIL	40	UN	2,08	83,20
24	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3168ff Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
25	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3195ff Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
26	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190ff Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
27	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 2135f Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
28	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20

29	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195F Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
30	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168F. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
31	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
32	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
33	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
34	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
35	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
36	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
37	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
38	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
39	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3098. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
40	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1019. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
41	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1031. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
42	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1032. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
43	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1033. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
44	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
45	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1035. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
46	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1091. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
47	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1092. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
48	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1094. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
49	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1095. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
50	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2135 Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
51	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3118. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
52	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3145 Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
53	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3168. Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
54	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3195 Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
55	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3215 Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	2,47	148,20
57	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 6 Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	4,59	275,40
58	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 4 Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	4,59	275,40
59	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 4 Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	10,50	630,00
60	Broca esférica 3 série -n.3145	FAVA	60	UN	2,47	148,20
61	Broca estéril diamantada -1011HL	FAVA	60	UN	2,99	179,40
62	Broca estéril diamantada -1012 HL	FAVA	60	UN	2,99	179,40
63	Broca estéril diamantada -1014 HL	FAVA	60	UN	2,99	179,40
64	Broca estéril diamantada -1016 HL	FAVA	60	UN	2,99	179,40
65	Broca estéril diamantada -1019 HL	FAVA	60	UN	2,99	179,40
66	Broca estéril diamantada -1111 FF	FAVA	60	UN	2,99	179,40

68	Broca estéril diamantada -2215	FAVA	60	UN	3,00	180,00
71	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama Unidade: Unidade	PRATA	20	UN	7,24	144,80
73	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nr 33, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama Unidade: Unidade	PRATA	20	UN	7,70	154,00
74	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3 Unidade: Unidade	PRATA	100	UN	9,89	989,00
75	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 5, aplicação: cirurgia, características adicionais: arredondado com corpo corrugado Unidade: Unidade	PRATA	100	UN	9,89	989,00
76	Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	200	UN	4,09	818,00
77	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	6,00	300,00
78	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	20	UN	6,00	120,00
79	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	20	UN	6,00	120,00
80	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 04, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	20	UN	6,00	120,00
81	Câmara escura revelação raio x, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c, angulação, componente 1: base removível, acessórios: c, luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1: até 5 recipientes, adicional: c, luz led Unidade: Unidade	ESSENCE DENTAL	3	UN	243,00	729,00
82	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 1 cor, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha. Unidade: Embalagem 12,00 UN	PREVEN	50	PC	1,64	82,00
83	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, componente adicional: primer + glazer Unidade: Frasco 10,00 G	DFL	80	FR	93,90	7.512,00
84	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única Unidade: Pote 25,00 G	MAQUIRA	60	UN	8,05	483,00
85	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo Unidade: Unidade	MAQUIRA	80	UN	16,00	1.280,00
86	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório. Unidade: Frasco 1000,00 ML	RIO QUIMICA	100	FR	9,18	918,00
87	Clorexidina digluconato, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel. Unidade: Frasco 100,00 ML	RIO QUIMICA	100	FR	9,94	994,00
88	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável Unidade: Pacote 500,00 UN	ss plus	800	PC	16,99	13.592,00
89	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Unidade: Seringa 2,50 ML8	MAQUIRA	60	UN	1,89	113,40
90	Conjunto higiene, uso: infantil, composição: escova dental, creme dental, fio dental, tipo embalagem: conforme modelo do órgão Unidade: Unidade	MEDFIO	3.000	UN	2,29	6.870,00
91	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas Unidade: Caixa 100,00 UN	MAQUIRA	30	CX	8,00	240,00
92	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nr 85-86, formato: côncavo corpo duplo, tipo: lucas Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	10,54	527,00
93	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 11-12 Unidade: Unidade	PRATA	60	UN	12,45	747,00
94	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14 Unidade: Unidade	PRATA	60	UN	12,49	749,40
95	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 17-18 Unidade: Unidade	PRATA	60	UN	12,49	749,40
96	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	12,49	624,50
97	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	12,49	624,50
99	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perioste, modelo: sindesmótomo Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	9,36	468,00
100	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease e lipase. Unidade: Frasco 5,00 L	RIO QUIMICA	100	FR	118,10	11.810,00
102	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 17, tamanho: infantil, esterilidade : autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	40	UN	7,24	289,60
103	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 05, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	7,24	362,00
104	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável. Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	7,24	362,00
105	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 19, esterilidade: autoclavável. Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	4,11	205,50
106	Escova de robson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: branca Unidade: Unidade	PREVEN	100	UN	0,95	95,00
107	Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: adulto, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas Unidade: Unidade	MEDFIO	3.000	UN	0,51	1.530,00
108	Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: infantil, características adicionais cabo : ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufo, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas Unidade: Unidade	MEDFIO	5.000	UN	0,47	2.350,00
109	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo:	PRATA	40	UN	7,24	289,60

	holleback, tamanho: nº 3s Unidade: Unidade					
110	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p. aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	46,13	2.306,50
111	Espátula odontológica, material: aço inoxidável e titânio, modelo: pontas flexíveis, tipo uso: p. aplicação e escultura de resinas e porcelanas, características adicionais: dupla, cabo alumínio anodizado Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	49,66	2.483,00
112	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	9,40	470,00
113	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: tipo 31, tipo uso: inserção e ceroplastia, características adicionais: duplo Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	9,39	469,50
114	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: tipo 7, tipo uso: ceroplastia, escultura, características adicionais: duplo Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	9,40	470,00
115	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: nº 5, tipo uso: inserção, aplicação de compósitos Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	16,21	810,50
116	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	PREVEN	200	UN	2,82	564,00
117	Evidenciador dental, aplicação: p. placa bacteriana, apresentação: gel Unidade: Frasco 10,00 ML	MAQUIRA	50	FR	4,72	236,00
118	Extrator periodontal, material: aço inoxidável, tipo: foice ponta morse, modelo: 0-00, tipo cabo: cabo 8 mm Unidade: Unidade	PRATA	50	UN	12,95	647,50
119	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril Unidade: Unidade	INJECTA	4.800	UN	1,80	8.640,00
120	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 4-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril Unidade: Unidade	INJECTA	4.800	UN	1,80	8.640,00
122	Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso Unidade: Frasco 475,00 ML	IODONTOSUL	100	FR	10,68	1.068,00
123	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado Unidade: Frasco 200,00 ML	MAQUIRA	50	FR	4,99	249,50
124	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro Unidade: Frasco 200,00 ML	MAQUIRA	50	FR	4,99	249,50
125	Fórceps adulto n.2	PRATA	15	UN	61,88	928,20
126	Fórceps adulto n.4	PRATA	15	UN	61,88	928,20
127	Fórceps adulto n.6	PRATA	15	UN	61,88	928,20
128	Fórceps Infantil n.18R	PRATA	15	UN	61,88	928,20
129	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 1, características adicionais: caninos e incisivos superiores, tipo uso: autoclavável. Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	61,88	928,20
130	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	61,88	928,20
131	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	61,88	928,20
132	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	61,88	928,20
133	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	61,88	928,20
134	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 R, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável. Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	61,88	928,20
135	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18L1, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	69,99	1.049,85
136	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, reg, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	69,99	1.049,85
137	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável. Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	69,99	1.049,85
138	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	69,99	1.049,85
139	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 2, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	69,99	1.049,85
140	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18 L, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	69,99	1.049,85
141	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados Unidade: Unidade	PRATA	15	UN	69,99	1.049,85
142	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada Unidade: Frasco 10,00 ML	MAQUIRA	30	FR	4,20	126,00
143	Gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C Unidade: Frasco 200,00 ML	MAQUIRA	20	FR	39,80	796,00
144	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Unidade: Frasco 10,00 ML	MAQUIRA	50	FR	13,39	669,50
145	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó Unidade: Unidade	MAQUIRA	60	UN	4,13	247,80
146	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo Unidade: Unidade	MAQUIRA	50	UN	19,28	964,00
147	Ionômero de vidro para forração quimicamente ativado : pó 10g+ líquido 8ml	FGM	50	UN	20,96	1.048,00
148	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individualmente. Unidade: Caixa 100,00 UN	PRATA	100	CX	31,60	3.160,00
149	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individualmente. Unidade: Caixa 100,00 UN	PRATA	100	CX	31,80	3.180,00

150	Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 30 mg.ml + 0,04 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades	DFL	300	CX	60,00	18.000,00
152	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta alta rotação, características adicionais: sem cfc. Unidade: Frasco 100,00 ML	MAQUIRA	80	FR	21,45	1.716,00
153	Mandrill odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo Unidade: Unidade	MICRODONT	50	UN	3,19	159,50
154	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável Unidade: Unidade	PREVEN	50	UN	1,89	94,50
155	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável Unidade: Unidade	PREVEN	50	UN	1,89	94,50
156	Mepivacaína cloridrato, concentração: 3%, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades	DFL	50	CX	113,00	5.650,00
157	Negatoscópio, material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura: pintura eletrostática, cor: branca, material visor: acrílico, comprimento: aproximadamente 48 cm, largura: aproximadamente 38 cm, espessura: aproximadamente 10 cm, quantidade lâmpadas: 2 un, potência lâmpada: 20 w, tensão alimentação: 110 v, cor visor: translúcido branco leitoso, aplicação: verificação chapas raio x Unidade: Unidade	BIOTRON	5	UN	310,00	1.550,00
158	Óculos proteção, material armação: náilon flexível, cor lente: incolor, aplicação: odontologia, características adicionais: proteção mínima de 99% uva e uvb, pinos metálicos, tipo fixação: haste ajustáveis tipo espátula, material lente: policarbonato, cor armação: incolor Unidade: Unidade	ss plus	100	UN	5,09	509,00
159	Organizador clínico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão, características adicionais: para detritos, sem mola Unidade: Unidade	FAVA	60	UN	49,62	2.977,20
160	Osteótomo, material: aço inoxidável, tipo: reto, modelo: stille, tamanho: 6mm mm Unidade: Unidade	PRATA	30	UN	58,70	1.761,00
161	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio Unidade: Bisnaga 90,00 G	MAQUIRA	80	UN	3,88	310,40
162	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino. Unidade: Pote 50,00 G	MAQUIRA	50	UN	3,98	199,00
163	Pedra para polir, material: óxido de alumínio, cor: branca, formato: tronco cônica, características adicionais: peça de mão, aplicação: odontologia Unidade: Unidade	MAQUIRA	20	UN	25,03	500,60
164	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade	PRATA	100	UN	10,80	1.080,00
165	Placa de vidro, comprimento: 20 cm, largura: 20 cm, espessura: 10 mm Unidade: Unidade	PREVEN	20	UN	15,15	303,00
166	Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo Unidade: Unidade	MICRODONT	50	UN	1,89	94,50
167	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região supragengival Unidade: Unidade	MICRODONT	30	UN	50,00	1.500,00
168	Porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável Unidade: Unidade	PRATA	10	UN	36,11	361,10
169	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto Unidade: Unidade	FAVA	40	UN	7,75	310,00
170	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade 0,00	PRATA	100	UN	28,00	2.800,00
171	Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen Unidade: Unidade	PREVEN	30	UN	1,54	46,20
172	Pote odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 3 x 3 cm Unidade: Unidade	PREVEN	30	UN	4,12	123,60
173	Prilocaina, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui.ml, apresentação: injetável Unidade: Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades	DFL	40	CX	87,00	3.480,00
175	Resina acrílica uso odontológico, tipo: termopolimerizável, aspecto físico: líquido. Unidade: Frasco 60,00 ML	CLASSICO	20	FR	14,95	299,00
176	Resina fotopolimerizável flow A1	BIODINAMICA	50	UN	10,77	538,50
177	Resina fotopolimerizável flow A2	BIODINAMICA	50	UN	10,77	538,50
178	Resina fotopolimerizável flow A3	BIODINAMICA	50	UN	10,70	535,00
179	Resina fotopolimerizável flow A3,5	BIODINAMICA	50	UN	10,78	539,00
180	Resina fotopolimerizável Z 250 03	3M	120	UN	50,00	6.000,00
181	Resina fotopolimerizável Z 250 03,5	3M	60	UN	97,70	5.862,00
182	Resina fotopolimerizável Z 250 A 1	3M	50	UN	50,00	2.500,00
183	Resina fotopolimerizável Z 250 A 2	3M	60	UN	49,99	2.999,40
184	Resina fotopolimerizável Z 250 A 3	3M	120	UN	50,00	6.000,00
185	Resina fotopolimerizável Z 250 A 3,5	3M	50	UN	50,00	2.500,00
186	Resina fotopolimerizável Z 250 O1	3M	50	UN	97,70	4.885,00
187	Resina fotopolimerizável Z 250 O2	3M	50	UN	50,00	2.500,00
188	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual Unidade: Frasco 475,00 ML	IODONTOSUL	100	FR	11,12	1.112,00
194	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade	ALL PRIME	800	UN	7,54	6.032,00
195	Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade. CAIXA COM 20 UNIDADES	ALL PRIME	50	CX	15,54	777,00
196	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade 0,00	PRATA	60	UN	20,58	1.234,80
197	Tesoura instrumental, modelo 2: micro tesoura noyes íris, tipo ponta: ponta curva, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade 0,00	PRATA	60	UN	20,39	1.223,40

199	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, largura: cerca de 2,5 mm, apresentação: rolo com dispensador, tipo uso: descartável Unidade: Embalagem 50,00 UN	PREVEN	50	PC	1,95	97,50
200	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável Unidade: Embalagem 100,00 UN	PREVEN	80	PC	8,00	640,00
202	Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio Unidade: Embalagem 10,00 ML	ss white	50	FR	18,19	909,50
203	Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente Unidade: Embalagem 10,00 ML	ss white	20	PC	8,80	176,00
VALOR TOTAL R\$						256.082,95

DENTAL BH BRASIL - CNPJ: 31.401.798/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Afastador odontológico, material: aço inoxidável, tipo: minesota Unidade: Unidade	GOLGRAN	30	UN	12,56	376,80
21	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 1112ff Unidade: Unidade	CHAMPION - MICRODONT	60	UN	2,48	148,80
22	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 1190ff Unidade: Unidade	CHAMPION - MICRODONT	60	UN	2,54	152,40
23	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3118ff Unidade: Unidade	CHAMPION - MICRODONT	60	UN	2,72	163,20
193	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: who (0ms) Unidade: Unidade	LINHA GG - GOLGRAN	60	UN	31,54	1.892,40
VALOR TOTAL R\$						2.733,60

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Amálgama em cápsula 1 porção	SDI - GS-80	20	UN	105,33	2.106,60
VALOR TOTAL R\$						2.106,60

Elisvândia Matos Domini EIRELI - CNPJ: 13.547.970/0001-53						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada Unidade: Unidade	KONNEN	30	UN	7,21	216,30
56	Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199 Unidade: Unidade	MICRODONT	80	UN	9,76	780,80
67	Broca estéril diamantada -2100	MICRODONT	60	UN	3,09	185,40
69	Broca estéril diamantada -3018F	MICRODONT	60	UN	3,04	182,40
72	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 3, aplicação: tipo "z", características adicionais: duplo, tipo uso: autoclavável Unidade: Unidade	KONNEN	10	UN	7,99	79,90
98	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perioste, modelo: molt Unidade: Unidade	KONNEN	60	UN	35,27	2.116,20
121	Fio dental, material: resina termoplástica, cera e essência, comprimento: 100 m, tipo: regular, sabor: neutro Unidade: Unidade	MARCA PROPRIA	150	UN	1,64	246,00
190	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional. Unidade: Unidade	KONNEN	80	UN	36,99	2.959,20
191	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 01, tipo cabo: cabo maciço Unidade: Unidade	KONNEN	50	UN	11,69	584,50
192	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço Unidade: Unidade	KONNEN	100	UN	7,99	799,00
198	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável. Unidade: Embalagem 50,00 UN	AAF	80	PC	8,32	665,60
VALOR TOTAL R\$						8.815,30

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual Unidade: Unidade	MAC ARTIGOS	100	UN	4,20	420,00
8	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	TRINKS	50	UN	27,86	1.393,00
9	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	TRINKS	50	UN	27,86	1.393,00
10	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável Unidade: Unidade	TRINKS	50	UN	27,86	1.393,00
15	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina Unidade: Pacote 100,00 UN	DENTSCARE	100	PC	9,66	966,00
70	Broca Shofu para acabamento de resina	AMERICAN BURRS	60	UN	8,63	517,80
VALOR TOTAL R\$						6.082,80

Serra Caiada/RN, 29 de junho de 2022.

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:A2768D8C

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022. PROCESSO: N.º 406.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo I, assinatura da ata 27.06.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

END.: AV JARDINS DE SANTA MÔNICA, APT 0504 BLC 3, 100, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.793-095

REPRESENTANTE: THIAGO FELIPE ELIAS DA SILVA CPF: 155.125.977-01

E-MAIL: comercial@fortclean.rio.br TEL.: (21) 2434-7764

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : sms, tamanho : g, gramatura: cerca de 50 g.cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação e toalha absorvente, característica adicional: manga longa, punho malha, esterilidade : estéril, uso único, adicional: com barreira bacteriana e viral	AVENTAL NADONA	2.000	UND	3	6.000,00
VALOR TOTAL R\$						6.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Thiago Felipe Elias da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:EDB45192

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022. PROCESSO: N.º 406.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo I, assinatura da ata 27.06.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

C. PARRA VIEIRA

CNPJ: 10.641.724/0001-78

END.: R JOSE DE MOURA BUENO, SALA 01 PAVMTOSUPERIOR, 345, CENTRO, IBAITI/PR, CEP: 84.900-000

REPRESENTANTE: CRISTIANO PARRA VIEIRA CPF: 055.174.029-92

E-MAIL: vector_brasil@hotmail.com TEL.: (43) 9868-5546 / 3546-1236

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	PULSE OXIMTER	20	UND	58	1.160,00
VALOR TOTAL R\$						1.160,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Cristiano Parra Vieira - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:BBA809B3

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022. PROCESSO: N.º 406.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo I, assinatura da ata 27.06.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.312.896/0001-26

END.: R ANTONIO GRAVATA, ANDAR 1 SALA A, 80, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040

REPRESENTANTE: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY CPF: 993.547.726-68

E-MAIL: bhdental.licitacao@gmail.com / BHDENTAL@HOTMAIL.COM TEL.: (31) 3226-9410/ (31) 3374-6768

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste	BETANIAMED/ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS	700	UND	0,83	581,00

	no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3					
VALOR TOTAL R\$						581,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Cristiano Henrique Rodrigues Cury - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:30E5586F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022. PROCESSO: N.º 406.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo I, assinatura da ata 27.06.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 32.708.161/0001-20

END.: AV ROBERT KOCH, 1553, ARAGARCA, LONDRINA/PR, CEP: 86.037-010

REPRESENTANTE: AILTON APARECIDO DA COSTA CPF: 539.089.539-87

E-MAIL: administrativo3@modelocit.com.br /proline2019@hotmail.com TEL.: (43) 3354-3621 / (43) 98802-6001

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 UN	TALGE	1.500	CX	16,49	24.735,00
6	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 UN	TALGE	300	CX	16,49	4.947,00
7	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 UN	TALGE	1.250	CX	16,49	20.612,50
VALOR TOTAL R\$						50.294,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ailton Aparecido da Costa - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:02C5E06D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. PROCESSO: N.º 406.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo I, assinatura da ata 27.06.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.440.014/0001-48

END.: RUA RODOLFO CREMM, 12970, JARDIM MONTE REI, MARINGÁ/PR, CEP: 87.083-661

REPRESENTANTE: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA CPF: 144.865.608-76

E-MAIL: licitacaodefertex@gmail.com TEL.: (48) 3209-4413 / (44) 9137-2825

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipoalérgica, tipo uso: descartável. Unidade: Caixa com 50 UN	DEFERTEX	5.000	UND	6	30.000,00
VALOR TOTAL R\$						30.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Dedimar Felizardo da Rocha - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:C161B0CD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. PROCESSO: N.º 406.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Objeto: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo I, assinatura da ata 27.06.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.281.452/0001-75

END.: RUA: TENENTE BENEDITO PEREIRA, 402, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.012-290

REPRESENTANTE: ARNALDO BEZERRA DA COSTA CPF: 379.358.104-78

E-MAIL: lifefarma.comercial@gmail.com TEL.: (84) 3211-4988

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Protetor facial, material: visor em acetato incolor, características adicionais: espuma na face interna do visor, largura: 32 cm, altura: 21 cm, tipo fixação: elástico para fixação	NOBRE	20	UND	14	280,00
VALOR TOTAL R\$						280,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Arnaldo Bezerra da Costa - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:2A3D8B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 012.2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 012/2022

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 05.195.530/0001-56 - Endereço: R PREFEITO CRISANTO JORDAO DE MORAIS - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 8702-4899

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Total
0001	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. *O VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE APRESENTADOS SERVIRÃO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA FINS DE DISPUTA, PERMANECENDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO COMO, REALMENTE, IMPORTANTE PARA O CERTAME, CONFORME EDITAL.	SETTA	SETTA	1 UN	97,50 (2.5%)	R\$ 97,50
0002	DIESEL COMUM COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. *O VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE APRESENTADOS SERVIRÃO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA FINS DE DISPUTA, PERMANECENDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO COMO, REALMENTE, IMPORTANTE PARA O CERTAME, CONFORME EDITAL.	SETTA	SETTA	1 UN	97,50 (2.5%)	R\$ 97,50
0003	DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE. *O VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE APRESENTADOS SERVIRÃO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA FINS DE DISPUTA, PERMANECENDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO COMO, REALMENTE, IMPORTANTE PARA O CERTAME, CONFORME EDITAL.	SETTA	SETTA	1 UN	97,50 (2.5%)	R\$ 97,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 292,50
Valor Total: R\$ 292,50						

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8A988200

CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 012.2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 012/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. *O VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE APRESENTADOS SERVIRÃO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA FINS DE DISPUTA, PERMANECENDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO COMO, REALMENTE, IMPORTANTE PARA O CERTAME, CONFORME EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Lance Final:	2,50 %
Valor Final:	97,50
Valor Total:	97,50
Adjudicado em:	27/06/2022 - 10:22:43
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO EIRELI (05.195.530/0001-56)
Modelo:	SETTA
Item:	0002
Descrição:	DIESEL COMUM COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. *O VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE APRESENTADOS SERVIRÃO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA FINS DE DISPUTA, PERMANECENDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO COMO, REALMENTE, IMPORTANTE PARA O CERTAME, CONFORME EDITAL.

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Lance Final:	2,50 %
Valor Final:	97,50
Valor Total:	97,50
Adjudicado em:	27/06/2022 - 10:22:43
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO EIRELI (05.195.530/0001-56)
Modelo:	SETTA
Item:	0003
Descrição:	DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE. *O VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE APRESENTADOS SERVIRÃO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA FINS DE DISPUTA, PERMANECENDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO COMO, REALMENTE, IMPORTANTE PARA O CERTAME, CONFORME EDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Lance Final:	2,50 %
Valor Final:	97,50
Valor Total:	97,50
Adjudicado em:	27/06/2022 - 10:22:43
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO EIRELI (05.195.530/0001-56)
Modelo:	SETTA

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B227A352

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 012.2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN	
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 012/2022	
Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	GASOLINA COMUMCOMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO AABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.*O VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE APRESENTADOS SERVIRÃO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA FINS DE DISPUTA,PERMANECENDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO COMO, REALMENTE, IMPORTANTE PARA O CERTAME, CONFORMEEDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Lance Final:	2,50 %
Valor Final:	97,50
Valor Total:	97,50
Situação:	Homologado em 29/06/2022 10:19:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO EIRELI
Modelo:	SETTA
Item:	0002
Descrição:	DIESEL COMUMCOMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES ADIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.*O VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE APRESENTADOS SERVIRÃO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA FINS DE DISPUTA,PERMANECENDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO COMO, REALMENTE, IMPORTANTE PARA O CERTAME, CONFORMEEDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Lance Final:	2,50 %
Valor Final:	97,50
Valor Total:	97,50
Situação:	Homologado em 29/06/2022 10:19:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO EIRELI
Modelo:	SETTA
Item:	0003
Descrição:	DIESEL S10COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES ADIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.*O VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE APRESENTADOS SERVIRÃO SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA FINS DE DISPUTA,PERMANECENDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO COMO, REALMENTE, IMPORTANTE PARA O CERTAME, CONFORMEEDITAL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Lance Final:	2,50 %
Valor Final:	97,50
Valor Total:	97,50
Situação:	Homologado em 29/06/2022 10:19:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO EIRELI
Modelo:	SETTA

WANESSA GOMES DE MORAIS

Autoridade Competente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A42947D8CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 290601/2022Processo nº 22040476-2022 – PMJC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PE – SRP

Aos 29 de junho de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA REGISTRADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 05.195.530/0001-56 - Endereço: R PREFEITO CRISANTO JORDAO DE MORAIS - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 8702-4899, neste ato representada por Josiane Felipe dos Santos Benedito, inscrita no CPF n. 023.237.604-24.

Item	Especificação	Percentual de desconto na Tabela ANP (%). A partir de:	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	2,5%	R\$ 410.300,00
02	DIESEL COMUM COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	2,5%	R\$ 318.150,00
03	DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.	2,5%	R\$ 885.600,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser despachado, imediatamente, apresentação de ordem de autorização da Prefeitura.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438 \cdot 365 \cdot 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

Órgão Gerenciador

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Posto De Combustíveis Padre Cicero EIRELI

Empresa Registrada

CNPJ 05.195.530/0001-56

JOSIANE FELIPE DOS SANTOS BENEDITO

CPF n. 023.237.604-24

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:E65623A5

CPL

EXTRATO DE RESULTADO - PE 011.2022 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Registro de Preços Eletrônico - 011.2022

ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.200.213/0001-89 - Endereço: RODOVIA BR 226 - CEP: 59245000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 8609-2451						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEICULO TIPO VAN, COM POTENCIA DE 100CV; MOTOR A DIESEL; CAPACIDADE PARA 16 LUGARES; DIRECAO HIDRAULICA OU SIMILAR; PORTA LATERAL CORREDICA; QUILOMETRAGEM LIVRE; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; SEGURO TOTAL - FURTO, ROUBO, COLISAO, PERDA TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENCAO DO VEÍCULO - PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE PECAS, POR CONTA DA CONTRATADA;	N/C	N/C	170 DIA	R\$ 500,00	85.000,00
0002	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR DE 125 CILINDRADAS; QUILOMETRAGEM LIVRE; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; SEGURO TOTAL - FURTO, ROUBO, COLISAO, PERDA TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENCAO DO VEICULO - PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE PECAS, POR CONTA DA CONTRATADA;	N/C	N/C	350 DIA	R\$ 50,00	17.500,00
0003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000KG, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO, TERRA, PEDRAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS. ; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; SEGURO TOTAL - FURTO, ROUBO, COLISAO, PERDA TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENCAO DO VEICULO - PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE PECAS, POR CONTA DA CONTRATADA;	N/C	N/C	140 DIA	R\$ 670,00	93.800,00
0004	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MÉDIO PORTE, (TIPO F400 OU SIMILAR) CARROCERIA DE MADEIRA; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 3.900 KG; BANCOS DE SUA SÉRIE; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO E EXIGIDOS PELO CONTRAN, NA FORMA DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DESTINAÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTES DE CARGA SÓLIDA. SIMILARIDADES PODENDO SER ATENDIDO COM: FORD, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ E OUTROS SIMILARES. ; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; SEGURO TOTAL - FURTO, ROUBO, COLISAO, PERDA TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO DO VEÍCULO - PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE PECAS, POR CONTA DA CONTRATADA;	N/C	N/C	100 DIA	R\$ 510,00	51.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						247.300,00
Valor Total:						R\$ 247.300,00

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:38838844

CPL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 011.2022 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Registro de Preços Eletrônico - 011.2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Veículo tipo Van. Com potencia de 100cv; Motor a diesel; Capacidade para 16 lugares; Direcao hidraulica ou similar; Porta lateral corredica; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total - furto, roubo, colisao, perda total, com franquia por conta da contratante; Manutencao do veículo - Preventiva e Corretiva, inclusive pecas, por conta da Contratada;
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	939,67
Valor Final:	500,00
Valor Total:	85.000,00
Adjudicado em:	29/06/2022 - 12:23:05
Adjudicado por:	Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (34.200.213/0001-89)
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	Veiculo tipo motocicleta, motor de 125 cilindradas; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total - furto, roubo, colisao, perda total, com franquia por conta da contratante; Manutencao do veículo - Preventiva e Corretiva, inclusive pecas, por conta da Contratada;
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	100,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	17.500,00
Adjudicado em:	29/06/2022 - 12:22:33
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (34.200.213/0001-89)
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA basculante com capacidade mínima de 8.000kg, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. ; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total - furto, roubo, colisao, perda total, com franquia por conta da contratante; Manutencao do veículo - Preventiva e Corretiva, inclusive pecas, por conta da Contratada;
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	1.337,03
Valor Final:	670,00
Valor Total:	93.800,00
Adjudicado em:	29/06/2022 - 12:23:05
Adjudicado por:	Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (34.200.213/0001-89)
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MEDIO PORTE, (TIPO F400 ou similar) Carroceria de Madeira; Capacidade minima de carga 3.900 Kg; bancos de sua serie; demais itens de segurança obrigatorio e exigidos pelo CONTRAN, na forma definida pela Administracao. Destinacao Veículo para transportes de carga sólida. Similaridades podendo ser atendido com: Ford, Volkswagen, Mercedes Benz e outros similares. ; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total - furto, roubo, colisao, perda total, com franquia por conta da contratante; Manutenção do veículo - Preventiva e Corretiva, inclusive pecas, por conta da Contratada;
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	1.020,00
Valor Final:	510,00
Valor Total:	51.000,00
Adjudicado em:	29/06/2022 - 12:23:05
Adjudicado por:	Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (34.200.213/0001-89)
Modelo:	N/C

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

WANESSA GOMES DE MORAIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B5F61029

CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011.2022 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
 Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 011.2022
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Veículo tipo Van, Com potencia de 100cv; Motor a diesel; Capacidade para 16 lugares; Direcao hidraulica ou similar; Porta lateral corredica; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total - furto, roubo, colisao, perda total, com franquia por conta da contratante; Manutencao do veículo - Preventiva e Corretiva, inclusive pecas, por conta da Contratada;
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	939,67
Valor Final:	500,00
Valor Total:	85.000,00
Situação:	Homologado em 29/06/2022 12:23:09 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	Veículo tipo motocicleta, motor de 125 cilindradas; Quilometragem livre; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total - furto, roubo, colisao, perda total, com franquia por conta da contratante; Manutencao do veículo - Preventiva e Corretiva, inclusive pecas, por conta da Contratada;
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	100,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	17.500,00
Situação:	Homologado em 29/06/2022 12:23:09 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA basculante com capacidade mínima de 8.000kg, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. ; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total - furto, roubo, colisao, perda total, com franquia por conta da contratante; Manutencao do veículo - Preventiva e Corretiva, inclusive pecas, por conta da Contratada;
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	1.337,03
Valor Final:	670,00
Valor Total:	93.800,00
Situação:	Homologado em 29/06/2022 12:23:09 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MEDIO PORTE, (TIPO F400 ou similar) Carroceria de Madeira; Capacidade mínima de carga 3.900 Kg; bancos de sua serie; demais itens de segurança obrigatorio e exigidos pelo CONTRAN, na forma definida pela Administracao. Destinacao Veiculo para transportes de carga sólida. Similaridades podendo ser atendido com: Ford, Volkswagen, Mercedes Benz e outros similares. ; Todos os equipamentos exigidos por lei; Seguro total - furto, roubo, colisao, perda total, com franquia por conta da contratante; Manutenção do veículo - Preventiva e Corretiva, inclusive pecas, por conta da Contratada;
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	1.020,00
Valor Final:	510,00
Valor Total:	51.000,00
Situação:	Homologado em 29/06/2022 12:23:09 Por: Wanessa Gomes de Moraes
Nome da Empresa:	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Modelo:	N/C

WANESSA GOMES DE MORAIS
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3A78D737

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 290602/2022 - PE 011.2022

Processo nº 26407240-2022 – PMSSB

Aos 29 de junho de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, SERRA DE SÃO BENTO/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua PREFEITA a senhora Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.200.213/0001-89 - Endereço: RODOVIA BR 226 - CEP: 59245000 - UF: RN - Município: Lagoa de Velhos - Telefone: (84) 8609-2451, neste ato representada por Nilsomar Ferreira de Sousa, inscrito no CPF n. 085.678.644-61.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEICULO TIPO VAN, COM POTENCIA DE 100CV; MOTOR A DIESEL; CAPACIDADE PARA 16 LUGARES; DIRECAO HIDRAULICA OU SIMILAR; PORTA LATERAL CORREDICA; QUILOMETRAGEM LIVRE; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; SEGURO TOTAL - FURTO, ROUBO, COLISAO, PERDA TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENCAO DO VEICULO - PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE PECAS, POR CONTA DA CONTRATADA;	Ducato	FIAT	170 DIA	R\$ 500,00	85.000,00
0002	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR DE 125 CILINDRADAS; QUILOMETRAGEM LIVRE; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; SEGURO TOTAL - FURTO, ROUBO, COLISAO, PERDA TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENCAO DO VEICULO - PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE PECAS, POR CONTA DA CONTRATADA;	FAN 125	HONDA	350 DIA	R\$ 50,00	17.500,00
0003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000KG, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO, TERRA, PEDRAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS. ; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; SEGURO TOTAL - FURTO, ROUBO, COLISAO, PERDA TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENCAO DO VEICULO - PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE PECAS, POR CONTA DA CONTRATADA;	CAMINHÃO 1318	MERCEDEZ BENS	140 DIA	R\$ 670,00	93.800,00
0004	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MEDIO PORTE, (TIPO F400 OU SIMILAR) CARROCERIA DE MADEIRA; CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 3.900 KG; BANCOS DE SUA SERIE; DEMAIS ITENS DE SEGURANCA OBRIGATORIO E EXIGIDOS PELO CONTRAN, NA FORMA DEFINIDA PELA ADMINISTRACAO, DESTINACAO VEICULO PARA TRANSPORTES DE CARGA SÓLIDA. SIMILARIDADES PODENDO SER ATENDIDO COM: FORD, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ E OUTROS SIMILARES. ; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; SEGURO TOTAL - FURTO, ROUBO, COLISAO, PERDA TOTAL, COM FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO DO VEÍCULO - PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE PECAS, POR CONTA DA CONTRATADA;	F-4000	FORD	100 DIA	R\$ 510,00	51.000,00
TOTAL REGISTRADO R\$ 247.300,00						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O(s) veículo(s) deverão estar a disposição do município em até 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 011/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Serra de São Bento/RN

Órgão Gerenciador

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Engepro Construcoes e Comercio

Empresa Registrada

CNPJ 34.200.213/0001-89

NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA

CPF n. 085.678.644-61

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:442D32E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 087/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 87 DE 29 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a favor da Unidade Orçamentária **Gestão de Operações Especiais**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0006	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 150.000,00
Total da Suplementação (R\$)					150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0002	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	150.000,00
Total da Suplementação (R\$)						150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de junho de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:35606C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 088/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 088 DE 29 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 950/2022, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2808, de 24 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal da Casa Civil**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Ação destinada a manutenção da Escola Federativa do Município de Serra do Mel”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2136	Manutenção das Atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2048	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeiras				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2097	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00
Total das Anulações (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de junho de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:7EECBC87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 089/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 89 DE 29 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.048.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 948/2022, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2808, de 24 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de 1.048.000,00 (um milhão e quarenta e oito mil reais), a favor da **Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte E Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a “**Criação de Fonte de Destinação de Recurso**”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1012	Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25001001	R\$	1.048.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						1.048.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 71.867-X – Agência nº 5684 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25001001	R\$	1.048.000,00
Total do Superávit Financeiro (R\$)				1.048.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de junho de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:D93599DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO**

RESULTADO DA SESSÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 016/2022**, conforme descrito: objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, para eventual e futura contratação de forma parcelada, os equipamentos deverão possuir etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades das unidades de responsabilidades desta Prefeitura, conforme quantitativas abaixo, especificações e exigências técnicas constantes neste Termo de Referência.. Empresas Vencedoras:

Vencedor(es): EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 23.446.094/0001-22						Email:	Telefone:
Endereço: R FONSECA E SILVA, 1038, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-270							
Representante: Suney Soares de Souza - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	Aparelho de ar condicionado tipo split capacidade 18.000 btu/h - classificação inmetro de eficiência energética: (a) – composto de duas unidades: um evaporador e um condensador com serpentina em cobre; voltagem 220v, 60hz; controle remoto sem fio; filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; filtro antibactéria lavável; função desumidificação; função timer; resfriamento a jato; proteção anticorrosão; operação sleep; operação suavemente seco; brisa natural; deflexão de ar para cima e para baixo automática; deflexão de ar para direita e para esquerda manual; compressor rotativo; diagnóstico automático; reinício automático; 3(três) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55db; assistência técnica na região ou capital Natal/RN; garantia total de 2 (dois) anos.	Agratto/Ventisol	Unid	10	2.500,00	25.000,00	
Total:						25.000,00	

Vencedor(es): JL DO B GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA							
CNPJ: 15.733.417/0001-30						Email:	Telefone: 84991665652
Endereço: RUA DA PÁTRIA, 239, SANTA GENOVEVA, Goiânia/GO, CEP: 74670-300							
Representante: LUCIANA MARIA PEREIRA - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00002	Aparelho de ar condicionado tipo split capacidade entre a 22.000 a 24.000 btu/h – classificação: a - inmetro de eficiência energética a – composto de duas unidades: um evaporador e um condensador com serpentina em cobre; voltagem 220v, 60hz; controle remoto sem fio; filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; filtro antibactéria lavável; função desumidificação; função timer; resfriamento a jato; proteção anticorrosão; operação sleep; operação suavemente seco; brisa natural; deflexão de ar para cima e para baixo automática; deflexão de ar para direita e para esquerda manual; compressor rotativo; diagnóstico automático; reinício automático; 3(três) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55db; assistência técnica na região ou capital Natal/RN; garantia total de 2 (dois) anos. .	CONSUL	Unid	10,00	3.230,00	32.300,00	
Total:						32.300,00	

Vencedor(es): COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICO E INFORMATICA MALHEIRO LTDA							
CNPJ: 40.761.843/0001-25						Email: ISMALHEIRO@HOTMAIL.COM	Telefone: 084*3645-3657
Endereço: RUA: TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.155-605							
Representante: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - RG:							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00003	Aparelho de ar condicionado tipo split capacidade 12.000 btu/h – classificação a inmetro de eficiência energética (a) – composto de duas unidades: um evaporador voltagem 220v 60hz monofásico e um condensador com serpentina em cobre 220 v 60hz controle remoto sem fio; filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; filtro antibactéria lavável; função desumidificação; função timer; resfriamento a jato; proteção anticorrosão; operação sleep; operação suavemente seco; brisa natural; deflexão de ar para cima e para baixo automática; deflexão de ar para direita e para esquerda manual; compressor rotativo; diagnóstico automático; reinício automático; 3(três) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55db; assistência técnica na região ou capital Natal/RN; garantia total de 2 (dois) anos. .	AGRATTO	Unid	20	1.635,00	32.700,00	
00004	Aparelho de ar condicionado tipo split capacidade – 9.000 btu/h – classificação a inmetro de eficiência energética: (a) composto de duas unidades: um evaporador e um condensador com serpentina em cobre; voltagem 220v 60hz; controle remoto sem fio; filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; filtro antibactéria lavável; função desumidificação; função timer; resfriamento rápido; proteção anticorrosão; sistemas de direcionamento e distribuição uniforme do ar para todo o ambiente; ajuste de vazão de ar; compressor, rotativo, diagnóstico automático, reinício automático, 3 (tres) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55db; assistência técnica na região ou capital Natal/RN; garantia total de 2 (dois) anos.	AGRATTO	Unid	20	1.475,00	29.500,00	
Total:						62.200,00	

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 28 de junho de 2022.

A Comissão.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:259FD94C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022**

PROCESSO nº 428004/2022

Pregão Presencial SRP nº 6/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação, melhorias, adaptações, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e pequenas reformas das instalações físicas dos prédios e equipamentos públicos da Prefeitura de Tibau/RN, de forma contínua e por

demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por maior percentual de desconto sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, desonerada, na data de emissão da ordem de serviços, conforme as especificações e quantitativos previstos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 26.294.201/0001-32	Telefone: (84)8718-7755	Email: jpservicoslocacoes2019@outlook.com
Endereço: R FRANCISCO SALES DA SILVEIRA MARTINNS, 17, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA - CPF: 024.037.074-06		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Desconto (%)	Vlr. Total Estimado(R\$)
1	0018518 - Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação, melhorias, adaptações, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e pequenas reformas das instalações físicas de prédios a disposição da Prefeitura Municipal de Tibau/RN	SERV	1,00	10,20	960.000,00

Perfazendo o percentual de desconto de **10,20 (Dez virgula dois por cento)** sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.

Tibau/RN, 21 de junho de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Jp Locações, Serviços e Alimentos EIRELI

LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: AB4BBF6A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00620 DE 29 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial do Município de Tibau, no exercício corrente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Construção de Praça na Comunidade Gado Bravo”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
Função	23	Comércio e Serviço			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0024	Desenvolvimento e Promoção do Turismo			
Ação	1177	Construção de Praça na Comunidade Gado Bravo			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17000000	R\$ 238.856,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.144,00
Total do Crédito Especial (R\$)					240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Função	18	Gestão Ambiental			
Subfunção	542	Controle Ambiental			
Programa	0022	Gestão Ambiental do Município			
Ação	2069	Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.144,00

Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 899174/2020 – Ministério do Turismo	Fonte de Recurso	17000000	R\$	238.856,00
Valor da Anulação (R\$)				240.00000

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesas do município de Tibau para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **22 de junho de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00620 de 29 de junho de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 29 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6885230D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO 051-2022 - GPMU.

DECRETO nº 051/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 246.466,29 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 763/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – Renan Mendonça Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 763 de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2811, de 29 de junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 246.466,29 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao pagamento de despesas previdenciárias, para aplicação no elemento de despesa “Obrigações Patronais” (código 319013), Fonte de Recursos “Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural” (código 17040000), conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.001	2140	3.1.90.13	17040000	3.280,05
02.002	2086	3.1.90.13	17040000	1.342,05
02.003	2004	3.1.90.13	17040000	6.746,63
03.001	2141	3.1.90.13	17040000	8.342,31
03.001	2142	3.1.90.13	17040000	15.270,53
05.001	2011	3.1.90.13	17040000	10.557,13

06.001	2067	3.1.90.13	17040000	4.716,61
07.001	2111	3.1.90.13	17040000	8.434,26
07.001	2109	3.1.90.13	17040000	1.533,12
08.001	2015	3.1.90.13	17040000	28.522,96
08.002	2087	3.1.90.13	17040000	121.745,85
09.001	2050	3.1.90.13	17040000	14.187,82
10.001	2062	3.1.90.13	17040000	21.786,97
			TOTAL GERAL	246.466,29

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FB78693B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA DESPESA LDO POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CONSOLIDADA.PDF**

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação 2024-6282-457
Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado				
Valores em R\$ - LDO - 2023				
Função	Subfunção	Programa		2023
1			Ação Legislativa	1.067.514,00
1	31		Ação Legislativa	1.067.514,00
1	31	2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.067.514,00
4			Administração Geral	3.126.026,00
4	122		Administração Geral	2.510.547,00
4	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.274.793,00
4	122	3	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	112.850,00
4	122	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	122.904,00
4	123		Administração Financeira	406.080,00
4	123	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	406.080,00
4	124		Controle Interno	96.660,00
4	124	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	96.660,00
4	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	112.739,00
4	243	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	112.739,00
8			Administração Geral	1.150.632,00
8	122		Administração Geral	536.760,00
8	122	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	536.760,00
8	242		Assistência ao Portador de Deficiência	10.260,00
8	242	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.260,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	182.520,00
8	243	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	182.520,00
8	244		Assistência Comunitária	421.092,00
8	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	421.092,00
9			Assistência Comunitária	22.680,00
9	244		Assistência Comunitária	22.680,00
9	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	22.680,00
10			Administração Geral	4.070.628,00
10	122		Administração Geral	1.479.600,00
10	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	8.640,00
10	122	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.470.960,00
10	301		Atenção Básica	1.367.388,00
10	301	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	371.520,00
10	301	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	995.868,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	802.224,00
10	302	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	302.400,00
10	302	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	499.824,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	123.660,00
10	303	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	123.660,00
10	304		Vigilância Sanitária	53.136,00
10	304	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.160,00
10	304	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	50.976,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	244.620,00
10	305	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	244.620,00
12			Administração Geral	8.231.652,00
12	122		Administração Geral	483.300,00
Função	Subfunção	Programa		2023
12	122	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	483.300,00
12	361		Ensino Fundamental	6.260.220,00
12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.195.420,00
12	361	12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	64.800,00
12	362		Ensino Médio	6.480,00
12	362	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.480,00
12	364		Ensino Superior	10.800,00
12	364	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.800,00
12	365		Educação Infantil	904.932,00
12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	904.932,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	565.920,00

12	366	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	565.920,00
13			Difusão Cultural	81.000,00
13	392		Difusão Cultural	81.000,00
13	392	13	FORTALECIMENTO DA CULTURA	81.000,00
15			Administração Geral	2.786.401,00
15	122		Administração Geral	75.600,00
15	122	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	75.600,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	706.321,00
15	451	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	706.321,00
15	452		Serviços Urbanos	2.004.480,00
15	452	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.004.480,00
18			Infra-Estrutura Urbana	216.000,00
18	451		Infra-Estrutura Urbana	216.000,00
18	451	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	216.000,00
20			Extensão Rural	1.572.754,00
20	606		Extensão Rural	1.572.754,00
20	606	11	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.572.754,00
23			Turismo	140.400,00
23	695		Turismo	140.400,00
23	695	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	140.400,00
24			Comunicação Social	153.796,00
24	131		Comunicação Social	153.796,00
24	131	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	153.796,00
25			Conservação de Energia	108.000,00
25	751		Conservação de Energia	27.000,00
25	751	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	27.000,00
25	752		Energia Elétrica	81.000,00
25	752	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	81.000,00
26			Transporte Rodoviário	422.820,00
26	782		Transporte Rodoviário	422.820,00
26	782	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	151.200,00
26	782	14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	271.620,00
27			Desporto Comunitário	240.819,00
27	812		Desporto Comunitário	240.819,00
27	812	12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	240.819,00
Função	Subfunção	Programa		2023
28			Serviço da Dívida Interna	392.792,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	392.792,00
28	843	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	392.792,00
99			Reserva de Contingência	207.103,00
99	999		Reserva de Contingência	207.103,00
99	999	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	207.103,00
Total:				23.991.017,00

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:2A0E73B0

GABINETE DO PREFEITO DESPESSA LDO POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas
		Chave de Autenticação Digital 1705-3367-309
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática		
		LDO 2023 - Valores em R\$
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		17.679.563,00
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		891.511,00
Função: 4 - Administração		891.511,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		778.772,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		756.201,00
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		733.521,00
655 - 3.1.90.04.00		16.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		16.200,00
656 - 3.1.90.11.00		464.398,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		464.398,00
657 - 3.1.90.13.00		118.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		118.800,00
658 - 3.1.90.16.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
659 - 3.1.90.92.00		1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.620,00
660 - 3.1.90.94.00		540,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		540,00
661 - 3.3.90.14.00		16.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		16.200,00
662 - 3.3.90.30.00		10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.800,00
663 - 3.3.90.33.00		8.640,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.640,00
664 - 3.3.90.35.00		8.640,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		8.640,00
665 - 3.3.90.36.00		10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.800,00
666 - 3.3.90.39.00		54.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		54.000,00

1103 - 3.3.90.40.00		9.923,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		9.923,00
667 - 3.3.90.47.00		1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.080,00
668 - 3.3.90.92.00		1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.080,00
669 - 3.3.90.93.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		22.680,00
1104 - 3.1.90.13.00		21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		21.600,00
1105 - 3.1.90.92.00		1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.080,00
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		22.571,00
Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.571,00
1108 - 4.4.90.52.00		22.571,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		22.571,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		112.739,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		112.739,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		112.739,00
671 - 3.1.90.11.00		97.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		97.200,00
672 - 3.3.90.14.00		2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.160,00
673 - 3.3.90.30.00		2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.160,00
674 - 3.3.90.33.00		1.080,00

	LDO 2023 - Valores em R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
675 - 3.3.90.36.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
676 - 3.3.90.39.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1107 - 3.3.90.40.00	1.499,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.499,00
1106 - 3.3.90.92.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	1.608.871,00
Função: 4 - Administração	1.608.871,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	1.608.871,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.518.592,00
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.571,00
1112 - 4.4.90.52.00	22.571,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	22.571,00
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	1.450.881,00
679 - 3.1.90.04.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
680 - 3.1.90.11.00	507.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	507.600,00
681 - 3.1.90.13.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
682 - 3.1.90.16.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
683 - 3.1.90.92.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.620,00
684 - 3.1.90.94.00	540,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
685 - 3.3.50.43.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
670 - 3.3.90.14.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1110 - 3.3.90.30.00	322.281,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	322.281,00
686 - 3.3.90.32.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
687 - 3.3.90.33.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
688 - 3.3.90.35.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
689 - 3.3.90.36.00	37.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	37.800,00
690 - 3.3.90.39.00	518.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	518.400,00
691 - 3.3.90.92.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
692 - 4.4.90.51.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
693 - 4.4.90.92.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	45.140,00
694 - 3.3.50.41.00	27.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	27.000,00
1111 - 3.3.90.41.00	16.520,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	16.520,00
695 - 3.3.90.92.00	1.620,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.620,00

Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	90.279,00
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	90.279,00
677 - 4.4.90.30.00	4.320,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	2.160,00
678 - 4.4.90.39.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	5.400,00
1109 - 4.4.90.51.00	75.159,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	75.159,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	1.572.754,00
Função: 20 - Agricultura	1.572.754,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	1.572.754,00
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.572.754,00
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS	282.167,00
1113 - 4.4.90.30.00	86.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	32.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	54.000,00
696 - 4.4.90.51.00	130.967,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	54.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	76.967,00
1114 - 4.4.90.92.00	43.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	21.600,00
1115 - 4.4.90.93.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	10.800,00
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO	66.167,00
697 - 4.4.90.51.00	54.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	54.000,00
1116 - 4.4.90.92.00	6.767,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	6.767,00
1117 - 4.4.90.93.00	5.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	5.400,00
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	112.849,00
1097 - 4.4.90.52.00	112.849,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	58.849,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	54.000,00
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA	16.927,00
698 - 3.3.90.30.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
699 - 3.3.90.32.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
700 - 3.3.90.36.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
701 - 3.3.90.39.00	8.287,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	8.287,00
702 - 3.3.90.48.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	112.849,00
703 - 3.3.90.30.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
704 - 3.3.90.32.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
705 - 3.3.90.36.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
706 - 3.3.90.39.00	104.209,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	104.209,00
707 - 3.3.90.48.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.240,00
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	959.223,00
708 - 3.1.90.04.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
709 - 3.1.90.11.00	140.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	140.400,00
710 - 3.1.90.13.00	32.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	32.400,00
711 - 3.1.90.16.00	540,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
712 - 3.1.90.92.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
713 - 3.3.90.14.00	2.700,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.700,00
714 - 3.3.90.30.00	302.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	302.400,00
715 - 3.3.90.31.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
716 - 3.3.90.32.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
717 - 3.3.90.36.00	152.463,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	152.463,00
718 - 3.3.90.39.00	205.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	205.200,00
719 - 3.3.90.48.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1118 - 3.3.90.92.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
720 - 3.3.90.93.00	2.160,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
721 - 4.4.90.51.00	32.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	32.400,00
722 - 4.4.90.52.00	64.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	64.800,00
Ação: 2.100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	22.572,00
1119 - 3.3.90.30.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
1120 - 3.3.90.39.00	11.772,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	11.772,00
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	153.796,00
Função: 24 - Comunicações	153.796,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social	153.796,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	153.796,00
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.156,00
1121 - 4.4.90.52.00	10.156,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.156,00
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	143.640,00
723 - 3.1.90.04.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.240,00
724 - 3.1.90.11.00	66.960,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	66.960,00
725 - 3.1.90.13.00	16.200,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	16.200,00
726 - 3.1.90.92.00	1.080,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
727 - 3.3.90.14.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
728 - 3.3.90.30.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
729 - 3.3.90.36.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
730 - 3.3.90.39.00	27.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	27.000,00
731 - 3.3.90.47.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
732 - 3.3.90.92.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
733 - 3.3.90.93.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	8.553.471,00
Função: 12 - Educação	8.231.652,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	483.300,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	483.300,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO	483.300,00
745 - 3.1.90.04.00	5.400,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	5.400,00
746 - 3.1.90.11.00	276.480,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	276.480,00
747 - 3.1.90.13.00	5.400,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	5.400,00
748 - 3.1.90.16.00	2.160,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.160,00
749 - 3.1.90.94.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
750 - 3.3.90.14.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.240,00
752 - 3.3.90.31.00	5.400,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	5.400,00
753 - 3.3.90.33.00	5.400,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	5.400,00
754 - 3.3.90.36.00	10.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
755 - 3.3.90.39.00	86.400,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	86.400,00
756 - 3.3.90.47.00	2.160,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.160,00
757 - 3.3.90.48.00	10.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
758 - 3.3.90.92.00	1.620,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.620,00
759 - 3.3.90.93.00	1.080,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.080,00
760 - 4.4.90.51.00	21.600,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	21.600,00
761 - 4.4.90.52.00	43.200,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	43.200,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	6.260.220,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.195.420,00
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL	222.480,00
1093 - 4.4.90.51.00	216.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	108.000,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	108.000,00
1143 - 4.4.90.92.00	2.160,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	1.080,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	1.080,00
1094 - 4.4.90.93.00	4.320,00

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	2.160,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	2.160,00
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	86.400,00
1147 - 4.4.90.52.00	86.400,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	86.400,00
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	162.000,00
1142 - 4.4.90.52.00	162.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	162.000,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	243.000,00
834 - 3.1.90.04.00	2.160,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.160,00
835 - 3.1.90.11.00	108.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	108.000,00
837 - 3.1.90.92.00	1.080,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.080,00
1149 - 3.3.90.14.00	2.160,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.160,00
1150 - 3.3.90.30.00	108.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	108.000,00
1151 - 3.3.90.33.00	2.160,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.160,00
1152 - 3.3.90.36.00	10.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
1154 - 3.3.90.40.00	2.160,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.160,00
1156 - 3.3.90.92.00	1.080,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.080,00
1155 - 4.4.90.52.00	5.400,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	5.400,00
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	95.040,00
734 - 3.3.90.30.00	91.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	81.000,00
735 - 3.3.90.92.00	3.240,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.080,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	2.160,00
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	120.960,00
736 - 3.3.90.30.00	54.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	43.200,00
737 - 3.3.90.36.00	21.600,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	10.800,00
738 - 3.3.90.39.00	34.560,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	23.760,00
739 - 3.3.90.92.00	10.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	5.400,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	5.400,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	97.200,00
740 - 3.3.90.30.00	21.600,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -	21.600,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
741 - 3.3.90.36.00	21.600,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -	21.600,00
742 - 3.3.90.39.00	31.320,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -	31.320,00
1130 - 3.3.90.40.00	10.800,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -	10.800,00
743 - 3.3.90.92.00	1.080,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -	1.080,00
744 - 4.4.90.52.00	10.800,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -	10.800,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO	108.000,00
751 - 3.3.90.30.00	108.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	108.000,00
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	21.600,00
1062 - 3.3.90.32.00	21.600,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	21.600,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	1.170.720,00
762 - 3.1.90.04.00	21.600,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.800,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	10.800,00
763 - 3.1.90.11.00	658.800,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.800,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	648.000,00
764 - 3.1.90.13.00	221.400,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	5.400,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	216.000,00
765 - 3.1.90.16.00	3.240,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.080,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	2.160,00
766 - 3.3.90.14.00	5.400,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	5.400,00
767 - 3.3.90.30.00	108.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	108.000,00
768 - 3.3.90.33.00	1.080,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.080,00
769 - 3.3.90.36.00	86.400,00

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	86.400,00
770 - 3.3.90.39.00	32.400,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	32.400,00
771 - 3.3.90.40.00	5.400,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	5.400,00
772 - 4.4.90.51.00	10.800,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.800,00
773 - 4.4.90.52.00	16.200,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	16.200,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	3.862.620,00
821 - 3.1.90.04.00	21.600,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	5.400,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	16.200,00
822 - 3.1.90.11.00	2.827.440,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.080.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	1.736.640,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	10.800,00
823 - 3.1.90.13.00	972.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	324.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	648.000,00
824 - 3.1.90.16.00	1.620,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	540,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	1.080,00
825 - 3.3.90.14.00	540,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	540,00
826 - 3.3.90.30.00	21.600,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	21.600,00
827 - 3.3.90.31.00	540,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	540,00
828 - 3.3.90.32.00	540,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	540,00
829 - 3.3.90.36.00	16.200,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	16.200,00
831 - 3.3.90.40.00	540,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	540,00
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	5.400,00
1090 - 3.3.90.30.00	2.160,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	2.160,00
1091 - 3.3.90.36.00	1.080,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	1.080,00
1092 - 3.3.90.39.00	2.160,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	2.160,00
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	64.800,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64.800,00
1153 - 3.3.90.39.00	64.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	64.800,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio	6.480,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.480,00
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO	6.480,00
1082 - 3.3.90.30.00	6.480,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	6.480,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	10.800,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.800,00
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO	10.800,00
780 - 3.3.90.18.00	10.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	904.932,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	904.932,00
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	108.000,00
1096 - 4.4.90.52.00	108.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -	108.000,00
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL	177.120,00
1144 - 4.4.90.51.00	172.800,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	86.400,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	86.400,00
1146 - 4.4.90.92.00	2.160,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	1.080,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	1.080,00
1145 - 4.4.90.93.00	2.160,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	1.080,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	1.080,00
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA	34.020,00
804 - 3.3.90.30.00	32.400,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	21.600,00
805 - 3.3.90.92.00	1.620,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	540,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	1.080,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL	66.204,00
1079 - 3.3.90.30.00	40.284,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	29.484,00
1080 - 3.3.90.36.00	6.480,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.080,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	5.400,00
1081 - 3.3.90.39.00	18.360,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.160,00

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	16.200,00
1148 - 3.3.90.92.00	1.080,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.080,00
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE	64.260,00
781 - 3.3.90.30.00	62.640,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	51.840,00
782 - 3.3.90.92.00	1.620,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	540,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	1.080,00
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	87.588,00
1131 - 3.1.90.11.00	10.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
1132 - 3.1.90.13.00	2.160,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.160,00
1133 - 3.1.90.16.00	1.080,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.080,00
783 - 3.3.90.14.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
784 - 3.3.90.30.00	16.200,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	16.200,00
785 - 3.3.90.31.00	4.320,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	4.320,00
786 - 3.3.90.32.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.240,00
787 - 3.3.90.33.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
788 - 3.3.90.36.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
789 - 3.3.90.39.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
790 - 3.3.90.48.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.240,00
791 - 3.3.90.92.00	108,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	108,00
792 - 3.3.90.93.00	1.080,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.080,00
793 - 4.4.90.52.00	10.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	108.000,00
794 - 3.1.90.11.00	37.800,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	5.400,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	32.400,00
795 - 3.1.90.13.00	6.480,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.080,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	5.400,00
796 - 3.1.90.16.00	2.160,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.080,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	1.080,00
797 - 3.3.90.14.00	3.240,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	3.240,00
798 - 3.3.90.30.00	10.800,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.800,00
799 - 3.3.90.33.00	2.160,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	2.160,00
800 - 3.3.90.36.00	10.800,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.800,00
801 - 3.3.90.39.00	2.160,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	2.160,00
802 - 4.4.90.51.00	10.800,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.800,00
803 - 4.4.90.52.00	21.600,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	21.600,00
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	259.740,00
1134 - 3.1.90.04.00	32.400,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.800,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	21.600,00
1135 - 3.1.90.11.00	129.600,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	21.600,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	108.000,00
1136 - 3.1.90.13.00	25.920,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	4.320,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	21.600,00
1137 - 3.1.90.16.00	2.700,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.080,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	1.620,00
838 - 3.3.90.30.00	3.240,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	3.240,00
1138 - 3.3.90.33.00	5.400,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	5.400,00
839 - 3.3.90.36.00	16.200,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	16.200,00
1139 - 3.3.90.39.00	32.400,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	32.400,00
1140 - 3.3.90.40.00	1.080,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.080,00
1141 - 4.4.90.52.00	10.800,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.800,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	565.920,00
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	565.920,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.560,00
836 - 3.1.90.13.00	7.560,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	7.560,00
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	9.180,00
806 - 3.3.90.30.00	8.640,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.160,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	6.480,00
807 - 3.3.90.92.00	540,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	540,00
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	78.840,00
808 - 3.1.90.11.00	21.600,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	21.600,00
809 - 3.1.90.13.00	5.400,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	5.400,00
810 - 3.1.90.16.00	1.080,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.080,00
811 - 3.1.90.92.00	540,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	540,00
812 - 3.3.90.14.00	1.620,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.620,00
813 - 3.3.90.30.00	10.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
814 - 3.3.90.33.00	1.080,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.080,00
815 - 3.3.90.36.00	10.800,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	10.800,00
816 - 3.3.90.40.00	1.080,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.080,00
817 - 3.3.90.48.00	2.160,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	2.160,00
818 - 3.3.90.92.00	540,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	540,00
819 - 3.3.90.93.00	540,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	540,00
820 - 4.4.90.52.00	21.600,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	21.600,00
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO	4.320,00
1083 - 3.3.90.36.00	1.080,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	1.080,00
1084 - 3.3.90.39.00	3.240,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	3.240,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	449.280,00
774 - 3.1.90.04.00	7.560,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	2.160,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	5.400,00
775 - 3.1.90.11.00	334.800,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.800,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	324.000,00
776 - 3.1.90.13.00	76.680,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.080,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	75.600,00
777 - 3.1.90.16.00	6.480,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.080,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	5.400,00
778 - 3.3.90.14.00	3.240,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	3.240,00
779 - 3.3.90.30.00	2.160,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	2.160,00
1127 - 3.3.90.33.00	1.080,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.080,00
1125 - 3.3.90.36.00	2.160,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	2.160,00
1126 - 3.3.90.39.00	8.640,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	8.640,00
1128 - 3.3.90.40.00	1.080,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.080,00
1129 - 4.4.90.52.00	5.400,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	5.400,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	16.740,00
830 - 3.3.90.39.00	10.800,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	10.800,00
832 - 3.3.90.93.00	540,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	540,00
833 - 4.4.90.52.00	5.400,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	5.400,00
Função: 13 - Cultura	81.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	81.000,00
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	81.000,00
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	55.080,00
840 - 3.3.90.30.00	17.280,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	17.280,00
841 - 3.3.90.31.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
842 - 3.3.90.36.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00

843 - 3.3.90.39.00		21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		21.600,00
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO		25.920,00
844 - 3.3.90.30.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
845 - 3.3.90.31.00		1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.080,00
846 - 3.3.90.32.00		1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.080,00
847 - 3.3.90.36.00		12.960,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		12.960,00
848 - 3.3.90.48.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
Função: 27 - Desporto e Lazer		240.819,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		240.819,00
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		240.819,00
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		225.699,00
849 - 4.4.90.51.00		216.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		216.000,00
1122 - 4.4.90.92.00		4.320,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		4.320,00
1123 - 4.4.90.93.00		5.379,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		5.379,00
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO		15.120,00
850 - 3.3.90.30.00		1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.620,00
851 - 3.3.90.31.00		3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.240,00
852 - 3.3.90.32.00		3.780,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.780,00
853 - 3.3.90.36.00		3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		3.240,00
854 - 3.3.90.39.00		540,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		540,00
855 - 3.3.90.48.00		2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.160,00
856 - 3.3.90.93.00		540,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		540,00
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.867.401,00
Função: 15 - Urbanismo		2.786.401,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		75.600,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		75.600,00
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		21.600,00
1164 - 4.4.90.52.00		21.600,00
	LDO 2023 - Valores em R\$	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		21.600,00
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		54.000,00
1165 - 4.4.90.52.00		54.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		54.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		706.321,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		706.321,00
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		489.241,00
1157 - 4.4.90.30.00		43.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		21.600,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		21.600,00
1158 - 4.4.90.39.00		43.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		21.600,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		21.600,00
860 - 4.4.90.51.00		401.761,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -		5.940,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		58.861,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		54.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		282.960,00
1159 - 4.4.90.93.00		1.080,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		1.080,00
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES		109.080,00
1160 - 4.4.90.30.00		10.800,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		10.800,00
1161 - 4.4.90.39.00		10.800,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		10.800,00
886 - 4.4.90.51.00		86.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		86.400,00
1162 - 4.4.90.93.00		1.080,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		1.080,00
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		108.000,00
1163 - 4.4.90.51.00		108.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		108.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		2.004.480,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		2.004.480,00
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		16.200,00
861 - 3.3.90.30.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
862 - 3.3.90.36.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
863 - 3.3.90.39.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		118.800,00
864 - 3.3.90.30.00		16.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		16.200,00

865 - 3.3.90.34.00		32.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		32.400,00
866 - 3.3.90.36.00		16.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		16.200,00
867 - 3.3.90.39.00		54.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		54.000,00
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS		48.600,00
857 - 3.3.90.30.00		16.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		16.200,00
858 - 3.3.90.36.00		16.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		16.200,00
859 - 3.3.90.39.00		16.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		16.200,00
	LDO 2023 - Valores em R\$	
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.820.880,00
868 - 3.1.90.04.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
869 - 3.1.90.11.00		413.640,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		413.640,00
870 - 3.1.90.13.00		734.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		734.400,00
871 - 3.1.90.92.00		2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.160,00
872 - 3.1.90.94.00		2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.160,00
873 - 3.3.90.30.00		237.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		237.600,00
874 - 3.3.90.34.00		32.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		32.400,00
875 - 3.3.90.36.00		216.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		216.000,00
876 - 3.3.90.39.00		86.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		86.400,00
877 - 3.3.90.40.00		2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.160,00
878 - 3.3.90.92.00		2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.160,00
1166 - 3.3.90.93.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
879 - 4.4.90.51.00		54.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		54.000,00
880 - 4.4.90.52.00		10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.800,00
1167 - 4.4.90.93.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
881 - 4.5.90.61.00		10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.800,00
Função: 25 - Energia		81.000,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		81.000,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		81.000,00
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA		81.000,00
882 - 3.3.90.30.00		5.400,00
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		5.400,00
883 - 3.3.90.36.00		5.400,00
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		5.400,00
884 - 3.3.90.39.00		54.000,00
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		54.000,00
885 - 3.3.90.92.00		16.200,00
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		16.200,00
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		506.304,00
Função: 4 - Administração		122.904,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		122.904,00
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		122.904,00
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10.800,00
1179 - 4.4.90.52.00		10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.800,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		112.104,00
887 - 3.1.90.04.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
888 - 3.1.90.11.00		70.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		70.200,00
	LDO 2023 - Valores em R\$	
889 - 3.1.90.13.00		10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.800,00
1173 - 3.1.90.92.00		1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.080,00
1078 - 3.3.90.14.00		2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.160,00
890 - 3.3.90.30.00		2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.160,00
891 - 3.3.90.31.00		1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.080,00
892 - 3.3.90.36.00		5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		5.400,00
893 - 3.3.90.39.00		2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.160,00
1170 - 3.3.90.40.00		1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.080,00
1174 - 3.3.90.92.00		5.400,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1172 - 3.3.90.93.00	864,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	864,00
894 - 4.4.90.52.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.240,00
1171 - 4.4.90.93.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	216.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	216.000,00
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	216.000,00
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	108.000,00
1087 - 4.4.90.51.00	108.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	108.000,00
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	108.000,00
1175 - 4.4.90.51.00	108.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	108.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços	140.400,00
Subfunção: 695 - Turismo	140.400,00
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	140.400,00
Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO	86.400,00
1168 - 4.4.90.30.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	10.800,00
1169 - 4.4.90.39.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	10.800,00
895 - 4.4.90.51.00	43.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	21.600,00
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE	54.000,00
1180 - 4.4.90.51.00	54.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	54.000,00
Função: 25 - Energia	27.000,00
Subfunção: 751 - Conservação de Energia	27.000,00
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	27.000,00
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	27.000,00
1177 - 3.3.90.30.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1178 - 3.3.90.39.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
1176 - 4.4.90.51.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	422.820,00
Função: 26 - Transporte	422.820,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	422.820,00
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	151.200,00
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA	102.600,00
896 - 4.4.90.30.00	5.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	5.400,00
897 - 4.4.90.39.00	10.800,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	10.800,00
898 - 4.4.90.51.00	86.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	86.400,00
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	48.600,00
899 - 4.4.90.30.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
900 - 4.4.90.39.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
901 - 4.4.90.51.00	16.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	16.200,00
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	271.620,00
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600,00
1183 - 4.4.90.52.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	54.000,00
1184 - 4.4.90.52.00	54.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	54.000,00
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	196.020,00
902 - 3.1.90.04.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
903 - 3.1.90.11.00	75.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	75.600,00
904 - 3.1.90.13.00	16.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	16.200,00
905 - 3.1.90.16.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
906 - 3.1.90.92.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
907 - 3.3.90.30.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
908 - 3.3.90.33.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
909 - 3.3.90.36.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
910 - 3.3.90.39.00	32.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	32.400,00
911 - 3.3.90.40.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00

912 - 3.3.90.92.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.620,00
1181 - 3.3.90.93.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
913 - 4.4.90.51.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
914 - 4.4.90.52.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
1182 - 4.4.90.93.00	1.080,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	798.872,00
Função: 4 - Administração	406.080,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	406.080,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	406.080,00
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.600,00
1188 - 4.4.90.52.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	125.280,00
915 - 3.1.90.04.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
916 - 3.1.90.11.00	54.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	54.000,00
917 - 3.1.90.13.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
918 - 3.1.90.92.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
919 - 3.3.90.14.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
920 - 3.3.90.30.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
921 - 3.3.90.33.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
922 - 3.3.90.35.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
923 - 3.3.90.36.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
924 - 3.3.90.39.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
1185 - 3.3.90.40.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
925 - 3.3.90.47.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
926 - 3.3.90.92.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
927 - 3.3.90.93.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	216.000,00
928 - 3.3.90.47.00	205.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	205.200,00
929 - 3.3.90.92.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	43.200,00
930 - 3.1.90.91.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
931 - 3.3.90.91.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
Função: 28 - Encargos Especiais	392.792,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	392.792,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	392.792,00
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	108.000,00
1186 - 3.2.90.21.00	54.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	54.000,00
1187 - 3.2.90.22.00	54.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	54.000,00
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS	284.792,00
1089 - 4.6.90.71.00	284.792,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	284.792,00
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	96.660,00
Função: 4 - Administração	96.660,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	96.660,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	96.660,00
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	96.660,00
1048 - 3.1.90.04.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.620,00
1049 - 3.1.90.11.00	32.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	32.400,00
1050 - 3.1.90.13.00	7.560,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	7.560,00
1051 - 3.1.90.92.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1052 - 3.3.90.14.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.240,00
1053 - 3.3.90.30.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1054 - 3.3.90.33.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1055 - 3.3.90.35.00	5.400,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1056 - 3.3.90.36.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1057 - 3.3.90.39.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1058 - 3.3.90.40.00	540,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
1059 - 3.3.90.92.00	540,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
1060 - 4.4.90.52.00	27.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	27.000,00
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	207.103,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	207.103,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	207.103,00
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.103,00
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	207.103,00
1279 - 9.9.90.99.00	207.103,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	207.103,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	4.070.628,00
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	4.070.628,00
Função: 10 - Saúde	4.070.628,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	1.479.600,00
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	8.640,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.640,00
1273 - 3.3.90.14.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1274 - 3.3.90.30.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
1275 - 3.3.90.36.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
1276 - 3.3.90.39.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
1278 - 3.3.90.92.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.470.960,00
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.469.880,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
960 - 3.1.90.04.00	2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
961 - 3.1.90.11.00	648.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	648.000,00
962 - 3.1.90.13.00	129.600,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	129.600,00
963 - 3.1.90.16.00	10.800,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.800,00
965 - 3.1.90.91.00	5.400,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.400,00
964 - 3.1.90.92.00	16.200,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	16.200,00
966 - 3.3.90.14.00	2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
967 - 3.3.90.30.00	432.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	432.000,00
968 - 3.3.90.32.00	2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
969 - 3.3.90.33.00	16.200,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	16.200,00
970 - 3.3.90.36.00	10.800,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.800,00
971 - 3.3.90.39.00	162.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	162.000,00
972 - 3.3.90.40.00	5.400,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.400,00
973 - 3.3.90.48.00	2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
1260 - 3.3.90.91.00	2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
974 - 3.3.90.92.00	2.700,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.700,00
975 - 3.3.90.93.00	2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
976 - 4.4.90.52.00	10.800,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.800,00
977 - 4.4.90.92.00	1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.620,00
1261 - 4.4.90.93.00	5.400,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.400,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.080,00
1277 - 3.3.90.33.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	1.367.388,00
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	371.520,00
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS	198.720,00
1095 - 4.4.90.30.00	27.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d	27.000,00
1206 - 4.4.90.39.00	27.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d	27.000,00
978 - 4.4.90.51.00	140.400,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d	54.000,00

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde -	54.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde -	32.400,00
1207 - 4.4.90.92.00	4.320,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d	4.320,00
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	86.400,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
1085 - 4.4.90.52.00	86.400,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d	86.400,00
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS	86.400,00
1086 - 4.4.90.52.00	86.400,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	21.600,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d	64.800,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	995.868,00
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	441.828,00
932 - 3.1.90.04.00	54.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	43.200,00
933 - 3.1.90.11.00	280.800,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	270.000,00
934 - 3.1.90.13.00	64.800,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	62.640,00
1212 - 3.1.90.16.00	648,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	108,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
935 - 3.1.90.92.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
1213 - 3.3.90.14.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
936 - 3.3.90.30.00	3.240,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	2.160,00
1214 - 3.3.90.33.00	2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
937 - 3.3.90.36.00	12.960,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	2.160,00
938 - 3.3.90.39.00	9.180,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	8.640,00
1215 - 3.3.90.40.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
1216 - 3.3.90.49.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
1217 - 3.3.90.91.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
939 - 3.3.90.92.00	2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.620,00
940 - 4.4.90.52.00	6.480,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	5.400,00
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	358.020,00
1223 - 3.1.90.04.00	3.240,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	2.160,00
946 - 3.1.90.11.00	280.800,00

	LDO 2023 - Valores em R\$
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	270.000,00
947 - 3.1.90.13.00	55.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	55.080,00
948 - 3.1.90.92.00	2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
1224 - 3.3.90.14.00	1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
949 - 3.3.90.30.00	3.240,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	2.160,00
1225 - 3.3.90.33.00	1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
950 - 3.3.90.36.00	3.240,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	2.160,00
951 - 3.3.90.39.00	2.700,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	2.160,00
1226 - 3.3.90.40.00	1.620,00

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
1227 - 3.3.90.49.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
1228 - 3.3.90.92.00	1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB	166.320,00
952 - 3.1.90.04.00	18.360,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	16.200,00
953 - 3.1.90.11.00	71.280,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	69.120,00
954 - 3.1.90.13.00	15.120,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	14.040,00
1229 - 3.1.90.92.00	1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
955 - 3.3.90.30.00	23.760,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	21.600,00
1230 - 3.3.90.33.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
956 - 3.3.90.36.00	12.960,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	10.800,00
957 - 3.3.90.39.00	16.200,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.400,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	10.800,00
958 - 3.3.90.40.00	3.240,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	2.160,00
1231 - 3.3.90.49.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
959 - 3.3.90.92.00	1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	8.640,00
1250 - 3.3.90.14.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
1251 - 3.3.90.30.00	3.240,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
1253 - 3.3.90.36.00	1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
1252 - 3.3.90.39.00	2.700,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	2.160,00
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE	21.060,00
1254 - 3.3.90.30.00	3.240,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	2.160,00
1255 - 3.3.90.36.00	3.240,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	2.160,00
1258 - 3.3.90.39.00	5.400,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	4.320,00
1257 - 3.3.90.92.00	1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
1256 - 4.4.90.52.00	7.560,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	5.400,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	802.224,00
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	302.400,00
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE	108.000,00
979 - 4.4.90.52.00	108.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d	108.000,00
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS	86.400,00
1061 - 4.4.90.52.00	86.400,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d	86.400,00
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	108.000,00
1259 - 4.4.90.51.00	108.000,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d	108.000,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	499.824,00
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC	86.400,00
1271 - 4.4.90.52.00	86.400,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d	86.400,00
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	305.424,00
1243 - 3.1.90.04.00	1.620,00

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
1244 - 3.1.90.11.00	7.560,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	5.400,00
1245 - 3.1.90.13.00	972,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	432,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
1246 - 3.1.90.16.00	972,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	432,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
1247 - 3.1.90.92.00	1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
1248 - 3.3.90.14.00	2.700,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	2.160,00
980 - 3.3.90.30.00	21.600,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	10.800,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	10.800,00
981 - 3.3.90.36.00	218.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	216.000,00
982 - 3.3.90.39.00	45.360,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	43.200,00
1249 - 3.3.90.40.00	1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
983 - 3.3.90.92.00	3.240,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	108.000,00
1208 - 3.3.50.41.00	27.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	27.000,00
1209 - 3.3.71.70.00	27.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	27.000,00
1210 - 3.3.90.41.00	27.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	27.000,00
1211 - 3.3.90.92.00	27.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	27.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	123.660,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	123.660,00
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	123.660,00
1218 - 3.1.90.04.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
941 - 3.1.90.11.00	16.200,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	16.200,00
942 - 3.1.90.13.00	3.240,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	3.240,00
1219 - 3.1.90.92.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
943 - 3.3.90.30.00	81.000,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.400,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	21.600,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	54.000,00
944 - 3.3.90.32.00	10.800,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.400,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	5.400,00
1220 - 3.3.90.39.00	2.160,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	2.160,00
1221 - 3.3.90.40.00	540,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
945 - 3.3.90.92.00	2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00
1222 - 4.4.90.52.00	5.400,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	5.400,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	53.136,00
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.160,00
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	2.160,00
989 - 3.3.90.30.00	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
990 - 3.3.90.36.00	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
991 - 3.3.90.39.00	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
992 - 3.3.90.48.00	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	50.976,00
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.876,00
1238 - 3.1.90.04.00	1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	540,00
993 - 3.1.90.11.00	1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	1.080,00

994 - 3.1.90.13.00		1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
1239 - 3.1.90.16.00		648,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		216,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		432,00
998 - 3.1.90.92.00		1.080,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		540,00
1240 - 3.3.90.14.00		1.512,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		432,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
995 - 3.3.90.30.00		2.700,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		2.160,00
996 - 3.3.90.36.00		1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
997 - 3.3.90.39.00		1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		540,00
1241 - 3.3.90.40.00		756,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		216,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		540,00
1242 - 3.3.90.92.00		1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		540,00
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS		35.100,00
1264 - 3.1.90.04.00		2.160,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		2.160,00
	LDO 2023 - Valores em R\$	
1265 - 3.1.90.11.00		10.800,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		10.800,00
1266 - 3.1.90.13.00		2.160,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		2.160,00
1267 - 3.1.90.16.00		540,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		540,00
1263 - 3.3.90.14.00		1.080,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
1098 - 3.3.90.30.00		2.160,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		2.160,00
1270 - 3.3.90.36.00		2.160,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		2.160,00
1262 - 3.3.90.39.00		2.160,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		2.160,00
1269 - 3.3.90.92.00		1.080,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
1268 - 4.4.90.52.00		10.800,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d		10.800,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		244.620,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		244.620,00
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		86.400,00
1272 - 4.4.90.52.00		86.400,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede d		86.400,00
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		158.220,00
1232 - 3.1.90.04.00		2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
1233 - 3.1.90.11.00		120.960,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.160,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		118.800,00
1234 - 3.1.90.13.00		20.520,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		19.440,00
1235 - 3.1.90.16.00		1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
1236 - 3.1.90.92.00		1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
1237 - 3.3.90.14.00		1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
984 - 3.3.90.30.00		1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
985 - 3.3.90.36.00		2.160,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.080,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
986 - 3.3.90.39.00		2.700,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		2.160,00
987 - 3.3.90.40.00		1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
988 - 3.3.90.92.00		1.620,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -		540,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		1.080,00
	LDO 2023 - Valores em R\$	

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	1.173.312,00
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	1.173.312,00
Função: 8 - Assistência Social	1.150.632,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	536.760,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	536.760,00
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	530.280,00
999 - 3.1.90.04.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1000 - 3.1.90.11.00	270.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	270.000,00
1001 - 3.1.90.13.00	64.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	64.800,00
1002 - 3.1.90.92.00	540,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
1063 - 3.3.90.14.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.240,00
1003 - 3.3.90.30.00	97.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	97.200,00
1004 - 3.3.90.32.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
1005 - 3.3.90.33.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.620,00
1006 - 3.3.90.35.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1007 - 3.3.90.36.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
1008 - 3.3.90.39.00	54.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	54.000,00
1009 - 3.3.90.41.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1010 - 3.3.90.47.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1011 - 3.3.90.48.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
1012 - 3.3.90.92.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
1013 - 3.3.90.93.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1014 - 4.4.90.51.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
1015 - 4.4.90.52.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF	6.480,00
1044 - 3.3.90.30.00	6.480,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.400,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	10.260,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.260,00
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	10.260,00
1190 - 3.3.90.30.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1017 - 3.3.90.32.00	2.700,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.700,00
1191 - 3.3.90.36.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
1192 - 3.3.90.39.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
1016 - 3.3.90.48.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	182.520,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	182.520,00
Ação: 2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES	5.400,00
1018 - 3.3.90.48.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	177.120,00
1064 - 3.1.90.04.00	102.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	97.200,00
1065 - 3.1.90.11.00	16.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	10.800,00
1088 - 3.1.90.13.00	23.760,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	21.600,00
1194 - 3.1.90.92.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1066 - 3.3.90.14.00	4.320,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.160,00
1067 - 3.3.90.30.00	6.480,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.400,00
1068 - 3.3.90.32.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1069 - 3.3.90.36.00	7.560,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.400,00

1070 - 3.3.90.39.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	4.320,00
1195 - 3.3.90.92.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1071 - 4.4.90.52.00	6.480,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.400,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	421.092,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	421.092,00
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.600,00
1189 - 4.4.90.52.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	10.800,00
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	54.000,00
1205 - 4.4.90.52.00	54.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	32.400,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	151.200,00
1019 - 3.1.90.04.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.160,00
1020 - 3.1.90.11.00	77.760,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	75.600,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
1021 - 3.1.90.13.00	17.280,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	16.200,00
1022 - 3.1.90.92.00	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	540,00
1023 - 3.3.90.14.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.700,00
1025 - 3.3.90.32.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1026 - 3.3.90.33.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1027 - 3.3.90.36.00	11.880,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	10.800,00
1028 - 3.3.90.39.00	6.480,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.400,00
1029 - 3.3.90.40.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	540,00
1030 - 3.3.90.48.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
1031 - 3.3.90.92.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	540,00
1280 - 4.4.90.51.00	21.600,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social -	21.600,00
1032 - 4.4.90.52.00	2.160,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.160,00
Ação: 2.15 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	81.000,00
1033 - 3.3.90.30.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
1034 - 3.3.90.32.00	27.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	27.000,00
1193 - 3.3.90.39.00	10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	10.800,00
1035 - 3.3.90.48.00	21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	21.600,00
Ação: 2.65 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	53.244,00
1036 - 3.1.90.04.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1037 - 3.1.90.11.00	18.360,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	16.200,00
1196 - 3.1.90.13.00	4.320,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	3.240,00
1197 - 3.1.90.92.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1077 - 3.3.90.14.00	1.404,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	864,00
1038 - 3.3.90.30.00	6.480,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.400,00
1198 - 3.3.90.33.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1039 - 3.3.90.36.00	6.480,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.400,00
1040 - 3.3.90.39.00	1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	540,00
1199 - 3.3.90.40.00	3.240,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.160,00
1200 - 3.3.90.92.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1201 - 3.3.90.93.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1041 - 4.4.90.52.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.620,00
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF	43.308,00
1042 - 3.1.90.04.00	2.700,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.620,00
1043 - 3.1.90.11.00	17.280,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	16.200,00
1202 - 3.1.90.13.00	6.480,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.400,00
1203 - 3.1.90.92.00	1.620,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1076 - 3.3.90.14.00	1.944,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	864,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1045 - 3.3.90.36.00	6.480,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	5.400,00
1046 - 3.3.90.39.00	1.944,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	864,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1204 - 3.3.90.92.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.080,00
1047 - 4.4.90.52.00	2.700,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.620,00
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	16.740,00
1072 - 3.3.90.30.00	8.640,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	8.640,00
1073 - 3.3.90.32.00	2.160,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
1074 - 3.3.90.36.00	2.160,00
	LDO 2023 - Valores em R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.160,00
1075 - 3.3.90.39.00	3.780,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	3.780,00
Função: 9 - Previdência Social	22.680,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	22.680,00
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	22.680,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22.680,00
1024 - 3.3.90.30.00	22.680,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	10.800,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -	10.800,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver	1.067.514,00
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER	1.067.514,00
Função: 1 - Legislativa	1.067.514,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	1.067.514,00
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.067.514,00
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.425,00
1101 - 4.4.90.52.00	56.425,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	56.425,00
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA	67.711,00
1102 - 4.4.90.51.00	67.711,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	67.711,00
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	943.378,00
1100 - 3.1.90.04.00	1.618,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	1.618,00
642 - 3.1.90.11.00	540.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540.000,00
643 - 3.1.90.13.00	79.920,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	79.920,00
1099 - 3.1.90.16.00	540,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
644 - 3.1.90.92.00	540,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	540,00
645 - 3.3.90.14.00	5.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -	5.400,00

646 - 3.3.90.30.00		37.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		37.800,00
647 - 3.3.90.33.00		10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.800,00
648 - 3.3.90.35.00		2.700,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.700,00
649 - 3.3.90.36.00		21.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		21.600,00
650 - 3.3.90.39.00		129.600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		129.600,00
1124 - 3.3.90.46.00		87.480,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		87.480,00
651 - 3.3.90.47.00		2.700,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		2.700,00
652 - 3.3.90.92.00		1.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		1.080,00
653 - 4.4.90.51.00		10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.800,00
654 - 4.4.90.52.00		10.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos -		10.800,00

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:AFAA6CAF

GABINETE DO PREFEITO METAS FÍSICAS E FISCAIS DA DESPESA LDO POR AÇÕES

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 1716-1823-383
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2023					
Ação: 1.4 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: SERVIÇOS DE MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, FAZENDARIO E TRIBUTARIO PARA PROPORCIONAR MELHORIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES.					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO					
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	602 1 - GABINETE DO PREFEIRO	63 - OBRAS REALIZADAS	%	Outras	1,00
	603 1 - GABINETE DO PREFEIRO	63 - OBRAS REALIZADAS	%	Outras	1,00
	1017 1 - GABINETE DO PREFEIRO	63 - OBRAS REALIZADAS	%	Outras	1,00
	Total:				3,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Use		2023	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		7.560,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-		82.719,00	
	Total:			90.279,00	
Ação: 1.5 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS					
Objetivo: Melhoria nas instalações através de reformas e equipamentos das unidades básicas de saúde para melhor comodidade dos servidores e pacientes.					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	901 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
	1009 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
	1089 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
	1090 2 - REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
	Total:				8,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Use		2023	
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-		112.320,00	
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-		54.000,00	
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-		32.400,00	
	Total:			198.720,00	
Ação: 1.6 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL					

Objetivo: Ampliação de reforma de escolas do Município.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDÉB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Us			2023
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-			111.240,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-			111.240,00
Total:				222.480,00
Ação: 1.7 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE				
Objetivo: Transportar os pacientes para outros Municípios e para a Capital do Estado com problemas de saúde de gravidade que não possa ser atendido na cidade de Venha Ver.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
				2023
	902 3 - Aquisição de Ambulancias	3 - Veiculo	Und	Anual
Total:				2,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Us			2023
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			108.000,00
Total:				108.000,00
Ação: 1.8 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS				
Objetivo: Melhoria das instalações e atendimento para os pacientes e ainda comodidade e conforto para os servidores.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
				2023
	984 4 - Aquisição de Equipamentos	3 - Veiculo	Und	Anual
Total:				10,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Us			2023
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			86.400,00
Total:				86.400,00
Ação: 1.9 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
Objetivo: Construção de pavimentação e drenagem em diversas ruas e avenida da cidade para melhoria do acesso e do saneamento urbano.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
				2023
	783 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral
	1056 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral
	1057 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral
	1058 5 - pavimentação de Ruas	44 - METROS QUADRADO	METRO	Bimestral
Total:				400,00

Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Uso	2023		
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	5.940,00		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	103.141,00		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-	97.200,00		
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-	282.960,00		
Total:		489.241,00		
Ação: 1.11 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				
Objetivo: transporte escolar				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Uso	2023		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-	108.000,00		
Total:		108.000,00		
Ação: 1.15 CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES				
Objetivo: Continuação da obra do calçadão da avenida Ministro Aluizio Alves, através de recursos liberados por convênio com o Governo Federal e Caixa Econômica Federal.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
809 7 - Termino da obra do calçadão	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Bimestral	2,00
1059 7 - Termino da obra do calçadão	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Bimestral	2,00
1060 7 - Termino da obra do calçadão	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Bimestral	2,00
1061 7 - Termino da obra do calçadão	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Bimestral	2,00
Total:				8,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Uso	2023		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	109.080,00		
Total:		109.080,00		
Ação: 1.16 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS				
Objetivo: Oferecer melhores condições hídricas com o fornecimento de água para os moradores da zona rural e urbana do Município, incentivando na produção da agricultura familiar e desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
621 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	Und	Anual	4,00
1020 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	Und	Anual	4,00
1021 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	Und	Anual	4,00
1022 8 - Construção Açudes	1 - Unidade	Und	Anual	4,00
Total:				16,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Uso	2023		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	118.800,00		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	163.367,00		
Total:		282.167,00		
Ação: 1.21 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA				
Objetivo: Construção de calçamento nas ladeiras da zona rural para facilitar o acesso dos moradores das comunidades no deslocamento para cidade do Venha Ver e demais cidades vizinha ao Município.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				

Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
819 9 - Calçamentos	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
820 9 - Calçamentos	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
821 9 - Calçamentos	49 - REPAROS E OBRAS	%	Anual	2,00
Total:				6,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Usos			2023
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			102.600,00
Total:				102.600,00
Ação: 1.23 CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO				
Objetivo: Proporcionar melhores condições sanitárias no abate dos animais pelos comerciantes e criadores da região oferecendo produtos alimentícios com qualidade e higiene para o consumo humano.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
622 18 - Construção de Matadouro	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1023 18 - Construção de Matadouro	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1024 18 - Construção de Matadouro	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				3,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Usos			2023
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			66.167,00
Total:				66.167,00
Ação: 1.33 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				
Objetivo: Cobertura de quadra poliesportiva para proporcionar melhores condições de esporte e lazer para os jovens e adultos.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Classificação Programática				
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
772 21 - Construção de Quadra	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1026 21 - Construção de Quadra	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1027 21 - Construção de Quadra	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				6,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Usos			2023
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			225.699,00
Total:				225.699,00
Ação: 1.36 RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO				
Objetivo: Continuação da obra de restauração e conservação do santuário Frei Damião incentivando o turismo religioso do Município.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de política pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
818 23 - Restruturação do Santuario	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1064 23 - Restruturação do Santuario	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1065 23 - Restruturação do Santuario	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				6,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Usos			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			43.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			43.200,00
Total:				86.400,00
Ação: 1.37 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
Objetivo: Construção de uma praça pública				
Tipo: 1 - Projetos				

Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de política pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
	Fonte de recurso	Id-Us		2023
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-		108.000,00
Total:				108.000,00
Ação: 1.53 AQUISIÇÃO DE VEICULO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo: Apoio na gestão da Secretaria de Educação para servi de deslocamento do Secretário e Servidores proporcionando agilidade e eficiencia nas demandas existentes.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
	1046 24 - Compra de Veículos	1 - Unidade	Und	Annual
Total:				3,00
Valor Fiscal				3,00
	Fonte de recurso	Id-Us		2023
	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-		86.400,00
Total:				86.400,00
Ação: 1.55 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS				
Objetivo: Recursos oriundos de emendas parlamentar para equipamento nas Unidades Básica de Saúde.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
	Fonte de recurso	Id-Us		2023
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-		86.400,00
Total:				86.400,00
Ação: 1.56 AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS				
Objetivo: Recursos oriundos de emendas parlamentar para aquisição de um veiculo.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
	Fonte de recurso	Id-Us		2023
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-		21.600,00
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-		64.800,00
Total:				86.400,00
Ação: 1.58 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
Objetivo: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS -				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				

Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação		Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-		58.849,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		-		54.000,00
Total:				112.849,00
Ação: 1.62 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: Estruturar a casa legislativa				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver				
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação		Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-		56.425,00
Total:				56.425,00
Ação: 1.63 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA				
Objetivo: Modernização da casa legislativa				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver				
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação		Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-		67.711,00
Total:				67.711,00

Ação: 1.64 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação		Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-		22.571,00
Total:				22.571,00
Ação: 1.65 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				

Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Uso	2023	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	22.571,00	
Total:			22.571,00
Ação: 1.66 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Objetivo: ESTRUTURAS			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Classificação Funcional			
Função: 24 - Comunicações			
Subfunção: 131 - Comunicação Social			
Classificação Programática			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Uso	2023	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	10.156,00	
Total:			10.156,00
Ação: 1.67 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
Objetivo: TRANSPORTE DE QUALIDADE			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Classificação Programática			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Uso	2023	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-	162.000,00	
Total:			162.000,00
Ação: 1.68 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL			
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Classificação Programática			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Uso	2023	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-	88.560,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-	88.560,00	
Total:			177.120,00
Ação: 1.69 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO			
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Classificação Funcional			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Classificação Programática			
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Uso	2023	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	108.000,00	
Total:			108.000,00
Ação: 1.70 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO			

Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Classificação Funcional			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Use	2023	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			21.600,00
Total:			21.600,00
Ação: 1.71 AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Objetivo: TRANSPORTE			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Classificação Funcional			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Use	2023	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			54.000,00
Total:			54.000,00
Ação: 1.72 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA			
Objetivo: LAZER			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Classificação Funcional			
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Classificação Programática			
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Use	2023	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
			108.000,00
Total:			108.000,00
Ação: 1.73 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Objetivo: ESTRUTURAR			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Use	2023	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			10.800,00
Total:			10.800,00
Ação: 1.74 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE			
Objetivo: TURISMO E LAZER			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Classificação Funcional			
Função: 23 - Comércio e Serviços			
Subfunção: 695 - Turismo			
Classificação Programática			
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.			

Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Use	2023	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	54.000,00	
Total:			54.000,00
Ação: 1.75 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Classificação Funcional			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Classificação Programática			
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Objetivo: Tornar referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Use	2023	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	21.600,00	
Total:			21.600,00
Ação: 1.76 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
Objetivo: TRANSPORTE			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Classificação Funcional			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Classificação Programática			
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Objetivo: Tornar referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Use	2023	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	54.000,00	
Total:			54.000,00
Ação: 1.77 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
Objetivo: MANUTENÇÃO			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Classificação Funcional			
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
Classificação Programática			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Use	2023	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	108.000,00	
Total:			108.000,00
Ação: 1.78 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Objetivo: ESTRUTURAR			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Classificação Programática			
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Use	2023	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	21.600,00	
Total:			21.600,00
Ação: 1.79 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS			
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação		Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Use	2023	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		-	108.000,00	
Total:				108.000,00
Ação: 1.80 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC				
Objetivo: ESTRUTURAÇÃO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação		Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Use	2023	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		-	86.400,00	
Total:				86.400,00
Ação: 1.81 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Objetivo: ESTRUTURAR				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação		Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Use	2023	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		-	86.400,00	
Total:				86.400,00
Ação: 1.82 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo: ESTRUTURAR				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação		Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Use	2023	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-	10.800,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		-	10.800,00	
Total:				21.600,00
Ação: 1.83 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
Objetivo: TRANSPORTE				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.			
Meta Prioridade / Meta Física			
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida
Total:			Periodicidade de Avaliação
			2023
Valor Fiscal			
	Fonte de recurso		Id-Uso
			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			32.400,00
Total:			54.000,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2023					
Ação: 2.1 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO					
Objetivo: Proporcionar ao Legislativo Municipal condições técnicas e administrativas, necessárias ao desempenho com eficiência das atividades da Câmara Municipal. Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo no acompanhamento dos gastos públicos.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver					
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER					
Classificação Funcional					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Classificação Programática					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO					
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
567 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
568 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
569 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
570 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
571 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
572 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
573 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
574 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
575 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
576 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
577 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
578 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
579 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
1010 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
1011 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
1028 30 - Melhorias do poder Legislativo	5 - Servidores e Agentes Políticos	Unid.	Anual		8,00
Total:					128,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso		Id-Uso		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					943.378,00
Total:					943.378,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2023					
Ação: 2.2 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo: GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NAS SUAS REVINDICAÇÕES.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
580 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
581 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
582 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
583 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
584 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
585 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
586 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
587 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
588 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
589 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
590 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
591 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
592 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
593 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
594 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
1012 31 - Melhorias	1 - Unidade	Und	Anual		1,00
Total:					16,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso		Id-Uso		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					733.521,00
Total:					733.521,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2023					
Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					

Objetivo: GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRIBUINDO NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE CARATÉR ADMINISTRATIVO NO SENDIDODE FAZER CUMPRIR AS NORMAS E LEGISLAÇÕES				
QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
595 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
604 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
605 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
606 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
607 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
608 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
609 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
610 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
611 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
612 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
613 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
614 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
615 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
616 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
617 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
618 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
1018 34 - Administração	11 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UND	Anual	2,00
Total:				34,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Use		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		-		1.450.881,00
Total:				1.450.881,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2023				
Ação: 2.4 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Objetivo: Melhorar na arrecadação dos tributos Municipais para que possa aumentar as receitas dos tributos de competência do Município. Controle financeiro no acompanhamento da arrecadação das receitas e aplicação das despesas evitando endividamento ao contrair despesas sem suficiência financeira.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
838 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
839 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
840 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
841 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
842 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
843 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
844 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
845 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
846 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
847 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
848 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
849 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
850 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1073 35 - Finanças	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				28,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Use		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				125.280,00
Total:				125.280,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2023				
Ação: 2.6 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA				
Objetivo: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da				

educação.			
Meta Prioridade / Meta Física			
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
Total:			0,00
Valor Fiscal			
Fonte de recurso		Id-Us	2023
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-		11.340,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-		22.680,00
Total:			34.020,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2023
Ação: 2.7 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental
Tipo: 2 - Atividades
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Classificação Programática
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
757 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
758 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
760 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
1048 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
1049 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
1050 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
1051 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
1053 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
1054 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
1055 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
Total:				120,00

Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us	2023	
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-		243.000,00	
Total:			243.000,00	

Classificação Programática
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.

Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
1052 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
Total:				12,00

Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us	2023	
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-		64.800,00	
Total:			64.800,00	

Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2023				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
759 41 - Eja	1 - Unidade	Und	Anual	12,00
Total:				12,00

Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us	2023	
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-		7.560,00	
Total:			7.560,00	

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2023
Ação: 2.8 MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Objetivo: Contribuir para eficiência nos gastos públicos, acompanhando e fiscalizando os processos de realização das despesas fazendo com os gestores obedeçam as normas de orientação e determinação da aplicação dos recursos e contribuindo para uma Gestão com transparência e obediência a formatação dos processos de despesas pública.
Tipo: 2 - Atividades
Estrutura Organizacional
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Classificação Programática
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.
Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
971 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
972 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
973 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
974 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
975 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
976 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
977 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
978 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
979 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
980 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
981 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
982 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
983 42 - Contrrle Interno	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				13,00

Valor Fiscal		Id-Uso	2023
Fonte de recurso			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		96.660,00
Total:			96.660,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
619 44 - Contribuições	13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	%	Anual	2,00
620 44 - Contribuições	13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	%	Anual	2,00
1019 44 - Contribuições	13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	%	Anual	2,00
Total:				6,00

Valor Fiscal		Id-Uso	2023
Fonte de recurso			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		45.140,00
Total:			45.140,00

Valor Fiscal		Id-Uso	2023
Fonte de recurso			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		45.140,00
Total:			45.140,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2023

Ação: 2.10 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Coordenar e acompanhar os programas da Secretária e Fundo Municipal de Assistência Social no sentido de melhoria na qualidade de vida para as famílias de baixa renda e em vulnerabilidade.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
922 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
923 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
924 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
925 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
926 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
927 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
928 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
929 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
930 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
931 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
932 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
933 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
934 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
935 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
936 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
937 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
938 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
986 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
Total:				36,00

Valor Fiscal		Id-Uso	2023
Fonte de recurso			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		530.280,00
Total:			530.280,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
922 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
923 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
924 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
925 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
926 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
927 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
928 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
929 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
930 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
931 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
932 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
933 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
934 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
935 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
936 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
937 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
938 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
986 46 - Fundo Municipal	7 - BENS ADQUIRIDOS	%	Anual	2,00
Total:				36,00

Valor Fiscal		Id-Uso	2023
Fonte de recurso			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		530.280,00
Total:			530.280,00

Valor Fiscal		Id-Uso	2023
Fonte de recurso			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		530.280,00
Total:			530.280,00

Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL					
Classificação Funcional					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Classificação Programática					
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	942 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	943 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	944 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	945 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	946 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	948 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	949 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	950 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	951 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	952 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	953 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	954 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	955 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	1132 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	Total:				28,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Uso			2023
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			11.880,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			117.720,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	-			21.600,00
	Total:				151.200,00
Classificação Funcional					
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Classificação Programática					
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	947 49 - Proteção Social Basica	8 - TRABALHO EXECUTADO	%	Anual	2,00
	Total:				2,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2023					
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Uso			2023
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			1.080,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			10.800,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-			10.800,00
	Total:				22.680,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2023					
Ação: 2.13 AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
Objetivo: Proporcionar melhores condições de vida para aqueles com algum tipo de necessidade especial com ações voltadas para o incentivo e a vontade de viver com alegria e prazer.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL					
Classificação Funcional					
Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Classificação Programática					
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	939 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
	940 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
	1074 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
	1075 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
	1076 60 - Portadores de Necessidades Especiais	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual	2,00
	Total:				10,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Uso			2023
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			10.260,00
	Total:				10.260,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2023					
Ação: 2.14 GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES					
Objetivo: Programas voltado aos Jovens e Adultos viciados em drogas para tratamento adequado para que possar retirados do vicio.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL					
Classificação Funcional					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Classificação Programática					
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
	941 62 - Combate as Drogas	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	Total:			10,00
Valor Fiscal				
	Fonte de recurso	Id-Uso		2023
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		5.400,00
	Total:			5.400,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2023				
Ação: 2.15 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
Objetivo: Distribuição de cestas básicas e outros bens de consumo para famílias carentes de baixa renda, Proporcionar eventos para famílias carentes em datas comemorativas.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
	956 64 - Benefícios Eventuais	1 - Unidade	Und	Anual
	957 64 - Benefícios Eventuais	1 - Unidade	Und	Anual
	958 64 - Benefícios Eventuais	1 - Unidade	Und	Anual
	1077 64 - Benefícios Eventuais	1 - Unidade	Und	Anual
	Total:			8,00
Valor Fiscal				
	Fonte de recurso	Id-Uso		2023
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		81.000,00
	Total:			81.000,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2023				
Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
Objetivo: Programa criado pelo Governo Federal com o objetivo de proporcionar melhores condições de vida para crianças de famílias carentes no acompanhamento através de profissionais qualificados no acompanhamento em visitas domiciliares e com eventos recreativos e culturais.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
	987 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	988 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	989 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	990 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	991 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	992 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	993 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	994 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	1008 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	1078 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	1079 68 - Programa Criança Feliz	14 - PORTADORES BENEFICIADOS	%	Anual
	Total:			220,00
Valor Fiscal				
	Fonte de recurso	Id-Uso		2023
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		22.680,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		154.440,00
	Total:			177.120,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2023				
Ação: 2.17 GESTAO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				
Objetivo: O Programa de Saúde da Família – PSF tem o objetivo de desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo, da família e da comunidade, prestando assistência integral, na unidade de saúde e no domicílio de forma contínua, com resolutividade e boa qualidade às necessidades de saúde da população, intervindo sobre os fatores de risco no qual a população está exposta.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
	855 70 - Saude da Família	20 - FAMÍLIAS BENEFICIADAS	%	Anual
	856 70 - Saude da Família	20 - FAMÍLIAS BENEFICIADAS	%	Anual
	857 70 - Saude da Família	20 - FAMÍLIAS BENEFICIADAS	%	Anual

858 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
859 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
860 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
861 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
862 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
863 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
1091 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
1092 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
1093 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
1094 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
1095 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
1096 70 - Saude da Familia	20 - FAMILIAS BENEFICIADAS	%	Anual	10,00
Total:				150,00

Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Us		2023
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		-	42.228,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		-	399.600,00
Total:			441.828,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2023

Ação: 2.18 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: A Assistência Farmacêutica (AF) reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
864 72 - Assistência Farmaceutica	1 - Unidade	Und	Anual	25,00
865 72 - Assistência Farmaceutica	1 - Unidade	Und	Anual	25,00
866 72 - Assistência Farmaceutica	1 - Unidade	Und	Anual	25,00
867 72 - Assistência Farmaceutica	1 - Unidade	Und	Anual	25,00
868 72 - Assistência Farmaceutica	1 - Unidade	Und	Anual	25,00
1097 72 - Assistência Farmaceutica	1 - Unidade	Und	Anual	25,00
1098 72 - Assistência Farmaceutica	1 - Unidade	Und	Anual	25,00
1099 72 - Assistência Farmaceutica	1 - Unidade	Und	Anual	25,00
1100 72 - Assistência Farmaceutica	1 - Unidade	Und	Anual	25,00
1101 72 - Assistência Farmaceutica	1 - Unidade	Und	Anual	25,00
Total:				250,00

Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Us		2023
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		-	41.580,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		-	28.080,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		-	54.000,00
Total:			123.660,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2023

Ação: 2.19 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS

Objetivo: O Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) teve início em 1991, com intenção de aumentar a acessibilidade ao sistema e incrementar as ações de prevenção e promoção da saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
869 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
870 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
871 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
872 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
873 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
874 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1102 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1103 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1104 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1105 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1106 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1107 74 - Agentes Comunitarios	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				24,00

Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Us		2023
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		-	18.360,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		-	339.600,00

Total:					358.020,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2023					
Ação: 2.20 GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB					
Objetivo: Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos Municípios.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	875 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	876 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	877 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	878 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	879 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	880 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	881 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	882 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	1108 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	1109 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	1110 76 - Saude Bucal	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:					22,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Usos			2023
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				18.360,00
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e				147.960,00
Total:					166.320,00

Ação: 2.21 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
Objetivo: A vigilância epidemiológica reconhece as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. Além disso, age no controle dessas doenças específicas.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Classificação Programática					
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	907 78 - Vigilância em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
	908 78 - Vigilância em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
	909 78 - Vigilância em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
	910 78 - Vigilância em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
	911 78 - Vigilância em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
	1111 78 - Vigilância em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
	1112 78 - Vigilância em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
	1113 78 - Vigilância em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
	1114 78 - Vigilância em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
	1115 78 - Vigilância em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
	1116 78 - Vigilância em Saude	21 - PROGRAMAS E ATIVIDADES	%	Anual	5,00
Total:					55,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Usos			2023
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				9.180,00
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e				149.040,00
Total:					158.220,00

Ação: 2.22 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Objetivo: Repasse de recursos Fundo a Fundo com objetivo de combate as doenças infecto contagiosas com a visita dos agentes nas residências do Município.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Classificação Programática					
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	916 79 - SUS	1 - Unidade	Und	Anual	15,00
	917 79 - SUS	1 - Unidade	Und	Anual	15,00
	918 79 - SUS	1 - Unidade	Und	Anual	15,00

919 79 - SUS	1 - Unidade	Und	Anual	15,00
920 79 - SUS	1 - Unidade	Und	Anual	15,00
921 79 - SUS	1 - Unidade	Und	Anual	15,00
1117 79 - SUS	1 - Unidade	Und	Anual	15,00
1118 79 - SUS	1 - Unidade	Und	Anual	15,00
1119 79 - SUS	1 - Unidade	Und	Anual	15,00
1120 79 - SUS	1 - Unidade	Und	Anual	15,00
1121 79 - SUS	1 - Unidade	Und	Anual	15,00
Total:				165,00

Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Us		2023
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-		6.264,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-		9.612,00
Total:			15.876,00

Ação: 2.23 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Objetivo: A média e alta complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Portanto os casos que o Município não dispõe do Servidor ou Equipamentos necessários, serão encaminhados para Municípios referenciados.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
Total:				0,00

Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Us		2023
Total:			0,00

Classificação Programática

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
903 81 - SUS - MAC	1 - Unidade	Und	Anual	10,00
904 81 - SUS - MAC	1 - Unidade	Und	Anual	10,00
905 81 - SUS - MAC	1 - Unidade	Und	Anual	10,00
906 81 - SUS - MAC	1 - Unidade	Und	Anual	10,00
1122 81 - SUS - MAC	1 - Unidade	Und	Anual	10,00
1123 81 - SUS - MAC	1 - Unidade	Und	Anual	10,00
1124 81 - SUS - MAC	1 - Unidade	Und	Anual	10,00
1125 81 - SUS - MAC	1 - Unidade	Und	Anual	10,00
1126 81 - SUS - MAC	1 - Unidade	Und	Anual	10,00
1127 81 - SUS - MAC	1 - Unidade	Und	Anual	10,00
1128 81 - SUS - MAC	1 - Unidade	Und	Anual	10,00
Total:				110,00

Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Us		2023
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-		22.464,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-		282.960,00
Total:			305.424,00

Ação: 2.25 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFANTIL

Objetivo: Transporte de alunos com qualidade e conforto da zona rural para as escolas do Município incentivando os Jovens e Adultos na sua vida estudantil e no combate ao analfabetismo.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
1002 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1003 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1004 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1047 82 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor Fiscal			
Fonte de recurso	Id-Us		2023
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-		15.120,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-		51.084,00
Total:			66.204,00

Ação: 2.26 PROMOCÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Objetivo: Campanhas periódicas com vacinação das doenças infecto contagiosas de acordo com calendário elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Classificação Programática					
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE					
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	912 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	913 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	914 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	915 80 - promoção campanha de vacinação	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	Total:				8,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Us		2023	
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			2.160,00	
	Total:			2.160,00	
Ação: 2.28 GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL					
Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários. Os recursos são repassados pelo FNDE com complementação de recursos do Município.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	659 75 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
	660 75 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
	Total:				2,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Us		2023	
	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			11.880,00	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			83.160,00	
	Total:			95.040,00	
Ação: 2.29 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE					
Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários. Os recursos são repassados pelo FNDE com complementação de recursos do Município.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Classificação Programática					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	706 73 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
	707 73 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
	Total:				2,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Us		2023	
	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			11.340,00	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			52.920,00	
	Total:			64.260,00	
Ação: 2.30 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA					
Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários. Os recursos são repassados pelo FNDE com complementação de recursos do Município.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Classificação Programática					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	729 71 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
	730 71 - REPASSE FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
	Total:				2,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Us		2023	

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			2.160,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			7.020,00
Total:				9.180,00
Ação: 2.31 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				
Objetivo: Transporte de alunos com qualidade e conforto da zona rural para as escolas do Município incentivando os Jovens e Adultos na sua vida estudantil e no combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
	661 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	Und	Anual
	662 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	Und	Anual
	663 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	Und	Anual
	664 69 - REPASSE FNDE/PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Unidade	Und	Anual
	Total:			8,00
Valor Fiscal				
	Fonte de recurso		Id-Use	2023
	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-		37.800,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-		83.160,00
	Total:			120.960,00
Ação: 2.32 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Objetivo: Tem por objetivo a aplicação em ações voltadas para o Ensino Fundamental Público de 1ª a 8ª séries regular, de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos na modalidade presencial com avaliação do processo, podendo financiar programas como: transporte do escolar, construção, reforma e adequação de prédios escolares, aquisição de material didático-pedagógico e equipamentos para escola, entre outros, vedada a sua destinação ao pagamento de pessoal do quadro de servidores do Município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
	665 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual
	666 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual
	667 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual
	668 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual
	669 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual
	1034 67 - REPASSE FNDE/QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual
	Total:			6,00
Valor Fiscal				
	Fonte de recurso		Id-Use	2023
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	-		97.200,00
	Total:			97.200,00
Ação: 2.33 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Objetivo: Valorização do magistério na aplicação dos recursos para os Professores com reajuste pelo Piso Salarial determinado pelo Governo Federal e cumprimento dos direitos adquiridos com capacitação e tempo de serviço dos mesmos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação
	731 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	732 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	733 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	734 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	735 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	736 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	737 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	738 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	739 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	740 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	741 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	742 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	743 66 - MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual
	Total:			26,00
Valor Fiscal				
	Fonte de recurso		Id-Use	2023

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			78.840,00
Total:				78.840,00
Ação: 2.34 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo: Valorização do magistério na aplicação dos recursos para os Professores com reajuste pelo Piso Salarial determinado pelo Governo Federal e cumprimento dos direitos adequados com capacitação e tempo de serviço dos mesmos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
708 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
709 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
710 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
711 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
712 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
713 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
714 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
715 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
716 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
717 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
718 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1035 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1036 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1037 65 - MANUT. ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				14,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Usos		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			45.468,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			42.120,00
Total:				87.588,00
Ação: 2.35 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Objetivo: Gestão das ações da Secretaria de Educação do Município no gerenciamento e acompanhamento da rede Municipal de Ensino.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
670 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
671 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
672 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
673 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
674 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
675 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
677 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
678 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
679 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
680 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
681 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
682 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
683 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
684 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
685 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
686 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				16,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Usos		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			5.400,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			477.900,00
Total:				483.300,00
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
676 63 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Usos		2023
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			108.000,00

Total:					108.000,00	
Ação: 2.36 SUPORTE AS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS						
Objetivo: Continuidade das promoções de eventos culturais e festividades comemorativas tradicionais do Município.						
Tipo: 2 - Atividades						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO						
Classificação Funcional						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Classificação Programática						
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA						
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.						
Meta Prioridade / Meta Física						
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023	
	763 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
	764 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
	765 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
	766 61 - SUPORTE A FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
Total:					8,00	
Valor Fiscal						
	Fonte de recurso				Id-Us	2023
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				-	55.080,00
Total:					55.080,00	
Ação: 2.37 APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO						
Objetivo: Incentivo aos componentes das orquestras sinfônicas do Município na conservação e manutenção dos eventos tradicionais.						
Tipo: 2 - Atividades						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO						
Classificação Funcional						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Classificação Programática						
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA						
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.						
Meta Prioridade / Meta Física						
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023	
	767 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
	768 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
	769 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
	770 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
	771 59 - APOIO BANDAS DE MUSICAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
Total:					10,00	
Valor Fiscal						
	Fonte de recurso				Id-Us	2023
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				-	25.920,00
Total:					25.920,00	
Ação: 2.38 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS						
Objetivo: Serviços de conservação, cosertos e reparos na manutenção de praças e jardins em diversas ruas da cidade.						
Tipo: 2 - Atividades						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Classificação Programática						
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.						
Meta Prioridade / Meta Física						
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023	
	784 58 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAA, JARDINS E CANTEIROS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
	785 58 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAA, JARDINS E CANTEIROS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
	786 58 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAA, JARDINS E CANTEIROS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00	
Total:					6,00	
Valor Fiscal						
	Fonte de recurso				Id-Us	2023
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				-	16.200,00
Total:					16.200,00	
Ação: 2.39 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA						
Objetivo: Contratação de empresa para os serviços tercerizados na limpeza urbana da cidade.						
Tipo: 2 - Atividades						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Classificação Programática						
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.						
Meta Prioridade / Meta Física						
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023	
	787 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	Und	Anual	4,00	
	788 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	Und	Anual	4,00	
	789 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	Und	Anual	4,00	
	790 56 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	1 - Unidade	Und	Anual	4,00	
Total:					16,00	

Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Use			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			118.800,00
Total:				118.800,00
Ação: 2.40 PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
Objetivo: Preservar e manter os imóveis e logradouros públicos com sua manutenção e conserto de pequenos reparos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
780 55 - PRESERVAÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
781 55 - PRESERVAÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
782 55 - PRESERVAÇÃO DE IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				6,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Use			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			48.600,00
Total:				48.600,00
Ação: 2.41 GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA				
Objetivo: Serviços de fornecimento de energia elétrica fornecido pela COSERN para os prédios públicos Municipais e iluminação pública.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
805 54 - ESTRUTURA FORNECIMENTO DE ENERGIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
806 54 - ESTRUTURA FORNECIMENTO DE ENERGIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
807 54 - ESTRUTURA FORNECIMENTO DE ENERGIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
808 54 - ESTRUTURA FORNECIMENTO DE ENERGIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Use			2023
17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-			81.000,00
Total:				81.000,00

Ação: 2.42 RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo: Manutenção e conservação com reparos e tapa buraco periódico nas estradas do Município para melhoria do acesso dos moradores da zona rural.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Classificação Programática				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
822 53 - ESTRADAS VICINAIS	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
823 53 - ESTRADAS VICINAIS	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
824 53 - ESTRADAS VICINAIS	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				3,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Use			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			48.600,00
Total:				48.600,00
Ação: 2.43 GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO				
Objetivo: Gerenciamento e acompanhamento das ações realizadas junto a Unidade de Esportes promovidas pela Gestão.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Classificação Programática				
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
773 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00

774 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
775 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
776 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
777 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
778 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
779 52 - GESTÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				14,00

Valor Fiscal	Fonte de recurso	Id-Us	2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		15.120,00
Total:			15.120,00

Ação: 2.44 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 Objetivo: Acompanhamento das praticas ilicitas por parte das familias desajustadas no maltrato entre as partes com desvio de conduta para crianças, adolescentes e idosos, fazendo acompanhamento psicologico e moral para melhoria das condições e comportamento destes.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
1013 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1014 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				4,00

Valor Fiscal	Fonte de recurso	Id-Us	2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		22.680,00
Total:			22.680,00

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
596 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
597 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
598 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
599 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
600 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
601 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1015 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1016 51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				16,00

Valor Fiscal	Fonte de recurso	Id-Us	2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		112.739,00
Total:			112.739,00

Ação: 2.45 SUPORTE AO PECUARISTA

Objetivo: SUPORTE AO PECUARISTA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
623 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
624 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
625 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
626 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
627 50 - SUPORTE AO PECUARISTA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				10,00

Valor Fiscal	Fonte de recurso	Id-Us	2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		16.927,00
Total:			16.927,00

Ação: 2.46 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

Objetivo: SUPORTE AO PECUARISTA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO					
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
628 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		1 - Unidade	Und	Anual	2,00
629 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		1 - Unidade	Und	Anual	2,00
630 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		1 - Unidade	Und	Anual	2,00
631 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		1 - Unidade	Und	Anual	2,00
632 48 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:					10,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Us		2023	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			112.849,00	
Total:				112.849,00	
Ação: 2.47 GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO					
Objetivo: Transporte de alunos com qualidade e conforto da zona rural para as escolas do Município incentivando os Jovens e Adultos na sua vida estudantil e no combate ao analfabetismo.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Classificação Programática					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
1005 47 - REPASSE FNDE/PNATE - EJA		1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:					2,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Us		2023	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-			6.480,00	
Total:				6.480,00	
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Classificação Programática					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
1006 47 - REPASSE FNDE/PNATE - EJA		1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1007 47 - REPASSE FNDE/PNATE - EJA		1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:					4,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Us		2023	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-			4.320,00	
Total:				4.320,00	
Ação: 2.49 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR					
Objetivo: DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS CARENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
985 43 - FARDAMENTO ESCOLAR		1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:					2,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso	Id-Us		2023	
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			21.600,00	
Total:				21.600,00	
Ação: 2.50 CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
Objetivo: O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP) foram criados pelo governo federal em 1970, com o objetivo de promover a integração dos trabalhadores na vida e no desenvolvimento das empresas, viabilizando melhor distribuição da renda por meio de benefícios como o Abono Salarial e o Seguro-Desemprego. Tal contribuição é retido 1% do percentual das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais Correntes recebidas pelo Município, contribuição esta recolhida mensalmente.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Classificação Programática					
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.					
Meta Prioridade / Meta Física					

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
851 40 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
852 40 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				4,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Us			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			216.000,00
Total:				216.000,00
Ação: 2.51 GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS				
Objetivo: Cumprimento de demandas judiciais na notificação de Precatórios Trabalhistas e demais ações de caráter condenatório.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
853 38 - SENTENÇAS JURIDICAS	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
854 38 - SENTENÇAS JURIDICAS	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				2,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Us			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			43.200,00
Total:				43.200,00
Ação: 2.52 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS				
Objetivo: Gestão administrativa no acompanhamento das necessidade e prioridades da referida secretária no apoio aos agrvultores e pecuaristas do Município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
633 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
634 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
635 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
636 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
637 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
638 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
639 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
640 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
641 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
642 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
643 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
644 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
645 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
646 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
647 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1025 36 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				16,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Us			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			959.223,00
Total:				959.223,00
Ação: 2.53 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Objetivo: Manutenção e apoio do corpo docente, melhoria na estrutura das escolas do Município e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
719 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
720 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
721 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
722 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
723 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
724 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
725 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
726 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
727 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00

728 33 - MANUT. ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				10,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Use			2023
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	-			69.120,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-			38.880,00
Total:				108.000,00
Ação: 2.54 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Gerenciamento administrativo e apoio ao turismo na divulgação e acompanhamento dos pontos turísticos e conservação do meio ambiente do nosso Município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
810 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
811 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
812 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
813 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
814 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
815 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
816 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
817 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1001 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1066 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1067 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1068 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1069 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1070 32 - MANUT. SECRETARIA DE TURISMO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				28,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Use			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			112.104,00
Total:				112.104,00
Ação: 2.56 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Objetivo: Apoio administrativo nas ações da secretária e Fundo Municipal de Saúde para melhoria no atendimento aos pacientes e incentivo para os servidores da saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
883 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
884 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
885 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
886 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
887 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
888 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
889 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
890 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
891 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
892 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
893 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
894 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
895 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
896 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
897 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
898 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
899 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
900 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1129 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1130 28 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				20,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Use			2023
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			1.469.880,00
Total:				1.469.880,00
Ação: 2.57 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA				
Objetivo: Manutenção e apoio do corpo docente, melhoria na estrutura das escolas do Município e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
687 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
688 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
689 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
690 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
691 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
692 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
693 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
694 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
695 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
696 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
697 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
698 26 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				12,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Use			2023
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos				293.760,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				876.960,00
Total:				1.170.720,00
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Use			
Total:				0,00
Ação: 2.58 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA				
Objetivo: Valorização do magistério na aplicação dos recursos para os Professores com reajuste pelo Piso Salarial determinado pelo Governo Federal e cumprimento dos direito adequerido com capacitação e tempo de serviço dos mesmos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
699 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
700 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
701 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
702 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
703 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
704 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1029 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1030 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1031 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1032 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1033 25 - MANUT. DA VALORIZAÇÃO MAGISTERIO FUNDEB 60%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				22,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Use			2023
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos				38.880,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				410.400,00
Total:				449.280,00
Ação: 2.59 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo: Gestão administrativa da Secretaria no acompanhamento e gerenciamento das obras em andamento e futuras e ainda na conservação e acompanhamento da limpeza e serviços urbanos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Classificação Programática				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
791 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
792 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00

793 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
794 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
795 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
796 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
797 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
798 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
799 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
800 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
801 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
802 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
803 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
804 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1062 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1063 22 - MANUTENÇÃO SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				32,00

Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			1.820.880,00
Total:				1.820.880,00

Ação: 2.60 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Objetivo: Ações administrativas da Secretária de Transporte para manutenção e acompanhamento da frota de veículos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Tornar referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
825 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
826 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
827 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
828 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
829 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
830 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
831 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
832 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
833 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
834 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
835 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
836 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
837 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1071 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1072 20 - GESTÃO SEC TRANSPORTE	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				15,00

Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			196.020,00
Total:				196.020,00

Ação: 2.62 ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO

Objetivo: Ajuda financeira para incentivo aos alunos de família de baixa renda do Município que intencionam estudarem nos grandes centros, fazendo cursos de nível superior.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
705 17 - ASSISTENCIA FINANCEIRA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				2,00

Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us		2023
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-			10.800,00
Total:				10.800,00

Ação: 2.63 GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo: Gerenciamento da Secretária de comunicação social objetivando a divulgação e publicação das ações do Governo Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Classificação Programática

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	------

648 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
649 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
650 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
651 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
652 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
653 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
654 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
655 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
656 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
657 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
658 16 - GESTÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				22,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			127.440,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			16.200,00
Total:				143.640,00

Ação: 2.64 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				
Objetivo: Manutenção e apoio do corpo docente, melhoria na estrutura das escolas do Município e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
744 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
745 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
746 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
747 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
748 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
749 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
750 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
751 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
752 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
754 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				20,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us		2023
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	-			1.449.900,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-			2.401.920,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-			10.800,00
Total:				3.862.620,00
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Classificação Programática				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
753 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
755 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
756 15 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% EJA	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				6,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Us		2023
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	-			16.740,00
Total:				16.740,00
Ação: 2.65 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				
Objetivo: Por meio do IGDUSAS, a União passa a apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores na condução e implantação do SUAS de forma qualificada.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				
Objetivo: Tornar referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
959 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
960 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
961 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
962 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
963 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
964 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1000 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00

1080 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1081 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1082 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1083 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1084 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1085 14 - INDICE DE GESTÃO SUAS	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				26,00

Valor Fiscal		Id-Use	2023
Fonte de recurso			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		12.420,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		40.824,00
Total:			53.244,00

Ação: 2.66 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Objetivo: Manutenção e apoio do corpo docente, melhoria na estrutura das escolas do Município e demais demanda necessária para uma melhor qualidade de ensino e combate ao analfabetismo.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
761 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
762 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1038 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1039 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1040 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1041 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1042 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1043 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1044 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
1045 13 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
Total:				20,00

Valor Fiscal		Id-Use	2023
Fonte de recurso			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	-		106.920,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-		152.820,00
Total:			259.740,00

Ação: 2.67 INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF

Objetivo: Para efetivar a garantia de direitos e implementar políticas públicas, que contribuam com a redução da pobreza e das desigualdades, é fundamental o trabalho cooperativo entre o Governo Federal e os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, com a participação de diversas áreas de governo e com a contribuição de diferentes políticas e programas públicos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
967 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor Fiscal		Id-Use	2023
Fonte de recurso			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		1.080,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		5.400,00
Total:			6.480,00

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
965 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
966 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
968 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
969 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
970 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
999 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1086 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1087 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
1088 12 - INDICE GESTÃO BOLSA FAMILIA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				9,00

Valor Fiscal		Id-Use	2023
Fonte de recurso			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-		8.748,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-		34.560,00
Total:			43.308,00

Ação: 2.68 PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE

Objetivo: Proporcionar condições para uma boa gestão das gestantes pobres carentes do Município e ainda condições dignas aos recém nascidos dando apoio e qualidade de vida.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL					
Classificação Funcional					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Classificação Programática					
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Objetivo: Tornar, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
	995 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	996 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	997 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	998 11 - APOIO A GESTÃO	1 - Unidade	Und	Anual	2,00
	Total:				8,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso		Id-Uso		2023
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			16.740,00
	Total:				16.740,00
Ação: 2.77 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS					
Objetivo: Amortização de dívida junto aoS ORGAO PÚBLICOS referente parcelamento dedébito de gestões anteriores.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Classificação Funcional					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna					
Classificação Programática					
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
	Total:				0,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso		Id-Uso		2023
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			284.792,00
	Total:				284.792,00
Ação: 2.80 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE					
Objetivo: Repasse para manutenção de escolas					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
	Total:				0,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso		Id-Uso		2023
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	-			5.400,00
	Total:				5.400,00
Ação: 2.81 ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS					
Objetivo: ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver					
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Classificação Programática					
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz					
Meta Prioridade / Meta Física					
	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
	Total:				0,00
Valor Fiscal					
	Fonte de recurso		Id-Uso		2023
	16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			24.300,00
	16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			10.800,00
	Total:				35.100,00
Ação: 2.99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo: Cobertura de Creditos adicionais ou suplementar em casos de necessidade de alteração no orçamento do Município.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver					

Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Classificação Funcional				
Função: 99 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência				
Classificação Programática				
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2023
1131 10 - RESERVA	1 - Unidade	Und	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Uso			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				207.103,00
Total:				207.103,00
Ação: 2.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO				
Objetivo: ABASTECER MAIS REGIOES				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Uso			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				22.572,00
Total:				22.572,00
Ação: 2.101 AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo: ILIMINAÇÃO PÚBLICA AO ALCANCE DE TODOS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 751 - Conservação de Energia				
Classificação Programática				
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais. Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Uso			2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				27.000,00
Total:				27.000,00
Ação: 2.102 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				
Objetivo: PARCERIAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso	Id-Uso			2023
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				108.000,00
Total:				108.000,00
Ação: 2.103 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
Objetivo: MANUTENÇÃO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.				
Meta Prioridade / Meta Física				

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Uso		2023
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			3.780,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			4.860,00
Total:				8.640,00
Ação: 2.104 APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE				
Objetivo: MANUTENÇÃO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Uso		2023
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			5.940,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			15.120,00
Total:				21.060,00
Ação: 2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo: MANUTENÇÃO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Uso		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			8.640,00
Total:				8.640,00
Classificação Programática				
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz				
Meta Prioridade / Meta Física				
Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
Total:				0,00
Valor Fiscal				
Fonte de recurso		Id-Uso		2023
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-			1.080,00
Total:				1.080,00

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:COA1E4DC

GABINETE DO PREFEITO RELAÇÃO DE DESPESAS LDO

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br				2143-7573-021
Relação de Despesas LDO				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Despesa LDO: 655 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319004				
Despesa PPA: 14				
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO				
Subação:				
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
Despesa LDO: 656 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319011				
Despesa PPA: 15				
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 657 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319013
Despesa PPA: 16
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 658 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319016
Despesa PPA: 17
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 659 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319092
Despesa PPA: 18
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 660 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 319094
Despesa PPA: 19
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa LDO: 661 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339014
Despesa PPA: 20
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 662 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030
Despesa PPA: 21
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 663 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339033
Despesa PPA: 22
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 664 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339035
Despesa PPA: 23
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 665 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036
Despesa PPA: 24
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 666 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039
Despesa PPA: 25
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 667 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339047
Despesa PPA: 26
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 668 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092
Despesa PPA: 27
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 669 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339093
Despesa PPA: 28
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 670 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339014
Despesa PPA: 29
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 671 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 319011
Despesa PPA: 30
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 672 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339014
Despesa PPA: 31
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 673 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339030
Despesa PPA: 32
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 674 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339033
Despesa PPA: 33
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 675 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339036
Despesa PPA: 34
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 676 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339039
Despesa PPA: 35
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 677 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 3 . 1.4 . 0 . 449030
Despesa PPA: 36
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 678 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 3 . 1.4 . 0 . 449039
Despesa PPA: 38
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 679 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319004
Despesa PPA: 40
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 680 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319011
Despesa PPA: 41
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 681 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319013
Despesa PPA: 42
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 682 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319016
Despesa PPA: 43
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 683 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319092
Despesa PPA: 44
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 684 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 319094
Despesa PPA: 45
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa LDO: 685 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 335043
Despesa PPA: 47
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Despesa LDO: 686 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339032
Despesa PPA: 50
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 687 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339033
Despesa PPA: 51
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 688 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339035
Despesa PPA: 52
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 689 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339036
Despesa PPA: 53
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 690 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039
Despesa PPA: 54
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 691 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092
Despesa PPA: 57
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 692 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449051
Despesa PPA: 58
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 693 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449092
Despesa PPA: 60
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 694 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.9 . 0 . 335041
Despesa PPA: 61
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 695 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.9 . 0 . 339092
Despesa PPA: 62
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 696 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449051
Despesa PPA: 64

Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 697 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.23 . 0 . 449051
Despesa PPA: 66
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 698 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339030
Despesa PPA: 67
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 699 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339032
Despesa PPA: 68
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 700 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339036
Despesa PPA: 69
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 701 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339039
Despesa PPA: 70
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 702 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.45 . 0 . 339048
Despesa PPA: 71
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 703 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339030
Despesa PPA: 72
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 704 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339032
Despesa PPA: 73
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 705 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339036
Despesa PPA: 74
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 706 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339039

Despesa PPA: 75
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 707 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.46 . 0 . 339048
Despesa PPA: 76
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 708 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 319004
Despesa PPA: 77
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 709 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 319011
Despesa PPA: 78
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 710 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 319013
Despesa PPA: 79
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 711 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 319016
Despesa PPA: 80
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 712 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 319092
Despesa PPA: 81
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 713 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339014
Despesa PPA: 82
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 714 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339030
Despesa PPA: 83
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 715 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339031
Despesa PPA: 84
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 716 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339032
Despesa PPA: 85
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 717 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339036
Despesa PPA: 86
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 718 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339039
Despesa PPA: 87
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 719 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339048
Despesa PPA: 89
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 720 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339093
Despesa PPA: 90
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 721 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 449051
Despesa PPA: 91
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 722 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 449052
Despesa PPA: 92
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 723 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319004
Despesa PPA: 95
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 724 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319011
Despesa PPA: 96
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 725 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319013
Despesa PPA: 97
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:

Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 726 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 319092
Despesa PPA: 98
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 727 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339014
Despesa PPA: 99
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 728 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339030
Despesa PPA: 100
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 729 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339036
Despesa PPA: 101
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 730 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339039
Despesa PPA: 102
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 731 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339047
Despesa PPA: 103
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 732 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339092
Despesa PPA: 104
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 733 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 2.63 . 0 . 339093
Despesa PPA: 105
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 734 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.28 . 0 . 339030
Despesa PPA: 106
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 735 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.28 . 0 . 339092
Despesa PPA: 108
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL

Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 736 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339030
Despesa PPA: 109
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 737 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339036
Despesa PPA: 110
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 738 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339039
Despesa PPA: 111
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 739 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.31 . 0 . 339092
Despesa PPA: 112
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 740 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339030
Despesa PPA: 113
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 741 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339036
Despesa PPA: 114
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 742 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339039
Despesa PPA: 115
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 743 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339092
Despesa PPA: 116
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 744 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 449052
Despesa PPA: 117
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 745 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 319004
Despesa PPA: 118
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 746 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 319011
Despesa PPA: 119
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 747 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 319013
Despesa PPA: 120
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 748 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 319016
Despesa PPA: 121
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 749 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 319094
Despesa PPA: 122
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa LDO: 750 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339014
Despesa PPA: 123
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 751 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.35 . 0 . 339030
Despesa PPA: 125
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 752 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339031
Despesa PPA: 126
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 753 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339033
Despesa PPA: 127
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 754 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339036
Despesa PPA: 128
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 755 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039
Despesa PPA: 129
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 2143-7573-021
Relação de Despesas LDO		
Despesa LDO: 756 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339047		
Despesa PPA: 130		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
Despesa LDO: 757 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339048		
Despesa PPA: 131		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Despesa LDO: 758 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 132		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 759 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339093		
Despesa PPA: 133		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 760 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 134		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 761 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 135		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Subação:		
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 762 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 136		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 763 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 137		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Despesa LDO: 764 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 138		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		

Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 765 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 319016
Despesa PPA: 139
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 766 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 339014
Despesa PPA: 142
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 767 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 339030
Despesa PPA: 144
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 768 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 339033
Despesa PPA: 147
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 769 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 339036
Despesa PPA: 148
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 770 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 339039
Despesa PPA: 149
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 771 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 339040
Despesa PPA: 150
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 772 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 449051
Despesa PPA: 151
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 773 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 449052
Despesa PPA: 152
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 774 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 319004
Despesa PPA: 153
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 775 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 319011
Despesa PPA: 154
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 776 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 319013
Despesa PPA: 155
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 777 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 319016
Despesa PPA: 156
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 778 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339014
Despesa PPA: 157
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 779 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339030
Despesa PPA: 158
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 780 - 2 . 2006 . 12 . 364 . 8 . 2.62 . 0 . 339018
Despesa PPA: 159
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Despesa LDO: 781 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.29 . 0 . 339030
Despesa PPA: 160
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 782 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.29 . 0 . 339092
Despesa PPA: 162
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 783 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339014
Despesa PPA: 163
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 784 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339030
Despesa PPA: 164
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 785 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339031
Despesa PPA: 165
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 786 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339032
Despesa PPA: 166
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 787 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339033
Despesa PPA: 167
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 788 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339036
Despesa PPA: 168
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 789 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339039
Despesa PPA: 169
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 790 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339048
Despesa PPA: 170
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 791 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339092
Despesa PPA: 171
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 792 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339093
Despesa PPA: 172
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 793 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 449052
Despesa PPA: 173
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 794 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 319011
Despesa PPA: 174
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 795 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 319013
Despesa PPA: 175
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 796 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 319016
Despesa PPA: 176
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 797 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339014
Despesa PPA: 178
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 798 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339030
Despesa PPA: 179
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 799 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339033
Despesa PPA: 182
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 800 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339036
Despesa PPA: 183
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 801 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339039
Despesa PPA: 184
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 802 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 449051
Despesa PPA: 186
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 803 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 449052
Despesa PPA: 187
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 804 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.6 . 0 . 339030
Despesa PPA: 188

Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 805 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.6 . 0 . 339092
Despesa PPA: 189
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 806 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.30 . 0 . 339030
Despesa PPA: 193
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 807 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.30 . 0 . 339092
Despesa PPA: 195
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 808 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 319011
Despesa PPA: 196
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 809 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 319013
Despesa PPA: 197
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 810 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 319016
Despesa PPA: 198
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 811 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 319092
Despesa PPA: 199
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 812 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339014
Despesa PPA: 200
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 813 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339030
Despesa PPA: 201
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 814 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339033

Despesa PPA: 202
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 815 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339036
Despesa PPA: 203
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 816 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339040
Despesa PPA: 204
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 817 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339048
Despesa PPA: 205
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 818 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339092
Despesa PPA: 206
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 819 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339093
Despesa PPA: 207
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 820 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 449052
Despesa PPA: 208
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 821 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 319004
Despesa PPA: 209
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 822 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 319011
Despesa PPA: 210
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 823 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 319013
Despesa PPA: 211
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 824 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 319016
Despesa PPA: 212
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 825 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339014
Despesa PPA: 213
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 826 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030
Despesa PPA: 214
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 827 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339031
Despesa PPA: 215
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 828 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339032
Despesa PPA: 216
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 829 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339036
Despesa PPA: 217
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 830 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.64 . 0 . 339039
Despesa PPA: 218
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 831 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339040
Despesa PPA: 219
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 832 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.64 . 0 . 339093
Despesa PPA: 220
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 833 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.64 . 0 . 449052
Despesa PPA: 221
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Subação:

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 834 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 319004
Despesa PPA: 222
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 835 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 319011
Despesa PPA: 223
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 836 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.7 . 0 . 319013
Despesa PPA: 224
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 837 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 319092
Despesa PPA: 225
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 838 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030
Despesa PPA: 226
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 839 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339036
Despesa PPA: 227
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 840 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339030
Despesa PPA: 233
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 841 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339031
Despesa PPA: 234
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 842 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339036
Despesa PPA: 235
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 843 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.36 . 0 . 339039
Despesa PPA: 236
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS

Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 844 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339030
Despesa PPA: 237
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 845 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339031
Despesa PPA: 238
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 846 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339032
Despesa PPA: 239
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 847 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339036
Despesa PPA: 240
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 848 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 13 . 2.37 . 0 . 339048
Despesa PPA: 241
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 849 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 1.33 . 0 . 449051
Despesa PPA: 243
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 850 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339030
Despesa PPA: 244
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 851 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339031
Despesa PPA: 245
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 852 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339032
Despesa PPA: 246
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 853 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339036
Despesa PPA: 247
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA

Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 854 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339039
Despesa PPA: 248
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 855 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339048
Despesa PPA: 249
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 856 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 2.43 . 0 . 339093
Despesa PPA: 250
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 857 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.40 . 0 . 339030

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 2143-7573-021
Relação de Despesas LDO		
Despesa PPA: 251		
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 858 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.40 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 252		
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 859 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.40 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 253		
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 860 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 254		
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 861 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.38 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 255		
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 862 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.38 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 256		
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		

Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 863 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.38 . 0 . 339039
Despesa PPA: 257
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 864 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339030
Despesa PPA: 258
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 865 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339034
Despesa PPA: 259
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 866 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339036
Despesa PPA: 260
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 867 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339039
Despesa PPA: 261
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 868 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 319004
Despesa PPA: 262
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 869 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 319011
Despesa PPA: 263
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 870 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 319013
Despesa PPA: 264
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 871 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 319092
Despesa PPA: 265
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 872 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 319094
Despesa PPA: 266
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa LDO: 873 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339030
Despesa PPA: 267
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 874 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339034
Despesa PPA: 268
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 875 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339036
Despesa PPA: 269
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 876 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339039
Despesa PPA: 270
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 877 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339040
Despesa PPA: 271
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 878 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339092
Despesa PPA: 272
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 879 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 449051
Despesa PPA: 273
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 880 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 449052
Despesa PPA: 274
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 881 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 459061
Despesa PPA: 275
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Despesa LDO: 882 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 5 . 2.41 . 0 . 339030
Despesa PPA: 276
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 883 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 5 . 2.41 . 0 . 339036
Despesa PPA: 277
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 884 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 5 . 2.41 . 0 . 339039
Despesa PPA: 278
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 885 - 2 . 2009 . 25 . 752 . 5 . 2.41 . 0 . 339092
Despesa PPA: 279
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 886 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.15 . 0 . 449051
Despesa PPA: 280
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 887 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 319004
Despesa PPA: 281
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 888 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 319011
Despesa PPA: 282
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 889 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 319013
Despesa PPA: 283
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 890 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339030
Despesa PPA: 284
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 891 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339031
Despesa PPA: 285
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 892 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339036
Despesa PPA: 286
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 893 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339039
Despesa PPA: 287
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 894 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 449052
Despesa PPA: 288
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 895 - 2 . 2010 . 23 . 695 . 4 . 1.36 . 0 . 449051
Despesa PPA: 289
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 896 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 1.21 . 0 . 449030
Despesa PPA: 290
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 897 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 1.21 . 0 . 449039
Despesa PPA: 291
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 898 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 1.21 . 0 . 449051
Despesa PPA: 292
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 899 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 2.42 . 0 . 449030
Despesa PPA: 293
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 900 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 2.42 . 0 . 449039
Despesa PPA: 294
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 901 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 10 . 2.42 . 0 . 449051
Despesa PPA: 295
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 902 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 319004
Despesa PPA: 296
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 903 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 319011
Despesa PPA: 297
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 904 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 319013
Despesa PPA: 298
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 905 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 319016
Despesa PPA: 299
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 906 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 319092
Despesa PPA: 300
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 907 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339030
Despesa PPA: 301
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 908 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339033
Despesa PPA: 302
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 909 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339036
Despesa PPA: 303
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 910 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339039
Despesa PPA: 304
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 911 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339040
Despesa PPA: 305
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 912 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339092
Despesa PPA: 306

Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 913 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 449051
Despesa PPA: 307
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 914 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 449052
Despesa PPA: 308
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 915 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319004
Despesa PPA: 313
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 916 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319011
Despesa PPA: 314
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 917 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319013
Despesa PPA: 315
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 918 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 319092
Despesa PPA: 316
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 919 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339014
Despesa PPA: 317
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 920 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339030
Despesa PPA: 318
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 921 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339033
Despesa PPA: 319
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 922 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339035

Despesa PPA: 320
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 923 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 321
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 924 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339039
Despesa PPA: 322
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 925 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339047
Despesa PPA: 323
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 926 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339092
Despesa PPA: 324
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 927 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339093
Despesa PPA: 325
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 928 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.50 . 0 . 339047
Despesa PPA: 326
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 929 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.50 . 0 . 339092
Despesa PPA: 327
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 930 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.51 . 0 . 319091
Despesa PPA: 328
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 931 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.51 . 0 . 339091
Despesa PPA: 330
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 1048 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319004
Despesa PPA: 479
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1049 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319011
Despesa PPA: 480
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1050 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319013
Despesa PPA: 481
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1051 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 319092
Despesa PPA: 482
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1052 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339014
Despesa PPA: 483
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1053 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339030
Despesa PPA: 484
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1054 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339033
Despesa PPA: 485
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1055 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339035
Despesa PPA: 486
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1056 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339036
Despesa PPA: 487
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1057 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339039
Despesa PPA: 488
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1058 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339040
Despesa PPA: 489
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1059 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 339092
Despesa PPA: 490
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1060 - 2 . 2016 . 4 . 124 . 1 . 2.8 . 0 . 449052
Despesa PPA: 492
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1062 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.49 . 0 . 339032
Despesa PPA: 494
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1078 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339014
Despesa PPA: 511
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1079 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339030
Despesa PPA: 512
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1080 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339036
Despesa PPA: 513
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1081 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339039
Despesa PPA: 514
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1082 - 2 . 2006 . 12 . 362 . 8 . 2.47 . 0 . 339030
Despesa PPA: 515
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 362 - Ensino Médio
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1083 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.47 . 0 . 339036
Despesa PPA: 516
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO

Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1084 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.47 . 0 . 339039
Despesa PPA: 517
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1087 - 2 . 2010 . 18 . 451 . 4 . 1.37 . 0 . 449051
Despesa PPA: 535
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1089 - 2 . 2012 . 28 . 843 . 1 . 2.77 . 0 . 469071
Despesa PPA: 556
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Despesa LDO: 1090 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.80 . 0 . 339030
Despesa PPA: 570
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1091 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.80 . 0 . 339036
Despesa PPA: 571
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1092 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.80 . 0 . 339039
Despesa PPA: 572
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1093 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 1.6 . 0 . 449051
Despesa PPA: 573

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 2143-7573-021
Relação de Despesas LDO		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 1094 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 1.6 . 0 . 449093		
Despesa PPA: 574		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL		
Subação:		
Natureza da Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 1096 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.11 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 576		
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
Subação:		

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1097 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.58 . 0 . 449052
Despesa PPA: 577
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1103 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339040
Despesa PPA: 600
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1104 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.44 . 0 . 319013
Despesa PPA: 601
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1105 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.44 . 0 . 319092
Despesa PPA: 602
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1106 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339092
Despesa PPA: 603
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1107 - 2 . 2002 . 4 . 243 . 1 . 2.44 . 0 . 339040
Despesa PPA: 604
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1108 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 1.64 . 0 . 449052
Despesa PPA: 605
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1109 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 3 . 1.4 . 0 . 449051
Despesa PPA: 606
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1110 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030
Despesa PPA: 607
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1111 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.9 . 0 . 339041
Despesa PPA: 608
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 1112 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.65 . 0 . 449052
Despesa PPA: 609
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1113 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449030
Despesa PPA: 610
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1114 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449092
Despesa PPA: 611
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1115 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.16 . 0 . 449093
Despesa PPA: 612
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1116 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.23 . 0 . 449092
Despesa PPA: 613
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1117 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.23 . 0 . 449093
Despesa PPA: 614
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1118 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339092
Despesa PPA: 615
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1119 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.100 . 0 . 339030
Despesa PPA: 616
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1120 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.100 . 0 . 339039
Despesa PPA: 617
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Ação: 2.100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1121 - 2 . 2005 . 24 . 131 . 1 . 1.66 . 0 . 449052
Despesa PPA: 618
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1122 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 1.33 . 0 . 449092
Despesa PPA: 619
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1123 - 2 . 2006 . 27 . 812 . 12 . 1.33 . 0 . 449093
Despesa PPA: 620
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1125 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339036
Despesa PPA: 622
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1126 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339039
Despesa PPA: 623
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1127 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339033
Despesa PPA: 624
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1128 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339040
Despesa PPA: 625
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1129 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 449052
Despesa PPA: 626
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1130 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339040
Despesa PPA: 627
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1131 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 319011
Despesa PPA: 628
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1132 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 319013
Despesa PPA: 629
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1133 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 319016
Despesa PPA: 630
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1134 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 319004
Despesa PPA: 631
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1135 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 319011
Despesa PPA: 632
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1136 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 319013
Despesa PPA: 633
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1137 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 319016
Despesa PPA: 634
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1138 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339033
Despesa PPA: 635
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1139 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339039
Despesa PPA: 636
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1140 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339040
Despesa PPA: 637
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1141 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 449052
Despesa PPA: 638
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1142 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 1.67 . 0 . 449052
Despesa PPA: 639
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1143 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 1.6 . 0 . 449092
Despesa PPA: 640
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1144 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.68 . 0 . 449051
Despesa PPA: 641
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1145 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.68 . 0 . 449093
Despesa PPA: 642
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1146 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 1.68 . 0 . 449092
Despesa PPA: 643
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1147 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 1.53 . 0 . 449052
Despesa PPA: 644
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1148 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.25 . 0 . 339092
Despesa PPA: 645
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1149 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339014
Despesa PPA: 646
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1150 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339030
Despesa PPA: 647
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1151 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339033
Despesa PPA: 648
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1152 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339036
Despesa PPA: 649
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1153 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 12 . 2.7 . 0 . 339039
Despesa PPA: 650
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1154 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339040
Despesa PPA: 651
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1155 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 449052
Despesa PPA: 652
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1156 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339092
Despesa PPA: 653
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1157 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449030
Despesa PPA: 654
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1158 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449039
Despesa PPA: 655
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1159 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449093
Despesa PPA: 656
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1160 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.15 . 0 . 449030
Despesa PPA: 657
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1161 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.15 . 0 . 449039
Despesa PPA: 658
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1162 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.15 . 0 . 449093
Despesa PPA: 659

Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1163 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.69 . 0 . 449051
Despesa PPA: 660
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1164 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 5 . 1.70 . 0 . 449052
Despesa PPA: 661
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1165 - 2 . 2009 . 15 . 122 . 5 . 1.71 . 0 . 449052
Despesa PPA: 662
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1166 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339093
Despesa PPA: 663
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1167 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 449093
Despesa PPA: 664
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1168 - 2 . 2010 . 23 . 695 . 4 . 1.36 . 0 . 449030
Despesa PPA: 665
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1169 - 2 . 2010 . 23 . 695 . 4 . 1.36 . 0 . 449039
Despesa PPA: 666
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1170 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339040
Despesa PPA: 667
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1171 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 449093
Despesa PPA: 668
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1172 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339093

Despesa PPA: 669
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1173 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 319092
Despesa PPA: 670
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1174 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 2.54 . 0 . 339092
Despesa PPA: 671
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1175 - 2 . 2010 . 18 . 451 . 4 . 1.72 . 0 . 449051
Despesa PPA: 672
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1176 - 2 . 2010 . 25 . 751 . 4 . 2.101 . 0 . 449051
Despesa PPA: 673
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 25 - Energia
Subfunção: 751 - Conservação de Energia
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1177 - 2 . 2010 . 25 . 751 . 4 . 2.101 . 0 . 339030
Despesa PPA: 674
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 25 - Energia
Subfunção: 751 - Conservação de Energia
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1178 - 2 . 2010 . 25 . 751 . 4 . 2.101 . 0 . 339039
Despesa PPA: 675
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 25 - Energia
Subfunção: 751 - Conservação de Energia
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1179 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 4 . 1.73 . 0 . 449052
Despesa PPA: 676
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1180 - 2 . 2010 . 23 . 695 . 4 . 1.74 . 0 . 449051
Despesa PPA: 677
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1181 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 339093
Despesa PPA: 678
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1182 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 2.60 . 0 . 449093
Despesa PPA: 679
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1183 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 1.75 . 0 . 449052
Despesa PPA: 680
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1184 - 2 . 2011 . 26 . 782 . 14 . 1.76 . 0 . 449052
Despesa PPA: 681
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1185 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 2.4 . 0 . 339040
Despesa PPA: 682
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1186 - 2 . 2012 . 28 . 843 . 1 . 1.77 . 0 . 329021
Despesa PPA: 683
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 1187 - 2 . 2012 . 28 . 843 . 1 . 1.77 . 0 . 329022
Despesa PPA: 684
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 1188 - 2 . 2012 . 4 . 123 . 1 . 1.78 . 0 . 449052
Despesa PPA: 685
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1279 - 2 . 99099 . 99 . 999 . 999 . 2.99 . 0 . 999099
Despesa PPA: 776
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Subação:
Natureza da Despesa: 9.9.90.99.00 - A Classificar
Despesa LDO: 1282 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 319004
Despesa PPA: 136
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Despesa LDO: 932 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319004
Despesa PPA: 332
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 933 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319011
Despesa PPA: 333
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 934 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319013
Despesa PPA: 334
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 935 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319092
Despesa PPA: 335
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 936 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339030
Despesa PPA: 336
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 937 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339036
Despesa PPA: 337
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 938 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339039
Despesa PPA: 338
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 939 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339092
Despesa PPA: 339
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 940 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 449052
Despesa PPA: 340
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 941 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319011
Despesa PPA: 341
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 942 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319013
Despesa PPA: 342

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 2143-7573-021
Relação de Despesas LDO		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 943 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 343		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 944 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339032		
Despesa PPA: 344		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 945 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 345		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 946 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 346		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 947 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 347		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 948 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 348		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 949 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 349		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 950 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 350		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 951 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 351		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		

Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 952 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319004
Despesa PPA: 352
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 953 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319011
Despesa PPA: 353
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 954 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319013
Despesa PPA: 354
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 955 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339030
Despesa PPA: 355
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 956 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339036
Despesa PPA: 356
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 957 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339039
Despesa PPA: 357
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 958 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339040
Despesa PPA: 358
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 959 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339092
Despesa PPA: 359
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 960 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319004
Despesa PPA: 378
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 961 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319011
Despesa PPA: 379
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 962 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319013
Despesa PPA: 380
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 963 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319016
Despesa PPA: 381
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 964 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319092
Despesa PPA: 382
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 965 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 319091
Despesa PPA: 383
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 966 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339014
Despesa PPA: 384
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 967 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339030
Despesa PPA: 385
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 968 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339032
Despesa PPA: 386
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 969 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339033
Despesa PPA: 387
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 970 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339036
Despesa PPA: 388
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 971 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039
Despesa PPA: 389
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 972 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339040
Despesa PPA: 390
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 973 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339048
Despesa PPA: 391
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 974 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339092
Despesa PPA: 392
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 975 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339093
Despesa PPA: 393
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 976 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 449052
Despesa PPA: 395
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 977 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 449092
Despesa PPA: 396
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 978 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449051
Despesa PPA: 397
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 979 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 1.7 . 0 . 449052
Despesa PPA: 398
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 980 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339030
Despesa PPA: 399
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 981 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339036
Despesa PPA: 400
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 982 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339039
Despesa PPA: 401
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 983 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339092
Despesa PPA: 402
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 984 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339030
Despesa PPA: 403
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 985 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339036
Despesa PPA: 404
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 986 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339039
Despesa PPA: 405
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 987 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339040
Despesa PPA: 406
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 988 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339092
Despesa PPA: 407
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 989 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339030
Despesa PPA: 408
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 990 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339036
Despesa PPA: 409
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 991 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339039
Despesa PPA: 410
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.26 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 992 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 5 . 2.26 . 0 . 339048
Despesa PPA: 411
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Ação: 2.26 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 993 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319011
Despesa PPA: 412
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 994 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319013
Despesa PPA: 413
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 995 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339030
Despesa PPA: 414
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 996 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339036
Despesa PPA: 415
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 997 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339039
Despesa PPA: 416
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 998 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319092
Despesa PPA: 417
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1061 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 1.8 . 0 . 449052
Despesa PPA: 493
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1085 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.55 . 0 . 449052
Despesa PPA: 530
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1086 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.56 . 0 . 449052
Despesa PPA: 531

Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1095 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449030
Despesa PPA: 575
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1098 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.81 . 0 . 339030
Despesa PPA: 578
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1206 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449039
Despesa PPA: 703
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1207 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 6 . 1.5 . 0 . 449092
Despesa PPA: 704
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1208 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 335041
Despesa PPA: 705
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 1209 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 337170
Despesa PPA: 706
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Despesa LDO: 1210 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 339041
Despesa PPA: 707
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 1211 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.102 . 0 . 339092
Despesa PPA: 708
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1212 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 319016
Despesa PPA: 709
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1213 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339014

Despesa PPA: 710
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1214 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339033
Despesa PPA: 711
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1215 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339040
Despesa PPA: 712
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1216 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339049
Despesa PPA: 713
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
Despesa LDO: 1217 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339091
Despesa PPA: 714
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 1218 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319004
Despesa PPA: 715
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1219 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 319092
Despesa PPA: 716
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1220 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339039
Despesa PPA: 717
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1221 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 339040
Despesa PPA: 718
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1222 - 3 . 2013 . 10 . 303 . 7 . 2.18 . 0 . 449052
Despesa PPA: 719
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1223 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 319004
Despesa PPA: 720
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1224 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339014
Despesa PPA: 721
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1225 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339033
Despesa PPA: 722
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1226 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339040
Despesa PPA: 723
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1227 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339049
Despesa PPA: 724
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
Despesa LDO: 1228 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.19 . 0 . 339092
Despesa PPA: 725
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1229 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 319092
Despesa PPA: 726
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1230 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339033
Despesa PPA: 727
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1231 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.20 . 0 . 339049
Despesa PPA: 728
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
Despesa LDO: 1232 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319004
Despesa PPA: 729
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1233 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319011
Despesa PPA: 730
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1234 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319013
Despesa PPA: 731
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1235 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319016
Despesa PPA: 732
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1236 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 319092
Despesa PPA: 733
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1237 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 2.21 . 0 . 339014
Despesa PPA: 734
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1238 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319004
Despesa PPA: 735
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1239 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 319016
Despesa PPA: 736
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1240 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339014
Despesa PPA: 737
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1241 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339040
Despesa PPA: 738
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1242 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.22 . 0 . 339092
Despesa PPA: 739
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1243 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319004
Despesa PPA: 740
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1244 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319011
Despesa PPA: 741
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1245 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319013
Despesa PPA: 742
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2143-7573-021
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1246 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319016		
Despesa PPA: 743		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1247 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 744		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1248 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 745		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 1249 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 2.23 . 0 . 339040		
Despesa PPA: 746		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1250 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339014		
Despesa PPA: 747		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
Despesa LDO: 1251 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 748		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1252 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339039		

Despesa PPA: 749
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1253 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.103 . 0 . 339036
Despesa PPA: 750
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1254 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339030
Despesa PPA: 751
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1255 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339036
Despesa PPA: 752
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1256 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 449052
Despesa PPA: 753
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1257 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339092
Despesa PPA: 754
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1258 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.104 . 0 . 339039
Despesa PPA: 755
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1259 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 1.79 . 0 . 449051
Despesa PPA: 756
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1260 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339091
Despesa PPA: 757
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 1261 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 449093
Despesa PPA: 758
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1262 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.81 . 0 . 339039
Despesa PPA: 759
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1263 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.81 . 0 . 339014
Despesa PPA: 760
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1264 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.81 . 0 . 319004
Despesa PPA: 761
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1265 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.81 . 0 . 319011
Despesa PPA: 762
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1266 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.81 . 0 . 319013
Despesa PPA: 763
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1267 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.81 . 0 . 319016
Despesa PPA: 764
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesa LDO: 1268 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.81 . 0 . 449052
Despesa PPA: 765
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1269 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.81 . 0 . 339092
Despesa PPA: 766
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1270 - 3 . 2013 . 10 . 304 . 7 . 2.81 . 0 . 339036
Despesa PPA: 767
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 1271 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 7 . 1.80 . 0 . 449052
Despesa PPA: 768
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC
Subação:

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1272 - 3 . 2013 . 10 . 305 . 7 . 1.81 . 0 . 449052
Despesa PPA: 769
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1273 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339014
Despesa PPA: 770
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1274 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339030
Despesa PPA: 771
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1275 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339036
Despesa PPA: 772
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1276 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339039
Despesa PPA: 773
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1277 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.105 . 0 . 339033
Despesa PPA: 774
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1278 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 1 . 2.105 . 0 . 339092
Despesa PPA: 775
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1281 - 3 . 2013 . 10 . 302 . 6 . 2.23 . 0 . 334041
Despesa PPA: 778
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.40.41.00 - Contribuições
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver
Despesa LDO: 999 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 319004
Despesa PPA: 418
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1000 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 319011
Despesa PPA: 419
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1001 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 319013
Despesa PPA: 420
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1002 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 319092
Despesa PPA: 421
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1003 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339030
Despesa PPA: 422
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1004 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339032
Despesa PPA: 423
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1005 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339033
Despesa PPA: 424
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1006 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339035
Despesa PPA: 425
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1007 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339036
Despesa PPA: 426
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1008 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339039
Despesa PPA: 427
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1009 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339041
Despesa PPA: 428
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 1010 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339047
Despesa PPA: 429
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 1011 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339048
Despesa PPA: 430
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1012 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339092
Despesa PPA: 431
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1013 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339093
Despesa PPA: 432
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1014 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 449051
Despesa PPA: 433
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1015 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 449052
Despesa PPA: 434
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1016 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339048
Despesa PPA: 435
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1017 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339032
Despesa PPA: 436
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1018 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.14 . 0 . 339048
Despesa PPA: 437
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.14 - GESTÃO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1019 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 319004
Despesa PPA: 438
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1020 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 319011
Despesa PPA: 439
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1021 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 319013
Despesa PPA: 440
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1022 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 319092
Despesa PPA: 441
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1023 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339014
Despesa PPA: 442
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1024 - 4 . 2014 . 9 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339030
Despesa PPA: 443
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1025 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339032
Despesa PPA: 444
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1026 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339033
Despesa PPA: 445
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1027 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339036
Despesa PPA: 446
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1028 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339039
Despesa PPA: 447
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1029 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339040
Despesa PPA: 448
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1030 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339048
Despesa PPA: 449
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1031 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 339092
Despesa PPA: 450
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1032 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 449052
Despesa PPA: 451
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1033 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339030
Despesa PPA: 464
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1034 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339032
Despesa PPA: 465
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1035 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339048
Despesa PPA: 466
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1036 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 319004
Despesa PPA: 467
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1037 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 319011
Despesa PPA: 468
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1038 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339030
Despesa PPA: 469
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1039 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339036
Despesa PPA: 470
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1040 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339039
Despesa PPA: 471

Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1041 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 449052
Despesa PPA: 472
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1042 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 319004
Despesa PPA: 473
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1043 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 319011
Despesa PPA: 474
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1044 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.67 . 0 . 339030
Despesa PPA: 475
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1045 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339036
Despesa PPA: 476
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1046 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339039
Despesa PPA: 477
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1047 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 449052
Despesa PPA: 478
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1063 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339014
Despesa PPA: 496
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1064 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319004
Despesa PPA: 497
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1065 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319011

Despesa PPA: 498
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1066 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339014
Despesa PPA: 499
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1067 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339030
Despesa PPA: 500
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1068 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339032
Despesa PPA: 501
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1069 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339036
Despesa PPA: 502
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1070 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339039
Despesa PPA: 503
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1071 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 449052
Despesa PPA: 504
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1072 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339030
Despesa PPA: 505
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1073 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339032
Despesa PPA: 506
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1074 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339036
Despesa PPA: 507
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1075 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.68 . 0 . 339039
Despesa PPA: 508
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1076 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339014
Despesa PPA: 509
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1077 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339014
Despesa PPA: 510
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 1088 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319013
Despesa PPA: 538
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1189 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 1.82 . 0 . 449052
Despesa PPA: 686
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1190 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339030
Despesa PPA: 687
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 2143-7573-021
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1191 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 688		
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Despesa LDO: 1192 - 4 . 2014 . 8 . 242 . 9 . 2.13 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 689		
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1193 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.15 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 690		
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Subação:		
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1194 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 319092		
Despesa PPA: 691		
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1195 - 4 . 2014 . 8 . 243 . 9 . 2.16 . 0 . 339092
Despesa PPA: 692
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1196 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 319013
Despesa PPA: 693
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1197 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 319092
Despesa PPA: 694
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1198 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339033
Despesa PPA: 695
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1199 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339040
Despesa PPA: 696
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1200 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339092
Despesa PPA: 697
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1201 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.65 . 0 . 339093
Despesa PPA: 698
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1202 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 319013
Despesa PPA: 699
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTÃO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1203 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 319092
Despesa PPA: 700
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTÃO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1204 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.67 . 0 . 339092
Despesa PPA: 701

Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1205 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 1.83 . 0 . 449052
Despesa PPA: 702
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1280 - 4 . 2014 . 8 . 244 . 9 . 2.11 . 0 . 449051
Despesa PPA: 777
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver
Despesa LDO: 642 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 1
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 643 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 2
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 644 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319092
Despesa PPA: 3
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 645 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339014
Despesa PPA: 4
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 646 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339030
Despesa PPA: 5
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 647 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339033
Despesa PPA: 6
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 648 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339035
Despesa PPA: 7
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 649 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339036
Despesa PPA: 8
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 650 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339039
Despesa PPA: 9
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 651 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339047
Despesa PPA: 10
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 652 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339092
Despesa PPA: 11
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 653 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 449051
Despesa PPA: 12
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 654 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 449052
Despesa PPA: 13
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1099 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319016
Despesa PPA: 596
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1100 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 319004
Despesa PPA: 597
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 1101 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 1.62 . 0 . 449052
Despesa PPA: 598
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1102 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 1.63 . 0 . 449051
Despesa PPA: 599
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA
Subação:

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1124 - 5.1001.1.31.2.2.1.0.339046
Despesa PPA: 621
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador: 7132C8F1

GABINETE DO PREFEITO RELAÇÃO DE RECEITAS LDO

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88	Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Chave de Autenticação Digital 1302-4320-726
Relação de Receitas LDO		
Código	Natureza	Denominação LDO 2023
	Fonte de Recursos - Id-Uso	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
561	1.3.2.1.01.0.1.02.00 1540	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -
562	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -
	15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -
562	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
	1540 -	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos
	15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -
563	1.3.2.1.01.0.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação
	15500000	Transferência do Salário-Educação -
564	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal
	15500000	Transferência do Salário-Educação -
565	1.3.2.1.01.0.1.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -
566	1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -
567	1.3.2.1.01.0.1.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -
568	1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -
569	1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -
570	1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -
571	1.7.1.4.52.0.1.07.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -
572	1.3.2.1.01.0.1.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -
573	1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -
574	1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -
575	1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -
576	1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -
577	2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -
578	2.4.2.2.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -
579	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
579	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
579	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
580	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
Código	Natureza	Denominação LDO 2023
	Fonte de Recursos - Id-Uso	
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
580	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -

	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
580	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
581	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
581	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
581	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
582	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
582	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
582	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
583	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
584	1.1.2.1.01.0.1.03.00	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
585	1.1.2.1.01.0.1.04.00	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
586	1.1.2.1.01.0.1.05.00	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
587	1.1.2.1.01.0.1.06.00	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
588	1.1.2.1.01.0.1.07.00	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
589	1.1.2.1.01.0.1.08.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
590	1.1.2.1.01.0.1.09.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
591	1.1.2.1.01.0.1.10.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
592	1.1.2.1.01.0.1.99.00	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
593	1.3.2.1.01.0.1.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP
	17510000	Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -
Código	Natureza	Denominação LDO 2023
	Fonte de Recursos - Id-Use	
594	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
	17510000	Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -
595	1.7.1.1.51.2.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
596	1.7.1.1.51.3.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
597	1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
597	1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
597	1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
598	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -
599	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -
600	1.7.1.9.51.0.1.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
600	1.7.1.9.51.0.1.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
600	1.7.1.9.51.0.1.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
601	1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS

	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
601	1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
601	1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
602	1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
602	1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
602	1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
Código	Natureza	Denominação LDO 2023
	Fonte de Recursos - Id-Use	
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
603	1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
603	1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
603	1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
604	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -
605	1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -
606	1.9.1.1.01.0.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
607	1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
608	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
609	1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -
610	2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -
611	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -
612	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
612	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
612	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
613	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
614	1.7.1.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
615	1.7.1.9.51.0.1.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
616	1.7.2.1.50.0.1.01.00	Cota-Parte do ICMS
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
617	1.7.2.1.51.0.1.01.00	Cota-Parte do IPVA
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
618	1.7.2.1.52.0.1.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver		
541	1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE
Código	Natureza	Denominação LDO 2023
	Fonte de Recursos - Id-Use	
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -
542	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -
543	1.7.1.3.50.2.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -
544	1.7.1.3.50.3.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -
545	1.7.1.3.50.4.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal

	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -
546	1.7.1.3.50.5.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -
547	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -
548	2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -
549	2.4.1.1.51.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -
550	2.4.1.1.51.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -
551	2.4.1.1.51.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -
552	2.4.1.1.51.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -
553	2.4.1.1.51.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -
554	1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE CUSTEIO
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -
555	1.7.1.3.50.2.1.02.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19
	16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da
556	2.4.1.1.51.2.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal
	16030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da
557	1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -
558	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -
559	2.4.1.4.50.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -
560	2.4.2.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver		
532	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
533	1.7.1.6.50.0.1.01.00	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
534	1.7.1.6.50.0.1.02.00	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
535	1.7.1.6.50.0.1.03.00	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
536	1.7.1.6.50.0.1.06.00	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
537	1.7.1.6.50.0.1.05.00	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
538	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
539	2.4.1.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
	16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social -
Código	Natureza	Denominação LDO 2023
	Fonte de Recursos - Id-Use	
540	1.7.1.6.50.0.1.99.00	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:543754B0

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE VALORES LDO POR FONTE DE RECURSOS

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/RN	Usuário: Freitas & Freitas
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Chave de autenticação: 1371-3604-820 /1/1

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos
LDO 2023

Código	Fonte de Recurso - Id-Use	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos -	1.975.320,00	1.975.320,00	0,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos -	9.498.708,00	9.498.708,00	0,00
15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino -	1.230.660,00	1.230.660,00	0,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde -	1.767.636,00	1.767.636,00	0,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	3.880.980,00	3.880.980,00	0,00
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	10.800,00	10.800,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação -	97.200,00	97.200,00	0,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	5.400,00	5.400,00	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	165.780,00	165.780,00	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	145.044,00	145.044,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -	270.000,00	270.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	199.800,00	199.800,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	199.800,00	199.800,00	0,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.395.252,00	1.395.252,00	0,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	738.720,00	738.720,00	0,00
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	24.300,00	24.300,00	0,00
16030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	10.800,00	10.800,00	0,00
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -	5.940,00	5.940,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	54.000,00	54.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	54.000,00	54.000,00	0,00

16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	32.400,00	32.400,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	406.944,00	406.944,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -	10.800,00	10.800,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social -	21.600,00	21.600,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -	1.327.973,00	1.327.973,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	97.200,00	97.200,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	282.960,00	282.960,00	0,00
17510000	Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	81.000,00	81.000,00	0,00
Total Geral		23.991.017,00	23.991.017,00	0,00

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:440910FD

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DA DESPESA LDO POR FUNÇÃO CONSOLIDADO

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			1695-9656-186
Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado			
Valores em R\$ - LDO			
	Função		2023
1	Legislativa		1.067.514,00
4	Administração		3.126.026,00
8	Assistência Social		1.150.632,00
9	Previdência Social		22.680,00
10	Saúde		4.070.628,00
12	Educação		8.231.652,00
13	Cultura		81.000,00
15	Urbanismo		2.786.401,00
18	Gestão Ambiental		216.000,00
20	Agricultura		1.572.754,00
23	Comércio e Serviços		140.400,00
24	Comunicações		153.796,00
25	Energia		108.000,00
26	Transporte		422.820,00
27	Desporto e Lazer		240.819,00
28	Encargos Especiais		392.792,00
99	Reserva de Contingência		207.103,00
Total Geral			23.991.017,00

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:0D824AB3

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DA DESPESA LDO POR SUBFUNÇÃO/UNIDADE GESTORA

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br			1378-9986-518
Relatório da Despesa LDO por Subfunção/Unidade Gestora			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Venha-Ver			Valores em R\$ - LDO
	Subfunção		2023
122	Administração Geral		3.069.447,00
123	Administração Financeira		406.080,00
124	Controle Interno		96.660,00
131	Comunicação Social		153.796,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		112.739,00
361	Ensino Fundamental		6.260.220,00
362	Ensino Médio		6.480,00
364	Ensino Superior		10.800,00
365	Educação Infantil		904.932,00
366	Educação de Jovens e Adultos		565.920,00
392	Difusão Cultural		81.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana		922.321,00
452	Serviços Urbanos		2.004.480,00
606	Extensão Rural		1.572.754,00
695	Turismo		140.400,00
751	Conservação de Energia		27.000,00
752	Energia Elétrica		81.000,00
782	Transporte Rodoviário		422.820,00
812	Desporto Comunitário		240.819,00
843	Serviço da Dívida Interna		392.792,00
999	Reserva de Contingência		207.103,00
Total da Unidade Gestora:			17.679.563,00
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			Valores em R\$ - LDO
122	Administração Geral		1.479.600,00
301	Atenção Básica		1.367.388,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		802.224,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico		123.660,00
304	Vigilância Sanitária		53.136,00
305	Vigilância Epidemiológica		244.620,00
Total da Unidade Gestora:			4.070.628,00
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			Valores em R\$ - LDO

122	Administração Geral	536.760,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.260,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	182.520,00
244	Assistência Comunitária	443.772,00
Total da Unidade Gestora:		1.173.312,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Venha Ver		Valores em R\$ - LDO
31	Ação Legislativa	1.067.514,00
Total da Unidade Gestora:		1.067.514,00
Total Geral		23.991.017,00

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:E38129DF

GABINETE DO PREFEITO RESUMO DAS METAS FINANCEIRAS DA LDO

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001		Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação	
prefeitura@venhaver.rn.gov.br						1432-5453-890	
Resumo das Metas Financeiras da LDO							
LDO 2023							
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor		
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER						R\$ 1.067.514,00	
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA V	1	31	2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISL	1.62	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	R\$ 56.425,00
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA V	1	31	2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISL	1.63	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGI	R\$ 67.711,00
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA V	1	31	2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISL	2.1	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 943.378,00
2000 - PODER EXECUTIVO						R\$ 22.716.400,00	
2002 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO	R\$ 733.521,00
2002 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.44	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 22.680,00
2002 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	3	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	1.64	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	R\$ 22.571,00
2002 - GABINETE DO PREFEITO	4	243	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.44	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 112.739,00
2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTR	4	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.65	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	R\$ 22.571,00
2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTR	4	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.3	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN	R\$ 1.450.881,00
2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTR	4	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.9	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVO	R\$ 45.140,00
2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTR	4	122	3	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	1.4	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRAT	R\$ 90.279,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTU	20	606	11	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.16	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUD	R\$ 282.167,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTU	20	606	11	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.23	CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO	R\$ 66.167,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTU	20	606	11	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.58	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICO	R\$ 112.849,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTU	20	606	11	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	2.45	SUPORTE AO PECUARISTA	R\$ 16.927,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTU	20	606	11	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	2.46	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	R\$ 112.849,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTU	20	606	11	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	2.52	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PE	R\$ 959.223,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTU	20	606	11	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	2.100	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	R\$ 22.572,00
2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICA	24	131	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.66	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	R\$ 10.156,00
2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICA	24	131	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.63	GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 143.640,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	122	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.35	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE ED	R\$ 483.300,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.6	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA D	R\$ 222.480,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.53	AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	R\$ 86.400,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.67	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENT	R\$ 162.000,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.7	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 243.000,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.28	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	R\$ 95.040,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.31	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE E	R\$ 120.960,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.32	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇ	R\$ 97.200,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.35	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE ED	R\$ 108.000,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.49	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	R\$ 21.600,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.57	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCA	R\$ 1.170.720,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDA	R\$ 3.862.620,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.80	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	R\$ 5.400,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	361	12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	2.7	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 64.800,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	362	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.47	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE	R\$ 6.480,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	364	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.62	ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSIT	R\$ 10.800,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.11	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	R\$ 108.000,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.68	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA D	R\$ 177.120,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.6	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO E	R\$ 34.020,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.25	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE	R\$ 66.204,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.29	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 64.260,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.34	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$ 87.588,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.53	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCA	R\$ 108.000,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	365	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.66	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCA	R\$ 259.740,00

2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	366	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.7	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	RS 7.560,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	366	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.30	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL	RS 9.180,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	366	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JO	RS 78.840,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção		Programa		Ação	Valor
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	366	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.47	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE	RS 4.320,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	366	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.58	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	RS 449.280,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	366	8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDA	RS 16.740,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13	392	13	FORTALECIMENTO DA CULTURA	2.36	SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICION	RS 55.080,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13	392	13	FORTALECIMENTO DA CULTURA	2.37	APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO	RS 25.920,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27	812	12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	1.33	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA	RS 225.699,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27	812	12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	2.43	GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	RS 15.120,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SE	15	122	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.70	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANE	RS 21.600,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SE	15	122	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.71	AQUISIÇÃO DE VEICULO	RS 54.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SE	15	451	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.9	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RU	RS 489.241,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SE	15	451	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.15	CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS	RS 109.080,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SE	15	451	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.69	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRI	RS 108.000,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SE	15	452	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.38	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	RS 16.200,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SE	15	452	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.39	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	RS 118.800,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SE	15	452	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.40	PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PÚBLI	RS 48.600,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SE	15	452	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.59	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES	RS 1.820.880,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SE	25	752	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.41	GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENE	RS 81.000,00
2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E	4	122	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIM	1.73	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANE	RS 10.800,00
2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E	4	122	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIM	2.54	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURIS	RS 112.104,00
2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E	18	451	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIM	1.37	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBL	RS 108.000,00
2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E	18	451	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIM	1.72	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	RS 108.000,00
2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E	23	695	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIM	1.36	RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO	RS 86.400,00
2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E	23	695	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIM	1.74	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRAN	RS 54.000,00
2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E	25	751	4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIM	2.101	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS 27.000,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TR	26	782	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.21	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA	RS 102.600,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TR	26	782	10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	2.42	RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICIN	RS 48.600,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TR	26	782	14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA	1.75	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	RS 21.600,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TR	26	782	14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA	1.76	AQUISIÇÃO DE VEICULO	RS 54.000,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TR	26	782	14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA	2.60	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	RS 196.020,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	4	123	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	1.78	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANE	RS 21.600,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	4	123	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	2.4	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINAN	RS 125.280,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	4	123	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	2.50	CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO P	RS 216.000,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	4	123	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	2.51	GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 43.200,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	28	843	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	1.77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	RS 108.000,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	28	843	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	2.77	AMORTIZAÇÃO DE DÉVIDAS FUNDADAS	RS 284.792,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	122	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNI	RS 8.640,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	122	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.56	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL	RS 1.469.880,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	122	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNI	RS 1.080,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.5	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	RS 198.720,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.55	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANE	RS 86.400,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.56	AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS	RS 86.400,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.17	GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	RS 441.828,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.19	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITAR	RS 358.020,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.20	GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB	RS 166.320,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.103	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA E	RS 8.640,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	301	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.104	APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM	RS 21.060,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.7	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE	RS 108.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.8	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	RS 86.400,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.79	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	RS 108.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção		Programa		Ação	Valor
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.80	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	RS 86.400,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.23	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	RS 305.424,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	302	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.102	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	RS 108.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	303	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.18	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊU	RS 123.660,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	304	5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.26	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO	RS 2.160,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	304	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.22	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RS 15.876,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	304	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.81	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS	RS 35.100,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	305	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.81	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	RS 86.400,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	10	305	7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.21	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL	RS 158.220,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	122	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	2.10	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA	RS 530.280,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	122	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA,	2.67	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT B.FAMÍLIA CAD UNICO-I	RS 6.480,00

				JUSTA E IGUALIT			
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	242	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	2.13	AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES	RS 10.260,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	243	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	2.14	GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES	RS 5.400,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	243	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	2.16	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	RS 177.120,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	1.82	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANE	RS 21.600,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	1.83	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	RS 54.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCI	RS 151.200,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	2.15	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	RS 81.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	2.65	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	RS 53.244,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	2.67	INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-I	RS 43.308,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	8	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	2.68	PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	RS 16.740,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENC	9	244	9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALIT	2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCI	RS 22.680,00
2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	4	124	1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.8	MANUTENÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE I	RS 96.660,00
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA							RS 207.103,00
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99	999	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	RS 207.103,00
Total Geral							RS 23.991.017,00

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:030FCE63

GABINETE DO PREFEITO RESUMO DOS VALORES PREVISTOS NA DESPESA LDO POR AÇÕES

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN				Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 01.612.380/0001-88	Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas		1888-2434-747	
prefeitura@venhaver.rn.gov.br					
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações					
Projetos					LDO 2023
1.4	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO				RS 90.279,00
1.5	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS				RS 198.720,00
1.6	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL				RS 222.480,00
1.7	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE				RS 108.000,00
1.8	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS				RS 86.400,00
1.9	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				RS 489.241,00
1.11	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				RS 108.000,00
1.15	CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES				RS 109.080,00
1.16	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS				RS 282.167,00
1.21	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA				RS 102.600,00
1.23	CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO				RS 66.167,00
1.33	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				RS 225.699,00
1.36	RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO				RS 86.400,00
1.37	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				RS 108.000,00
1.53	AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				RS 86.400,00
1.55	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS				RS 86.400,00
1.56	AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS				RS 86.400,00
1.58	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				RS 112.849,00
1.62	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				RS 56.425,00
1.63	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA				RS 67.711,00
1.64	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				RS 22.571,00
1.65	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				RS 22.571,00
1.66	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				RS 10.156,00
1.67	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				RS 162.000,00
1.68	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL				RS 177.120,00
1.69	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO				RS 108.000,00
1.70	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				RS 21.600,00
1.71	AQUISIÇÃO DE VEICULO				RS 54.000,00
1.72	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA				RS 108.000,00
1.73	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				RS 10.800,00
1.74	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE				RS 54.000,00
1.75	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				RS 21.600,00
1.76	AQUISIÇÃO DE VEICULO				RS 54.000,00
1.77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				RS 108.000,00
1.78	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				RS 21.600,00
1.79	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS				RS 108.000,00
1.80	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC				RS 86.400,00
1.81	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				RS 86.400,00
1.82	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				RS 21.600,00
1.83	AQUISIÇÃO DE VEICULO				RS 54.000,00
Total					RS 4.091.836,00
Atividades					
2.1	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO				RS 943.378,00
2.2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO				RS 733.521,00
2.3	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				RS 1.450.881,00
2.4	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				RS 125.280,00

2.6	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA	RS 34.020,00
2.7	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	RS 315.360,00
2.8	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	RS 96.660,00
2.9	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RS 45.140,00
2.10	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 530.280,00
2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RS 173.880,00
2.13	AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	RS 10.260,00
2.14	GESTÃO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES	RS 5.400,00
2.15	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	RS 81.000,00
2.16	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	RS 177.120,00
2.17	GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	RS 441.828,00
2.18	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	RS 123.660,00
2.19	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	RS 358.020,00
2.20	GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB	RS 166.320,00
2.21	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	RS 158.220,00
2.22	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RS 15.876,00
2.23	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	RS 305.424,00
2.25	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFANTIL	RS 66.204,00
2.26	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	RS 2.160,00
2.28	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL	RS 95.040,00
2.29	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE	RS 64.260,00
2.30	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	RS 9.180,00
2.31	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	RS 120.960,00
2.32	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO	RS 97.200,00
2.33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	RS 78.840,00
2.34	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	RS 87.588,00
2.35	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RS 591.300,00
2.36	SUORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	RS 55.080,00
2.37	APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICÍPIO	RS 25.920,00
2.38	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	RS 16.200,00
2.39	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	RS 118.800,00
2.40	PRESERVAÇÃO DOS IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	RS 48.600,00
2.41	GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	RS 81.000,00
2.42	RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	RS 48.600,00
2.43	GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO	RS 15.120,00
2.44	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	RS 135.419,00
2.45	SUORTE AO PECUARISTA	RS 16.927,00
2.46	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	RS 112.849,00
2.47	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO	RS 10.800,00
2.49	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	RS 21.600,00
2.50	CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	RS 216.000,00
2.51	GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 43.200,00
2.52	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS	RS 959.223,00
2.53	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	RS 108.000,00
2.54	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	RS 112.104,00
2.56	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 1.469.880,00
2.57	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 1.170.720,00
2.58	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	RS 449.280,00
2.59	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	RS 1.820.880,00
2.60	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	RS 196.020,00
2.62	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITÁRIO	RS 10.800,00
2.63	GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	RS 143.640,00
2.64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	RS 3.879.360,00
2.65	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	RS 53.244,00
2.66	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 259.740,00
2.67	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA B.FAMÍLIA CAD ÚNICO-IGDBF	RS 49.788,00
2.68	PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	RS 16.740,00
2.77	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS	RS 284.792,00
2.80	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	RS 5.400,00
2.81	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS	RS 35.100,00
2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 207.103,00
2.100	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	RS 22.572,00
2.101	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS 27.000,00
2.102	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	RS 108.000,00
2.103	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	RS 8.640,00
2.104	APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE	RS 21.060,00
2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 9.720,00
Total		RS 19.899.181,00
Total Geral		RS 23.991.017,00

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador: 149BF0AB

GABINETE DO PREFEITO RESUMO DOS VALORES PREVISTOS NA DESPESA LDO POR PROGRAMA

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1914-8851-528
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa		
Programa		LDO 2023
1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	RS 3.445.500,00
2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	RS 1.067.514,00
3	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	RS 112.850,00

4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	R\$ 506.304,00
5	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	R\$ 2.163.240,00
6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	R\$ 673.920,00
7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	R\$ 3.385.908,00
8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	R\$ 8.166.852,00
9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	R\$ 1.173.312,00
10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	R\$ 857.521,00
11	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	R\$ 1.572.754,00
12	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	R\$ 305.619,00
13	FORTALECIMENTO DA CULTURA	R\$ 81.000,00
14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	R\$ 271.620,00
999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 207.103,00
Total Geral		R\$ 23.991.017,00

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:A6F16205

GABINETE DO PREFEITO VALORES LDO POR DESPESA

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venha-ver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas
		Chave de Autenticação Digital 1468-0265-290
Valores LDO por Despesa		
LDO 2023 - Valores em R\$		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Unidade Orçamentaria: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa: 1108 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.571,00
Total da Ação		22.571,00
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		
Despesa: 655 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.200,00
Despesa: 656 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		464.398,00
Despesa: 657 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.800,00
Despesa: 658 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400,00
Despesa: 659 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.620,00
Despesa: 660 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		540,00
Despesa: 661 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.200,00
Despesa: 662 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800,00
Despesa: 663 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.640,00
Despesa: 664 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.640,00
Despesa: 665 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800,00
Despesa: 666 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000,00
Despesa: 1103 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.923,00
Despesa: 667 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.080,00
Despesa: 668 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.080,00
Despesa: 669 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400,00
Total da Ação		733.521,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa: 671 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		97.200,00
Despesa: 1104 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.600,00
Despesa: 1105 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.080,00
Despesa: 672 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.160,00
Despesa: 673 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.160,00
Despesa: 674 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.080,00
Despesa: 675 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.160,00
Despesa: 676 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400,00
Despesa: 1107 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.499,00
Despesa: 1106 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.080,00

Total da Ação	135.419,00
Total da Unidade Orçamentária	891.511,00
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	
Despesa: 677 - Material de Consumo 4.4.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.160,00
Despesa: 678 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.400,00
Despesa: 1109 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.159,00
Total da Ação	90.279,00
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 1112 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.571,00
Total da Ação	22.571,00
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
Despesa: 679 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 680 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	507.600,00
Despesa: 681 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 682 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 683 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,00
LDO 2023 - Valores em R\$	
Despesa: 684 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Despesa: 685 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 670 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 1110 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	322.281,00
Despesa: 686 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 687 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 688 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 689 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.800,00
Despesa: 690 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	518.400,00
Despesa: 691 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 692 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 693 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Total da Ação	1.450.881,00
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
Despesa: 694 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Despesa: 1111 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.520,00
Despesa: 695 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,00
Total da Ação	45.140,00
Total da Unidade Orçamentária	1.608.871,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS	
Despesa: 1113 - Material de Consumo 4.4.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.400,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.000,00
Despesa: 696 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.967,00
Despesa: 1114 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.600,00
Despesa: 1115 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.800,00
Total da Ação	282.167,00
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO	
Despesa: 697 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.000,00
Despesa: 1116 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.767,00
Despesa: 1117 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.400,00
Total da Ação	66.167,00
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
Despesa: 1097 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.849,00

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.000,00
Total da Ação	112.849,00
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA	
Despesa: 698 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 699 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.287,00
Despesa: 702 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Total da Ação	16.927,00
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
Despesa: 703 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 704 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	104.209,00
Despesa: 707 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
Total da Ação	112.849,00
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	
Despesa: 708 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 709 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.400,00
Despesa: 710 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.400,00
Despesa: 711 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Despesa: 712 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 713 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
Despesa: 714 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	302.400,00
Despesa: 715 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 716 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 717 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	152.463,00
Despesa: 718 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	205.200,00
Despesa: 719 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 1118 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 720 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 721 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.400,00
Despesa: 722 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.800,00
Total da Ação	959.223,00
Ação: 2.100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	
Despesa: 1119 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 1120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.772,00
Total da Ação	22.572,00
Total da Unidade Orçamentária	1.572.754,00
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 1121 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.156,00
Total da Ação	10.156,00
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Despesa: 723 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa: 724 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.960,00
Despesa: 725 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	16.200,00
Despesa: 726 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 727 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 728 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 729 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 730 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00

Despesa: 731 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 732 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 733 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Total da Ação	143.640,00
Total da Unidade Orçamentária	153.796,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL	
Despesa: 1093 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	108.000,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	108.000,00
Despesa: 1143 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	1.080,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.080,00
Despesa: 1094 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	2.160,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.160,00
Total da Ação	222.480,00
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	
Despesa: 1096 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	108.000,00
Total da Ação	108.000,00
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	
Despesa: 849 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	216.000,00
Despesa: 1122 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.320,00
Despesa: 1123 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.379,00
Total da Ação	225.699,00
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Despesa: 1147 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400,00
Total da Ação	86.400,00
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Despesa: 1142 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	162.000,00
Total da Ação	162.000,00
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL	
Despesa: 1144 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	86.400,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	86.400,00
Despesa: 1146 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	1.080,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.080,00
Despesa: 1145 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	1.080,00
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.080,00
Total da Ação	177.120,00
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ	
Despesa: 804 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.600,00
Despesa: 805 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	540,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.080,00
Total da Ação	34.020,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 834 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
Despesa: 835 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	108.000,00
Despesa: 836 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.560,00
Despesa: 837 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
Despesa: 1149 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
Despesa: 1150 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	108.000,00
Despesa: 1151 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
Despesa: 1152 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Despesa: 1153 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	64.800,00
Despesa: 1154 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
Despesa: 1156 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
Despesa: 1155 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.400,00
Total da Ação	315.360,00
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL	
Despesa: 1079 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	29.484,00

Despesa: 1080 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	5.400,00
Despesa: 1081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	16.200,00
Despesa: 1148 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
Total da Ação	66.204,00
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	
Despesa: 734 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	81.000,00
Despesa: 735 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.160,00
Total da Ação	95.040,00
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRE	
Despesa: 781 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.840,00
Despesa: 782 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	540,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.080,00
Total da Ação	64.260,00
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PN	
Despesa: 806 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.480,00
Despesa: 807 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	540,00
Total da Ação	9.180,00
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTA	
Despesa: 736 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	43.200,00
Despesa: 737 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	10.800,00
Despesa: 738 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	23.760,00
Despesa: 739 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.400,00
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	5.400,00
Total da Ação	120.960,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 740 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	21.600,00
Despesa: 741 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	21.600,00
Despesa: 742 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	31.320,00
Despesa: 1130 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.800,00
Despesa: 743 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.080,00
Despesa: 744 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.800,00
Total da Ação	97.200,00
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
Despesa: 808 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.600,00
Despesa: 809 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.400,00
Despesa: 810 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
Despesa: 811 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	540,00
Despesa: 812 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.620,00
Despesa: 813 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Despesa: 814 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
Despesa: 815 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Despesa: 816 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
Despesa: 817 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
Despesa: 818 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	540,00
Despesa: 819 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	540,00
Despesa: 820 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.600,00
Total da Ação	78.840,00
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	

Despesa: 1131 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Despesa: 1132 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
Despesa: 1133 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
Despesa: 783 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 784 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.200,00
Despesa: 785 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.320,00
Despesa: 786 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa: 787 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 788 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 789 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Despesa: 790 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa: 791 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108,00
Despesa: 792 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
Despesa: 793 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Total da Ação	87.588,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 745 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.400,00
Despesa: 746 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	276.480,00
Despesa: 747 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.400,00
Despesa: 748 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
Despesa: 749 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 750 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa: 751 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	108.000,00
Despesa: 752 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.400,00
Despesa: 753 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.400,00
Despesa: 754 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Despesa: 755 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400,00
Despesa: 756 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
Despesa: 757 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Despesa: 758 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.620,00
Despesa: 759 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
Despesa: 760 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.600,00
Despesa: 761 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	43.200,00
Total da Ação	591.300,00
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS	
Despesa: 840 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.280,00
Despesa: 841 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 842 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 843 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Total da Ação	55.080,00
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICÍPIO	
Despesa: 844 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 845 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 846 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 847 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.960,00
Despesa: 848 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Total da Ação	25.920,00
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE	
Despesa: 850 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,00
Despesa: 851 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa: 852 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.780,00
Despesa: 853 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa: 854 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Despesa: 855 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 856 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Total da Ação	15.120,00
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO	
Despesa: 1082 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	6.480,00
Despesa: 1083 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	1.080,00
Despesa: 1084 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	3.240,00
Total da Ação	10.800,00
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	
Despesa: 1062 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.600,00
Total da Ação	21.600,00
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: 794 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.400,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.400,00
Despesa: 795 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.400,00
Despesa: 796 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.080,00
Despesa: 797 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	3.240,00
Despesa: 798 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.800,00
Despesa: 799 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.160,00
Despesa: 800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.800,00
Despesa: 801 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.160,00
Despesa: 802 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.800,00
Despesa: 803 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	21.600,00
Total da Ação	108.000,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
Despesa: 762 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.800,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.800,00
Despesa: 763 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.800,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	648.000,00
Despesa: 764 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.400,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	216.000,00
Despesa: 765 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.160,00
Despesa: 766 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.400,00
Despesa: 767 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	108.000,00
Despesa: 768 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.080,00
Despesa: 769 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	86.400,00
Despesa: 770 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	32.400,00
Despesa: 771 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.400,00
Despesa: 772 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.800,00
Despesa: 773 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	16.200,00
Total da Ação	1.170.720,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA	
Despesa: 774 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.160,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.400,00
Despesa: 775 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.800,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	324.000,00
Despesa: 776 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	

Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.600,00
Despesa: 777 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.400,00
Despesa: 778 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	3.240,00
Despesa: 779 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.160,00
Despesa: 1127 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.080,00
Despesa: 1125 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	2.160,00
Despesa: 1126 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	8.640,00
Despesa: 1128 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.080,00
Despesa: 1129 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.400,00
Total da Ação	449.280,00
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO	
Despesa: 780 - Auxílio Financeiro a Estudantes 3.3.90.18.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
Total da Ação	10.800,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	
Despesa: 821 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.400,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.200,00
Despesa: 822 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.080.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.736.640,00
Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.800,00
Despesa: 823 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	324.000,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	648.000,00
Despesa: 824 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	540,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.080,00
Despesa: 825 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	540,00
Despesa: 826 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	21.600,00
Despesa: 827 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	540,00
Despesa: 828 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	540,00
Despesa: 829 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	16.200,00
Despesa: 830 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.800,00
Despesa: 831 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	540,00
Despesa: 832 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	540,00
Despesa: 833 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.400,00
Total da Ação	3.879.360,00
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Despesa: 1134 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.800,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.600,00
Despesa: 1135 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	21.600,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	108.000,00
Despesa: 1136 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	4.320,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.600,00
Despesa: 1137 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.620,00
Despesa: 838 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	3.240,00
Despesa: 1138 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	5.400,00
Despesa: 839 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	16.200,00
Despesa: 1139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	32.400,00
Despesa: 1140 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	1.080,00
Despesa: 1141 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	10.800,00
Total da Ação	259.740,00
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	
Despesa: 1090 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.160,00
Despesa: 1091 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.080,00
Despesa: 1092 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	

Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.160,00
Total da Ação	5.400,00
Total da Unidade Orçamentária	8.553.471,00
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa: 1157 - Material de Consumo 4.4.90.30.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.600,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.600,00
Despesa: 1158 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.600,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.600,00
Despesa: 860 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.940,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.861,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	54.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	282.960,00
Despesa: 1159 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.080,00
Total da Ação	489.241,00
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES	
Despesa: 1160 - Material de Consumo 4.4.90.30.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.800,00
Despesa: 1161 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.800,00
Despesa: 886 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.400,00
Despesa: 1162 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.080,00
Total da Ação	109.080,00
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Despesa: 1163 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.000,00
Total da Ação	108.000,00
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 1164 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Total da Ação	21.600,00
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Despesa: 1165 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Total da Ação	54.000,00
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	
Despesa: 861 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 862 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 863 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Total da Ação	16.200,00
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa: 864 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
Despesa: 865 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.400,00
Despesa: 866 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
Despesa: 867 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Total da Ação	118.800,00
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Despesa: 857 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
Despesa: 858 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
Despesa: 859 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
Total da Ação	48.600,00
Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Despesa: 882 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.400,00
Despesa: 883 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.400,00
Despesa: 884 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	54.000,00
Despesa: 885 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	16.200,00
Total da Ação	81.000,00
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 868 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 869 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	413.640,00
Despesa: 870 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	734.400,00
Despesa: 871 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 872 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 873 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	237.600,00
Despesa: 874 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 3.3.90.34.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.400,00
Despesa: 875 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	216.000,00
Despesa: 876 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	86.400,00
Despesa: 877 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 878 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1166 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 879 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Despesa: 880 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 1167 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 881 - Aquisição de Imóveis 4.5.90.61.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Total da Ação	1.820.880,00
Total da Unidade Orçamentária	2.867.401,00
Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO	
Despesa: 1168 - Material de Consumo 4.4.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.800,00
Despesa: 1169 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.800,00
Despesa: 895 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.600,00
Total da Ação	86.400,00
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	
Despesa: 1087 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.000,00
Total da Ação	108.000,00
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA	
Despesa: 1175 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.000,00
Total da Ação	108.000,00
Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 1179 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Total da Ação	10.800,00
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE	
Despesa: 1180 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.000,00
Total da Ação	54.000,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Despesa: 887 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 888 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.200,00
Despesa: 889 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 1173 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1078 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 890 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 891 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 892 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 893 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1170 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1174 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 1172 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
Despesa: 894 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa: 1171 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Total da Ação	112.104,00
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa: 1177 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 1178 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 1176 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Total da Ação	27.000,00

Total da Unidade Orçamentária	506.304,00
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA	
Despesa: 896 - Material de Consumo 4.4.90.30.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.400,00
Despesa: 897 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.800,00
Despesa: 898 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.400,00
Total da Ação	102.600,00
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 1183 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Total da Ação	21.600,00
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
Despesa: 1184 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Total da Ação	54.000,00
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Despesa: 899 - Material de Consumo 4.4.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Despesa: 901 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
Total da Ação	48.600,00
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Despesa: 902 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 903 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.600,00
Despesa: 904 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
Despesa: 905 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 906 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 907 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Despesa: 908 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 909 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 910 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.400,00
Despesa: 911 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 912 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,00
Despesa: 1181 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 913 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 914 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 1182 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Total da Ação	196.020,00
Total da Unidade Orçamentária	422.820,00
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
Despesa: 1186 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Despesa: 1187 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.22.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Total da Ação	108.000,00
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 1188 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Total da Ação	21.600,00
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Despesa: 915 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 916 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Despesa: 917 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 918 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 919 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 920 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 921 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 922 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00

Despesa: 924 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Despesa: 1185 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 925 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 926 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 927 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Total da Ação	125.280,00
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
Despesa: 928 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	205.200,00
Despesa: 929 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Total da Ação	216.000,00
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
Despesa: 930 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Despesa: 931 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Total da Ação	43.200,00
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS	
Despesa: 1089 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	284.792,00
Total da Ação	284.792,00
Total da Unidade Orçamentária	798.872,00
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
Despesa: 1048 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,00
Despesa: 1049 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.400,00
Despesa: 1050 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.560,00
Despesa: 1051 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1052 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa: 1053 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 1054 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1055 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 1056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 1057 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 1058 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Despesa: 1059 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Despesa: 1060 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Total da Ação	96.660,00
Total da Unidade Orçamentária	96.660,00
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Despesa: 1279 - A Classificar 9.9.90.99.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	207.103,00
Total da Ação	207.103,00
Total da Unidade Orçamentária	207.103,00
Total da Unidade Gestora	17.679.563,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS	
Despesa: 1095 - Material de Consumo 4.4.90.30.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	27.000,00
Despesa: 1206 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.39.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	27.000,00
Despesa: 978 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	54.000,00
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	54.000,00
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	32.400,00
Despesa: 1207 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	4.320,00
Total da Ação	198.720,00
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	
Despesa: 979 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	108.000,00
Total da Ação	108.000,00
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE	
Despesa: 1061 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	86.400,00
Total da Ação	86.400,00
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	
Despesa: 1085 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	

Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	86.400,00
Total da Ação	86.400,00
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS	
Despesa: 1086 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.600,00
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	64.800,00
Total da Ação	86.400,00
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	
Despesa: 1259 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	108.000,00
Total da Ação	108.000,00
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC	
Despesa: 1271 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	86.400,00
Total da Ação	86.400,00
Ação: 1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa: 1272 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	86.400,00
Total da Ação	86.400,00
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
Despesa: 932 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	43.200,00
Despesa: 933 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	270.000,00
Despesa: 934 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	62.640,00
Despesa: 1212 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	108,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 935 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 1213 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 936 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 1214 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 937 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 938 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	8.640,00
Despesa: 1215 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 1216 - Auxílio-Transporte 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 1217 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Despesa: 939 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.620,00
Despesa: 940 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	5.400,00
Total da Ação	441.828,00
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
Despesa: 1218 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Despesa: 941 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.200,00
Despesa: 942 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.240,00
Despesa: 1219 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Despesa: 943 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.400,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	21.600,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.000,00
Despesa: 944 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.400,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	5.400,00
Despesa: 1220 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Despesa: 1221 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Despesa: 945 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 1222 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.400,00
Total da Ação	123.660,00
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	
Despesa: 1223 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 946 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.800,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	270.000,00
Despesa: 947 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	55.080,00
Despesa: 948 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 1224 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 949 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 1225 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 950 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 951 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 1226 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 1227 - Auxílio-Transporte 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 1228 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Total da Ação	358.020,00
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB	
Despesa: 952 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	16.200,00
Despesa: 953 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	69.120,00
Despesa: 954 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	14.040,00
Despesa: 1229 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 955 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	21.600,00
Despesa: 1230 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 956 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.800,00
Despesa: 957 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.400,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.800,00
Despesa: 958 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 1231 - Auxílio-Transporte 3.3.90.49.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 959 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Total da Ação	166.320,00
Ação: 2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
Despesa: 1232 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 1233 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	118.800,00
Despesa: 1234 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	19.440,00
Despesa: 1235 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 1236 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00

Total da Ação	305.424,00
Ação: 2.26 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	
Despesa: 989 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 990 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 991 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 992 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Total da Ação	2.160,00
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 960 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Despesa: 961 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	648.000,00
Despesa: 962 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	129.600,00
Despesa: 963 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.800,00
Despesa: 965 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.400,00
Despesa: 964 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.200,00
Despesa: 966 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Despesa: 967 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	432.000,00
Despesa: 968 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Despesa: 969 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.200,00
Despesa: 970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.800,00
Despesa: 971 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	162.000,00
Despesa: 972 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.400,00
Despesa: 973 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Despesa: 1260 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Despesa: 974 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.700,00
Despesa: 975 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Despesa: 976 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.800,00
Despesa: 977 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.620,00
Despesa: 1261 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.400,00
Total da Ação	1.469.880,00
Ação: 2.81 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS	
Despesa: 1264 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 1265 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	10.800,00
Despesa: 1266 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 1267 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00
Despesa: 1263 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 1098 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 1270 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 1262 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 1269 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 1268 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	10.800,00
Total da Ação	35.100,00
Ação: 2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
Despesa: 1208 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000,00
Despesa: 1209 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000,00
Despesa: 1210 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000,00
Despesa: 1211 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000,00
Total da Ação	108.000,00
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
Despesa: 1250 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	540,00

Despesa: 1251 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 1253 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 1252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Total da Ação	8.640,00
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE	
Despesa: 1254 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 1255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	2.160,00
Despesa: 1258 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	4.320,00
Despesa: 1257 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	1.080,00
Despesa: 1256 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.160,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	5.400,00
Total da Ação	21.060,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 1273 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1274 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1277 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1275 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1276 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1278 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Total da Ação	9.720,00
Total da Unidade Orçamentária	4.070.628,00
Total da Unidade Gestora	4.070.628,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
Ação: 1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 1189 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.800,00
Total da Ação	21.600,00
Ação: 1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
Despesa: 1205 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.400,00
Total da Ação	54.000,00
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 999 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00
Despesa: 1001 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.800,00
Despesa: 1002 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Despesa: 1063 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa: 1003 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	97.200,00
Despesa: 1004 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1005 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,00
Despesa: 1006 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 1007 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Despesa: 1009 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1010 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1011 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 1012 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1013 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1014 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 1015 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Total da Ação	530.280,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa: 1019 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.160,00
Despesa: 1020 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.600,00
Despesa: 1021 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.200,00
Despesa: 1022 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540,00
Despesa: 1023 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.700,00
Despesa: 1024 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.800,00
Fonte de recurso: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.800,00
Despesa: 1025 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1026 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1027 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.800,00
Despesa: 1028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.400,00
Despesa: 1029 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540,00
Despesa: 1030 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1031 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540,00
Despesa: 1280 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	21.600,00
Despesa: 1032 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.160,00
Total da Ação	173.880,00
Ação: 2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
Despesa: 1190 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1017 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
Despesa: 1191 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1192 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1016 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Total da Ação	10.260,00
Ação: 2.14 - GESTÃO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES	
Despesa: 1018 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Total da Ação	5.400,00
Ação: 2.15 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Despesa: 1033 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Despesa: 1034 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Despesa: 1193 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 1035 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Total da Ação	81.000,00
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Despesa: 1064 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.200,00
Despesa: 1065 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.800,00
Despesa: 1088 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.600,00
Despesa: 1194 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1066 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.160,00

Despesa: 1067 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.400,00
Despesa: 1068 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1069 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.400,00
Despesa: 1070 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.320,00
Despesa: 1195 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1071 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.400,00
Total da Ação	177.120,00
Ação: 2.65 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
Despesa: 1036 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1037 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.200,00
Despesa: 1196 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.240,00
Despesa: 1197 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1077 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	864,00
Despesa: 1038 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.400,00
Despesa: 1198 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.400,00
Despesa: 1040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540,00
Despesa: 1199 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.160,00
Despesa: 1200 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1201 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1041 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.620,00
Total da Ação	53.244,00
Ação: 2.67 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA B.FAMÍLIA CAD ÚNICO-IGDBF	
Despesa: 1042 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.620,00
Despesa: 1043 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.200,00
Despesa: 1202 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.400,00
Despesa: 1203 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1076 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1044 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.400,00
Despesa: 1045 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.400,00
Despesa: 1046 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1204 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00
Despesa: 1047 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.620,00
Total da Ação	49.788,00
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	
Despesa: 1072 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.640,00
Despesa: 1073 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1074 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa: 1075 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.780,00
Total da Ação	16.740,00
Total da Unidade Orçamentária	1.173.312,00
Total da Unidade Gestora	1.173.312,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER	
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa: 1101 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.425,00
Total da Ação	56.425,00
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA	
Despesa: 1102 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.711,00
Total da Ação	67.711,00
Ação: 2.1 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 1100 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.618,00
Despesa: 642 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540.000,00
Despesa: 643 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	79.920,00
Despesa: 1099 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Despesa: 644 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
Despesa: 645 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa: 646 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.800,00
Despesa: 647 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 648 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
Despesa: 649 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
Despesa: 650 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.600,00
Despesa: 1124 - Auxílio-Alimentação 3.3.90.46.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	87.480,00
Despesa: 651 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
Despesa: 652 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 653 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa: 654 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Total da Ação	943.378,00
Total da Unidade Orçamentária	1.067.514,00
Total da Unidade Gestora	1.067.514,00
Total Geral	23.991.017,00

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:209CED2D

GABINETE DO PREFEITO VALORES PREVISTOS NA DESPESA LDO POR NATUREZA

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1931-4696-474
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza		
LDO 2023 - Valores em R\$		
Unidade Gestora		Valor
Unidade Orçamentária		
Natureza da Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
2002 - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	16.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	561.598,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	140.400,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.400,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	540,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.360,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.960,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.720,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.640,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.960,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.400,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.422,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.080,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.160,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.571,00
Total da Unidade Orçamentária		891.511,00
2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	507.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.800,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.400,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.620,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	540,00
3.3.50.41.00	Contribuições	27.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.400,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	5.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	322.281,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.080,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.400,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	518.400,00
3.3.90.41.00	Contribuições	16.520,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.700,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	4.320,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	85.959,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.571,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
Total da Unidade Orçamentária		1.608.871,00
2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	32.400,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	540,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	2.700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	317.520,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.160,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	156.783,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.468,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.800,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.160,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.160,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	86.400,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	217.367,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	177.649,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	49.967,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	27.000,00
Total da Unidade Orçamentária		1.572.754,00
2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.240,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.960,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.200,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	2.160,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas
		Chave de Autenticação Digital 1931-4696-474
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza		
LDO 2023 - Valores em R\$		
Unidade Gestora		Valor
Unidade Orçamentária		
Natureza da Despesa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.160,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.160,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.156,00
Total da Unidade Orçamentária		153.796,00
2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	90.720,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.405.320,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.323.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.520,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.620,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.160,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	20.520,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	733.104,00

3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.980,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.240,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	19.440,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	253.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.980,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.140,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.160,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.760,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	23.328,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.780,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	648.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	507.600,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.640,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.859,00
Total da Unidade Orçamentária		8.553.471,00
2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	413.640,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	734.400,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.160,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.160,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	280.800,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	64.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	259.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.160,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.360,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.400,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	54.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	650.161,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	86.400,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.560,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.800,00
Total da Unidade Orçamentária		2.867.401,00
2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.800,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	2.160,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.560,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.080,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.960,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.080,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.400,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	864,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	21.600,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	324.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.040,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.080,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 1931-4696-474
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza		
LDO 2023 - Valores em R\$		
Unidade Gestora		Valor
Unidade Orçamentária		
Natureza da Despesa		
Total da Unidade Orçamentária		
		506.304,00
2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.080,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.600,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.400,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.400,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.620,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.080,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	16.200,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.400,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	113.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	86.400,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.080,00
Total da Unidade Orçamentária		422.820,00
2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.800,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	21.600,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	54.000,00

3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	54.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	5.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.400,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.080,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	210.600,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	21.600,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.880,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.160,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.600,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	284.792,00
Total da Unidade Orçamentária		798.872,00
2016 – SETOR DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.620,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.560,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	3.240,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.400,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	540,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
Total da Unidade Orçamentária		96.660,00
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.90.99.00	A Classificar	207.103,00
Total da Unidade Orçamentária		207.103,00
Total da Unidade Gestora		17.679.563,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver		
2013 – FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	85.860,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.438.020,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	293.112,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.228,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.400,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.460,00
3.3.50.41.00	Contribuições	27.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas
		Chave de Autenticação Digital Página 1931-4696-474
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza		
LDO 2023 - Valores em R\$		
Unidade Gestora		Valor
Unidade Orçamentária		
Natureza da Despesa		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	13.932,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	580.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.960,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	22.140,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	271.620,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.880,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.876,00
3.3.90.41.00	Contribuições	27.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.700,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	3.240,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.240,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	47.520,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.160,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	27.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	248.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	581.040,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.940,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.400,00
Total da Unidade Orçamentária		4.070.628,00
Total da Unidade Gestora		4.070.628,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver		
2014 – FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	117.180,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	399.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	116.640,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.940,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	14.148,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	170.640,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.180,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.860,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.880,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.644,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.320,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1.080,00

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.080,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.720,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.640,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.700,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	32.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91.260,00
Total da Unidade Orçamentária		1.173.312,00
Total da Unidade Gestora		1.173.312,00
5 - Câmara Municipal de Venha Ver		
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.618,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	540.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	79.920,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	540,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	5.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.800,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.800,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.700,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.600,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	87.480,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.700,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	78.511,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	67.225,00
Total da Unidade Orçamentária		1.067.514,00
Total da Unidade Gestora		1.067.514,00
Total Geral		23.991.017,00

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:52078F8F

GABINETE DO PREFEITO VALORES PREVISTOS NA RECEITA LDO/FONTE DE RECURSOS

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação Digital 2018-8213-472
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos		
RECEITAS		
Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2023
1	Receitas Correntes	RS 21.561.017,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 432.000,00
1.1.1	Impostos	RS 421.200,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	RS 43.200,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	RS 32.400,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	RS 32.400,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	RS 19.440,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 8.100,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	RS 4.860,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	RS 10.800,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	RS 10.800,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	RS 6.480,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 2.700,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	RS 1.620,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	RS 324.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	RS 324.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	RS 324.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	RS 324.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	RS 324.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	RS 194.400,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 81.000,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	RS 48.600,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	RS 54.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	RS 54.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	RS 54.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	RS 54.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	RS 32.400,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 13.500,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	RS 8.100,00
1.1.2	Taxas	RS 10.800,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	RS 10.800,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	RS 10.800,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	RS 10.800,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	RS 1.080,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	RS 1.080,00
	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	RS 1.080,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	RS 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	RS 1.080,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	RS 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	RS 1.080,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	RS 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	RS 1.080,00

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	R\$ 1.080,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	R\$ 1.080,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	R\$ 1.080,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	R\$ 1.080,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 1.080,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.080,00
1.2	Contribuições	R\$ 79.920,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 79.920,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 79.920,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 79.920,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 79.920,00
	17510000 Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 79.920,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 34.668,00
1.3.2	Valores Mobiliários	R\$ 34.668,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	R\$ 34.668,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 34.668,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 34.668,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	R\$ 2.160,00
	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	R\$ 2.160,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	R\$ 1.080,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.080,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	R\$ 10.800,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 10.800,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	R\$ 10.800,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.800,00
	Natureza	LDO 2023
	Especificação	
	Fonte de Recursos	
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE CUSTEIO	R\$ 4.320,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.320,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	R\$ 1.080,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.080,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	R\$ 540,00
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 540,00
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	R\$ 1.080,00
	17510000 Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.080,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	R\$ 540,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação	R\$ 540,00
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	R\$ 108,00
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 108,00
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	R\$ 1.080,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.080,00
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	R\$ 1.080,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 1.080,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 21.005.789,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 13.065.521,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	R\$ 10.028.772,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 10.028.599,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	R\$ 9.199.855,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R\$ 9.199.855,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.125.261,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 660.096,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 1.414.498,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	R\$ 486.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	R\$ 486.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	R\$ 486.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 486.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	R\$ 342.744,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	R\$ 342.744,00
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	R\$ 342.744,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 342.744,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 173,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 173,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 173,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 87,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 54,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 32,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 282.960,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	R\$ 282.960,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	R\$ 12.960,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	R\$ 12.960,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 12.960,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 270.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	R\$ 270.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 270.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 1.408.752,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.408.752,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ 880.200,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	R\$ 880.200,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	R\$ 880.200,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 880.200,00

1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	RS 186.300,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	RS 186.300,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	RS 162.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 162.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	RS 24.300,00
	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo	RS 24.300,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	RS 162.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	RS 162.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	RS 162.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 162.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	RS 86.400,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	RS 86.400,00
Natureza	Especificação	LDO 2023
	Fonte de Recursos	
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	RS 86.400,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 86.400,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	RS 54.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	RS 54.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	RS 54.000,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 54.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	RS 39.852,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	RS 39.852,00
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 39.852,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	RS 679.536,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	RS 96.660,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	RS 96.660,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação	RS 96.660,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	RS 5.292,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	RS 5.292,00
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	RS 5.292,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	RS 164.700,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	RS 164.700,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	RS 54.000,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	RS 54.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	RS 29.700,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	RS 29.700,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	RS 75.600,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	RS 75.600,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	RS 5.400,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	RS 5.400,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	RS 143.964,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	RS 143.964,00
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	RS 143.964,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	RS 143.964,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 268.920,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	RS 268.920,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	RS 268.920,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	RS 10.800,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	RS 10.800,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	RS 10.800,00
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	RS 10.800,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	RS 405.864,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	RS 405.864,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	RS 405.864,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	RS 54.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 54.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS	RS 54.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 54.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	RS 54.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 54.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	RS 54.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 54.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	RS 21.600,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 21.600,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	RS 168.264,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 168.264,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	RS 247.973,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	RS 247.973,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	RS 247.973,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	RS 247.973,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	RS 864,00
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	RS 864,00
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	RS 864,00
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	RS 864,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	RS 432,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 270,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	RS 162,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	RS 2.086.128,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	RS 2.021.328,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	RS 1.728.000,00
Natureza	Especificação	LDO 2023
	Fonte de Recursos	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	RS 1.728.000,00

1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	R\$ 1.728.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.036.800,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 432.000,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 259.200,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	R\$ 286.200,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	R\$ 286.200,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	R\$ 286.200,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 234.360,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 32.400,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 19.440,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 1.728,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 1.728,00
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 1.728,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 864,00
	15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 540,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 324,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 5.400,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R\$ 5.400,00
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 5.400,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 54.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 54.000,00
1.7.2.3.50.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	R\$ 54.000,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	R\$ 54.000,00
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 54.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	R\$ 10.800,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	R\$ 10.800,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	R\$ 10.800,00
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 10.800,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	R\$ 5.854.140,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 5.854.140,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	R\$ 5.854.140,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	R\$ 5.854.140,00
	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	R\$ 1.973.160,00
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.880.980,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 8.640,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 1.080,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 1.080,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	R\$ 1.080,00
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	R\$ 1.080,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.080,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R\$ 7.560,00
1.9.2.1	Indenizações	R\$ 5.400,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	R\$ 5.400,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	R\$ 5.400,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.400,00
1.9.2.2	Restituições	R\$ 2.160,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	R\$ 2.160,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	R\$ 2.160,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.160,00
2	Receitas de Capital	R\$ 2.430.000,00
2.4	Transferências de Capital	R\$ 2.430.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 2.100.600,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 745.200,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 745.200,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ 194.400,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ 194.400,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 194.400,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	R\$ 118.800,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	R\$ 118.800,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 108.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	R\$ 10.800,00
	16030000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	R\$ 10.800,00
Natureza	Especificação	LDO 2023
	Fonte de Recursos	
2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	R\$ 108.000,00
2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	R\$ 108.000,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 108.000,00
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	R\$ 108.000,00
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	R\$ 108.000,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 108.000,00
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	R\$ 108.000,00
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	R\$ 108.000,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 108.000,00
2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	R\$ 108.000,00
2.4.1.1.51.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	R\$ 108.000,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 108.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 21.600,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 21.600,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	R\$ 21.600,00
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 21.600,00

2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 1.333.800,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 54.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R\$ 54.000,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 54.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	R\$ 199.800,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	R\$ 199.800,00
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 199.800,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	R\$ 1.080.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R\$ 1.080.000,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.080.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ 329.400,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	R\$ 32.400,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 32.400,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	R\$ 32.400,00
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 32.400,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	R\$ 297.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	R\$ 199.800,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	R\$ 199.800,00
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 199.800,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	R\$ 97.200,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	R\$ 97.200,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 97.200,00
Total Geral		R\$ 23.991.017,00

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E7F5A62A

GABINETE DO PREFEITO VALORES PREVISTOS NA RECEITA LDO

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de autenticação: 1549-3463-322 1/4
Valores Previstos na Receita LDO		
RECEITAS		
Natureza	Especificação	LDO 2023
1	Receitas Correntes	R\$ 21.561.017,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 432.000,00
1.1.1	Impostos	R\$ 421.200,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	R\$ 43.200,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 32.400,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R\$ 32.400,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$ 10.800,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R\$ 10.800,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 324.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 324.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	R\$ 324.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R\$ 324.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	R\$ 324.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	R\$ 54.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	R\$ 54.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 54.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 54.000,00
1.1.2	Taxas	R\$ 10.800,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 10.800,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 10.800,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	R\$ 10.800,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	R\$ 1.080,00
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 1.080,00
1.2	Contribuições	R\$ 79.920,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 79.920,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 79.920,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 79.920,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 79.920,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 34.668,00
1.3.2	Valores Mobiliários	R\$ 34.668,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	R\$ 34.668,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 34.668,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 34.668,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	R\$ 2.160,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	R\$ 1.080,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	R\$ 10.800,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	R\$ 10.800,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE CUSTEIO	R\$ 4.320,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	R\$ 1.080,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	R\$ 540,00
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	R\$ 1.080,00

1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	RS 540,00
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	RS 108,00
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	RS 1.080,00
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	RS 1.080,00
1.7	Transferências Correntes	RS 21.005.789,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	RS 13.065.521,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	RS 10.028.772,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	RS 10.028.599,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	RS 9.199.855,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	RS 9.199.855,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	RS 486.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	RS 486.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	RS 486.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	RS 342.744,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	RS 342.744,00
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	RS 342.744,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	RS 173,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	RS 173,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	RS 173,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	RS 282.960,00
	Natureza	Especificação
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	RS 282.960,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	RS 12.960,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	RS 12.960,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	RS 270.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	RS 270.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	RS 1.408.752,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 1.408.752,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção RS Primária	RS 880.200,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	RS 880.200,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	RS 880.200,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	RS 186.300,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	RS 186.300,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	RS 162.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	RS 24.300,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	RS 162.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	RS 162.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	RS 162.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	RS 86.400,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	RS 86.400,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	RS 86.400,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS	do RS 54.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	RS 54.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	RS 54.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	RS 39.852,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo Principal	- RS 39.852,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	RS 679.536,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	RS 96.660,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	RS 96.660,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	RS 5.292,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	RS 5.292,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	RS 164.700,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	RS 164.700,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	RS 54.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	RS 29.700,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	RS 75.600,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	RS 5.400,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	RS 143.964,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	RS 143.964,00
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	RS 143.964,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 268.920,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	RS 268.920,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	RS 10.800,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	RS 10.800,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	RS 10.800,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 405.864,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 405.864,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	RS 405.864,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	RS 54.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Social Básica - CRAS	RS 54.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	RS 54.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	RS 54.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	RS 21.600,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 168.264,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	RS 247.973,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	RS 247.973,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	RS 247.973,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	RS 864,00
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	RS 864,00
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	RS 864,00
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	RS 864,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	RS 2.086.128,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	RS 2.021.328,00
	Natureza	Especificação
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	RS 1.728.000,00

1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	RS 1.728.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	RS 1.728.000,00	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	RS 286.200,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	RS 286.200,00	
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	RS 286.200,00	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	RS 1.728,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	RS 1.728,00	
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	RS 1.728,00	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	RS 5.400,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	RS 5.400,00	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	RS 54.000,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	RS 54.000,00	
1.7.2.3.50.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	RS 54.000,00	
1.7.2.3.50.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	RS 54.000,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	RS 10.800,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	RS 10.800,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	RS 10.800,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	RS 5.854.140,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	RS 5.854.140,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	RS 5.854.140,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	RS 5.854.140,00	
1.9	Outras Receitas Correntes	RS 8.640,00	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	RS 1.080,00	
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	RS 1.080,00	
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	RS 1.080,00	
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	RS 1.080,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	RS 7.560,00	
1.9.2.1	Indenizações	RS 5.400,00	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	RS 5.400,00	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	RS 5.400,00	
1.9.2.2	Restituições	RS 2.160,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	RS 2.160,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	RS 2.160,00	
2	Receitas de Capital	RS 2.430.000,00	
2.4	Transferências de Capital	RS 2.430.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	RS 2.100.600,00	
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	RS 745.200,00	
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 745.200,00	
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	RS 194.400,00	
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	RS 194.400,00	
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	RS 118.800,00	
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada – Principal	RS 118.800,00	
2.4.1.1.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	RS 10.800,00	
2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	RS 108.000,00	
2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	RS 108.000,00	
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	RS 108.000,00	
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	RS 108.000,00	
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	RS 108.000,00	
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	RS 108.000,00	
2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	RS 108.000,00	
2.4.1.1.51.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	RS 108.000,00	
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	RS 21.600,00	
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	RS 21.600,00	
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	RS 21.600,00	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	RS 1.333.800,00	
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	RS 54.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	RS 54.000,00	
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	RS 199.800,00	
	Natureza	Especificação	LDO 2023
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	RS 199.800,00	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	RS 1.080.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	RS 1.080.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	RS 329.400,00	
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	RS 32.400,00	
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	RS 32.400,00	
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	RS 32.400,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	RS 297.000,00	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	RS 199.800,00	
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	RS 199.800,00	
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	RS 97.200,00	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	RS 97.200,00	
Total Geral			RS 23.991.017,00

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:14D84D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **28/06/2022** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0007/2022 PE, HOMOLOGADO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)							
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	9952 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	1,74056	8,70
1	2	9953 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	1,86716	9,34
1	3	9954 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	2,12032	10,60
1	4	9955 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	2,15198	10,76
1	5	9956 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	2,21526	11,08
1	6	9957 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	2,56338	12,82
1	7	9958 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	2,59502	12,98
1	8	9959 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 19	UNID	ORIGINA L	10	2,27856	22,79
1	9	9960 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	4,2723	21,36
1	10	9961 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	5,37994	26,90
1	11	9962 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	6,1711	30,86
1	12	9963 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	2,3735	11,87
1	13	9964 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	2,8482	14,24
1	14	9965 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	3,19632	15,98
1	15	9966 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	3,48114	17,41
1	16	9967 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 19	UNID	ORIGINAL	5	3,00644	15,03
1	17	9968 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	5,6964	11,39
1	18	9969 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	5,285	10,57
1	19	9970 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	5,31664	10,63
1	20	9971 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	6,39262	12,79
1	21	9972 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	6,39262	12,79
1	22	9973 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	79,1166	79,12
1	23	9974 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	531,98046	1.063,96
1	24	9975 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	12,02574	24,05
1	25	9976 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 19	UNID	ORIGINA L	2	423,11594	846,23
1	26	9977 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	125,63726	125,64
1	27	9978 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	122,78906	122,79
1	28	9979 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	212,6656	212,67
1	29	9980 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	212,6656	212,67
1	30	9981 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	237,98294	237,98
1	31	9982 - BATERIA 78 AMP KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	615,52766	615,53
1	32	9983 - BOBINA IGNICAO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	504,76434	504,76
1	33	9984 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	661,41534	661,42
1	34	9985 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	342,10046	342,10
1	35	9986 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	403,81146	403,81
1	36	9987 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	4,2723	4,27
1	37	9988 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	30,06434	150,32

1	38	9989 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 19	UNID	ORIGINA L	4	41,7736	167,09
1	39	9990 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	42,09006	84,18
1	40	9991 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE KWID 19	UNID	ORIGINA L	8	56,64754	453,18
1	41	9992 - BUJAO CARTER MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	9,494	9,49
1	42	9993 - CABO ACELERADOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	46,83706	46,84
1	43	9994 - CABO EMBREAGEM KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	84,4966	84,50
1	44	9995 - CABO FREIO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	81,6484	81,65
1	45	9996 - CABO FREIO DE MAO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	81,96486	81,96
1	46	9997 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	30,3808	30,38
1	47	9998 - CHAVE RODA 17MM KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	19,6241	19,62
1	48	9999 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	270,89546	270,90
1	49	10000 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	161,71446	161,71
1	50	10001 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	136,08066	136,08
1	51	10002 - COLA PARAPRISA KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	46,5206	46,52
1	52	10003 - COLAR DE EMBREAGEM KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	137,663	137,66
1	53	10004 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	11,70926	11,71
1	54	10005 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	24,6844	24,68
1	55	10006 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	118,675	237,35
1	56	10007 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	38,60894	77,22
1	57	10008 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	5,06346	10,13
1	58	10009 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	9,494	47,47
1	59	10010 - CRUZETA TRIPOIDE KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	87,66126	438,31
1	60	10011 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	61,07806	122,16
1	61	10012 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	314,56786	629,14
1	62	10013 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	143,3594	286,72
1	63	10014 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	760,78586	760,79
1	64	10015 - FAROL BIDO DIREITO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	568,6906	568,69
1	65	10016 - FAROL BIDO ESQUERDO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	568,6906	568,69
1	66	10017 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	6,96226	6,96
1	67	10018 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	1,74056	3,48
1	68	10019 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 19	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51
1	69	10020 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 19	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51
1	70	10021 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 19	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51
1	71	10022 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 19	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51
1	72	10023 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 19	UNID	ORIGINA L	25	184,81654	4.620,41
1	73	10024 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	95,57294	95,57
1	74	10025 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	23,735	23,74
1	75	10026 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	641,47794	641,48
1	76	10027 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	24,6844	24,68
1	77	10028 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 19	UNID	ORIGINA L	4	48,10294	192,41
1	78	10029 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	141,77706	283,55
1	79	10030 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	33,229	66,46
1	80	10031 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 19	UNID	ORIGINA L	4	30,3808	121,52
1	81	10032 - JOGO TAPETE PRETO KWID 19	UNID	ORIGINA L	4	76,26846	305,07
1	82	10033 - JUNTA DESLIZANTE KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	362,35434	362,35
1	83	10034 - JUNTA CATALIZADOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	23,735	23,74
1	84	10035 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 19	UNID	ORIGINA L	4	37,65954	150,64
1	85	10036 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	52,84994	52,85
1	86	10037 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	472,16826	472,17
1	87	10038 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	23,735	47,47
1	88	10039 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	3	31,3302	93,99
1	89	10040 - JUNTA TAMPÃO AÇO KWID 19	UNID	ORIGINA L	4	169,62614	678,50
1	90	10041 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID19	UNID	ORIGINA L	1	76,9014	76,90
1	91	10042 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	66,458	132,92
1	92	10043 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	66,14154	132,28
1	93	10044 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	503,49846	1.007,00
1	94	10045 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	42,723	42,72
1	95	10046 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	16,45626	32,91
1	96	10047 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 19	UNID	ORIGINA L	4	5,6964	22,79
1	97	10048 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	6,01286	30,06
1	98	10049 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	6,01286	30,06
1	99	10050 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	4,11406	20,57
1	100	10051 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	23,735	118,68

1	101	10052 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	4,43054	22,15
1	102	10053 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	42,40654	212,03
1	103	10054 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	218,67846	1.093,39
1	104	10055 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	218,67846	218,68
1	105	10056 - LANTERNA TS ESQ. KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	218,67846	218,68
1	106	10057 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	37,0266	37,03
1	107	10058 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	64,5592	64,56
1	108	10059 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	113,928	113,93
1	109	10060 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	100,6364	201,27
1	110	10061 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	36,71014	36,71
1	111	10062 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	27,21614	27,22
1	112	10063 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	18,988	18,99
1	113	10064 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	140,82766	281,66
1	114	10065 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	140,82766	281,66
1	115	10066 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	140,82766	140,83
1	116	10067 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	142,09354	142,09
1	117	10068 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	179,75306	179,75
1	118	10069 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	402,86206	402,86
1	119	10070 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	47,78646	47,79
1	120	10071 - PARABRISA LAMINADO DEGRADO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	679,13746	679,14
1	121	10072 - PÁRA-CHOQUE DT KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	621,54054	621,54
1	122	10073 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	100,00346	100,00
1	123	10074 - PASTILHA FREIO DT KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	143,3594	143,36
1	124	10075 - PASTLHA FREIO TS KWID 19	UNID	ORIGINA L	5	131,33366	656,67
1	125	10076 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	61,711	61,71
1	126	10077 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	61,711	61,71
1	127	10078 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	159,4992	319,00
1	128	10079 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	74,0532	148,11
1	129	10080 - RADIADOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	555,399	1.110,80
1	130	10081 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	140,19474	140,19
1	131	10082 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	123,422	123,42
1	132	10083 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	178,80366	357,61
1	133	10084 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	94,94	189,88
1	134	10085 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	45,88766	45,89
1	135	10086 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	219,3114	219,31
1	136	10087 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	57,9134	57,91
1	137	10088 - SILICONE UTRA GREY KWID 19	UNID	ORIGINA L	1	24,36794	24,37
1	138	10089 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	33,229	66,46
1	139	10090 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	109,181	218,36
1	140	10091 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	65,82506	131,65
1	141	10092 - TULIPA TRIPOIDE KWID 19	UNID	ORIGINA L	2	68,04034	136,08
1	142	10093 - ABRACADEIRA 12X16 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	1,70892	8,54
1	143	10094 - ABRACADEIRA 13X19 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	1,74056	8,70
1	144	10095 - ABRACADEIRA 14X22 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	1,86716	9,34
1	145	10096 - ABRACADEIRA 19X27 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	2,12032	10,60
1	146	10097 - ABRACADEIRA 22X32 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	2,15198	10,76
1	147	10098 - ABRACADEIRA 25X38 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	2,21526	11,08
1	148	10099 - ABRACADEIRA 32X44 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	2,56338	12,82
1	149	10100 - ABRACADEIRA 38X51 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	2,59502	12,98
1	150	10101 - ABRACADEIRA 9X13 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	2,27856	11,39
1	151	10102 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/ 4 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	4,2723	21,36
1	152	10103 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	5,37994	26,90
1	153	10104 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	7,1205	35,60
1	154	10105 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	2,3735	11,87
1	155	10106 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	2,8482	14,24
1	156	10107 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	3,19632	15,98
1	157	10108 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	3,41784	17,09
1	158	10109 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	3,00644	15,03
1	159	10110 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	5,6964	11,39
1	160	10111 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	5,285	10,57
1	161	10112 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	5,31664	10,63
1	162	10113 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	6,39262	12,79
1	163	10114 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	6,96226	13,92

1	164	10115 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	79,11666	79,12
1	165	10116 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	537,67686	1.075,35
1	166	10117 - ADESIVO P/JUNTAS KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	12,02574	24,05
1	167	10118 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO 68	UNID	ORIGINA L	2	423,74886	847,50
1	168	10119 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID	UNID	ORIGINA L	1	167,72734	167,73
1	169	10120 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID	UNID	ORIGINA L	1	167,72734	167,73
1	170	10121 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	209,50094	209,50
1	171	10122 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	209,50094	209,50
1	172	10123 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	218,362	218,36
1	173	10124 - BATERIA 78 AMP KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	612,04654	612,05
1	174	10125 - BOBINA IGNICAO KWID68	UNID	ORIGINA L	1	515,20774	515,21
1	175	10126 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	661,41534	661,42
1	176	10127 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	350,3286	350,33
1	177	10128 - BOMBA OLEO MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	419,31834	419,32
1	178	10129 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	5,06343	5,06
1	179	10130 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	32,59606	162,98
1	180	10131 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID 68	UNID	ORIGINA L	4	39,8748	159,50
1	181	10132 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	39,55834	79,12
1	182	10133 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE KWID 68	UNID	ORIGINA L	8	57,28046	458,24
1	183	10134 - BUJAO CARTER MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	9,81046	9,81
1	184	10135 - CABO ACELERADOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	48,10294	48,10
1	185	10136 - CABO EMBREGEM KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	81,01546	81,02
1	186	10137 - CABO FREIO KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	81,33194	81,33
1	187	10138 - CABO FREIO DE MAO KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	81,6484	81,65
1	188	10139 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	30,3808	30,38
1	189	10140 - CHAVE RODA 17MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	23,41854	23,42
1	190	10141 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	275,64246	275,64
1	191	10142 - CILINDRO MESTRE EMBREGEM KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	164,2462	164,25
1	192	10143 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	140,19474	140,19
1	193	10144 - COLA PARAPRISA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	47,15354	47,15
1	194	10145 - COLAR DE EMBREGEM KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	137,663	137,66
1	195	10146 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	12,97514	12,98
1	196	10147 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	25,00086	25,00
1	197	10148 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	115,51034	231,02
1	198	10149 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	37,976	75,95
1	199	10150 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	4,747	9,49
1	200	10151 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	7,5952	37,98
1	201	10152 - CRUZETA TRIPOIDE KWID KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	87,66126	438,31
1	202	10153 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	58,8628	117,73
1	203	10154 - CUBO RODA TRASEIRO KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	313,302	626,60
1	204	10155 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	142,41	284,82
1	205	10156 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	760,78586	760,79
1	206	10157 - FAROL BIODO DIREITO KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	570,27294	570,27
1	207	10158 - FAROL BIODO ESQUERDO KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	570,27294	570,27
1	208	10159 - FITA ISOLANTE 5MT KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	6,96226	6,96
1	209	10160 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	1,74056	3,48
1	210	10161 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID 68	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51
1	211	10162 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID 68	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51
1	212	10163 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID 68	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51
1	213	10164 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID 68	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51
1	214	10165 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID 68	UNID	ORIGINA L	25	184,81654	4.620,41
1	215	10166 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	91,1422	91,14
1	216	10167 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	24,05146	24,05
1	217	10168 - JOGO JUNTA MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	645,592	645,59
1	218	10169 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	24,36794	24,37
1	219	10170 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID 68	UNID	ORIGINA L	4	47,78646	191,15
1	220	10171 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	141,77706	283,55
1	221	10172 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	36,0772	72,15
1	222	10173 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID 68	UNID	ORIGINA L	4	29,4314	117,73
1	223	10174 - JOGO TAPETE PRETO KWID 68	UNID	ORIGINA L	4	77,21786	308,87
1	224	10175 - JUNTA DESLIZANTE KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	334,1888	334,19
1	225	10176 - JUNTA CATALIZADOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	23,735	23,74
1	226	10177 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID 68	UNID	ORIGINA L	4	37,34306	149,37

1	227	10178 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	52,53346	52,53
1	228	10179 - JUNTA HOMOCINETICA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	706,03714	706,04
1	229	10180 - JUNTA TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	26,89966	53,80
1	230	10181 - JUNTA TAMPÁ VALVORA MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	3	33,86194	101,59
1	231	10182 - JUNTA TAMPÁO AÇO KWID 68	UNID	ORIGINA L	4	171,20846	684,83
1	232	10183 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	77,53434	77,53
1	233	10184 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	67,4074	134,81
1	234	10185 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	67,09094	134,18
1	235	10186 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	503,49846	1.007,00
1	236	10187 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	42,723	42,72
1	237	10188 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	15,50686	31,01
1	238	10189 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID 68	UNID	ORIGINA L	4	5,37994	21,52
1	239	10190 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	6,01286	30,06
1	240	10191 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	6,01286	30,06
1	241	10192 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	4,11406	20,57
1	242	10193 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	23,735	118,68
1	243	10194 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	4,40305	22,02
1	244	10195 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	40,8242	204,12
1	245	10196 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	220,2608	1.101,30
1	246	10197 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C'RE CRISTAL KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	220,2608	220,26
1	247	10198 - LANTERNA TS ESQ. KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	220,2608	220,26
1	248	10199 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	37,0266	37,03
1	249	10200 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	61,711	61,71
1	250	10201 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	113,61154	113,61
1	251	10202 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	103,4846	206,97
1	252	10203 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	37,976	37,98
1	253	10204 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	28,482	28,48
1	254	10205 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	19,9374	19,94
1	255	10206 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	140,19474	280,39
1	256	10207 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	141,19474	282,39
1	257	10208 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	141,19474	141,19
1	258	10209 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	140,5112	140,51
1	259	10210 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	179,4366	179,44
1	260	10211 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	396,21626	396,22
1	261	10212 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	46,5206	46,52
1	262	10213 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	671,54226	671,54
1	263	10214 - PÁRA-CHOQUE DT KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	624,38874	624,39
1	264	10215 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	141,77706	141,78
1	265	10216 - PASTILHA FREIO DT KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	141,77706	141,78
1	266	10217 - PASTILHA FREIO TS KWID 68	UNID	ORIGINA L	5	127,85224	639,26
1	267	10218 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	63,92626	63,93
1	268	10219 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	61,711	61,71
1	269	10220 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	163,2968	326,59
1	270	10221 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	71,205	142,41
1	271	10222 - RADIADOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	554,4496	1.108,90
1	272	10223 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	138,29594	138,30
1	273	10224 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	119,30794	119,31
1	274	10225 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	175,693	351,39
1	275	10226 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	92,40826	184,82
1	276	10227 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	42,723	42,72
1	277	10228 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	213,93146	213,93
1	278	10229 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	57,9134	57,91
1	279	10230 - SILICONE UTRA GREY KWID 68	UNID	ORIGINA L	1	24,36794	24,37
1	280	10231 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	33,229	66,46
1	281	10232 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	113,29506	226,59
1	282	10233 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	67,4074	134,81
1	283	10234 - TULIPA TRIPOIDE KWID 68	UNID	ORIGINA L	2	68,04034	136,08
1	3398	8572 - ABRACADEIRA 13X19 KWID	UNID	ORIGINA L	5	1,74056	8,70
1	3399	8573 - ABRACADEIRA 14X22 KWID	UNID	ORIGINA L	5	1,86716	9,34
1	3400	8574 - ABRACADEIRA 19X27 KWID	UNID	ORIGINA L	5	2,12032	10,60
1	3401	8575 - ABRACADEIRA 22X32 KWID	UNID	ORIGINA L	5	2,15198	10,76
1	3402	8576 - ABRACADEIRA 25X38 KWID	UNID	ORIGINA L	5	2,21526	11,08
1	3403	8577 - ABRACADEIRA 32X44 KWID	UNID	ORIGINA L	5	2,56338	12,82

1	3404	8578 - ABRACADEIRA 38X51 KWID	UNID	ORIGINA L	5	2,59502	12,98
1	3405	8579 - ABRACADEIRA 9X13 KWID	UNID	ORIGINA L	10	2,27856	22,79
1	3406	8580 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 KWID	UNID	ORIGINA L	5	4,2723	21,36
1	3407	8581 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 KWID	UNID	ORIGINA L	5	5,37994	26,90
1	3408	8582 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" KWID	UNID	ORIGINA L	5	7,1205	35,60
1	3409	8583 - ABRACADEIRA NYLON 230MM KWID	UNID	ORIGINAL	5	2,3735	11,87
1	3410	8584 - ABRACADEIRA NYLON 283MM KWID	UNID	ORIGINA L	5	2,8482	14,24
1	3411	8585 - ABRACADEIRA NYLON 298MM KWID	UNID	ORIGINA L	5	3,19632	15,98
1	3412	8586 - ABRACADEIRA NYLON 390MM KWID	UNID	ORIGINA L	5	3,48114	17,41
1	3413	8587 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM KWID	UNID	ORIGINA L	5	3,00644	15,03
1	3414	8588 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM KWID	UNID	ORIGINA L	2	5,6964	11,39
1	3415	8589 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM KWID	UNID	ORIGINA L	2	5,285	10,57
1	3416	8590 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM KWID	UNID	ORIGINA L	2	5,31666	10,63
1	3417	8591 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM KWID	UNID	ORIGINA L	2	6,39262	12,79
1	3418	8592 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM KWID	UNID	ORIGINA L	2	6,39262	12,79
1	3419	8593 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	79,11666	79,12
1	3420	8594 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS KWID	UNID	ORIGINA L	2	526,60054	1.053,20
1	3421	8595 - ADESIVO P/JUNTAS KWID	UNID	ORIGINA L	2	12,02574	24,05
1	3422	8596 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT KWID	UNID	ORIGINAL	2	118,04206	236,08
1	3423	8597 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT KWID	UNID	ORIGINA L	1	118,04206	118,04
1	3424	8598 - BASE DIANTEIRO MOTOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	212,6656	212,67
1	3425	8599 - BASE TRASEIRA MOTOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	216,6656	216,67
1	3426	8600 - BASE TS CAIXA MARCHA KWID	UNID	ORIGINA L	1	213,615	213,62
1	3427	8601 - BATERIA 78 AMP KWID	UNID	ORIGINA L	1	611,4136	611,41
1	3428	8602 - BOBINA IGNICAO KWID	UNID	ORIGINA L	1	497,80206	497,80
1	3429	8603 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX KWID	UNID	ORIGINA L	1	650,339	650,34
1	3430	8604 - BOMBA DAGUA MOTOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	344,94866	344,95
1	3431	8605 - BOMBA OLEO MOTOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	402,86206	402,86
1	3432	8606 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL KWID	UNID	ORIGINA L	1	5,37994	5,38
1	3433	8607 - BUCHA AMORTECEDOR TS KWID	UNID	ORIGINA L	1	32,59606	32,60
1	3434	8608 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO KWID	UNID	ORIGINA L	5	41,14066	205,70
1	3435	8609 - BUCHA SAPATA TRASEIRA KWID	UNID	ORIGINA L	4	40,8242	163,30
1	3436	8610 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE KWID	UNID	ORIGINA L	2	56,33106	112,66
1	3437	8611 - BUJAO CARTER MOTOR KWID	UNID	ORIGINA L	8	13,92454	111,40
1	3438	8612 - CABO ACELERADOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	46,83706	46,84
1	3439	8613 - CABO EMBREAGEM KWID	UNID	ORIGINA L	1	83,23074	83,23
1	3440	8614 - CABO FREIO KWID	UNID	ORIGINA L	1	83,5472	83,55
1	3441	8615 - CABO FREIO DE MAO KWID	UNID	ORIGINA L	1	83,86366	83,86
1	3442	8616 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE KWID	UNID	ORIGINA L	1	28,482	28,48
1	3443	8617 - CHAVE RODA 17MM KWID	UNID	ORIGINA L	1	22,7856	22,79
1	3444	8618 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 KWID	UNID	ORIGINA L	1	305,39034	305,39
1	3445	8619 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM KWID	UNID	ORIGINA L	1	161,08154	161,08
1	3446	8620 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM KWID	UNID	ORIGINA L	1	136,08066	136,08
1	3447	8621 - COLA PARAPRISA KWID	UNID	ORIGINA L	1	47,47	47,47
1	3448	8622 - COLAR DE EMBREAGEM KWID	UNID	ORIGINA L	1	137,03006	137,03
1	3449	8623 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	13,60806	13,61
1	3450	8624 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR KWID	UNID	ORIGINA L	1	27,21614	27,22
1	3451	8625 - CORREIA DENTADA 111 DENTES KWID	UNID	ORIGINA L	2	116,7762	233,55
1	3452	8626 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA KWID	UNID	ORIGINA L	2	37,65954	75,32
1	3453	8627 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO KWID	UNID	ORIGINA L	2	5,37994	10,76
1	3454	8628 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO KWID	UNID	ORIGINA L	5	8,86106	44,31
1	3455	8629 - CRUZETA TRIPOIDE KWID	UNID	ORIGINAL	5	83,86366	419,32
1	3456	8630 - CUBO RODA DIANTEIRA KWID	UNID	ORIGINA L	2	60,44514	120,89
1	3457	8631 - CUBO RODA TRASEIRO KWID	UNID	ORIGINA L	2	312,3526	624,71
1	3458	8632 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO KWID	UNID	ORIGINA L	2	142,72646	285,45
1	3459	8633 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO KWID	UNID	ORIGINA L	1	760,78586	760,79
1	3460	8634 - FAROL BIODO DIREITO KWID	UNID	ORIGINA L	1	568,6906	568,69
1	3461	8635 - FAROL BIODO ESQUERDO KWID	UNID	ORIGINA L	1	568,6906	568,69
1	3462	8636 - FITA ISOLANTE 5MT KWID	UNID	ORIGINA L	1	6,96226	6,96
1	3463	8637 - FUSIVEL LAMINA 10AMP KWID	UNID	ORIGINA L	2	1,74056	3,48
1	3464	8638 - FUSIVEL LAMINA 15AMP KWID	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51
1	3465	8639 - FUSIVEL LAMINA 20AMP KWID	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51
1	3466	8640 - FUSIVEL LAMINA 25AMP KWID	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51

1	3467	8641 - FUSIVEL LAMINA 30AMP KWID	UNID	ORIGINA L	25	1,74056	43,51
1	3468	8642 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA KWID	UNID	ORIGINA L	25	184,81654	4.620,41
1	3469	8643 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 KWID	UNID	ORIGINA L	1	93,9906	93,99
1	3470	8644 - JOGO CHUMACEIRA 050 KWID	UNID	ORIGINA L	1	23,735	23,74
1	3471	8645 - JOGO JUNTA MOTOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	640,845	640,84
1	3472	8646 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO V KWID	UNID	ORIGINA L	1	27,21614	27,22
1	3473	8647 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 KWID	UNID	ORIGINA L	4	46,83706	187,35
1	3474	8648 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES KWID	UNID	ORIGINA L	2	141,4606	282,92
1	3475	8649 - JOGO PINÇA FREIO DT KWID	UNID	ORIGINA L	2	32,59606	65,19
1	3476	8650 - JOGO RETENTOR VALVORA KWID	UNID	ORIGINA L	4	31,96314	127,85
1	3477	8651 - JOGO TAPETE PRETO KWID	UNID	ORIGINA L	4	74,68614	298,74
1	3478	8652 - JUNTA DESLIZANTE KWID	UNID	ORIGINA L	1	362,35434	362,35
1	3479	8653 - JUNTA CATALIZADOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	23,10206	23,10
1	3480	8654 - JUNTA COLETOR ADMISSAO KWID	UNID	ORIGINA L	4	36,71014	146,84
1	3481	8655 - JUNTA COLETOR DESCARGA KWID	UNID	ORIGINA L	1	55,38166	55,38
1	3482	8656 - JUNTA HOMOCINETICA KWID	UNID	ORIGINA L	1	705,4042	705,40
1	3483	8657 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL KWID	UNID	ORIGINA L	2	23,10206	46,20
1	3484	8658 - JUNTA TAMPAMODULO VALVORA MOTOR KWID	UNID	ORIGINA L	3	32,7906	98,37
1	3485	8659 - JUNTA TAMPAMODULO AÇO KWID	UNID	ORIGINA L	4	169,30966	677,24
1	3486	8660 - KIT BARRA ESTABILIZADORA KWID	UNID	ORIGINA L	1	75,952	75,95
1	3487	8661 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT KWID	UNID	ORIGINA L	2	65,82506	131,65
1	3488	8662 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS KWID	UNID	ORIGINA L	2	65,5086	131,02
1	3490	8664 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO KWID	UNID	ORIGINA L	1	42,09006	42,09
1	3491	8665 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETROICA KWID	UNID	ORIGINA L	2	15,82334	31,65
1	3492	8666 - LAMPADA 1 POLO 12V KWID	UNID	ORIGINA L	4	5,6964	22,79
1	3493	8667 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V KWID	UNID	ORIGINA L	5	6,01286	30,06
1	3494	8668 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V KWID	UNID	ORIGINA L	5	6,01286	30,06
1	3496	8670 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V KWID	UNID	ORIGINA L	5	23,735	118,68
1	3497	8671 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V KWID	UNID	ORIGINA L	5	4,43054	22,15
1	3500	8674 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL KWID	UNID	ORIGINA L	1	218,67846	218,68
1	3501	8675 - LANTERNA TS ESQ. KWID	UNID	ORIGINA L	1	95,25646	95,26
1	3502	8676 - LIMPA CONTACTO ELETRICA KWID	UNID	ORIGINA L	1	36,39366	36,39
1	3504	8678 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	113,61154	113,61
1	3505	8679 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	102,5352	102,54
1	3506	8680 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL KWID	UNID	ORIGINA L	1	37,0266	37,03
1	3507	8681 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA KWID	UNID	ORIGINA L	1	27,21614	27,22
1	3508	8682 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA KWID	UNID	ORIGINA L	1	21,8362	21,84
1	3509	8683 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO KWID	UNID	ORIGINA L	2	137,03006	274,06
1	3510	8684 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO KWID	UNID	ORIGINA L	2	137,03006	274,06
1	3511	8685 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO KWID	UNID	ORIGINA L	1	137,03006	137,03
1	3512	8686 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA KWID	UNID	ORIGINA L	1	137,34654	137,35
1	3513	8687 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA KWID	UNID	ORIGINA L	1	178,80366	178,80
1	3514	8688 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	393,36806	393,37
1	3515	8689 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA KWID	UNID	ORIGINA L	1	47,15354	47,15
1	3516	8690 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE KWID	UNID	ORIGINA L	1	669,327	669,33
1	3517	8691 - PÁRA-CHOQUE DT KWID	UNID	ORIGINA L	1	620,9076	620,91
1	3518	8692 - PARAFUSO RODA DT/TS KWID	UNID	ORIGINA L	1	10,4434	10,44
1	3519	8693 - PASTILHA FREIO DT KWID	UNID	ORIGINA L	1	141,77706	141,78
1	3520	8694 - PASTILHA FREIO TS KWID	UNID	ORIGINA L	5	127,85254	639,26
1	3521	8695 - PIVO INFERIOR DIREITO KWID	UNID	ORIGINA L	1	61,07806	61,08
1	3522	8696 - PIVO INFERIOR ESQUERDO KWID	UNID	ORIGINA L	1	61,07806	61,08
1	3523	8697 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM KWID	UNID	ORIGINA L	2	156,01806	312,04
1	3524	8698 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR KWID	UNID	ORIGINA L	2	70,57206	141,14
1	3525	8699 - RADIADOR KWID	UNID	ORIGINA L	2	555,399	1.110,80
1	3526	8700 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA KWID	UNID	ORIGINA L	1	137,03006	137,03
1	3527	8701 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR KWID	UNID	ORIGINA L	1	118,675	118,68
1	3528	8702 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA KWID	UNID	ORIGINA L	2	175,639	351,28
1	3529	8703 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA KWID	UNID	ORIGINA L	2	89,2436	178,49
1	3530	8704 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KWID	UNID	ORIGINA L	1	42,09006	42,09
1	3531	8705 - SILENCIOSO TRASEIRO. KWID	UNID	ORIGINA L	1	217,4126	217,41
1	3532	8706 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR KWID	UNID	ORIGINA L	1	57,9134	57,91
1	3533	8707 - SILICONE UTRA GREY KWID	UNID	ORIGINA L	1	36,39366	36,39
1	3534	8708 - TAMPAMODULO TANQUE COMBUSTIVEL KWID	UNID	ORIGINA L	2	33,229	66,46

1	3535	8709 - TENSOR CORREIA DENTADA KWID	UNID	ORIGINA L	2	104,2316	208,46
1	3536	8710 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. KWID	UNID	ORIGINA L	2	65,2586	130,52
1	3537	8711 - TULIPA TRIPOIDE KWID	UNID	ORIGINA L	2	66,14154	132,28
5	710	10661 - ABRACADEIRA 12X16 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	1,70	8,50
5	711	10662 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	1,73	8,65
5	712	10663 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	1,86	9,30
5	713	10664 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	2,11	10,55
5	714	10665 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	2,14	10,70
5	715	10666 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	2,20	11,00
5	716	10667 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	2,55	12,75
5	717	10668 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	2,58	12,90
5	718	10669 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	2,27	11,35
5	719	10670 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	4,25	21,25
5	720	10671 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	5,35	26,75
5	721	10672 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	7,09	35,45
5	722	10673 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	2,36	11,80
5	723	10674 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	2,83	14,15
5	724	10675 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	3,18	15,90
5	725	10676 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	3,46	17,30
5	726	10677 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	2,99	14,95
5	727	10678 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	5,67	28,35
5	728	10679 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	5,26	26,30
5	729	10680 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	5,29	26,45
5	730	10681 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	6,36	31,80
5	731	10682 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	6,36	31,80
5	732	10683 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	78,72	78,72
5	733	10684 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	11,97	23,94
5	734	10685 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	368,12	736,24
5	735	10686 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	236,18	472,36
5	736	10687 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	124,39	248,78
5	737	10688 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	70,22	70,22
5	738	10689 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	122,18	366,54
5	739	10690 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	92,27	276,81
5	740	10691 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	65,81	197,43
5	741	10692 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	159,65	319,30
5	742	10693 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	55,74	111,48
5	743	10694 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	113,05	226,10
5	744	10695 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	438,34	438,34
5	745	10696 - BICO INJETOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	4	117,46	469,84
5	746	10697 - BOBINA IGNICAO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	197,44	197,44
5	747	10698 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	831,02	831,02
5	748	10699 - BOMBA DAGUA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	282,78	282,78
5	749	10700 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	520,84	520,84
5	750	10701 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	64,87	129,74
5	751	10702 - BUCHA SAPATA DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	27,71	55,42
5	752	10703 - BUCHA SAPATA TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	93,21	186,42
5	753	10704 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	29,60	59,20
5	754	10705 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	55,42	55,42
5	755	10706 - CABO ABRIR PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	22,99	68,97
5	756	10707 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	22,99	68,97
5	757	10708 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	57,00	114,00
5	758	10709 - CABO CAPO 1585MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	44,09	44,09
5	759	10710 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	75,26	75,26
5	760	10711 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	74,95	74,95
5	761	10712 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	30,23	30,23
5	762	10713 - CARTER MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	574,38	574,38
5	763	10714 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	151,47	302,94
5	764	10715 - CHAVE RODA 17MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	22,99	22,99
5	765	10716 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	797,64	797,64
5	766	10717 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	425,43	425,43
5	767	10718 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	65,81	65,81
5	768	10719 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	20,47	40,94
5	769	10720 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	20,47	40,94

5	770	10721 - COLA PARABRISA 300ML FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	46,92	46,92
5	771	10722 - CONTATO IGNICAO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	190,20	190,20
5	772	10723 - CORREIA ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	47,24	94,48
5	773	10724 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	32,12	64,24
5	774	10725 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	45,66	91,32
5	775	10726 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	39,05	78,10
5	776	10727 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	8,19	24,57
5	777	10728 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	8,50	25,50
5	778	10729 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	8,82	26,46
5	779	10730 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	8,82	26,46
5	780	10731 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	88,49	176,98
5	781	10732 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	123,13	246,26
5	782	10733 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	255,07	510,14
5	783	10734 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	255,70	255,70
5	784	10735 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	255,70	255,70
5	785	10736 - FAROL BÍODO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	632,32	1.264,64
5	786	10737 - FAROL BÍODO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	632,32	1.264,64
5	787	10738 - FECHADURA INT PORTA DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	41,57	83,14
5	788	10739 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	41,57	83,14
5	789	10740 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	51,33	102,66
5	790	10741 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	60,78	121,56
5	791	10742 - FILTRO AR ARS1029 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	51,01	102,02
5	792	10743 - FILTRO CABINE ACP131 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	22,67	45,34
5	793	10744 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX GI04/7 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	17,95	35,90
5	794	10745 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	17,95	35,90
5	795	10746 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	6,93	20,79
5	796	10747 - FLEXIVEL DESCAGA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	208,46	208,46
5	797	10748 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	10	1,73	17,30
5	798	10749 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	10	1,73	17,30
5	799	10750 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	10	1,73	17,30
5	800	10751 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	10	1,73	17,30
5	801	10752 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	10	1,73	17,30
5	802	10753 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	17,32	34,64
5	803	10754 - HIDROVACUO 200MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	400,87	400,87
5	804	10755 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	74,63	149,26
5	805	10756 - JOGO CABO VELAS FIAT/DOBLO 2014 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	56,37	56,37
5	806	10757 - JOGO CALHA PORTA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	74,00	74,00
5	807	10758 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT/DOBLO NNR 69271	UNID	ORIGINA L	1	47,55	47,55
5	808	10759 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	41,88	83,76
5	809	10760 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	273,96	547,92
5	810	10761 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	32,12	64,24
5	811	10762 - JOGO PASTILHA FREIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	170,36	511,08
5	812	10763 - JOGO PINO PINÇA FREIO DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	22,99	45,98
5	813	10764 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	18,89	37,78
5	814	10765 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	291,60	583,20
5	815	10766 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	75,58	75,58
5	816	10767 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	28,34	28,34
5	817	10768 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	27,40	27,40
5	818	10769 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	217,28	217,28
5	819	10770 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	293,49	586,98
5	820	10771 - JUNTA TAMPÃO VALVULA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	41,88	83,76
5	821	10772 - JUNTA TAMPÃO AÇO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	145,80	291,60
5	822	10773 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	6	19,52	117,12
5	823	10774 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	311,12	311,12
5	824	10775 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT/DOBLO NNR 69274	UNID	ORIGINA L	4	27,40	109,60
5	825	10776 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	1.182,45	3.547,35
5	826	10777 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	26,45	52,90
5	827	10778 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	4	27,40	109,60
5	828	10779 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	5,67	28,35
5	829	10780 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	5,98	29,90
5	830	10781 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	5,98	29,90
5	831	10782 - LAMPADA 67 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	4,09	20,45
5	832	10783 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	23,62	118,10

5	833	10784 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	5	4,41	22,05
5	834	10785 - LANTERNA TETO CINZA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	38,73	38,73
5	835	10786 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	335,37	670,74
5	836	10787 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	335,37	670,74
5	837	10788 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	188,31	188,31
5	838	10789 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	188,31	188,31
5	839	10790 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	22,99	22,99
5	840	10791 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	22,99	22,99
5	841	10792 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	27,40	54,80
5	842	10793 - MACANETA TAMPÁ TRASEIRA C/CHAVE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	211,61	211,61
5	843	10794 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	335,37	670,74
5	844	10795 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	245,94	491,88
5	845	10796 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	113,36	113,36
5	846	10797 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT/DOBLO NNR 69272014	UNID	ORIGINA L	2	83,76	167,52
5	847	10798 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	27,40	54,80
5	848	10799 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	19,84	39,68
5	849	10800 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	95,73	95,73
5	850	10801 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	95,73	95,73
5	851	10802 - MECANISMO DIREÇÃO COMPLETA C/APOIO FIAT/DOBLO 2014	UNID	ORIGINA L	1	275,22	275,22
5	852	10803 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	321,20	642,40
5	853	10804 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	311,12	311,12
5	854	10805 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	38,42	115,26
5	855	10806 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	640,51	640,51
5	856	10807 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	500,06	500,06
5	857	10808 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	472,04	472,04
5	858	10809 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	8	8,82	70,56
5	859	10810 - PIVO INFERIOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	59,83	119,66
5	860	10811 - RADIADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	371,58	371,58
5	861	10812 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	33,06	66,12
5	862	10813 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	33,06	66,12
5	863	10814 - REPARO PINÇA FREIO DT 54,00MM FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	41,88	83,76
5	864	10815 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	16,06	32,12
5	865	10816 - ROLAMENTO CORREIA DENTARIA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	98,56	98,56
5	866	10817 - ROLAMENTO RD DT FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	216,65	433,30
5	867	10818 - ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	41,57	41,57
5	868	10819 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	3	265,15	795,45
5	869	10820 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	182,96	182,96
5	870	10821 - SILENCIOSO TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	240,90	240,90
5	871	10822 - SONDA LAMBDA FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	225,47	450,94
5	872	10823 - TAMBOR FREIO TS FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	234,60	234,60
5	873	10824 - TENSOR ALTERNADOR FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	1	181,07	181,07
5	874	10825 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	84,08	168,16
5	875	10826 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	2	84,08	168,16
5	876	10827 - VELA IGNICAO SP3 FIAT/DOBLO NNR 6927	UNID	ORIGINA L	4	28,03	112,12
6	1833	11786 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	1,71	8,55
6	1834	11787 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	1,74	8,70
6	1835	11788 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	1,87	9,35
6	1836	11789 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,12	10,60
6	1837	11790 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,15	10,75
6	1838	11791 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,21	11,05
6	1839	11792 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,56	12,80
6	1840	11793 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,59	12,95
6	1841	11794 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,28	11,40
6	1842	11795 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	3	4,27	12,81
6	1843	11796 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,37	11,85
6	1844	11797 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	2,85	14,25
6	1845	11798 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	3,20	16,00
6	1846	11799 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	3,48	17,40
6	1847	11800 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	3,01	15,05
6	1848	11801 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	5,69	28,45
6	1849	11802 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	5,28	26,40
6	1850	11803 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	5,31	26,55
6	1851	11804 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	6,39	31,95

6	1852	11805 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	6,39	31,95
6	1853	11806 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	79,009	79,01
6	1854	11807 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	3	12,02	36,06
6	1855	11808 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	592,51	1.185,02
6	1856	11809 - AMORTECEDOR TAMP A TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	70,54	141,08
6	1857	11810 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	343,87	687,74
6	1858	11811 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	32,27	64,54
6	1859	11812 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	442,88	442,88
6	1860	11813 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	62,32	124,64
6	1861	11814 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	45,87	91,74
6	1862	11815 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	65,17	130,34
6	1863	11816 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	160,39	320,78
6	1864	11817 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	330,90	661,80
6	1865	11818 - BICO INJETOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	143,62	287,24
6	1866	11819 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	298,31	596,62
6	1867	11820 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447 4	UNID	ORIGINA L	1	89,53	89,53
6	1868	11821 - BOMBA DAGUA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	203,09	203,09
6	1869	11822 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	602,32	602,32
6	1870	11823 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	8,54	17,08
6	1871	11824 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	49,03	98,06
6	1872	11825 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,64	75,28
6	1873	11826 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	136,34	272,68
6	1874	11827 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,33	74,66
6	1875	11828 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,01	74,02
6	1876	11829 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	19,30	38,60
6	1877	11830 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	13,60	13,60
6	1878	11831 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	61,05	61,05
6	1879	11832 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	25,31	25,31
6	1880	11833 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	52,51	52,51
6	1881	11834 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	66,43	66,43
6	1882	11835 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	100,28	100,28
6	1883	11836 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	93,64	93,64
6	1884	11837 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	66,12	66,12
6	1885	11838 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	67,70	67,70
6	1886	11839 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	30,37	60,74
6	1887	11840 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	402,07	402,07
6	1888	11841 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	209,42	209,42
6	1889	11842 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	23,41	23,41
6	1890	11843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	303,06	303,06
6	1891	11844 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	624,78	624,78
6	1892	11845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	122,42	244,84
6	1893	11846 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	27,21	54,42
6	1894	11847 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	27,21	54,42
6	1895	11848 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	66,43	66,43
6	1896	11849 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	56,63	113,26
6	1897	11850 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	67,38	67,38
6	1898	11851 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9447 4124	UNID	ORIGINA L	2	29,42	58,84
6	1899	11852 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	36,06	72,12
6	1900	11853 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	76,24	152,48
6	1901	11854 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	38,91	155,64
6	1902	11855 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	6,96	27,84
6	1903	11856 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	10,12	40,48
6	1904	11857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	8,86	17,72
6	1905	11858 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	113,57	227,14
6	1906	11859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	122,11	244,22
6	1907	11860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	180,00	360,00
6	1908	11861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	119,26	238,52
6	1909	11862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	119,26	119,26
6	1910	11863 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	228,40	456,80
6	1911	11864 - FAROL BIDO DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	835,46	1.670,92
6	1912	11865 - FAROL BIDO ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	834,20	834,20
6	1913	11866 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	161,34	161,34
6	1914	11867 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	161,34	322,68

6	1915	11868 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	52,20	104,40
6	1916	11869 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	140,77	563,08
6	1917	11870 - FILTRO AR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	55,68	222,72
6	1918	11871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	17,72	70,88
6	1919	11872 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	18,98	75,92
6	1920	11873 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	3	6,96	20,88
6	1921	11874 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9447 4124	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	1922	11875 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	1923	11876 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	1924	11877 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	1925	11878 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	1926	11879 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	403,97	403,97
6	1927	11880 - INDUZIDO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	359,37	359,37
6	1928	11881 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	93,95	187,90
6	1929	11882 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	66,43	66,43
6	1930	11883 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	55,68	55,68
6	1931	11884 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	132,86	132,86
6	1932	11885 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	51,56	51,56
6	1933	11886 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	300,84	300,84
6	1934	11887 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	181,54	363,08
6	1935	11888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	32,58	32,58
6	1936	11889 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	101,23	202,46
6	1937	11890 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	36,38	36,38
6	1938	11891 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	228,08	228,08
6	1939	11892 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	274,90	274,90
6	1940	11893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	75,92	75,92
6	1941	11894 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	155,64	155,64
6	1942	11895 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	21,83	21,83
6	1943	11896 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	35,11	35,11
6	1944	11897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	292,30	584,60
6	1945	11898 - JUNTA TAMPA VALVULA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	13,60	13,60
6	1946	11899 - JUNTA TAMPÃO AÇO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	85,10	170,20
6	1947	11900 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	22,78	91,12
6	1948	11901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	331,53	331,53
6	1949	11902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	33,53	67,06
6	1950	11903 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	799,40	799,40
6	1951	11904 - KIT REPARO INJECÃO ELETROINICA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	27,52	27,52
6	1952	11905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9447 4124	UNID	ORIGINA L	2	40,18	80,36
6	1953	11906 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	5	5,69	28,45
6	1954	11907 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	6,01	24,04
6	1955	11908 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	4,75	19,00
6	1956	11909 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	4,43	17,72
6	1957	11910 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	43,66	43,66
6	1958	11911 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	587,77	1.175,54
6	1959	11912 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	587,77	1.175,54
6	1960	11913 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	47,14	94,28
6	1961	11914 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	47,14	94,28
6	1962	11915 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	47,14	94,28
6	1963	11916 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,64	75,28
6	1964	11917 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	18,35	36,70
6	1965	11918 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	16,77	33,54
6	1966	11919 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	128,75	257,50
6	1967	11920 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	102,18	102,18
6	1968	11921 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	91,74	91,74
6	1969	11922 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	77,50	77,50
6	1970	11923 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	26,89	26,89
6	1971	11924 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	276,48	276,48
6	1972	11925 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO D'ESQUERDO CLIO QGC 9447 4124	UNID	ORIGINA L	1	276,48	276,48
6	1973	11926 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	276,48	276,48
6	1974	11927 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	276,48	276,48
6	1975	11928 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	1.840,17	1.840,17
6	1976	11929 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	440,35	440,35
6	1977	11930 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	37,96	151,84

6	1978	11931 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	292,93	292,93
6	1979	11932 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	302,42	302,42
6	1980	11933 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	8	7,59	60,72
6	1981	11934 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	75,29	150,58
6	1982	11935 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	81,93	163,86
6	1983	11936 - RADIADOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	472,30	472,30
6	1984	11937 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	84,46	168,92
6	1985	11938 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,33	74,66
6	1986	11939 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	220,17	440,34
6	1987	11940 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	72,76	145,52
6	1988	11941 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	41,12	82,24
6	1989	11942 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	36,70	73,40
6	1990	11943 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	313,18	626,36
6	1991	11944 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	93,32	186,64
6	1992	11945 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	216,06	432,12
6	1993	11946 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	227,45	454,90
6	1994	11947 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	515,96	515,96
6	1995	11948 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	161,02	161,02
6	1996	11949 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	37,64	75,28
6	1997	11950 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	65,80	65,80
6	1998	11951 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	84,46	84,46
6	1999	11952 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	88,26	176,52
6	2000	11953 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	77,19	77,19
6	2001	11954 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	66,43	132,86
6	2002	11955 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	239,79	479,58
6	2003	11956 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	87,94	175,88
6	2004	11957 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	2	68,01	136,02
6	2005	11958 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	1	64,85	64,85
6	2006	11959 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9447	UNID	ORIGINA L	4	28,15	112,60
6	2007	11960 - ABRACADEIRA 12X169 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	1,71	8,55
6	2008	11961 - ABRACADEIRA 13X19 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	1,74	8,70
6	2009	11962 - ABRACADEIRA 14X22 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	1,87	9,35
6	2010	11963 - ABRACADEIRA 19X27 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,12	10,60
6	2011	11964 - ABRACADEIRA 22X32 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,15	10,75
6	2012	11965 - ABRACADEIRA 25X38 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,21	11,05
6	2013	11966 - ABRACADEIRA 32X44 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,56	12,80
6	2014	11967 - ABRACADEIRA 38X51 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,59	12,95
6	2015	11968 - ABRACADEIRA 9X13 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,28	11,40
6	2016	11969 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	3	4,27	12,81
6	2017	11970 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,37	11,85
6	2018	11971 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	2,85	14,25
6	2019	11972 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	3,20	16,00
6	2020	11973 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	3,48	17,40
6	2021	11974 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	3,01	15,05
6	2022	11975 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	5,69	28,45
6	2023	11976 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	5,28	26,40
6	2024	11977 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	5,31	26,55
6	2025	11978 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	6,39	31,95
6	2026	11979 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	6,39	31,95
6	2027	11980 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	79,09	79,09
6	2028	11981 - ADESIVO P/JUNTAS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	3	12,02	36,06
6	2029	11982 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	591,88	1.183,76
6	2030	11983 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	72,13	144,26
6	2031	11984 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	343,87	687,74
6	2032	11985 - ANTI-CHAMA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	33,22	66,44
6	2033	11986 - BATERIA 60 AMP MOURA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	441,30	441,30
6	2034	11987 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	64,85	259,40
6	2035	11988 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	45,87	91,74
6	2036	11989 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	64,85	129,70
6	2037	11990 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	160,39	320,78
6	2038	11991 - BASE MOTOR DIANTEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	329,95	659,90
6	2039	11992 - BICO INJETOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	144,57	289,14
6	2040	11993 - BOBINA IGNICAO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	298,00	596,00

6	2041	11994 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	91,11	91,11
6	2042	11995 - BOMBA DAGUA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	204,04	204,04
6	2043	11996 - BOMBA OLEO MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	600,42	600,42
6	2044	11997 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	8,54	17,08
6	2045	11998 - BUCHA EIXO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	49,98	99,96
6	2046	11999 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	36,70	73,40
6	2047	12000 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	135,08	270,16
6	2048	12001 - BUCHA SAPATA DT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	38,28	76,56
6	2049	12002 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	37,96	75,92
6	2050	12003 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	19,61	39,22
6	2051	12004 - BUJAO CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	13,92	27,84
6	2052	12005 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUORTE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	61,05	61,05
6	2053	12006 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	26,57	26,57
6	2054	12007 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	26,57	26,57
6	2055	12008 - CABO ACELERADOR 815 MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	66,43	66,43
6	2056	12009 - CABO CAPO 1585MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	100,60	100,60
6	2057	12010 - CABO EMBREAGEM 710MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	94,59	94,59
6	2058	12011 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	64,85	64,85
6	2059	12012 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	66,43	66,43
6	2060	12013 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	30,37	60,74
6	2061	12014 - CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	406,18	406,18
6	2062	12015 - CATRACA MOTOR PARTIDA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	209,42	209,42
6	2063	12016 - CHAVE RODA 17MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	23,41	23,41
6	2064	12017 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	300,84	300,84
6	2065	12018 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	625,09	625,09
6	2066	12019 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	122,42	244,84
6	2067	12020 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	27,21	54,42
6	2068	12021 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	27,21	54,42
6	2069	12022 - COLA PARABRISA 300ML CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	47,14	47,14
6	2070	12023 - COLA ALTA TEMPERATURA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	57,89	115,78
6	2071	12024 - CONTATO IGNICAO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	53,78	53,78
6	2072	12025 - CORREIA ALTERNADOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	31,67	63,34
6	2073	12026 - CORREIA AR CONDICIONADO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	36,38	72,76
6	2074	12027 - CORREIA DENTADA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	77,19	154,38
6	2075	12028 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	38,91	77,82
6	2076	12029 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	6,96	27,84
6	2077	12030 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	10,12	40,48
6	2078	12031 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	10,12	40,48
6	2079	12032 - CUBO RODA DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	112,62	225,24
6	2080	12033 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	122,11	244,22
6	2081	12034 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	179,37	358,74
6	2082	12035 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	117,68	235,36
6	2083	12036 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	117,68	235,36
6	2084	12037 - EIXO COMANDO VALVORA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	227,13	227,13
6	2085	12038 - FAROL BIDO DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	834,20	1.668,40
6	2086	12039 - FAROL BIDO ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	834,20	1.668,40
6	2087	12040 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	160,70	160,70
6	2088	12041 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	160,70	160,70
6	2089	12042 - FECHO INFERIOR CAPO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	52,83	105,66
6	2090	12043 - FECHO SUPERIOR CAPO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	140,46	280,92
6	2091	12044 - FILTRO AR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	54,73	218,92
6	2092	12045 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	15,18	60,72
6	2093	12046 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	18,98	75,92
6	2094	12047 - FITA ISOLANTE 5MT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	3	6,96	20,88
6	2095	12048 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	2096	12049 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	2097	12050 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	2098	12051 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CLIO QGC 94374124	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	2099	12052 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
6	2100	12053 - HIDROVACUO 200MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	402,39	402,39
6	2101	12054 - INDUZIDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	358,42	358,42
6	2102	12055 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	93,95	187,90
6	2103	12056 - JOGO CABO VELA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	65,80	65,80

6	2104	12057 - JOGO CALHA PORTA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	56,31	56,31
6	2105	12058 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	132,23	132,23
6	2106	12059 - JOGO CHUMACEIRA 050 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	52,83	52,83
6	2107	12060 - JOGO JUNTA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	300,84	300,84
6	2108	12061 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	182,21	364,42
6	2109	12062 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	34,17	34,17
6	2110	12063 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	102,50	205,00
6	2111	12064 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	36,38	36,38
6	2112	12065 - JOGO RETENTOR VALVULA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	226,19	226,19
6	2113	12066 - JOGO SEGMENTO 040 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	273,95	273,95
6	2114	12067 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	76,24	76,24
6	2115	12068 - JUNTA CARTER MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	155,96	155,96
6	2116	12069 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	21,51	21,51
6	2117	12070 - JUNTA COLETOR DESCARGA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	37,33	37,33
6	2118	12071 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	292,30	584,60
6	2119	12072 - JUNTA TAMPÁ VALVULA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	13,60	13,60
6	2120	12073 - JUNTA TAMPÁO AÇO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	84,78	169,56
6	2121	12074 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	22,78	91,12
6	2122	12075 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	331,53	331,53
6	2123	12076 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	31,95	63,90
6	2124	12077 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	797,50	797,50
6	2125	12078 - KIT REPARO INECAO ELETRONICA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	26,57	26,57
6	2126	12079 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	41,76	83,52
6	2127	12080 - LAMPADA 1 POLO 12V CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	5	5,69	28,45
6	2128	12081 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	6,01	24,04
6	2129	12082 - LAMPADA 67 12V CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	4,75	19,00
6	2130	12083 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	4,43	4,43
6	2131	12084 - LANTERNA TETO CINZA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	42,71	85,42
6	2132	12085 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	405,24	810,48
6	2133	12086 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	586,50	1.173,00
6	2134	12087 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	226,50	453,00
6	2135	12088 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	47,45	94,90
6	2136	12089 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	47,45	94,90
6	2137	12090 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	28,47	56,94
6	2138	12091 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	18,66	37,32
6	2139	12092 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	14,24	28,48
6	2140	12093 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	127,49	254,98
6	2141	12094 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	100,91	100,91
6	2142	12095 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	94,90	94,90
6	2143	12096 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	77,82	77,82
6	2144	12097 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	27,21	27,21
6	2145	12098 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	277,43	277,43
6	2146	12099 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	277,43	277,43
6	2147	12100 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	277,43	277,43
6	2148	12101 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	277,43	277,43
6	2149	12102 - MECANISMO DIREÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	1.841,43	1.841,43
6	2150	12103 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	440,35	440,35
6	2151	12104 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	36,06	144,24
6	2152	12105 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	290,40	290,40
6	2153	12106 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	302,74	302,74
6	2154	12107 - PARAFUSO RODA DT/TS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	8	7,59	60,72
6	2155	12108 - PIVO INFERIOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	75,92	151,84
6	2156	12109 - PORTA ESCOVA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	80,98	161,96
6	2157	12110 - RADIADOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	472,30	472,30
6	2158	12111 - ROLAMENTO RODA DT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	87,63	175,26
6	2159	12112 - SENSOR OLEO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	37,96	75,92
6	2160	12113 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	220,17	440,34
6	2161	12114 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	74,34	148,68
6	2162	12115 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	39,86	79,72
6	2163	12116 - SENSOR TEMPERATURA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	37,33	74,66
6	2164	12117 - SENSOR ROTAÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	314,76	629,52
6	2165	12118 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	94,27	188,54
6	2166	12119 - SILENCIOSO TS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	217,33	434,66

6	2167	12120 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	227,13	454,26
6	2168	12121 - TANQUE COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	522,60	522,60
6	2169	12122 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	162,30	162,30
6	2170	12123 - RETENTOR POLIA MOTOR CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	38,91	77,82
6	2171	12124 - RETENTOR PRIMARIO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	65,80	65,80
6	2172	12125 - RETENTOR VOLANTE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	84,46	84,46
6	2173	12126 - TERMINAL DIREÇÃO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	87,63	175,26
6	2174	12127 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	76,87	76,87
6	2175	12128 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	66,75	133,50
6	2176	12129 - TAMBOR FREIO TS CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	239,16	478,32
6	2177	12130 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	86,99	173,98
6	2178	12131 - TRIZETA TRIPOIDE CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	2	67,06	134,12
6	2179	12132 - VALVULA TEMOSTATICA CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	1	65,17	65,17
6	2180	12133 - VELA IGNICAO SP3 CLIO QGC 9437	UNID	ORIGINA L	4	27,52	110,08
7	964	10916 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	1,71	8,55
7	965	10917 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	1,74	8,70
7	966	10918 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	1,87	9,35
7	967	10919 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,12	10,60
7	968	10920 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,15	10,75
7	969	10921 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,21	11,05
7	970	10922 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,56	12,80
7	971	10923 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,59	12,95
7	972	10924 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,28	11,40
7	973	10925 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	3	4,27	12,81
7	974	10926 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,37	11,85
7	975	10927 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	2,85	14,25
7	976	10928 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	3,20	16,00
7	977	10929 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	3,48	17,40
7	978	10930 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	3,01	15,05
7	979	10931 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	5,70	28,50
7	980	10932 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	5,28	26,40
7	981	10933 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	5,32	26,60
7	982	10934 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	5,31	26,55
7	983	10935 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	6,40	32,00
7	984	10936 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	79,09	79,09
7	985	10937 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	3	12,03	36,09
7	986	10938 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	257,44	514,88
7	987	10939 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	78,21	156,42
7	988	10940 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	250,47	500,94
7	989	10941 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	52,56	105,12
7	990	10942 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	441,42	441,42
7	991	10943 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	66,81	133,62
7	992	10944 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	993	10945 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	59,85	119,70
7	994	10946 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	65,86	131,72
7	995	10947 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	77,58	155,16
7	996	10948 - BICO INJETOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	188,73	377,46
7	997	10949 - BOBINA IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	81,38	162,76
7	998	10950 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	627,61	627,61
7	999	10951 - BOMBA DAGUA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	177,96	177,96
7	1000	10952 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	295,12	295,12
7	1001	10953 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	14,88	14,88
7	1002	10954 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	52,56	105,12
7	1003	10955 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	25,33	50,66
7	1004	10956 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	26,28	52,56
7	1005	10957 - BUCHA SAPATA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	18,05	36,10
7	1006	10958 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	27,23	54,46
7	1007	10959 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	63,96	127,92
7	1008	10960 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	11,08	11,08
7	1009	10961 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	58,90	58,90
7	1010	10962 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	24,38	24,38
7	1011	10963 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	24,38	24,38
7	1012	10964 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	53,51	53,51

7	1013	10965 - CABO CAPO 1585MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	30,72	30,72
7	1014	10966 - CABO EMBREGEM 710MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	76,31	76,31
7	1015	10967 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT/PALIO 1.0 2014 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	67,76	67,76
7	1016	10968 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	171,94	171,94
7	1017	10969 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	30,40	60,80
7	1018	10970 - CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	ORIGINA L	1	11,72	11,72
7	1019	10971 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	76,31	76,31
7	1020	10972 - CHAVE RODA 17MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	23,43	23,43
7	1021	10973 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	541,79	541,79
7	1022	10974 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	220,07	220,07
7	1023	10975 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	68,08	136,16
7	1024	10976 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	15,83	31,66
7	1025	10977 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	17,42	34,84
7	1026	10978 - COLA PARABRISA 300ML FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	47,18	47,18
7	1027	10979 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	57,95	115,90
7	1028	10980 - CONTATO IGNICAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	297,34	297,34
7	1029	10981 - CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGION AL	2	48,45	96,90
7	1030	10982 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	27,55	55,10
7	1031	10983 - CORREIA DENTADA 124 DENTES FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	50,35	100,70
7	1032	10984 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	41,48	82,96
7	1033	10985 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGNAL	4	9,18	36,72
7	1034	10986 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	10,77	43,08
7	1035	10987 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	6,65	26,60
7	1036	10988 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	95,31	190,62
7	1037	10989 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	124,45	248,90
7	1038	10990 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	221,02	442,04
7	1039	10991 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	113,36	226,72
7	1040	10992 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	113,36	226,72
7	1041	10993 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	426,85	426,85
7	1042	10994 - FAROL BIODO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	341,35	682,70
7	1043	10995 - FAROL BIODO ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	339,14	678,28
7	1044	10996 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	24,38	24,38
7	1045	10997 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	24,38	24,38
7	1046	10998 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	24,38	48,76
7	1047	10999 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	30,72	61,44
7	1048	11000 - FILTRO AR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	22,80	91,20
7	1049	11001 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	ORIGINA L	4	25,02	100,08
7	1050	11002 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	19,32	77,28
7	1051	11003 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	3	6,97	20,91
7	1052	11004 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1053	11005 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1054	11006 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT UNO MILLE NNV 21844	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1055	11007 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1056	11008 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1057	11009 - HIDROVACUO 200MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	OREIGNA L	1	482,26	482,26
7	1058	11010 - INDUZIDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	236,54	236,54
7	1059	11011 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	60,16	120,32
7	1060	11012 - JOGO CABO VELA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	56,68	56,68
7	1061	11013 - JOGO CALHA PORTA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	183,34	183,34
7	1062	11014 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	128,24	128,24
7	1063	11015 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	36,73	36,73
7	1064	11016 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	245,41	245,41
7	1065	11017 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	27,55	55,10
7	1066	11018 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT UNO MILLE NNV 2184014	UNID	ORIGINA L	1	29,77	29,77
7	1067	11019 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	OREIGIN AL	2	68,40	136,80
7	1068	11020 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	33,88	33,88
7	1069	11021 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	34,52	34,52
7	1070	11022 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	228,62	228,62
7	1071	11023 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	76,63	76,63
7	1072	11024 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA LÇ	1	49,40	49,40
7	1073	11025 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	9,50	9,50
7	1074	11026 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	14,25	14,25
7	1075	11027 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	219,12	438,24

7	1076	11028 - JUNTA TAMP A VALVULA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	27,23	27,23
7	1077	11029 - JUNTA TAMP AÇO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	37,05	74,10
7	1078	11030 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	18,37	73,48
7	1079	11031 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	275,49	275,49
7	1080	11032 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	30,72	61,44
7	1081	11033 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	1.627,28	1.627,28
7	1082	11034 - KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	14,25	14,25
7	1083	11035 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	20,27	20,27
7	1084	11036 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	5	5,70	28,50
7	1085	11037 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	6,02	24,08
7	1086	11038 - LAMPADA 67 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	4,12	16,48
7	1087	11039 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	4,43	17,72
7	1088	11040 - LANTERNA TETO CINZA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	32,62	32,62
7	1089	11041 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	164,34	328,68
7	1090	11042 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	164,34	328,68
7	1091	11043 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	55,41	110,82
7	1092	11044 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	55,41	110,82
7	1093	11045 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	55,41	110,82
7	1094	11046 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	24,38	48,76
7	1095	11047 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	24,38	48,76
7	1096	11048 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	17,42	34,84
7	1097	11049 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	35,15	70,30
7	1098	11050 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	75,36	75,36
7	1099	11051 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	68,40	68,40
7	1100	11052 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	26,28	26,28
7	1101	11053 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	19,32	19,32
7	1102	11054 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	93,73	93,73
7	1103	11055 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	93,73	93,73
7	1104	11056 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	93,73	93,73
7	1105	11057 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	93,73	93,73
7	1106	11058 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	892,01	892,01
7	1107	11059 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	583,59	583,59
7	1108	11060 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	32,93	131,72
7	1109	11061 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	277,07	277,07
7	1110	11062 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	217,86	217,86
7	1111	11063 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	8	9,82	78,56
7	1112	11064 - PIVO INFERIOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	45,60	91,20
7	1113	11065 - PORTA ESCOVA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	47,18	94,36
7	1114	11066 - RADIADOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	393,28	393,28
7	1115	11067 - ROLAMENTO RODA DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	140,28	280,56
7	1116	11068 - SENSOR OLEO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	13,62	27,24
7	1117	11069 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	56,36	112,72
7	1118	11070 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	67,13	134,26
7	1119	11071 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	50,03	100,06
7	1120	11072 - SENSOR TEMPERATURA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	75,36	150,72
7	1121	11073 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	103,55	207,10
7	1122	11074 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	85,50	171,00
7	1123	11075 - SILENCIOSO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	207,73	415,46
7	1124	11076 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	136,79	273,58
7	1125	11077 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	646,29	646,29
7	1126	11078 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	76,00	76,00
7	1127	11079 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	17,42	34,84
7	1128	11080 - RETENTOR PRIMARIO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	27,23	27,23
7	1129	11081 - RETENTOR VOLANTE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	132,04	132,04
7	1130	11082 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	70,61	141,22
7	1131	11083 - TAMP A TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	36,42	72,84
7	1132	11084 - TAMP A MODULO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	41,48	82,96
7	1133	11085 - TAMBOR FREIO TS FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	127,29	254,58
7	1134	11086 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	61,43	122,86
7	1135	11087 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	2	83,60	167,20
7	1136	11088 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	1	56,68	56,68
7	1137	11089 - VELA IGNICÃO SP3 FIAT UNO MILLE NNV 2184	UNID	ORIGINA L	4	23,75	95,00
7	1138	11090 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	1,71	8,55

7	1139	11091 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	1,74	8,70
7	1140	11092 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	1,84	9,20
7	1141	11093 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,12	10,60
7	1142	11094 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,15	10,75
7	1143	11095 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,22	11,10
7	1144	11096 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,56	12,80
7	1145	11097 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,60	13,00
7	1146	11098 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,28	11,40
7	1147	11099 - ABRACADEIRA DESCARGA 1,3/4 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	3	4,27	12,81
7	1148	11100 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,37	11,85
7	1149	11101 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	2,85	14,25
7	1150	11102 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	3,20	16,00
7	1151	11103 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	3,48	17,40
7	1152	11104 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	3,01	15,05
7	1153	11105 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	5,70	28,50
7	1154	11106 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	5,29	26,45
7	1155	11107 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	5,32	26,60
7	1156	11108 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	6,40	32,00
7	1157	11109 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	6,40	32,00
7	1158	11110 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	79,16	79,16
7	1159	11111 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	3	12,03	36,09
7	1160	11112 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	ORIGINA L	2	529,03	1.058,06
7	1161	11113 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	104,18	208,36
7	1162	11114 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	368,27	736,54
7	1163	11115 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	51,61	103,22
7	1164	11116 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	446,17	446,17
7	1165	11117 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	67,13	134,26
7	1166	11118 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	132,36	264,72
7	1167	11119 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	61,11	122,22
7	1168	11120 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	137,11	274,22
7	1169	11121 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	330,90	661,80
7	1170	11122 - BICO INJETOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	242,56	485,12
7	1171	11123 - BOBINA IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	209,31	418,62
7	1172	11124 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	617,48	617,48
7	1173	11125 - BOMBA DAGUA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	227,04	227,04
7	1174	11126 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	403,10	403,10
7	1175	11127 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	1176	11128 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	1177	11129 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	1178	11130 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	1179	11131 - BUCHA SAPATA DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	29,13	58,26
7	1180	11132 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	193,48	386,96
7	1181	11133 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	121,91	243,82
7	1182	11134 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	14,57	14,57
7	1183	11135 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	60,16	60,16
7	1184	11136 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	30,08	30,08
7	1185	11137 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	30,08	30,08
7	1186	11138 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	82,01	82,01
7	1187	11139 - CABO CAPO 1585MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	28,50	28,50
7	1188	11140 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	69,35	69,35
7	1189	11141 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	94,68	94,68
7	1190	11142 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	208,36	208,36
7	1191	11143 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	30,40	60,80
7	1192	11144 - CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	284,67	284,67
7	1193	11145 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	81,06	81,06
7	1194	11146 - CHAVE RODA 17MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	22,48	22,48
7	1195	11147 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	559,53	559,53
7	1196	11148 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	185,24	185,24
7	1197	11149 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	ORIGINA L	2	65,55	131,10
7	1198	11150 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	23,12	46,24
7	1199	11151 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	23,12	46,24
7	1200	11152 - COLA PARABRISA 300ML FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	47,18	47,18
7	1201	11153 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	57,95	115,90

7	1202	11154 - CONTATO IGNICAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	289,11	289,11
7	1203	11155 - CORREIA ALTERNADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	47,81	95,62
7	1204	11156 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	43,42	86,84
7	1205	11157 - CORREIA DENTADA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	55,73	111,46
7	1206	11158 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	50,03	100,06
7	1207	11159 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	5,38	21,52
7	1208	11160 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	8,55	34,20
7	1209	11161 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	8,55	34,20
7	1210	11162 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	93,73	187,46
7	1211	11163 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	120,96	241,92
7	1212	11164 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	181,44	362,88
7	1213	11165 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	240,02	480,04
7	1214	11166 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	240,02	480,04
7	1215	11167 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	426,22	426,22
7	1216	11168 - FAROL BIDO DO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	607,98	1.215,96
7	1217	11169 - FAROL BIDO DO ESQUERDO FIAT MOBI QGN 89092184	UNID	ORIGINA L	2	607,98	1.215,96
7	1218	11170 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	32,62	32,62
7	1219	11171 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	32,62	32,62
7	1220	11172 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINAL	2	36,73	73,46
7	1221	11173 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	41,17	82,34
7	1222	11174 - FILTRO AR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	51,30	205,20
7	1223	11175 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	18,37	73,48
7	1224	11176 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	21,85	87,40
7	1225	11177 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	3	6,97	20,91
7	1226	11178 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1227	11179 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	1,74	1,74
7	1228	11180 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	1,74	8,70
7	1229	11181 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1230	11182 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	10	1,74	17,40
7	1231	11183 - HIDROVACUO 200MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	419,25	838,50
7	1232	11184 - INDUZIDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	236,54	236,54
7	1233	11185 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORINAL	2	58,26	116,52
7	1234	11186 - JOGO CABO VELA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	62,06	62,06
7	1235	11187 - JOGO CALHA PORTA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	182,08	182,08
7	1236	11188 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	136,48	136,48
7	1237	11189 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	42,11	42,11
7	1238	11190 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	195,06	195,06
7	1239	11191 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	109,56	219,12
7	1240	11192 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	40,53	40,53
7	1241	11193 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	133,94	267,88
7	1242	11194 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	49,40	49,40
7	1243	11195 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	27,23	27,23
7	1244	11196 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	227,04	227,04
7	1245	11197 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	76,63	76,63
7	1246	11198 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	40,85	40,85
7	1247	11199 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	40,53	40,53
7	1248	11200 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	23,75	23,75
7	1249	11201 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	198,23	396,46
7	1250	11202 - JUNTA TAMP A VALVULA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	27,23	27,23
7	1251	11203 - JUNTA TAMP A O AÇO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	66,81	133,62
7	1252	11204 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	36,73	146,92
7	1253	11205 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	541,48	541,48
7	1254	11206 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	30,08	60,16
7	1255	11207 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	1.342,30	1.342,30
7	1256	11208 - KIT REPARO INJECÃO ELETRO NICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	17,73	35,46
7	1257	11209 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	20,58	41,16
7	1258	11210 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	5	5,70	28,50
7	1259	11211 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	6,02	12,04
7	1260	11212 - LAMPADA 67 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	4,12	16,48
7	1261	11213 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	4,43	17,72
7	1262	11214 - LANTERNA TETO CINZA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	33,25	33,25
7	1263	11215 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	447,43	894,86
7	1264	11216 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	447,43	894,86

7	1265	11217 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1266	11218 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1267	11219 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1268	11220 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1269	11221 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1270	11222 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,23	92,46
7	1271	11223 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	42,11	84,22
7	1272	11224 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	75,60	75,60
7	1273	11225 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	97,21	97,21
7	1274	11226 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	32,20	32,20
7	1275	11227 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	27,55	27,55
7	1276	11228 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	256,17	256,17
7	1277	11229 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	256,17	256,17
7	1278	11230 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	256,17	256,17
7	1279	11231 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	256,17	256,17
7	1280	11232 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	1.527,54	1.527,54
7	1281	11233 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINL A	1	583,28	583,28
7	1282	11234 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	32,22	128,88
7	1283	11235 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	432,23	432,23
7	1284	11236 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	257,12	257,12
7	1285	11237 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	8	9,50	76,00
7	1286	11238 - PIVO INFERIOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	57,00	114,00
7	1287	11239 - PORTA ESCOVA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	47,81	95,62
7	1288	11240 - RADIADOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	474,98	474,98
7	1289	11241 - ROLAMENTO RODA DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	127,29	254,58
7	1290	11242 - SENSOR OLEO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	13,62	27,24
7	1291	11243 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	136,48	272,96
7	1292	11244 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	46,55	93,10
7	1293	11245 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	55,10	110,20
7	1294	11246 - SENSOR TEMPERATURA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	56,68	113,36
7	1295	11247 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	127,93	255,86
7	1296	11248 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	89,61	179,22
7	1297	11249 - SILENCIOSO TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	293,85	587,70
7	1298	11250 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	142,49	284,98
7	1299	11251 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	645,97	645,97
7	1300	11252 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	46,23	46,23
7	1301	11253 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	213,42	426,84
7	1302	11254 - RETENTOR PRIMARIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	46,55	46,55
7	1303	11255 - RETENTOR VOLANTE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINAL	1	143,76	143,76
7	1304	11256 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	70,30	140,60
7	1305	11257 - TAMPA TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	57,31	114,62
7	1306	11258 - TAMPA MODULO COMBUSTIVEL FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	19,63	39,26
7	1307	11259 - TAMBOR FREIO TS FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	127,29	254,58
7	1308	11260 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	69,35	138,70
7	1309	11261 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	2	84,23	168,46
7	1310	11262 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	156,43	156,43
7	1311	11263 - VELA IGNICAO SP3 FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	23,75	95,00
7	1383	11335 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	4	13,62	54,48
7	1414	11366 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO FIAT MOBI QGN 8909	UNID	ORIGINA L	1	49,08	49,08

Total (R\$): 250.527,03

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantid ade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	284	10235 - ABRACADEIRA 12X16 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	285	10236 - ABRACADEIRA 13X19 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	286	10237 - ABRACADEIRA 14X22 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	287	10238 - ABRACADEIRA 19X27 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	288	10239 - ABRACADEIRA 22X32 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	289	10240 - ABRACADEIRA 25X38 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	290	10241 - ABRACADEIRA 32X44 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	2,50	12,50
2	291	10242 - ABRACADEIRA 38X51 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	2,50	12,50
2	292	10243 - ABRACADEIRA 9X13 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	2,40	12,00
2	293	10244 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	3,99	19,95
2	294	10245 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	4,90	24,50

2	295	10246 - ABRAÇADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	5	6,30	31,50
2	296	10247 - ABRAÇADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	5	1,00	5,00
2	297	10248 - ABRAÇADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	5	1,00	5,00
2	298	10249 - ABRAÇADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	5	1,00	5,00
2	299	10250 - ABRAÇADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	5	1,50	7,50
2	300	10251 - ABRAÇADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	5	1,50	7,50
2	301	10252 - ABRAÇADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	2	3,00	6,00
2	302	10253 - ABRAÇADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	2	2,00	4,00
2	303	10254 - ABRAÇADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	2	2,00	4,00
2	304	10255 - ABRAÇADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	2	3,00	6,00
2	305	10256 - ABRAÇADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Matrix	2	3,00	6,00
2	306	10257 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	3m	1	20,00	20,00
2	307	10258 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	8,00	16,00
2	308	10259 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	2	8,00	16,00
2	309	10260 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	320,00	640,00
2	310	10261 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	56,00	56,00
2	311	10262 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	58,00	58,00
2	312	10263 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	95,00	95,00
2	313	10264 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	80,00	80,00
2	314	10265 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	105,00	105,00
2	315	10266 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	CRAL	1	430,00	430,00
2	316	10267 - BOBINA IGNICAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	GAUSS	1	120,00	120,00
2	317	10268 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	GAUSS	1	160,00	160,00
2	318	10269 - BOMBA DAGUA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	110,00	110,00
2	319	10270 - BOMBA OLEO MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	120,00	120,00
2	320	10271 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	3,00	3,00
2	321	10272 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	5	18,00	90,00
2	322	10273 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	4	20,00	80,00
2	323	10274 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	2	20,00	40,00
2	324	10275 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	VTO	8	60,00	480,00
2	325	10276 - BUJAO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	5,00	5,00
2	326	10277 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	CABOVEL	1	26,00	26,00
2	327	10278 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	CABOVEL	1	29,00	29,00
2	328	10279 - CABO FREIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	CABOVEL	1	42,00	42,00
2	329	10280 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	1	56,00	56,00
2	330	10281 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Car80	1	20,00	20,00
2	331	10282 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRAMON TINA	1	24,00	24,00
2	332	10283 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	1	105,00	105,00
2	333	10284 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	1	105,00	105,00
2	334	10285 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	1	130,00	130,00
2	335	10286 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	3m	1	45,00	45,00
2	336	10287 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SACHS	1	85,00	85,00
2	337	10288 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Frontex	1	8,00	8,00
2	338	10289 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Daycon	1	62,00	62,00
2	339	10290 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Daycon	2	70,00	140,00
2	340	10291 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Daycon	2	62,00	124,00
2	341	10292 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	2	3,00	6,00
2	342	10293 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	5	3,00	15,00
2	343	10294 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	5	95,00	475,00
2	344	10295 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	2	63,00	126,00
2	345	10296 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	2	95,00	190,00
2	346	10297 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	TRW	2	105,00	210,00
2	347	10298 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	1	165,00	165,00
2	348	10299 - FAROL BIODO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	1	330,00	330,00
2	349	10300 - FAROL BIODO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	1	330,00	330,00
2	350	10301 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	3m	1	5,00	5,00
2	351	10302 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MR-7	2	0,30	0,60
2	352	10303 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	353	10304 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	354	10305 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	355	10306 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	356	10307 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 QGO 9057763	UNID	MOBENS ANI	25	50,00	1.250,00
2	357	10308 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	METAL LEVE	1	80,00	80,00

2	358	10309 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	METAL LEVE	1	32,00	32,00
2	359	10310 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	1	86,00	86,00
2	360	10311 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	1	12,00	12,00
2	361	10312 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	VETOR	4	28,00	112,00
2	362	10313 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	LONA FLEX	2	130,00	260,00
2	363	10314 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MOBENS ANI	2	19,00	38,00
2	364	10315 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	4	25,00	100,00
2	365	10316 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	UNIVERS AL	4	55,00	220,00
2	366	10317 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	165,00	165,00
2	367	10318 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	1	20,00	20,00
2	368	10319 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	4	10,00	40,00
2	369	10320 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	1	10,00	10,00
2	370	10321 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	170,00	170,00
2	371	10322 - JUNTA TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	2	25,00	50,00
2	372	10323 - JUNTA TAMPÁ VALVORA MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	3	28,00	84,00
2	373	10324 - JUNTA TAMPÁO AÇO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	4	50,00	200,00
2	374	10325 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	25,00	25,00
2	375	10326 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	35,00	70,00
2	376	10327 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	35,00	70,00
2	377	10328 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SACHS	2	420,00	840,00
2	378	10329 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	25,00	25,00
2	379	10330 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SABO	2	35,00	70,00
2	380	10331 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	4	5,00	20,00
2	381	10332 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	5	5,00	25,00
2	382	10333 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	5	5,00	25,00
2	383	10334 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	5	5,00	25,00
2	384	10335 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	5	25,00	125,00
2	385	10336 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MAGNETI MARELLI	5	2,00	10,00
2	386	10337 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	5	45,00	225,00
2	387	10338 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	5	480,00	2.400,00
2	388	10339 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	1	480,00	480,00
2	389	10340 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Arteb	1	480,00	480,00
2	390	10341 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Tecbril	1	25,00	25,00
2	391	10342 - MANGOTE FILTRO AR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MG	1	48,00	48,00
2	392	10343 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MG	1	48,00	48,00
2	393	10344 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MG	2	48,00	96,00
2	394	10345 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057763	UNID	MG	1	29,00	29,00
2	395	10346 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MG	1	29,00	29,00
2	396	10347 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MG	1	29,00	29,00
2	397	10348 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Zenni	2	160,00	320,00
2	398	10349 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Zenni	2	160,00	320,00
2	399	10350 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Zenni	1	160,00	160,00
2	400	10351 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	COFAP	1	189,00	189,00
2	401	10352 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	FAMA	1	210,00	210,00
2	402	10353 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	GAUSS	1	265,00	265,00
2	403	10354 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	VETOR	1	25,00	25,00
2	404	10355 - PARABRISA LAMINADO DEGRADÉ SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	FANAVID	1	530,00	530,00
2	405	10356 - PÁRA-CHOQUE DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	DTS	1	450,00	450,00
2	406	10357 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	PEY	1	5,00	5,00
2	407	10358 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	LONA FLEX	1	165,00	165,00
2	408	10359 - PASTILHA FREIO TS SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	LONA FLEX	5	186,00	930,00
2	409	10360 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	65,00	65,00
2	410	10361 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	1	65,00	65,00
2	411	10362 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	110,00	220,00
2	412	10363 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	DHF	2	95,00	190,00
2	413	10364 - RADIADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	VISCOND E	2	560,00	1.120,00
2	414	10365 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SKF	1	110,00	110,00
2	415	10366 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SKF	1	95,00	95,00
2	416	10367 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SKF	2	95,00	190,00
2	417	10368 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	SKF	2	95,00	190,00
2	418	10369 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	GAUSS	1	78,00	78,00
2	419	10370 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	MASTRA	1	210,00	210,00
2	420	10371 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	ORBIVED	1	20,00	20,00

2	421	10372 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	ORBIVED	1	20,00	20,00
2	422	10373 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	Click	2	42,00	84,00
2	423	10374 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	ZEN	2	89,00	178,00
2	424	10375 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR./ESQ. SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	62,00	124,00
2	425	10376 - TULIPA TRIPOIDE SPIN 1.8 QGO 9057	UNID	NAKATA	2	98,00	196,00
2	3115	8289 - ABRACADEIRA 12X16 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	3116	8290 - ABRACADEIRA 13X19 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	3117	8291 - ABRACADEIRA 14X22 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	3118	8292 - ABRACADEIRA 19X27 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	1,00	5,00
2	3119	8293 - ABRACADEIRA 22X32 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
2	3120	8294 - ABRACADEIRA 25X38 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
2	3121	8295 - ABRACADEIRA 32X44 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
2	3122	8296 - ABRACADEIRA 38X51 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
2	3123	8297 - ABRACADEIRA 9X13 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	10	2,00	20,00
2	3124	8298 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	3,00	15,00
2	3125	8299 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	3,00	15,00
2	3126	8300 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	5	5,00	25,00
2	3127	8301 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	5	0,30	1,50
2	3128	8302 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	5	0,30	1,50
2	3129	8303 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	5	0,30	1,50
2	3130	8304 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	5	0,30	1,50
2	3131	8305 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	5	0,30	1,50
2	3132	8306 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
2	3133	8307 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
2	3134	8308 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
2	3135	8309 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
2	3136	8310 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
2	3137	8311 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	RETROVE X	1	35,00	35,00
2	3138	8312 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	260,00	520,00
2	3139	8313 - ADESIVO P/JUNTAS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	3m	2	25,00	50,00
2	3140	8314 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	260,00	520,00
2	3141	8315 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	68,00	68,00
2	3142	8316 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	68,00	68,00
2	3143	8317 - BASE DIANTEIRO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	95,00	95,00
2	3144	8318 - BASE TRASEIRA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	95,00	95,00
2	3145	8319 - BASE TS CAIXA MARCHA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	79,00	79,00
2	3146	8320 - BATERIA 78 AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	CRAL	1	430,00	430,00
2	3147	8321 - BOBINA IGNICAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Grauss	1	86,00	86,00
2	3148	8322 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	100,00	100,00
2	3149	8323 - BOMBA DAGUA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	130,00	130,00
2	3150	8324 - BOMBA OLEO MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	130,00	130,00
2	3151	8325 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	3,00	3,00
2	3152	8326 - BUCHA AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	5	25,00	125,00
2	3153	8327 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	4	25,00	100,00
2	3154	8328 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	2	25,00	50,00
2	3155	8329 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	VTO	8	56,00	448,00
2	3156	8330 - BUJAO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	10,00	10,00
2	3157	8331 - CABO ACELERADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	CABOVEL	1	60,00	60,00
2	3158	8332 - CABO EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	CABOVEL	1	60,00	60,00
2	3159	8333 - CABO FREIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	CABOVEL	1	62,00	62,00
2	3160	8334 - CABO FREIO DE MAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	CABOVEL	1	78,00	78,00
2	3161	8335 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Car80	1	20,00	20,00
2	3162	8336 - CHAVE RODA 17MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRAMON TINA	1	23,00	23,00
2	3163	8337 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	1	89,00	89,00
2	3164	8338 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	1	89,00	89,00
2	3165	8339 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	1	95,00	95,00
2	3166	8340 - COLA PARAPRISA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	3m	1	42,00	42,00
2	3167	8341 - COLAR DE EMBREAGEM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SACHS	1	95,00	95,00
2	3168	8342 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Frontex	1	12,00	12,00
2	3169	8343 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Daycon	1	56,00	56,00
2	3170	8344 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Daycon	2	56,00	112,00
2	3171	8345 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Daycon	2	52,00	104,00
2	3172	8346 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	2	3,00	6,00

2	3173	8347 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	5	3,00	15,00
2	3174	8348 - CRUZETA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	5	130,00	650,00
2	3175	8349 - CUBO RODA DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	2	85,00	170,00
2	3176	8350 - CUBO RODA TRASEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	2	93,00	186,00
2	3177	8351 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	TRW	2	130,00	260,00
2	3178	8352 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	1	130,00	130,00
2	3179	8353 - FAROL BIODO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	1	130,00	130,00
2	3180	8354 - FAROL BIODO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	1	130,00	130,00
2	3181	8355 - FITA ISOLANTE 5MT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	3m	1	3,00	3,00
2	3182	8356 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MR-7	2	0,50	1,00
2	3183	8357 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	3184	8358 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MR-7	25	0,30	7,50
2	3185	8359 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MR-7	25	0,50	12,50
2	3186	8360 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MR-7	25	0,50	12,50
2	3187	8361 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	25	50,00	1.250,00
2	3188	8362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	METAL LEVE	1	86,00	86,00
2	3189	8363 - JOGO CHUMACEIRA 050 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	METAL LEVE	1	57,00	57,00
2	3190	8364 - JOGO JUNTA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	1	135,00	135,00
2	3191	8365 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	1	15,00	15,00
2	3192	8366 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	VETOR	4	25,00	100,00
2	3193	8367 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SPIN 1.8 OWC6763	UNID	LONA FLEX	2	165,00	330,00
2	3194	8368 - JOGO PINÇA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	2	15,00	30,00
2	3195	8369 - JOGO RETENTOR VALVORA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	4	40,00	160,00
2	3196	8370 - JOGO TAPETE PRETO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	UNIVERS AL	4	45,00	180,00
2	3197	8371 - JUNTA DESLIZANTE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	89,00	89,00
2	3198	8372 - JUNTA CATALIZADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	1	15,00	15,00
2	3199	8373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	4	25,00	100,00
2	3200	8374 - JUNTA COLETOR DESCARGA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	1	25,00	25,00
2	3201	8375 - JUNTA HOMOCINETICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	89,00	89,00
2	3202	8376 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	2	12,00	24,00
2	3203	8377 - JUNTA TAMPAMODULO VALVORA MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	3	12,00	36,00
2	3204	8378 - JUNTA TAMPAMODULO AÇO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	4	52,00	208,00
2	3205	8379 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	12,00	12,00
2	3206	8380 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	2	20,00	40,00
2	3207	8381 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MOBENS ANI	2	20,00	40,00
2	3208	8382 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SACHS	2	130,00	260,00
2	3209	8383 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	20,00	20,00
2	3210	8384 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SABO	2	28,00	56,00
2	3211	8385 - LAMPADA 1 POLO 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	4	2,00	8,00
2	3212	8386 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	5	2,00	10,00
2	3213	8387 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	5	2,00	10,00
2	3214	8388 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	5	2,00	10,00
2	3215	8389 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	5	18,00	90,00
2	3216	8390 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MAGNETI MARELLI	5	1,00	5,00
2	3217	8391 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	5	32,00	160,00
2	3218	8392 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	5	250,00	1.250,00
2	3219	8393 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	1	250,00	250,00
2	3220	8394 - LANTERNA TS ESQ. SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Arteb	1	250,00	250,00
2	3221	8395 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Tecbril	1	10,00	10,00
2	3222	8396 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	1	15,00	15,00
2	3223	8397 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	1	15,00	15,00
2	3224	8398 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	2	15,00	30,00
2	3225	8399 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	1	15,00	15,00
2	3226	8400 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	1	16,00	16,00
2	3227	8401 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MG	1	16,00	16,00
2	3228	8402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Zinni	2	60,00	120,00
2	3229	8403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Zinni	2	60,00	120,00
2	3230	8404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Zinni	1	60,00	60,00
2	3231	8405 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	COFAP	1	105,00	105,00
2	3232	8406 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	FAMA	1	110,00	110,00
2	3233	8407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	GAUSS	1	180,00	180,00
2	3234	8408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 SPIN 1.8 OWC6763	UNID	VETOR	1	18,00	18,00
2	3235	8409 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	FANAVID	1	450,00	450,00

2	3236	8410 - PÁRA-CHOQUE DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	DTS	1	210,00	210,00
2	3237	8411 - PARAFUSO RODA DT/TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	FEY	1	5,00	5,00
2	3238	8412 - PASTILHA FREIO DT SPIN 1.8 OWC6763	UNID	LONA FLEX	1	62,00	62,00
2	3239	8413 - PASTILHA FREIO TS SPIN 1.8 OWC6763	UNID	LONA FLEX	5	62,00	310,00
2	3240	8414 - PIVO INFERIOR DIREITO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	40,00	40,00
2	3241	8415 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	1	40,00	40,00
2	3242	8416 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	105,00	210,00
2	3243	8417 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	DHF	2	60,00	120,00
2	3244	8418 - RADIADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	VISCOND E	2	410,00	820,00
2	3245	8419 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SKF	1	50,00	50,00
2	3246	8420 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SKF	1	62,00	62,00
2	3247	8421 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SKF	2	62,00	124,00
2	3248	8422 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	SKF	2	62,00	124,00
2	3249	8423 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	GAUSS	1	60,00	60,00
2	3250	8424 - SILENCIOSO TRASEIRO. SPIN SPIN 1.8 OWC6763	UNID	MASTRA	1	210,00	210,00
2	3251	8425 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SPIN 1.8 OWC6763	UNID	ORBIVED	1	10,00	10,00
2	3252	8426 - SILICONE UTRA GREY SPIN 1.8 OWC6763	UNID	ORBIVED	1	10,00	10,00
2	3253	8427 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 OWC6763	UNID	Click	2	25,00	50,00
2	3254	8428 - TENSOR CORREIA DENTADA SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	70,00	140,00
2	3255	8429 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ. SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	70,00	140,00
2	3256	8430 - TULIPA TRIPOIDE SPIN 1.8 OWC6763	UNID	NAKATA	2	210,00	420,00
2	3489	8663 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 KWID	UNID	SACHS	2	380,00	760,00
2	3495	8669 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 KWID	UNID	MAGNETI MARELLI	5	2,00	10,00
2	3498	8672 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 KWID	UNID	MAGNETI MARELLI	5	50,00	250,00
2	3499	8673 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 KWID	UNID	MAGNETI MARELLI	5	338,00	1.690,00
2	3503	8677 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 KWID	UNID	MG	1	18,95	18,95
4	568	10519 - ABRACADEIRA 12X16 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	1,50	7,50
4	569	10520 - ABRACADEIRA 13X19 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	1,50	7,50
4	570	10521 - ABRACADEIRA 14X22 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matri	5	1,50	7,50
4	571	10522 - ABRACADEIRA 19X27 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
4	572	10523 - ABRACADEIRA 22X32 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
4	573	10524 - ABRACADEIRA 25X38 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	2,00	10,00
4	574	10525 - ABRACADEIRA 32X44 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	2,50	12,50
4	575	10526 - ABRACADEIRA 38X51 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	2,50	12,50
4	576	10527 - ABRACADEIRA 9X13 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	10	2,10	21,00
4	577	10528 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Marix	5	4,50	22,50
4	578	10529 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	5,67	28,35
4	579	10530 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	5	7,50	37,50
4	580	10531 - ABRACADEIRA NYLON 230MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	5	1,00	5,00
4	581	10532 - ABRACADEIRA NYLON 283MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	5	1,00	5,00
4	582	10533 - ABRACADEIRA NYLON 298MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	5	1,00	5,00
4	583	10534 - ABRACADEIRA NYLON 390MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	5	2,00	10,00
4	584	10535 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	5	2,00	10,00
4	585	10536 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	2	6,00	12,00
4	586	10537 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
4	587	10538 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	2	5,00	10,00
4	588	10539 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	2	6,50	13,00
4	589	10540 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	Matrix	2	5,60	11,20
4	590	10541 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	3m	2	83,00	166,00
4	591	10542 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	2	380,00	760,00
4	592	10543 - ADESIVO P/JUNTAS SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	2	11,00	22,00
4	593	10544 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	2	230,00	460,00
4	594	10545 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	64,00	64,00
4	595	10546 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	64,00	64,00
4	596	10547 - BASE DIANTEIRO MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	140,00	140,00
4	597	10548 - BASE TRASEIRA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	120,00	120,00
4	598	10549 - BASE TS CAIXA MARCHA SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	200,00	200,00
4	599	10550 - BATERIA 78 AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	CRAL	1	450,00	450,00
4	600	10551 - BOBINA IGNICAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Grauss	1	160,00	160,00
4	601	10552 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX SAVEIRO QGR 7058	UNID	Grauss	1	590,00	590,00
4	602	10553 - BOMBA DÁGUA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	230,00	230,00
4	603	10554 - BOMBA OLEO MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	160,00	160,00
4	604	10555 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	5,00	5,00

4	605	10556 - BUCHA AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	5	11,67	58,35
4	606	10557 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	4	44,33	177,32
4	607	10558 - BUCHA SAPATA TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	2	36,67	73,34
4	608	10559 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	VTO	8	54,33	434,64
4	609	10560 - BUJAO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	14,33	14,33
4	610	10561 - CABO ACELERADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	CABOVEL	1	38,33	38,33
4	611	10562 - CABO EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	CABOVEL	1	69,00	69,00
4	612	10563 - CABO FREIO SAVEIRO QGR 7058	UNID	CABOVEL	1	150,00	150,00
4	613	10564 - CABO FREIO DE MAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	CABOVEL	1	69,33	69,33
4	614	10565 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	Car80	1	32,00	32,00
4	615	10566 - CHAVE RODA 17MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRAMON TINA	1	24,33	24,33
4	616	10567 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	1	150,00	150,00
4	617	10568 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	1	150,00	150,00
4	618	10569 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	1	50,00	50,00
4	619	10570 - COLA PARAPRISA SAVEIRO QGR 7058	UNID	3m	1	49,67	49,67
4	620	10571 - COLAR DE EMBREAGEM SAVEIRO QGR 7058	UNID	SACHS	1	64,33	64,33
4	621	10572 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	FRONTEC	1	14,33	14,33
4	622	10573 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR SAVEIRO QGR 7058	UNID	Daycon	1	41,67	41,67
4	623	10574 - CORREIA DENTADA 111 DENTES SAVEIRO QGR 7058	UNID	Daycon	2	58,67	117,34
4	624	10575 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	Daycon	2	44,00	88,00
4	625	10576 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO SAVEIRO QGR 705867	UNID	MOBENS ANI	2	10,00	20,00
4	626	10577 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	5	60,00	300,00
4	627	10578 - CRUZETA TRIPOIDE SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	5	88,00	440,00
4	628	10579 - CUBO RODA DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	2	84,00	168,00
4	629	10580 - CUBO RODA TRASEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	2	220,00	440,00
4	630	10581 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO SAVEIRO QGR 7058	UNID	TRW	2	149,33	298,66
4	631	10582 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	1	144,33	144,33
4	632	10583 - FAROL BIDO DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	1	332,00	332,00
4	633	10584 - FAROL BIDO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	1	332,00	332,00
4	634	10585 - FITA ISOLANTE 5MT SAVEIRO QGR 7058	UNID	3m	1	7,33	7,33
4	635	10586 - FUSIVEL LAMINA 10AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	MR-7	2	1,83	3,66
4	636	10587 - FUSIVEL LAMINA 15AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	MR-7	25	1,83	45,75
4	637	10588 - FUSIVEL LAMINA 20AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	MR-7	25	1,83	45,75
4	638	10589 - FUSIVEL LAMINA 25AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	MR-7	25	1,83	45,75
4	639	10590 - FUSIVEL LAMINA 30AMP SAVEIRO QGR 7058	UNID	MR-7	25	1,83	45,75
4	640	10591 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	25	155,00	3.875,00
4	641	10592 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 SAVEIRO QGR 7058	UNID	METAL LEVE	1	155,00	155,00
4	642	10593 - JOGO CHUMACEIRA 050 SAVEIRO QGR 7058	UNID	METAL LEVE	1	44,67	44,67
4	643	10594 - JOGO JUNTA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	1	189,00	189,00
4	644	10595 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	1	44,33	44,33
4	645	10596 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 SAVEIRO QGR 7058	UNID	VETOR	4	49,67	198,68
4	646	10597 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	2	44,33	88,66
4	647	10598 - JOGO PINÇA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	2	25,00	50,00
4	648	10599 - JOGO RETENTOR VALVORA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	4	90,00	360,00
4	649	10600 - JOGO TAPETE PRETO SAVEIRO QGR 7058	UNID	UNIVERS AL	4	60,33	241,32
4	650	10601 - JUNTA DESLIZANTE SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	130,00	130,00
4	651	10602 - JUNTA CATALIZADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	1	14,33	14,33
4	652	10603 - JUNTA COLETOR ADMISSAO SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	4	9,33	37,32
4	653	10604 - JUNTA COLETOR DESCARGA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	1	14,67	14,67
4	654	10605 - JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	210,00	210,00
4	655	10606 - JUNTA TAMPA MODULO COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	2	15,67	31,34
4	656	10607 - JUNTA TAMPA VALVORA MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	3	26,00	78,00
4	657	10608 - JUNTA TAMPAO AÇO SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	4	84,00	336,00
4	658	10609 - KIT BARRA ESTABILIZADORA SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	17,00	17,00
4	659	10610 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	2	21,00	42,00
4	660	10611 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	MOBENS ANI	2	21,00	42,00
4	661	10612 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	SACHS	2	450,00	900,00
4	662	10613 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	39,67	39,67
4	663	10614 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SABO	2	10,00	20,00
4	664	10615 - LAMPADA 1 POLO 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNET MARELLI	4	6,00	24,00
4	665	10616 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNET MARELLI	5	6,33	31,65
4	666	10617 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNETI MARELLI	5	6,33	31,65
4	667	10618 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNETI MARELLI	5	4,33	21,65

4	668	10619 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNET MARELLI	5	25,00	125,00
4	669	10620 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V SAVEIRO QGR 7058	UNID	MAGNET MARELLI	5	4,67	23,35
4	670	10621 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	5	44,33	221,65
4	671	10622 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	5	134,00	670,00
4	672	10623 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	1	134,33	134,33
4	673	10624 - LANTERNA TS ESQ. SAVEIRO QGR 7058	UNID	Arteb	1	134,33	134,33
4	674	10625 - LIMPA CONTACTO ELETRICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	Tecbril	1	39,00	39,00
4	675	10626 - MANGOTE FILTRO AR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	1	19,67	19,67
4	676	10627 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	1	67,00	67,00
4	677	10628 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	2	28,67	57,34
4	678	10629 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	1	44,33	44,33
4	679	10630 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	1	19,33	19,33
4	680	10631 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	MG	1	24,33	24,33
4	681	10632 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Zinni	2	135,00	270,00
4	682	10633 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Zinni	2	135,00	270,00
4	683	10634 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	Zinni	1	135,00	135,00
4	684	10635 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	COFAP	1	154,33	154,33
4	685	10636 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	FAMA	1	854,67	854,67
4	686	10637 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	GAUSS	1	407,67	407,67
4	687	10638 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA SAVEIRO QGR 7058	UNID	VETOR	1	88,33	88,33
4	688	10639 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE SAVEIRO QGR 7058	UNID	FANAVID	1	704,33	704,33
4	689	10640 - PÁRA-CHOQUE DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	DTS	1	557,00	557,00
4	690	10641 - PARAFUSO RODA DT/TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	FEY	1	10,00	10,00
4	691	10642 - PASTILHA FREIO DT SAVEIRO QGR 7058	UNID	LONA FLEX	1	13,00	13,00
4	692	10643 - PASTILHA FREIO TS SAVEIRO QGR 7058	UNID	LONA FLEX	5	86,00	430,00
4	693	10644 - PIVO INFERIOR DIREITO SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	75,00	75,00
4	694	10645 - PIVO INFERIOR ESQUERDO SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	1	75,00	75,00
4	695	10646 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	2	150,00	300,00
4	696	10647 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	DHF	2	79,00	158,00
4	697	10648 - RADIADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	Viscondi	2	320,00	640,00
4	698	10649 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SKF	1	140,00	140,00
4	699	10650 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR SAVEIRO QGR 7058	UNID	SKF	1	60,00	60,00
4	700	10651 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SKF	2	170,00	340,00
4	701	10652 - ROLAMENTO TENSOR POLIA HIDRAULICA SAVEIRO QGR 7058	UNID	SKF	2	78,00	156,00
4	702	10653 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	GAUSS	1	78,66	78,66
4	703	10654 - SILENCIOSO TRASEIRO. SAVEIRO QGR 70587	UNID	MASTRA	1	150,00	150,00
4	704	10655 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR SAVEIRO QGR 7058	UNID	Orbved	1	60,00	60,00
4	705	10656 - SILICONE UTRA GREY SAVEIRO QGR 7058	UNID	Orbved	1	20,43	20,43
4	706	10657 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL SAVEIRO QGR 7058	UNID	Click	2	50,00	100,00
4	707	10658 - TENSOR CORREIA DENTADA SAVEIRO QGR 7058	UNID	ZEN	2	160,00	320,00
4	708	10659 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	2	65,32	130,64
4	709	10660 - TULIPA TRIPOIDE SAVEIRO QGR 7058	UNID	NAKATA	2	70,00	140,00
8	1312	11264 - ABRACADEIRA 12X169 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	1,80	9,00
8	1313	11265 - ABRACADEIRA 13X19 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	1,83	9,15
8	1314	11266 - ABRACADEIRA 14X22 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	1,97	9,85
8	1315	11267 - ABRACADEIRA 19X27 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,23	11,15
8	1316	11268 - ABRACADEIRA 22X32 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,27	11,35
8	1317	11269 - ABRACADEIRA 25X38 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,33	11,65
8	1318	11270 - ABRACADEIRA 32X44 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,70	13,50
8	1319	11271 - ABRACADEIRA 38X51 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,73	13,65
8	1320	11272 - ABRACADEIRA 9X13 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	2,40	12,00
8	1321	11273 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	3	4,50	13,50
8	1322	11274 - ABRACADEIRA NYLON 230MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRONTEC	5	2,50	12,50
8	1323	11275 - ABRACADEIRA NYLON 283MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRONTEC	5	3,00	15,00
8	1324	11276 - ABRACADEIRA NYLON 298MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRONTEC	5	3,37	16,85
8	1325	11277 - ABRACADEIRA NYLON 390MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRONTEC	5	3,67	18,35
8	1326	11278 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRONTEC	5	3,17	15,85
8	1327	11279 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	6,00	30,00
8	1328	11280 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	5,57	27,85
8	1329	11281 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	5,60	28,00
8	1330	11282 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	6,73	33,65
8	1331	11283 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	Matrix	5	6,73	33,65
8	1332	11284 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	3m	1	83,17	83,17

8	1333	11285 - ADESIVO P/JUNTAS FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	3	12,00	36,00
8	1334	11286 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	380,00	760,00
8	1335	11287 - AMORTECEDOR TAMP A TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	87,00	174,00
8	1336	11288 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	390,33	780,66
8	1337	11289 - ANTI-CHAMA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	Valclei	2	95,00	190,00
8	1338	11290 - BATERIA 60 AMP MOURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	CRAL	1	480,00	480,00
8	1339	11291 - BARRA DIREÇÃO LATERAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	98,00	196,00
8	1340	11292 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	86,00	172,00
8	1341	11293 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	115,00	230,00
8	1342	11294 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	180,00	360,00
8	1343	11295 - BASE MOTOR DIANTEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	240,00	480,00
8	1344	11296 - BICO INJETOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	Bossch	2	270,00	540,00
8	1345	11297 - BOBINA IGNICAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	315,00	630,00
8	1346	11298 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	1	320,00	320,00
8	1347	11299 - BOMBA DAGUA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	1	285,00	285,00
8	1348	11300 - BOMBA OLEO MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	1	255,00	255,00
8	1349	11301 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	39,00	78,00
8	1350	11302 - BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	50,00	100,00
8	1351	11303 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	44,00	88,00
8	1352	11304 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	40,00	80,00
8	1353	11305 - BUCHA SAPATA DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	40,67	81,34
8	1354	11306 - BATEDOR AMORTECEDOR DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	118,00	236,00
8	1355	11307 - BATEDOR AMORTECEDOR TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	98,00	196,00
8	1356	11308 - BUJAO CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	1	72,00	72,00
8	1357	11309 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUPORTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	1	72,00	72,00
8	1358	11310 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	38,00	38,00
8	1359	11311 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	38,00	38,00
8	1360	11312 - CABO ACELERADOR 815 MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	68,00	68,00
8	1361	11313 - CABO CAPO 1585MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	60,00	60,00
8	1362	11314 - CABO EMBREAGEM 710MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	99,00	99,00
8	1363	11315 - CABO FREIO MAO TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	CABOVEL	1	140,00	140,00
8	1364	11316 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	MASTRA	1	240,00	240,00
8	1365	11317 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	Car80	2	32,00	64,00
8	1366	11318 - CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	DHF	1	530,00	530,00
8	1367	11319 - CATRACA MOTOR PARTIDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	ZEN	1	90,00	90,00
8	1368	11320 - CHAVE RODA 17MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRAMON TINA	1	24,00	24,00
8	1369	11321 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MARILIA	1	520,00	520,00
8	1370	11322 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	1	400,00	400,00
8	1371	11323 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	2	105,00	210,00
8	1372	11324 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	30,00	60,00
8	1373	11325 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	30,00	60,00
8	1374	11326 - COLA PARABRISA 300ML FIAT TORO QGN 9909	UNID	3m	1	49,67	49,67
8	1375	11327 - COLA ALTA TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	ORBIVED	2	61,00	122,00
8	1376	11328 - CONTATO IGNICAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	1	260,00	260,00
8	1377	11329 - CORREIA ALTERNADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	Daycon	2	50,00	100,00
8	1378	11330 - CORREIA AR CONDICIONADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Daycon	2	60,00	120,00
8	1379	11331 - CORREIA DENTADA FIAT TORO QGN 9909	UNID	Daycon	2	150,00	300,00
8	1380	11332 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA FIAT TORO QGN 9909	UNID	Daycon	2	68,67	137,34
8	1381	11333 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	4	9,33	37,32
8	1382	11334 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	4	18,67	74,68
8	1384	11336 - CUBO RODA DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	2	460,00	920,00
8	1385	11337 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	2	460,00	920,00
8	1386	11338 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	2	370,00	740,00
8	1387	11339 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909	UNID	RETROVE X	2	500,00	1.000,00
8	1388	11340 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE FIAT TORO QGN 9909	UNID	RETROVE X	2	500,00	1.000,00
8	1389	11341 - EIXO COMANDO VALVORA FIAT TORO QGN 9909	UNID	METAL LEVE	1	570,00	570,00
8	1390	11342 - FAROL BIDO DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Arteb	2	430,00	860,00
8	1391	11343 - FAROL BIDO ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Arteb	2	430,00	860,00
8	1392	11344 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	1	60,00	60,00
8	1393	11345 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	1	100,00	100,00
8	1394	11346 - FECHO INFERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	2	60,00	120,00
8	1395	11347 - FECHO SUPERIOR CAPO FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	2	75,00	150,00
8	1396	11348 - FILTRO AR FIAT TORO QGN 9909	UNID	TECFIL	4	52,00	208,00

8	1397	11349 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX FIAT TORO QGN 9909	UNID	TECFIL	4	25,00	100,00
8	1398	11350 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	TECFIL	4	50,00	200,00
8	1399	11351 - FITA ISOLANTE 5MT FIAT TORO QGN 9909	UNID	3m	3	7,00	21,00
8	1400	11352 - FUSIVEL LAMINA 10AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	MR-7	10	1,83	18,30
8	1401	11353 - FUSIVEL LAMINA 15AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	MR-7	10	1,83	18,30
8	1402	11354 - FUSIVEL LAMINA 20AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	MR-7	10	1,83	18,30
8	1403	11355 - FUSIVEL LAMINA 25AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	MR-7	10	1,83	18,30
8	1404	11356 - FUSIVEL LAMINA 30AMP FIAT TORO QGN 9909	UNID	MR-7	10	1,83	18,30
8	1405	11357 - HIDROVACUO 200MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	CONTROL L	1	300,00	300,00
8	1406	11358 - INDUZIDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	ZEN	1	250,00	250,00
8	1407	11359 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	2	60,00	120,00
8	1408	11360 - JOGO CABO VELA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NGK	1	100,00	100,00
8	1409	11361 - JOGO CALHA PORTA FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	1	112,00	112,00
8	1410	11362 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 FIAT TORO QGN 9909	UNID	METAL LEVE	1	135,00	135,00
8	1411	11363 - JOGO CHUMACEIRA 050 FIAT TORO QGN 9909	UNID	METAL LEVE	1	40,00	40,00
8	1412	11364 - JOGO JUNTA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	290,00	290,00
8	1413	11365 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	FRASLE	2	180,00	360,00
8	1415	11367 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	Lona felx	2	165,00	330,00
8	1416	11368 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	1	45,00	45,00
8	1417	11369 - JOGO RETENTOR VALVULA FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	28,67	28,67
8	1418	11370 - JOGO SEGMENTO 040 FIAT TORO QGN 9909	UNID	METAL LEVE	1	280,00	280,00
8	1419	11371 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	1	150,00	150,00
8	1420	11372 - JUNTA CARTER MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	89,00	89,00
8	1421	11373 - JUNTA COLETOR ADMISSAO FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	83,67	83,67
8	1422	11374 - JUNTA COLETOR DESCARGA FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	84,00	84,00
8	1423	11375 - JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	1.347,67	2.695,34
8	1424	11376 - JUNTA TAMP A VALVULA FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	114,00	114,00
8	1425	11377 - JUNTA TAMP AÇO FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	2	342,00	684,00
8	1426	11378 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA FIAT TORO QGN 9909	UNID	UNIVERS AL	4	38,67	154,68
8	1427	11379 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS FIAT TORO QGN 9909	UNID	SACHS	1	3.138,67	3.138,67
8	1428	11380 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	1.147,67	2.295,34
8	1429	11381 - KIT PISTÃO MOTOR 040 FIAT TORO QGN 9909	UNID	MOBENS ANI	1	879,67	879,67
8	1430	11382 - KIT REPARO INIECAO ELETRONICA FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	29,33	29,33
8	1431	11383 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	64,00	128,00
8	1432	11384 - LAMPADA 1 POLO 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	MAGNET MARELLI	5	6,00	30,00
8	1433	11385 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	MAGNET MARELLI	4	6,33	25,32
8	1434	11386 - LAMPADA 67 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	MAGNETI MARELLI	4	4,33	17,32
8	1435	11387 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V FIAT TORO QGN 9909	UNID	MAGNETI MARELLI	4	4,67	18,68
8	1436	11388 - LANTERNA TETO CINZA FIAT TORO QGN 9909	UNID	Arteb	1	62,33	62,33
8	1437	11389 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	Arteb	2	531,00	1.062,00
8	1438	11390 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL FIAT TORO QGN 9909	UNID	Arteb	2	531,00	1.062,00
8	1439	11391 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	68,33	136,66
8	1440	11392 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	68,33	136,66
8	1441	11393 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	68,33	136,66
8	1442	11394 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	44,00	88,00
8	1443	11395 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	43,67	87,34
8	1444	11396 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	34,00	68,00
8	1445	11397 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	2	270,33	540,66
8	1446	11398 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	1	148,00	148,00
8	1447	11399 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	1	71,33	71,33
8	1448	11400 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	1	88,33	88,33
8	1449	11401 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM FIAT TORO QGN 9909	UNID	MG	1	27,67	27,67
8	1450	11402 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Zinni	1	125,00	125,00
8	1451	11403 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Zinni	1	125,00	125,00
8	1452	11404 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Zinni	1	125,00	125,00
8	1453	11405 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Zinni	1	125,00	125,00
8	1454	11406 - MECANISMO DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	1	1.623,67	1.623,67
8	1455	11407 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	1	1.818,33	1.818,33
8	1456	11408 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 FIAT TORO QGN 9909	UNID	VETOR	4	33,67	134,68
8	1457	11409 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	DTS	1	434,67	434,67
8	1458	11410 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO FIAT TORO QGN 9909	UNID	DTS	1	428,33	428,33
8	1459	11411 - PARAFUSO RODA DT/TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	FEY	8	15,00	120,00
8	1460	11412 - PIVO INFERIOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	94,33	188,66

8	1461	11413 - PORTA ESCOVA FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	59,00	118,00
8	1462	11414 - RADIADOR FIAT FIAT TORO QGN 9909	UNID	Viscondi	1	1.368,67	1.368,67
8	1463	11415 - ROLAMENTO RODA DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	SKF	2	229,33	458,66
8	1464	11416 - SENSOR OLEO FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	28,33	56,66
8	1465	11417 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA FIAT TORO QGN 9909	UNID	SKF	2	133,33	266,66
8	1466	11418 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FIAT TORO QGN 9909	UNID	SKF	2	235,00	470,00
8	1467	11419 - ROLAMENTO SEMEIXO DT FIAT TORO QGN 9909	UNID	SKF	2	59,33	118,66
8	1468	11420 - SENSOR TEMPERATURA FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	153,33	306,66
8	1469	11421 - SENSOR ROTAÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	83,67	167,34
8	1470	11422 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	GAUSS	2	92,67	185,34
8	1471	11423 - SILENCIOSO TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	MASTRA	2	328,00	656,00
8	1472	11424 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	MASTRA	2	144,33	288,66
8	1473	11425 - TANQUE COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	Iagas	1	540,00	540,00
8	1474	11426 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO FIAT TORO QGN 9909	UNID	ZEN	1	814,33	814,33
8	1475	11427 - RETENTOR POLIA MOTOR FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	2	43,33	86,66
8	1476	11428 - RETENTOR PRIMARIO FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	48,00	48,00
8	1477	11429 - RETENTOR VOLANTE FIAT TORO QGN 9909	UNID	SABO	1	234,00	234,00
8	1478	11430 - TERMINAL DIREÇÃO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	92,67	185,34
8	1479	11431 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO FIAT TORO QGN 9909	UNID	Click	1	129,67	129,67
8	1480	11432 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL FIAT TORO QGN 9909	UNID	Click	2	78,33	156,66
8	1481	11433 - TAMBOR FREIO TS FIAT TORO QGN 9909	UNID	TRW	2	208,67	417,34
8	1482	11434 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	182,00	364,00
8	1483	11435 - TRIZETA TRIPOIDE FIAT TORO QGN 9909	UNID	NAKATA	2	182,67	365,34
8	1484	11436 - VALVULA TEMOSTATICA FIAT TORO QGN 99098909	UNID	TEM	1	117,50	117,50
8	1485	11437 - VELA IGNICAO SP3 FIAT TORO QGN 9909	UNID	NGK	4	91,00	364,00
12	2287	9124 - ABRACADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	1,80	9,00
12	2288	9125 - ABRACADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	1,83	9,15
12	2289	9126 - ABRACADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	1,97	9,85
12	2290	9127 - ABRACADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,23	11,15
12	2291	9128 - ABRACADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,27	11,35
12	2292	9129 - ABRACADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,33	11,65
12	2293	9130 - ABRACADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,70	13,50
12	2294	9131 - ABRACADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,73	13,65
12	2295	9132 - ABRACADEIRA 9X13 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	2,40	12,00
12	2296	9133 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	3	4,50	13,50
12	2297	9134 - ABRACADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	49,00	245,00
12	2298	9135 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	4	49,00	196,00
12	2299	9136 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	5	2,50	12,50
12	2300	9137 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	5	3,00	15,00
12	2301	9138 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	5	3,37	16,85
12	2302	9139 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	5	3,67	18,35
12	2303	9140 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	5	3,17	15,85
12	2304	9141 - ABRACADEIRA RADIAL390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	3,67	18,35
12	2305	9142 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	70	5,57	389,90
12	2306	9143 - ABRACADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	6,17	30,85
12	2307	9144 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	5,83	29,15
12	2308	9145 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	5	6,73	33,65
12	2309	9146 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	1	6,73	6,73
12	2310	9147 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3m	1	83,33	83,33
12	2311	9148 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	3m	1	12,67	12,67
12	2312	9149 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	NAKATA	4	260,00	1.040,00
12	2313	9150 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	NAKATA	4	160,00	640,00
12	2314	9151 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	CRAL	1	710,01	710,01
12	2315	9152 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	NAKATA	2	500,00	1.000,00
12	2316	9153 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	2	105,00	210,00
12	2317	9154 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	2	200,00	400,00
12	2318	9155 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	1	205,00	205,00
12	2319	9156 - BICO INJETOR	UNID	BOSCH	2	61,33	122,66
12	2320	9157 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	BOSCH	1	634,00	634,00
12	2321	9158 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	NAKATA	1	626,00	626,00
12	2322	9159 - BOMBA TRANSMISSAO ELETRONICA	UNID	BOSCH	1	73,33	73,33
12	2323	9160 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	8	38,33	306,64
12	2324	9161 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	6	20,67	124,02

12	2325	9162 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	6	79,00	474,00
12	2326	9163 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	6	100,00	600,00
12	2327	9164 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	3	11,00	33,00
12	2328	9165 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	CABOVEL	2	64,00	128,00
12	2329	9166 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	METAL LEVE	4	149,67	598,68
12	2330	9167 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MASTRA	2	279,00	558,00
12	2331	9168 - CANO SILENCISO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MASTRA	2	169,00	338,00
12	2332	9169 - CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	TRW	1	623,00	623,00
12	2333	9170 - CILINDRO MESTRE EMB	UNID	TRW	1	148,67	148,67
12	2334	9171 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TRW	2	238,00	476,00
12	2335	9172 - DISCO FREIO DT	UNID	TRW	2	330,00	660,00
12	2336	9173 - DISCO FREIO TS	UNID	TRW	2	270,00	540,00
12	2337	9174 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TECFIL	2	102,00	204,00
12	2338	9175 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TECFIL	2	64,33	128,66
12	2339	9176 - FILTRO SEDMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TECFIL	2	107,00	214,00
12	2340	9177 - FILTRO SEDMENTADOR PSD970/1 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TECFIL	2	118,67	237,34
12	2341	9178 - HIDROVÁCUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Contril	1	700,00	700,00
12	2342	9179 - IMPULSOR MT PARTMICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	ZEN	1	195,00	195,00
12	2343	9180 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	ZEN	1	300,00	300,00
12	2344	9181 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	METAL LEVE	1	960,00	960,00
12	2345	9182 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	METAL LEVE	1	64,33	64,33
12	2346	9183 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	1	850,00	850,00
12	2347	9184 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	METAL LEVE	3	131,67	395,01
12	2348	9185 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	LONA FLEX	2	118,00	236,00
12	2349	9186 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	2	239,67	479,34
12	2350	9187 - KIT COROA E PINHÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Albaros	1	1.980,00	1.980,00
12	2351	9188 - KIT CORRENTE COMANDO VALVORA	UNID	Daycon	1	2.700,00	2.700,00
12	2352	9189 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SACHS	1	2.650,00	2.650,00
12	2353	9190 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	6,00	24,00
12	2354	9191 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	6,33	25,32
12	2355	9192 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	6,33	25,32
12	2356	9193 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	4,33	17,32
12	2357	9194 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	25,00	100,00
12	2358	9195 - LÂMPADA BIODO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	5	6,00	30,00
12	2359	9196 - LÂMPADA BIODO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	5	6,33	31,65
12	2360	9197 - LÂMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	5	25,00	125,00
12	2361	9198 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	5	34,33	171,65
12	2362	9199 - LÂMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	5	15,00	75,00
12	2363	9200 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MAGNETI MARELLI	4	4,67	18,68
12	2364	9201 - LUVIA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Albaros	1	340,00	340,00
12	2365	9202 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MG	1	140,00	140,00
12	2366	9203 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MG	1	99,00	99,00
12	2367	9204 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MG	1	100,00	100,00
12	2368	9205 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MG	1	90,33	90,33
12	2369	9206 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	MG	2	58,00	116,00
12	2370	9207 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	320,00	320,00
12	2371	9208 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	450,00	450,00
12	2372	9209 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	289,33	289,33
12	2373	9210 - ABRAÇADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FRONTEC	6	2,50	15,00
12	2374	9211 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	214,33	214,33
12	2375	9212 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	224,00	224,00
12	2376	9213 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabrini	1	172,33	172,33
12	2377	9214 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	VETOR	3	77,67	233,01
12	2378	9215 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FANAVID	1	1.400,00	1.400,00
12	2379	9216 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	LONA FLEX	2	124,33	248,66
12	2380	9217 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	4	19,00	76,00
12	2381	9218 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Albaros	2	210,00	420,00
12	2382	9219 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	1	44,16	44,16
12	2383	9220 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Viscondi	1	2.100,00	2.100,00
12	2384	9221 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	1	123,33	123,33
12	2385	9222 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	3	43,33	129,99
12	2386	9223 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	3	48,67	146,01
12	2387	9224 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GONEL	1	180,00	180,00

12	2388	9225 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	2	62,00	124,00
12	2389	9226 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	2	48,00	96,00
12	2390	9227 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	2	150,00	300,00
12	2391	9228 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SABO	1	68,00	68,00
12	2392	9229 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Fabbof	2	195,00	390,00
12	2393	9230 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	33,00	66,00
12	2394	9231 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	99,33	198,66
12	2395	9232 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V 8 NNO 0156	UNID	SKF	2	140,00	280,00
12	2396	9233 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	99,67	199,34
12	2397	9234 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	379,67	759,34
12	2398	9235 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	520,00	1.040,00
12	2399	9236 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	SKF	2	123,33	246,66
12	2400	9237 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	1	510,00	510,00
12	2401	9238 - REPARO PINCA DE FREIO TS	UNID	REI	2	130,00	260,00
12	2402	9239 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Ing	1	200,00	200,00
12	2403	9240 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Meritor	2	1.350,00	2.700,00
12	2404	9241 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	GAUSS	2	189,33	378,66
12	2405	9242 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	REI	2	199,00	398,00
12	2406	9243 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	TRW	2	650,00	1.300,00
12	2407	9244 - TAMPA RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Click	2	32,33	64,66
12	2408	9245 - TARUGO RODA DIANTERA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FEY	10	15,33	153,30
12	2409	9246 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	FEY	10	18,67	186,70
12	2410	9247 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	NAKATA	2	130,00	260,00
12	2411	9248 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Garrett	2	130,00	260,00
12	2412	9249 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NNO 0156	UNID	Matrix	1	1.560,00	1.560,00
12	2413	9250 - ABRACADEIRA 12X16 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	1,80	9,00
12	2414	9251 - ABRACADEIRA 13X19 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	1,83	9,15
12	2415	9252 - ABRACADEIRA 14X22 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	1,97	9,85
12	2416	9253 - ABRACADEIRA 19X27 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	2,23	11,15
12	2417	9254 - ABRACADEIRA 22X32 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	2,27	11,35
12	2418	9255 - ABRACADEIRA 25X38 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	2,33	11,65
12	2419	9256 - ABRACADEIRA 32X44 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	2,70	13,50
12	2420	9257 - ABRACADEIRA 38X51 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	2,73	13,65
12	2421	9258 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	3	4,50	13,50
12	2422	9259 - ABRACADEIRA MOLA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	49,00	245,00
12	2423	9260 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	4	49,00	196,00
12	2424	9261 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	5	2,50	12,50
12	2425	9262 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	5	3,00	15,00
12	2426	9263 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	5	3,37	16,85
12	2427	9264 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	5	3,67	18,35
12	2428	9265 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	5	3,17	15,85
12	2429	9266 - ABRACADEIRA RADIAL390MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	3,67	18,35
12	2430	9267 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	5,57	27,85
12	2431	9268 - ABRACADEIRA RADIAL 10MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	6,17	30,85
12	2432	9269 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	5,83	29,15
12	2433	9270 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	5	6,73	33,65
12	2434	9271 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Matrix	1	6,73	6,73
12	2435	9272 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3m	1	83,33	83,33
12	2436	9273 - ADESIVO P/JUNTAS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	3m	1	12,67	12,67
12	2437	9274 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	4	250,00	1.000,00
12	2438	9275 - AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	4	150,00	600,00
12	2439	9276 - BATERIA 100AMP MOURA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	CRAL	1	750,00	750,00
12	2440	9277 - BARRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	2	460,00	920,00
12	2441	9278 - BASE CAIXA MARCHA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	2	110,00	220,00
12	2442	9279 - BASE MOTOR DT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	2	200,00	400,00
12	2443	9280 - BOBINA DE CAMPO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	1	200,00	200,00
12	2444	9281 - BOMBA COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	1	520,00	520,00
12	2445	9282 - BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	1	580,00	580,00
12	2446	9283 - BORRACHA AMORTECEDORA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	8	38,00	304,00
12	2447	9284 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	6	19,67	118,02
12	2448	9285 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	6	80,00	480,00
12	2449	9286 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	6	85,00	510,00
12	2450	9287 - BUCHA MT PARTIDA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	3	11,00	33,00

12	2451	9288 - CABO VELOCIMETRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	CABOVEL	2	64,33	128,66
12	2452	9289 - CAMISA DO CILINDRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	METAL LEVE	4	150,00	600,00
12	2453	9290 - CANO DESCARGA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MASTRA	2	250,00	500,00
12	2454	9291 - CANO SILENCISO SAIDA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MASTRA	2	169,67	339,34
12	2455	9292 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	TRW	2	190,00	380,00
12	2456	9293 - FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	TECFIL	2	100,00	200,00
12	2457	9294 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL962 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	TECFIL	2	64,00	128,00
12	2458	9295 - FILTRO SEDMENTADOR PSD970 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	TECFIL	2	105,00	210,00
12	2459	9296 - FILTRO SEDMENTADOR PSD970/1 MICRO ONIBUS VOLARE V8	UNID	TECFIL	2	115,00	230,00
12	2460	9297 - HIDROVÁCUO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Contril	1	700,00	700,00
12	2461	9298 - IMPULSOR MT PARTMICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	ZEN	1	195,00	195,00
12	2462	9299 - INDUZIDO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938 NOH 8938	UNID	ZEN	1	300,00	300,00
12	2463	9300 - JOGO DE BRONZE BIELA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	METAL LEVE	1	969,00	969,00
12	2464	9301 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	METAL LEVE	1	64,33	64,33
12	2465	9302 - JOGO DE JUNTA MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	1	830,00	830,00
12	2466	9303 - JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	METAL LEVE	3	133,33	399,99
12	2467	9304 - JOGO LONAS DE FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	LONA FLEX	2	99,67	199,34
12	2468	9305 - JUNTA TAMPÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	2	242,00	484,00
12	2469	9306 - KIT COROA E PINHÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Albaros	1	3.100,00	3.100,00
12	2470	9307 - KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SACHS	1	2.550,00	2.550,00
12	2471	9308 - LAMPADA 1 POLO 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	6,00	24,00
12	2472	9309 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	6,33	25,32
12	2473	9310 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	6,33	25,32
12	2474	9311 - LAMPADA 67 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	4,33	17,32
12	2475	9312 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	25,00	100,00
12	2476	9313 - LÂMPADA BIODO 1 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	5	6,00	30,00
12	2477	9314 - LÂMPADA BIODO 2 POLO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	5	6,33	31,65
12	2478	9315 - LÂMPADA de FAROL H4 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	5	25,00	125,00
12	2479	9316 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	5	34,33	171,65
12	2480	9317 - LÂMPADA FAROL H3 MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	5	15,00	75,00
12	2481	9318 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MAGNET MARELLI	4	4,67	18,68
12	2482	9319 - LUVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Albaros	1	353,33	353,33
12	2483	9320 - MANGOTE FILTRO AR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MG	1	130,00	130,00
12	2484	9321 - MANGOTE INTERCULE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MG	1	99,00	99,00
12	2485	9322 - MANGOTE RADIDOR INF MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MG	1	100,00	100,00
12	2486	9323 - MANGOTE RADIDOR SUP MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MG	1	90,00	90,00
12	2487	9324 - MANGUEIRA DE FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	MG	2	58,00	116,00
12	2488	9325 - MOLA DT 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	324,00	324,00
12	2489	9326 - MOLA DT 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	540,00	540,00
12	2490	9327 - MOLA DT 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	290,00	290,00
12	2491	9328 - ABRAÇADEIRA NAYLON230MM ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FRONTEC	6	2,17	13,02
12	2492	9329 - MOLA TS 1 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	214,33	214,33
12	2493	9330 - MOLA TS 2 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	225,00	225,00
12	2494	9331 - MOLA TS 3 VIR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabrini	1	174,00	174,00
12	2495	9332 - PALHETA LIMPADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	VETOR	3	78,33	234,99
12	2496	9333 - PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FANAVID	1	1.300,00	1.300,00
12	2497	9334 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	LONA FLEX	2	124,33	248,66
12	2498	9335 - PINO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	4	16,67	66,68
12	2499	9336 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Albaros	2	230,00	460,00
12	2500	9337 - PORTA ESCOVA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	1	171,00	171,00
12	2501	9338 - RADIADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	VISCOND E	1	2.200,00	2.200,00
12	2502	9339 - REGULADOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	1	123,33	123,33
12	2503	9340 - REPARO CENTRALIZADOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	3	44,00	132,00
12	2504	9341 - REPARO PINÇA FREIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	3	48,00	144,00
12	2505	9342 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GONEL	1	200,00	200,00
12	2506	9343 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	2	63,67	127,34
12	2507	9344 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	2	48,67	97,34
12	2508	9345 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	2	130,00	260,00
12	2509	9346 - RETENTOR VOLANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SABO	1	68,00	68,00
12	2510	9347 - RETROVISOR MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Fabbof	2	150,00	300,00
12	2511	9348 - ROLAMENTO ALT MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	33,67	67,34
12	2512	9349 - ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	99,33	198,66
12	2513	9350 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	130,00	260,00

12	2514	9351 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	95,00	190,00
12	2515	9352 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	330,00	660,00
12	2516	9353 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	619,00	1.238,00
12	2517	9354 - ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	SKF	2	123,33	246,66
12	2518	9355 - ROTOR ALT 12V MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	1	628,67	628,67
12	2519	9356 - SELENOIDE MT PART MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Ing	1	197,33	197,33
12	2520	9357 - SEMIEIXO D. E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Albaros	2	1.414,33	2.828,66
12	2521	9358 - SENSOR ÓLEO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	GAUSS	2	189,67	379,34
12	2522	9359 - SUPORTE MOLA DT TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	REI	2	197,00	394,00
12	2523	9360 - TAMBOR DE FREIO TS MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	TRW	2	660,68	1.321,36
12	2524	9361 - TAMPAS RESERVATORIO MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Click	2	30,00	60,00
12	2525	9362 - TARUGO RODA DIANTERA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FEY	10	14,00	140,00
12	2526	9363 - TARUGO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	FEY	10	16,00	160,00
12	2527	9364 - TERMINAL DE DIREÇÃO D. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	2	120,00	240,00
12	2528	9365 - TERMINAL DE DIREÇÃO E. MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	NAKATA	2	120,00	240,00
12	2529	9366 - TURBINA MICRO ONIBUS VOLARE V8 NOH 8938	UNID	Garrett	1	1.500,00	1.500,00

Total (R\$): 198.307,00

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	426	10377 - ABRACADEIRA 12X16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	1,71	8,55
3	427	10378 - ABRACADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	1,74	8,70
3	428	10379 - ABRACADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	1,87	9,35
3	429	10380 - ABRACADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,12	10,60
3	430	10381 - ABRACADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,15	10,75
3	431	10382 - ABRACADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,22	11,10
3	432	10383 - ABRACADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,57	12,85
3	433	10384 - ABRACADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,60	13,00
3	434	10385 - ABRACADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		10	2,28	22,80
3	435	10386 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	4,28	21,40
3	436	10387 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	5,38	26,90
3	437	10388 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	7,13	35,65
3	438	10389 - ABRACADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,38	11,90
3	439	10390 - ABRACADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	2,85	14,25
3	440	10391 - ABRACADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	3,20	16,00
3	441	10392 - ABRACADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	3,48	17,40
3	442	10393 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	3,01	15,05
3	443	10394 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		2	5,70	11,40
3	444	10395 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		2	5,29	10,58
3	445	10396 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		2	5,32	10,64
3	446	10397 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		2	6,40	12,80
3	447	10398 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		2	6,40	12,80
3	448	10399 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	79,17	79,17
3	449	10400 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID		2	279,30	558,60
3	450	10401 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGX 7167	UNID		2	12,03	24,06
3	451	10402 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID		2	193,48	386,96
3	452	10403 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	47,18	47,18
3	453	10404 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	47,18	47,18
3	454	10405 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	254,28	254,28
3	455	10406 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	104,18	104,18
3	456	10407 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	245,42	245,42
3	457	10408 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	607,68	607,68
3	458	10409 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	285,00	285,00
3	459	10410 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	634,92	634,92
3	460	10411 - BOMBA DAGUA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	75,68	75,68
3	461	10412 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	227,05	227,05
3	462	10413 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	4,12	4,12
3	463	10414 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID		5	14,57	72,85
3	464	10415 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID		4	18,37	73,48
3	465	10416 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID		2	36,10	72,20
3	466	10417 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID		8	51,62	412,96
3	467	10418 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	13,62	13,62
3	468	10419 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	37,37	37,37
3	469	10420 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID		1	46,87	46,87

3	470	10421 - CABO FREIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	46,23	46,23
3	471	10422 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	93,73	93,73
3	472	10423 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	28,50	28,50
3	473	10424 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	22,48	22,48
3	474	10425 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	341,05	341,05
3	475	10426 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	170,37	170,37
3	476	10427 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	46,87	46,87
3	477	10428 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	48,45	48,45
3	478	10429 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	95,63	95,63
3	479	10430 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	14,25	14,25
3	480	10431 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	47,82	47,82
3	481	10432 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	56,05	112,10
3	482	10433 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	95,63	191,26
3	483	10434 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	9,50	19,00
3	484	10435 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,97	34,85
3	485	10436 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	132,05	660,25
3	486	10437 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	83,92	167,84
3	487	10438 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	269,48	538,96
3	488	10439 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	171,32	342,64
3	489	10440 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	76,00	76,00
3	490	10441 - FAROL BIDO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	345,80	345,80
3	491	10442 - FAROL BIDO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	345,80	345,80
3	492	10443 - FITA ISOLANTE 5MT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	6,97	6,97
3	493	10444 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	1,74	3,48
3	494	10445 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
3	495	10446 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
3	496	10447 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
3	497	10448 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGX 7167	UNID	25	1,74	43,50
3	498	10449 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA GOL 1.0 QGX 716794	UNID	25	108,62	2.715,50
3	499	10450 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	121,28	121,28
3	500	10451 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	33,25	33,25
3	501	10452 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	170,05	170,05
3	502	10453 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	33,25	33,25
3	503	10454 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	84,23	336,92
3	504	10455 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	90,25	180,50
3	505	10456 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	32,30	64,60
3	506	10457 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	24,07	96,28
3	507	10458 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	75,68	302,72
3	508	10459 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	246,68	246,68
3	509	10460 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	10,77	10,77
3	510	10461 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	13,62	54,48
3	511	10462 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	16,15	16,15
3	512	10463 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	194,12	194,12
3	513	10464 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	15,20	30,40
3	514	10465 - JUNTA TAMPAMODULO VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	3	82,02	246,06
3	515	10466 - JUNTA TAMPAMODULO AÇO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	145,35	581,40
3	516	10467 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	8,87	8,87
3	517	10468 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	31,03	62,06
3	518	10469 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	31,03	62,06
3	519	10470 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	437,00	874,00
3	520	10471 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	23,12	23,12
3	521	10472 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETROINICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	20,58	41,16
3	522	10473 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	4	5,70	22,80
3	523	10474 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,02	30,10
3	524	10475 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	6,02	30,10
3	525	10476 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,12	20,60
3	526	10477 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	23,75	118,75
3	527	10478 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	4,43	22,15
3	528	10479 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	42,12	210,60
3	529	10480 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	218,82	1.094,10
3	530	10481 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	212,80	212,80
3	531	10482 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	212,80	212,80
3	532	10483 - LIMPA CONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	35,47	35,47

3	533	10484 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	251,12	251,12
3	534	10485 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	225,78	225,78
3	535	10486 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	33,25	66,50
3	536	10487 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	41,17	41,17
3	537	10488 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	23,75	23,75
3	538	10489 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	18,68	18,68
3	539	10490 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	85,18	170,36
3	540	10491 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	85,18	170,36
3	541	10492 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	85,18	85,18
3	542	10493 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	103,87	103,87
3	543	10494 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	293,87	293,87
3	544	10495 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	386,02	386,02
3	545	10496 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	42,75	42,75
3	546	10497 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	475,00	475,00
3	547	10498 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	627,63	627,63
3	548	10499 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	8,87	8,87
3	549	10500 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	99,12	99,12
3	550	10501 - PASTILHA FREIO TS GOL 1.0 QGX 7167	UNID	5	48,13	240,65
3	551	10502 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	75,68	75,68
3	552	10503 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	75,68	75,68
3	553	10504 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	199,18	398,36
3	554	10505 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	78,53	157,06
3	555	10506 - RADIADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	409,13	818,26
3	556	10507 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	94,68	94,68
3	557	10508 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	52,88	52,88
3	558	10509 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	110,20	220,40
3	559	10510 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	160,87	321,74
3	560	10511 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	74,73	74,73
3	561	10512 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	189,05	189,05
3	562	10513 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	57,95	57,95
3	563	10514 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGX 7167	UNID	1	24,38	24,38
3	564	10515 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	46,87	93,74
3	565	10516 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	379,05	758,10
3	566	10517 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	66,50	133,00
3	567	10518 - TULIPA TRIPOIDE GOL 1.0 QGX 7167	UNID	2	132,50	265,00
3	3257	8431 - ABRACADEIRA 13X19 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,74	8,70
3	3258	8432 - ABRACADEIRA 14X22 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	1,87	9,35
3	3259	8433 - ABRACADEIRA 19X27 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,12	10,60
3	3260	8434 - ABRACADEIRA 22X32 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,15	10,75
3	3261	8435 - ABRACADEIRA 25X38 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,22	11,10
3	3262	8436 - ABRACADEIRA 32X44 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,57	12,85
3	3263	8437 - ABRACADEIRA 38X51 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,60	13,00
3	3264	8438 - ABRACADEIRA 9X13 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,28	11,40
3	3265	8439 - ABRACADEIRA DESCARGA 1,3/4 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,28	21,40
3	3266	8440 - ABRACADEIRA DESCARGA 1,7/8 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	5,38	26,90
3	3267	8441 - ABRACADEIRA DESCARGA 2" GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	7,13	35,65
3	3268	8442 - ABRACADEIRA NYLON 230MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,38	11,90
3	3269	8443 - ABRACADEIRA NYLON 283MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	2,85	14,25
3	3270	8444 - ABRACADEIRA NYLON 298MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,20	16,00
3	3271	8445 - ABRACADEIRA NYLON 390MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	3,48	17,40
3	3272	8446 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM	UNID	5	3,01	15,05
3	3273	8447 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,70	11,40
3	3274	8448 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,29	10,58
3	3275	8449 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	5,32	10,64
3	3276	8450 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,40	12,80
3	3277	8451 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	6,40	12,80
3	3278	8452 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	79,17	79,17
3	3279	8453 - AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	279,93	559,86
3	3280	8454 - ADESIVO P/JUNTAS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	12,03	24,06
3	3281	8455 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	193,48	386,96
3	3282	8456 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA EXT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50
3	3283	8457 - BARRA DIREÇÃO LATERAL ROSCA INT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50
3	3284	8458 - BASE DIANTEIRO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	255,23	255,23

3	3285	8459 - BASE TRASEIRA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,55	103,55
3	3286	8460 - BASE TS CAIXA MARCHA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	245,10	245,10
3	3287	8461 - BATERIA 78 AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	612,43	612,43
3	3288	8462 - BOBINA IGNICAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	285,00	285,00
3	3289	8463 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	631,12	631,12
3	3290	8464 - BOMBA DAGUA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	75,68	75,68
3	3291	8465 - BOMBA OLEO MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	228,00	228,00
3	3292	8466 - BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	6,97	6,97
3	3293	8467 - BUCHA AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	18,68	93,40
3	3294	8468 - BUCHA SAPATA DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	19,00	76,00
3	3295	8469 - BUCHA SAPATA TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	37,05	74,10
3	3296	8470 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	8	52,25	418,00
3	3297	8471 - BUJAO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,62	13,62
3	3298	8472 - CABO ACELERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	37,37	37,37
3	3299	8473 - CABO EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	48,13	48,13
3	3300	8474 - CABO FREIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,50	47,50
3	3301	8475 - CABO FREIO DE MAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	96,27	96,27
3	3302	8476 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	30,40	30,40
3	3303	8477 - CHAVE RODA 17MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,43	23,43
3	3304	8478 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	341,37	341,37
3	3305	8479 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	170,37	170,37
3	3306	8480 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	46,23	46,23
3	3307	8481 - COLA PARAPRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,18	47,18
3	3308	8482 - COLAR DE EMBREAGEM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	98,17	98,17
3	3309	8483 - CONECTOR MOTOR VENTILADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,62	13,62
3	3310	8484 - CORREIA ALTERNADOR C/ AR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	47,18	47,18
3	3311	8485 - CORREIA DENTADA 111 DENTES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	55,73	111,46
3	3312	8486 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	93,73	187,46
3	3313	8487 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	10,45	20,90
3	3314	8488 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	8,55	42,75
3	3315	8489 - CRUZETA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	132,68	663,40
3	3316	8490 - CUBO RODA DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	84,87	169,74
3	3317	8491 - CUBO RODA TRASEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	269,48	538,96
3	3318	8492 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	172,90	345,80
3	3319	8493 - FAROL AUX DIREITO/ ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,00	76,00
3	3320	8494 - FAROL BIODO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	347,70	347,70
3	3321	8495 - FAROL BIODO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	347,70	347,70
3	3322	8496 - FITA ISOLANTE SMT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	6,97	6,97
3	3323	8497 - FUSIVEL LAMINA 10AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	1,74	3,48
3	3324	8498 - FUSIVEL LAMINA 15AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3	3325	8499 - FUSIVEL LAMINA 20AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3	3326	8500 - FUSIVEL LAMINA 25AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3	3327	8501 - FUSIVEL LAMINA 30AMP GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	1,74	43,50
3	3328	8502 - JOGO BORRACHA PORTA DIANTERIRA V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	25	108,62	2.715,50
3	3329	8503 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	122,23	122,23
3	3330	8504 - JOGO CHUMACEIRA 050 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	32,62	32,62
3	3331	8505 - JOGO JUNTA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	170,05	170,05
3	3332	8506 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	33,25	33,25
3	3333	8507 - JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	81,38	325,52
3	3334	8508 - JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	91,83	183,66
3	3335	8509 - JOGO PINÇA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	33,25	66,50
3	3336	8510 - JOGO RETENTOR VALVORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	27,55	110,20
3	3337	8511 - JOGO TAPETE PRETO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	76,63	306,52
3	3338	8512 - JUNTA DESLIZANTE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	246,68	246,68
3	3339	8513 - JUNTA CATALIZADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	13,30	13,30
3	3340	8514 - JUNTA COLETOR ADMISSAO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	13,62	54,48
3	3341	8515 - JUNTA COLETOR DESCARGA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	16,15	16,15
3	3342	8516 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	195,07	195,07
3	3343	8517 - JUNTA TAMPAMODULO COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	15,83	31,66
3	3344	8518 - JUNTA TAMPAMOTOR VALVORA MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	3	84,55	253,65
3	3345	8519 - JUNTA TAMPAAÇO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	146,93	587,72
3	3346	8520 - KIT BARRA ESTABILIZADORA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	10,45	10,45
3	3347	8521 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	31,98	63,96

3	3348	8522 - KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	31,98	63,96
3	3349	8523 - KIT EMBREAGEM SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	436,05	872,10
3	3350	8524 - KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,12	23,12
3	3351	8525 - KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	22,48	44,96
3	3352	8526 - LAMPADA 1 POLO 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	4	5,70	22,80
3	3353	8527 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,02	30,10
3	3354	8528 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	6,02	30,10
3	3355	8529 - LAMPADA 67 12V SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,12	20,60
3	3356	8530 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	23,75	118,75
3	3357	8531 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	4,43	22,15
3	3358	8532 - LANTERNA TETO CINZA SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	41,80	209,00
3	3359	8533 - LANTERNA TS DIR. SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	218,82	1.094,10
3	3360	8534 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	212,17	212,17
3	3361	8535 - LANTERNA TS ESQ. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	209,63	209,63
3	3362	8536 - LIMPA CONTACTO ELETRICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	35,47	35,47
3	3363	8537 - MANGOTE FILTRO AR SPINT ANO 2016 GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	251,12	251,12
3	3364	8538 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR V GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	226,73	226,73
3	3365	8539 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	32,62	65,24
3	3366	8540 - MANGUEIRA CONJUCADA COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	41,48	41,48
3	3367	8541 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,43	23,43
3	3368	8542 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	18,68	18,68
3	3369	8543 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	85,18	170,36
3	3370	8544 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	85,18	170,36
3	3371	8545 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	85,18	85,18
3	3372	8546 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	103,87	103,87
3	3373	8547 - MOLA MESTRE TS PARABOLICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	297,35	297,35
3	3374	8548 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	387,28	387,28
3	3375	8549 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	41,48	41,48
3	3376	8550 - PARABRISA LAMINADO DEGRADE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	470,25	470,25
3	3377	8551 - PÁRA-CHOQUE DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	626,68	626,68
3	3378	8552 - PARAFUSO RODA DT/TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	10,45	10,45
3	3379	8553 - PASTILHA FREIO DT GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	98,48	98,48
3	3380	8554 - PASTILHA FREIO TS GOL 1.0 QGU 4094	UNID	5	50,35	251,75
3	3381	8555 - PIVO INFERIOR DIREITO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,32	76,32
3	3382	8556 - PIVO INFERIOR ESQUERDO GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	76,32	76,32
3	3383	8557 - POLIA DENTADA VIRADABREQUIM GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	198,55	397,10
3	3384	8558 - PROTEÇÃO DO CARTER MOTOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	79,17	158,34
3	3385	8559 - RADIADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	411,35	822,70
3	3386	8560 - ROLAMENTO RD DIANTEIRA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	94,68	94,68
3	3387	8561 - ROLAMENTO TENSOR ALTERADOR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	55,42	55,42
3	3388	8562 - ROLAMENTO TENSOR COR. DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	113,05	226,10
3	3389	8563 - ROLAMENTO TENSOR POILA HIDRAULICA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	161,18	322,36
3	3390	8564 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	74,73	74,73
3	3391	8565 - SILENCIOSO TRASEIRO. GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	188,73	188,73
3	3392	8566 - SILICONE UTRA BLACK 598 GR GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	57,00	57,00
3	3393	8567 - SILICONE UTRA GREY GOL 1.0 QGU 4094	UNID	1	23,75	23,75
3	3394	8568 - TAMPÁ TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	45,92	91,84
3	3395	8569 - TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	374,30	748,60
3	3396	8570 - TERMINAL BARRA TENSORA DIR. /ESQ GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	66,50	133,00
3	3397	8571 - TULIPA TRIPOIDE GOL 1.0 QGU 4094	UNID	2	132,37	264,74
9	1486	11438 - ABRACADEIRA 12X169 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,71	8,55
9	1487	11439 - ABRACADEIRA 13X19 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,742	8,71
9	1488	11440 - ABRACADEIRA 14X22 CORRIER NNX 4124	UNID	5	1,868	9,34
9	1489	11441 - ABRACADEIRA 19X27 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,122	10,61
9	1490	11442 - ABRACADEIRA 22X32 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,153	10,76
9	1491	11443 - ABRACADEIRA 25X38 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,217	11,08
9	1492	11444 - ABRACADEIRA 32X44 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,565	12,82
9	1493	11445 - ABRACADEIRA 38X51 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,597	12,98
9	1494	11446 - ABRACADEIRA 9X13 CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,28	11,40
9	1495	11447 - ABRACADEIRA DESCARGA 1,3/4 CORRIER NNX 4124	UNID	3	4,275	12,82
9	1496	11448 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,375	11,88
9	1497	11449 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	2,85	14,25
9	1498	11450 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,198	15,99

9	1499	11451 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,325	16,62
9	1500	11452 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	3,008	15,04
9	1501	11453 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,70	28,50
9	1502	11454 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,288	26,44
9	1503	11455 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,32	26,60
9	1504	11456 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,397	31,98
9	1505	11457 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CORRIER NNX 4124	UNID	5	6,397	31,98
9	1506	11458 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	79,167	79,17
9	1507	11459 - ADESIVO P/JUNTAS CORRIER NNX 4124	UNID	3	12,033	36,10
9	1508	11460 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	298,933	597,87
9	1509	11461 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	117,167	234,33
9	1510	11462 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID	2	274,233	548,47
9	1511	11463 - ANTI-CHAMA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	117,80	235,60
9	1512	11464 - BATERIA 60 AMP MOURA CORRIER NNX 4124	UNID	1	443,333	443,33
9	1513	11465 - BARRA DIREÇÃO LATERAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	55,733	111,47
9	1514	11466 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	102,60	205,20
9	1515	11467 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	194,75	389,50
9	1516	11468 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	127,933	255,87
9	1517	11469 - BASE MOTOR DIANTEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	146,30	292,60
9	1518	11470 - BICO INJETOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	171,00	342,00
9	1519	11471 - BOBINA IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID	2	237,183	474,37
9	1520	11472 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID	1	178,283	178,28
9	1521	11473 - BOMBA DAGUA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	247,633	247,63
9	1522	11474 - BOMBA OLEO MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	289,433	289,43
9	1523	11475 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	21,533	43,07
9	1524	11476 - BUCHA EIXO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	41,80	83,60
9	1525	11477 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	2	19,00	38,00
9	1526	11478 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	22,80	45,60
9	1527	11479 - BUCHA SAPATA DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	24,70	49,40
9	1528	11480 - BATEDOR AMORTECEDOR DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	37,05	74,10
9	1529	11481 - BATEDOR AMORTECEDOR TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,267	116,53
9	1530	11482 - BUJAO CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	14,883	14,88
9	1531	11483 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE CORRIER NNX 4124	UNID	1	68,40	68,40
9	1532	11484 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	1	24,067	24,07
9	1533	11485 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	24,067	24,07
9	1534	11486 - CABO ACELERADOR 815 MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	78,217	78,22
9	1535	11487 - CABO CAPO 1585MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	56,683	56,68
9	1536	11488 - CABO EMBREAGEM 710MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	342,317	342,32
9	1537	11489 - CABO FREIO MAO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,05	37,05
9	1538	11490 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	152,95	152,95
9	1539	11491 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE CORRIER NNX 4124	UNID	2	30,40	60,80
9	1540	11492 - CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	757,783	757,78
9	1541	11493 - CATRACA MOTOR PARTIDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	275,817	275,82
9	1542	11494 - CHAVE RODA 17MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	23,433	23,43
9	1543	11495 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	1	266,317	266,32
9	1544	11496 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 FIAT TORO OGN 9909	UNID	1	191,90	191,90
9	1545	11497 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM CORRIER NNX 4124	UNID	2	76,633	153,27
9	1546	11498 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	20,583	41,17
9	1547	11499 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	2	20,583	41,17
9	1548	11500 - COLA PARABRISA 300ML CORRIER NNX 4124	UNID	1	47,183	47,18
9	1549	11501 - COLA ALTA TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID	2	57,95	115,90
9	1550	11502 - CONTATO IGNICAO CORRIER NNX 4124	UNID	1	85,13	85,13
9	1551	11503 - CORREIA ALTERNADOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	69,033	138,07
9	1552	11504 - CORREIA AR CONDICIONADO CORRIER NNX 4124	UNID	2	48,767	97,53
9	1553	11505 - CORREIA DENTADA CORRIER NNX 4124	UNID	2	88,033	176,07
9	1554	11506 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA CORRIER NNX 4124	UNID	2	21,217	42,43
9	1555	11507 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL CORRIER NNX 4124	UNID	4	6,967	27,87
9	1556	11508 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID	4	10,45	41,80
9	1557	11509 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CORRIER NNX 4124	UNID	4	10,45	41,80
9	1558	11510 - CUBO RODA DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	118,433	236,87
9	1559	11511 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO CORRIER NNX 4124	UNID	2	125,40	250,80
9	1560	11512 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO CORRIER NNX 4124	UNID	2	136,167	272,33
9	1561	11513 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID	2	116,217	232,43

9	1562	11514 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE CORRIER NNX 4124	UNID	2	116,217	232,43
9	1563	11515 - EIXO COMANDO VALVORA CORRIER NNX 4124	UNID	1	513,00	513,00
9	1564	11516 - FAROL BIODO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	2	303,367	606,73
9	1565	11517 - FAROL BIODO ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	2	303,367	606,73
9	1566	11518 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	1	66,183	66,18
9	1567	11519 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA CORRIER NNX 4124	UNID	1	66,183	66,18
9	1568	11520 - FECHO INFERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID	2	76,633	153,27
9	1569	11521 - FECHO SUPERIOR CAPO CORRIER NNX 4124	UNID	2	81,383	162,77
9	1570	11522 - FILTRO AR CORRIER NNX 4124	UNID	4	23,117	92,47
9	1571	11523 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX CORRIER NNX 4124	UNID	4	37,05	148,20
9	1572	11524 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	4	21,533	86,13
9	1573	11525 - FITA ISOLANTE 5MT CORRIER NNX 4124	UNID	3	6,967	20,90
9	1574	11526 - FUSIVEL LAMINA 10AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
9	1575	11527 - FUSIVEL LAMINA 15AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
9	1576	11528 - FUSIVEL LAMINA 20AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
9	1577	11529 - FUSIVEL LAMINA 25AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
9	1578	11530 - FUSIVEL LAMINA 30AMP CORRIER NNX 4124	UNID	10	1,742	17,42
9	1579	11531 - HIDROVACUO 200MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	362,267	362,27
9	1580	11532 - INDUZIDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	276,45	276,45
9	1581	11533 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ CORRIER NNX 4124	UNID	2	87,40	174,80
9	1582	11534 - JOGO CABO VELA CORRIER NNX 4124	UNID	1	160,55	160,55
9	1583	11535 - JOGO CALHA PORTA CORRIER NNX 4124	UNID	1	86,767	86,77
9	1584	11536 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	116,533	116,53
9	1585	11537 - JOGO CHUMACEIRA 050 CORRIER NNX 4124	UNID	1	31,983	31,98
9	1586	11538 - JOGO JUNTA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	260,617	260,62
9	1587	11539 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	171,95	343,90
9	1588	11540 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,05	37,05
9	1589	11541 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	2	87,083	174,17
9	1590	11542 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	1	42,117	42,12
9	1591	11543 - JOGO RETENTOR VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	64,60	64,60
9	1592	11544 - JOGO SEGMENTO 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	277,083	277,08
9	1593	11545 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	76,317	76,32
9	1594	11546 - JUNTA CARTER MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	57,317	57,32
9	1595	11547 - JUNTA COLETOR ADMISSAO CORRIER NNX 4124	UNID	1	65,233	65,23
9	1596	11548 - JUNTA COLETOR DESCARGA CORRIER NNX 4124	UNID	1	19,317	19,32
9	1597	11549 - JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	248,583	497,17
9	1598	11550 - JUNTA TAMPÃO VALVULA CORRIER NNX 4124	UNID	1	27,867	27,87
9	1599	11551 - JUNTA TAMPÃO AÇO CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,183	94,37
9	1600	11552 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA CORRIER NNX 4124	UNID	4	27,233	108,93
9	1601	11553 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS CORRIER NNX 4124	UNID	1	391,083	391,08
9	1602	11554 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA CORRIER NNX 4124	UNID	2	23,117	46,23
9	1603	11555 - KIT PISTÃO MOTOR 040 CORRIER NNX 4124	UNID	1	1.218,533	1.218,53
9	1604	11556 - KIT REPARO INJECÃO ELETROICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	21,533	21,53
9	1605	11557 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	23,117	46,23
9	1606	11558 - LAMPADA 1 POLO 12V CORRIER NNX 4124	UNID	5	5,70	28,50
9	1607	11559 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	6,017	24,07
9	1608	11560 - LAMPADA 67 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	4,117	16,47
9	1609	11561 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CORRIER NNX 4124	UNID	4	4,433	17,73
9	1610	11562 - LANTERNA TETO CINZA CORRIER NNX 4124	UNID	1	56,683	56,68
9	1611	11563 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	156,75	313,50
9	1612	11564 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL CORRIER NNX 4124	UNID	2	156,75	313,50
9	1613	11565 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
9	1614	11566 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
9	1615	11567 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE CORRIER NNX 4124	UNID	2	58,90	117,80
9	1616	11568 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA CORRIER NNX 4124	UNID	2	8,867	17,73
9	1617	11569 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. CORRIER NNX 4124	UNID	2	8,867	17,73
9	1618	11570 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO CORRIER NNX 4124	UNID	2	11,40	22,80
9	1619	11571 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO CORRIER NNX 4124	UNID	2	126,667	253,33
9	1620	11572 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	160,55	160,55
9	1621	11573 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	37,683	37,68
9	1622	11574 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA CORRIER NNX 4124	UNID	1	52,567	52,57
9	1623	11575 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM CORRIER NNX 4124	UNID	1	38,317	38,32
9	1624	11576 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75

9	1625	11577 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
9	1626	11578 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
9	1627	11579 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	99,75	99,75
9	1628	11580 - MECANISMO DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	682,10	682,10
9	1629	11581 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE CORRIER NNX 4124	UNID	1	843,283	843,28
9	1630	11582 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CORRIER NNX 4124	UNID	4	55,733	222,93
9	1631	11583 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	321,733	321,73
9	1632	11584 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO CORRIER NNX 4124	UNID	1	297,983	297,98
9	1633	11585 - PARAFUSO RODA DT/TS CORRIER NNX 4124	UNID	8	9,183	73,46
9	1634	11586 - PIVO INFERIOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	121,917	243,83
9	1635	11587 - PORTA ESCOVA CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,817	95,63
9	1636	11588 - RADIADOR CORRIER NNX 4124	UNID	1	341,367	341,37
9	1637	11589 - ROLAMENTO RODA DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	103,233	206,47
9	1638	11590 - SENSOR OLEO CORRIER NNX 4124	UNID	2	41,167	82,33
9	1639	11591 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA CORRIER NNX 4124	UNID	2	38,317	76,63
9	1640	11592 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT CORRIER NNX 4124	UNID	2	56,05	112,10
9	1641	11593 - ROLAMENTO SEMEIXO DT CORRIER NNX 4124	UNID	2	74,10	148,20
9	1642	11594 - SENSOR TEMPERATURA CORRIER NNX 4124	UNID	2	47,50	95,00
9	1643	11595 - SENSOR ROTAÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	2	273,917	547,83
9	1644	11596 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CORRIER NNX 41249909	UNID	2	93,417	186,83
9	1645	11597 - SILENCIOSO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	247,00	494,00
9	1646	11598 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORRIER NNX 4124	UNID	2	198,867	397,73
9	1647	11599 - TANQUE COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	1	907,567	907,57
9	1648	11600 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO CORRIER NNX 4124	UNID	1	402,167	402,17
9	1649	11601 - RETENTOR POLIA MOTOR CORRIER NNX 4124	UNID	2	46,233	92,47
9	1650	11602 - RETENTOR PRIMARIO CORRIER NNX 4124	UNID	1	74,733	74,73
9	1651	11603 - RETENTOR VOLANTE CORRIER NNX 4124	UNID	1	48,767	48,77
9	1652	11604 - TERMINAL DIREÇÃO CORRIER NNX 4124	UNID	1	66,817	66,82
9	1653	11605 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO CORRIER NNX 4124	UNID	1	83,60	83,60
9	1654	11606 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL CORRIER NNX 4124	UNID	2	45,917	91,83
9	1655	11607 - TAMBOR FREIO TS CORRIER NNX 4124	UNID	2	298,617	597,23
9	1656	11608 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO CORRIER NNX 4124	UNID	2	68,717	137,43
9	1657	11609 - TRIZETA TRIPOIDE CORRIER NNX 4124	UNID	2	76,633	153,27
9	1658	11610 - VALVULA TEMOSTATICA CORRIER NNX 4124	UNID	1	64,63	64,63
9	1659	11611 - VELA IGNICAO SP3 CORRIER NNX 4124	UNID	4	23,117	92,47
10	1660	11612 - ABRACADEIRA 12X169 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,71	8,55
10	1661	11613 - ABRACADEIRA 13X19 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,742	8,71
10	1662	11614 - ABRACADEIRA 14X22 MONTANA QGP 3975	UNID	5	1,868	9,34
10	1663	11615 - ABRACADEIRA 19X27 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,122	10,61
10	1664	11616 - ABRACADEIRA 22X32 MONTANA QGP 39754	UNID	5	2,153	10,76
10	1665	11617 - ABRACADEIRA 25X38 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,217	11,08
10	1666	11618 - ABRACADEIRA 32X44 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,565	12,82
10	1667	11619 - ABRACADEIRA 38X51 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,597	12,98
10	1668	11620 - ABRACADEIRA 9X13 MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,28	11,40
10	1669	11621 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MONTANA QGP 3975	UNID	3	4,275	12,82
10	1670	11622 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,375	11,88
10	1671	11623 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	2,85	14,25
10	1672	11624 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,198	15,99
10	1673	11625 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,483	17,42
10	1674	11626 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	3,008	15,04
10	1675	11627 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,70	28,50
10	1676	11628 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,288	26,44
10	1677	11629 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,32	26,60
10	1678	11630 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,397	31,98
10	1679	11631 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MONTANA QGP 3975	UNID	5	6,397	31,98
10	1680	11632 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	79,167	79,17
10	1681	11633 - ADESIVO P/JUNTAS MONTANA QGP 3975	UNID	3	12,033	36,10
10	1682	11634 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	427,183	854,37
10	1683	11635 - AMORTECEDOR TAMPÁ TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	74,733	149,47
10	1684	11636 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	2	250,80	501,60
10	1685	11637 - ANTI-CHAMA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
10	1686	11638 - BATERIA 60 AMP MOURA MONTANA QGP 3975	UNID	1	443,333	443,33
10	1687	11639 - BARRA DIREÇÃO LATERAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	122,867	245,73

10	1688	11640 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	85,183	170,37
10	1689	11641 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	126,983	253,97
10	1690	11642 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MONTANA QGP 39754	UNID	2	164,35	328,70
10	1691	11643 - BASE MOTOR DIANTEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	164,983	329,97
10	1692	11644 - BICO INJETOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	142,183	284,37
10	1693	11645 - BOBINA IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	2	189,367	378,73
10	1694	11646 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	1	621,30	621,30
10	1695	11647 - BOMBA DAGUA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	94,05	94,05
10	1696	11648 - BOMBA OLEO MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	151,367	151,37
10	1697	11649 - BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	15,833	31,67
10	1698	11650 - BUCHA EIXO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	107,667	215,33
10	1699	11651 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
10	1700	11652 - BUCHA SAPATA BARRA EST TS DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	59,533	119,07
10	1701	11653 - BUCHA SAPATA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	127,617	255,23
10	1702	11654 - BATEDOR AMORTECEDOR DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	75,05	150,10
10	1703	11655 - BATEDOR AMORTECEDOR TS MONTANA QGP 3975	UNID	1	72,20	72,20
10	1704	11656 - BUJAO CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
10	1705	11657 - BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	57,317	57,32
10	1706	11658 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	31,033	31,03
10	1707	11659 - CABO ABRIR PORTA TRASEIRA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	31,033	31,03
10	1708	11660 - CABO ACELERADOR 815 MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,733	36,73
10	1709	11661 - CABO CAPO 1585MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	66,50	66,50
10	1710	11662 - CABO EMBREAGEM 710MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	142,50	142,50
10	1711	11663 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
10	1712	11664 - CANO SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	300,833	300,83
10	1713	11665 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MONTANA QGP 3975	UNID	2	30,40	60,80
10	1714	11666 - CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	678,30	678,30
10	1715	11667 - CATRACA MOTOR PARTIDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	59,533	59,53
10	1716	11668 - CHAVE RODA 17MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	23,433	23,43
10	1717	11669 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	1	156,117	156,12
10	1718	11670 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MONTANA QGP 39754124	UNID	1	78,533	78,53
10	1719	11671 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	23,117	46,23
10	1720	11672 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	2	23,117	46,23
10	1721	11673 - COLA PARABRISA 300ML MONTANA QGP 3975	UNID	1	47,183	47,18
10	1722	11674 - COLA ALTA TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	56,683	113,37
10	1723	11675 - CONTATO IGNICAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	102,917	102,92
10	1724	11676 - CORREIA ALTERNADOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	46,233	92,47
10	1725	11677 - CORREIA AR CONDICIONADO MONTANA QGP 3975	UNID	2	31,983	63,97
10	1726	11678 - CORREIA DENTADA MONTANA QGP 3975	UNID	2	46,867	93,73
10	1727	11679 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA MONTANA QGP 3975	UNID	2	40,217	80,43
10	1728	11680 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MONTANA QGP 3975	UNID	4	6,967	27,87
10	1729	11681 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	4	8,55	34,20
10	1730	11682 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MONTANA QGP 3975	UNID	4	8,55	34,20
10	1731	11683 - CUBO RODA DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	65,55	131,10
10	1732	11684 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MONTANA QGP 3975	UNID	2	377,467	754,93
10	1733	11685 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	284,683	569,37
10	1734	11686 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,10	224,20
10	1735	11687 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,733	225,47
10	1736	11688 - EIXO COMANDO VALVORA MONTANA QGP 3975	UNID	1	639,983	639,98
10	1737	11689 - FAROL BIDO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	246,683	493,37
10	1738	11690 - FAROL BIDO ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	2	246,683	493,37
10	1739	11691 - FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	1	331,55	331,55
10	1740	11692 - FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA MONTANA QGP 3975	UNID	1	331,55	331,55
10	1741	11693 - FECHO INFERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	32,30	64,60
10	1742	11694 - FECHO SUPERIOR CAPO MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,317	38,63
10	1743	11695 - FILTRO AR MONTANA QGP 3975	UNID	4	70,30	281,20
10	1744	11696 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX MONTANA QGP 3975	UNID	4	28,183	112,73
10	1745	11697 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	32,30	129,20
10	1746	11698 - FITA ISOLANTE 5MT MONTANA QGP 3975	UNID	3	6,967	20,90
10	1747	11699 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
10	1748	11700 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
10	1749	11701 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
10	1750	11702 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42

10	1751	11703 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MONTANA QGP 3975	UNID	10	1,742	17,42
10	1752	11704 - HIDROVACUO 200MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	289,117	289,12
10	1753	11705 - INDUZIDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	170,367	170,37
10	1754	11706 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ MONTANA QGP 3975	UNID	2	179,233	358,47
10	1755	11707 - JOGO CABO VELA MONTANA QGP 3975	UNID	1	76,95	76,95
10	1756	11708 - JOGO CALHA PORTA MONTANA QGP 3975	UNID	1	61,117	61,12
10	1757	11709 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	84,233	84,23
10	1758	11710 - JOGO CHUMACEIRA 050 MONTANA QGP 3975	UNID	1	41,80	41,80
10	1759	11711 - JOGO JUNTA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	188,733	188,73
10	1760	11712 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	112,10	224,20
10	1761	11713 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
10	1762	11714 - JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	2	66,50	133,00
10	1763	11715 - JOGO REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	1	184,30	184,30
10	1764	11716 - JOGO RETENTOR VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	60,483	60,48
10	1765	11717 - JOGO SEGMENTO 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	70,617	70,62
10	1766	11718 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	57,00	57,00
10	1767	11719 - JUNTA CARTER MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	27,55	27,55
10	1768	11720 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MONTANA QGP 3975	UNID	1	21,85	21,85
10	1769	11721 - JUNTA COLETOR DESCARGA MONTANA QGP 3975	UNID	1	13,617	13,62
10	1770	11722 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	236,233	472,47
10	1771	11723 - JUNTA TAMPÃO VALVULA MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,417	36,42
10	1772	11724 - JUNTA TAMPÃO AÇO MONTANA QGP 3975	UNID	2	251,117	502,23
10	1773	11725 - KIT CALOTA RODA TRASEIRA MONTANA QGP 3975	UNID	4	32,933	131,73
10	1774	11726 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MONTANA QGP 3975	UNID	1	342,317	342,32
10	1775	11727 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MONTANA QGP 3975	UNID	2	27,55	55,10
10	1776	11728 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MONTANA QGP 3975	UNID	1	1.253,683	1.253,68
10	1777	11729 - KIT REPARO INJECAO ELETROICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	32,617	32,62
10	1778	11730 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	26,917	53,83
10	1779	11731 - LAMPADA 1 POLO 12V MONTANA QGP 3975	UNID	5	5,70	28,50
10	1780	11732 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	6,017	24,07
10	1781	11733 - LAMPADA 67 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	4,117	16,47
10	1782	11734 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MONTANA QGP 3975	UNID	4	4,433	17,73
10	1783	11735 - LANTERNA TETO CINZA MONTANA QGP 3975	UNID	1	23,117	23,12
10	1784	11736 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	264,10	528,20
10	1785	11737 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MONTANA QGP 3975	UNID	2	264,10	528,20
10	1786	11738 - MACANETA EXT. TS DIR./ESQ. S/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
10	1787	11739 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
10	1788	11740 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MONTANA QGP 3975	UNID	2	212,80	425,60
10	1789	11741 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. DIREITA MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
10	1790	11742 - MACANETA INTERNA DIANT/TRAS. ESQ. MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
10	1791	11743 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MONTANA QGP 3975	UNID	2	13,30	26,60
10	1792	11744 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MONTANA QGP 3975	UNID	2	108,617	217,23
10	1793	11745 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	95,317	95,32
10	1794	11746 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	46,867	46,87
10	1795	11747 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA MONTANA QGP 3975	UNID	1	95,633	95,63
10	1796	11748 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,417	36,42
10	1797	11749 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,7333	150,73
10	1798	11750 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
10	1799	11751 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
10	1800	11753 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO TS ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	150,417	150,42
10	1801	11754 - MECANISMO DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	1	882,867	882,87
10	1802	11755 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MONTANA QGP 3975	UNID	1	455,683	455,68
10	1803	11756 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA MONTANA QGP 3975	UNID	4	79,80	319,20
10	1804	11757 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	325,85	325,85
10	1805	11758 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MONTANA QGP 3975	UNID	1	284,683	284,68
10	1806	11759 - PARAFUSO RODA DT/TS MONTANA QGP 3975	UNID	8	12,35	98,80
10	1807	11760 - PIVO INFERIOR MONTANA QGP 3975	UNID	4	95,317	381,27
10	1808	11761 - PORTA ESCOVA MONTANA QGP 3975	UNID	4	46,867	187,47
10	1809	11762 - RADIADOR MONTANA QGP 3975	UNID	1	587,10	587,10
10	1810	11763 - ROLAMENTO RODA DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	97,217	194,43
10	1811	11764 - SENSOR OLEO MONTANA QGP 3975	UNID	2	65,233	130,47
10	1812	11765 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTARIA MONTANA QGP 3975	UNID	2	121,60	243,20
10	1813	11766 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT MONTANA QGP 3975	UNID	2	86,767	173,53

10	1814	11767 - ROLAMENTO SEMEIXO DT MONTANA QGP 3975	UNID	2	122,233	244,47
10	1815	11768 - SENSOR TEMPERATURA MONTANA QGP 3975	UNID	2	37,367	74,73
10	1816	11769 - SENSOR ROTAÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	116,85	233,70
10	1817	11770 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	76,317	152,63
10	1818	11771 - SILENCIOSO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	274,55	549,10
10	1819	11772 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO MONTANA QGP 3975	UNID	2	254,283	508,57
10	1820	11773 - TANQUE COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	1	498,75	498,75
10	1821	11774 - TENSOR CORREIA ALT COMPLETO MONTANA QGP 3975	UNID	1	86,75	86,75
10	1822	11775 - RETENTOR POLIA MOTOR MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
10	1823	11776 - RETENTOR PRIMARIO MONTANA QGP 3975	UNID	1	39,267	39,27
10	1824	11777 - RETENTOR VOLANTE MONTANA QGP 3975	UNID	1	36,733	36,73
10	1825	11778 - TERMINAL DIREÇÃO MONTANA QGP 3975	UNID	2	76,95	153,90
10	1826	11779 - TAMPÁ TANQUE COMB C/ CHAVE ESQUERDO MONTANA QGP 3975	UNID	1	18,683	18,68
10	1827	11780 - TAMPÁ MODULO COMBUSTIVEL MONTANA QGP 3975	UNID	2	55,733	111,47
10	1828	11781 - TAMBOR FREIO TS MONTANA QGP 3975	UNID	2	19,00	38,00
10	1829	11782 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MONTANA QGP 3975	UNID	2	77,267	154,53
10	1830	11783 - TRIZETA TRIPOIDE MONTANA QGP 3975	UNID	2	68,717	137,43
10	1831	11784 - VALVULA TEMOSTATICA MONTANA QGP 3975	UNID	1	83,60	83,60
10	1832	11785 - VELA IGNICAO SP3 MONTANA QGP 3975	UNID	4	22,80	91,20
10	2285	12241 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 MONTANA QGP 3975	UNID	1	172,90	172,90
13	2617	9454 - ABRACADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,71	8,55
13	2618	9455 - ABRACADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,742	8,71
13	2619	9456 - ABRACADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	1,868	9,34
13	2620	9457 - ABRACADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,122	10,61
13	2621	9458 - ABRACADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,153	10,76
13	2622	9459 - ABRACADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,217	11,08
13	2623	9460 - ABRACADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,565	12,82
13	2624	9461 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,597	12,98
13	2625	9462 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,28	11,40
13	2626	9463 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	4,275	12,82
13	2627	9464 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	47,50	190,00
13	2628	9465 - ABRACADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,375	11,88
13	2629	9466 - ABRACADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	2,85	14,25
13	2630	9467 - ABRACADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,198	15,99
13	2631	9468 - ABRACADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,483	17,42
13	2632	9469 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	3,008	15,04
13	2633	9470 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,70	28,50
13	2634	9471 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1311	UNID	5	5,288	26,44
13	2635	9472 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,542	27,71
13	2636	9473 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,397	31,98
13	2637	9474 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,397	31,98
13	2638	9475 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	79,167	79,17
13	2639	9476 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	12,033	12,03
13	2640	9477 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	635,55	1.271,10
13	2641	9478 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	438,90	877,80
13	2642	9479 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.349,317	2.698,63
13	2643	9480 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	107,983	215,97
13	2644	9481 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	209,00	418,00
13	2645	9482 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	968,05	968,05
13	2646	9483 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	446,183	446,18
13	2647	9484 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	592,483	592,48
13	2648	9485 - BOMBA TRANSFERENCIAS	UNID	1	213,433	213,43
13	2649	9486 - BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	285,317	285,32
13	2650	9487 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	521,867	521,87
13	2651	9488 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	15,833	63,33
13	2652	9489 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	56,367	225,47
13	2653	9490 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	56,367	225,47
13	2654	9491 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	41,483	165,93
13	2655	9492 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	38,00	152,00
13	2656	9493 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	10,45	31,35
13	2657	9494 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	132,367	132,37
13	2658	9495 - BICO INJETOR	UNID	2	111,783	223,57
13	2659	9496 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	231,167	231,17

13	2660	9497 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	80,75	403,75
13	2661	9498 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	605,783	605,78
13	2662	9499 - CILINDRO DE INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	197,917	197,92
13	2663	9500 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	659,30	659,30
13	2664	9501 - CILINDRO MESTRE FR	UNID	1	995,917	995,92
13	2665	9502 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	66,50	66,50
13	2666	9503 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	84,55	84,55
13	2667	9504 - CHAVE LUZ	UNID	1	219,45	219,45
13	2668	9505 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	127,617	127,62
13	2669	9506 - CONTATO INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	80,177	80,18
13	2670	9507 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	69,983	139,97
13	2671	9508 - COROA PINHAO	UNID	1	2.574,50	2.574,50
13	2672	9509 - CRUZETA TRANSMISÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	284,367	1.137,47
13	2673	9510 - CUICA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	384,117	768,23
13	2674	9511 - COMPRESSOR DE AR	UNID	1	3.130,25	3.130,25
13	2675	9512 - DIAFRAGMA CUICA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	93,733	374,93
13	2676	9513 - DIAFRAGMA CUICA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	26,917	107,67
13	2677	9514 - EMBUCHAMENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	616,867	1.233,73
13	2678	9515 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	14,567	145,67
13	2679	9516 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	16,467	164,67
13	2680	9517 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	13,933	139,33
13	2681	9518 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	13,30	133,00
13	2682	9519 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	289,433	289,43
13	2683	9520 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	288,80	577,60
13	2684	9521 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS	UNID	1	102,283	102,28
13	2685	9522 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	126,667	253,33
13	2686	9523 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	103,233	206,47
13	2687	9524 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	105,45	210,90
13	2688	9525 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	142,183	284,37
13	2689	9526 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	46,55	93,10
13	2690	9527 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	47,183	94,37
13	2691	9528 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1391	UNID	2	13,617	27,23
13	2692	9529 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	26,917	53,83
13	2693	9530 - FIO INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	20	5,383	107,66
13	2694	9531 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	6,967	20,90
13	2695	9532 - FLEXIVEL CUICA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	26,60	53,20
13	2696	9533 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	46,233	46,23
13	2697	9534 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	381,583	381,58
13	2698	9535 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.163,117	1.163,12
13	2699	9536 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	61,117	61,12
13	2700	9537 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.554,55	2.554,55
13	2701	9538 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	61,117	61,12
13	2702	9539 - JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	133,00	133,00
13	2703	9540 - JUNTA TAMPA VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	145,983	437,95
13	2704	9541 - JUNTA TAMPÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	3	216,00	648,00
13	2705	9542 - KIT COROA E PINHÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	2.574,50	2.574,50
13	2706	9543 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	5.200,30	5.200,30
13	2707	9544 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	356,25	356,25
13	2708	9545 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	5,70	22,80
13	2709	9546 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,017	24,07
13	2710	9547 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	6,017	24,07
13	2711	9548 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,117	16,47
13	2712	9549 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	23,75	95,00
13	2713	9550 - LÂMPADA BIODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	5,70	28,50
13	2714	9551 - LÂMPADA BIODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	6,017	30,08
13	2715	9552 - LÂMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	23,75	118,75
13	2716	9553 - LÂMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	32,617	163,08
13	2717	9554 - LÂMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	5	14,25	71,25
13	2718	9555 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	4,433	17,73
13	2719	9556 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	274,55	549,10
13	2720	9557 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	330,60	661,20
13	2721	9558 - LUVA CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	673,233	673,23
13	2722	9559 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	820,80	820,80

13	2723	9560 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	490,20	490,20
13	2724	9561 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	81,067	81,07
13	2725	9562 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	84,233	84,23
13	2726	9563 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	96,90	96,90
13	2727	9564 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	66,50	665,00
13	2728	9565 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	42,117	421,17
13	2729	9566 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	41,483	414,83
13	2730	9567 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	10	27,233	272,33
13	2731	9568 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	311,917	623,83
13	2732	9569 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	422,117	844,23
13	2733	9570 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	388,867	777,73
13	2734	9571 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	372,40	744,80
13	2735	9572 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	389,817	779,63
13	2736	9573 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	389,817	779,63
13	2737	9574 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1391 4	UNID	4	23,117	92,47
13	2738	9575 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	688,117	688,12
13	2739	9576 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	18,05	72,20
13	2740	9577 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	6	18,683	112,10
13	2741	9578 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	18,683	112,10
13	2742	9579 - POLIA ALTERNANADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	51,30	51,30
13	2743	9580 - PONTEIRA TRANSMISÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	267,583	267,58
13	2744	9581 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	47,183	94,37
13	2745	9582 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	5.346,283	5.346,28
13	2746	9583 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1391 2014	UNID	130	0,697	90,61
13	2747	9584 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	65,55	65,55
13	2748	9585 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	58,583	234,33
13	2749	9586 - REPARO CX DIRECAO	UNID	1	343,267	343,27
13	2750	9587 - RESERVATORIO D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	116,85	116,85
13	2751	9588 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	94,05	376,20
13	2752	9589 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	98,483	393,93
13	2753	9590 - RETENTOR PIAO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	56,683	56,68
13	2754	9591 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	72,20	72,20
13	2755	9592 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	122,867	245,73
13	2756	9593 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	190,633	381,27
13	2757	9594 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	33,25	33,25
13	2758	9595 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 4	UNID	2	354,35	708,70
13	2759	9596 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	260,617	521,23
13	2760	9597 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391 14	UNID	2	169,733	339,47
13	2761	9598 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	198,55	397,10
13	2762	9599 - ROLAMENTO PIAO INT	UNID	1	133,633	133,63
13	2763	9600 - ROLAMENTO PIAO EXT	UNID	1	144,717	144,72
13	2764	9601 - ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID	1	57,317	57,32
13	2765	9602 - REPARO EIXO PATIN TS	UNID	2	60,80	121,60
13	2766	9603 - REPARO EIXO PATIN TDT	UNID	2	60,80	121,60
13	2767	9604 - REPARO VALVULA PEDAL	UNID	2	63,33	126,66
13	2768	9605 - REPARO VALVULA PROTETORA	UNID	2	352,133	704,27
13	2769	9606 - REPARO VALVULA APU	UNID	1	247,00	247,00
13	2770	9607 - REPARO DISPARO RAPIDO	UNID	1	32,30	32,30
13	2771	9608 - REPARO MANETE FR	UNID	1	126,033	126,03
13	2772	9609 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	503,50	503,50
13	2773	9610 - SERVO EMBREAGEM	UNID	1	796,417	796,42
13	2774	9611 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	535,80	535,80
13	2775	9612 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	1.212,20	1.212,20
13	2776	9613 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.148,55	2.297,10
13	2777	9614 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	1.148,55	2.297,10
13	2778	9615 - TAMPAS RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	4	28,50	114,00
13	2779	9616 - TAMPAS TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1391 014	UNID	1	55,10	55,10
13	2780	9617 - TARUGO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	36,10	361,00
13	2781	9618 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	10	36,10	361,00
13	2782	9619 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	30,40	60,80
13	2783	9620 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	23,75	47,50
13	2784	9621 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	2	132,367	264,73
13	2785	9622 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74

13	2786	9623 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
13	2787	9624 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
13	2788	9625 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	5,383	80,74
13	2789	9626 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	15	14,883	223,24
13	2790	9627 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	6	13,30	79,80
13	2791	9628 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1391	UNID	1	6.334,917	6.334,92
13	2792	9629 - ABRACADEIRA 12X16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,71	8,55
13	2793	9630 - ABRACADEIRA 13X19 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,742	8,71
13	2794	9631 - ABRACADEIRA 14X22 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	1,837	9,18
13	2795	9632 - ABRACADEIRA 19X27 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,122	10,61
13	2796	9633 - ABRACADEIRA 22X32 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,153	10,76
13	2797	9634 - ABRACADEIRA 25X38 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,217	11,08
13	2798	9635 - ABRACADEIRA 32X44 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,565	12,82
13	2799	9636 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,597	12,98
13	2800	9637 - ABRACADEIRA 9X13 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,28	11,40
13	2801	9638 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	4,275	12,82
13	2802	9639 - ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	47,50	190,00
13	2803	9640 - ABRACADEIRA NYLON 230MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,375	11,88
13	2804	9641 - ABRACADEIRA NYLON 283MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	2,85	14,25
13	2805	9642 - ABRACADEIRA NYLON 298MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,198	15,99
13	2806	9643 - ABRACADEIRA NYLON 390MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,483	17,42
13	2807	9644 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	3,008	15,04
13	2808	9645 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,70	28,50
13	2809	9646 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,288	26,44
13	2810	9647 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,542	27,71
13	2811	9648 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,397	31,98
13	2812	9649 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,397	31,98
13	2813	9650 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	79,167	79,17
13	2814	9651 - ADESIVO P/JUNTAS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	12,033	12,03
13	2815	9652 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	634,60	1.269,20
13	2816	9653 - AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	438,90	877,80
13	2817	9654 - BARRA DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.354,70	2.709,40
13	2818	9655 - BASE CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	107,983	215,97
13	2819	9656 - BASE MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	215,017	430,03
13	2820	9657 - BATERIA 150 MOURA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	963,617	1.927,23
13	2821	9658 - BOBINA DE CAMPO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	446,183	446,18
13	2822	9659 - BOMBA COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	593,117	593,12
13	2823	9660 - BOMBA D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	285,317	285,32
13	2824	9661 - BOMBA DE OLEO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	520,60	1.041,20
13	2825	9662 - BORRACHA AMORTECEDORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	15,833	15,83
13	2826	9663 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	56,367	225,47
13	2827	9664 - BORRACHA ESTABILIZADORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	56,367	225,47
13	2828	9665 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	41,483	165,93
13	2829	9666 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	38,00	152,00
13	2830	9667 - BUCHA MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	10,45	41,80
13	2831	9668 - BUZINA AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	132,683	398,05
13	2832	9669 - CABO ACELERADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	231,167	231,17
13	2833	9670 - CABO BATERIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	81,067	81,07
13	2834	9671 - CANO DESCARGA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	605,783	3.028,92
13	2835	9672 - COROA E PINHAO	UNID	1	2.574,50	2.574,50
13	2836	9673 - CILINDRO DE INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	200,767	200,77
13	2837	9674 - CILINDRO MESTRE EMB	UNID	1	661,20	661,20
13	2838	9675 - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1	992,117	992,12
13	2839	9676 - CHAVE SETA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	66,50	66,50
13	2840	9677 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA	UNID	1	84,55	84,55
13	2841	9678 - CHAVE LUZ	UNID	1	218,183	218,18
13	2842	9679 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	127,617	127,62
13	2843	9680 - CONTATO INGNICÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	80,433	80,43
13	2844	9681 - CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	70,167	140,33
13	2845	9682 - CRUZETA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	284,367	1.137,47
13	2846	9683 - CUIÇA FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	384,75	769,50
13	2847	9684 - DIAFRAGMA CUIÇA 6POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	95,00	380,00
13	2848	9685 - DIAFRAGMA CUIÇA 8POL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	27,233	108,93

13	2849	9686 - EMBUCHAMENTO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	617,817	1.235,63
13	2850	9687 - ENGATE RAPIDO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	15,833	158,33
13	2851	9688 - ENGATE RAPIDO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	16,467	164,67
13	2852	9689 - ENGATE RAPIDO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	13,617	136,17
13	2853	9690 - ENGATE RAPIDO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	16,933	169,33
13	2854	9691 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	289,433	289,43
13	2855	9692 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	289,75	579,50
13	2856	9693 - FILTRO SECADOR DSF 0202 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	127,30	254,60
13	2857	9694 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	103,233	206,47
13	2858	9695 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	103,867	207,73
13	2859	9696 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	142,183	284,37
13	2860	9697 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	46,55	93,10
13	2861	9698 - FILTRO COMB PEC3022 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	47,183	94,37
13	2862	9699 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 VW 15.190 OKC1381	UNID	2	13,617	27,23
13	2863	9700 - FILTRO LUB PEL2003 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	26,917	53,83
13	2864	9701 - FIO INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	20	5,383	107,66
13	2865	9702 - FITA ISOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	6,967	41,80
13	2866	9703 - FLEXIVEL CUIÇA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	26,60	53,20
13	2867	9704 - IMPULSOR MOTOR PART ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	43,233	43,23
13	2868	9705 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	380,00	380,00
13	2869	9706 - JOGO DE BRONZE BIELA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	1.163,75	1.163,75
13	2870	9707 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	61,117	61,12
13	2871	9708 - JOGO DE JUNTA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.531,10	2.531,10
13	2872	9709 - JUNTA CARTER ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	64,917	64,92
13	2873	9710 - JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	134,583	134,58
13	2874	9711 - JUNTA TAMPA VALVORA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	145,983	437,95
13	2875	9712 - JUNTA TAMPÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	3	218,50	655,50
13	2876	9713 - KIT COROA E PINHÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	2.574,50	2.574,50
13	2877	9714 - KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	5.200,30	5.200,30
13	2878	9715 - KIT PISTÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	356,25	356,25
13	2879	9716 - LAMPADA 1 POLO 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	5,70	22,80
13	2880	9717 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,017	24,07
13	2881	9718 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	6,017	24,07
13	2882	9719 - LAMPADA 67 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,117	16,47
13	2883	9720 - LAMPADA BI-iodo H4 60/55 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	23,75	95,00
13	2884	9721 - LÂMPADA BIODO 1 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	5,70	28,50
13	2885	9722 - LÂMPADA BIODO 2 POLO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	6,017	30,08
13	2886	9723 - LÂMPADA de FAROL H4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	23,75	118,75
13	2887	9724 - LÂMPADA DE FAROL H7 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	32,617	163,08
13	2888	9725 - LÂMPADA FAROL H3 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	5	14,25	71,25
13	2889	9726 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	4,433	17,73
13	2890	9727 - LONA DE FREIO DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	274,55	549,10
13	2891	9728 - LONA FREIO TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	330,60	661,20
13	2892	9729 - LUVA CARDAN ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	673,55	673,55
13	2893	9730 - MANETE FREIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	926,25	926,25
13	2894	9731 - MANGOTE FILTRO AR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	484,50	484,50
13	2895	9732 - MANGOTE INTERCULE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	74,733	74,73
13	2896	9733 - MANGOTE RADIDOR INF ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	84,55	84,55
13	2897	9734 - MANGOTE RADIDOR SUP ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	98,483	98,48
13	2898	9735 - MANGUEIRA FREIO 12MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	66,50	665,00
13	2899	9736 - MANGUEIRA FREIO 10MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	42,75	427,50
13	2900	9737 - MANGUEIRA FREIO 6MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	42,117	421,17
13	2901	9738 - MANGUEIRA FREIO 8MM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	28,183	281,83
13	2902	9739 - MOLA DT 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	308,117	308,12
13	2903	9740 - MOLA DT 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	422,75	422,75
13	2904	9741 - MOLA DT 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	392,983	392,98
13	2905	9742 - MOLA TS 1 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	372,083	372,08
13	2906	9743 - MOLA TS 2 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	389,817	389,82
13	2907	9744 - MOLA TS 3 VIR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	387,917	387,92
13	2908	9745 - PALHETA LIMPADOR VW 15.190 OKC1381	UNID	4	23,75	95,00
13	2909	9746 - PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	688,117	688,12
13	2910	9747 - PINO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	15,833	63,33
13	2911	9748 - PINO MOLA DT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	16,467	98,80

13	2912	9749 - PINO MOLA TS ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	16,467	98,80
13	2913	9750 - POLIA ALTERNANADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	51,30	51,30
13	2914	9751 - PONTEIRA TRANSMISSÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	267,583	267,58
13	2915	9752 - PORTA ESCOVA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	47,183	94,37
13	2916	9753 - RADIADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	5.347,55	5.347,55
13	2917	9754 - REBITE ALUM ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	130	0,697	90,61
13	2918	9755 - REGULADOR ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	64,917	64,92
13	2919	9756 - REPARO CENTRALIZADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	57,633	230,53
13	2920	9757 - RESERVATORIO D'ÁGUA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	117,167	117,17
13	2921	9758 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	94,05	376,20
13	2922	9759 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	99,117	396,47
13	2923	9760 - RETENTOR PIAO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	56,683	56,68
13	2924	9761 - RETENTOR POLIA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	71,25	71,25
13	2925	9762 - RETENTOR VOLANTE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	122,55	245,10
13	2926	9763 - RETROVISOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	189,05	378,10
13	2927	9764 - ROLAMENTO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	32,30	32,30
13	2928	9765 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	353,083	706,17
13	2929	9766 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	258,717	517,43
13	2930	9767 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	169,417	338,83
13	2931	9768 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	198,55	397,10
13	2932	9769 - ROTOR ALTERNADOR ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	505,083	505,08
13	2933	9770 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	534,533	534,53
13	2934	9771 - SEMIEIXO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	1.166,60	1.166,60
13	2935	9772 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.148,55	2.297,10
13	2936	9773 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	1.148,55	2.297,10
13	2937	9774 - TAMPAS RESERVATORIO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	4	28,50	114,00
13	2938	9775 - TAMPAS TANQUE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	55,10	55,10
13	2939	9776 - TARUGO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	38,00	380,00
13	2940	9777 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	10	38,00	380,00
13	2941	9778 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	32,30	64,60
13	2942	9779 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	23,75	47,50
13	2943	9780 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	2	131,417	262,83
13	2944	9781 - TOMADA FIO 1/4 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
13	2945	9782 - TOMADA FIO 3/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
13	2946	9783 - TOMADA FIO 3/8 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
13	2947	9784 - TOMADA FIO 5/16 ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	5,383	80,74
13	2948	9785 - TOMADA FIO ENCAIXE ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	15	14,883	223,24
13	2949	9786 - TRAVA PINO MOLA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	6	13,30	79,80
13	2950	9787 - TURBINA ONIBUS VW 15.190 OKC1381	UNID	1	6.289,633	6.289,63
14	2951	9788 - ABRACADEIRA 12X16 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,71	8,55
14	2952	9789 - ABRACADEIRA 13X19 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,742	8,71
14	2953	9790 - ABRACADEIRA 14X22 MINIVAN 7 P	UNID	5	1,868	9,34
14	2954	9791 - ABRACADEIRA 19X27 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,058	10,29
14	2955	9792 - ABRACADEIRA 22X32 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,153	10,76
14	2956	9793 - ABRACADEIRA 25X38 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,217	11,08
14	2957	9794 - ABRACADEIRA 32X44 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,565	12,82
14	2958	9795 - ABRACADEIRA 38X51 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,597	12,98
14	2959	9796 - ABRACADEIRA 9X13 MINIVAN 7 P	UNID	5	2,28	11,40
14	2960	9797 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MINIVAN 7 P	UNID	5	4,275	21,38
14	2961	9798 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 MINIVAN 7 P	UNID	5	5,383	26,92
14	2962	9799 - ABRACADEIRA DESCARGA 2 MINIVAN 7 P	UNID	5	7,758	38,79
14	2963	9800 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MINIVAN 7 P	UNID	5	2,375	11,88
14	2964	9801 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MINIVAN 7 P	UNID	5	2,85	14,25
14	2965	9802 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,198	15,99
14	2966	9803 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MINIVAN 7 P	UNID	5	3,483	17,42
14	2967	9804 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO MINIVAN 7 P	UNID	5	3,325	16,62
14	2968	9805 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,70	28,50
14	2969	9806 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,288	26,44
14	2970	9807 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MINIVAN 7 P	UNID	5	5,542	27,71
14	2971	9808 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,397	31,98
14	2972	9809 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MINIVAN 7 P	UNID	5	6,397	31,98
14	2973	9810 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MINIVAN 7 P	UNID	1	79,167	79,17
14	2974	9811 - ADESIVO P/JUNTAS MINIVAN 7 P	UNID	2	12,033	24,07

14	2975	9812 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	370,183	740,37
14	2976	9813 - AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO MINIVAN 7 P	UNID	2	241,617	483,23
14	2977	9814 - ANTI-CHAMA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	126,983	253,97
14	2978	9815 - BARRA DIREÇÃO LATERAL MINIVAN 7 P	UNID	1	70,617	70,62
14	2979	9816 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	122,867	368,60
14	2980	9817 - BASE CAIXA MARCHA INFERIOR MINIVAN 7 P	UNID	3	95,633	286,90
14	2981	9818 - BASE DIFERENCIAL/CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	3	66,50	199,50
14	2982	9819 - BASE MOTOR DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	161,50	323,00
14	2983	9820 - BATEDOR AMORTCEDOR DT MINIVAN 7 P	UNID	2	55,733	111,47
14	2984	9821 - BATEDOR AMORTCEDOR TS MINIVAN 7 P	UNID	2	114,317	228,63
14	2985	9822 - BATERIA 60 AMP MOURA MINIVAN 7 P	UNID	1	441,75	441,75
14	2986	9823 - BICO INJETOR MINIVAN 7 P	UNID	4	118,75	475,00
14	2987	9824 - BOBINA IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	198,55	198,55
14	2988	9825 - BOMBA COMBUSTIVEL FLEX MINIVAN 7 P	UNID	1	835,683	835,68
14	2989	9826 - BOMBA DAGUA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	282,467	282,47
14	2990	9827 - BOMBA OLEO MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	529,783	529,78
14	2991	9828 - BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	65,233	130,47
14	2992	9829 - BUCHA SAPATA DT v MINIVAN 7 P	UNID	2	27,867	55,73
14	2993	9830 - BUCHA SAPATA TS MINIVAN 7 P	UNID	2	94,683	189,37
14	2994	9831 - BUJAO CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	13,617	27,23
14	2995	9832 - BUZINA ELET. A 2 TERMINAIS C/SUPORTE MINIVAN 7 P	UNID	1	56,683	56,68
14	2996	9833 - CABO ABRIR PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	3	23,117	69,35
14	2997	9834 - CABO ABRIR PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	3	23,117	69,35
14	2998	9835 - CABO ACELERADOR 815 MM MINIVAN 7 P	UNID	2	58,583	117,17
14	2999	9836 - CABO CAPO 1585MM MINIVAN 7 P	UNID	1	45,917	45,92
14	3000	9837 - CABO EMBREAGEM 710MM MINIVAN 7 P	UNID	1	75,05	75,05
14	3001	9838 - CABO FREIO MAO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	74,733	74,73
14	3002	9839 - CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE MINIVAN 7 P	UNID	1	28,50	28,50
14	3003	9840 - CARTER MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	1	578,55	578,55
14	3004	9841 - CATRACA MOTOR PARTIDA MINIVAN 7 P	UNID	2	155,80	311,60
14	3005	9842 - CHAVE RODA 17MM MINIVAN 7 P	UNID	1	23,433	23,43
14	3006	9843 - CHAVE SETA C/LIMPADOR TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	1	803,383	803,38
14	3007	9844 - CILINDRO MESTRE DUPLO 13/16 MINIVAN 7 P	UNID	1	427,50	427,50
14	3008	9845 - CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM MINIVAN 7 P	UNID	1	66,183	66,18
14	3009	9846 - COIFA CAIXA DIREÇÃO DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	22,483	44,97
14	3010	9847 - COIFA CAIXA DIREÇÃO ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	23,483	46,97
14	3011	9848 - COLA PARABRISA 300ML MINIVAN 7 P	UNID	1	46,867	46,87
14	3012	9849 - CONTATO IGNICAO MINIVAN 7 P	UNID	1	197,60	197,60
14	3013	9850 - CORREIA ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	47,183	94,37
14	3014	9851 - CORREIA ALTERNADOR CONDICIONADO MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
14	3015	9852 - CORREIA DENTADA 124 DENTES MINIVAN 7 P	UNID	2	45,917	91,83
14	3016	9853 - CORREIA DIRECAO HIDRAULICA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
14	3017	9854 - COXIM SILENCIOSO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
14	3018	9855 - COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
14	3019	9856 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
14	3020	9857 - COXIM SILENCIOSO TRASEIRO CENTRAL MINIVAN 7 P	UNID	3	8,867	26,60
14	3021	9858 - CUBO RODA DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	88,033	176,07
14	3022	9859 - CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO MINIVAN 7 P	UNID	2	123,817	247,63
14	3023	9860 - DISCO FREIO DIANTEIRO SOLIDO MINIVAN 7 P	UNID	2	256,50	513,00
14	3024	9861 - ESPELHO RETROVISOR DIR. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	260,617	260,62
14	3025	9862 - ESPELHO RETROVISOR ESQ. C/CONTROLE MINIVAN 7 P	UNID	1	260,617	260,62
14	3026	9863 - FAROL BIODO DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	2	578,55	1.157,10
14	3027	9864 - FAROL BIODO ESQUERDO MINIVAN 7 P	UNID	2	578,55	1.157,10
14	3028	9865 - FECHADURA INT PORTA DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
14	3029	9866 - FECHADURA INT PORTA ESQUERDA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
14	3030	9867 - FECHO INFERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	51,617	103,23
14	3031	9868 - FECHO SUPERIOR CAPO MINIVAN 7 P	UNID	2	61,117	122,23
14	3032	9869 - FILTRO AR ARS1029 MINIVAN 7 P	UNID	2	51,617	103,23
14	3033	9870 - FILTRO CABINE ACP131 MINIVAN 7 P	UNID	2	23,117	46,23
14	3034	9871 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX G1047 MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
14	3035	9872 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
14	3036	9873 - FITA ISOLANTE SMT MINIVAN 7 P	UNID	3	6,967	20,90
14	3037	9874 - FLEXIVEL DESCAGA MINIVAN 7 P	UNID	1	212,80	212,80

14	3038	9875 - FUSIVEL LAMINA 10AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
14	3039	9876 - FUSIVEL LAMINA 15AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
14	3040	9877 - FUSIVEL LAMINA 20AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
14	3041	9878 - FUSIVEL LAMINA 25AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
14	3042	9879 - FUSIVEL LAMINA 30AMP MINIVAN 7 P	UNID	10	1,742	17,42
14	3043	9880 - GAXETA CANO INTERM. C/PARAFUSO MINIVAN 7 P	UNID	2	18,05	36,10
14	3044	9881 - HIDROVACUO 200MM MINIVAN 7 P	UNID	1	403,75	403,75
14	3045	9882 - JOGO BORRACHA PORTA DIR./ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	2	75,05	150,10
14	3046	9883 - JOGO CABO VELAS MINIVAN 7 P	UNID	1	56,683	56,68
14	3047	9884 - JOGO CALHA PORTA MINIVAN 7 P	UNID	1	75,05	75,05
14	3048	9885 - JOGO CASQUILHO BIELA 050 MINIVAN 7 P	UNID	1	48,45	48,45
14	3049	9886 - JOGO CHUMACEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,75	85,50
14	3050	9887 - JOGO JUNTA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID	2	277,717	555,43
14	3051	9888 - JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO MINIVAN 7 P	UNID	2	33,25	66,50
14	3052	9889 - JOGO PASTILHA FREIO MINIVAN 7 P	UNID	3	172,583	517,75
14	3053	9890 - JOGO PINO PINCA FREIO DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	23,117	46,23
14	3054	9891 - JOGO RETENTOR VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
14	3055	9892 - JOGO SEGMENTO 040 MINIVAN 7 P	UNID	2	293,55	587,10
14	3056	9893 - JOGO TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO MINIVAN 7 P	UNID	1	76,00	76,00
14	3057	9894 - JUNTA COLETOR ADMISSAO MINIVAN 7 P	UNID	1	27,55	27,55
14	3058	9895 - JUNTA COLETOR DESCARGA MINIVAN 7 P	UNID	1	26,60	26,60
14	3059	9896 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	1	218,50	218,50
14	3060	9897 - JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	2	296,083	592,17
14	3061	9898 - JUNTA TAMPÁ VALVULA MINIVAN 7 P	UNID	2	42,117	84,23
14	3062	9899 - JUNTA TAMPÁO AÇO MINIVAN 7 P	UNID	2	145,983	291,97
14	3063	9900 - KIT CALÓTA RODA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID	6	23,117	138,70
14	3064	9901 - KIT EMBREAGEM 180MM 20ESTRIAS MINIVAN 7 P	UNID	1	312,867	312,87
14	3065	9902 - KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA MINIVAN 7 P	UNID	4	27,233	108,93
14	3066	9903 - KIT PISTÃO MOTOR 040 MINIVAN 7 P	UNID	3	1.187,50	3.562,50
14	3067	9904 - KIT REPARO INJECAO ELETRONICA MINIVAN 7 P	UNID	2	27,233	54,47
14	3068	9905 - KIT REPARO JUNTA HOMOC. CAMBIO MINIVAN 7 P	UNID	4	28,183	112,73
14	3069	9906 - LAMPADA 1 POLO 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	5,70	28,50
14	3070	9907 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,017	30,08
14	3071	9908 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	6,017	30,08
14	3072	9909 - LAMPADA 67 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,117	20,58
14	3073	9910 - LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	23,75	118,75
14	3074	9911 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MINIVAN 7 P	UNID	5	4,433	22,16
14	3075	9912 - LANTERNA TETO CINZA MINIVAN 7 P	UNID	1	38,95	38,95
14	3076	9913 - LANTERNA TS DIR. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	334,717	669,43
14	3077	9914 - LANTERNA TS ESQ. BICOLOR C/RE CRISTAL MINIVAN 7 P	UNID	2	334,717	669,43
14	3078	9915 - MACANETA EXTERNA DIREITA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	190,95	190,95
14	3079	9916 - MACANETA EXTERNA ESQUERDA C/CHAVE MINIVAN 7P	UNID	1	190,95	190,95
14	3080	9917 - MACANETA INTERNA DIANT. ESQ. MINIVAN 7 P	UNID	1	23,75	23,75
14	3081	9918 - MACANETA INTERNA DIANT/ DIREITA MINIVAN 7 P	UNID	1	23,75	23,75
14	3082	9919 - MACANETA LEVANTAR VIDRO FERRO MINIVAN 7 P	UNID	2	19,00	38,00
14	3083	9920 - MACANETA TAMPÁ TRASEIRA C/CHAVE MINIVAN 7 P	UNID	1	213,75	213,75
14	3084	9921 - MANGOTE FILTRO AR C/RABICHO MINIVAN 7 P	UNID	2	337,25	674,50
14	3085	9922 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	2	247,317	494,63
14	3086	9923 - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID	1	113,367	113,37
14	3087	9924 - MANGOTE TUBO RESERV. BOMBA DAGUA MINIVAN 7 P	UNID	2	83,917	167,83
14	3088	9925 - MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA 380MM MINIVAN 7 P	UNID	2	27,55	55,10
14	3089	9926 - MANGUEIRA FREIO TRASEIRA 230MM MINIVAN 7 P	UNID	2	22,80	45,60
14	3090	9927 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DT DIREITO MINIVAN 7 P	UNID	1	95,317	95,32
14	3091	9928 - MAQUINA LEVANTAR VIDRO DTESQUERDO MINIVAN 7P	UNID	1	95,317	95,32
14	3092	9929 - MECANISMO DIRECAO COMPLETA C/APOIO MINIVAN 7 P	UNID	1	277,717	277,72
14	3093	9930 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA MINIVAN 7 P	UNID	2	326,167	652,33
14	3094	9931 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR GRANDE MINIVAN 7 P	UNID	1	312,867	312,87
14	3095	9932 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19 MINIVAN 7 P	UNID	3	37,367	112,10
14	3096	9933 - PARABRISA LAMINADO DEGR. C/PASTILHA MINIVAN 7 P	UNID	1	645,05	645,05
14	3097	9934 - PÁRA-CHOQUE DT CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	504,27	504,27
14	3098	9935 - PÁRA-CHOQUE TS CINZA TEXTURIZADO MINIVAN 7 P	UNID	1	468,033	468,03
14	3099	9936 - PARAFUSO RODA DT/TS MINIVAN 7 P	UNID	8	8,867	70,94
14	3100	9937 - PIVO INFERIOR MINIVAN 7P	UNID	2	60,483	120,97

14	3101	9938 - RADIADOR MINIVAN 7 P	UNID		1	372,40	372,40
14	3102	9939 - REPARO ESTABILIZADOR DT INTERNO MINIVAN 7 P	UNID		2	32,617	65,23
14	3103	9940 - REPARO ESTABILIZADOR DT EXTERNO MINIVAN 7 P	UNID		2	32,617	65,23
14	3104	9941 - REPARO PINÇA FREIO DT 54,00MM MINIVAN 7 P	UNID		2	42,117	84,23
14	3105	9942 - RETENTOR POLIA MOTOR MINIVAN 7 P	UNID		2	16,15	32,30
14	3106	9943 - ROLAMENTO CORREIA DENTARIA MINIVAN 7 P	UNID		1	98,483	98,48
14	3107	9944 - ROLAMENTO RD DT MINIVAN 7 P	UNID		2	217,55	435,10
14	3108	9945 - ROLAMENTO ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID		1	41,80	41,80
14	3109	9946 - SAPATA LONA COLADA TRASEIRA MINIVAN 7 P	UNID		3	265,683	797,05
14	3110	9947 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO MINIVAN 7 P	UNID		1	182,44	182,44
14	3111	9948 - SILENCIOSO TS MINIVAN 7P	UNID		1	246,367	246,37
14	3112	9949 - SONDA LAMBDA MINIVAN 7 P	UNID		2	227,05	454,10
14	3113	9950 - TAMBOR FREIO TS MINIVAN 7 P	UNID		1	235,283	235,28
14	3114	9951 - TENSOR ALTERNADOR MINIVAN 7 P	UNID		1	179,55	179,55
16	3587	8769 - AMORT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	440,483	440,48
16	3588	8770 - AMORT DT CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	635,55	635,55
16	3589	8771 - BATERIA 150 AH CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	961,083	961,08
16	3590	8772 - BOMBA DE OLEO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	521,55	521,55
16	3591	8773 - BRONZ BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	1.166,917	1.166,92
16	3592	8774 - BRONZINA CENTRAL CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	62,383	62,38
16	3593	8775 - BUCHA BIELA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		3	32,30	96,90
16	3594	8776 - BUCHA COMAN VALV JG CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	42,117	42,12
16	3595	8777 - BUCHA MTR PART L BENDIX CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		2	10,45	20,90
16	3596	8778 - CAMISA CIL SECA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		2	193,167	386,33
16	3597	8779 - CONJ PARAF TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		8	33,883	271,06
16	3598	8780 - CORREIA COMPRESS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	27,867	27,87
16	3599	8781 - CORREIA GIR ALT BOMBA D AGUA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	72,517	72,52
16	3600	8782 - CRUZETA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	235,283	235,28
16	3601	8783 - EMBUCHAMENTO C ROL JG 35.00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	617,50	617,50
16	3602	8784 - ENGRENAGEM RE 20 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	1.613,733	1.613,73
16	3603	8785 - EIXO PRIMARIO 15 DENTES CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	976,283	976,28
16	3604	8786 - INDUZIDO MTR PART 12V CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	379,367	379,37
16	3605	8787 - JUNTA MTR DSL C RET CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	2.561,833	2.561,83
16	3606	8788 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		5	5,70	28,50
16	3607	8789 - LAMPADA 12V 10W CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		5	5,70	28,50
16	3608	8790 - LONA FR DT TS CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	330,60	330,60
16	3609	8791 - PISTAO C ANEL JG 2 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		2	356,25	712,50
16	3610	8792 - RADIADOR CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	5.346,60	5.346,60
16	3611	8793 - REPARO PINÇA FREIO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		2	58,90	117,80
16	3612	8794 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		2	94,05	188,10
16	3613	8795 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		2	99,117	198,23
16	3614	8796 - RETENTOR VOLANTE CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		2	121,917	243,83
16	3615	8797 - SEGMENTO COMP 77.00MM CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		1	241,30	241,30
16	3616	8798 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		2	1.147,917	2.295,83
16	3617	8799 - TERMINAL INST 1/4 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		8	2,85	22,80
16	3618	8800 - TERMINAL INST 3/8 CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		5	2,913	14,56
16	3619	8801 - VALVULA ADM 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		3	18,05	54,15
16	3620	8802 - VALVULA DESC 45GRCAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL ANO:2013	UNID		3	18,05	54,15

Total (R\$):

315.759,15

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	877	10828 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	1,71	8,55
11	878	10829 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	1,74	8,70
11	879	10830 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	1,87	9,35
11	880	10831 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,12	10,60
11	881	10832 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,15	10,75
11	882	10833 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,22	11,10
11	883	10834 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,57	12,85
11	884	10835 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,60	13,00
11	885	10836 - ABRACADEIRA DESCARGA 1,3/4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	3	2,28	6,84
11	886	10837 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	4	42,12	168,48
11	887	10838 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,38	11,90
11	888	10839 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	2,85	14,25

11	889	10840 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	3,20	16,00
11	890	10841 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	3,33	16,65
11	891	10842 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	3,01	15,05
11	892	10843 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	5,70	28,50
11	893	10844 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO 2013	UNID	PROGERAL	5	5,32	26,60
11	894	10845 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
11	895	10846 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
11	896	10847 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	tecbond	1	79,16	79,16
11	897	10848 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	ORBI	1	12,04	12,04
11	898	10849 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	465,81	465,81
11	899	10850 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MOURA	1	745,44	745,44
11	900	10851 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	1	18,36	18,36
11	901	10853 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	42	47,18	1.981,56
11	902	10854 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	2	29,77	59,54
11	903	10855 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	rainha das sete	3	9,18	27,54
11	904	10856 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	2	146,93	293,86
11	905	10857 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	125,71	125,71
11	906	10858 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	1	636,81	636,81
11	907	10859 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	DAYCO	2	77,58	155,16
11	908	10860 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SKF	2	152,63	305,26
11	909	10861 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	HIPER FREIOS	2	403,43	806,86
11	910	10862 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	209,95	209,95
11	911	10863 - FAROL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NINO	2	337,57	675,14
11	912	10864 - FILTRO COMBUSTIVEL MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	tecfill	2	28,18	56,36
11	913	10865 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	tecfill	2	95,95	191,90
11	914	10866 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	tecfill	2	95,95	191,90
11	915	10867 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	1	76,31	76,31
11	916	10868 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	285,00	285,00
11	917	10869 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	METAL LEVE	2	98,80	197,60
11	918	10870 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	METAL LEVE	2	51,62	103,24
11	919	10871 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	1	341,05	341,05
11	920	10872 - KIT COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NAKATA	1	1.754,96	1.754,96
11	921	10873 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SACHS	1	2.199,89	2.199,89
11	922	10874 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	OSRAM	4	5,70	22,80
11	923	10875 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
11	924	10876 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
11	925	10877 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	OSRAM	4	4,12	16,48
11	926	10878 - LAMPADA BI-JODO H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MAGNETE MARELLI	4	23,75	95,00
11	927	10879 - LÂMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MAGNETE MARELLI	5	23,75	118,75
11	928	10880 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	magneta marelli	5	32,62	163,10
11	929	10881 - LÂMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MAGNETE MARELLI	5	14,25	71,25
11	930	10882 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	OSRAM	4	4,44	17,76
11	931	10883 - LUVÁ CARDAN MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NAKATA	2	289,12	578,24
11	932	10884 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	HIPER FREIOS	3	23,12	69,36
11	933	10885 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MOLAS TABULEIR O	1	191,26	191,26
11	934	10886 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MOLAS TABULEIR O	1	277,09	277,09
11	935	10887 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MOLAS TABULEIR O	1	329,96	329,96
11	936	10888 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	VETOR	4	141,24	564,96
11	937	10889 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	LONAFLEX	2	133,32	266,64
11	938	10890 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	1	136,80	136,80
11	939	10891 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	UNIVERSAL	4	15,52	62,08
11	940	10892 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NAKATA	2	342,32	684,64
11	941	10893 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NGK	1	47,81	47,81
11	942	10894 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MAGNETE MARELLI	1	1.605,81	1.605,81
11	943	10895 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	2	171,95	343,90
11	944	10896 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	5	43,70	218,50
11	945	10897 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	BOSCH	2	43,70	87,40
11	946	10898 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	FLORIO	1	779,64	779,64
11	947	10899 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	4	86,14	344,56
11	948	10900 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	4	77,27	309,08
11	949	10901 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SABO	2	77,27	154,54
11	950	10902 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO QGY 3J893	UNID	NAKATA	2	42,12	84,24
11	951	10903 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SKF	2	179,55	359,10

11	952	10904 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SKF	2	76,95	153,90
11	953	10905 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SKF	2	429,72	859,44
11	954	10906 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	SKF	2	134,58	269,16
11	955	10907 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	597,86	597,86
11	956	10908 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	MARILIA	1	304,64	304,64
11	957	10909 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	durametal	1	695,09	695,09
11	958	10910 - TAMPAS RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	Click	1	60,16	60,16
11	959	10911 - TARUGO RODA DIANTERA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	RODAFUS O	12	10,45	125,40
11	960	10912 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	RODAFUS O	12	82,97	995,64
11	961	10913 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NAKATA	2	116,53	233,06
11	962	10914 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NAKATA	2	865,45	1.730,90
11	963	10915 - TURBINA MICROONIBUS IVECO QGY 3J89	UNID	NAKATA	1	1.200,00	1.200,00
11	2530	9367 - ABRACADEIRA 12X16 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	1,71	8,55
11	2531	9368 - ABRACADEIRA 13X19 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	1,74	8,70
11	2532	9369 - ABRACADEIRA 14X22 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	1,87	9,35
11	2533	9370 - ABRACADEIRA 19X27 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,12	10,60
11	2534	9371 - ABRACADEIRA 22X32 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,15	10,75
11	2535	9372 - ABRACADEIRA 25X38 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,22	11,10
11	2536	9373 - ABRACADEIRA 32X44 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,57	12,85
11	2537	9374 - ABRACADEIRA 38X51 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,60	13,00
11	2538	9375 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	3	4,28	12,84
11	2539	9376 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	4	45,92	183,68
11	2540	9377 - ABRACADEIRA NYLON 230MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,38	11,90
11	2541	9378 - ABRACADEIRA NYLON 283MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	2,85	14,25
11	2542	9379 - ABRACADEIRA NYLON 298MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	3,20	16,00
11	2543	9380 - ABRACADEIRA NYLON 390MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	3,48	17,40
11	2544	9381 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXACAO 135MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	3,01	15,05
11	2545	9382 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	5,70	28,50
11	2546	9383 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM ONIBUS VW 15190 ANO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	5,29	26,45
11	2547	9384 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	5,32	26,60
11	2548	9385 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
11	2549	9386 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
11	2550	9387 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	tecbond	1	79,16	79,16
11	2551	9388 - ADESIVO P/JUNTAS MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	ORBI	1	12,04	12,04
11	2552	9389 - BOBINA DE CAMPO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	466,76	466,76
11	2553	9390 - BATERIA 100 AMP MOURA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MOURA	1	746,70	746,70
11	2554	9391 - BORRACHA AMORTECEDOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SABO	4	18,69	74,76
11	2555	9392 - BUCHA BARRA TENSORA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SABO	4	46,24	184,96
11	2556	9393 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	rainha das sete	4	31,99	127,96
11	2557	9394 - BUCHA MT PARTIDA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	3	12,35	37,05
11	2558	9395 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	2	146,62	293,24
11	2559	9396 - CILINDRO IGNIÇÃO COMPLETO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	1	126,99	126,99
11	2560	9397 - CILINDRO MESTRE MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	1	634,91	634,91
11	2561	9398 - CORREIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	DAYCO	2	75,68	151,36
11	2562	9399 - CRUZETA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SKF	2	155,17	310,34
11	2563	9400 - DISCO DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	HIPERFREI OS	2	402,80	805,60
11	2564	9401 - ESTATOR ALT MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	212,49	212,49
11	2565	9402 - FAROL MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NINO	2	339,78	679,56
11	2566	9403 - FILTRO DE AR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	tecfill	2	94,37	188,74
11	2567	9404 - FILTRO LUBRIFICANTE MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	tecfill	2	94,37	188,74
11	2568	9405 - IMPULSOR MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	1	76,00	76,00
11	2569	9406 - INDUZIDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	286,59	286,59
11	2570	9407 - JOGO DE BRONZE BIELA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	METAL LEVE	2	98,80	197,60
11	2571	9408 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	METAL LEVE	2	52,25	104,50
11	2572	9409 - JOGO DE JUNTA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	METAL LEVE	1	340,10	340,10
11	2573	9410 - KIT COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	1	1.724,54	1.724,54
11	2574	9411 - KIT EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SACHS	1	2.221,10	2.221,10
11	2575	9412 - LAMPADA 1 POLO 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	OSRAM	4	5,70	22,80
11	2576	9413 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
11	2577	9414 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
11	2578	9415 - LAMPADA 67 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	OSRAM	4	4,12	16,48
11	2579	9416 - LAMPADA BI-IODO H4 60/55 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MAGNETE MARELLI	4	23,75	95,00
11	2580	9417 - LAMPADA de FAROL H4 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MAGNETE MARELLI	5	23,75	118,75

11	2581	9418 - LÂMPADA DE FAROL H7 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MAGNETE MARELLI	5	32,62	163,10
11	2582	9419 - LÂMPADA FAROL H3 MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MAGNETE MARELLI	5	14,25	71,25
11	2583	9420 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	OSRAM	4	4,44	17,76
11	2584	9421 - LUVIA CARDAN MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	2	290,38	580,76
11	2585	9422 - MANGUEIRA DE FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	HIPER FREIOS	3	23,12	69,36
11	2586	9423 - MOLA TS 1 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MOLAS TABULEIR O	1	188,41	188,41
11	2587	9424 - MOLA TS 2 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MOLAS TABULEIR O	1	200,14	200,14
11	2588	9425 - MOLA TS 3 VIRADA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MOLAS TABULEIR O	1	359,10	359,10
11	2589	9426 - PALHETA LIMPADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	VETOR	4	140,60	562,40
11	2590	9427 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	LONAFLEX	2	132,37	264,74
11	2591	9428 - PATINS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	1	135,80	135,80
11	2592	9429 - PINO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	UNIVERSA L	4	15,91	63,64
11	2593	9430 - PONTEIRA TRANSMISSÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	2	342,32	684,64
11	2594	9431 - PORTA ESCOVA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NGK	1	46,86	46,86
11	2595	9432 - RADIADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MAGNETE MARELLI	1	1.610,89	1.610,89
11	2596	9433 - REGULADOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	169,74	169,74
11	2597	9434 - REPARO CENTRALIZADOR MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	5	42,12	210,60
11	2598	9435 - REPARO PINÇA FREIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	BOSCH	2	42,12	84,24
11	2599	9436 - RESERVATORIO D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	FLORIO	1	778,05	778,05
11	2600	9437 - RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SABO	2	85,50	171,00
11	2601	9438 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SABO	4	76,32	305,28
11	2602	9439 - RETENTOR RODA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SABO	2	75,85	151,70
11	2603	9440 - ROLAMENTO CENTRO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	2	41,17	82,34
11	2604	9441 - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SKF	2	178,28	356,56
11	2605	9442 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SKF	2	75,68	151,36
11	2606	9443 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SKF	2	426,55	853,10
11	2607	9444 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	SKF	2	100,00	200,00
11	2608	9445 - ROTOR ALT 12V MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	556,40	556,40
11	2609	9446 - SELENOIDE MT PART MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	MARILIA	1	303,69	303,69
11	2610	9447 - SEMIEIXO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	durametal	1	650,00	650,00
11	2611	9448 - TAMPAS RESERVATORIO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	Click	4	57,00	228,00
11	2612	9449 - TARUGO RODA DIANTEIRA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	RODAFUS O	12	10,45	125,40
11	2613	9450 - TARUGO RODA TRASEIRA ONIBUS MICROONIBUS IVECO 2013 OJT 7905	UNID	RODAFUS O	12	13,62	163,44
11	2614	9451 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	2	100,00	200,00
11	2615	9452 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	2	100,00	200,00
11	2616	9453 - TURBINA MICROONIBUS IVECO OJT 7905	UNID	NAKATA	1	1.241,96	1.241,96
15	3748	8930 - ABRACADEIRA 12X16 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	1,71	8,55
15	3749	8931 - ABRACADEIRA 13X19 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	1,74	8,70
15	3750	8932 - ABRACADEIRA 14X22 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	1,87	9,35
15	3751	8933 - ABRACADEIRA 19X27 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,12	10,60
15	3752	8934 - ABRACADEIRA 22X32 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,15	10,75
15	3753	8935 - ABRACADEIRA 25X38 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,22	11,10
15	3754	8936 - ABRACADEIRA 32X44 91 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,57	12,85
15	3755	8937 - ABRACADEIRA 38X51 ONIBUS CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,60	13,00
15	3756	8938 - ABRACADEIRA 9X13 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	1,90	9,50
15	3757	8939 - ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	3	4,28	12,84
15	3758	8940 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	4	45,92	183,68
15	3759	8941 - ABRACADEIRA NYLON 230MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,38	11,90
15	3760	8942 - ABRACADEIRA NYLON 283MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	2,85	14,25
15	3761	8943 - ABRACADEIRA NYLON 298MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	3,20	16,00
15	3762	8944 - ABRACADEIRA NYLON 390MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	3,48	17,40
15	3763	8945 - ABRACADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	progera	5	3,01	15,05
15	3764	8946 - ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	5,70	28,50
15	3765	8947 - ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	5,29	26,45
15	3766	8948 - ABRACADEIRA RADIAL 14MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	5,54	27,70
15	3767	8949 - ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM ONIBUS CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
15	3768	8950 - ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	PROGERAL	5	6,40	32,00
15	3769	8951 - ADESIVO ESPELHO RETROVISOR CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	tecbond	1	79,16	79,16
15	3770	8952 - ADESIVO P/JUNTAS CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	ORBI	1	12,04	12,04
15	3771	8953 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	COFAP	2	359,10	718,20
15	3772	8954 - AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	COFAP	2	437,63	875,26
15	3773	8955 - BARRA DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	2	588,05	1.176,10
15	3774	8956 - BASE CAIXA MARCHA CAMINHÃO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	2	179,55	359,10

15	3775	8957 - BASE MOTOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	2	160,23	320,46
15	3776	8958 - BATERIA 150 MOURA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOURA	1	969,64	969,64
15	3777	8959 - BOBINA DE CAMPO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	151,36	151,36
15	3778	8960 - BOMBA COMBUSTIVEL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	BROSOL	1	1.599,80	1.599,80
15	3779	8961 - BOMBA TRANSFERENCIAS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	1	212,80	212,80
15	3780	8962 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	URBA	1	368,29	368,29
15	3781	8963 - BOMBA DE OLEO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	1	579,50	579,50
15	3782	8964 - BORRACHA AMORTECEDORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	4	32,30	129,20
15	3783	8965 - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	4	56,69	226,76
15	3784	8966 - BORRACHA ESTABILIZADORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	4	56,69	226,76
15	3785	8967 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOBEZAN E	4	42,12	168,48
15	3786	8968 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOBEZAN E	4	38,00	152,00
15	3787	8969 - BUCHA MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	rainha das sete	3	10,45	31,35
15	3788	8970 - BUZINA AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	VETOR	1	86,45	86,45
15	3789	8971 - BICO INJETOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	2	688,12	1.376,24
15	3790	8972 - CABO ACELERADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	carbovel	1	230,54	230,54
15	3791	8973 - CABO BATERIA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	5	79,48	397,40
15	3792	8974 - CANO DESCARGA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MASTRA	1	605,79	605,79
15	3793	8975 - CILINDRO DE INGNICÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	198,24	198,24
15	3794	8976 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	BOSCH	1	658,04	658,04
15	3795	8977 - CILINDRO MESTRE FR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	BOSCH	1	992,11	992,11
15	3796	8978 - CHAVE SETA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	65,86	65,86
15	3797	8979 - CHAVE LIMPADOR PARABRISA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	85,19	85,19
15	3798	8980 - CHAVE LUZ CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	costal	1	218,50	218,50
15	3799	8981 - CANO SILENCIOSO SAIDA MOTOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MASTRA	1	125,09	125,09
15	3800	8982 - CONTATO INGNICÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	81,39	81,39
15	3801	8983 - CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	CONTINEN TAL	2	72,52	145,04
15	3802	8984 - COROA PINHAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	1	2.575,14	2.575,14
15	3803	8985 - CRUZETA TRANSMISÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	4	284,69	1.138,76
15	3804	8986 - CUIÇA FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	suchs	2	385,70	771,40
15	3805	8987 - COMPRESSOR DE AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	suchs	1	1.549,14	1.549,14
15	3806	8988 - DIAFRAGMA CUIÇA 6POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	4	94,05	376,20
15	3807	8989 - DIAFRAGMA CUIÇA 8POL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	4	27,55	110,20
15	3808	8990 - EMBUCHAMENTO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	chime	2	617,50	1.235,00
15	3809	8991 - ENGATE RAPIDO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	10	14,57	145,70
15	3810	8992 - ENGATE RAPIDO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	10	16,47	164,70
15	3811	8993 - ENGATE RAPIDO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	10	13,93	139,30
15	3812	8994 - ENGATE RAPIDO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	10	13,30	133,00
15	3813	8995 - ESTATOR DO ALT ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	288,49	288,49
15	3814	8996 - FAROL ONIBUS VW 15.190 OKC1391 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NINO	2	288,80	577,60
15	3815	8997 - FAIXA REFLETORAPARACHOQUE TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3m	1	101,01	101,01
15	3816	8998 - FILTRO SECADOR DSF 0202 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	TECFIL	2	125,08	250,16
15	3817	8999 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480/1 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	103,23	206,46
15	3818	9000 - FILTRO SEDIMENTADOR PSD 480 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	104,82	209,64
15	3819	9001 - FILTRO AR ARS9836 ONIBUS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	141,87	283,74
15	3820	9002 - FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	tecfill	2	46,87	93,74
15	3821	9003 - FILTRO COMB PEC3022 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	47,50	95,00
15	3822	9004 - FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO PH346 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	13,62	27,24
15	3823	9005 - FILTRO LUB PEL2003 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	tecfill	2	26,92	53,84
15	3824	9006 - FIO INSTALAÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	fiotec	20	5,38	107,60
15	3825	9007 - FITA ISOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	3m	3	6,97	20,91
15	3826	9008 - FLEXIVEL CUIÇA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	suchs	2	26,60	53,20
15	3827	9009 - IMPULSOR MOTOR PART CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	BOSCH	1	46,24	46,24
15	3828	9010 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	380,00	380,00
15	3829	9011 - JOGO DE BRONZE BIELA CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	METAL LEVE	1	1.163,11	1.163,11
15	3830	9012 - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	METAL LEVE	1	61,11	61,11
15	3831	9013 - JOGO DE JUNTA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	1	2.557,09	2.557,09
15	3832	9014 - JUNTA CARTER CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	1	62,39	62,39
15	3833	9015 - JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	1	133,95	133,95
15	3834	9016 - JUNTA TAMPA VALVORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	3	144,08	432,24
15	3835	9017 - JUNTA TAMPÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	3	218,50	655,50
15	3836	9018 - KIT COROA E PINHÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	1	2.573,55	2.573,55
15	3837	9019 - KIT EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SACHS	1	5.240,51	5.240,51

15	3838	9020 - KIT PISTÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	METAL LEVE	1	354,10	354,10
15	3839	9021 - LAMPADA 1 POLO 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	4	5,70	22,80
15	3840	9022 - LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
15	3841	9023 - LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	4	6,02	24,08
15	3842	9024 - LAMPADA 67 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	4	4,12	16,48
15	3843	9025 - LAMPADA BI-ODO H4 60/55 12V CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	4	23,75	95,00
15	3844	9026 - LAMPADA BIODO 1 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	5	5,70	28,50
15	3845	9027 - LAMPADA BIODO 2 POLO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	OSRAM	5	6,02	30,10
15	3846	9028 - LAMPADA de FAROL H4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	5	23,75	118,75
15	3847	9029 - LAMPADA DE FAROL H7 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	5	32,62	163,10
15	3848	9030 - LAMPADA FAROL H3 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	5	14,25	71,25
15	3849	9031 - LAMPADA PINGO DAGUA GRANDE 12V CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	OSRAM	4	4,44	17,76
15	3850	9032 - LONA DE FREIO DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	LONAFLEX	2	273,60	547,20
15	3851	9033 - LONA FREIO TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	LONAFLEX	2	330,60	661,20
15	3852	9034 - LUVA CARDAN CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	1	672,60	672,60
15	3853	9035 - MANETE FREIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	suchs	1	924,99	924,99
15	3854	9036 - MANGOTE FILTRO AR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	CONTROIL	1	483,55	483,55
15	3855	9037 - MANGOTE INTERCULE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	CONTROIL	1	74,41	74,41
15	3856	9038 - MANGOTE RADIDOR INF CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	CONTROIL	1	83,60	83,60
15	3857	9039 - MANGOTE RADIDOR SUP CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	CONTROIL	1	98,49	98,49
15	3858	9040 - MANGUEIRA FREIO 12MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	HIPER FREIOS	10	66,82	668,20
15	3859	9041 - MANGUEIRA FREIO 10MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	HIPER FREIOS	10	42,75	427,50
15	3860	9042 - MANGUEIRA FREIO 6MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	HIPER FREIOS	10	42,12	421,20
15	3861	9043 - MANGUEIRA FREIO 8MM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	HIPER FREIOS	10	27,23	272,30
15	3862	9044 - MOLA DT 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIR O	2	308,12	616,24
15	3863	9045 - MOLA DT 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIR O	2	421,80	843,60
15	3864	9046 - MOLA DT 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIR O	2	389,82	779,64
15	3865	9047 - MOLA TS 1 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIR O	2	372,72	745,44
15	3866	9048 - MOLA TS 2 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIR O	2	389,82	779,64
15	3867	9049 - MOLA TS 3 VIR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MOLAS TABULEIR O	2	389,82	779,64
15	3868	9050 - PALHETA LIMPADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	vetos	4	23,12	92,48
15	3869	9051 - PARABRISA DIANTEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	VITROTEC	1	688,75	688,75
15	3870	9052 - PINO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	4	18,37	73,48
15	3871	9053 - PINO MOLA DT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	6	16,47	98,82
15	3872	9054 - PINO MOLA TS CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	6	16,47	98,82
15	3873	9055 - POLIA ALTERNANADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	DAYCO	1	51,61	51,61
15	3874	9056 - PONTEIRA TRANSMISSÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	1	266,64	266,64
15	3875	9057 - PORTA ESCOVA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NGK	2	46,55	93,10
15	3876	9058 - RADIADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MAGNETE MARELLI	1	5.346,60	5.346,60
15	3877	9059 - REBITE ALUM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	130	0,70	91,00
15	3878	9060 - REGULADOR ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	MARILIA	1	65,55	65,55
15	3879	9061 - REPARO CENTRALIZADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	BOSCH	4	59,22	236,88
15	3880	9062 - REPARO CX DIRECAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	TRW	1	343,90	343,90
15	3881	9063 - RESERVATORIO D'ÁGUA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	FLORIO	1	117,16	117,16
15	3882	9064 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	4	94,05	376,20
15	3883	9065 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	4	98,17	392,68
15	3884	9066 - RETENTOR PIAO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	1	57,00	57,00
15	3885	9067 - RETENTOR POLIA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	1	70,61	70,61
15	3886	9068 - RETENTOR VOLANTE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SABO	2	121,92	243,84
15	3887	9069 - RETROVISOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	RETROVE X	2	191,90	383,80
15	3888	9070 - ROLAMENTO ALT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	1	32,30	32,30
15	3889	9071 - ROLAMENTO CENTRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	2	352,13	704,26
15	3890	9072 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	2	258,08	516,16
15	3891	9073 - ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	2	168,78	337,56
15	3892	9074 - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	2	198,55	397,10
15	3893	9075 - ROLAMENTO PIAO INT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	1	133,00	133,00
15	3894	9076 - ROLAMENTO PIAO EXT CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	1	144,71	144,71
15	3895	9077 - ROLAMENTO DIFERENCIAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	1	57,00	57,00
15	3896	9078 - REPARO EIXO PATIN TS	UNID	warbo	2	61,43	122,86
15	3897	9079 - REPARO EIXO PATIN TDT	UNID	warbo	2	61,43	122,86
15	3898	9080 - REPARO VALVULA PEDAL CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	warbo	2	65,55	131,10
15	3899	9081 - REPARO VALVULA PROTETORA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	warbo	2	353,40	706,80
15	3900	9082 - REPARO VALVULA APU CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	warbo	1	246,05	246,05

15	3901	9083 - REPARO DISPARO RAPIDO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	warbo	1	32,30	32,30
15	3902	9084 - REPARO MANETE FR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	warbo	1	127,30	127,30
15	3903	9085 - ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	DAYCO	1	504,76	504,76
15	3904	9086 - SERVO EMBREAGEM CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	TRW	1	795,79	795,79
15	3905	9087 - SELENOIDE MOTOR PARTIDA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	BOSCH	1	536,44	536,44
15	3906	9088 - SEMIEIXO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	durametal	1	1.145,14	1.145,14
15	3907	9089 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 25361	UNID	hipervfreios	2	1.148,55	2.297,10
15	3908	9090 - TAMBOR FREIO DIATEIRO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	HIPER FREIOS	2	1.148,55	2.297,10
15	3909	9091 - TAMPA RESERVATORIO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	Click	4	27,87	111,48
15	3910	9092 - TAMPA TANQUE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	Click	1	56,05	56,05
15	3911	9093 - TARUGO RODA DIANTERA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	RODAFUS O	10	36,10	361,00
15	3912	9094 - TARUGO RODA TRASEIRA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	RODAFUS O	10	36,10	361,00
15	3913	9095 - TERMINAL BATERIA C/ CHAVE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	4	31,35	125,40
15	3914	9096 - TERMINAL BATERIA REFORÇADO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	2	23,12	46,24
15	3915	9097 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	NAKATA	2	137,50	275,00
15	3916	9098 - TOMADA FIO 1/4 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	15	5,00	75,00
15	3917	9099 - TOMADA FIO 3/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	15	5,00	75,00
15	3918	9100 - TOMADA FIO 3/8 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	15	5,00	75,00
15	3919	9101 - TOMADA FIO 5/16 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	univers	15	5,00	75,00
15	3920	9102 - TOMADA FIO ENCAIXE CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	15	16,15	242,25
15	3921	9103 - TRAVA PINO MOLA CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	UNIVERSA L	6	12,67	76,02
15	3922	9104 - TURBINA CAMINHAO CARGO OVZ 2536 CAMINHAO CARGO OVZ 2536	UNID	SKF	1	6.276,34	6.276,34
17	2181	12134 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	CABORVE L	2	18,34	36,68
17	2182	12135 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	carbovel	2	30,08	60,16
17	2183	12136 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	carbovel	2	110,83	221,66
17	2184	12137 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	cometa	2	41,80	83,60
17	2185	12138 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	cometa	2	41,80	83,60
17	2186	12139 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	GP	2	112,73	225,46
17	2187	12140 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	RIFFEL	2	106,40	212,80
17	2188	12141 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	PIRELLI	1	229,90	229,90
17	2189	12142 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	PIRELLI	2	281,52	563,04
17	2190	12143 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	factor	1	321,10	321,10
17	2191	12144 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	factor	1	131,74	131,74
17	2192	12145 - RAI0 PARA ARO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	factor	2	132,37	264,74
17	2193	12146 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	PIRELLI	1	36,41	36,41
17	2194	12147 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	PIRELLI	2	36,42	72,84
17	2195	12148 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	unibrex	2	37,05	74,10
17	2196	12149 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	unibrex	2	37,05	74,10
17	2197	12150 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	MOURA	1	155,80	155,80
17	2198	12151 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	MAGNETE MARELLI	2	18,37	36,74
17	2199	12152 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	SABO	2	41,17	82,34
17	2200	12153 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	SKF	2	30,08	60,16
17	2201	12154 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	SKF	2	32,93	65,86
17	2202	12155 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	mca	1	132,36	132,36
17	2203	12156 - VELA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	hng	2	30,72	61,44
17	2204	12157 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	tecfill	2	30,72	61,44
17	2205	12158 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	RETROVE X	1	36,41	36,41
17	2206	12159 - RABETA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	melk	1	76,31	76,31
17	2207	12160 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	PRO TORK	2	40,85	81,70
17	2208	12161 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	flyin	2	153,27	306,54
17	2209	12162 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	flyin	2	77,90	155,80
17	2210	12163 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	fitam	4	56,365	225,46
17	2211	12164 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	fitam	4	55,735	222,94
17	2212	12165 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	fitam	1	22,80	22,80
17	2213	12166 - FAROL MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	NINO	2	47,50	95,00
17	2214	12167 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	COFAP	1	103,55	103,55
17	2215	12168 - BENGALA MOTOCICLETA CG 150 FAN NNR 7904	UNID	NAKATA	2	99,75	199,50
17	2216	12169 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	CABORVE L	2	40,22	80,44
17	2217	12170 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	CABORVE L	2	40,22	80,44
17	2218	12171 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	CABORVE L	2	79,48	158,96
17	2219	12172 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	cometa	2	41,80	83,60
17	2220	12173 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	cometa	2	41,80	83,60
17	2221	12174 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	GP	2	114,32	228,64

17	2222	12175 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	RIFFEL	1	133,64	133,64
17	2223	12176 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	PIRELLI	2	240,03	480,06
17	2224	12177 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	pirelle	1	138,06	138,06
17	2225	12178 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	factor	1	132,00	132,00
17	2226	12179 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	factor	2	132,68	265,36
17	2227	12180 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	factor	1	38,00	38,00
17	2228	12181 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	PIRELLI	2	35,15	70,30
17	2229	12182 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	PIRELLI	2	35,15	70,30
17	2230	12183 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	unibrek	2	37,68	75,36
17	2231	12184 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	unibrek	1	37,69	37,69
17	2232	12185 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	MOURA	2	159,60	319,20
17	2233	12186 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	magnete merelli	2	16,78	33,56
17	2234	12187 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	SABO	2	40,22	80,44
17	2235	12188 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	SKF	2	30,72	61,44
17	2236	12189 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	SKF	1	33,89	33,89
17	2237	12190 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	mca	2	133,63	267,26
17	2238	12191 - VELA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	NGK	2	32,30	64,60
17	2239	12192 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	tecfill	2	32,30	64,60
17	2240	12193 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	RETROVE X	1	36,74	36,74
17	2241	12194 - RABETA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	melk	1	78,54	78,54
17	2242	12195 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	PRO TORK	2	42,43	84,86
17	2243	12196 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	flyin	2	150,73	301,46
17	2244	12197 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	flyin	2	78,22	156,44
17	2245	12198 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	fitam	2	55,73	111,46
17	2246	12199 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1578	UNID	fitam	4	55,735	222,94
17	2247	12200 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	fitam	4	22,80	91,20
17	2248	12201 - FAROL MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	NINO	1	47,19	47,19
17	2249	12202 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	COFAP	2	103,55	207,10
17	2250	12203 - BENGALA MOTOCICLETA CG 160 FAN QGP 1577	UNID	NAKATA	1	99,44	99,44
17	2251	12204 - CABO EMBREAGEM MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	CABORVE L	2	40,22	80,44
17	2252	12205 - CABO FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	CABORVE L	2	40,22	80,44
17	2253	12206 - CABO ACELERADOR MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	CABORVE L	2	78,85	157,70
17	2254	12207 - MANETE DE FREIO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	cometa	2	37,50	75,00
17	2255	12208 - MANETE DE ENBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	cometa	2	37,50	75,00
17	2256	12209 - DISCO EMBREAGEM MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	GP	2	112,73	225,46
17	2257	12210 - KIT TRACÃO MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	reffel	2	133,00	266,00
17	2258	12211 - PNEU TS MOTO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	PIRELLI	1	238,14	238,14
17	2259	12212 - PNEU DT MOTO MOTOCICLETA 125 TITAN MXP 0859	UNID	PIRELLI	2	136,80	273,60
17	2260	12213 - ARO RODA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	factor	1	131,74	131,74
17	2261	12214 - ARO RODA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	factor	1	132,36	132,36
17	2262	12215 - RAO PARA ARO MOTOCICLETA 125 TITAN MYE 0765	UNID	factor	2	37,05	74,10
17	2263	12216 - CAMARA DE AR DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	PIRELLI	1	37,36	37,36
17	2264	12217 - CAMARA DE AR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	PIRELLI	2	35,18	70,36
17	2265	12218 - LONA FREIO TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	unibrek	2	38,00	76,00
17	2266	12219 - LONA FREIO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	unibrek	2	38,00	76,00
17	2267	12220 - BATERIA 5 AMP MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	MOURA	1	160,24	160,24
17	2268	12221 - BIODO FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	MAGNETE MARELLI	2	17,73	35,46
17	2269	12222 - RETENTOR BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	SABO	2	41,17	82,34
17	2270	12223 - ROLAMENTO DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	SKF	2	31,98	63,96
17	2271	12224 - BAGAGEIRO MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	mca	1	120,00	120,00
17	2272	12225 - VELA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	NGK	2	32,62	65,24
17	2273	12226 - FILTRO AR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	tecfill	2	32,62	65,24
17	2274	12227 - ESPELHO RETROVISOR MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	RETROVE X	2	36,78	73,56
17	2275	12228 - RABETA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	melk	1	78,21	78,21
17	2276	12229 - PARALAMA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	melk	1	41,17	41,17
17	2277	12230 - PISADEIRA DT MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	flyin	2	145,00	290,00
17	2278	12231 - PISADEIRA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	PRO TORK	2	77,90	155,80
17	2279	12232 - LANTERNA TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	fitam	2	55,73	111,46
17	2280	12233 - SINALEIRA DT D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	fitam	4	55,735	222,94
17	2281	12234 - SINALEIRA TS D/E MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	fitam	4	22,80	91,20
17	2282	12235 - FAROL MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	NINO	1	47,19	47,19
17	2283	12236 - AMORTECEDOR TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	COFAP	2	95,00	190,00
17	2284	12237 - BENGALA MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	NAKATA	1	96,90	96,90

17	2286	12240 - ROLAMENT TS MOTOCICLETA CG 125 TITAN MXP 0859	UNID	SKF	2	33,25	66,50
Total (R\$):							142.320,00
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)							
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	3538	8720 - ELEMENTO FILTRO AR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	300,90	300,90
18	3539	8721 - FILTRO AR SECUNDARIO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	147,33	147,33
18	3540	8722 - FILTRO OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	173,12	173,12
18	3541	8723 - FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID		1	122,12	122,12
18	3542	8724 - HELICE RETROESCAVADEIRA	UNID		1	343,97	343,97
18	3543	8725 - CORREIA DO AR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	129,20	129,20
18	3544	8726 - CORREIA MOTOR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	197,77	197,77
18	3545	8727 - MANGUEIRA SUP RADIADOR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	406,87	406,87
18	3546	8728 - CABO ACELERADOR PEDAL RETROESCAVADEIRA	UNID		1	806,65	806,65
18	3547	8729 - SENSOR PRESSÃO DE OLEO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	92,08	92,08
18	3548	8730 - CHAVE PARTIDA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	33,43	33,43
18	3549	8731 - RETENTOR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	178,50	178,50
18	3550	8732 - PINO BALANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	307,13	307,13
18	3551	8733 - CONJ ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	841,50	841,50
18	3552	8734 - REPARO DA LANÇA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	258,12	258,12
18	3553	8735 - KIT REPARO P/CILINDRO LEVENTAME RETROESCAVADEIRA	UNID		1	238,00	238,00
18	3554	8736 - TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	500,08	500,08
18	3555	8737 - PARAFUSO LAMINA RETROESCAVADEIRA	UNID		5	6,52	32,60
18	3556	8738 - PORCA SEXTAVASDA RETROESCAVADEIRA	UNID		5	6,23	31,15
18	3557	8739 - PONTA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	187,00	187,00
18	3558	8740 - ARTICULAÇÃO TERMINAL DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	284,47	284,47
18	3559	8741 - BOMBA COMBUSTIVEL MWM RETROESCAVADEIRA	UNID		1	292,40	292,40
18	3560	8742 - BUCHA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		1	148,18	148,18
18	3561	8743 - CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		1	220,72	220,72
18	3562	8744 - CABO ACELERADOR RETROESCAVADEIRA	UNID		1	382,50	382,50
18	3563	8745 - CILINDRO MESTRE RETROESCAVADEIRA	UNID		1	358,98	358,98
18	3564	8746 - CORREIA DO VENT / COM RETROESCAVADEIRA	UNID		1	105,68	105,68
18	3565	8747 - ELEMENTO DECANTADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	224,40	224,40
18	3566	8748 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		2	256,70	513,40
18	3567	8749 - FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		1	141,10	141,10
18	3568	8750 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA	UNID		1	171,13	171,13
18	3569	8751 - FILTRO OLEO DO HIDRAULICO DA TRA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	372,02	372,02
18	3570	8752 - FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA RETROESCAVADEIRA	UNID		2	93,50	187,00
18	3571	8753 - FILTRO SEPARADOR AGUA / COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA	UNID		1	171,13	171,13
18	3572	8754 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	153,57	153,57
18	3573	8755 - HELICE 10 PAS 18" DIAMETRO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	146,48	146,48
18	3574	8756 - JG LONA FREIO C/P PEDAÇOS D-30 RETROESCAVADEIRA	UNID		1	204,85	204,85
18	3575	8757 - KIT VED CIL CAÇAMBA JCB 5- 3 RETROESCAVADEIRA	UNID		1	186,15	186,15
18	3576	8758 - KIT VED CIL DIREÇÃO JCB 5-3 RETROESCAVADEIRA	UNID		1	157,82	157,82
18	3577	8759 - KIT VED CIL LANÇA JCB (5-3) RETROESCAVADEIRA	UNID		1	172,27	172,27
18	3578	8760 - KIT VED CIL INCLINAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID		1	170,28	170,28
18	3579	8761 - PINO ARTICULAÇÃO CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		1	139,97	139,97
18	3580	8762 - RETENTOR PINO DO "H" RETROESCAVADEIRA	UNID		1	54,97	54,97
18	3581	8763 - PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB RETROESCAVADEIRA	UNID		1	837,82	837,82
18	3582	8764 - PINO EXTREMIDADE STICK RETROESCAVADEIRA	UNID		1	734,40	734,40
18	3583	8765 - PORCA PARA LAMINA 5/8" RG.12° RETROESCAVADEIRA	UNID		15	6,23	93,45
18	3584	8766 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA	UNID		1	174,82	174,82
18	3585	8767 - RETENTOR PINO DA CONCHA RETROESCAVADEIRA	UNID		2	182,18	364,36
18	3586	8768 - ROLAMENTO ESTIC. CORREIA JCB 3C RETROESCAVADEIRA	UNID		1	216,18	216,18
18	3621	8803 - CABO PEDAL ACELERADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		1	171,98	171,98
18	3622	8804 - CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		2	156,40	312,80
18	3623	8805 - CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C CHAVE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		1	836,12	836,12
18	3624	8806 - COMPRESSOR ACD MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		1	1.696,88	1.696,88
18	3625	8807 - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		8	20,40	163,20
18	3626	8808 - CONTRA PINO 3/8X2.1/2" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		1	58,37	58,37
18	3627	8809 - COROA MOTRIZ TANDEM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		1	3.611,37	3.611,37
18	3628	8810 - CORREIA CAT MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		1	171,98	171,98
18	3629	8811 - CORREIA GIR. ALT BOMBA D AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		2	169,43	338,86
18	3630	8812 - CORREIA MTR CAT-120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID		1	242,82	242,82

18	3631	8813 - DENTE ESCARIF. PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	8	143,37	1.146,96
18	3632	8814 - ELO MESTRE EXT. C/ PINOS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	130,90	130,90
18	3633	8815 - ESPAÇADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	147,62	147,62
18	3634	8816 - FAROL OVAL COMPLETO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	530,40	530,40
18	3635	8817 - FAROL PISCA PISCA DT 24V. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	169,15	169,15
18	3636	8818 - FILTRO AR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	220,43	440,86
18	3637	8819 - FILTRO AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	275,40	275,40
18	3638	8820 - FILTRO AR DA CABINE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	269,17	269,17
18	3639	8821 - FILTRO AR PRIMARIO P 120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	335,75	671,50
18	3640	8822 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	89,53	89,53
18	3641	8823 - FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	169,15	169,15
18	3642	8824 - FILTRO FILTRANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	211,65	211,65
18	3643	8825 - FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	100,30	100,30
18	3644	8826 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	171,42	342,84
18	3645	8827 - FILTRO SEPARADOR D'AGUA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	174,82	174,82
18	3646	8828 - FUSIVEL DE 10A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	3	1,56	4,68
18	3647	8829 - JOGO DE ANEIS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	160,37	160,37
18	3648	8830 - LAMINA CURVA 13F 3/4" CAT 12M MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	4	870,40	3.481,60
18	3649	8831 - LAMPADA 70/75A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	41,08	41,08
18	3650	8832 - PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	75,37	75,37
18	3651	8833 - PARAFUSO LAM 3/4"X2.1/4" MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	25	9,35	233,75
18	3652	8834 - PINO DA UNHA DA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	13,03	65,15
18	3653	8835 - PINO TRAVA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	16,72	16,72
18	3654	8836 - PLACA CASTANHA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	198,90	198,90
18	3655	8837 - PONTA CAT 416 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	75,08	150,16
18	3656	8838 - RELE 24V MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	177,37	177,37
18	3657	8839 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	166,60	166,60
18	3658	8840 - REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	156,68	156,68
18	3659	8841 - SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	616,82	616,82
18	3660	8842 - TERMINAL DIR ROSCA DIREITA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	411,40	411,40
18	3661	8843 - TERMINAL DIR ROSCA ESQ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	411,40	411,40
18	3662	8844 - TIRA DESGASTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	2	183,60	367,20
18	3663	8845 - TIRA GUIA BRONZE (1.7/8X12") MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	182,18	182,18
18	3664	8846 - TRAVA DA PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	1	49,87	49,87
18	3665	8847 - TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG180 B VHP ANO:2013	UNID	5	20,12	100,60
18	3666	8848 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	812,60	812,60
18	3667	8849 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BOMBA P GRAXA C/ 7KG	UNID	1	132,03	132,03
18	3668	8850 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BULBO (LAMPADA LANTERNA PISCA)	UNID	1	52,98	52,98
18	3669	8851 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - BUZINA BI-BIT 24 VLTS DA	UNID	1	157,82	157,82
18	3670	8852 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CABO PEDAL ACELERADOR	UNID	2	260,95	521,90
18	3671	8853 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CALÇO. PINO 5/32"X1.1/4"	UNID	3	11,90	35,70
18	3672	8854 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CANTO 5 FUIROS 3/4	UNID	3	361,82	1.085,46
18	3673	8855 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE GERAL	UNID	2	181,62	363,24
18	3674	8856 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA	UNID	1	54,40	54,40
18	3675	8857 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CHAVE INTERRUPTOR	UNID	1	616,53	616,53
18	3676	8858 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - COMPRESSOR ACD	UNID	1	3.579,92	3.579,92
18	3677	8859 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONJ. EIXO DO SIST. FREIO	UNID	1	5.279,35	5.279,35
18	3678	8860 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONJ. PINO E TRAVA P UNHA	UNID	15	20,40	306,00
18	3679	8861 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CONTRA PINO 3/8X2.1/2"	UNID	2	58,37	116,74
18	3680	8862 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - COROA MORTIZ TANDEM	UNID	1	3.611,37	3.611,37
18	3681	8863 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA CAT	UNID	1	173,40	173,40
18	3682	8864 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA GIR.ALT BOMBA D AGUA	UNID	2	170,57	341,14
18	3683	8865 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORREIA MTR CAT- 120K	UNID	1	220,15	220,15
18	3684	8866 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CORRENTE DO TANDEM(54 ELOS)	UNID	1	1.552,95	1.552,95
18	3685	8867 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - CRUZETA TRASEIRA	UNID	1	386,75	386,75
18	3686	8868 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - DENTE ESCARIF. PATROL	UNID	15	142,80	2.142,00
18	3687	8869 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - DISCO REC. 26 1.5/8	UNID	5	387,03	1.935,15
18	3688	8870 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - EIXO TANDER	UNID	1	2.471,23	2.471,23
18	3689	8871 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - ELO MESTRE EXT. C/PINOS	UNID	1	148,18	148,18
18	3690	8872 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - ESPAÇADOR	UNID	1	146,20	146,20
18	3691	8873 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FAROL OVAL COMPLETO	UNID	1	533,23	533,23
18	3692	8874 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - FAROL DO PISCA PISCA (L.D)	UNID	1	169,15	169,15

18	3693	8875 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL DO PISCA PISCA (L.E)	UNID	1	169,15	169,15
18	3694	8876 - FAROL DO PISCA PISCA DT 24V.	UNID	1	169,15	169,15
18	3695	8877 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FAROL QUADRADO FRONTAL INTERNA 24V	UNID	1	191,82	191,82
18	3696	8878 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR	UNID	2	159,80	319,60
18	3697	8879 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR CONDICINADO	UNID	1	148,75	148,75
18	3698	8880 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND- FILTRO AR DA CABINE	UNID	1	143,93	143,93
18	3699	8881 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO AR PRIMARIO P 120K	UNID	1	198,62	198,62
18	3700	8882 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	3	296,08	888,24
18	3701	8883 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO DO HIDRAULICO	UNID	2	388,73	777,46
18	3702	8884 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO FILTRANTE	UNID	1	219,02	219,02
18	3703	8885 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO LUBRIF CAT 3306/04/120K	UNID	1	105,68	105,68
18	3704	8886 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	3	105,68	317,04
18	3705	8887 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UNID	2	198,90	397,80
18	3706	8888 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP	UNID	5	2,55	12,75
18	3707	8889 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – FUSIVEL DE 10A	UNID	5	2,55	12,75
18	3708	8890 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – JOGO ANEIS	UNID	1	135,15	135,15
18	3709	8891 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – KIT/ ORBITROL HID: CAT/CASE/FT/MICH	UNID	1	139,68	139,68
18	3710	8892 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA CURVA 13F 3/4 ° CAT 12M	UNID	8	870,68	6.965,44
18	3711	8893 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA CURVA AR 1 13F (FUR 3/4 °)	UNID	3	793,90	2.381,70
18	3712	8894 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMINA RETA 13F; FURO 3/4 HF CAT	UNID	10	870,40	8.704,00
18	3713	8895 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – LAMPADA 70/75A	UNID	1	41,37	41,37
18	3714	8896 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR	UNID	1	75,37	75,37
18	3715	8897 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PALHETA DO LIMPADOR INFERIOR	UNID	1	75,37	75,37
18	3716	8898 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO LAM 3/4 °X2.1/4”	UNID	100	9,35	935,00
18	3717	8899 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO LAM 3/4 °X2.3/4”	UNID	125	9,35	1.168,75
18	3718	8900 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO SEXT 5/8X3” 11 FIOS GR 8	UNID	5	11,90	59,50
18	3719	8901 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PARAFUSO 7/8°X2.1/2” R.G	UNID	10	11,90	119,00
18	3720	8902 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PINO DA UNHA DA 416 C/D	UNID	10	12,47	124,70
18	3721	8903 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PINO TRAVA	UNID	2	16,15	32,30
18	3722	8904 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA	UNID	2	199,18	398,36
18	3723	8905 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CASTANHA	UNID	2	199,18	398,36
18	3724	8906 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA CELERON	UNID	2	199,18	398,36
18	3725	8907 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA DA PATROL 120B/12E	UNID	2	199,18	398,36
18	3726	8908 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PLACA GUIA DE BRONZE (2X4.3/4)	UNID	6	96,33	577,98
18	3727	8909 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA CAT 416	UNID	3	75,08	225,24
18	3728	8910 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PONTA LONGA DE PENETRAÇÃO	UNID	15	88,12	1.321,80
18	3729	8911 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – PORCA SEXTAVADA ¾ R.G	UNID	150	7,65	1.147,50
18	3730	8912 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RELE 24V	UNID	1	176,80	176,80
18	3731	8913 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID	2	164,90	329,80
18	3732	8914 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO DA LAMINA	UNID	2	164,90	329,80
18	3733	8915 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	UNID	2	156,12	312,24
18	3734	8916 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RETENÇÃO EMENDA MESTRE CORR TANDEM	UNID	1	32,30	32,30
18	3735	8917 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – RODA COMPLETA P/STEP	UNID	1	5.362,65	5.362,65
18	3736	8918 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	UNID	1	615,68	615,68
18	3737	8919 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – SUPORTE DE ESCARIFICADOR	UNID	2	360,68	721,36
18	3738	8920 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TAMPA DO COMB ANTIFURO	UNID	1	411,97	411,97
18	3739	8921 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIR ROSCA DIREITA	UNID	1	411,97	411,97
18	3740	8922 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ	UNID	1	411,97	411,97
18	3741	8923 - 4800 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DE BRONZE P/MOTORNIV 120G/135H	UNID	16	181,90	2.910,40
18	3742	8924 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TIRA DESGATE	UNID	4	181,90	727,60
18	3743	8925 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – IRA GUIA BRONZE	UNID	1	181,90	181,90
18	3744	8926 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DA PATROL	UNID	4	49,58	198,32
18	3745	8927 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – TRAVA DO PINO GUIA 416 C/D	UNID	10	20,12	201,20
18	3746	8928 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT INFERIOR	UNID	1	1.298,23	1.298,23
18	3747	8929 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND – VIDRO DIANT SUP DA CABINE	UNID	1	1.298,23	1.298,23
Total (R\$):						105.023,59

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 28/06/2022

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:08C7C198

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

